

ANEXOS

CARTOGRAFIA



Fig. 1. Localização do tramo encanado do rio Este. Carta militar nº 83, escala 1/50 000, Vila Nova de Famalicão

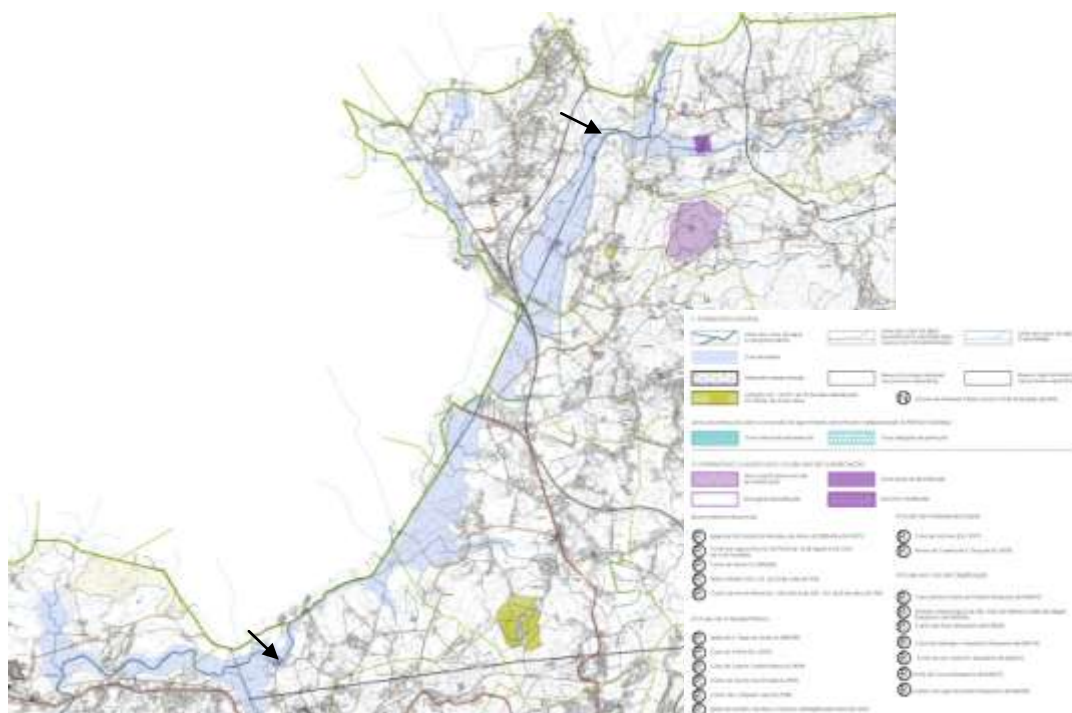


Fig. 2. Área de inundação do rio Este. Planta de condicionantes. Fonte: PDMVNF, 2010

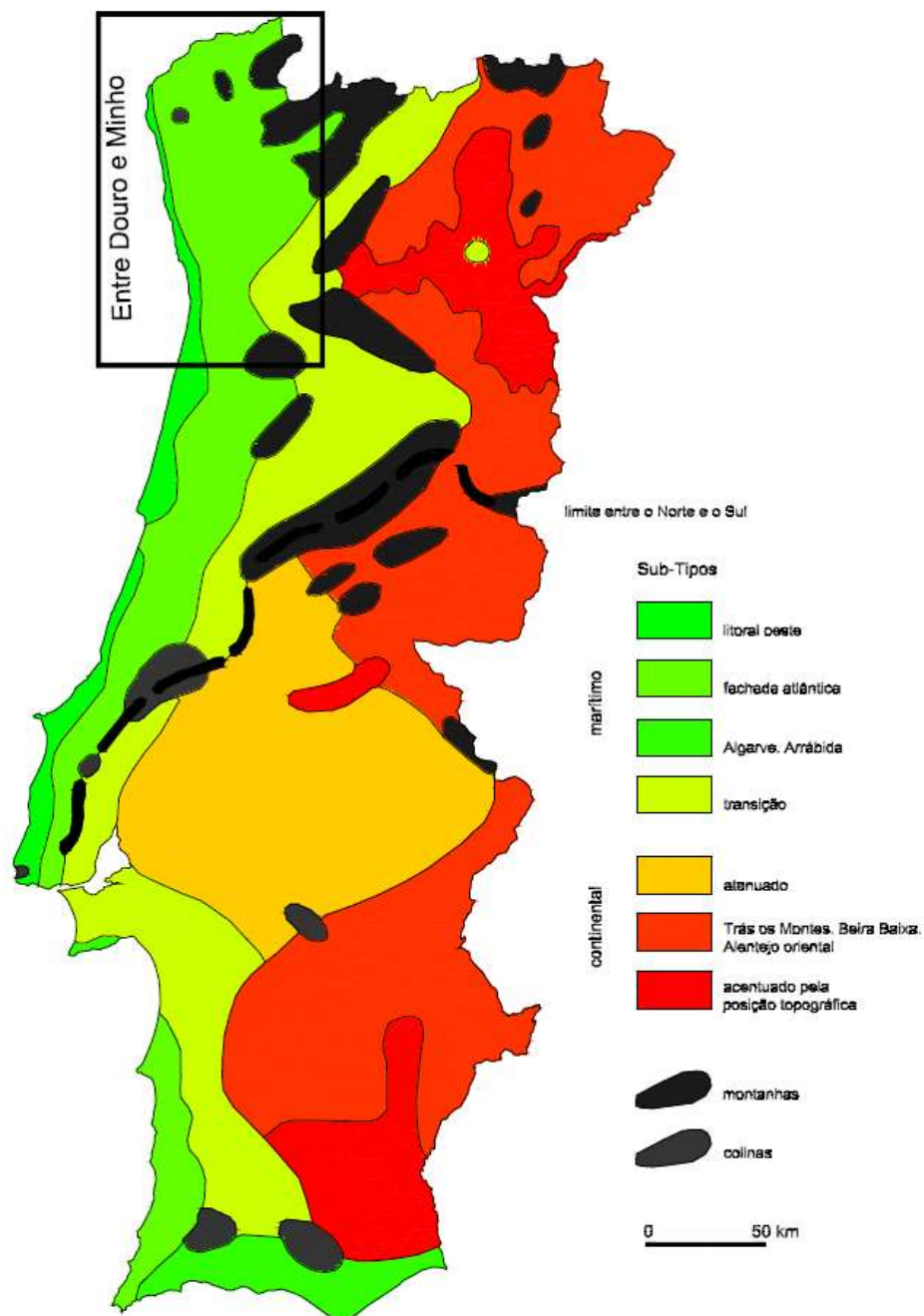
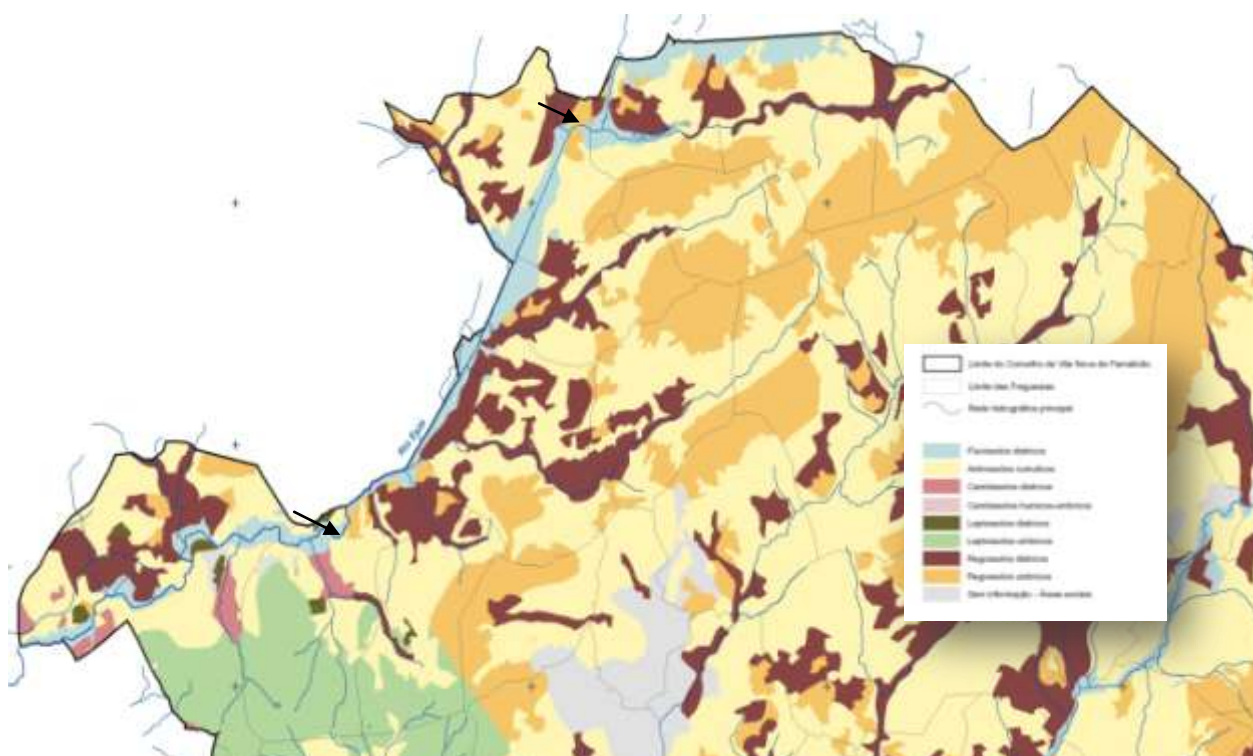
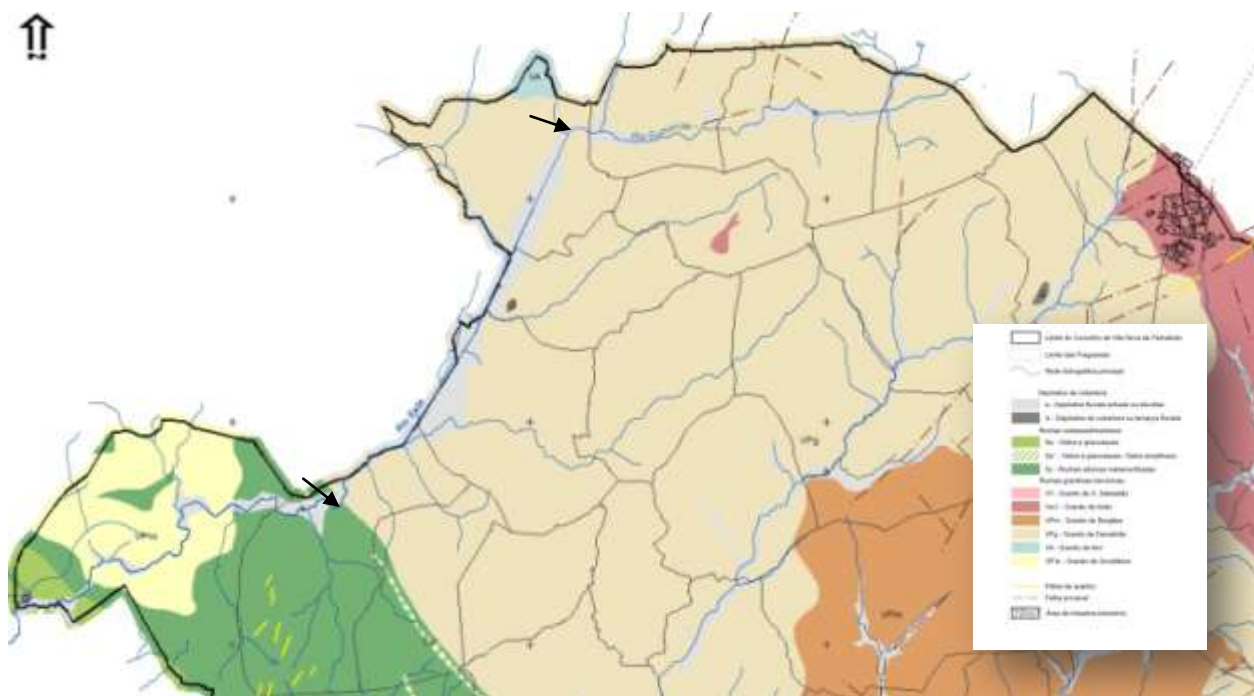


Fig. 3. Regionalização climática de Portugal Continental. Fonte: Atlas Agroclimatológico do Entre Douro e Minho, 2005.



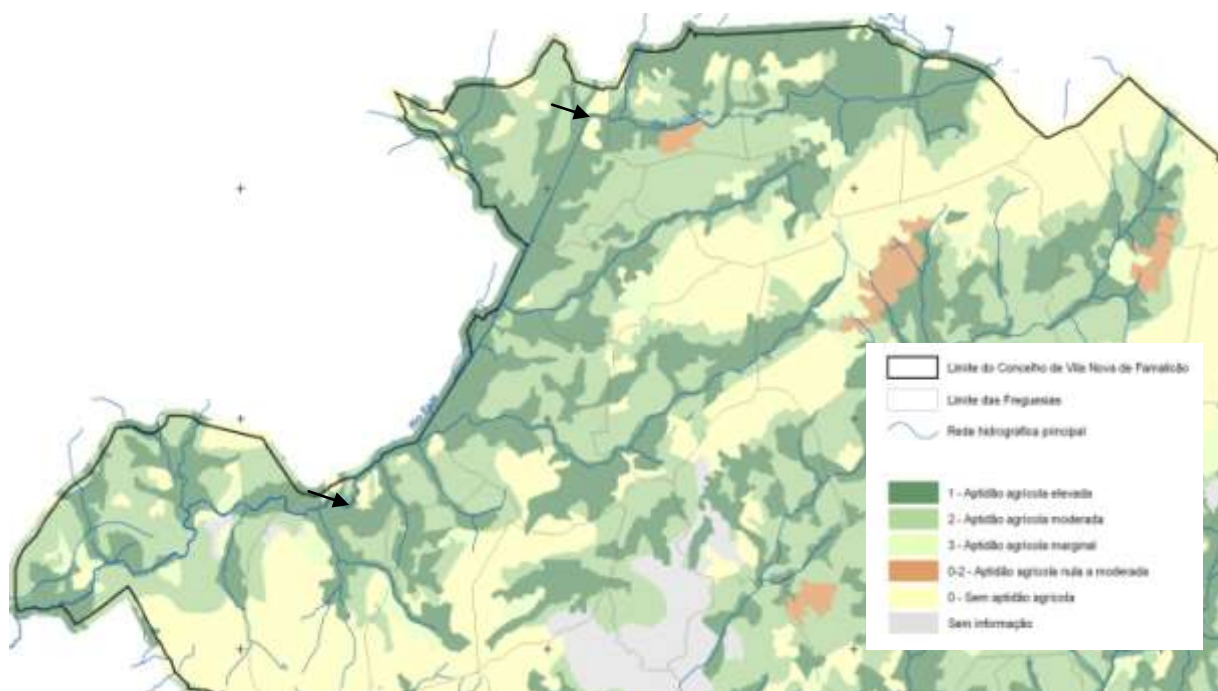


Fig. 6. Aptidão agrícola do solo. Escala 1/75 000. Fonte: PDMVNF, Dezembro 2004

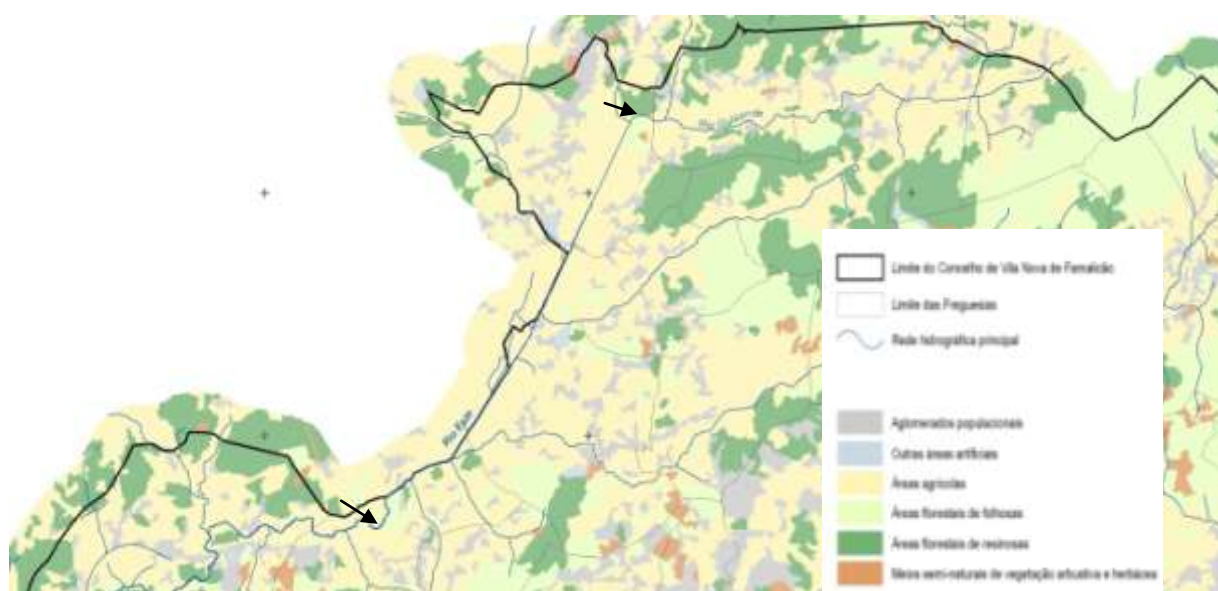


Fig. 7. Ocupação do solo. Escala 1/75 000. Fonte: PDMVNF, Dezembro 2004

ANEXO Nº 2

CONSORTES E RESPETIVA SEMEADURA POR RASA, QUARTOS E MAQUIAS

ANO DE 1817

CONSORTES	R	Q	M
Domingos Gomes da Costa	46	1	2
Jerónimo Coelho ou Capitão António José Coelho de Macedo	41		
António José da Silva	36	1	3
João Marques Martins	34	2	3
Manuel de Oliveira de Caparosa	27	2	
Santos Gomes da Cunha	26	0	1
António Coelho da Torre	24	1	2
Manuel Pinto de Coura	24	2	
Manuel Martins Coelho	21	1	
José de Oliveira do Campo	20		
José Pinto de Araújo de Penas	19		
Manuel Rodriguez Carvalho ou herdeiros	19	1	
Domingos de Araújo ou Manuel de Araújo	18	1	2
Manuel Gomes de Araújo das Quintais	18	1	2
António Gomes de Caparosa	16	2	
José de Sousa das Quintais	15	1	2
Manuel Gomes Ribeiro de Coura	14	2	
Manuel Pinto das Farinhas	14		
João Barbosa de Viatodos	13	2	
Domingos Martins de Lemenhe	12	1	
António Fernandes e nora	10	2	
Domingas Pinheira	10	3	2
Manuel Carvalho de Fonte Cova	10	2	
António Francisco Gomes	9	1	
José Gomes de Coura	9	3	
António Martins de Carvalho	7	2	
António Pereira ou Manuel Pereira	7	2	
António da Costa de Caparosa	7	2	
O Reverendo Padre José Manuel Pinto	7		
Joana Ribeiro	7	3	2
José de Araújo de Caparosa	7	2	
Pedro Pereira da Minhoteira	7		
António Pinto de Carvalho	6	2	2
Manuel José de Palhares	6	1	
António Gomes Moreira	5	1	
Agostinho José da Costa	5		
Josefa Gomes viúva das Quintais	5		
António José Pereira	4		
António José Martins do Landeiro	4		3

Ana Maria Couto	4		
António da Silva de Fonte Longa	4	2	2
António da Costa de Padroso	4	2	
Florêncio Pinheiro	4		2
José Fernandes de Vilar Deste	4	3	2
Luísa da Costa ou filho António Gonçalves	4	1	
Manuel Fernandes das Cruzes	4	3	2
Manuel de Sousa Barbosa	4	3	2
Pedro José de Vilar Deste	4		2
António da Costa do Gardal	3	1	½
António da Costa ou filho João da Costa de Via Cova	3	3	
António de Sá Queirós	3		
Custódio Carvalho	3		
José de Araújo de Via Cova	3	3	
Manuel Gomes Fontainha	3	1	2
António Lopes	2	3	3
António de Araújo de Nine	2	2	
Domingos Carvalho Beluga	2	3	
José de Araújo Coutinho	2		
João Gomes Martins	2		
O Reverendo Reitor José Joaquim	2	3	2
Manuel Pinto de Azevedo	2	3	
Manuel da Costa Cunhado do dito	2	2	
Manuel Carvalho Beluga	2		
Ventura Gomes	1	3	
Francisco da Costa do Beco	1	2	2
Francisco Martins Veloso	1	2	2
João Martins da Fonseca ou Amaro Martins	1	1	
José Martins Gamenho	1	2	
José da Costa da Cachada	1	2	
Luís Francisco de Lemenhe	1	2	
Manuel da Costa das Cruzes	1	2	
Manuel Pinto de Carvalho	1	3	2
Órfãs de Jesufrei		3	
Custódio Rodrigues da Cunha		2	
Domingos José da Costa de Sequeade		1	
Francisco da Costa da Estrada		2	
João do Rego		2	1
Manuel Gomes Gato			2

ANEXO Nº 3

DIMENSÃO DAS UNIDADES AGRÍCOLAS, POR RASAS, QUARTOS E MAQUIAS DE SEMEADURA. ANO DE 1817

CANAL DA MARGEM ESQUERDA

Leira		Campo		Talho		Cortelho		Bocado		Migalho	
1	1 R										
1	2/4										
1	1 R + 2/4										
2	¼ + 1 M										
2	1 R + 2 M										
2	1 R + 2/4										
2	1 R + ¼										
		1	1 R								
				1	1 R						
1	2/4										
						1	1 R + ¼				
		1	4 R								
				1	1/4						
		1	6 R								
		1	4 R								
2	2/4 + 2 M										
		1	5 R								
1	2 R + 2/4										
1	1 R + 2/4										
		1	6 R + 2/4								
1	2/4			1	2 M						
1	1 M			1	¼						
1	2/4										
1	1 M										
1	2/4										
1	¼										
1	1R + ¼										
		1	4R + 2/4								
1	1R										
		1	3R					1	2 M		
1	4R	1	6R								
1	2R	1	6R								
1	1R	1	6R								
2	2R										
				1	1R ¼ 1M						
				1	2/4						
1	1R + ¼	1	3R								
1	1R + ¼										
2	2/4 + 1M										
								1	1 M		
						1	¾				
				1	1 R						

CANAL DA MARGEM DIREITA

Leira		Campo		Talho		Cortelho		Bocado		Migalho	
		1	5R								
		1	5R								
		1	5R								
1	2/4										
						1	2/4				
		1	4R + ¾								
1	2/4									1	½ M
2	1R + ¾										
1	2R			1	1R						
1	2R										
1	1R										
1	3R			1	1R						
		1	2R								
1	1R + 2/4										
1	¾										
1	1R + ¼										
1	2R + 2/4										
1	1R + 2/4			2	1R + ¼						
1	1R + 2/4			1	1M	1	2/4				
1	1R + ¼	1	3R								
						1	1 R 2/4				

ANEXO Nº 4

ÁREA DE ADMISSÃO DA ÁGUA DOS REGISTOS DE LIMA POR RASAS, QUARTOS E MAQUIAS DE SEMEADURA ANO 2012¹

Nº Inventário	Margem	Numeração De 1817	Rasas	Quartos	Maquias	Área (m²)
5	esquerda					0,0335
10	esquerda					0,0146
11	esquerda					0,0275 ?
15	esquerda					0,0297
16	esquerda					0,029 ?
17	esquerda					0,014
19	esquerda					0,0264
22	esquerda					0,0217
26	esquerda					0,0198
30	esquerda	22	6		3	0,0238
31	esquerda					0,0306
32	esquerda					0,0476
34	esquerda					0,0498 ?
35	esquerda					0,0547
36	esquerda	29 ²	7	2		0,0418 ?
37	esquerda					0,0292
40	esquerda					0,0195 ?
41	esquerda					0,015
42	esquerda					0,011
43	esquerda					0,0365 ?
44	esquerda					0,0512
45	esquerda					0,0512
47	esquerda					0,050
48	esquerda					0,0276
49	esquerda					0,0346
59	direita					0,023
64	direita					0,066
67	direita	19	10	2	2	0,0245
69	direita					0,070
70	direita	24	23		1	0,113
71	direita					0,052
77-1	direita					0,0175

¹ Foram considerados só os elementos pétreos de admissão da água para a lima..

² O registo não possui inscrição. A numeração foi atribuída a partir do Rol, fundo MCN/05

ANEXO Nº 5

Fundo BCM

Índice dos documentos incluídos no tomo 6º.

Cópia do que respondeu o Abade de Santa Lucrécia do Louro ao Desembargador Intendente da repartição das comarcas do Minho Francisco António de Faria. Refere a devastação existente anterior ao encanamento do rio Este e o progresso que a região experimentou com a drenagem das veigas.

BCM/01

(f. 1) Documentos para as memorias da freguezia de Santa Lucrecia do Louro, reunidas pelo Padre João Pereira Gomes Roza

Tomo 6º Contem

1º Documentos e traçado sobre o encanamento do rio do Louro (Este, D'este ou Aliste) desde a ponte de Coura em Nine, até à de São Veríssimo, em Cavalões.

2º
(f. 2) Documentos particularez sobre o encanamento do Rio do Louro, Este, D'este ou Aliste – desde a ponte de Coura em Nine até á de S. Verissimo em Cavalões.

(f. 3) Cópia do que respondeo o Reverendo Abbade de Santa Lucrecia do Louro ao Desembargador Intendente da repartição das comarcas do Minho <Francisco Antonio de Faria> do que pertence, e tem conexão com a obra do rio.

Vê-se daqui o estado péssimo das terras antes do encanamento do rio, e o estado vantajoso, depois de encanado

(f. 4) Cópia do que respondeo o Reverendo Abbade de Santa Lucrecia do Louro ao Desembargador Intendente da repartição das comarcas do Minho Francisco Antonio de Faria

<Agricultura, e industria>

Pelo que tenho experimentado, achase nesta freguesia a agricultura presentemente, em hum pé, ou estado menos mão, depois da encanação do rio d'Este, aqui chamado Louro, nas margens do qual ha hoje abundante produção de milho, feijão, centeio, e vinho, e se espera ainda maior. Estes são os frutos ordinarios do paíz: ha tambem alguma castanha, pouquissimo azeite, porque rendem muito mal as azeitonas, sendo não obstante as oliveiras grandes, algum pouco linho, e fructa também pouca. A dicta producção anima os lavradores a cultivarem cada um mais, e melhor tão belas campinas, como ha junto do rio, que antes estavam pantanosaz, e alagadas a maior parte do ano, ou quazi todo, e em algumas partes sempre; e por consequente estereis, e os donos reduzidos então a maior miseria: e se os intentos malignos de quem pretende empedir, e arruinar o complemento desta utelissima obra ficarem frustrados como devem; e ella se concluir felizmente em tudo o muito que lhe falta serão os campos desta, e das seis freguesias vizinhas, e ainda outras mais, a que se estende o beneficio hum manancial abundante de frutos, como já principia a ser: de modo que neste prezente anno, e nos dous passados se ficassem todos aqui não se lhe poderia dar consumo pelos habitantes, seria preciso extrahir para fora mais de seis mil alqueires de pão e como effectivamente se tem extrahido para o Porto, e Villa Nova de Famelicão, e outras partes, e isto quando antes pouquissimo ou nenhum sahia, e era preciso entrar muito na freguesia. Della mesmo se tem extrahido para as vendas de Villa Nova de Famelicão, para Villa do Conde e Povia, e para os lambiques da Companhia mais de 200 pipas de vinho. Por este calculo, que he muito moderado, se pode julgar tão bem os das freguesias vizinhas, tanto, e mais beneficiados por esta importantíssima obra.

(f. 4 v) Comércio e História Natural

Navegavel não tem sido, nem até agora he o rio D'Este, aqui chamado Louro, mas pode-o ser, depois de encanado, na maior parte do anno por espaço de duas legoas, e mais: e penço que o poderia ser também, com alguma despesa, desde Braga ate meter-se no rio D'Ave; e desde ahi ate Villa de Conde, e Azurara, onde

podião haver armazens em que se recolhessem as fazendas; e se transportassem depois para o Porto, Lisboa e outras partes. Se assim fosse as conduções ficariam mais comodas, e baratas, do que em carros, e bestas, que são por quem se conduzem as taes fazendas. Tem para isto hum obstaculo vencivel, e he as assudes das azenhas, e moinhos, que existem neste rio Louro, e no Ave, e que se quererão considerar como uteis ao bem publico. Porem attendendo-se que fora dos rios mencionados nos muitos ribeiros que há se podem edificar bastantes azenhas, e moinhos, que sejam sufficientes para provimento dos povos, sem o gravissimo prejuizo, que fazem nos rios de areas, e altear os seos alveos, e alagar os campos vizinhos, e fazelos estereis, e lhe impedir a navegação: attendendose a que os mesmos rios pella nossa lei são da Coroa, e esta não tem concedido que as ditas azenhas, e açudes atravessem os rios: Attendendo se a gravissima utilidade geral, que resulta a huma boa parte desta provincia o transporte facil, e comodo dos seos generos, com o que não pode ter comparação alguma o proveito de alguns particulares, e ainda do publico, sendo muito menor que aquella utilidade attendendo finalmente á experiencia que (f. 5) mostra a olhos o danno irreparavel, que cauzão as ditas azenhas, e moinhos nos rios <especialmente quando estes correm placidos, e vagarosos, por sitios planos se devem desprezar taes reparos.

Na grande obra da encanação do rio Louro, ou Deste se descobrirão azenhas, e assudes metido ja muito debaixo da terra, e areas; e da mesma experiencia, e de varios monumentos consta que tinha havido athe 10 ou 11 aqui; hoje todos cubertos, e aterrados. Acharão-se marcos, e paredes que dividião os campos sinco palmos, e mais abaixo da terra, quando esta se escavava para abrir novo alvio. Tudo procedido das azenhas, e assudes que atravessando o rio todo, fazião e parar as areas, logo alagar os campos vizinhos, e por fim todas as veigas, formando destas tão bastas huma quasi continuada lagoa, e como as agoas enlodadas no inverno não tinham o despejo necessario; porque outras assudes mais para baixo o empedião, as terras anualmente hião alteando com o que parava na superfice, mudava o rio o seu leito, este estava superior aos mesmos campos, em fim tudo perdido. Alem de que eu penço se não me enganão as minhas ideias, que talvez poderia para o tempo futuro permittirem se algumas azenhas, sem impedir a navegação nem atravessar com assudes os rios. Mas seria preciso a autoridade publica para obrigar os confrontantes a que deixassem fazer os canos, e dessem passagem livre as agoas, que devião ser tiradas para fora dos rios, para tornar a cahir nelles mesmos; pagando se porem o prejuizo, ou (f.5v) danno, que nisto se cauzasse. Com advertência que só de poderião fazer semilhantes obras por direção de hydraulico perito para o sitio, e modo; e só depois dos rios encanados terem tomado a sua precisa profundidade. A mesma publica authoridade se faria indispensavel para designar os muitos sitios em que se podião formar moinhos, e azenhas nos ribeiros, especialmente onde estes correm precipitados. Que moinhos de vento nesta Provincia apenas algum junto do mar serve, e ainda muito mal: o resto da Provincia não ventos fixos; e as experiencias repetidas muitas vezes confirmão os maos sucessos deste genero de moinhos fora de Lisboa e suas vizinhanças. Talvez se podessem fazer alguns com agoa da maré em varios sitios, para isto acomodados, conforme ha hoje tantos na Corte, ou no Tejo.

Saude Publica

Havião nesta freguesia muitas enfermidades no Verão, Outono, e ainda nas mais estações do anno, antes de se encanar o rio Louro, ou Deste: porque estando alagadas as grandes veigas delle com muitos os arbustos altos, grossos e bastos, arboredo espeço pella borda do mesmo, e nas ditas veigas; com muitas agoas encharcadas, e podres, com inumeraveis junqueiras, onde se corrompião as folhas, os insectos, as inundices, exalavão (f. 6) no calor do Verão, e ainda em todo o tempo, exalavão assim vapores pestilencias que produzião infinitas cezoens perniciosas, febres malignas, desenterias de sangue, reumatismos, colicas, surdezes, constipações, e outras graves molestias originadas tambem de trabalharem os povos naquelles sitios na força do calor, lavrando algumas porções menos alagadas, semeando os em lama, saxando-a, e colhendo os fructos em terra sumamente lenta; e muitos annos <como presenciei> colhendo os ditos fructos bem, ou mal vingados, metidos na agoa até a cintura, e mais, porque as primeiras chuvas de Setembro alagavão de todo as veigas: e he facil entender que tal viria o milho sumergido tantos dias debaixo d'agoa; quasi podre e assim mesmo, e mal seco, se gastava por não haver outro. Melhor se pode julgar o grande damno, e enfermidades gravissimas, que este alimento, e o que asima refiro, causaria nos corpos.

Agora porem estão dessecados os campos, e o rio corre desembaraçado, tem fugido em grande parte as enfermidades, porque o ar he mais puro e saudável. Mas ainda se achão algumas agoas enxarcadas no Inverno, e Verão em várias partes da freguesia, e nas vizinhanças da veiga, por ter parado a grande obra da encanação do rio pellas intrigas de injustos enredos dos inimigos do bem comum, que tem pretendido embaraçar, e impedir

se complete no muito que esta para fazer a mesma obra; em que se inclui alem de outras cousas, a vala para (f.6 v) dar expedição aquellas agoas enxarcadas que ainda restão em prejuizo da saude publica.

(f. 7 v) Encanamento do rio Deste no Louro, Nine.

Documentos sobre o traçado do encanamento do rio do Louro (Este, D'Este ou Aliste) desde a ponte de Coura em Nine até à de São Veríssimo, em Cavalões.

Contém:

- 1) 1770, Janeiro, 17- Termo original do Abade de Santa Lucrécia do Louro Francisco de Sales Velloso e demais lavradores, para contribuírem para a obra do encanamento.
- 2) 1770, Fevereiro, 1 – Reconhecimento pelo Padre António de Macedo Queirós das assinaturas postas na obrigação.
- 3) 1770, Fevereiro, 10 – Reconhecimento da assinatura do Padre António de Macedo Queirós pelo tabelião António José de Queirós.
- 4) 1770, Outubro, 17 - Petição a D. José I dos moradores da freguesia de Minhotães requerendo a suspensão da mudança do rio e do novo alveo, devido aos prejuízos da Comenda.
- 5) 1770, Outubro, 19 – Pedido de informação de D. José I ao provedor da Comarca de Viana sobre a petição dos habitantes de Minhotães.
- 6) 1770, Outubro, 17 - ... 1772 - Depoimentos das testemunhas de 6 de Maio de 1771, sobre a petição dos moradores de Minhotães.

BCM/02

(f. 8) 1770

Nº 2º

Termo original, ou asignado, que fizerão o Reverendo Abbade de Santa Lucrecia do Louro Francisco de Salles Vellozo, para contribuirem elle e os seos freguezes a prevenir a total ruina, e remediarem a grande que ja havia nas veigas desde a Ponte do Louro áthe as Azenhas do Reguengo no anno de 1770

(f. 9) Dizem os moradores da freguesia do Louro, deste termo de Barcelos, que elles querem lançar o papel junto em huma nota desta Villa, e que se lhe torne a intregar o proprio.

Pede a Vossa mercê se sirva mandar que qualquer tabelião desta Villa lance o dito papel na sua nota e se lhe entregue o mesmo.

(f. 10) Por este por mim e a rogo dos mais abaixo asignados feito: dizemos todos; que por conhecermos, e experimentarmos o grave damno, e concideravel prejuiso, que nos tem causado, e ainda causa, a falta de expedição das aguas do rio que corre pelas terras das veigas desta freguesia do Louro; pois com ellas se inundão os campos por forma que em breve tempo viremos a sentir a total ruina delles: requeremos a Sua Magestade Fidelissima para que não somente como Rey e Senhor nos de o remedio, que fosse servido; mas ainda como interessado na conservação, e augmento da Serenissima Caza de Bragança atendesse ao grave prejuizo, que as suas terras tem na referida inundação: cujo requerimento se acha na mão do Dr. Corregedor Intendente Geral dos Almoxarifados para informar sobre o exposto na supplica. E porque nos ditos requerimentos e mudança, que se pretende fazer do dito rio dando lhe novo alveo. Se hao de fazer gastos; por isto, eu Francisco de Salles Vellozo abbade desta freguezia em meu nome me obrigo a concorrer com quantia dobrada daquella que maior for na destribuição que se fizer: e os mais abaixo asignados nos obrigamos tambe a concorrer com a quantidade que se nos lançar por finta atendendo as terras que tivermos de que cejamos houber (?) de utilidade na tal mudança ou fomento; fazendo a obra por forma que seja evidente, e conhecida utilidade, sem ficar debaixo de alguma duvida, ou contingência. Para cujo effeito obrigamos nossos bens tidos, e por ter, havidos e por ter, principalmente as mesmas terras que nas tais veigas possuímos e estas em primeiro lugar hipotecamos a esta obrigação.

E por ser verdade nos asignamos de nossos sinais que usamos. Santa Lucrecia da Ponte do Louro
17 de Janeiro de 1770

Francisco de Salles Velloso, Abbade

João Francisco, Antonio da Costa, Manoel de Oliveira, Francisco de [...] de Oliveira +, Manoel da Costa [...],

(f.10 v) Antonio Gonçalvez Oliveira, Antonio Ribeiro, Francisco Correa Barreto, Antonio Gomes, O Padre

Antonio de Macedo Queiros, Antonio Gonçalves dos Santos, Francisco Martinz [...], João de Oliveira Araujo, Manoel da Costa Gomes, Domingos da Silva Moreira, Manoel da Costa +, Joze [...] de Carvalho Francisco da Costa +, Manoel da Costa, Carlos Gomes +, Joze de Oliveira +, Domingas Carvalho, Luiz Rodrigues de Sa, Costodio da Costa Pasos, Joze Gomes da Silva, Manoel da Silva Costa, Francisco de Sousa, Joze Gonçalves Silva +, Florencio Gonçalves +, Manoel de Oliveira, Manoel Gomes, Manoel da Costa +, João Francisco de Faria, A rogo de minha filha Thereza Martinz, Joze Araujo [...], João Martinz +, Manoel Carvalho de Araujo, João Martinz, Manoel de Oliveira, Domingos da Silva +, António Joze [...], Polo Doutor das Quintais Manoel Gomes [...] e mais Balxior Godinho de [...], Manoel Lajes + , Domingos [...], O Padre Antonio de Macedo Castro, Joze de Macedo Queiros

(f. 11) Reconheço as letras e sinais supra postos nesta obrigação por serem dos proprios sugeytos nella contindos; e asim o afirmo e atesto não so pelo bom conhecimento que deles tenho como tambem pellos ver fazer em minha presença e por ser verdade me asigno. Santa Lucrecia do Louro

O primeiro de Fevereiro de 1770

O Padre Antonio de Macedo Queyros

A letra do reconhecimento assim e signal ao pe delle reconheço sendo nelle conthido o Padre Antonio de Macedo Queyros de que tenho pleno conhecimento e em de (?) verdade me asigno em publico [...] Barcellos 10 de Fevereiro de 1770. Antonio Joze de Queyros o tabellião o escrevi

Antonio Joze de Queyros

(f. 12) Para informar o Provedor da Comarca. Meza 17 de Outubro 1770

Senhor

Dizem os moradores da freguesia de Minhotaens, termo da Villa de Barcelos, que tendo todas as propriedades da dita freguesia do dominio direto da Comenda da Ordem de Christo da mesma, que se acha de prezente vaga á coroa de Vossa Magestade, a quem não só se pagão as suas respectivas pensoens annualmente, mas tambem todos os dizimos de todos os fructos que della se colhem, como he bem sabido; pretendem os moradores da freguesia de Santa Lucrecia do Louro, que fica immediata, mudar o cursso do rio D'este que corre por dentro da sua mesma freguesia, e passa a ser diviza de hua e outra, e guia-lo por dentro da freguesia dos supplicantes, fazendo-lhe novo álveo cortando e occupando para isso as propriedades da dita freguesia; de que resulta gravíssimo e irremediável prejuizo asim à dita comenda, ao seu domínio directo, e as suas rendas pela considerável, e avultada diminuição que necessariamente se lhe há de seguir; como às ditas propriedades, e aos supplicantes ficando-se alem disso seguindo uma certa confusão dos limites, mediçoens e marcaçoens, e confrontaçoens assim do continente da dita freguesia, como de cada uma das suas propriedades, e algumas sem existência: acrescendo que pello tempo futuro se hão de exprimentar todas alagadas, e reduzidas a termos irremediaveis, a que depois se não pode dar providência, muito principalmente por os supraditos não terem forças para fazerem o novo alveo, e mudança do dito rio que pretendem, com as cautelas e seguranças necessárias, pois como a terra por onde a pretendem fazer e branda, lavradia, e sem reparo, precisa forrar-se toda de paredão forte, de hua e de outra parte do alveo, para que se não rompa e fique tudo reduzido a hum lago; pello que como Vossa Magestade por este tribunal, não deo, nem tem dado licença para a sobredita mudança do dito rio, e novo alveo delle, se fazer pelas terras da dita freguesia, e da dita comenda era, e he indispensavelmente precisa, e he evidente, e irreparavel o prejuizo, precisão os suplicantes que Vossa Magestade se digne mandar passar ordem para suspender a dita obra que os supraditos pretendem; e que a não possam fazer sem a mesma licença de Vossa Magestade expedida por este tribunal, ouvidos os suplicantes e sem primeiro se fazerem as averiguações necessárias, e se resulta, ou não prejuizo à dita Comenda e as suas terras.

Pede a Vossa Magestade se digne assim o mandar.

El Rey [...]

(f. 12 v) Dom Jozé por Gráça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves de Cá e da'Lem mar em Africa Senhor da Guiné. E como Governador, e administrador que sou do mestrado Cavaleiro e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. Mando a Vós Provedor da Comarca de Vianna me informeis do contheudo na petição atrás escrita dos moradores da freguesia de Minhotaens; o que asim cumpre El Rey Nosso Senhor o mandou pelos

Deputados da Mesa da Consciencia e Ordens; Dom João Joaquim Lobo da Silveira; João de Oliveira Leite de Barros. Jozé do Nascimento Pereira a fés em Lisboa aoz dezenóve de Outubro de mil settecentos settenta annoz. Joze Joaquim Oldemberg a fez escrever

D. Joze Joaquim Lobo da Silveira João de Oliveira Leite de Barros

(f. 13) Senhor

Mandou sua Magestade informar a suplica dos moradores de Minhotaens, que pretendem embaraçar os da freguesia do Louro, sobre a mudança do rio por grave prejuizo ás terras da Comenda:

Pellas testemunhas se mostra que os ditos moradores do Louro pretendem mudar o rio pella freguesia dos suplicantes, e que a alguns pode cauzar prejuizo, porem consta que para esta mudança obtiverão provisão da qual he asuntor o Ouvidor desta comarca, que naquelle sitio fes vistoria, sendo igualmente certo que os ditos suplicantes tem embargado aquelle proçedimento; só á vista da cauza pendente se poderá bem averiguar a presente supplica para evitar qualquer prejuizo:

Vossa Magestade mandara o que for servido

Barcellos a [...] 1772

Francisco Antonio da Sylva Almeyda

(f. 14) Aos seis dias do mes de Mayo de mil setecentos e setenta e hum annos neste lugar das Pontes que he do Couto de Manhente e cazas aonde esta pouzado o Doutor Francisco Antonio da Sylva Almeida Cavaleiro Professo da Ordem de Christo do Desembargo de Sua Magestade que Deos guarde e seu Corregedor com alsada nesta Comarca e Correição da Villa de Vianna da foz do Lima e por razão do meu cargo servindo de Provedor e Contador da Real Fazenda na mesma Comarca e Provedoria por falecimento do proprietario desta [...] por elle Doutor Corregedor e Provedor comigo escrivão forão proguntadas as testemunhas abaixo asinadas que [...] e costumes são os que se seguem de que para constar fis este termo eu Joze Fernandes Lima escrivão da Procuradoria que o escrevi

Joze Fernandes Lima

João Pereira de Araujo lavrador e morador no lugar de Campezinhos da freguesia de Santa Maria de Viatodos do Couto de Farelais testemunha a quem elle Doutor Corregedor e Provedor deu o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delle em que poz sua mão direita em forma devida e prometeo decer verdade e de sua idade pouco mais ou menos disse ter de sassenta e dous annos e aos costumes disse nada.

Proguntado elle testemunha pello contheudo no requerimento dos moradores da freguesia de Minhotais deste termo disse que sabe pello ver que as propriedades (f. 14 v) desta freguesia são do dominio direto da Comenda da Ordem de Christo que se acha de presente vaga a coroa de Sua Magestade a quem se pagão as respetivas pensois como tambem os dizimos de todos os frutos, e que sabe por ser notorio a todos que os moradores da freguesia do Louro por Provisão que obtiverão sobre que ouve vestorias pello ouvidor da Comarca pertendem mudar o curso do rio por dentro da freguezia dos suplicantes fazendo lhe novo alveo e cortando para isso varias propriedades da dita freguezia, e disso não ha duvida que resulta grave dano a comenda, seu dominio e direito e as rendas da mesma, e as propriedades dos suplicantes demarcassoins e confrontaçois da freguezia e confusão de limites a que se não pode dar providencia pela falta de forssas do suplicante que tambem ouviu decer que embargando os suplicantes a provizão que o determina, se lhe rezulverão sem prejuizo da demarcação, seus embargos e mais não disse e que o dito tem o saber pella sua freguezia por ter com a dos suplicantes e pellas rezoas destas e mais não disse e asinou com elle Doutor Corregedor e Procurador e eu Joze Fernandes Lima escrivão da Procuradoria que [...]

João Pereira de Araujo

(f. 15) João Martins Lavrador e morador no lugar do Souto da freguezia de Viatodos do Couto de Farelaens do termo desta villa testemunha a quem elle Doutor Corregedor e Procurador deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delle em que pos sua mão direita em forma devida e prometeo decer a verdade, e de sua idade pouco mais ou menos disse ser de sacenta e dous Annoz, e aos costumes disse nada.

³ O Corregedor de Vianna serve de Provedor

Proguntado elle testemunha pello contheudo no requerimento dos moradores da freguezia de Minhotais do termo desta villa disse que sabe pello ver que as propriedades da dita freguezia são do dominio direito da comenda da ordem de Christo a que de presente se acha vaga a coroa a quem se pagão as respectivas pensois e os dizimos de toda a freguezia e daquellas propriedades foreiras, e que he constante que os moradores da freguezia da Ponte do Louro pertendem mudar o tal rio e deita-lo pella freguezia dos suplicantes o que lhes faz prejuizo grave as suas propriedades que ficam junto do rio e que tambem ouvio decer que neste respeito entre os suplicantes e suplicados ha letigio que corre na vidoria desta villa e ja ouve vestorias feitas pello mesmo ouvidor, e no entender delle testemunha mudando o dito rio pella freguezia dos ditos suplicantes hade alagar lhe varias propriedades por que se não pode forrar o mesmo rio, ainda na devizois da freguezias hade cauzar duvidas e prejuizo (*f. 15 v*) a comenda e dizimos, e mais não disse e asinou com elle Doutor Corregedor e Procurador e eu Joze Fernandes Lima escrivão da Provedoria que o escrevi

João Martins

Manoel Martins Lavrador e morador na freguezia de Santa Maria de Viatodos no lugar do frevor do Couto de Farelains do termo desta villa testemunha a quem elle Doutor Corregedor e Provedor deu juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita em forma devida e prometeo decer verdade e de sua idade pouco mais ou menos disse ter de sacenta e sinco annos e aos costumes disse nada.

Proguntado elle testemunha pello contheudo no requerimento dos moradores da freguezia de Minhotais do termo desta villa disse que sabe pello ver que as propriedades ou parte dellas e da dita freguezia são do dominio direito da comenda da ordem de Christo a quem são pagas as respectivas pensois e dizimos a qual de presente se acha vaga a coroa e que tambem sabe por ser notorio que os moradores da freguezia da Ponte do Louro pertendem mudar o rio do curso antigo e pella freguezia dos suplicantes, o que a estes cauza prejuizo por que lhes hade alagar suas (*f. 16*) suas fazendas, pois senão pode forrar o mesmo rio e nisso tambem hade padecer os dizimos da comenda e pensois que se paga por conta da tal mudança que ao entender delle testemunha he mais facil o hir pello antigo terandoce lhe alguns trociros que tem, porque de outra forma [...] as devisois de huma e outra freguezia faz prejuizo, e tambem sabe por ser constante que para conseguirem a dita muda alcançarão os suplicados Provizão pella caza do Infantado sobre que ouve vestorias pello ouvidor da comarca desta villa, e que a mesma Provizão verão os suplicantes com embargos sobre que corre letigio na mesma ouvidoria e mais não disse e asinou com elle Doutor Corregedor e Procurador eu Joze Fernandes Lima escrivão da Provedoria que o escrevi

Manoel Martins

Varias provisões de sua Majestade pela Junta da Casa de Bragança em que se pretendia impedir a obra do encanamento do rio, com o mapa respetivo. Entrada do abade D. Domingos da Conceição e Lima na obra.

Contém:

- 1) 1770, Outubro, 24 - Provisão de D. José I ao Ouvidor da Comarca de Barcelos a pedir informação sobre os requerimentos de José António da Silva Araújo e de Francisco de Sales Veloso, sobre o melhor traçado para o novo álveo do rio Este.
- 2) 1770, Outubro, 12 - Suplica dos habitantes da freguesia de Minhotães a D. José I, expondo o prejuízo que as suas terras poderão sofrer com a alteração do curso do rio. Referem o problema com as delimitações das suas propriedades, e pedem que a demarcação do novo rio seja feita por um Mestre de Arquitetura civil.
- 3) 1771, Setembro, 18, - Certidão da provisão de 18 de Março de 1770, a favor dos moradores do Louro, a conceder a licença para as obras do encanamento do rio.
- 4) 1771, Setembro, 24 - Anotamento de justificação cível de José António da Silva Araújo juntamente com os demais da freguesia de Minhotães, sobre a alteração ao curso do rio Este. Contém os depoimentos de sete testemunhas.
- 5) Pedido de certidão dos requerimentos contra a alteração do curso do rio, pedida pelos moradores da freguesia do Louro.
- 6) 1788, Fevereiro, 11 - Resolução de sua Majestade de 16 de Junho de 1787 tomada em consulta no Desembargo do Paço - Provisão de D. Maria I autorizando o encanamento do rio Este e arranjo da calçada no sítio da Ponte do Louro. Obra posta novamente a lanços, e lançamento do Real D'água no Julgado de Vermoim e termo e vila de Barcelos, para pagamento destas obras.
- 7) 1788, Fevereiro, 29 - Termos dos lanços sobre as obras do encanamento do rio Este, datados de 28 de Junho de 1779.
- 8) Apontamentos do Ouvidor de Barcelos sobre as obras do rio Este e arranjo da calçada da ponte do Louro.
- 9) 1788, Novembro, 3 - Certidão de pregões para rematação da obra e do real d'água a 27 de Dezembro.
- 10) 1788, Novembro, 26 - Certidão e fixação dos editais para notificar os pedreiros interessados na obra.
- 11) 1788, Dezembro, 27 - Termo de lance no real imposto, de António José da Silva Nogueira no valor de dois contos e dez mil reis.
- 12) 1788, Dezembro, 27 - Auto de Rematação do real d'água, do Julgado de Vermoim, vila e Termo de Barcellos, no valor de dois contos e dez mil reis
- 13) 1788, Dezembro, 27 - Auto de Rematação de toda a obra do rio Este no valor de onze contos e cinquenta mil reis.
- 14) 1789, Abril, 6 - Auto de vistoria do Provedor da Comarca de Barcelos, Bernardo Xavier Alves Machado, sobre o início da obra.
- 15) 1779, Junho, 12 - Edital para por a lanços o encanamento do rio.
- 16) ... 1797 - Pedido de Jerónimo Luiz e José d'Araújo da certidão do traslado dos requerimentos dos habitantes de Nine sobre o levante da água do rio Este.
- 17) 1802, Julho, 30 - Auto da Vistoria feita em 20 de Maio de 1802 a que procederam nas obras do Encanamento do Rio Este, para reconstrução do novo canal arruinado. Contém:
 - a) Termo de Concordata para entre António José da Silva Nogueira e o representante de D. Domingos da Conceição Lima, para remediar as ruínas do encanamento, conforme as determinações de Custódio José Gomes Vilas Boas.
 - b) Averiguação dos problemas da obra e nova determinação para a sua finalização.
 - c) Plano para a construção do pontilhão de Coura.
- 18) 1806, Agosto, 22 - Auto de Vistoria às obras do encanamento e ponte de Coura. Nomeação de António Chaves para Subinspector.
- 19) 1806, Agosto, 23 - Termo de Obrigação de Antonio Coelho da Torre e João Pedro Coelho, referente aos prejuízos causados pela azenha no encanamento do rio.

(f.17) 1770-1771=

Sobre as Azenhas da Veiga de Minhotaens

Nº 3º

Varias provisões de sua Magestade pella junta da Caza de Bragança com os papeis concernentes ás mesmas, em que se pertendia estão empedir a obra da encanação do Rio, ou fazella por outro modo, com hum mapa respectivo ao mesmo fim: <de cuja opposição dezesio o sujeito que a patrocinava, e movia, entregando os ditos papeis ao Abbade actual D. Domingos da Conceição e Lima, quando entrou no projecto de remediar tanta ruina> delles mesmos consta qual era o estrago das veigas, e campos pellas voltas do rio, e agoas tresbordadas; e que só se pretendia o remedio de tantos damnos desde a Ponte do Louro áthe perto das azenhas do Reguengo.

(f.18) Dom Joze por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarvez daquem e dalem mar em Africa Senhor da Guiné como Administrador do povo e bens da Princesa Dona Maria minha sobretodos muito amada presada filha Princeza do Brasil e Duquesa de Bragança. Mando a vos Ouvidor da Comarca de Barcellos me informeis sobre os requerimentos juntos de Joze Antonio da Silva Araujo e os Reverendo Francisco de Salles e os mais moradores da freguezia de Minhotaens e Santa Lucrecia do Louro, ouvindo aos suplicados por escrito e fazendo os exames e demarcaçõins necessárias por peritos com a assistência das partes interessadas para averiguaçam dos sitios porque mais commodamente se possa fazer a mudança do rio de que se trata nos ditos requerimentos e mapa que com os mesmos se vos remete tudo na conformidade da resposta do Desembargador Procurador da Fazenda do Estado e Caza de Bragança e do que achares me remetereis com os ditos papeis vossa informaçam em carta fechada a Junta do Estado e Caza de Bragança serve esta por mor (?) do escrivão do [...] e da mesma que esta serve reserva (?). El Rey Nosso Senhor o mandou pellos Ministros Deputados da Junta do mesmo Estado abaixo asignados.

Jozeph Ubald a fes em Lisboa ao vinte e quatro de Outubro de mil setecentos e setenta annos.

Pedro Correa

Manoel de Alboim o fes escrever

Diogo Rangel [...]

Antonio Gonçalves Lemos

(f.19) [...] estado 12 de Outubro de 1770

[...]

Senhor

Dizem⁴ Joze Antonio da Silva e Araujo, Cavaleiro professo na Ordem de Christo, e assistente na sua quinta da Veiga, da freguesia de Minhotaens, Termo da vila de Barcelos, e os mais moradores da mesma freguesia, que representado a Vossa Magestade, os moradores da freguesia de Santa Lucrecia do Louro, termo da mesma vila, que passando pelo meio della o rio D'Este, e causando as suas propriedades prejuízo gravíssimo com as suas inundaçoens por causa de desordenadas voltas, angulos e rodeyos que a sua corrente fazia des a freguesia de Lemenhe athe a de Cavaloens, no meio das quaes ficava a dita e a sua freguesia do Louro; se lhes fazia preciso endireitar a corrente do velho rio em linha recta, á sua propria custa, e pellas suas proprias terras para o que necessitavão também de licença de V. Magestade, em razão da mesmas terras serem do dominio directo do Serenissimo Estado de Bragança, e as mais serem do Morgado de Lemenhe, e Prestimo de Cavaloens, também pertencentes ao muito Serenissimo Estado; sem cuja licença se não podião romper: e temdo de Vossa Magestade servido conceder-lhes a dita licença, cometendo a Superintendencia da dita obra ao Doutor Ouvidor da Comarca da dita vila, como tudo demonstra, da provizão copiada na certidão junta, pretendem os supplicantes alterando e prevertendo a forma da sua representação, do seo requerimento e do que pedirão, e se

⁴ Deve informar o [...] Intendente Geral dos Almoxarifados ou o mesmo Ouvidor de Barcelos superintendente [...] ouvindo os suplicantes por escripto fazendo os exames e demarcações necesarios [...] perigos com assistência das partes interessadas [...] mais comodamente fazer [...] passe provisão [...] forma e conformidade [...] procurador da fazenda e se remetam estes papeis e mapa junto excepto os da minha provisam [...] 1771 [...] não juntou

lhes concedeo, não endireitarem o velho rio pello districto das ditas freguesias de Lemenhe e de Cavalomens, mas somente, desviando-o do meyo da sua freguesia do Louro, e das suas propriedades fazendo-lhe novo álveo pello extremo desta freguesia e pella dos supplicantes [...] as propriedades, com huma volta muito irregular, e muito separada, e desviada da linha recta, athe as Azenhas do Reguengo : querendo assim os supplicados, que os suplicantes, sem serem ouvidos, e sem terem obrigação, tinham o mesmo prejuízo que eles alegão terem as suas propriedades, e que pretendem evitar, vindo todo a recahir nas dos suplicantes; guiando-o imediatamente por perto da dita quinta do primeiro suplicante, com evidente e arriscada consequência de se alagar, e humas boas cazas, e cappella nobre que nella tem, da sua habitação; e sua estrada que da servidão, para vários propriedades dos suplicantes que a não podem ter por outra parte, e por terras do domínio directo da Comenda de Minhotas, [...] á coroa de Vossa Magestade a quem não só pagão (*f.19v*) as respectivas pensoens, mas também os dízimos de todos os frutos que nellas se colhem, e por outras do domínio directo de varias relegioens: por cujo motivo, não só se fica seguindo uma certa confusão dos limites, medicoens, demarcações e confrontações, de cada uma das ditas propriedades, e algumas sem existência; mas também se fica seguindo hum gravíssimo e irreparável prejuízo aos suplicantes que hão de ficar pagando as pensoens aos directos Senhores, sem possuírem todas as suas respectivas propriedades, ou a maior parte delas; e além disso as hão de experimentar todas alagadas, e reduzidas a termos irremediáveis, a que depois se não pode dar providencia; nem os supplicados tem força para fazer novo álveo que pretendem, com as seguranças, e cautelas precisamente necessárias; pois como a terra por onde pretendem fazer, he branda, lavradia e sem repasto, se precisa de formar-se toda de paredão forte, de huma e outra parte do alveo, para que se não rompa, e fique tudo reduzido a hum lago.

Assim he, Senhor, grave prejuízo que os supplicados, sentem nas suas propriedades, por causa das inundações das agoas bravas do velho rio, que não tem expedição pelo motivo das suas desordenadas voltas, ângulos, e rodeyos: he sim por isso útil aos supplicados o evita-lo, pondo o corpo do velho rio em termos que as suas agoas tenham a precisa e permitivel expedição: porem Vossa Magestade parece não há de permitir que seja em prejuízo dos suplicantes e das suas terras, e que estes fiquem lamentando-se do mesmo que os supplicados se queyxo, porque e suposto a cada qual seja licito remover o seo prejuizo, e procurar o seu commodo, se lhe não confronte quando resulta em prejuízo de terceiro; nem Vossa Magestade o costuma conceder, por ser dissonante á razão: mandarão os suplicantes a sua própria custa examinar o corpo do velho rio e a parte por onde mais segura e naturalmente e se podesse guiar, por hum Mestre da Architectura civil, que no mesmo fes o mappa incluso; e a vista delle parece que ou os suplicantes, devem reformar ou fazer o alveo do velho rio em linha recta, desde a ponte do Louro, athe as Azenhas do Reguengo, ou como se declara no mesmo mappa, pela própria freguesia dos supplicantes, parte terraea mais baixa para donde naturalmente descem as agoas; ou conservando o mesmo álveo que tem, cortarem-lhe somente as desordenanças, voltas, angulos e rodeyos das suas margens que he o que mais comodamente, e com menos despesa podem fazer; dê a dita ponte, athe as Azenhas Novas, e destas athe as Azenhas do Reguengo; com o que fica cessando todo (*f.20*) o prejuízo, sem danno de terceiro: como tudo se fas certo pelo auto de justificação junto.

Recorrem por isso os suplicantes a Vossa Magestade para que se digne mandar, que os supplicados querendo endireitar para sua utilidade a corrente do rio, o farão por huma das formas acima declaradas; o que visto se oferecerem a fazer tudo á sua propria custa, forem o seo alveo, de hua e outra parte, com paredão forte, para se não romper a terra marginal; e que antes disso paguem o prejuizo que causarem de terceyro que ficar causando, a terra que ocuparem como novo álveo, e a que for precisa para as suas margens, e ribanceyras, por ficar inutil, aos Senhores della, pelo que se liquidam por arbitros escolhidos de comum aprovimento; e quedem caução [...] a todas as perdas, e danos que se seguirem: o que além disso nada possam obrar sem que primeyro dos architectos civis escolhidos de comum aprovimento, examinem, destinem e demarquem a melhor commodidade que deve praticar-se para se endireitar o velho rio, com a melhor e permitivel corrente, em linha recta pouco mais ou menos, e sem prejuizo de terceiro; não admittindo para esse fim arbitros de outra qualidade, rusticos, e imprevistos, cuja ignorancia pode motivar consequencias lamentaveis, e irremediaveis, e prejudicialissimas.

Pede a Vossa Magestade Fidelissima se digne assim a mandar ou o que for servido.

(*f.21*) 8/1 Barros

Dizem os moradores da freguesia de Minhotaens, que para os requerimentos que tem, fez se necessario que o escrivão Simão Antonio Ribeiro passe por certidão o theor de hua provisão que alcançarão os moradores da freguesia do Louro para endireitarem o rio D'Este.

Pede a Vossa Merce se sirva mandar passar a dita certidão em [...] que faça fé

Incumprimentos do despacho supra do Doutor Francisco Bernardo [...] Fidalgo da Caza de Sua Magestade Fidelissima, (f.21 v) e do Dezebargo do mesmo Senhor e seu ouvidor com alssada e correissam nesta Villa de Barcellos e sua Comarca pelo mesmo Senhor certifica [...] Antonio Ribeiro Escrivam da Correissam e Chancellaria nesta mesma villa e Comarca em como he verdade que em meu poder e cartorio, se acham huns de que eu sou eu escrivão entre partez digo huns autos de que sou escrivão entre partes os moradores da freguesia do Louro; com os moradores da freguesia de Minhotainz termo desta sobredita villa, em os quais autos se acha escrita a provizam aqui pedida por certidam e na petição retro da qual o seu thior verbo ad verbum he o seguinte que se segue: ⁵Ouvidor da Comarca de Barcellos, porquanto me representarão, os moradores da freguesia de Santa Lucrecia, da Ponte

(f.22) 8/2 Barros

do Louro termo dessa villa, que pelo meyo della, corre o rio Déste com o qual [...] varias terras de que os suplicantes tem, o dominio util e foreiras ao Serenissimo Estado e Caza de Bragança, direita Senhora dellos as quaiz propriedades sam pretenças do Préstimo de Cavalloinz e como o rio pella avareza de seus confrontantes tem feito varias voltas, e com ellas quebram as forsaz das agoas, e as tem feito arear nam somente dentro dos limites da freguezia dos supplicantes mas ainda na da Ponte do Louro para sima na freguezia de Lemenhe que he do morgado da mesma Serenissima Caza pondo as em tais termos que senão podem cultivar, ao que tão bem da cauza he hum azenha que á annos se fes no dito rio, a que vulgarmente chamão asenha nova, e por se vasar no meyo do rio hum asude que empede a expedissão das areas e que (f.22 v) e que fazendo se novo alveo e linha recta podera suceder fique de fora desta a dita azenha pedindome lhe fizesse merce de lhe conceder licença para elles ditos moradores representantes, fazerem a sua propria custa toda a despeza para indereitarem o dito rio que fique em linha recta, para deste modo a violencia das agoas levaram as areas e ficar cessando a inundaçãõ, e as terras habeis para se cultivarem, o que tudo visto, e informação que me deo o Corregedor Intendente Geral dos Almojarifados do Estado, e resposta do Desembargador Procurador da Fazenda a quem foi dado vista; hey por bem ordenarvos superintendais na obra para a qual concedo licença aos supplicantes na forma por elles requerida, o que asim cumprireis. El Rey Nosso Senhor o mandou pellos Ministros Deputados da Junta

(f.23) 8/3 Barros

do mesmo Estado e caza abaixo asignados escrita em Lisboa a dezoito de Março de mil setecentos e setenta <Jozé Antonio Correa da França a fes escrever < Antonio Joze de Fonçeca Lemos > Bartholomeu Joze Nunes Cardozo Giraldes de Almeida; E nam se continha Giraldes de Andrade > E nam se continha mais em a dita Provizam aqui pedida por certidam em a petissam retro a qual aqui fes treslladar eu sobredito Simão Antonio [...] escrevam da Correissam e chancellaria [...] na mesma Villa e sua comarca pello mesmo Senhor aqui fes treslladar [...] de minha confidencia que o fes na verdade sem couza que duvida faça [...] e com a propria conferi com outro o sinal da rubrica abaixo asignado, e em fe de verdade me asigno. Barcellos dezoito ⁶de Setembro de mil setecentos e setenta annos e eu Bernardo Coelho Barros o escrivão da Correçam [...] que o sobscrevi

Bernardo Coelho Barros

(f.23 v) Conservado (?) com a propria Procuração por mim escrevam⁷
Bernardo Coelho Barros

(f.25) 1 Serra

⁵ Provisão

⁶ Importa esta oitenta e oito reis (?) -88- Conta 36 – [...]

⁷ E comigo contados (?) João Joze de Faria (?)

Joaquim Gonçalves Serra Tabellião do publico judicial e notas e escrivão da Comarca e dos Horphoans nesta Villa de Rattes e seu destrito por Sua Magestade fidelissima que Deos Guarde fasso serto em como eu tenho em meu poder e cartorio huns autos de justificação cível em que são justificantes Joze Antonio da Silva e Araujo e outros da freguezia de Minhotains termo da Villa de Barcellos dos quais autos de justificassam e ditos de testemunhas [...] verbo ad verbum he o seguinte

Autuasão

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos setenta annos aos vinte e dous dias do mes de setembro do dito anno nesta Villa de Rattes e cazas da morada de mim tabellião [...] Joze Antonio da Sylva e Araujo e outros da freguezia de Minhotains termo de Barcellos me foi apresentada a petição que (f.25 v) se segue com o despacho nella posto por Joze Gomes de Amorim Juiz Ordinario do Cível e crime e dos Horphaons nesta ditta Villa [...] por sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde requerendome lha tomasse e authuasasse para deferire nella pertendido ao que satisfis lhe a que se segue de que para constar fis este termo eu Joaquim Gonçalves Serra Tabellião que o escrevi

Petição

Dizem Joze Antonio da Sylva Araujo Professo na ordem de Christo e Miguel Ferreira Pinto e Francisco da Costa e Joze Gomes e Manoel Rodrigues e Domingos [...] e a Joam Francisco [...] da freguezia de Minhotains termo de Barcellos que para bem de sua justissa em requerimentos que demo lhes he necessario justificassam de vossa merce o seguinte: Dizem que o rio Deste não corre e nunca correo no seu curso

(f.26) 2 Serra

natural por dentro da freguezia dos supplicantes mas sim corre por dentro de parte da freguezia de Santa Lucrecia do Louro e dispois por entre esta mesma freguezia e a dos suplicantes servindolhe de divizão e separação e humas e outras e tambem da de Cavaloins e que o mesmo rio he que divide os Julgados de Faria e de Vermoim ficando no destrito deste as ditas freguezias do Louro e de Cavaloins no destrito do dito Julgado de Faria: Idem que a mayor parte das propriedades dellas são do Dominio digo idem que todas as propriedades [...] a mayor parte do Dominio Directo da Comenda da dita freguezia que se acha vaga a Coroa de Sua Magestade Fidelissima, e de varias relligioens e que de todos os seus fructos alem das respectivas pensoins, se pagão os Dizimos (f.26 v) a mesma Comenda: Idem que verificar novo Alveo ao dito rio por dentro da dita freguezia de Minhotains ficando perdidas e destruidas as suas propriedades e sem existencia grande parte dellas em prejuizo gravissimo dos direitos Senhores pella falta das suas pensoins e consequentemente da dita Comenda, pella falta das suas respectivas pensoins e dos dizimos que ham de ficar perdendo alem do prejuizo gravissimo que se segue aos supplicantes na perda das suas propriedades e do seu dominio util: Idem que guiandosse o dito rio por dentro da dita freguezia de Minhotains ficam da parte dalem do mesmo rio [...] propriedades da dita freguezia que sam proprias dos supplicantes e ficam estes nos termos de se nam poderem

(f.27) 3 Serra

utilizar dellas nem cultivallas nem os seus fructos e pastos em razão de não terem nesses termos caminho nem servidão alguma para esse efeito e o dito rio lhe ficar impedindo a passagem e alem disso ficar trancado o continente e destrito da dita freguezia e Julgado e tudo confundido em prejuizo de suas demarcassoins e das ditas propriedades [...] que a necessidade que ha de indireitarse o dito rio pellas muitas desordenadas voltas, angulos e rodeyos que tem o seu curso desde a ponte do Louro athe as azenhas do Reguengo citas entre as freguesias de Cavalloins e Minhotains e para isso levandosse o dito rio em linha recta necessariamente ha de principiar [...] alem no campo chamado do Boticario que fica da parte de baixo da dita ponte e concluir no desagoadouro (f.27 v) da possa do Gundim a que fica na parte de cima das ditas azenhas do reguengo caminhando sempre por terras da dita freguesia do Louro e por algumas das de Cabaloins sem entrar nas da de Minhotains. E assim se averiguou por hum mestre de Arquitetura civil por quem os supplicantes mandão examinar o sobredito, a sua custas: Idem que a não indireitarse o dito rio em linha recta e infalivelmente inteira se deve [...] cortar as boltas, angullos e rodeios da sua corrente que dam cauza a todo o seu prejuizo; desde a dita ponte athe o citio chamado de entre os rios em que corre algum espasso a direito o dito rio e deste citio athe ao da Pinguella averiguando onde desagoa o ribeiro da Cachada e do proprio ao lago de Poras e deste citio athe a bolta do Padoeiro (?).

(f.28) 4 Serra

as de vessadas do meyo que fica entre as ditas freguezias do Louro e Minhotains e deste citio athe as Azenhas Novas e deste athe o citio onde desagoa o rego da possa do Gundim, e deste citio athe as Azenhas do Reguengo o que tudo fica em linha reta [...] comenda de que se pode obrar com menos despesa nem menos prejuizo e com mais utillidade sem que haja necessidade de se fazer novo alveo deixandosse o antigo: Idem que as ditas Azenhas Novas [...] assim sejam chamadas são uito antiquissimas e foram erigidas ha mais de duzentos annos nem ha pessoa alguma que se lembre nem saiba do seu principio e nem ainda por tradissão e ficando proximas as ditas Azenhas do reguendo e em linha reta com pouca ou nenhuma [...] desta athe a dita ponte e desviadas desta hum bom quarto de legoa e mais: idem que as ditas Azenhas Novas nem a sua assude nam por cauza da area [...] rio nem cauzão o minimo prejuizo as propriedades que lhe ficam vezinhas e da parte superior, porque a sua asude he demasiadamente baixa e terá quatro palmos da parte enfrior athe a superfissie da agoa e nem ainda quando esta agoa reprezada a [...] concideravel [...] e em hum senhor dos predios superiores se queixão della nem sentem prejuizo algum: idem que os dizimos da freguezia supra dita de Minhotains são pertencentes a comenda da dita freguezia de que sua magestade Fidelissima he senhor e os dizimos da freguezia do Louro sam (f.28 v) pertencentes ao reverendo Abbade della: Pede a vossa merce seja servido admitir os suplicantes [...] o sobre dito e dipois mandar lhes passar instrumento em publica forma e receberia merce>

Despacho

Justifique perante mim <Amorim>

Aos vinte e dous dias do mes de setembro de mil sete centos e setenta annos nesta villa de Rattes e Cazas da morada de Joze Gomes de Amorim juiz ordinario do civil e crime e dos horphoans nesta dita villa e seu distrito por sua magestade Fidelissima que Deos guarde. [...] Joze Antonio da Silva Araujo e Francisco da Costa e Domingos Alves e outros da freguezia de Minhotains do termo de Barcellos me foi apresentada digo de Barcellos foram apresentadas a elle juiz as suas testemunhas ao diante denominadas e asignadas as quais deu elle juiz o juramento dos santos evangelhos em que puseram suas maos direitas sobcarga (?) do qual lhes encarregou desessem a verdade do que soubessem sobre o contheudo na petissam justificativa retro tendo sem odio nem afeissam a pessoa alguma e ellas pello juramento que receberam assim o prometeram fazer e as perguntou elle juiz pella forma seguinte comigo Joaquim Gonçalves Serra tabellião que o escrevi>

1º Testemunha

Francisco Martins de Araujo labrador e morador na freguezia de Minhotains termo de Barcellos testemunha jurada aos Santos Evangelhos de hidade que disse ser de sinquenta e sinco annos

(f.29) 5 Serra

Para mais ou menos [...] costumes e cauzas delles disse que so do suplicantes Manoel Rodrigues he compadre, e perguntado elle testemunha pello primeiro item da petissam justificativa dos suplicantes disse que o rio Deste nunca em tempo nenhum correo no seu curso pella freguezia delle testemunha mas tam somente por parte da freguezia de Santa Lucrecia do Louro cem boltarem dipois pella mesma freguezia e da dos suplicantes e serve para devisam e separassam destas freguezias ambas e tambem da de Cabalhains e o mesmo rio he que serve de divisão dos Julgados de Vermohim e Faria e nos destritos destes estam as mesmas freguezias do Louro e de Cabalhains e a freguezia dos suplicantes esta no distrito do Julgado de Faria o que tanto sabe por ver e connhecer desde criansa em [...] tudo>

E ao segundo disse que he verdade que [...] parte das terras da freguezia dos suplicantes que he por donde o rio Deste passa pelo que sam forreiras a comenda da dita freguezia de Minhotains que agora se acha vaga e tambem passar o mesmo rio por [...] terras da mesma freguezia foreiras ao convento de Villar de Frades e ao Morgado de Pindella e destas referidas terras alem das pensoins que os pessuhidores e suplicantes pagam aos direitos senhores da pensão pagam mais o dizimo das mais terras dos frutos que ellas dam a comenda da dita sua freguezia de Minhotains o que sabe por ver o referido e sempre se acordar e pagar tambem das suas terras [...] todos os mais dizimos alem das (f.29 v) pensoins>

E ao terceiro disse que cazo se queira fazer mudansa do rio por dentro da freguezia dos suplicantes he sem duvida que ficão destruhidas as propriedades dos suplicantes com ireparavel prejuizo causando deminuissam as rendas dos direitos senhores das pensoins que das ditas terras se lhe pagão e tambem dos dizimos pelo rio passar pellas terras dos suplicantes e arazar tudo e sera necessario para se passar para outras propriedades da outra banda huma ponte para campos que tudo he com grande prejuizo sem se poder [...] pella razão de morar na dita freguezia de Minhotains e la nasser e ter conhecimento de tudo>

Ao quarto disse que fazendosse a mudansa do rio por dentro da freguezia de Minhotains he sen duvida ficarem da outra parte do rio muitas propriedades da sua freguezia de Minhotains as quais sam dos suplicantes e com tal mudansa ficam nos termos de nam poderem aproveitarsse das ditas propriedades cultivadas nem aproveitar os frutos e pastos que ellas dão por não terem servidão ou algum caminho e com o dito rio ficam impedidas a pasagens e destruhido e deminhuido o destrito da dita freguezia de Minhotaens e o Julgado cauzando tambem penas de modo: perda grande as suas demarcaçssoins as propriedades dos suplicantes o que sabe por ter suficiente conhecimento de tudo>

Ao quinto disse que se ha necessidade de [...] o rio he cauzado pellas

(f.30) 6 Serra

desordenadas voltas e rodeios que tem o curso do mesmo rio desde a ponte da dita freguezia do Louro athe humas azenhas sitas entre as duas freguezias de Minhotaens e Cavalloins e levandosse o dito rio indireitandosse o dito hade necessariamente principiari seu novo curso no campo chamado do Boticario que fica da parte de baixo da ponte e daqui direito ao posso do Gundim que he da freguezia do Louro indo sempre por terras da dita freguezia do Louro e algumas de Cavalloins sem se presizar de hir entrar nas da suas freguezias de Minhotains o que desta forma se achou dever ser assim por hum mestre de Arquitetura que os suplicantes mandarão vir ver o referido e elle testemunha naquella ocasião se deo estar vendo a dita averiguassam e o mais sabe por tudo ver e conhecer>

Ao sexto disse que não se indireitando o rio, emdireitem em linha reta se devem antão cortar algumas voltas angullos e rodeios da sua corrente que he o que da cauza a prejuizo desde a dita ponte athe o citio de entre os rios em que corre direito algum espasso o rio e deste citio athe no da Pinguella a veiga de Lamos (?) aonde ahi desagoa o rio da calçada e do posso dipois ao lago de horas e deste citio athe a bolta da Padoeira as vessadas do meyo que fica entre estas duas freguezias de Minhotainz e Louro e dahi as azenhas novas e daqui athe o citio onde desagoa o rego do posso de Gundim e daqui athe as azenhas e assim desta forma fica emdireitura boa cem nenhuma difrensa (f.30 v) e boas correntes das agoas e se pode obrar com pouca dispesa e com quasi pouco prejuizo e utillidade sem ser necessario fazerse novo curso deixando o antigo e isto sabe por ter conhecimento de todas as propriedades e ver o referido>

Ao setimo disse que as azenhas novas são muito antigas de que não ha lembransa nem elle testemunha se acorda do referido [...] parese não poder haver pessoa que possa lembrarsse do seu principio nem por tradissão e ficarem perto das azenhas reguengas em direitura com pouca difrensa desta athe a do Louro e desviada desta hum quarto de legoa grande e que sabe pello ver e ser bem publico e notorio>

Ao oitavo disse que as azenhas novas e asude não he cauza de se ariar e inundassão do rio nem pode cul digo pode cauzar prejuizo as propriedades que estão vezinhas e da parte superior e tem elle testemunha visto que a asude he de todo baixa e tera o muito quatro palmos de parte inferior a superfissie da agoa e nem quando se acha a agoa reprezada a reta no espaso consideravel que não chega a hum tiro de espingarda 3 e nam cauza prejuizo aos senhores das propriedades o que onde sabe [...] e conhecer e des experiencia do referido >

Ao nono disse que sabe por sempre o acordar desde criansa emthe agora que os dizimos da sua freguezia de Minhotains sam da comenda ca mesma freguezia de que sua Magestade Fidellissima que Deos guarde he senhor

(f.31) 7 Serra

E os dizimos da freguezia do Louro sam para o abbade da dita freguezia e ah não disse dos items justificativos que todos lhe foram lidos e declarados para elle juiz e com elle aqui asignei eu Joaquim Gonsalves Serra Tabellião o escrevi <Amorim> Francisco Martins de Araujo>

2ª Testemunha

João Martins Labrador e morador na freguezia de viatodos coutto e honrra da freguezia de Farellaens testemunha jurada a os santos Evangelhos de hidade de que disse ser de sessenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes e cauzas delles disse nada >

E perguntado elle testemunha pello primeiro item da petissam justificativa dos suplicantes disse que o rio Deste nunca correra no seu curso natural por dentro da freguezia dos suplicantes so sim sempre correo por dentro da parte da freguezia do Louro e dipois por entre a mesma dita freguezia e a dos suplicantes e serve de deviza e separassão de huma e outra parte e da mesma parte da freguezia de cavalloins e o rio he o que divide os julgados de Faria e de vermoim e fica no destrito de vermoim as ditas freguezias do Louro e cavalloins e a freguezia de minhotains fica no destrito do julgado de Faria e que tudo sabe por ser nassido e creado pegado a este rio no lugar de Febros e tem conhecimento de tudo e morar pegado ao dito rio Deste [...] de meya legoa>

Ao segundo disse he sem duvida que a mayor parte das propriedades da freguezia de Minhotains sam da comenda da dita freguezia (f.31v) que se acha vaga a quem se paga pensam alem dos dizimos que da mesmas propriedades se paga a dita comenda dos frutos e outras sam foreiras e alguas relligioens sabe o referido por ter conhecimento de tudo e dos suplicantes pagarem como elle testemunha tambem paga penssam a mesma comenda por pessuhir terras della>

E ao terceiro disse que se fizer novo alveo ao mesmo rio por dentro da freguezia de Minhotains he sem duvida ficarem perdidas e destruhidas as propriedades dos suplicantes e de outros mais e sem existencia alguma a mayor parte de que se segue prejuizo aos direitos senhores pellas pensoins das ditas terras e dizimos a comenda que se ficam perdendo acrescendo a cauza aos suplicantes nas ditas propriedades huma gravissima perda e ao dominio directo o que sabe por ser criado ali e ser pouco distante agora morador e tudo ver >

Ao quarto disse que hindo o rio por dentro da mesma freguezia de Minhotains ficam da parte dalem do rio muitas propriedades da mesma freguezia que sam dos suplicantes e estes⁸ ficam em termos de senão poderem utilizar dellas perder os frutos nem cultivallas e sem terem caminho nem servidão para o dito effeito e o rio lhe impede a passagem e trocado o destrito de Minhotains e o julgado e confundido tudo em prejuizo digo tudo e prejuizo as ditas propriedades e suas demarcassoins o que sabe por tudo ver e conhecer e morar não muito distante >

Ao quinto disse que indireitandosse o rio pellas muitas voltas e rodeyos e

(f.32) 8 Serra

angullos que no seu curso tem deve ser emdireitura desde a ponte do Louro athe as azenhas do Reguengo que estão entre as freguezias de cavalloins e Minhotains e hade principiar o seu novo alveo no campo chamado do Boticario que he da parte

que fica da parte de baixo da ponte e concluir no desagoadoiro do posso do Gundim o qual fica da parte de cima da mesma azenha do Reguengo indo sempre por terras da dita freguezia do Louro e algumas de Cavalloins sem entrar nas da freguezias de Minhotains e o referido se averiguou por hum mestre de Arquitetura que os suplicantes mandarão vir o que sabe pellas rezoins ja assima expostas de tudo ver e conhecer e pouca distancia em que mora e tambem ouvir>

Ao sexto disse que no caso de se não indireitar o rio em direitura retamente se deve antão somente cortar as voltas e rodeios os angullos da sua corrente que he o que o prejuizo desde a ponte athe o citio de entre os rios que correm digo corre algum espasso direito ao rio e deste citio athe o da Pinguella a veiga de Lamos onde desagoa o ribeiro da calçada e do posso ao lago de Foras (?) e deste citio athe a bolta do taboeiro (?) as bessadas do meyo que fica entre as freguezias do Louro e Minotains e dahi as azenhas novas e destas athe o citio onde desagoa o rego do posso de Gundim e deste citio athe as azenhas que são do Reguengo e assim fica o rio em boa direitura com nenhuma difrensa e com boa corrente e se pode obrar com pouca despeza e sem cauzar muito prejuizo aos suplicantes e utilidade de não ser necessario fazer novo alveo para deixar o antigo o que sabe (f.32 v) por tudo ter suficiente conhecimento>

Ao setimo disse que as azenhas novas são muito antigas e que não ha lembransa alguma de quando fossem erigidas nem elle testemunha de tal se acorda nem pessoa alguma e ficão proximas as ditas azenhas do Reguengo em direitura com nenhuma difrensa athe a ponte e destas desviadas destas ao parecer delle testemunha quarto de legoa bom o que não so sabe pello ver mas por ser vem publico todo referido>

Ao oitavo disse que as mesmas azenhas novas e asude não causam prejuizo de areassão e inundassão ao rio nem tambem as propriedades vezinhas e da superior pois asude he muito baixa e terá o muito quatro palmos ao parecer delle testemunha athe a superficie da agoa nem cauza prejuizo quando a agoa esta reprezada a reta e não chega despasso de hum tiro de espingarda e nam lhe paresse cauza prejuizo a pessoa alguma e isto sabe por ter sido ali creado e não morar muito distante>

Ao nono disse que no que respeita aos dizimos das ditas freguezias de Minhotains estes sam da comenda da sua freguezia e os dizimos da freguezia do Louro sam do abbade da mesma freguezia o que sabe por tudo ver e conhecer e ali não disse da dita petissam que toda lhe foi lida e declarada por elle Juiz e com elle agni assignou e eu Joaquim Gonçalves Serra Tabellião que o escrevi <Amorim> <João Martins>

3ª Testemunha

Manoel Martins Labrador e morador na freguezia de Minhotains termo de Barcellos

(f.33) 9 Serra

⁸ 4

testemunha jurada aos Santos Evangelhos de hidade que disse de sessenta e dous annos pouco mais ou menos e aos costumes e cauzas delles disse nada >

E perguntado elle testemunha pello primeiro item da petissam justificativa disse que nem o rio Deste nunca correo no seu curso natural por dentro da freguezia dos suplicantes mas sim por dentro de parte da de Santa Lucrezia e a dos suplicantes digo Lucrecia e a dos suplicantes e serve de divizão destas freguezias e da tambem da de Cavalohins e fica no destrito destas freguezias do Louro e Cavalloins e a freguezia delle testemunha no destrito de Faria o que sabe por tudo ver e conhecer>

Ao segundo disse muita parte das propriedades da sua freguezia sam foreiras a comenda della a quem os suplicantes pagam pensam e dizimos das mesmas terras a mesma comenda e outras terras sam foreiras a villar de Frades e que sabe elle testemunha por ser da mesma freguezia e ter terras da mesma comenda>

E ao terceiro disse que vindosse a fazer novo curso ao dito rio por dentro da sua freguezia de Minhotains nam somente ficam perdidas as terras dos suplicantes mas os direitos senhores com gravissimos prejuizos nas suas pensoins se a dita comenda faltandolhe as pensoins e os dizimos e os suplicantes com a perda do dominio util e das suas propriedades o que sabe por de tudo ter pleno conhecimento [...]>

E ao quarto (f.33 v) disse que guiandosse o rio por dentro da freguezia de Minhotains fica da parte dalem do rio muitas propriedades da sua freguezia que sam dos suplicantes e ficam estes sem se poderem dellas utilizar nem cultivallas e tirar os frutos e pastos pella razão de ficarem sem caminho e o rio lhe ficar impedindo a passagem e com o referido se diminue o lemite da sua freguezia confundido o Julgado e as demarcassoims e propriedades o que sabe por pello ver >

Ao quinto disse que ahaver necessidade dessindireitar o rio pellas muitas voltas que o curso tem deve ser desde a ponte do Louro athe as azenhas do Reguengo que sam citas entre as freguezias de Cavalloins e Minhotains hindo o rio em linha reta hade principias o seu novo curso no campo chamado do Boticario o que esta da parte de baixo da dita ponte e daqui ao posso do Gundim que esta da parte de sima da azenha Reguenga indo sempre por terras da dita freguezia do Louro e algumas de Cavalloins sem entrar nas da freguezias o que ja se acha averiguado por hum Mestre de Arquitetura o que sabe nam so pello ver e ter pleno suficiente conhecimento disto mas he bem sabido por todas todos esta verdade>

Ao sexto disse que a se não indireitar o rio em direitura basta cortarse as voltas angullos rodeios da corrente que he o que cauza prejuizo todo desde a ponte athe o citio chamado de entre os rios que corre algum tanto direito o rio e deste citio ao da Pinguella a veiga de Lamos digo corre algum espasso direito ao rio e deste citio athe o da Pinguella a veiga de Lamos onde o rio da calçada desagoa

(f.34) 10 Serra

e do posso ao lago de Foras (?) e deste citio a bolta do taboeiro (?) as vessadas do meyo as quais fica entre as freguezias do Louro e Minhotains e daqui athe as azenhas novas e destas athe ao citio onde desagoa o rego do posso de Gundim e dali as azenhas do Reguengo e assim fica em boa linha e reta sem difrensa e boa corrente e se pode fazer ao seu parecer com pouca despeza e sem quasi prejuizo e utillidade sem ser prezizo novo curso o que sabe por tudo ver e ser da mesma freguezia>

Ao setimo disse que as azenhas novas nam somente sam muito antigas e nem elle testemunha de mas se acorda nem ouve dizer que alguem dellas se acorde onde seu principio ainda por fama publica e estão proximas as azenhas do reguengo em direitura com nenhuma difrensa athe a ponte e destas desviadas quarto de legoa bom>

Ao oitavo disse que as mesmas azenhas novas e asude não he causa de arear e inundassam do rio nem de cauzar perda as propriedades vezinhas e da parte superior pois a asude he muito baixa e terá tres palmos e meyo the quatro da parte inferior a superficie da agoa e nem quando se acha agoa reprezada a restana (?) espasso concideravel e não chega a tiro de espingarda e nem cauza perda aos pessuhidores das propriedades o que sabe por tudo ver>

Ao nono disse que os dizimos das freguezias do Louro sa para o abbade della e os da sua freguezia de Minhotains para a comenda della o que sabe por tudo ver e morar na sua freguezia e vezinha do Louro e ali não disse da dita petissam que toda lhe foi lida e declarada (f.34 v) por elle Juiz e com elle aqni assignou Joaquim Gonçalves Serra Tabellião o escrevi <Amorim> João Martins>

4ª Testemunha

Antonio Rodrigues Labrador e morador na freguezia de minhotains termos de Barcelos testemunha jurada aos Santos Evangelhos de hidade que disse ser de sessenta e oito annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada>

E perguntado elle testemunha pello primeiro item da petissam justificativa dos suplicantes disse que sabe pello ver que o rio Deste nunca correrá no seu curso pella freguezia dos suplicantes mas sim por dentro da parte da freguezia do Louro e dipois por entre a dita freguezia e a dos suplicantes e serve de divizam de humas e outra parte e da de Cavalloins e o dito rio devide os Julgados de Faria e de Vermohim e fica no destrito deste as freguezias do Louro e de Cavalloins e a mesma freguezia de Minhotains esta do destrito do Julgado de Faria o que sab digo de Faria>

Ao segundo disse que muita parte das propriedades sam foreiras a comenda da sua freguezia de Minhotainz que esta agora vaga e outras terras a algumas relligions e como sam as villas de Frades e Pindella e dos frutos alem das pensoins que se pagão a dita comenda tem esta mais o dizimo das terras o que sabe pello ver.

Ao terceiro disse que caso se pertenda fazer novo curso ao rio por dentro da sua freguezia de Minhotains entam fica perdidão digo ficão perdidas as propriedades dos suplicantes e sem poderem existir muitas partes de que se segue

(f.35) 11 Serra

prejuizo grande dos direitos senhoras digo dos direitos senhores nas pensoins e a comenda da sua freguezia nas suas pensoins e dizimos que das tais terras tem que tudo se hade perder e os suplicantes as suas propriedades e que sade por de tudo ter conhecimento e morar na mesma freguezia>

Ao quarto disse que querendosse guiar o rio por dentro da sua freguezia de Minhotains he sem duvida ficarem da parte dalem do rio muitas propriedades da sua freguezia que sam dos suplicantes e em termos de se nam poderem utillizar dos fruttos e cultivallas por nam poderem ter caminho ou servidam pois o dito rio lhe impede a pasage e deminuhido o destrito e o julgado o que sabe por tudo ver e presensiar>

Ao quinto disse que havendo percizão de se indireitar o rio pellas grandes voltas e rodeyos e angulos que tem o seu curso he desde a ponte do Louro athe as azenhas do reguengo citas entre as freguezias de Caballoins e Minhotains levandosse para isso o mesmo rio em direitura e se caresse de que prinssipie o seu novo alveo no campo chamado do Boticario que se acha da parte de baixo da ponte concludir no desagoadoiro do posso do Gundim que da banda de sima da azenha do reguengo indo sempre por terras do Louro e por algumas de Cavalloins sem presizar de entrar nas da de Minhotains o que ja assim se decidio por hum mestre de Arquitectura o que sabe em testemunha por tudo ver e conhecer>

Ao sexto disse que vindosse a não indireitar o rio em linha reta inteira se deve antão cortar as boltas e rodeyos e angulos da corrente (f. 35 v) que he o que da cauza a todo o seu prejuizo desde a dita ponte athe o citio de entre os rios por donde corre algum espasso direito o rio e daqui athe o da Pinguella a veiga de Lamos (?) aonde desagoa o ribeiro da calçada e do posso dipois ao Lago de horas (?) e deste citio athe a bolta da Padoeira as vessadas do meyo a qual fica entre as freguezias do Louro e Minhotains e daqui athe as azenhas Novas e destas athe o citio onde desagoa o rego do posso de Gundim e dali athe as azenhas do reguengo que fica em direitura boa com quase pouca difrensa e boa corrente e se pode fazer com pouca despeza sem a persizão de novo alveo o que tudo sabe pello ver e ter experimencia de tudo>

Ao setimo disse que as azenhas novas sam muito bem antiquissimas e nam se acorda elle testemunha do seu principio nem de ter ouvido a pessoa alguma que de tal tenha noticia e as azenhas do reguengo ficam proximas em linha reta com pouca difrensa athe a ponte e distantes desta a seu parecer com quarto de legoa e que sabe por tudo ver e ouvir>

Ao oitavo disse que as ditas azenhas novas nem o asude lhe paresse não ser cauza da areassam e inundassam do rio nem de cauzar prejuizo as propriedades vezinhas pois a asude he muito baixa e tem a seu parecer quatro palmos da parte inferior athe a superfissie da agoa e nem quando esta reprezada pode cauzar perda aos das terras o que tudo sabe pello ver e ter conhecimento disto>

Ao nono disse ser verdade que os dizimos da sua freguezia de Minhotains sam pertensentes a comenda

(f. 36) 12 Serra

a comenda da mesma freguezia e os dizimos da freguezia do Louro sam do abbade da mesma freguezia o que sabe por ter visto tudo o referido e ali não disse da dita petissam que toda lhe foi lida e declarada por elle juiz e com elle dos items justificativos que todos lhe foram lidos e declarados para elle juiz e com elle aqui assignou Joaquim Gonsalves Serra Tabelliam o escrevi <Amorim> <Antonio Rodrigues>

Clemente Francisco de aguiar labrador e morador na freguezia de Caballoins termo de Barcellos testemunha jurada aos Santos Evangelhos de hidade que disse ser de cinquenta e hum annos pouco mais ou menos e aos costumes e couzas delles disse nada>

E perguntado elle testemunha pello primeiro item justificativo da petissam retro dos suplicantes disse que sempre se acorda o correr o rio Deste por dentro de parte da freguezia do Louro e dali por entre a mesma freguezia e a dos suplicantes e serve de separassão de huma e outra e da freguezia de Caballoins delle testemunha e o dito rio tambem deve os julgados de Faria e de Vermohim e fica no destrito deste as freguezias do Louro e Caballoins e a de Minhotains no destrito do Julgado de Faria o que tudo sabe pello ver>

E ao segundo disse que sabe pello ver que a mayor parte das terras da freguezia de Minhotains sam foreiras a comenda da mesma freguezia e outras a outros senhorios e as que sam da comenda não somente pagão as pensions mas tambem o dizimo dellas>

Ao terceiro disse nada>

Ao quarto disse que sabe por ter conhecimento de tudo que mudandosse o rio por dentro da freguezia de Minhotains (f. 36 v) da freguezia de Minhotains ficam da parte dalem do mesmo rio muitas propriedades da dita freguezia que sam dos suplicantes e ficam estes sem poderem utilizar dellas cultivallas e colher frutos pois ficam sem caminho nem servidam alguma pois o dito rio lhes [...] as pasagens e da mesma sorte fica diminuido o destrito da dita freguezia e o julgado e confundidas as demarcassoins e mais não disse nem do quinto>

Ao sexto disse que a não se querer indireitar o rio se pode somente as boltas rodeyos e angulos cortar da sua corrente da parte do Louro athe as azenhas novas para ficar indireitura e com pouca despeza e boa corrente o que sabe por de tudo ter conhecimento>

Ao setimo disse que as azenhas novas sam muito antigas e nem ha memoria de quando forem feitas e nem elle testemunhas de tal se lembra nem possoa alhumas pois todas dizem serem feitas ha mais de duzentos digo de duzentos annos e ficam proximas as azenhas do reguengo em linha reta com pouca difrensa athe a ponte que fica desviada desta ao seu parecer hum coarto de legoa o que sabe pello ver e ouvir>

Ao oitavo disse que as ditas zenhas novas nem o asude nam são o que cauzão areassam e inundassam do rio ma sim he as boltas do rio rodeyos e angullos o que sabe por tudo ter presenciado e ser publico>

Ao nono disse que vem publico he que os dizimos da freguezia de Minhotains sam da comenda da mesma freguezia e os do Louro sam do Abbade della e ali não disse da dita petissão que toda lhe foi lida e declarada por elle juiz e com elle aqui

(f. 37) 13 Serra

aqui assignou e eu Joaquim Gonsalvez Serra tabelliam o escrevi <Amorim> Clemente Francisco de Aguiar>

6ª Testemunha

Antonio Ferreira Pacheco [...] da freguezia de Caballoins do termo de Barcellos testemunha jurada aos Santos Evangelhos de hidade que disse ser de trinta annos pouco mais ou menos e aos costumes nada>

E perguntado elle testemunha pello primeiro item da petissam justificativa dos suplicantes disse que o curso do rio que he por donde sempre correo he por dentro de parte da freguezia de Santa Lucrezia do Louro e dipois por entre a mesma freguezia e a dos suplicantes que he de Minhotains e serve de separassão tanto de humas como de outra e da de Caballoins o mesmo rio e este he o que divide os julgados de Faria e Vermohim e ficam no destrito deste as freguezias do Louro e Caballoins e a freguezia de Minhotains esta no destrito do Julgado de Faria o que sabe pello ver>

Ao segundo disse que sabe todos os dizimos da freguezia de Minhotains sam da comenda da mesma freguezia o que sabe por tudo ver e deste artigo não sabe mais>

Ao terceiro disse que no caso que se fassa novo alveo ao rio pella freguezia de Minhotains he sem duvida cauzar grande perda as propriedades dos suplicantes e sem poderem cultivallas e nam so esta perda he delles mas tambem aos direitos senhores dellas pellas pensoins e a comenda pelos dizimos o que sabe por ter de tudo pleno cuonhecimento>

Ao quarto disse que fazendosse o guiamento da agoa (f. 37 v) digo guiamento do rio por dentro da freguezia de Minhotains he sem a menor duvida digo a menor duvida ficar da parte dalem do mesmo rio muitas propriedades da dita freguezia que sam dos suplicantes e em termos elles de senam poderem utilizar dellas nem cultivallas e aproveitar os frutos pella rezão de não terem caminho nem servidão que o dito rio toma a passagem e fica deminhuido o destrito da dita freguezia e o julgado e tudo confundido e as demarcassoins o que sabe por ter visto o referido e de tudo ter cabal conhecimento>

Ao quinto disse que havendo percisam de se indireitar as boltas angullos e rodeyos que o rio tem no seu curso deve ser desde o citio de horas athe o lugar das azenhas novas e não sabe de mais por não ter conhecimento senão disto que jurado tem e mais não disse deste nem do sexto por ter dito sobre elle deste artigo do que sabia>

Ao setimo disse que as azenhas novas ao paresser delle testemunha sam muito antigas e de não haver nem memoria de quando fossem feitas e as azenhas do reguengo ficam proximas e dellas a Ponte do Louro sera hum quarto de legoa>

Ao oitavo disse que acha que as azenhas novas nem a asude cauzem prejuizo de areassão ou inundassão nas propriedades proximas e de digo proximas por ser o asude baixo que terá quatro palmos o que sabe pello ver>

Ao nono disse que os dizimos daquella freguezia de Minhotains sam pertensentes a comenda da mesma freguezia e os do Louro sam do Abbade da mesma o que sabe por ter visto o referido e ali não disse da dita petissam que toda lhe foi lida e de

(f. 38) 14 Serra

lida e declarada por elle juiz e com elle aqui nasignou Joaquim Gonsalves Serra Tabelliam o escrevi <Amorim> <Antonio Ferreira Pacheco>

7º Testemunha

Visente Francisco labrador e morador na freguezia de Caballoins termo de Barcellos testemunha jurada aos Santos Evangelhos de hidade que disse de quarenta e sete annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada>

E perguntaddo elle testemunha pello primeiro item da petissam justificativa retro disse que sabe pello ver e conhecer que o rio Deste nunca correo por dentro da freguezia dos suplicantes so sim por dentro da parte da freguezia do Louro e dipois por entre esta dita freguezia e a dos suplicantes servindo de devizam de hum e outra e da de Caballoins o e mesmo rio devida os julgados de Vermohim e de Faria e fica no destrito deste as do Louro e Caballoins no lemite do Julgado de Faria o que tudo sabe pello ver e conhecer>

Ao segundo disse que sabe que todas as terras da freguezia de Minhotains pagão os dizimos a comenda da mesma freguezia digo a comenda da mesma e não sabe mais deste artigo>

Ao terceiro disse que a quererse fazer novo curso ao rio por dentro da freguezia de Minhotains ficam perdidas as propriedades e sem poderem existir a mayor parte dellas a sem os direitos senhores prejuizo nas pensoins e a comenda nos dizimos o que sabe pello ver>

Ao quarto disse que ahir o rio por dentro da dita freguezia de Minhotains ficam (f. 38 v) ficam da parte dalem do dito rio muitas propriedades daquella freguezia de Minhotains que sam dos suplicantes e ficão estes sem poderem utilizarse das ditas propriedades pello rio the tomar a passagem e caminho e fica diminuhido o julgado de Faria e confundidas as demarcassoins o que sabe por de tudo ter conhecimento e ver tudo o referido>

Ao quinto disse que a indireitarse o rio pellos angulos e rodeyos e boltas que tem o seu curso he desde a ponte do Louro athe as azenhas novas digo as azenhas do reguengo citas entre Caballoins e Minhotains e para hir em direitura deve principiar o seu novo curso no campo chamado do Boticario o qual fica da parte de baixo da ponte e comcluhir ao posso do Gundim que fica da parte de ssimma da zenha do reguengo indo sempre por terras do Louro e algumas de Caballoins sem se entrar na de Minhotains e que tudo sabe por ter conhecimento do referido e o ver>

Ao sexto disse que a não haver direitamento ssem linha reta no rio devese a seu paresser cortar as boltas e rodeyos da corrente que he o que da cauza a perda dos suplicantes desde a dita ponte athe o citio dentre os rios em que corre direito o rio e daqui ao da Pinguella e dipois a veiga de Lamos onde desagoa o ribeiro da cachada e do posso ao lago de Foras (?) e daqui athe a bolta do Taboeiro (?) e as vessadas do meyo que fica entre Louro e Minhotains e dahi athe as azenhas novas e deste citio athe onde desagoa o rego do posso de Gundim e daqui athe as azenhas do Reguengo e assim ficarã em direitura o rio com pouca difrensa o que sabe

(f. 39) 15 Serra

O que sabe por ver e conhesser tudo o sobre dito>

Ao setimo disse que as azenhas novas nam se acorda elle testemunhas de quando fossem feitas por serem muito antigas e ficam perto das azenhas do reguengo e em linha reta com pouca difrensa athe a ponte o que sabe pello ver e mais nam disse nem do oitavo>

Ao nono disse que sabe pello ver e ser bem publico que os dizimos da freguezia de Minhotains sam da comenda da mesma freguezia e os dizimos da freguezia do Louro sam do Reverendo Abbade della e ali não disse dos ditos items que todos lhe foram lidos e declarados por elle juiz e com elle aqui assignou e eu Joaquim Gonsalvez Serra Tabelliam o escrevi <Amorim> <Visente Francisco>

E perguntadas estas testemunhas com o dito he pellos justificantes disseram nam davam mais testemunhos do que aqui dado tinham man sem elle juiz lhe fizesse [...] o que satisfis eu Joaquim Gonsalvez Serra Tabellião que o escrevi>

Concluzo

Passe instrumento em publica forma com o theor dos autos⁹

Rattes vinte e dous de Setembro de mil de mil setecentos e setenta <Amorim>

Publicassão

Aos vinte e dous dias do mes de Setembro de mil setecentos e setenta annos nesta villa de Rattes e cazas da morada de Joze Gomes de Amorim Juiz ordinario do civil e crime e dos horphaons nesta dita villa (f. 39 v) nesta dita villa e seu destrito por Sua Magestade que Deos goarde ahi por elle Juiz me foram dados estes auttos com o seu despacho supra que houve por publicado e mandousse cumprir-se e guardasse com o nelle se conthem de que para constar fiz este termo eu Joaquim Golsalvez Serra Tabelliam que o escrevi>

E não se continha mais em os ditos autos de justificassam e ditos de testemunhas dos quais eu sobre dito Tabellião aqui traslladei fielmente a que me reporto digo fielmente e aos ditos proprios auttos que ficam em meu poder e cartorio em todo e por todo me reporto que vai na verdade com os quais autos e o juiz ordinario dasta villa conferimos e consertamos e assignamos abaixo o conserto de como vai na verdade e por verdade o escrevi que assigno de meus sinais publico rasa de que uzo nesta dita villa aos vinte e quatro dias do mes de Setembro anno do nassimento de nosso senhor jesus christo de mil setecentos e setenta Eu Joaquim Gonsalvez Serra Tabelliam o escrevi

Ement^o (?) de verdade Joaquim Gonsalvez Serra

Joze Gomes de Amorim

Comigo Juiz Ordinario

Joze Gomes de Amorim

Consertado com os proprios autos por mim tabelliam

Joaquim Gonsalvez Serra

Declaro que vai este instrumento escrito em quinze meas folhas de papel que todas vam numeradas (f. 40) e rubricadas com meu sobrenome que diz Serra e por verdade me assigno razo somente dia mes e anno retro eu Joaquim Gonsalvez Serra Tabellião que o escrevi

João Gonçalves Serra

(f. 41) Juntese aos mais papeis [...]

Senhor

Dizem os Padre Francisco de Sales Vellozo, Remigio Nunes Rodriguez, Antonio de Macedo e Castro, Antonio da Costa, e outros todos moradores na freguesia de Santa Lucrecia do Louro, termo de Barcellos e Arcebispado de Braga, que elles obtiveraó de Nossa Magestade por este Regio Tribunal da Serenissima Caza de Bragança Licença para fazerem e abrirem hum novo alveo do Rio D'este no referido sitio de cuja obra foi nomeado por superintendente o Doutor Ouvidor de Barcellos, perante o qual se oppozeriaó com embargos outras pessoas da freguesia de Minhotaens, as quais tem noticia os Supplicantes que pretendem embaraçar a referida obra por meio de alguns requerimentos menos veridicos neste Regio Tribunal, por cujo motivo pretendem haver vista de qualquer requerimento dos Supplicantes feito a respeito da sobredita abertura do novo alveo, e portanto

Para Vossa Magestade se digne mandar, que de qualquer requerimento dos suplicantes respectivo a referida obra do novo

⁹ [...]

alveo se dê vista aos supplicantes para efeito de mostrarem a sua inatendibilidade.

El Rey [...]

(f. 42) Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Senhora da Guiné. Faço saber a voz Provedor da Comarca de Viana, que os moradores do Julgado de Vermoim, Termo da Villa de Barcelos por se achar destruhida, e muito perigoza a calçada emmediata á Ponte do Louro me representarão, e também o Abbade e Parochianos da freguesia, e Santa Lucrecia da Ponte do Louro, os urgentes motivos, por que se fazia indispençavel encanar-se o rio chamado aly do Louro, desde a Ponte de Coura, numero primeiro athé a do Louro, numero oitavo, e desta athé azenhas do Reguengo numero dez e milhor até a de ponte de S. Veríssimo mais abaixo da ditas Azenhas, que hum terreno em que o rio corria tão desordenadamente, que dava as grandes voltas que fielmente se achavão descritas no mappa que juntavão e de que procedia em mão correr a calçada e destruhila, e a posição que igualmente ficarião os povos das mais freguesias do dito terreno lembrando que para o bem publico da Coroa da Serenissima Caza de Bragança, e geral utilidade, se fazia muito necessario o referido concerto da calçada e encanamento do rio, na forma declarada no referido mappa pedindome foce servida providencialos em circunstancias tão urgentes: e visto o seu requerimento e informação que se ouve pelo vosso antecessor, pelo qual constou que transbordando o rio, e hinundando, como não dava os campos superiores e inferiores à calçada depressa se arruinaria a mesma, pelo que sem atenção da autoridade publica se fazia necessaria, indispensável a mudança do rio na forma requerida e declarada no referido mappa, (f. 42v) pois que ficando mais baixo obdeceria a elle as agoas, as terras mais enxutas produziam frutos com maior abundância, e que aquelles povos ficarão livres das ipidemias e enfermidades que reinavão quase sempre naquellas terras e cessaria a multiplicidade de bichos que arruinam as searas dos dilatados campos ficando por semelhante modo subsistindo a calçada sem maior despesa e encomodo dos povos, que para o pagamento das ditas obras não achava meio mais suave do que um real imposto pelos anos que fossem precisos a completar-se a quantia por que ultimamente fosse rematadas, repartindo-se pelas 51 freguesias do Julgado de Vermoim e por todo o mais termo e mais Villa de Barcellos por serem muito interessados nas mesmas obras depostas a lanços, com providência de editais em várias terras dessa comarca fora o mais baixo e seguro na forma dos apontamentos e planta que com esta se vos remete e copias dos lanços o de seiscentos e duzentos mil reis que lançara Joze Luís Pereira da freguesia de Sapardos, termo de Villa Nova de Cerveira, e tendo a consideração a todo o referido à utilidade que ao público se segue das mencionadas obras a resposta do procurador da minha real Coroa que sendo ouvida não teve duvida e ao mais que em consulta da Mesa do meu Desembargo do Paço me foi presente. A vos mando que façais novamente, e por a lanços as referidas obras da calçada e encanamento do rio que se trata e os fareis rematar por o menos e mais seguro lanço. Que a mesma obra seja paga e satisfeita pelo sobre dito real imposto que hey outro sim por bem conceder aos suplicantes e de um real em cada quartilho de vinho e em cada um arrátel de carne que se vender nas freguesias do Julgado (f.43) de Vermoim e nas de todo o termo e Villa de Barcelos, que fareis igualmente rematar pelo maior e mais seguro lanço que de uma e outra coisa sejais inspector tendo toda a vigilância de fazer concluir a referida obra na forma que se acha lançada no sobre dito mappa evitando-se qualquer prejuízo que possa haver acautelando todo e qualquer descaminho.

Assim cumprireis e fareis executar, A Rainha Nossa Senhora o mandou por seu especial mandado pelos ministros abaixo asignados do seo concelho e seus desembargadores do Paço.

João Espírito Santos e Aguiar a fez em Lisboa a 11 de Fevereiro de 1788

Joze Federico Ludvic> a fez escrever

Manuel Nicolau Esteves Negrão

Joze Bernardo da Gama Athayde

(f.43v) Por resolução de sua Magestade de 16 de Junho de 1787 tomada em consulta no Desembargo do Paço.

(f.44) 1788

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves da quem e da lem mar em Africa, Senhora da Guiné. Faço saber a voz Provedor da Comarca de Viana, que os moradores do Julgado de Vermoim, Termo da Villa de Barcelos por se achar destruida, e muito perigoza a calçada imediata a Ponte do Louro me representarão, e também o Abbade e Parochianos da freguesia e Santa Lucrecia do Louro, os urgentes motivos, por que se fazia indispensavel encanar-se o rio chamado aly do Louro, desde a Ponte de coura, numero

primeiro até a do Louro, numero oitavo, e desta até azenhas do Reguengo numero dez e melhor até a de ponte de S. Veríssimo mais abaixo da ditas Azenhas, que hum terreno em que o Rio corria tão desordenadamente, que dava as grandes voltas que fielmente se achavão descritas no mappa que juntavão e de que procedia em mão correr a calçada e destruhila, e a posição que igualmente ficarião os povos das mais freguesias do dito terreno lembrando que para o bem publico da Coroa da Sereníssima Caza de Bragança, e geral utilidade, se fazia muito necessario o referido concerto da calçada e encanamento do rio, na forma declarada no referido mappa pedindome foce servida providencialos em circunstancias tão urgentes: e visto o seu requerimento e informação que se ouve pelo vosso antecessor, pelo qual constou que transbordando o rio, e hinundando, como não dava os campos superiores e inferiores à calçada depressa se arruinaria a mesma, pelo que sem atenção da autoridade publica se fazia necessaria, indispensável a mudança do rio na forma requerida e declarada no referido mappa, pois que ficando mais baixo obdeceria a elle as agoas, As terras mais enxutas produziã fructos com maior (*f.44v*) abundancia, e que aquelles Povos ficarão livres das epidemias e enfermidades que reinavão quase sempre naquellas terras e cessaria a multiplicidade de bichos que arruinã as searas dos dilatados campos ficando por semelhante modo subsistindo a calçada sem maior despesa e encomodo dos povos, que para o pagamento das ditas obras não achava meio mais suave do que um real imposto pelos anos que fossem precisos a completar-se a quantia por que ultimamente fosse rematadas, repartindo-se pelas 51 freguesias do Julgado de Vermoim e por todo o mais termo e mais Villa de Barcellos por serem muito interessados nas mesmas obras depostas a lanços, com providência de editais em várias terras dessa comarca fora o mais baixo e seguro na forma dos apontamentos e planta que com esta se vos remete e copias dos lanços o de seiscentos e duzentos mil reis que lançara Joze Luís Pereira da freguesia de Sapardos, termo de Villa Nova de Cerveira, e tendo a consideração a todo o referido à utilidade que ao público se segue das mencionadas obras a resposta do procurador da minha real Coroa que sendo ouvida não teve duvida e ao mais que em consulta da Mesa do meu Desembargo do Paço me foi presente. A vos mando que façais novamente, e por a lanços as referidas obras da calçada e encanamento do rio que se trata e os fareis rematar por o menos e mais seguro lanço. Que a mesma obra seja paga e satisfeita pelo sobre dito real imposto que hey outro sim por bem conceder aos (*f.45*) suplicantes e de um real em cada quartilho de vinho e em cada um arrátel de carne que se vender nas freguesias do Julgado de Vermoim e nas de todo o termo e Villa de Barcelos, que fareis igualmente rematar pelo maior e mais seguro lanço que de uma e outra coisa sejais inspector tendo toda a vigilância de fazer concluir a referida obra na forma que se acha lançada no sobre dito mappa evitando-se qualquer prejuízo que possa haver acautelando todo e qualquer descaminho.

Assim cumprireis e fareis executar, A Rainha Nossa Senhora o mandou por seu especial mandado pelos ministros abaixo assignados do seo concelho e seus desembargadores do Paço.

João Espírito Santos e Aguiar a fez em Lisboa a onze de Fevereiro de mil settecentos e oitenta e oito annos

<Joze Frederico Ludvic> a fez escrever

<Manuel Nicolau Esteves Negrão

<Joze Bernardo da Gama Athayde

Por resolução de sua Magestade de 16 de Junho de 1787 tomada em consulta no Desembargo do Paço.

(*f.45v*) Cópia

O Mestre Manoel Antonio Delos Prios dá a sua determinação do que pode importar a obra da calçada da Ponte do Louro de pedraria na forma seguinte <Que he dicta calçada de comprimento duzentos settenta e duas braças, e que se podem fazer, a mil duzentos reis, que faz o importe de trezentos vinte seis, e quatro contos

= 326:400

E que para esta ter altura de seis palmos carece levar duas fiadas de pedra a trez palmos cada hũa, e de alto bem afazer outras duzentas e settenta e duas braças, que se podem fazer a mil reis, e importão dezentos settenta e dois mil

= 272:000

Somma = 598:400

E para esta obra ficar perfeita, e segura hade levar trez arcos, e mais hum olhais de pedraria para passarem as agoas muitas, que poderá fazer o importe, e como sai <cincoenta mil [...]

50.000

Total = 648:400

E declara que se poderá fazer a dita obra por este preço a cima de seis contos quarenta, e oito mil, quatro centos reis, ficando obrigados os moradores, e vizinhos a chegarem a pedra, e assignou <Manoel Antonio de Los Prios>

Termo de Lanço que dá na
<Obra do Encanamento>

Do Rio da Ponte do Louro, e Calçada da mesma na forma da planta, e apontamentos escriptos na dita planta, que dá João Pereira Barreto da Freguesia de Villar, e termo na dita villa, a quantia de seis contos, e quinhentos mil reis com o protesto de ser ouvido a sua custa para arrematação.

Aos vinte e oito dias do mês de Junho, e mil sette centos e settenta e nove anos, nesta Villa de Barcellos, e casas a onde eu (*f.46*) escrevão, estou puzado ahy appareço presente João Pereira Barreto da freguesia de [...] termo desta mesma Villa, e pôr elle foi dito, que na obra da calçada e encanamento do Rio da Ponte do Louro districto desta Villa, lançou a quantia de seis contos, e quinhentos mil reys <6.500:000

Na forma do risco, e apontamentos com o [...] de ser noticiada a sua custa, quando a mesma obra se ouver de remeter, e de como assim o disse me requerêo o presente termo, que assignou comigo <Francisco Joze Curto Vianna> <João Pereira Barreto>

Termo de Lanço que dá Joze Fernandes da Freguesia Sontinhaes Termo de Villa de Caminha da quantia de Seis contos e trezentos e cincoen <ta mil reiz na forma da planta, e pontamentos nella escriptos, e com o protesto de ser ouvido a sua custa n'arrematação. <6:350:000

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil Settecentos senta (?) e nove nesta Villa de Barcellos e casa aonde eu escrevão estou puzado ahy appareço presente Joze Fernandes da freguesia de Sontinhaes Termo da Villa de Caminha e pôr elle foi dito que na obra da calçada e encanamento do rio da Ponte do Louro do [...] desta Villa, na forma da planta e apontamentos lancara a quantia de seis contos trezentos e cincoenta mil reiz
6:350:000

E de como assim o disse me requerêo o presente Termo o assignou comigo Francisco Joze Curto Vianna escrevam o escrevi, e assignei Francisco
(*f.46v*) Joze Curto Vianna <Joze Fernandes>

Termo de Lanço que dá Joze Luiz Pereira da freguesia de Sapardos Termo de Villa Nova de Cerveira da quantia de seis contos e duzentos mil reis na obra do encanamento do Rio, e calçada da Ponte do Louro com o protesto de ser ouvido a sua custa na arrematação

Aos vinte oito dias do mez de Junho de mil sette centos e settenta e nove anos nesta Villa de Barcellos e cazas aonde eu escrevão estou pouzado ahy appareço presente Joze Luis Pereira da freguesia de Sapardos Termo de Villa Nova de Cerveira, e por elle foi dito que lançara a quantia de seis contos e duzentos mil reis
<6:200:000

na obra do encanamento e calçada do rio da Ponte do Louro na forma da planta, e apontamentos, e com o protesto de ser ouvido a sua custa quando a mesma se ouver de rematar, e de como assim o disse me requerêo o presente Termo, que assignou comigo < Francisco Joze Curto Vianna>
[...] <o escrevi e assignei> Francisco Joze Curto Vianna <Joze Luiz Pereira>

E não se continha mais nos proprios documentos de que foram copiados, a que me reporto Lisboa 29 de Fevereiro de 1788 <André Antonio d'Almeida>

(*f.47*) Apontamento que mandou fazer o Ouvidor Provedor para a factura da ponte do Louro, e abertura do rio.

Terá esta obra o comprimento que no risco se mostra no comprimento do rio, e largura de seis braças no mesmo rio, e de alto terá seis palmos, ou mais o quanto for necessário para a despedição das agoas desde o principio aonde se há-de abrir athe ao fim do mesmo tapando-se aonde for necessário dos lados com estacas de pinho, ou salgueiros, em que fique seguro para fortaleza das cheias como os mais rios tem atacado o rio velho nestas passagens do rio novo para o velho com as ditas estacas, e terra para a agoa nunca tornar para o rio velho

e que a calçada na ponte do Louro será feita na largura da mesma ponte, e o cumprimento que se mostra na parte do couto de Fralães, e da parte que vai para Villa Nova de Famalicão separa o que for necessário tudo na largura da ponte enquanto a altura da calçada será como se trata nos mesmos autos.

E que a calçada do pontilhão de Coura será conforme risco se mostra com a largura que vai para a Ponte do Louro em altura suficiente para dar lugar a passagem do povo, carros nas maiores (f.47 v) cheias das agoas, e tendo o mais conforme no risco se mostra com os seus números nelle declarados pertencentes ao mesmo rio, e suas calçadas>

Emquanto a delinação e situação do rio se não pode aqui determinar mais do que o risco mostra será que avista, e faça com pessoas que saivão, e entendão o que fôr melhor em presença do Senhor Doutor Provedor para assim a fazer, e determinar a vista do risco, e apontamentos a para este fim terá o rematante obrigação de preparar e dar parte.

Toda esta obra será feita com segurança e conforme a mesma obra pede o Mestre que [...] a dará feita, e acavada no tempo que se lhe determinar tudo com obrigação de carretos, e tudo o mais a sua custa, [...] dará o dinheiro [...] que fôr remetido, e será vista e examinada todas vezes se vir que não vai na [...] apontamentos, risco que vai assignado pelo Senhor Doutor Provedor.

Escrivam <e como assim mandou fazer estes apontamentos pelos não haver nos autos mandou assignamos> [...] < [...], e João Pereira Barreto>

(f.48) Seguia-se aqui risco e Planta

E depois deste

<Segue-se a Certidão de Pregões>

Feita em 3 de Novembro 88 <para se rematar a obra, e Real d'agôa no dia 27> de Dezembro na Villa dos Arcos asignada pelo escrivam <Bráz Antonio de Azevedo Coêlho> e pelo Ponteiro <João de Sousa>

Segue-se certidão e fixação dos editaez em que certifica o Escrivam <de que na sua presença dera fê o Ponteiro abaixo assignado de como notificará os pedreiros declarados nos apontamentos para o dia da rematação [...] > E que em todas as terras desta Comarca, e praças publicas pregará editaês para se rematar a obra e real imposto na presença do Provedor no dia 27 de Dezembro de 88, assignada pelo Ponteiro < Francisco Xavier Gomes, e pelo Escrivam < Bráz Antonio de Azevedo Coêlho>

<Feito em 26 de Novembro de 88>

(f.48 v) Segue-se Termo do Lance, que dá Antonio Joze da Silva Nogueira da Villa de Barcellos no Real imposto para a obra do Louro na mesma villa e termo da quantia de dois contos dez mil reis

= 2.010.000

Feita aos 27 de Dezembro de 1788 <assignado pelo escrivam> Braz Antonio d'Azevedo Coelho e lançador Antonio Joze da Silva Nogueira>

Por Instrumento

Em 28 de Dezembro de 88>

Segue-se Auto de rematação feito da [...] do Real imposto em o Julgado de Vermoim Villa e Termo de Barcellos pela quantia de dois contos e dez mil reiz>

Feito aos 27 de Dezembro de 88 na Villa dos Arcos, e depois de ultimadas as diligencias e pregoens do estilo finalmente se rematou pela dita quantia assignado pelo Ministro <Machado>

Escrivam <Bráz Antonio d'Azevedo Coelho

Rematante <Antonio Joze da Silva Nogueira> Ponteiro

Francisco Xavier Gomes <e com as testemunhas>

(f.49) Antonio Fernandes da Cruz da Villa dos Arcos <Bento Cabral> Pedro de Galliza, e assistente na Villa, e João Pereira Barreto da Freguesia de Punha termo da Villa de Barcellos>

Segue-se Termo do Lanço que dá Antonio Joze da Silva Nogueira da Villa de Barcellos em toda a obra do Louro, calcada, emcanamento do Rio da Ponte do Louro, e o mais que consta do risco, e apontamentos da quantia de onze contos sette centos, e cincoenta mil reiz, sendo toda a obra feita, e a cavada pôr sua costa da obra

Feito aos 27 de Dezembro de 88

Assignado pelo escrivam <Bráz Antonio de Azevedo Coelho, Lancador o Antonio Joze da Silva Nogueira Por Instrumento < [...] 88 >

(f.50 v) Segue-se Auto de rematação da obra do Louro contemplada no Lanço retro

Feito no dia 27 de Dezembro de 88 no qual se mostra, que [...] os devidos pregoens pelo Ponteiro, tempos, e o mais do [...] finalmente se entregou o ramo pela dita quantia de onze contos e cincoenta mil reis <11:050:000> Assignou pelo Ministro <Machado> Escrivam Braz Antonio Azevedo Coelho <Ponteiro Francisco [...] Gomes> [...] Bento Cavanilhas (?) <Antonio Fernandes da Cruz > <João Pereira Barreto>

Segue-se treslado da Escriptura da fiança, que dá Antonio Joze da Silva Nogueira da Villa de Barcellos a finda do Real imposto na dita Villa e termo:

Celebrada [...] o dia 27 de Novembro de 88, digo em 27 de Dezembro de 88, na Villa dos Arcos, na [...], e Cartorio do Escrivão Bento Luis Pereira Dias (f.51) nella obrigou o rematante para satisfação de tudo sua pessoa bens presentes, e fucturos, e os 3º d'alma, e a fazer os devidos pagamentos.

E também se mostra nélla aparecer aly Antonio Joze da Silva Calheiros [...] na Villa dos arcos com procuração de Marcos Antonio da Silva Pinto <Francisco Joze da Silva Vieira ambos de Barcellos, e de Manuel Antonio da Ermida de Barcellinhos, e que uzando dos poderes dos constituintes obrigava suas pessoas bens presentes, focturos 3º d'alma dos mesmos juntos, e insollidum, e pagarem pelo rematante todo o produto do 1º Real emposto a que elle se obrigou na conformidade das arrematações, e dos prompts pagamentos na feria que taxado for pelo Ministro entendente também a darem feita a obra referida, e encanamentos do mesmo modo, que o rematante se tem obrigado, e na melhor forma de direito>

(f.51v) Segue-se Auto de Vistoria a que procedeo o Doutor Provedor Desta Comarca

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e oitenta e nove, aos seis dias dos mez de Abril do dito anno nesta freguesia de Santa Lucrécia e lugar da Ponte do Louro a onde comigo o escrivam o Dr. Bernardo Xavier Alves Machado [...] Provedor. Para efeito de averiguar a vista do rio, e decedir se a obra rematada devia principiar pela factura da calcada ou abrimento do rio estando presentes alguns moradores dos mais praticos da freguesia, e outras pessoas, e sendo examinado pôr ele Ministro, huma, e outra couza rezólvêo se devia principiar pela abertura, e encanamento do rio para com expedição das agoas, e arêas se conhecer melhor [...], e situação em que deve ficar a calcada com atenção a profundidade o rio tomar depois do encanamento e que como a cituação em que se acha o mesmo rio se não pode demarcar o terreno para abertura do novo alvio na forma que mostra o (f.52) risco <Determinou elle Ministro de mandar-se vir o Architecto que o fez para o mesmo na prezença do Ministro e mais pessoas que forem convocadas marcar o terreno o terreno para o alvio, que mostra a planta ou risco, pôr que assim se faria com melhor acerto, e mais perfeição da obra do que [...] mandou fazer este auto que assignou comigo>

Bráz Antonio d'Azevedo Coélho

Escrivam <o escrevi> Bráz Antonio de Azevedo Coelho <Machado>

(f.53) 1779

Edital para se por a lanços o encanamento do rio

Dr. António Felix Contreiraz da Silva Cavaleiro professo da Ordem de Christo do Desembargo de Sua Magestade que Deos Goarde, e seu Provedor, e Contador da sua Rial Fazenda com a alçada nezta comarca, e

Provedoria da munto notável Villa de Vianna da foz do Lima. Faço saber aos que o presente edital virem e dele nota fizerem em como Sua Magestade Fidelissima foi servida por Provizão expedida do supremo Tribunal da Meza do Paço detreminarme fizesse por a lanços a obra do encanamento do Rio e calçada da Ponte do Louro destrito desta Villa na conformidade da planta e risco que da mesma obra se acha neste juizo por cujo respeito mandei passar o presente para que chegue a nota de todoz e todo o Mestre Pedreiro que na mesma obra quizer lançar, o venha fazer perante mim a esta Villa no tempo de 9 dias que correrão do dia da fixação deste em diante que se lhe tomarão os lanços, vista a uma planta e risco, sendo este fixado no lugar mais publico de Villa nova de Famalicão de que se passara certidão por que conste assim se praticou. Dado nesta Villa de Barcellos sob o meu signal e sello aoz 12 diaz do mez de Junho de 1779 deste [...] de assignar e selo [...].

Eu Francisco Joze Curto Vianna escrivam da Provedoria o escrevi

António Felix Contreiras da Silva

Ao sello _____ [...]

[...]

(f.54) 1797

8 Gomes

Dizem Jeronimo Luiz, Joze d'Araujo da freguesia de Lemenhe e outros da freguesia e de outras partes que para requerimentos que tem precizado que o Escrivão Joaquim Joze Caetano Gomes lhes passe por certidão do traslado authenticico que ficou dos requerimentos dos Moradores de Nine a respeito do Levante da agoa do Rio d'Este o theor da Memoria que fes o Tenente Engenheiro e juntamente o theor da ordem pela que Sua Magestade foi Servida deferir aos dos Requerimentos e aprovar a da Memoria.

[...] se digne mandar se lhe passe a certidão [...] faça fê.

E recebera merce

Em cumprimento

(f.54v) Em cumprimento do Despacho retro do Doutor Joam Nepomuceno Pereira da Fonseca do Desembargo de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde seu Corregedor com alçada e Correçam nesta villa de Barcellos seu Termo e Comarca e na mesma Conservador dos tabacos Commissario da Intendencia da Policia e Superintendente Geral do Subsidio Militar das Decimas tudo pela mesma Fidelissima Augusta e Real Senhora outro sim Deos Guarde [...] Certifico e faço esta em como len (?) digo e faço certo eu Joaquim Joze Caetano Gomes Escrivão de hum dos officios do Juizo da Correição e da [...] nesta Villa de Barcellos seu Termo e Comarca pela mesma Senhora [...] em como tendo em meu poder e cartório a sou escrivão de hum traslado de requerimentos que fizerão os moradores de Nine para levantar as agoas do rio d'Este o qual traslado se acha numerado e rubricado [...] e assignado em tudo em forma authentica [...] e digo e assignado conferida e consertada em tudo em forma authentica e no mesmo a folhas dezenove

(f.55) 2 Gomes

e seguintes se aclara a Memoria que fes o Tenente Engenheiro pedida por certidão da qual o theor e forma he o seguinte:

Memória do Tenente Engenheiro

Averiguaçoens hydraulicas soffreo o levante das agoas do rio D'Este em dois canais de rega que pretendem fazer os moradores da freguesia de Nine, para beneficiarem as suas propriedades na ribeira do Louro. A grande utilidade que se pode tirar dos canais de rega e o desejo que tenho de ver melhorada a cultura e augmentada a prosperidade publica me obrigarão apesar das minhas occupaçoens apresentar-me a rogos dos moradores da freguesia de Nine, para fazer averiguaçoens hydraulicas que o hábil ministro informante delles exigio no acto da vistoria.

Oxalá que este meo trabalho possa contribuir para o bom exito de tão util pretensão; que nelle se achem disolvidas as pequenas duvidas que poderão suscitar-se e que com o exemplo dos canaes da ribeira do Louro se construão outros nos muitos sítios favoraveis de que abunda o nosso territorio.

(f.55v) 8 l.

O rio Este que nasce asima de Braga huma legoa, nas faldas do Monte do Carvalho D'Este, passa pelos arrabaldes daquelle cidade, e correndo sempre por entre montes e campos ferteis, que elle rega chega ao vale da ribeira do Louro, terras da Serenissima Caza de Bragança, tendo feito caminho de quatro legoas. Ali principia a correr naquella vasta planicie por entre as freguesias de Nine, Lemenhe, Viatodos, Louro, Minotaes, e Cavalomens; e antes que fosse encanado por ordem de Sua Magestade, fazia grandes males a cultura reduzindo toda a campina a continuas Lagoas, que só produzião junco, espadana, e outras plantas aquáticas, com alguns amphibios nascidos na podre frescura.

Encanado que foi este rio, mudou inteiramente a sorte daquelle terreno athe então alagado.

Logo a terra que só produzia junco passou a produzir com extraordinária abundância milho mais, feijão; e os pobres donos das lagoas passaram a ser ricos lavradores

(f.56) 3 Gomes

possuintes de ferteis campos situados em hum ameno e dilatado vale, cujos predios dão excelentes pastos, quando acabão de repor os fructos da semente que recebem.

O grande beneficio porem, que recebeo aquella planície, augmentaria muito, se as agoas levantadas em canaes de rega, por hum e outro lado do rio ao longo da sua corrente : porquanto o lodo ou nateiro que as enchentes trazem, depozitando-se nos campos, suprem o adubo que os cultivadores são obrigados a lançarem com grande trabalho cada carro lhes custa melhor de duzentos quarenta reis, attendendo aos muitos mil carros que são precizos, vem a ser de grande importância o enxurro, que supre o estrume.

Por outra parte, mostra a experiencia naquelles sítios, que as terras limadas com huma corrente branda, bem repartida, como esta pode, e deve ser, segundo adiante direi, augmenta a produção das terras hum terço mais do que produzião, se não fossem limadas ainda que se lhes de hum deligente fabrico.

(f.56 v) Ora huma geira de quatrocentas braças quadradas, tem naquelle país huma produção média de sessenta alqueires entre milho, centeio e feijão, e o terreno que se pretende limar tendo mil e duzentas e sessenta digos e duzentas e trinta braças de comprido com cento e sessenta de largura média, contem huma superfície de cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta braças quadradas, que repartidas por quatrocentos valor da geira dá trezentos e setenta e duas geiras de terra as quaes produzindo vinte alqueires vinte alqueires de acréscimo cada huma, faz ao todo sete mil quatrocentos e quarenta alqueires milhoria annual, os quaes reputados a trezentos reis preço médio montados contos duzentos e trinta e dois mil reis que correspondem a hum capital de quarenta e quatro contos seiscentos e quarenta mil reis.

aquellas terras, nos dois primeiros annos que estavam fartas de agoas, deram huma produção avultadíssima, porém

(f.57) 4 Gomes

logo pela profundação do rio, sentiram tanto a força do escoamento que já hoje a produçam he menos hum quarto do que era nos ditos dois primeiros annos, donde se colhe por legitima consequência, que as mesmas terras que habituadas a receberem a humidade dos rio esterelizão com a longa falta de agoa, e há mister huma bem regulada irrigação para que nam venha a ser ainda menos producentes: assim como era prejudicial a estagnação antiga, também a demaziada secura he danoza avendo augmento na produção de milho, centeio, e feijão seguir-se-há não só a do linho mas também a do vinho verde porque as videiras plantadas em terra lucoza adquirem maior grossura lanção maior vara, e frutificação melhor: esta é huma verdade que a experiencia fornece na Província do Minho. São os pastos outro objecto de utilidade, e talvez hum dos mais (f.57v) interessantes: aquellas terras limadas com uma corrente branda, tornão-se em hum dilatado prado que não só produzirá pastagem mas erva de córte, para engordar gados nos curraes como nesta província se uza em vales fundos que produzem muita erva com estes prados poderam os possuidores delles manter muitas vacas, e egoas de criação, bois gordos, potros e mullas que daquellas vizinhanças provam muito bem, e já fazem um ramo da riqueza dos vizinhos da ribeira do Louro.

A época mais interessante para aproveitar as agoas do rio d'Este he no inverno tempo em que o rio corre cheio, e gordo com os enxurros das ruas de Braga, em que a abundância das agoas pode limar muita terra, o que não pode fazer no verão, a sua diminuta quantidade. Porem a irrigação do Inverno supre muito digos supre não só a do veram mas também supre estrume

(f.58) 5 Gomes

com já disse; e na verdade as terras enchendose de agoa enxurrada adquirem hum gram de frescura e força, que no inverno produzindo muita erva e pastos, depois de lavrados, a mesma erva fica por meio do arado sepultada

debaixo dos torroés, e apodrece na humidade: a semente brota com valentia, he os raios de sol, lançando sobre ella a sua bem feitosa influencia, repartem pelos ameudados troncos do milho, abundante suco, que a terra recebeo das agoas.

seguesse pois que o pretendido levante he obra de grande utilidade, e tanta que mais facilmente se concebe do que se calcula. já mostrei que o seu valor na produçam de milho, centeio, e feijão anda por quarenta he quatro contos seiscentos he quarenta mil reis; julgue se agora quanto valerá o augmento da cultura do linho, vinho, pastos, e suprimimento do estrume: quanto a mim reputo este igual ao des digo este igual ao precedente, e valle (f.58 v) portanto a pretendida obra oitenta e nove contos, duzentos e vinte e quatro m digo duzentos e oitenta mil reis ou quazi duzentos e vinte e quatro mil cruzados.

8 II.

Refuctação das opposiçoens: modo de levantar, e conduzir as agoas.

Entre a freguesia de Armozo, e a de Nine, sitio aonde o rio d'Este passa entre dois Montes existe hum arruinado assude chamado do Romão, em que moía huma Azenha antes de se proceder ao encanamento que principia logo abaixo do dito assude como se mostra no Mappa. Naquelle sitio justamente, he que os autores do requirimento pretendem levantar as agoas em dois Canaes hum a direita outro a esquerda do Rio. Para conseguir pois o mencionado levante, não ha mister mais do que construir no dito sitio um novo assude capas de encaminhar as agoas. Na construção delle porem deve attenderse aos campos superiores da

(f.59) 6 Gomes

freguesia de Armozo, que padeceriam innundaçoés dando se grande altura á pretendida obra. Para que isto naó aconteça basta levantar o assude até huma cruz marcada em hum penedo ali existente junto a borda: Baliza esta, que os donos dos campos litigando com o possuidor da Azenha obtiveram para impedir o alteamento do assude.

Pelas nivelações que fis achei que os campos da Ribeira do Louro, ficam inferiores ao plano da dita crus, e por isso levantando o assude até esta baliza podem quazi todos os mencionados campos, ser regados; e este pequeno Levante não sobe acima da actual superfície das agoas, mais de dois palmos, o que visivelmente mostra naó prejudica nada os prédios superiores, muito mais metendose o Rio a direito, nas bouças de Manuel Pinto, como está contratado; porque nesse cazo até ficam beneficiados os donos dos ditos campos: elles fantasticamente allegaó prejuizo, e a inveja bem grande influencia (f.59 v) nos seus arrazoados. Da mesma sorte he fantastica a ruina que o dono das azenhas da Minhoteira alega, temendo que o retrocesso da corrente perturbe o movimento das rodas. Estas Azenhas, distaó do pretendido assude trezentas e quinze braças, e nesta distancia decliva o Rio quinze palmos, a respeito das quaes he insensível o alteamento de que se carece; e por esta rezão tudo quanto allegaó os moradores da freguesia de Armozo, Armozinho, e outras he sem fundamento he terror pânico, he inveja, e dolo.

A influencia de pessoas mal intencionadas, muitas vezes perturba o exito de obras utilíssimas: He este hum mal muito antigo, e que em materias de agoas tem feito muito prejuizo á agricultura. Nos cartorios gemem as Estantes com pezados feitos, em cujas numerosas paginas, aparece a trapaça, o odio, e malícia opondose ao bem da sociedade: Hum curto rego, ou hum caminho d'agoa he muitas vezes origem de renhidas demandas que asollaó os letigantes,

(f.60) 7 Gomes

e obitão á fertilidade dos predios. Tambem o levante projetado encontrou estas uzadas dificuldades, e para que em juizo apparecesse mutilados (?) oponentes, bastou a influencia do dono das azenhas que pintou exageradas perdas aos donos dos Campos. Mas no Supremo Tribunal aonde se promove o bem dos Povos, e os interesses da Serenissima Caza de Bragança, não se costuma attender a opposiçoens dolosas.

O assude novo deve construirse perpendicular á corrente para melhor se introduzir a agoa nos regos lateraes, mas não deve ser inteiro, e de huma só pessa por duas razoes: a primeira, porque devendo os possuidores dos campos cultivar as suas terras nas estações competentes, carecem de lançar para isso agoa fora, e he preciso que o assude sem se demolir lhe possa dar passagem: a segunda he porque nas enchentes devendo estas correr livremente não lhe obite o assude nem faça entrar nos canaes maior quantidade do que a precisa o que cauzaria inundações. Para satisfazer a estas condições (f.60 v) já eu indiquei aos requerentes, o modo de construir o assude, e consiste em lhe deixar algumas roturas á maneira de portadas, nas quaes se devem colocar portas oscillatorias, que com huma certa quantidade de agoa, estaó fechadas e firmes, mas alteando a preza, perdem o equilibrio que as sustenta e abrem se por si deixando livre passagem á corrente, sem carecerem de manobra

externa; donde se colhe por consecuencia que alteando a agoa, seja por enchente natural, seja por se taparem as entradas dos canaes com as suas competentes adufas, perdem logo as mencionadas portas a sua posição vertical, e deixão não só passar, a agoa; mas também a area que ali se depozitar, o que, que he huma razam demais para não admitir perda, nos campos superiores.

Construido assim o assude, segue-se a construcção dos Canaes que devem principiar na mencionada preza a largura delles depende da quantidade de agoa que hão de conduzir: o da

(f.61) 8 Gomes

margem esquerda deve ser mais largo que o da margem direita por quanto he mais a extensão do terreno que há de regar, e ambos devem ser pouco profundos para que a agoa corra tanto, digo corra quanto poder ser na superfície da terra. A entrada delles deve ser bem construída, e de pedra não só pelos lados, mas também na soleira para conservar sempre a mesma grandeza, e não augmentar com as enchentes. Devem ter cada hum a sua comporta ou adufas para se taparem quando for preciso, ou regular-se a quantidade de agoa baixando-as ou levantando-as. O fundo dos canaes deve ficar inferior ao plano da baliza para receberem a agoa delle, digo agoa, e as margens delles não deverão ser alteadas mas conservadas com a largura de quatro palmos por hum e outro lado para servirem de caminho aos donos dos prados, digo donos dos prédios, para conterem a agoa sempre constantemente no mesmo nivel, a altura destas margens será por toda a parte a mesma e algum tanto maior do que a altura do assude para que na ocasião (f.61 v) das enchentes correndo estas por cima do dito assude não corram por cima das margens dos canaes, em cujo caso se devem abaixar as comportas das entradas nos competentes sítios. se construirão pontilhões sobre sobre os canaes para darem caminho e comunicação dos prédios. O canal da margem direita deve ter doze palmos de largo e deve ser bem como o do largo, digo o do lado esquerdo construído elevado sempre de nível, para que a agoa tenha em todas as partes o mesmo grau de velocidade ficando por isso mais fácil de repartir com equidade e proporção de distancia em distancia pode ter uma espécie de degrau para seguir a inclinação do terreno, mas cada lanço deve ser levado de nível porque alem da uniformidade da corrente he mais fácil de construir. Traçar um canal com declive regular não é obra para camponeses. Para se ver a quantidade de terreno banhado nas duas margens do rio exporei a direcção que devem ter os canaes com as respectivas nivelações.

(f.62) 9 Gomes

8III.

Nivelação e direcção do Canal da Margem direita do Rio.

Partindo da preza feita pelo Assude, vai o canal encostado ao monte até ao principio do campo do borralheiro, ainda o nível da crus vai à superfície da terra, e por conseguinte o canal. Dali corre encostado à margem do mesmo rio até ao fim do mesmo campo aonde em sitio alto se deve escavar quatro palmos de profundo para obter o nível da mencionada baliza, este campo se pode regar pela parte do norte. Virando ao poente no meio do campo de Limondes passa o canal na superfície da terra, e neste prédio será preciso entulhar alguns lugares baixos para conduzir a agoa de nível nos campos de Linhar, Joaninho, Frião, Linhar do Gomes e Casal Dama passa o canal na superfície da terra sendo preciso profundar em partes alguma cousa e em outras entulhar os baixos para disfarçar as irregularidades do terreno. No caminho que vai por entre o Casal Dama e cancella da Veiga será preciso profundar pouco mais de seis palmos, (f.62 v) por ser sitio alto mas logo para diante vai o nível na superfície da terra, de maneira que no fim do campo de Palhares passa por cima da terra quatro palmos e meio, será preciso aqui fazer hum degrau de dois ate três palmos, para depois continuar com o canal à superfície da terra. Nas Leiras dos Carvalhos e Ribalto vai o canal pela superfície da terra, com poucas alterações, mas entrando para Ressonada sempre junto aos mattos deve fazer-se outro degrau de quatro plamos porque o terreno vai baixando. De Ressonada ate à ponte do Frade pode deixar-se correr com o seu nível natural para entrar no regato de Febros sem degraus. Advertindo que na ponte do Frade passa o nível da crus quatorze palmos por cima da terra, e pode o canal continuar por onde esta altura o permitir, mas não se deverão ter feito os degraus antecedentes seria preciso em tal caso costear por sítios mais altos, e deve por isso ficar a vontade dos possuidores das terras ali juntas, o levar

(f.63) 10 Gomes

o canal para diante ou para onde melhor lhes convinha porque o nivel lho permite.

8 IV

Nivellação e direcção do canal da margem esquerda

Este canal que deve ter quinze palmos de largo, e profundidade que o terreno admitir principia no assude e costeando pela borda do rio nas faldas do monte de Villar d'Este, vai entrar no campo novo, aonde corre na superfície da terra. Dipois costeando pelas Leiras da Passagem ate à Tojeira vai igualmente à superfície da terra mas no sitio da Tojeira, será preciso talvez fazer hum pequeno degrau, e dividir-se em dois ramos. Hum que vira ao poente por Carela e Pijora, e vai ao nivel da terra ate se meter no rio junto á ponte de Coura, tendo regado como indica do mappa que este acompanha. Outro ramo continua da Tojeira para sul por Boendes, aonde será preciso levantalo do terreno para conservar o nível. Dipois por Cercortinhas aonde o nivel passa por cima da terra quatro palmos na cancella da Enxurreira passa (f.63 v) o canal na superfície da terra, e daqui se segue pela veiga de Coura junto à estrada de Lemenhe, mas deve fazer no principio da veiga hum degrau, porque no meio della já o nível passa por cima da terra oito palmos. No meio, e no fim da veiga de Coura deve fazer dois degraus porque o terreno vai de calminho muito de sorte que em Redondos passa o nível por cima da terra dês palmos, os quaes se deviam disfarçar por meio de degraus para se levar o rego sempre horizontal. Nos prados passa o canal por cima da terra doze palmos, mas tendo-se disfarçado com os mencionados degraus pode daqui ate o regato de Lemenhe levar-se com hum declive ordinário para entrar no dito regato sem grande violência mas não querendo seguir esta rota que no mappa está marcada pode o canal levar se por sítios mais altos se esta for a vontade dos requerentes.

Tendo mostrado as dimensões dos canaes, a sua direcção, e os seus declives, restame falar da repartição da agoa entre consortes.

(f.64) 11 Gomes

8 V

Discussão sobre o modo de repartir as agoas.

Se o volume da agoa fosse constantemente o mesmo em cada hum dos canaes, e se soubesse a quantidade de terreno de cada hum dos consortes facilmente se calcularia a porção de agoa que cada hum devia receber, fazendo-se as competentes analogias mas estes dados são absolutamente incógnitos, a quantidade de agoa he muito variável, e ainda que soubéssemos a extensão do terreno de cada possuidor, contudo pode haver sítios irregaveis, mal se pode sem antecipar experiencias, fazer a partilha com a devida equidade. Não obstante devo indicar o modo de fazer esta repartição para que pondo-se dipois em pratica minorem as duvidas que huma matéria de tanta importância há de produzir bem certo que apesar desta minha previa discussão não se fará entre os consortes a partilha sem pleito se lhes não preceder huma pessoa authorisada a cuja decisão se conformem. Antes que a corrente se introduza nos prédios deverá cada hum dos possuidores aplanar o terreno que pretendem limar, (f.64 v) mas tanto a terra dos sitios altos passa para os baixos pelo modo que a sua industria lhes sugerir, não podendo praticar-se isto em todos. Examine-se com o nivel qual he a parte regavel ou qual não. Feito este preparativo meçasse cada hum dos prédios regáveis para fazer a partilha com a atenção dos espaço de cada hum examine-se medida da agoa, e juntamente qual será a grandeza da abertura que podesse vazar toda a agoa que entra em cada canal, ficando esta conservando a mesma altura, e nível que teria se não tivesse vazadouro. Por exemplo supponhamos que os prédios do lado direito são cincoenta todos de diferente grandeza, e que a grandeza, da abertura necessária para vazar as agoas como fica dito he de oitenta polegadas quadradas. Trata-se de fazer cincoenta orifícios taes que a soma da superfície de todos seja igual a oitenta polegadas mas que tenha entre si a mesma proporção que tem os cincoenta prédios. Para isto tome-se o numero que

(f.65) 12 Gomes

representa a extensão do primeiro campo *verbi gratia* quatrocentas braças quadradas, e multiplique-se por oitenta o que dará trinta e dois mil: reparte-se este numero pela soma de todos os cincoenta campos que supponho ser sessenta mil braças quadradas, e teremos pouco mais de meia polegada para grandeza do primeiro orificio. Pratique-se uma similhante operação para o seguinte campo, outra para o terceiro, e assim por diante ate cincoenta, e teremos no fim de outros tantos orifícios de diversa grandeza nas proporções ao que cada hum dos possuidores deve receber. No canal do lado esquerdo observe-se em tudo as mesmas regras. Os orifícios podem ser redondos ou quadriláteros, verticaes, estes últimos são preferíveis, porque aumentando ou diminuindo a agoa no canal elles a repartem sempre com propurção, o que não acontece nos redondos porque sendo a agoa pouca, vazão desproporcionalmente, faltando nos grandes entretanto que os pequenos ainda vão cheios, os verticaes devem estar de (f.65 v) nivel no seu fundo, e ter todos a mesma altura com as larguras

reguladas pela extensão de cada prédio. Devem ser feitos em pedra e esta bem assentada a prumo sobre solleiras também de pedra, para conservar sempre a mesma posição. Os orifícios devem ficar contíguos ao fundo para repartirem ate a mais pequena quantidade de agoa. Pode acontecer que alguns prédios não possam receber a agoa immediatamente do canal por ficarem distantes, e ser preciso practicar nos campos intermédios regos prejudiciaes sem necessidade. Neste caso deve-se abrir no canal olhaes maiores que vertão a agoa para diversos prédios e dipois nestes canaes secundarios se faça a partilha pelo mesmo estilo que se praticava no rego original. Deve também attender-se que os campos existentes em sítios baixos recebem a agoa dos que ficão mais altos e deve por isso tocar-lhe menor quantidade na partição. Hum adquado orçamento he quem pode reger semelhantes

(f.66) 13 Gomes

partilhas, assim como também acomodar as duvidas que solbre ellas se movem. Acorrente que banha os campos tornando a cahir sem regimem arruinar-lhes hia as margens, para evitar isto reconstruão canaes de escoamento que se introdusão nos sítios em que as margens se achão rotas pelo atravessamento que o antigo álveo fasia no actual. Os regatos de Lemenhe e Febros vazão as agoas que correm até as extremidades do canal.

Concluzaó

Segue-se do que fica dito, que a obra he utilíssima, que as opposiçoens são mal fundadas e maliciosas: que o levante necessário não excede dois palmos: que a partição das agoas bem que fi digo que difficil se pode fazer com equidade, e que a mesma corrente desce outra vez ao Rio sem prejudicar as margens. Tudo isto me lizongea, de que verei pela primeira vês Canaes de Rega na Província do Minho, e que da sua introdução colherá o Estado acumuladas vantagens.

Barcellos dezesseis de Maio de mil setecentos noventa e seis>

Custodio Joze Gomes de Villasboas Tenente do Corpo Real d'Engenharia.

(f.66 v) Não contem mais a dita Memoria do Tenente Engenheiro copiada no dito traslado e outro sim deste fico eu sobredito Escrivão em como tenho em meu poder relatório e Ordem que se expedio ao Doutor Corregedor da Comarca em Resolução dos requerimentos sobre sitos que tambem se pede por certidão da qual o theor he o seguinte

Ordem ou Provizão

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa Senhora de Guiné como administradora do Estado e Caza de Bragança, do Principe Dom Joam Meu sobre todos muito Amado e prezado Filho Principe do Brasil e Duque de Bragança. Faço saber a vos Joam Nepomuceno Pereira da Fonseca; actual Corregedor da Comarca da Villa de Barcellos, que em consulta desta Junta da Caza e Estado de Bragança de dezenove de Setembro do anno proximo passado; se me fez presente o requerimento dos moradores da freguezia de Nine dessa comarca,

(f.67) 14 Gomes

em que pretendião se lhe concede fazerem hum assude no rio d'Este no sítio do Romão para poderem deste modo, encanar as agoas do mesmo rio, afim de limar e regar aquelles terrenos, pelo beneficio que disso resultava á produçã das mesmas terras, que por outra forma se não podiam fertilizar: conhecendose pela informação que desteis a este respeito, os interesses que provinha ao publico de similhante obra, a que voluntariamente se offerecião os supplicantes concorrer para toda a sua despeza, e sem que cauzasse prejuizo aos circunvezinhos, quando o assude, e seus encanamentos fossem feitos com regularidade attendivel ao nível dos campos superiores.

Fui servida por minha Real Resolução de vinte e seis de Janeiro do corrente anno, tomada na mesma consulta, e conformandome com o seu parecer, conceder a referida Suplica: e em consideraçã do que Vos ordeno, que convocados os supplicantes, e fazendo lhe assignar os termos, e autos necessários, para aprontarem as parcelas que se (f.67 v) forem gastando na mesma obra, com segurança tal, que não venha a ser falivel a sua execuçã; mandeis proceder a factura della, debaixo da vossa inspeção, segundo os mappa e apontamentos feitos pelo Engenheiro Custodio Joze Gomes de Villasboas, que com esta se vos remete, e pela direção do mesmo Engenheiro: confiando do zello e actividade com que vos empregaes no Meu Real serviço que procurareis deregir todo este negocio, de forma que sendo conhecida aos povos a boa administraçã e ordem de economia

com que se fas a mesma obra possa produzir aquelle effeito útil, intereçante que os move a esta depeza, em beneficio seu e do Estado. A Rainha Nossa Senhora o mandou pela Sua dita Real Rezoluçam, e pelos Ministros Deputados da referida junta abaixo assignados

João Nepumoceno de Almeida a escreveu em Lisboa a vinte e dois de Abril de mil e de mil setecentos e noventa e sete <Antonio Joze da Silva Galvão Correa de França a fes escrever> Dom João Pedro da Camara <Simão Joze de Faria Pereira>

(f.68) 15 Gomes

Registada a folha trinta e oito <Passada por ResolUÇÃO de Sua Magestade de vinte e seis de Janeiro de mil setecentos noventa e sete tomada em consulta da Junta da Caza do Estado de Bragança de dezenove de Setembro de mil e setecentos e noventa e seis <Pela Rainha Nossa Senhora> Corregedor da Comarca da Villa de Barcellos

Despacho

Cumprasse e procedendosse na forma ordenada e a regular e estabelecer o methodo politico e economico da obra com audiencia dos interessados; e nomeio por escrivão ao que foi do enforme <Fonseca> e não se continha mais em a dita memoria e provizaó que eu sobredito escrivão Joaquim Joze Caetano Gomes fiz passar na prezente edital digo a prezente certidam com a qual e outro oficial de justiça comigo a digo prezente certidaó do proprio traslado e provizaó a que me reporto com os quaes e outro oficial de justiça ao diante assignado esta conferi e consertei e a damos esta na verdade sem coiza que duvida faça que reservado naó vá (f.68 v) e vai escrita em quinze meias folhas de papel todas por mim numeradas e rubricadas com o meu sobrenome que dis <Gomes> nesta dita villa aos três dias do mês de junho de mil setecentos noventa e sete anos. Eu Joaquim Joze Caetano Gomes, a fes e escrevi, e comentei.

Joaquim Joze Caetano Gomes [...]

Joaquim Joze Caetano Gomes¹⁰

(f.69) 1802

Deste documento consta que a largura do rio deve ser 30 palmos e que cada uma das suas margens deve ter 15 palmos para passagem de hum carro

Diz António Joze da Silva Nogueira da Villa de Barcellos, rematante das obras do encanamento do rio Deste, que para o que lhe convier, precisa que o Escrivão da Superintendencia Antonio Manoel de Andrade que o foi da Deligencia da Vistoria, a haveriguação e determinação a que proximamente se procedeo por Vossa Senhoria nas obras do dito Rio, lhe passe por Certidão o theor dos autos, que se formarão da dita Vistoria, e haveriguação de Verbo ad Verbum por tanto¹¹.

D. a Vossa Senhoria se sirva mandar lha passar.

E recebera merce.

Em cumprimento do Despacho supra do Doutor Sebastião Correa de Sá e Meneses Moço Fidalgo da Caza Real, Senhor de Paredes, Desembargador da (f.69 v) Relação, e caza da cidade do Porto e Juiz do Tombo da Cróa da Comarca e Contadoria da mesma cidade por Sua Alteza Rial o Principe Regente Nosso Senhor, que Deos guarde.

Certifico eu Antonio Manoel de Andrade Escrivão Geral da Superintendencia do Tabaco e Alfandegas desta Provincia do Minho pelo mesmo senhor, que em meu poder se achão prezente os autos de que a Petição retro tracta e os seu theor Verbo ad Verbum he o seguinte

Titullo dos Autos

Anno de mil oitocentos e dois

Autos de averiguação e vestoria a que se procedeo nas obras do Encanamento do Rio Deste.

Escrivão o da Superintendencia

¹⁰ E comigo ministro das Dizimas, Domingos Joze [...]

¹¹ Passe [...]

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos (*f.70*) e dois aos trinta dias do mês de Julho do dito anno, nas cazas estalage da Izabelinha Couto de Farelaens onde pouzou o Doutor Sebastião Correa de Sá e Menezes, Moço Fidalgo da Caza Real, Senhor de Paredes, Dezembargador da Relação e Caza do Porto digo e Caza da Cidade do Porto e Juiz do Tombo da Coroa das Contadorias e Comarca da mesma Cidade, pelo Principe Regente Nosso Senhor, que Deos guarde, por ele dito Ministro me foi mandado authoar o termo de Concordata e os autos de Vistoria e averiguação e determinação ao diante juntos, a que procedeo em cumprimento do avizo expedido do secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, em data de vinte de Mayo do prezente anno e Procuração Bastante dos representantes Dom Domingos da Conceição Lima Abbade Reverendo de Santa Lucrecia do Louro e Antonio Joze (*f.70v*) Chaves Abbade coadjutor da mesma, que tudo authoei, e para constar fez este termo de authoamento, que eu Antonio Manoel de Andrade Escrivão da Superintendencia dos Tabacos e Alfandegas desta Provincia do Minho nomeado por elle referido Menistro para esta deligencia que o escrevi

Antonio Manoel de Andrade

Termo de Concordata

Aos trinta dias do mês de Julho anno de mil oitocentos e dous no Citio da Ponte do Louro freguesia de Santa Lucrecia termo de Barcellos onde foi vindo o Doutor Dezembargador digo onde foi vindo o Dezembargador da Caza e Relação da Cidade do Porto, Sebastião Correa de Sá e Menezes, Fidalgo da Caza real e Senhor de Paredes. Comigo Escrivão nomiado por elle Ministro para esta deligencia, ahi (*f.71*) sendo presentes de huma parte o Doutor Antonio da Silva Pacheco, como Procurador, que mostrou ser pela Procuração ao diante junta dos representantes Abbade rezinatario, e rezignado desta dita freguesia, e da outra parte o rematante das obras Antonio Joze da Silva Nogueira da Villa de Barcellos, e por hum e outro, e cada hum insolidum foi dito que estavam concordados, que se remediasssem as ruinas do encanamento do rio, como, e onde determinar o Capitão Engenheiro Custódio Joze Gomes Villasboas, em quem mutuamente se comprometiam, e juntamente, para determinar o modo, e formas que hade ter a Ponte, ou Pontilhão no citio de Coura, freguesia de Nine, e que nesta conformidade se podia proceder a vistoria que em tais termos não tinha a ver sanse (?) mais, que sobre os ditos objetos, porque de artigos de queichas (?) nada se uzava antes, de tudo digo antes fim de (*f.71v*) tudo se dezesstia, como effeito neste acto dezesstirão, bem emtendido, que sobre o arbitrio do dito Capitão engenheiro aos referidos respeitos, ficarião livres de parte a parte os recursos de que poderião uzar se lhes parecece, assim o dicerão, e nesta forma fizeram o prezente termo, que assignarão na presença de elle Ministro, de que dou fe Antonio Manoel de Andrade Escrivão da Superintendencia do Tabaco, e Alfandegas desta Provincia do Minho nomeado por elle Menistro para esta Deligencia, que escrevi <Correa de Sá António Manoel de Andrade> Antonio da Silva Pacheco <Antonio Joze da Silva Nogueira>

Procuração dos Representantes

Pela prezente por hum denos feita, e por ambos assignada, fazemos nosso bastante Procuradão digo bastante Procurador, com os poderes de subtabelacer ao Senhor Doutor (*f.72*) Antonio da Silva Pacheco, Procurador do Serenissimo Estado da Caza de Bragança em Barcellos, para que em nosso nome e como se presentes fossemos, posso outorgar e assignar toda e qualquer transacção e contracto que lhe pareça útil com o rematante das obras do encanamento do rio Deste / aqui chamado o Louro / Antonio Joze da Silva Nogueira da Vila sobredita de Barcellos, e seus sócios, tendo em vista sempre os interesses do publico e da mesma Serenissima Caza de Bragança: poderá louvarse e comprometerce em quem lhe parecer próprio para arbitrar digo para arbitrar o necessário dos remedios do dito encanamento e suas ruinas, pois que para tudo lhe concedemos os poderes percizos em direito com livre e geral administração sem reserva. Santa Lucrecia do Louro vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e dous. Dom Domingos da Conceição e Lima Abbade de (*f.72v*) Santa Lucrecia do Louro <Antonio Joze Chaves Abbade Coadjutor>

Auto de Vistoria

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dois, aos trinta dias do mes de Julho do dito anno no Citio da Ponte do Louro freguesia de Santa Lucrecia termo de Barcellos, onde foi vindo o Dezembargador da Relação e Caza do Porto Sebastião Correa de Sá e Menezes Fidalgo da Caza Real, e Senhor de Paredes, comigo escrivão para efeito de proceder na vistoria regulada pelo objectos da Concordata, em que se ajustarão os representantes com o rematante da obra bem visto dezesstirem aquelles como dezesstiem segundo disserão, a respeito das mais queixas que tinham servido de fundamento a sua representação visto a

confusão em que presentemente o negocio se achava no respeito ao (f.73) encanamento do rio de que se trata, e de cujas ruínas senão podia bem hoje separar a origem, sem se poder saber qual fora a ocasionada pela má execução da obra, e qual a que nasçera dos sucessos dos tempos posteriores athe o presente, e sendo ahi presente o Capitão Engenheiro Custódio Joze Gomes Villas Boas, em quem huns e outros se comprometerão para determinar o remedio necessário a respeito das ditas ruínas, como, e onde fosse percizo, e sendo tambem presentes o Juiz, e Elleitos desta freguesia, e das circunvezinhas, que forão convocados para ajustar combinaçoens convenientes, ao mesmo remedio, primeiramente a este assumpto ouviu elle Menistro os sentimentos dos mesmos Juizes, e Elleitos representantes, das respectivas freguesias a quem perguntou com que remedios se contentavão a respeito do dito emcanamento, e sua segurança; (f.73v) pelos quaes foi respondido¹² que ficavão sactisfeitos com que o dito rematante segurasse todas as bocas do rio Velho, no Rio Novo, para este não tornar a seguir as pizadas daquele, e juntamente segurasse, e fizesse o mais que o dito Capitão Engenheiro determinasse, como e onde fosse preciso, e perguntando-lhe mais quanto a segurança fetura se sugeitarrão a que cada hum nas testadas dos seus campos, estacacem com salgueiros as margens do dito rio em linha recta na forma que¹³ fora alinhado, aplumando, e aparando todos os anos os ditos salgueiros, e alimpando o alveo também cada hum na sua testada, de todo e qualquer estorvo ahi acontecido, todos unanimemente niso convierão com tanto, que não houvessem atracadouros no rio motivados de asudes irregulares, e que senão abrissem (f.74) nos tempos devidos, sendo aliás melhor que melhor, que não houvesse alguém pela experiencia que tinham de que eles em outro tempo avião feito a cauza da rastagnação antiga desta ribeira, e de tudo assim mandou fazer este termo digo este auto primeiro para depois entrar nas mais averiguaçoens com o dito Capitão Engenheiro, a respeito dos ditos objetos, e assignarão com elle Menistro os ditos representantes, e rematante Juizes, e Elleitos asima ditos e eu Antonio Manoel de Andrade Escrivão da Superintendencia dos Tabacos, e Alfandegas desta Procincia do Minho nomiado por elle Menistro para esta Deligencia, que o escrevy <Correa de Sá

<Antonio Manoel de Andrade

<Antonio Joze da Silva Nogueira

<do Juiz da freguesia de Louro Antonio de Araujo o seu sinal de (f.74v) cruz

[...] Ribeiro da Silva <Manoel da Silva Couto Elleito> Freguezia de Cavalloins <do Juiz Manoel Joze Forte o seu signal de crus. O eleito Manoel Joze Correa> Freguezia de Minhotães <Manoel Joze Gomes Villaça, o Elleito Hipolito Correa Freguezia de Villa digo Freguezia de Viatodos Couto de Farellães> Francisco Martins de Araujo <o Elleito Manoel da Costa Cardozo> o Elleito Francisco Dias <Freguezia de Nine> o Juiz Antonio Francisco Gomes <Elleito Antonio da Costa> Manoel Gomes de Carvalho <Freguezia de Lemenhe> Luiz Francisco O Elleito Manoel Barboza Ricardo Joze da Silva <Manoel Ferreira de Araujo>

Averiguação e determinação

E logo no mesmo dia mes, e anno retro declarado entrando elle (f.75) Menistro com o dito capitão engenheiro, e em presença de mim escrivão nomiado, vagarozo exame a borda do mesmo rio, encanamento novo para descobrirse o estado das ruínas do mesmo encanamento, [...] mais possível para o remedio das mesmas ruínas, e dito encanamento no estado presente, e onde e como se devia, e podia praticar pelo rematante da dita obra, achou elle dito capitão engenheiro que visto desconhecerce actualmente o grão de perfeição, que o rematante deo as obras do encanamento, e ignorarse por isso, se as ruínas que se achão em alguns citios resultarão da má construção da obra, ou da vicitude dos tempos, mas vendose por outro lado, que segundo os apontamentos da empreitada, se achão os citios em que o rio velho atravessa o novo sem aguarnição de estacarias, (f.75v) que os mesmos apontamentos determinão; assim como não esta feito o pontilhão a que hera obrigado no citio de Coura. Devera o mesmo rematante estacar de salgueiros entrelaçados com plantação de silvas, as mencionadas bocas do rio velho amparando esta mesma plantação com estacas de pinho bem seguras que hajão de manter aquelles arbustos em quanto o progreço da sua vegetação os não fizer capazes de rezestir ao impulso da corrente; devera estabelecer na confluência dos regatos, que entrão no rio novo, pontelhoens de pedra que facilitem a reciproca comunicação dos povos, ao longo do rio conforme os apontamentos addicionaes que determinou a inspeção, e que o mesmo rematante subscreveo: Devera igualmente construir no citio de Coura huma ponte de (f.76) dois arcos construhida solidamente, e tal que possa dar passagem amassa das agoas em occazião de chen digo em occazião de enchente, observando na sua construção os artigos seguintes

¹² Ne

¹³ Ne

1º

Será construhida em linha perpendicular â corrente, ficando encontrada pela parte do norte no citio em que agora encontra o pontelhão de madeira, que ao prezente existe, cujo encontro será estabelecido em huma escavação praticada nas margens, demodo, que fique todo exterior a linha da margem

2º

A setenta e sinco palmos contados daquela linha se estabelecerá o outro encontro de modo, que haja entre eles a mencionada distancia em vazio

3º

No meio dos dois encontros a iguais (*f.76v*) distancias de hum e outro se estabelecerá hum pé direito capaz de receber os dois arcos coolateraes, o qual tera quinze palmos degrossura no sentido perpendicular a corrente, e cumprimento tal, que corresponda a largura da ponte, que hade ser de dezoito palmos, e levará pela parte oposta a corrente hum cortamar de dez palmos de altura

4º

Cada hum dos arcos será de figura circular, e terão desde adduella do fecho ate ao nível em que se acha a soleira do canal das azenhas, que ao pe existem doze palmos, isto he que a dita altura não será menor do que aquella que se conta da parte superior dos pranchosens, que agora constituem o pontelhão, mas antes mais se a mencionada altura dos doze palmos o permitir

5º

Tanto os encontros, como o pé direito (*f.77*) serão alicerçados a pedra perdida, observandose nesta construção, que o rio se obrigue acorrer todo por hum lado, afim de que faça por si huma escavação capaz de receber a pedra perdida, e quando esta chegar ao nivel da agoa em tempo seco, se obrigará o rio acorrer pelo outro lado, para que da mesma sorte profunde, e se lance a pedra com as mesmas circunstancias, e quando assim se tiverem estabelecido os alicerces dos dois encontros, se encaminhara a corrente ao centro para se estabelecer por hum cistema igual, o alicerce do pé direito praticandosse em cada huma destas operaçoens aberturas no asude imediato, por onde haja de vaziar a area removida pela corrente

6º

Cada huma das três mencionadas fundaçãoens será feita com medida sobeja, as dimençoens (*f.77v*) prescriptas nos artigos antecedentes, de sorte, que tanto os dois encontros, como o pé direito se levantem deixando em torno de si huma sappata de oito palmos bem abastecida de pedra de toda a grandeza, e desligada para que havendo alteração no fundo possa ellla hir ocupar o vazio da escavação para consolidar a obra sem levar consigo a pedraria regular sobre que assenta a ponte.

7º

No prolongo dos dois encontros, e seguimento da estrada fará de cada parte huma calçada que vá incorporar-se com os dois caminhos até hum ponto de distancia tal que nesse cumprimento seja o dissenso dellas de hum palmo, em dezasseis de cumprimentos, se tanto for necessário

8º

Toda esta obra será de huma construção solida, mas tosca, e a ponte (*f.78*) levará os competentes perapeitos, assim como as calçadas na parte conrespondente a corrente:

9º

Como a conservação desta obra não he compatível com o desamparo, e ruina em que se achão as margens ali contiguas, cuja ruina em grande parte procedeo do estabelecimento de huma azenha de Jeronimo Coelho de Amorim da freguesia de Nine, que hé socio do arrematante neste contrato como consta da escriptura que se acha na nota de Fonseca, segundo a confissão do dito rematante, deve de par com a obra da ponte, constrohir o mesmo Jeronimo Coelho a sua custa, pela parte de baixo da ponte dois paredoens, que entestem nos encontros da mesma ponte, por hum e outro lado, a saber da parte do norte até a dita azenha, e da parte do sul em todo o comprimento das ruinas existentes até encontrar (*f.78v*) margens firmes: a altura, será igual a das margens, e

groçura tal, que rezista a natural preção do terreno: da parte de sima da ponte fará ao rematante dois paredoéns semelhantes de trinta palmos de cumprimento cada hum

10º

Pelo que pertence a outras ruínas do encanamento, que se verificação ser produzidas pelos proprietários confinantes, já com o estabelecimento das azenhas, e já com a destruição dos marchoens, e já com o atravessamento do rio a vao com carros, e gados; deverão os mesmos proprietários ser obrigados a repor a obra no seu premitivo estado, concertar a ruínas, que dahi tem resultado e resultarem para o fecturo, assim como deve inspeccionarse sobre o concerto das ruínas cazu as que os lavradores são obrigados, nas suas testadas, sem o que seria (*f.79*) impossivel a conservação desta util obra, bem entendido, que alem de hum paredão de forralo (?) a que he obrigado pelas ruínas que cauzou Antonio Coelho da Torre, com o estabelecimento de huma azenha no campo de linhares deve tambem construir hum pontelhão de comunicação na confluencia do regato, que ali desemboca no rio novo, do qual ele mudou a corrente demolindo o pontelhão, que nelle já existia; os tres pontilhões, a que pela concordata se obriga, entende-se de largura quanta baste para passar hum carro

11º

Depois, que os pes direitos e incontros da ponte se acharem constrohidos ate a altura de receber os arcos se deixarão ficar até passar por eles as enchentes de hum inverno, para que tenham occazião de se firmarem, e se possa no verão (*f.79v*) immediato reforçar com nova pedra perdida o desgaste que tiverem experimentado as sappatas no cazo, que a corrente por perda para roer o fundo, e so se estabelecerão os arcos, quando se tiver observado a permanancia das ditas sapatas, assim como depois de construhidos os arcos, senão abaterão os azimbres sem que tenha passado hum anno de exercicio da ponte, do que se segue, que desde o principio até a concluzão desta obra haverá o intervalo de tres anos.

E deste modo houve elle dito capitão engenheiro por dada a sua determinação relativa aos objectos sobre que recahio esta averiguação; e a assignou com elle Menistro, e dito rematante procurador dos representantes, que sendo lhes lida, dicerão não tinham duvida quando sua Alteza Rial fosse servido havelo assim por bem para o que desde ja (*f.80*) pedião a elle Menistro assim o representasse ao dito Senhor, alem das mais providencias, que lhe parecessem necessarias e eu Antonio Manoel de Andrade Escrivão da Superintendencia, e desta Deligencia que o escrevi <Correa de Sa> Antonio Manoel de Andrade

<Custodio Joze Gomes de Villas boas

<Antonio da Silva Pacheco

<Antonio Joze da Silva Nogueira

E não contem mais couza alguma os ditos autos, que fielmente aqui fiz passar o theor deles por certidão dos próprios a qual confery e concertey por mim e outro offeial de justiça ao concerto assignado que ambos aos proprios autos, em tudo e por tudo nos reportamos.

Vianna sinco de Agosto de mil oitocentos e dous e eu Antonio Manoel de Andrade Escrivão da Superintendencia dos Tabacos (*f.80v*) e Alfandega desta Provincia do Minho e desta deligencia que da sobscriveis e asigneis

Antonio Manoel de Andrade

Conferida e corregida por mim escrivam

Antonio Manoel de Andrade

E comigo fiel

Manoel Joze de Carvalho (?)

(*f.81*) 1806

Artigos sobre a conservação do encanamento do rio, que o Reverendo Abbade Antonio Chaves como Subinspector deve fazer observar [...]

Excellentissimo Senhor Sebastião Correa de Sá me emcumbe remeta a Vossa Senhoria com este, a copia do auto de Vestoria a que ultimamente procedeo sobre as obras do encanamento do Rio Deste, e o documento que lhe entregou respectivo as mesmas obras; e como do dito auto consta ficar Vossa Senhoria encarregado da

subinspecção dellas, lhe manda recomendar o mesmo Senhor a prompta execução do que se determinou nos artigos de referido auto; e que havendo, qualquer duvida, embaraço, ou opposição a semelhante respeito, lho participe logo para dar as providencias, que parecerem necessarias, havendo-o por responsavel de qualquer falta, ou prejuizo que se seguir cauzado por ûmição de Vossa Senhoria o que não espera aconteça lembrado do seu zelo, actividade e efficacia.

[...] Vianna 5 de Setembro de 1806

Ilustrissimo Senhor Antonio Joze Chaves

O escrivam Antonio Manoel de Andrade

(f.82) 4

Copia do Auto de Vistoria

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e seis aos vinte e dous dias do mês de Agosto nesta freguezia de Santa Lucrecia do Louro onde foi vindo o Doutor Sebastião Correa de Sá e Meneses, Fidalgo da Caza Real Senhor de Paredes do Dezembargo de Sua Alteza O Principe Regente Nosso Senhor, Seu Dezembargador da Caza da Suplicação, em exercicio do Juiz do Tombo da Coroa, da Contadoria e Comarca da cidade do Porto, Prezidente da Junta do Arcenal Real, Intendente da Marinha, Superintendente Geral do Tabaco e Alfandegas e ouvidor do Crime da primeira Vara, tudo na mesma Cidade e Relação dela pelo mesmo Senhor que Deos Guarde assim como tambem encarregado da superintendencia de todas as obras do encanamento do rio deste. Com o Major do Real Corpo de Engenharia Custodio Joze Gomes de Villas boas encarregado pelo dito Senhor das ditas obras, e comigo escrivão, e o official do Juizo da Superintendencia do Tabaco, e Alfandegas desta Provincia do Minho proceder a vistoria em todas as obras, que se tem feito do encanamento do mesmo rio, examinarem se estão conformes aos apontamentos que se fizerão na ultima vistoria, e continuar as providencias que se julgarem necessarias para a conclusão do referido encanamento [...] as referidas obras acharão as seguintes.

Primeiro

Que a ponte de coura se concluisse pelo rematante Antonio Joze Nogueira trabalhando desde já na conclusao das sahidas da mesma ponte, de modo que antes do inverno proximo feturo se possa transitar por ella livremente.

(f.82 v) Na sahida da parte do sul será traçada em linha curva, que precepiando no encontro da ponte continue em volta disfarçada quanto for possivel, para o que cortará na testada das leiras ali contiguas a porção que convier até emcorporar na sahida com a estrada em terreno seguro, osbervando de não fazer a ladeira desta sahida muito ingreme, ou que não tenha mais de hum palmo de dessença em doze de comprido, ou ainda menos descida se for possivel. [...] construi a sahida da parte do norte com volta disfarçada athé emcorporala com a estrada para o que poderá se necessario for recolher alguma couza a parede dos campos dos herdeiros de Jeronimo Coelho. a descida sera suave como a que fica determinada para o outro lado. depois de concluidas estas sahidas continuara o rematante a obra estabelecida no provimento, e guardam (?).

Segundo

Requerendo neste a acto os moradores da freguezia de Nine, que os paredons determinados pela parte de sima da ponte reembaraçavão a descida dos gados para o rio assim como os impossevelitavão de hir ali com carro alagar linhos ou tirar agoa para fazer as eiras, fica determinado, que em lugar destes paredons, se fação duas rampas em forma de cachada (?), e ladeira suave de modo, que na parte mais alta nivelem com as sahidas da ponte, e o seu comprimento não excederia a embocadura dos arcos, que devem ficar livres. a rampa da

(f.83) 5

parte do sul será construida de modo que ao mesmo tempo dê servidão para os campos que lhe correspondem.

Terceiro

Cumpra a conservação do encanamento que as margens se concerbem nos citios em que se achão aruinadas, e que se providencie a sua manutenção, para o que ficão os proprietarios confinantes com o rio, obrigados a fazer plantaçoens de arbustos aquaticos cada hum nas suas testadas, e no caso de não poderem aqueles arbustos vegitar por cauza da esterillidade do terreno arenoso, que he por isso o mais propenço a deslegarse, se fará em tal cazo o seu resguardo com paredons athé a altura das margens, e como em semelhantes cazos a obra fica

muito despendiosa para ser feita por hum só particular. fica determinado, que vereficandose que alguns destes citios pelo exame do subinspector, encarregado de zelar a execução dos presentes artigos, o Reverendo Abade desta freguezia Antonio Joze Chaves, este combinara com elle dito Sargento Mor Engenheiro sobre os meios mais adquados de se fazer a obra pelo concurso dos interessados mais Menistros, e do que assim entenderem fará participante a elle dito Menistro, para elle determinar, e authorizar o que a tal respeito for justo. Estes paredons serão bem alicerçados, e terão o alinhamento percristo para o alveo do rio, e pela mesma razão os arbustos que se plantarem ficarão de tal sorte alinhados, que restituão a corrente as primitivas dimençoens da escavação, que se fes para o alveo. por isso plantando hua linha de estacas na frente, se hira enchendo (f.83 v) com outras o vazio, que ouver por detras dessa linha de estacas, produzido pela ruina das margens, assim de que deste masiço de plantação obite a precepitação da terra desligada, e quebre a força da agoa; as plantaçoens feitas sem esta cautela nenhum effeito produzirão, e sera proveitoso que se lebassem estacas secas por entre os arbustos plantados, para lhe servir de abrigo athe que elles tenham a força necessaria de se manterem por si.

Quarto

Assim como he indispensavel restaurar pelo modo prescripto no artigo antecedente as margens para conservar, e manter o alinhamento do canal, he tambem mecessario impedir escrespolozamente as obstruçoens cauzadas pelo crescimento das arvores, que já existem, e vierem a existir as quais pelas suas tortuosidades e espessura da ramagem, que lançam sobre as correntes tendem a impellila para o lado opposto admenuir as dimençoens do alveo. Estão no mesmo cazo aquellas plantaçoens ou resguardos, que a cubiça dos vezinhos fes colocar dentro da linha do alveo; por isso tanto estes obstaculos, que a arte e a malicia colocou, como aqueles que a natureza produzia, devem abolirse, no primeiro cazo cortando as arvores tortas e a ramada que sobresahirem á linha do alveo, e no segundo obrigando os proprietarios a remendarem o damno que cauzarão recolhendo as suas plantaçoens, ou [...] de qualquer natureza que seão

(f.84) 6

restituindo-os ao primitivo alinhamento. He prejudicial o crescimento das arvores ao longo das margens, por que o vento fazendo-as vibrar desligão com esta acção o terreno, que a agoa em tal cazo vai aluindo, por isso deverão tambem apararse quando tiverem vigor e não utelizarem com esse crescimento super fluxo.

Quinto

As azenhas ao longo do canal, são outro principio de ruina, tanto porque tanto porque os seos asudes demenuindo o declive produzem o alteamento do alveo, como por que estes edeficios apresentando hua massa irregularmente colocada pertubão a direção da agoa e imprimemlhe huma força obliqua, que vai destruir as margens, e senão forem percabidos em tempo estes males, não tardará o rio a inundar as terras, e a correr sem leito, por isso desde ja se deve fazer apresentar aos proprietarios os titulos destes edificios para verificar a vista deles, se os assudes tem a altura que lhe foi prescripta, e então se devem obrigar a repolos nessa altura se a houverem excedido, e como as marcas da elevação podem desaparecer com o tempo deve procurarse hum ponto fixo, e duravel, que as substitua para não se consentir nunca o altiamento asima dellas. A ruina que a obliquidade da corrente empelida pelas azenhas cauzar, será consertada pelo donos destas propriedades. Com paredons por hum, e outro lado em todo o cumprimento, que se verificar aruinado por aquela cauza, particularmente os herdeiros de Jeronimo Coelho de Amorim, e Antonio Coelho da Torre na forma do termo que [...] acto a sinarão, e o mesmo se deve entender (f.84 v) com os outros pessuidores de azenhas, que existem, e venhão a existir.

Seisto

Como ao fazer da encanação do novo alveo se dermacou ao longo das margens por hum, e outro lado o espaço de quinze palmos para servidão dos predios, e impedir que os lavradores cultivando o seu terreno prejudicassem as margens, e por que a maior parte delles apezar desta justa determinação tem incluído na sua cultura este terreno com manifesto prejuizo das margens, e das servidoens de cuja falta se queixão muitos, fica determinado, que desde ja reponhão balizas firmes a custa daqueles que terarão as que exestião, no entrevalo dos mencionados quinze palmos por hum, e outro lado em toda a extensão do encanamento para que tal terreno senão cultive, e só os confinantes¹⁴ possão plantar arvores de modo porem, que não embaracem a servidão de bois, e carro.

¹⁴ N3 15 palmos de servidão nas margens do rio

Septimo

As passagens atuaes do novo alveo, de hum lado para o outro com gados, e carros, são hum principio de ruina, que com o tempo pode ser muito consideravel, por isso ficão prohibidas semelhantes passagens a váu, por isso que ao longo das margens se podem os lavradores servir porq os seus predios, mas se algum delles quizerem conservar estas communicações serão obrigados a construir a sua custa rampas em forma de cachada cuja ladeira va terminar na linha do alveo sem lhe demenuir a largura, e com altura tal que

(f.85) 7

nivele com as terras, e não possão as enchentes abrir por ella caminho por ser assim mais baixas estas rampas:

Oitavo

Tendo a corrente excavado os alicerces da ponte do Louro pela parte de baixo, o que pode ocasionar a queda desta ponte devesse prevenir isso ladrilhando ali o fundo com pedra em forma de calçada de modo, que levante somente athé a çapata da ponte e ao mesmo tempo se deve verificar ali os paredoens das margens, que se achão cahidos desembarçando o leito da pedra que nelle se acha, a qual tem produzido [...] na corrente. Igualmente se deve desembaraçar em toda a extensão do encanamento qualquer obstaculo de raizes pedras, ou combros, que [...]

Nonno

dependendo as cachadas determinadas no artigo segundo de maior despeza do que os paredoens a que era obrigado o arrematante Antonio Joze Nogueira, e sendo estas rampas requeridas pelos lavradores para sua utilidades particular serão por isso elles obrigados a conduzir a pedra necessaria para as rampas ficando só a costa do rematante o feitio delas, por equivaler ao que havia de gastar nos paredoens.

Decimo

A exata execução destes artigos depende de huma continua e eficaz inspeção ocular de todos os citios em que ha mester praticar (f.85 v) as providencias determinadas cuja indagação não pode fazer, quem não esteja em proximidade, e tenha o zelo, que ella exige: e por que o Reverendo Abbade De Santa Lucrecia do Louro foi e tem sido o promotor deste encanamento e não tem duvida de zelar daqui por diante esta importante obra e elle fica em carregado a subinspeção della, a face dos presentes artigos, que lhe serão remetidos para que a vista delles possa o demarcada huma das providencias que prescriptas, fazendo avizar as pessoas que respetivamente ali irem concorrer, e das que forem rebeldes fará participação a elle Menistro, para proceder como o cazo o pedir assim como lhe dará parte de outros quaisquer acontecimentos, ou providencias, que entender necessarias o bem e conservação do referido encanamento, que tanto intereçou os povos da ribeira do Louro. E por esta forma houve elle Menistro e dito Inspector a presente vistoria por concluida de que de tudo dou fe e para constar (?) mandou fazer este auto que asinou o dito major inspector, e o Reverendo Subinspector e dito Offecial da Superintendencia Manoel Joze Costa depois de lido por mim Antonio Manoel Sa e Andrade escrivão da Superintendencia desta Provincia e desta deligencia que o escrevi e declaro asinou tambem o Rematante Antonio Joze Nogueira

Antonio Manoel Sa e Andrade Correa de Sa

Custodio Joze Gomes de Villas Boas

o Abbade Antonio Joze Chaves

Antonio Joze da Silva Nogueira

Manoel Joze da Costa

(f.86) 8

Copia

Termo de Obrigação que fazem Antonio Coelho da Torre e João Pedro Coelho

Aos vinte e tres dias do mês de Agosto anno de mil oito centos e seis nesta [...] freguezia de Santa Lucrecia do Louro nas Cazas da Residencia do Reverendo Abbade desta ditta freguezia Antonio Joze Chaves onde se acha pouzado o dito doutor Dezembargador Sebastião Correa de Sá perante elle Menistro e de mim escrivão comparecerão presentes Antonio Coelho da Torre e João Pedro Coelho ambos da freguezia de Nine o segundo por e como representante de seu juramento que decesse serem os proprios que pelos presente termo se obrigavão elle Antonio Coelho da Torre a contratar junto a sua azenha os paredons necessarios para conservar

o encanamento do rio de hum e outro lado em toda a extensão das margens que [...] molestadas pela agitação da agoa ou pelas alteraçoes que a mesma azenha e seu asude produz na corrente, ou porque a repreza, ou porque acelerava a velocidade, ou finalmente porque lhe impoem direçoens obliquas, cujo impeto e contra acção ofende nas margens ou o fundo. Na parte em que a plantação de arbustos aquaticos bastarem para evitar o damno se admitirão em lugar de paredons mas de outra parte não. Igualmente (f.86 v) se obriga elle João Pedro Coelho por si, e como representante de seus irmaos a conservar as margens do rio junto a sua azenha, desde a nova ponte de Coura para baixo athé a distancia em que ellas se possão dizer prejudicadas pela influencia da mesma Azenha que como no cazo precedente influe nos movimentos da agoa e isto por meio de paredoens de hum e outro lado ou plantação de arbustos que sufeciente seja cujas obras hum, e outros farão de modo que se conserve o prometido acanhamento do novo alveo, e por esta forma se obrigaraão hum e outro assim o praticarem logo, de que [...] por esta forma que o asinarão com elle Menistro e comigo Antonio Manoel e Sa Andrade escrivão da Superintendencia dos Tabacos e Alfandegas desta Provincia do Minho nomeado por elle Menistro para a Deligencia que o Escrivam Antonio Manoel de Andrade Correa de Sá Antonio Joze Coelho <João Pedro Coelho

[...]

Quatro de Setembro de mil

(f.87) 9

Oito centos e seis, e Eu Antonio Manoel de Andrade Escrivão o sobrescrevi
Antonio Manoel de Andrade

N8757

Reg. duzentos e quarenta [...] de sello no livro 2º [...] 31817º

Barcelos 28 de Junho de 1810

Pereira (?)

ANEXO Nº 6

Fundo MCN

1820, Junho, 5

Cópia do contrato de 12 de Janeiro de 1795 realizado entre vários proprietários de terrenos abrangidos pelo rio Este para darem início à construção dos canais.

MCN/03

(f.1) Contracto que fizeram os moradores da freguezia de Nine a respeito do rio que pretendem mudar

Em nome de Deos Amem: saibão quantos este publico instrumento de contracto, obrigação, [...] ou como em direito mais valido seja virem, que sendo no anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e cinco annos aos doze dias do mes de Janeiro do dito anno, neste Couto de Cambezes, no lugar das Chans districto delle, aonde eu tabalião vim, e perante mim, e mais ao diante nomeadas, e assignadas apparecerão Jeronimo Coelho de Amorim, do lugar da Igreja, Joze de Araujo Pinto, Antonio Coelho, Joze de Oliveira, Manoel [...] Coelho, Manoel de Oliveira, Antonio Pinto, Joze de Araujo, Antonio Gomes, Francisco Joze de Carvalho, Manoel Gomes Francisco, Antonio Francisco Gomes, Antonio Martinz de Carvalho, Joze da Costa, todos do lugar de Caparoza, Antonio Lopes, Antonio Gonçalvez, Boaventura Gomes, Manoel Pinto de Araujo do lugar das Farinhas, Francisco de Souza, Josefa Gomes Viuva que ficou de Francisco Martins de Oliveira do lugar das Quintaens, Antonio da Costa, Alvino Martinz do lugar de Fontenova, Domingos Gomes, Domingos (?) de Araujo, João Marques Martinz, Santos Gomes da Cunha, o Reverendo Joze Manoel Pinto Couto do lugar de Villar d'Este, Antonio Pereira da Costa, Joze Gomes, Manoel Pinto, Manoel Pinto de Azevedo, Manoel Rodriguez (?), Manoel Gomes de Carvalho Ribeiro, Antonio Fernandes e Antonio Ribeiro todos do lugar de Coura, Joze Fernandes de Villar d'Este, Manoel Gomes de Araujo das Quintaens, e Manoel Martins de Fontenova, todos do lugar de Santa Maria de Nine, do termo da Villa de Barcellos, Domingos Martins do lugar do Aydro da freguezia de Lemenhe, Pedro Pereira do Lugar da Minhoteira, João Manoel de Moraes do lugar das Cruzes ambos da freguezia de Santa Eulalia de Amozo do mesmo termo, reconhecidos do dito Jeronimo Coelho de Amorim e seu filho João Pedro Coelho de Macedo, antes de mim de que dou fé, e disse cada hum delles insolidum, que elles tentavão tirar do rio publico agoa para limar e regar as terras que possuem do sitio do Romão para baixo por duas partes, huma pela parte do norte, outra pela parte do sul do mesmo rio, que por huma e outra parte pertendião (f.1v) encanar a dita agoa, em razão de terem terras, os sobreditos ortogantes de huma e outra parte, que bem precisavão da pertendida agoa e para isso ja fizeram seus requerimentos e no acontecimento de terem nelles bem escrito querião todos elles ortogantes comcorrer com as despezas que nisso se fizerem, tanto para conseguir o desejo daquelles requerimentos, como para a factura das [...] porque pertendem levar a mesma agoa todos proratas á proporção do que cada hum possuir e isto mesmo se intende a respeito da factura da asude que esta será rateada igualmente, assim como se ha de particar a respeito d'agoa que correrá por dous boqueiroens iguaes, e nenhum delles poderá oppor couza alguma a abertura do encanamento; porque por huma e outra parte se fará com a comodidade, e menos perda que possivel for; e ainda mesmo fora do alveo poderá cada hum regar a sua terra como possivel se for (?), ainda que passe por deixar terras, e no cazo que não possa a [...] a dita agoa á terra de algum delles ortogantes, e seja possivel correr para a de outro passará livremente, sem que possa estorvar, recebendo o danno correspondente ao rego, que enutilmente passar pela sua terra daquelles que da mesma se aproveitarem, a qual se avaliará por dous arbitros de são consciencia; outro sim advertião que como a despeza daquelles requerimentos poderia succeder não se conseguir, no cazo que assim haja de succeder sempre se pagará pela mesma rata o que se achar despendido e sómente serão izentos deste pagamento aquelles que se não puderem aproveitar da mesma agoa, e no cazo de haver algumas duvidas sobre a tirada della em que se julgue algum danno que se deva pagar da mesma sorte concorrerão todos para esta satisfação.

E outro sim como o dito Jeronimo Coelho de Amorim tem aptidão para se concluir a sobredita pertença a lelle mesmo constituição por seu bastante procurador com o poder de substabelecer hum em outros, ficando esta sempre em seu vigor, ao qual, e seus substabelecidos concedião os poderes, que por direito lhes são concedidos para que (f.2) em nome de todos como se presentes forem possa procurar, requerer, allegar o direito que lhes a sestrir em todas as duvidas que ao sobredito respeito se mover deduzindo o direitos, e artigos que forem suficientes dando provas delles, tirar sentenças fazelas executar, louvarse em suas duvidas, e para o grão da appelação impugnar qualquer sentença [...] e delles aprovar, aggravar, embargar, jurar em suas almas; assignando todos os termos [...] a tudo seguir emthe mayor alçada, sem mais reserva que a nova citação, e para a

cumprirem o estipulado asima e haverem estas, e tudo o que por virtude della se fizer por firme e valido, sob obrigação de suas pessoas, terços de suas almas que tudo cada hum insolidú expressamente hypotecavão. Huns e outros assim o disserão, ortogarão, aceitarão [...] na forma da ley. A mandarão fazer o presente nesta nota, e delle dava que cumprirem, e na [...] como pessoas para [...], e aceitei em nome dos presentes e auzentes a que toca, tocar pode (?): E estando tambem presentes Manoel de Araujo de Carvalho de Caparoza e Joze de Araujo Coutinho das Farinhas da dita freguezia de Nine, e [...] por elles foi dito que aceitavão esta [...] na conformidade referida e o mesmo disserão Manoel de Souza Barboza do lugar do lugar da Igreja e Francisco Martinz Velloso de Villar d'Este, que outorgarão o referido, sendo presentes por [...] Antonio Pereira da Rocha e Feleciano Joze Pereira ambos deste couto, que assignaram com os ditos reconhecetes, e a rogo della a assignou o dito João Pedro lido este a todos por mim de que dou fé Manoel Antonio dos Santos, Tabelião que o escrevi: e declararão¹⁵ que o mesmo procurador ou seus substabelecidos nos dias em que se empregar na deligencia do [...] se lhes pagará duzentos e quarenta reys, que se contarão do principio dos mesmos requerimentos em cada dia, sobredito tabelião o declarei>

Reconheço João Pedro Coelho de Macedo <Jeronimo Coelho de Amorim> <Manoel de Oliveira> do outorgante Joze de Araujo huma cruz <Manoel Gomes Francisco> Joze de Araujo Pinto <Antonio da Costa > do outorgante Francisco Joze de Carvalho huma cruz <Antonio d'Oliveira da Costa> <Manoel Martinz Coelho> do outorgante Francisco Martinz Velloso huma cruz <Antonio Martinz de Carvalho> Antonio Pinto <Manoel Pinto de Araujo> Joze da Costa <O Padre Joze Manoel Pinto Couto> <Antonio Gomes de Carvalho> <Manoel Rodrigues de Carvalho> (f.2v) ¹⁶Antonio Coelho <Antonio Fernades da Costa> <Domingos de Araujo> Santos Gomes da Cunha <de João Marques Martinz huma cruz> Manoel Pinto de Araujo <Manoel Gomes de Carvalho> <Joze Fernandez> de Alvino Martinz huma cruz <Antonio [...]> Joze Gomes <Antonio Gonçalves> Domingos Gomes da Costa <de João Manoel Moraes huma cruz> de Domingos Martins huma cruz <de João [...] Ventura Gomes huma cruz> <Manoel de Sousa> Antonio de Araujo <de Manoel Pinto de Araujo huma cruz> Francisco de Souza huma cruz <Jose de Oliveira> de Antonio Gomes de Araujo huma cruz <de Pedro Pereira da Costa huma cruz> <Antonio Francisco Gomes> do outorgante Manoel de Araujo [...] huma cruz de Manoel Martinz de Carvalho huma cruz <Feleciano Joze Pereira> Antonio Pereira da Rocha. [...] continha mais o dito instrumento que fielmente copiei [...] nota a que me reporto: Couto de Cambezes, cinco (?) de Junho de mil oitocentos e vinte. Eu Manoel Antonio dos Santos, Tabeliam o escrevi

Em tudo (?) [...] de verdade

Manoel Antonio dos Santos

¹⁵ Declaração

¹⁶ Escritura do rio

Processo referente à contenda entre a Mesa Económica e os novos regantes das freguesias de Lemenhe e Louro, sobre o prolongamento do canal da margem esquerda, para finalização da obra.

Contém:

- 1) ... 1800, Março, 20 - Petição dos Deputados da Mesa Económica ao Corregedor para que sejam citados, no prazo de três dias, todos os interessados na rega e lima, com aplicação de multas aos faltosos.
- 2) 1800, março, 20 - Despacho do Corregedor João Nepomuceno Pereira da Fonseca a confirmar a citação dos faltosos.
- 3) 1800, Março, 29 - Confirmação do Quadrilheiro de Lemenhe de que foram notificados os consortes faltosos.
- 4) 1802, Março, 31 - Requerimento de audiência em que foram tidos como faltosos os consortes que apesar de citados não compareceram.
- 5) 1800, Março, 8 - Acórdão feito pela Mesa Económica referente ao prolongamento do canal da margem esquerda até à agra dos prados, requerendo ordem ao Corregedor para serem citados todos os interessados nesta obra, para pagarem as derrames conforme os demais.
- 6) 1802, Março, 31 - Apresentação do acórdão que fez a Mesa Económica em 8 de Março de 1800 no cartório do notário.
- 7) 1800, Março, 29 - Procuração dos Deputados da Mesa Económica a favor de dois advogados de Barcelos
- 8) 1800, Março, 31- Apresentação da Procuração dos Deputados da Mesa Económica para serem realizados os Autos referentes ao processo contra os regantes faltosos de Lemenhe e Louro.
- 9) ...1796 - ... 1797, Janeiro, 26 - Petição referente ao cumprimento da ordem do Corregedor para que a obra fosse realizada por técnico hidráulico, pelo que os deputados da Mesa Económica obtiveram do engenheiro Custódio José Gomes Villasboas um plano para a construção dos canais de rega.
- 10) 1796, Maio, 16 - Plano de Custódio José Gomes Villasboas para a edificação dos dois canais de rega de Nine.
- 11) 1811, Setembro, 10 - Petição ao corregedor de Barcelos a recorrer da sentença obtida por Manuel Gonçalves do Juiz de Fora sobre as azenhas e açude que obstruem o rio.
- 12) 1811, Setembro, 10 - Alvará de D. João I ao Corregedor de Barcelos a requerer informação sobre a petição de 10 de Setembro de 1811.
- 13) 1812, Julho, 1 - Auto de Vistoria realizado pelo Juiz de Fora Tomás António de Gouveia e Antas e António da Silva Pacheco, Procurador do Sereníssimo Estado de Bragança, sobre o prejuízo provocado pelas azenhas de Manuel Gonçalves aos regantes, e pelo alteamento do açude acima da marca.
- 14) 1806, Abril, 10 - Termo requerido por Constantino de Sá Felgueiras Benevides, juiz de Fora de Barcelos, na diligencia da contenta com as azenhas e açude de Manuel Gonçalves.
- 15) 1806, Março, 28 - Petição de Manoel Joze Gomes e outros da freguesia do Louro para a construção de um açude a montante das azenhas de Manuel Gonçalves para a rega e lima.
- 16) 1806, Abril, ... - Notificação a todos os suplicados.
- 17) 1806, Abril, 15 - Auto da vistoria ao açude de Manuel Gonçalves.
- 18) 1806, Abril, 28 - Termo de publicação dos autos e sentença.

MCN/04

(f.1) 1 Nine e Lemenhe

Autos de requerimento de petição ao diante junta

Os Deputados da Mesa Economica do Encanamento do Rio deste

R R

Os moradores da freguesia de Lemenhe

Ano do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos annos aos vinte dias do mes de Março do dito anno nesta Villa de Barcellos e escriptorio deste officio onde eu escrivão da correição [...] escrevo por parte dos autores os Deputados da Mesa Economica do Rio Deste da freguesia de Nine termo desta villa de Barcellos me foi apresentado a Petição [...] Despachos pello Doutor João Nepomuceno Pereira da Fonseca do Desembargo de Sua Alteza Real Principe Regente Nosso Senhor (f.1 v) que Deos guarde e seo corregedor com alçada na correição nesta dita Villa de Barcellos seo termo e comarca por sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor que Deos Guarde [...] Requerendo me que lhe tomasse apresentação della e lha autuasasse para se seguirem os devidos termos o que eu prometi cumprir e de tudo para constar fis este Auto. Jose Joaquim da Cunha Osorio, escrivão da correição ajudante que o escrevi.

(f.2) 2 [...] provisão [...]

Senhor Doutor regra

Paulo Pereira de Melo

Dizem os deputados da meza economica do encanamento do rio Deste da freguezia de Nine que fizeram o acordam incluzo determinando que se requere a Vossa Senhoria para serem citados os que pretende regar e limar com a dita agua para no tempo de tres dias fazerem tudo na forma do dito acordão na prezenca de Vossa Merce e sam os supplicados cujos nomes viram declarados na freguezia de Lemenhe e Louro obrigandos a pagar conforme a semiadura dipois de avizados dentro em tres dias e isto com a penna de virem em custodia a sua custa e forsa do dito acordam fazerem o dito (?) [...] ou dizerem a duvida que tem a elle.

Por ordem

Para Vossa Merce servir mandar pasar lhes ordem para o referido [...] penna sobre dita.

[...]

(f.2 v) Doutor João Nepomuceno Pereira da Fonseca, do desembargo de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor e seu corregedor com alçada e corregedoria nesta Villa de Barcellos seu termo e comarca, lhe mando a qualquer official de justiça deste meu juizo [...] a quem pertence que o requerimento dos supplicantes cite aos supplicados e cujos nomes viram declarados na fe para todo o conteúdo na petição retro. O que [...]. Barcelllos, em 20 de Março de 1800 annos. Eu Joaquim José Caetano Gomes, o escrevi.¹⁷

Dou fe eu Manoel Gomes de Oliveira cadrilheiro da freguesia de Lemenhe que eu notifiquei na forma da orde asima declarada as pessoas dadas em rol a saver

Antonio de Campos o Brasileiro, Antonio de Campos [...], Berta de Oliveira, Manoel Correia, Antonio de Vilas Boas

Estes da freguezia do Louro

Antonio Luis rrauelo (?)

De Jazufrei

Antonio de Azevedo, Jeronimo Luis, Joze da Cunha, João Barboza, João Martins, João da Costa, Agostinho Barboza, Antonio Joze Pereira, Manoel de Oliveira, Antonio da Costa Pinto, Manoel Fernandez, Antonio Gomes Moreira da Cunha, Custodio Rrodrigues, Antonio Gomes Rodriguez, Manoel Roiz de Oliveira, Ana Maria [...], Manoel Gomes, Maria Gata, João do Rego de Rivela , João da [...]

declarado que alguns que não achei notifiquei a mulher e bem lhe declarei para o que hera o que afirma e douse (?)

hoje 29 de Março de 1800 annos.

Tomaz Antonio de Oliveira

(f.3) 3 Em [...] de 31 de Março 1800 [...] havido por citado e [...] os tres dias

¹⁷ O cadrilheiro de Lemenhe Manoel Gomes de Oliveira [...]

Requerimento de audiencia por onde os reos forão apergoados havidos por citados e asignados os tres dias.

Aos trinta e hum dias do mes de Março de mil e oito centos e dous annos nesta villa de barcellos e casas da morada do Doutor João Nepomuceno Pereira da Fonseca do desembargo de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor e que Deos Guarde e seu Corregedor com alçada correição nesta dita villa seu termo e comarca e na mesma conservador dos tabacos e comissario da intendencia geral da policia tudo pello dito Fedelissimo Augusto e Real Senhor que outro sim Deos Guarde de Vossa Magestade ahi em audiencia publica que aos feitos e partes que lhe requerião estava fazendo o dito Ministro por se achar em actual correição a esta villa e seu termo, ahi por Manoel Antonio de Queiros em nome e como procurador para este presente requerimento dos autores o deputado e mais da Meza Economica do rio Deste da freguesia de Nine termo desta villa foi requerido a elle dito Ministro que para esta presente audiencia os reos <Antonio de Campos o Brasileiro> (f. 3 v) Antonio¹⁸ de Campos Verinho <Benta de Oliveira> <Manoel Correa> <Antonio Villas Boas> todos estes da freguesia do Louro termo desta villa de Barcellos <Antonio Luis Ranello e este de Jesufrei tambem do termo desta villa <Antonio de Azevedo> <Jeronimo Luis> <Joze da Cunha> <João Barbosa> <João Martins João da Costa> <Agostinho Barbosa> <Antonio Jose Pereira> <Manoel de Oliveira> <Thomaz Antonio de Oliveira> <Antonio da Costa Bento> <Manoel Fernandes> <Antonio Gomes Moreira da Cunha> e estes da de Lemenhe deste termo: como melhor constava do mandado e fe que apresentava e requeria a elle Ministro que os mandasse apergoar e que sendo os e não aparecendo a sua revelia os houve por citados para todo o conteudo na petição retro e mandado e que lhe suassem asignados os tres dias para o que forão citados o que visto e houbido por elle Ministro seu requerimento mandou apergoar ao sobreditos reos e declarados na lauda retro pello pergoeiro da presente audiencia o qual apergoandoo deu sua fe que elles apparecião e pello que e a suas revelias os houve por citados e apergoados e asignados digo apergoados e mandou que suassem asignados os tres dias e de tudo para constar fis este termo que tirei da nota retro thomada na mesma audiencia pello escrivão deste officio Joaquim Jose Caetano Gomes aonde asignou elle Ministro por maior [...]

(f.4) 4

Copia do acordão que fez a meza Economica do Encanamento da Agoa do rio Deste da freguesia de Nine no dia 8 do corrente mes de Março de 1800 annos

Acordamos que o canal da margem esquerda continua athe a agra dos prados de Lemenhe regando e limando nella e nos campos ali juntos na forma do mapa e apontamentos mandados observar por Sua Magestade requerendose ao Senhor Doutor Corregedor ordem para serem citados os que pertendem limar e regar para que dentro em 3 dias fação termo na presença do dito senhor com as mesmas condiçoins e obrigaçoins que fizerão os mais intereçados e se elle louvara as sementeiras correspondentes ás propriedades de cada hum e feito rol do que elle fora pagar, á proporção do que os mais tem pago se ião avizados para satisfazerem em aviso de 3 dias para se continuar com a obra, e de outra forma não.

Nine e de mesmo do acima

Coelho

Gomes Pinto

(f. 4 v) Apresentação do acordão retro neste cartorio

Aos trinta e hum dias do mes de Março de mil oitocentos e dous annos nesta villa de Barcellos e cartorio deste officio onde e o escrivão da correição ajudante escrevo por parte de deputados da Mesa Economica. Jeronimo Coelho de Amorim e Antonio Jose da Silva e Manoel Pereira Pinto todos da freguesia de Nine termo desta villa me foi apresentado o acordão retro para o que forão citados os reos das freguesias do Louro e de Lemenhe e Jesufrei todos deste termo declarados na fe retro e de tudo para constar digo retro e requerendome que lhe tomasse apresentação della e lho autuassee para seguirem os seus devidos termos o que prometi cumprir e de tudo para constar fis este termo. Jose João Queiros da Cunha Osorio escrivão da correição ajudante que o escrevi (?)

(f. 5) 5

Pela presente procuração nos duputados da junta económica du encanamento das agoas de rega da freguesia de Nine abaixo assinados constituímos nos bastantes procuradores na bila de barcelos aos Senhores Doutores

¹⁸ São 18 os que são citados

Paolo Pereira (?) de Melo e Carlos Jose [...] i Souza adebugados nos auditorios da mesma Bila com poder de çobiestabeçer (?) esta em quem lhe parçer achar i agrabar in declarar de calunia i fazer todos os mais requirimentos necesarios com libre geral ademenistração para tudo mais in direito nos he permitido para bem do mesmo incanamento so para nos reserbamos toda a noba sitação por verdade nos açinamos hoje Nine 29 de Março de 1800 anos

Jeronimo Coelho de Amorim
Antonio Jose da Silva
Manoel Pereira (?) Pinto

(f. 5 v) Apresentação da procuração retro

Aos trinta e hum dias do mes de Março nesta villa de Barcellos e cartorio deste officio onde eu escrivão da correição ajudante escrevo por parte dos deputados da Mesa Economica do Encanamento do rio Deste Jeronimo Coelho de Amorim e Antonio Jose da Silva e Manoel Pereira Pinto todos da freguesia de Nine termo desta villa de Barcellos me foi apresentado a procuração retro para juntar a esta cauza que movem os reos = Antonio de Campos Brasileiro = Antonio de Campos Verrunho(?) = e Manoel Correa = Antonio Villa Boas todos da freguesia do Louro = Antonio Luis Verrunho (?) da de Jesufrei Antonio de Azevedo, Jeronimo Luis Lopes (?) Jose da Cunha, João Barbosa e outros da freguesia de Lemenhe termo desta sobredita villa e requerendome que elle tomasse apresentação della e lha autoasse para se seguirem os seus devidos [...] que eu prometi cumprir e de tudo para constar fis este termo. Jose João Queiros da Cunha Osorio escrivão da correição ajudante que o escrevi.

(f. 6) 6

Raza	-----120
Asar (?)	-----21
Mandados	-----08
R	-----196
F	-----07
Sellos	-----08
[...]	-----360
Conta	-----36
[...]	

(f. 7) Documento que encerra o mappa topografico, e as averiguações hydraulicas menssionadas na petição seguinte

37

Diz Jeronimo Coelho de Amorim e outros possuidores de terras na ribeira do Louro que tendo elles requerido a Sua Magestade permissão para levantarem as agoas do rio d'Este no sitio do Romão em dois canais de rega, para limarem as suas terras, mandou o mesmo como Ministro informante fazer as averiguações necessarias por pessoas inteligentes para o que os supplicantes tem obtido que o Tenente Engenheiro Custodio Jose Gomes de Villas Boas fizesse as nivelações precisas, e todas as mais averiguações hydraulicas junto com hum mapa topografico do terreno que pode ser regado, para melhor se ver a grande utilidade que se segue da obra que pertendem, porque os supplicantes desejão que o dito mapa e averiguações sejam presentes a Sua Magestade.

Para que Sua Magestade se digne mandar juntar tudo aos
mais papeis pertencentes a esta deligencia.
E recebera merce

Juntese
Fonseca (?)

(f. 8) 38 Averiguações hydraulicas sobre o levante das aguas agoas do rio d'Este em dois canaes de rega que pretendem fazer os moradores da freguesia de Nine para beneficiarem as suas propriedades na Ribeira do Louro.

A grande utilidade que se pode tirar dos Canaes de rega, e o desejo que tenho de ver melhorada a cultura e augmentada a prosperiade publica me obrigarão apesar das minhas occupações, a prestarme aos rogos dos moradores da Freguesia de Nine para fazer averiguações Hydraulicas, que o hábil Ministro informante delles exigiu no acto de Vistoria. Oxalá que este meu trabalho possa contribuir para o bom exito de tão util pertença que nelle se achem dissolvidas as pequenas duvidas que poderão suscitar-se, e que com o exemplo dos Canaes da Ribeira do Louro se construão outros muitos sitios favoraveis de que abunda o nosso territorio.

8 I

Utilidade e possibilidade da obra

O rio D'Este que nasce acima de Braga huma (f. 8 v) legoa nas faldas do Monte do Carvalho d'Este passa pelos arrabaldes daquela cidade, e correndo sempre por entre montes e campos férteis que elle rega, chega ao vale da Ribeira do Louro, terras da Serenissima Caza de Bragança, tendo feito caminho de quatro legoas. Ali principia a correr naquella vasta planicie por entre as freguesias de Nine, Lemenhe, Viatodos, Louro, Minhotaes e Cavalões; e antes que fosse encanado por ordem de sua Majestade, fazia grandes males à cultura reduzindo toda a campina a continuas lagoas, que so produzião junco e espadana, e outras plantas aquáticas, com alguns amphibios nascidos na podre frescura.

Encanado que foi este rio mudou inteiramente a sorte daquelle terreno até então alagado. Logo a terra que so produzia junco passou a produzir com extraordinaria abundancia milho mais e feijão e os pobres donos das lagoas passarão a ser ricos labradores possuintes de ferteis campos situados em hum ameno e delatado vale, cujos predios dão excellentes pastos, quando acabão de repor os fructos da semente que recebem.

O grande beneficio porem, que recebeu aquella planicie, augmentaria muito se as terras

(f. 9) 39

terras podessem banhar-se com as agoas levantadas em canaes de rega por hum e outro lado do rio ao longo de sua corrente por quanto o lodo ou nateiro que as enchentes trazem depositando-se nos campos suprem o adubo que os cultivadores são obrigados a lançarem com grande trabalho, cada carro lhes custa melhor de 240 reis, attendendo aos muitos mil carros que são precizos, vem a ser de grande importancia o enxurro, que supre o estrume.

Por outra parte, mostra a experiencia naquelles sitios, que as terras limadas com huma corrente branda, bem repartida como esta pode, e deve ser, segundo adiante direi, augmenta a produção das terras hum terço mais do que produzião, se não fossem limadas, ainda que se lhes dê hum deligente fabrico. Ora, huma geira de 400 braças quadradas, tem naquelle paiz huma produção media de 60 alqueires entre milho, senteyo e feijão; e o terreno que se pretende limar tendo 1230 braças de comprimento com 160 de largura media, contem huma superficie de 148:830 braças quadradas que repartidas por 400 valor da geira, dá 372 geiras de terra as quaes produzindo 20 alqueires de acrescimo cada huma, faz ao todo 7440 alqueires de (f. 9 v) de milhoria annual, os quaes reputados a 300 reis preço medio, monta 2:232\$000 reis que correspondem a hum capital de 44:640\$000 reis.

Aquellas terras, nos dois primeiros annos que estavam fartas de agoas, deram huma produção avultadissima, porém logo pela profundação do rio, sentiram tanto a força do escoamento que já hoje a produçam he menos hum quarto do que era nos ditos dois primeiros annos, donde se colhe por legitima consequência, que as mesmas terras que habituadas a receberem a humidade dos rio esterelizam com a longa falta de agoa, e hao mister huma bem regulada irrigação para que não venhão a ser ainda menos producentes: assim como era prejudicial a estagnação antiga, também a demaziada secura he damnoza.

Alem do augmento na produção de milho, senteyo, e feijão seguir-se-ha não só a do linho, mas também a do vinho verde porque as videiras plantadas em terra succossa adquirem maior grossura, lanção maior vara e fructificação melhor: esta é uma verdade que a experiencia fornece na provincia do Minho.

São os pastos outro objecto de utilidade, e talvez hum dos mais interessantes, aquellas terras limadas com uma corrente branda

(f. 10) 40

branda tornão-se em hum dilatado prado que não só produzirá pastagem mas erva de corte para engordar gados nos currões como nesta província se via envoltos fundos que produzem muita erva com estes prados poderão os possuidores delles manter muitas vacas e egoas de criação, bois gordos, potros e mullas que daquellas vizinhanças provão muito bem e já fazem um ramo da riqueza dos vizinhos da ribeira do Louro.

A epocha mais interessante para aproveitar as agoas do rio d'Este he no inverno, tempo em que o rio corre cheio e gordo, com os enxurros das ruas de Braga em que a abundancia das agoas pode limar muita terra, o que não pode fazer no Verão a sua diminuta quantidade. Porem, a irrigação do inverno supre não só a do Verão, mas tambem supre o estrume com já disse; e na verdade as terras enchendo-se de agoa enxurrada adquire hum grão de frescura e força, que no inverno produzindo muita erva e pastos, depois de lavradas, a mesma erva fica por meio do arado sepultada debaixo dos torrões, e apodrece na humidade: a semente brota com valentia, e os raios do sol lançando sobre ella a sua bem feitosa influencia, repartem (*f. 10 v*) pelos ameadados troncos do milho, abundante suco, que a terra recebeo das agoas.

Segue-se pois, que o pretendido levante he obra de grande utilidade, e tanta que mais facilmente se concebe do que se calcula. Já mostrei que o seu valor na produção de milho, senteyo e feijão anda por 44:640\$000 reis, julgue-se quanto valera o augmento da cultura do linho, vinho, pastos, e suprimimento do estrume: quanto a mim reputo este igual ao precedente, he vale portanto a pretendida obra 89:280\$000 reis, ou quazi 224 mil cruzados.

8 II

Refuctação das opposições: modo de levantar e conduzir as agoas.

Entre a freguesia de Arnozo e a de Nine sitio aonde o rio d'Este passa entre dois montes existe um arruinado açude chamado do Romão em que moia huma azenha antes de se proceder ao encanamento que principia logo abaixo do dito assude como se mostra no mappa.

(*f.11*) 41

Naquelle sitio justamente he que os autores do requirimento pretendem levantar as agoas em dois canaes hum a direita outro a esquerda do rio.

Para conseguir pois o mencionado levantamento não há mister mais do que construir no dito sitio um novo assude capas de encaminhar as agoas. Na construção d'elle porem deve attender-se aos campos superiores da freguesia de Arnozo que padecerão a inundações dando se grande altura a pretendida obra. Para que isto não aconteça basta levantar-se o assude até uma cruz marcada em hum penedo ali existente junto à borda. Baliza esta que os donos dos campos litigando com o possuidor da azenha obtiveram para impedir o alteamento do açude.

Pelas nivelações que fis achei que os campos da ribeira do Louro ficão inferiores ao plano da dita cruz e por isso levantando o açude athe esta baliza podem quase todos os mencionados campos ser regados e este pequeno levante não sobe acima da actual superfície das agoas mais do que dois palmos, o que visivelmente não prejudica nada aos prédios superiores, muito mais metendo-se o rio a direito nas bouças de Manuel (*f. 11 v*) Pinto como esta contratado porque nesse caso athe ficam beneficiados os donnos dos ditos campos: elles fantasticamente allegão prejuízos, e a inveja bem grande influenciou nos seus arrazoados.

Da mesma sorte é fantastica a ruína que o dono das azenhas da Minhoteira allega temendo que o retrocesso da corrente perturbe o movimento das rodas. Estas azenhas distam do pretendido assude trezentas e quinze braças e nesta distancia declina o rio quinze palmos, a respeito dos quaes é essencial o alteamento de que se carece, e por esta razão tudo quanto allegão os moradores da freguesia de Arnozo, Amozinho, e outras he sem fundamento, e terror, pânico, he inveja, e dolo.

A influencia de pessoas mal intencionadas muitas vezes perturba o êxito de obras utilíssimas. He este hum mal muito antigo, e que em matérias de agoas tem feito muito prejuízo à agricultura. Nos cartórios gemem as estantes com pesados feitos em cujas numerosas paginas apparece a trapaça, odio, e malicia oppondo-se ao bem da sociedade hum curto rego, ou um caminho d'agoa he muitas vezes origem de renhidas demandas que assolão os litigantes, e

(*f. 12*) 42

e obståo a fertilidade dos predios. Tambem o levante projectado encontrou estas usadas dificuldades e para que em Juizo apparecessem abilados opposentes bastou a influencia do donno das azenhas, que juntou exageradas perdas aos donnos dos campos. Mas no supremo tribunal onde se promove o bem dos povos, e os interesses da Serenissima Caza de Bragança não se costuma attender a opposições dolosas.

O assude novo, deve construir-se perpendicular à corrente, para melhor se introduzir a agoa nos regos laterais, mas não deve ser inteiro e de humma só peça por duas razões, a primeira porque devendo os possuidores dos campos cultivam suas terras nas estações competentes carecem de lançar para isso agoa fora, e he preciso que o açude sem se demolir lhe possa dar passagem, a segunda he porque nas enchentes devendo estas correr livremente não lhe obite o assude nem faça entrar nos canaes maior quantidade do que he preciso que cauzaria inundações.

Para satisfazer a estas condições ja eu indiquei aos requerentes o modo de construir o assude, (*f. 12v*) e consiste em lhe deixar algumas roturas à maneira de portadas nas quaes devem colocar portas oscillatorias que com humma certa quantidade de agoa estão fechadas e firmes mas alteando a preza perdem o equilibrio que as sustenta e abrem-se por si deixando livre passagem à corrente, sem carecerem de manobra externa; donde se colhe por consequência que alteando a agoa seja por enchente natural seja por se taparem as entradas dos canaes com as suas competentes adufas perdem logo as mencionadas portas a sua posição vertical, e deixão não só passar a agoa mas também a area que ali se junta, o que, que he humma razão demais para não se admitir perda, nos campos superiores.

Construido assim o assude segue-se a construção dos canaes que devem principiar na mencionada presa. A largura delles depende da quantidade da agoa que hão de conduzir: o da margem esquerda deve ser mais largo que o da margem direita por quanto he mais a extensão do terreno que há de regar, e ambos devem ser pouco profundos para que a agoa corra tanto, digo corra quanto poder ser na superfície da terra. A entrada delles deve ser bem construida, e de pedra não só pelos lados, mas

(*f. 13*) 43

mas também na soleira para conservar sempre a mesma grandeza, e não augmentar com as enchentes. Devem ter cada hum a sua comporta ou adufas para se taparem quando for preciso, ou regular-se a quantidade de agoa baixando-as ou levantando-as.

O fundo dos canaes deve ficar inferior ao plano da baliza para receberem a agoa delle, digo agoa, e as margens delles não deverão ser alteadas mas conservadas com a largura de quatro palmos por hum e outro lado para servirem de caminho aos donos dos prados, digo donos dos prédios, para conterem a agoa sempre constantemente no mesmo nível, a altura destas margens será por toda a parte a mesma e algum tanto maior do que a altura do açude para que na ocasião das enchentes correndo estas por cima do dito açude não corram por cima das margens dos canaes, em cujo caso se devem abaixar as comportas das entradas nos competentes sítios. se construirão pontilhões sobre sobre os canaes para darem caminho e comunicação dos prédios.

O canal da margem direita deve ter doze palmos de largo e deve ser bem como o do largo, digo o do lado esquerdo construído e levado sempre de nível, para que a agoa tenha em todas as partes o mesmo (*f. 13 v*) grao de velocidade ficando por isso mais fácil de repartir com equidade e proporção de distancia em distancia pode ter uma espécie de degrau para seguir a enclinação do terreno, mas cada lanço deve ser levado de nível porque alem da uniformidade da corrente he mais fácil de construir. Traçar um canal com declive regular não é obra para camponeses.

Para se ver a quantidade de terreno banhado nas duas margens do rio exporei a direcção que devem ter os canaes com as respectivas nivelações.

8 III

Nivelação e direcção do canal da margem direita do rio.

Partindo da presa feita pelo assude, vai o canal encostado ao monte até ao principio do campo do Borrallheiro, ainda o nível da crus vai à superfície da terra, e por conseguinte o canal.

Dali corre encostado à margem do mesmo rio até ao fim do mesmo campo aonde em sitio alto se deve escavar quatro palmos de profundo para obter o nível da mencionada baliza,

(*f. 14*) 44

este campo se pode regar pela parte do norte.

Virando ao poente no meio do campo de Limondes passa o canal na superfície da terra, e neste prédio será preciso entulhar alguns lugares baixos para conduzir a agoa de nível.

Nos campos de Linhar, Joaninho, Friãos, Linhar do Gomes e Cassal Dama passa o canal na superfície da terra sendo preciso profundar em partes alguma cousa e em outras entulhar os baixos para disfarçar as irregularidades do terreno.

No caminho que vai por entre o Casal Dama e Cancellla da Veiga será preciso profundar pouco mais de seis palmos, por ser sitio alto mas logo para diante vai o nível na superfície da terra, de maneira que no fim do campo de Palhares passa por cima da terra quatro palmos e meio, será preciso aqui fazer hum degrau de dois ate três palmos, para depois continuar com o canal à superfície da terra.

Nas Leiras dos Carvalhos e Ribalta vai o canal pela superfície da terra, com poucas alterações, mas entrando para Resonda sempre junto aos matos deve fazer-se outro (*f. 14 v*) degrau de 4 palmos porque o terreno vai abaixando.

De Resonda ate à ponte do Frade pode deixar-se correr com o seu nível natural para entrar no regato de Febros sem degrao. Advertindo que na ponte do Frade passa o nível da crus quattorze palmos por sima da terra, e pode o canal continuar por onde esta altura o permitir, mas não se deverão ter feito os degraus antecedentes seria preciso em tal caso costear por sítios mais altos, e deve por isso ficar a vontade dos possuidores das terras ali juntas, o levar o canal para diante ou para onde melhor lhes convinha porque o nível lho permite.

8 IV

Nivellação e direcção do canal da margem esquerda

Este canal que deve ter quinze palmos de largo, e profundidade que o terreno admitir principia no assude e costeando pela borda do rio nas faldas do monte de Villar d'Este, vai entrar no campo novo, aonde corre na superfície da terra.

Depois costeando pelas Leiras da Passagem ate a Tojeira vai igualmente à superfície da

(*f. 15*) 45

terra mas no sitio da Tojeira, será preciso talvez fazer hum pequeno degráo, e dividir-se em dois ramos. Hum que vira ao poente por Cassela e Pijossa, e vai ao nível da terra, até se meter no rio junto à ponte de Coura, tendo regado como indica do mappa que este acompanha.

Outro ramo continua da Tojeira para sul por Boendes, aonde será preciso levanta-lo do terreno para conssservar o nivel: depois por Sercortinhas, aonde o nivel passa por sima da terra 4 palmos.

Na cancella da Enxurreira passa o canal na superfície da terra, e daqui se segue pela veiga de Coura junto à estrada de Lemenhe, mas deve fazer no principio da veiga hum degrau, porque no meio della já o nivel passa por cima da terra 8 palmos.

No meio, e no fim da veiga de Coura deve fazer dois degraus porque o terreno vai de calminho muito de sorte que em Redondos passa o nível por sima da terra dês palmos, os quaes se deviam disfarçar por meio de degraus para se levar o rego sempre horizontal.

(*f. 15 v*) Nos prados passa o canal por cima da terra doze palmos, mas tendo-se disfarçado com os mencionados degraus pode daqui ate o regato de Lemenhe levar-se com hum declive ordinário para entrar no dito regato sem grande violência mas não querendo seguir esta rota que no mappa está marcada pode o canal levar se por sítios mais altos se esta for a vontade dos requerentes.

Tendo mostrado as dimensões dos canaes, a sua direcção, e os seus declives, restame falar da repartição da agoa entre consortes.

8 V

Discussão sobre o modo de repartir as agoas

Se o volume da agoa fosse constantemente o mesmo em cada hum dos canaes, e se soubesse a quantidade de terreno de cada hum dos consortes facilmente se calcularia a porção de agoa que cada hum devia receber, fazendo-se as competentes analogias mas estes dados são absolutamente incógnitos, a quantidade de agoa he muito variável, e ainda que soubéssemos a extensão do terreno de cada possuidor, contudo como

(*f. 16*) 46

como pode haver sítios irregaveis, mal se pode sem antecipar experiencias, fazer a partilha com a devida equidade.

Não obstante devo indicar o modo de fazer esta repartição para que pondo-se dipois em pratica minorem as duvidas que huma matéria de tanta importância há de produzir bem certo que apesar desta minha previa discussão não se fará entre os consortes a partilha sem pleito se lhes não preceder huma pessoa authorisada a cuja decisão se conformem.

Antes que a corrente se introduza nos prédios deverá cada hum dos possuidores aplanar o terreno que pretendem limar, mas tanto a terra dos sitios altos passa para os baixos pelo modo que a sua industria lhes sugerir, não podendo praticar-se isto em todos. Examine-se com o nível qual he a parte regavel, ou qual não. Feito este preparativo meçasse cada hum dos prédios regáveis para fazer a partilha com a atenção dos espaço de cada hum examine-se a medida da agoa, e juntamente qual será a grandeza da abertura que podesse vaziar toda a agoa que entra em cada canal, ficando esta conservando a mesma altura, e nível que teria se não tivesse vassadouro.

Por (f. 16 v) exemplo supponhamos que os prédios do lado direito são cincoenta todos de diferente grandeza, e que a grandeza, da abertura necessária para vaziar as agoas como fica dito he de oitenta polegadas quadradas. Trata-se de fazer cincoenta orifícios taes que a soma da superfície de todos seja igual a oitenta polegadas mas que tenha entre si a mesma proporção que tem os 50 prédios.

Para isto tome-se o numero que representa a extensão do primeiro campo, v.g. 400 braças quadradas, e multiplique-se por 80, o que dará 32:000: reparta-se este numero pela soma de todos os 50 campos que suponho ser 60:000 braças quadradas, e teremos pouco mais de meia polegada para grandeza do primeiro orificio. Pratique-se uma similhante operação para o seguinte campo, outra para o terceiro, e assim por diante ate cincoenta, e teremos no fim de outros tantos orificios de diversa grandeza nas proporções ao que cada hum dos possuidores deve receber. No canal do lado esquerdo observe-se em tudo as mesmas regras.

Os orifícios podem ser redondos ou quadrilateros, verticaes, estes ultimos são preferíveis, porque aumentando ou diminuindo a agoa no canal elles a repartem

(f. 17) 47

sempre com propurção, o que não acontece nos redondos porque tendo a água pouca vazão desproporcionalmente, faltando nos grandes entretanto que os pequenos ainda vão cheios, os verticaes devem estar de nível no seu fundo, e ter todos a mesma altura com as larguras reguladas pela extensão de cada prédio. Devem ser feitos em pedra e esta bem assentada a prumo sobre solleiras também de pedra, para conservar sempre a mesma posição. Os orifícios devem ficar contíguos ao fundo para repartirem ate a mais pequena quantidade de agoa.

Pode acontecer que alguns prédios não possam receber a agoa immediatamente do canal por ficarem distantes, e ser preciso praticar nos campos intermédios regos prejudiciaes sem necessidade. Neste caso deve-se abrir no canal olhaes maiores que vertão a agoa para diversos prédios e dipois nestes canaes secundarios se faça a partilha pelo mesmo estilo que se praticava no rego original.

Deve também attender-se que os campos existentes em sitios baixos recebem a agoa dos que ficão mais altos e deve por isso tocar-lhe menor quantidade na partição. Hum adquado orçamento he quem pode (f. 17 v) reger similhantes partilhas, assim como também acomodar as duvidas que sobre ellas se moverem.

A corrente que banha os campos tornando a cahir sem regimem arruinar-lhes hia as margens, para evitar isto reconstruão canaes de escoamento que se introdução nos sitios em que as margens se achão rotas pelo atravessamento que o antigo álveo fasia no actual. Os regatos de Lemenhe e Febros vassão a agoa q'corre athe as extremidades do canal.

Concluzão

Segue-se do que fica dito que a obra he utilíssima. Que as opposições são mal fundadas maliciosas: que o levante necessario não excede dois palmos; que a partição das agoas ainda que difícil se pode fazer com equidade, e que a mesma corrente desce outra vez ao rio sem prejudicar as margens. Tudo isto me lissongea de que verei pela primeira vez canaes de rega na Provincia do Minho, e que da sua introdução colherá o estado, acumuladas vantagens.

Barcellos 16 de Maio de 1796.

Custodio Joze Gomes de Villas-boas

Tenente do Corpo Real d'Engenharia.

(f. 18) O Corregedor da Comarca informe com (?) incuparecer vindo a parte procedendo em todas as mais diligencias estilo ao 10 de Setembro de 1811

Dizem o Juis eleitos mais poucos das freguezias de Nine Viatodos e Lemenhe do termo e Comarca de Barcellos paçando o rio D'este com branda corrente para entar freguezias de Nine, Viatodos, Lemenhe, Louro, Minhotaes e Cavaloins e inundando a maioria das terras [...] o que cazonam lagoas danozas a culttura e [saude] povos, requereráo estes e obtiveráo pello supremo [tribu]nal do Desembargo [do Paço] provizáo [...] o dito rio a custa de huma imposição que recahio em [...] termo por ser obra de maior despeza; procedeu com o dito encanamento que se fes no espaço de huma legoa [...] resoltou hum grande beneficio por que logo aquelles [...] foráo cultivados e se prestaráo a huma produção [...] que a poucos annos antes era huma lagoa para [...] o rio a neçessaria corrente pois tinha perdido [...] tudo de hum roxedo aonde estão foreiras as azenhas Manoel Gonçalves que os rematantes da dita obra se proponha [rebai]xar mais o tal rochedo a fim de completar o plano [...] dos campos dos supplicantes mas, não sendo o prezuijo da obra ficar por acabar por cauza de huma laje [...] lastro do rio que os rematantes se propunhão a revaixar nos annos da sua rematação a fim de completar [...] no entretanto Manoel Gonçalves obtem provizão [...] algum por edificar [...] (f. 18 v) relação do Porto e como não pode conseguir [...] de hum [...] que anulado pella lei [...] de 27 de Novembro de 1804 [...] ao Juiz de Fora da Villa de Barcellos que esta mal informado [...] natureza do terreno e rio e a pouca altura das suas [...] sem esigitar (?) do dano feturo paçou a proferir huma sentença a favor de Manoel Jose Gomes da freguesia do Louro para que [...] levantar mais huma asude de azenha pouco asima [...] do Louro que he do dito Manoel Gonçalves da mesma freguesia, o dano [...] he demonstrado pella razão (?) e pella esperiencia nem [...] o rio de tomar ao antigo estado se forem prometidos [...] que favoreça os canais de rega não prometi que hum [...] beneficio do particular se alcança a troco do prejuizo [publico] [...] muitos proprietários muito mais quando aquele hé como nada [...] deste não o pode ser dos beneficios e entençoins [...] que se levante [...] huma tal asude tendo a poucos [...] mandado demolir os que obstruão a espedição das agoas [...] naquele sitio e para isso

Pede a Vossa Alteza Real de mandar paçar alvará de recurço deregido ao Corregedor da Comarca para que excriminando o sitio a fim de que sendo verdade corrigão de Nossa alteza Real provizão para ficar sem efeito aquela sentença do Juiz de Fora e que nada mais se poça altiar [...] no lastro do rio.

(f. 19) Dom João por Graça de Deos, Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'Aquem e d'Alem mar em Africa da Guiné. Mando a vos Corregedor da Comarca de Barcellos que na conformidade do Despacho proferido na petição retro nos informais do seu conteudo e com a vossa conta me tornará esta. O Principe Nosso Senhor o mandou pelos Ministros abaixo assinados do seu concelho e seus Desembargadores do Paço. Nuno Pereira do Valle a fes em Lisboa a des de Setembro de mil oitocentos e onze annos.

Pedro Norberto de Sousa Padilha Seixas a fes escrever
Antonio Gomes Ribeiro
Bernardo Carneiro Vieira de Souza

(f. 19 v) Se passe avocatorio para oubirem os autos, e depois se procederá na vistoria.

[...] 22 de Setembro de 1811

(f. 20) Auto de Vistoria de [...] feita no açude das azenhas do rio do Louro a requerimento do Juiz, Elleitos e mais povos das freguezias de Nine, Viatodos e Lemenhe contra Manoel Joze Gomes e Manoel Gonçalves da dita freguezia do Louro, termo de Barcellos

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e doze annos ao primeiro dia do mes de Julho do dito anno nesta freguezia do Louro aonde veio o Doutor Thomaz Antonio de Gouvea e Antas, Juiz de Fora com alçada na Villa de Barcellos e seu termo e de presente servindo de Corregedor da mesma comarca pelo Principe Regente Nosso Senhor, que Deos Guarde, comigo escrivão e o Doutor Antonio da Silva Pacheco Procurador do Serenissimo Estado de Bragança e por não comparecerem os louvados nomiados, e escolhidos pelas partes, se louvarão os requerentes neste auto [...] Manoel d'Oliveira da freguezia de Nine e o requerido Manoel Gonçalves Costa em Manoel Carneiro da freguezia de Gondifellos, a quem elle Ministro deferio o juramento dos Santos Evangelhos, lhes encarregou que bem, e na verdade, sem dolo ou malicia vissem e examinassem o sitio da contenda para cujo fim se havia de proceder a vistoria no açude dos recurridos Manoel Joze Gomes e Manoel Gonçalves desta mesma freguezia em cujo assude, ou junto a elle se acha huma azenha

no dito rio, a fim de de averiguar se o levante do mesmo assude cauza, ou não, prejuizo ás propriedades dos povos das freguezias circunvizinhas, e a tudo a mais na forma expressada em requerimento (f. 20) do Juiz elleitor e mais povos das freguezias de Nine, Viatodos e Lemenhe. Elles recebendo o dito juramento, em que puzerão suas mãos direitas, assim prometerão cumprir e darem suas determinaçoens conforme em suas consciencias entenderem. E assignarão com o dito Ministro, lido este, digo Ministro, depois de lhes ser lido por mim que de todo o referido dou por minha fe. Joze Maria Cezar Velho de Barboza Escrivão da Correição e Chancellaria o escrevi.

[...]

Manoel Carneiro

Manoel de Oliveira

Compareceo o doutor Antonio da Silva Pacheco, Procurador do Serenissimo Estado e Caza de Bragança, e por elle foi requerido que protestava se conservasse ilezo o prazo concedido a Manoel Gonçalves, relativo a azenha neste sitio e que para esse fim se não altere, nem diminua a marca que regula, e deve regular, a altura do assude, e que acima deste assude não haja innovação alguma; e que quanto ao mais que se pretenda á sombra da lei novissima não era parte nem pela do recurrido, nem pela do Serenissimo Estado; em cujo beneficio e de todos os mais cazeuros do mesmo Serenissimo Estado pugnava para que não houvesse, nem se (f. 21) admitisse levante algum acima deste assude marcado, nem outra alguma innovação. Assim requereo e assignou. Eu Joze Maria Cezar Velho de Barboza o escrevi.

Pacheco

E logo comparecendo o juiz e elleitos da freguezia de Nine, dicerão e declararão que se não oppunhão, nem querião ser parte na execução da provisão alcançada pelo recurrido Manoel Gonçalves desta freguezia do Louro, pelo que respeira ás azenhas construidas neste sitio pelo pelo aforamento feito á Serenissima Caza de Bragança; e que tam somente protestavam contra todo e qualquer alteamento ou innovação que se fizesse excedente á marca fixada relativa ás azenhas mencionadas em virtude de huma comvinação requerida por Manoel Jozé Gomes, desta mesma.

E comparecendo igualmente o Juiz e elleitor da freguezia de Viatodos, também declararão que não querião ser parte, debaixo do mesmo protesto.

E comparecendo o Juiz de Lemenhe, declarou, e protestou o mesmo e estando presente Manoel Joze Gomes, que he o que se diria ter requerido a comvinação (?), que os reunentes (?) previáo (?) lhes fosse prejudicial para o futuro, declarou que supposto houvesse sentença nesse comvinatorio, como mostraváo os autos, que se ajuntaváo, a não tinha feito extrahir do processo, nem della pertendia uzar, e que assim ficava cessando todo o rareio de prejuizo para o futuro: e debaixo destas declaraçoens, e protestos, mandou elle Ministro se procedesse á prezente vistoria, e com os louvados, em (f. 21 v) em que as partes se comprometerão.

Mais não requererão, e assignarão: E eu Joze Maria Cezar Velho de Barboza a escrevi.

Cezar

Domingos Gomes da Costa, Joze Martins de Souza, Manoel Gomes, Manoel Joze da Costa, Manoel Joze da Costa, Antonio Joze de Araujo Lombas (?), Joze Gomes da [...].

E assignou tambem Manoel Joze Gomes que tinha requerido a mencionada comvinação, e declarado neste auto, que não queria uzar da sentença para que esta declaração ficasse valendo como Termo. E eu Joze Maria Cezar Velho de Barboza o escrevi

Manoel Joze Gomes

E sendo vistoriado e examinado o sitio da contenda por elle Ministro com os louvados, acharão que no sitio da contenda existia huma caza preparada e formada para duas rodas de azenhas, que se achaváo trabalhando, alteando / e a agoa com o assude, que se tinha mandado marcar e fixar por huma provisão obtida pelo requerido para haver de ter o devido effeito o afforamento, que para a construção das azenhas tinha abansado pela Junta da Caza de Bragança e que huma vez que o assude não excedessa a marca determinada e perfixada, não podia causar prejuizo algum (f. 22) aos campos do lado do Norte e Poente, por que a ribanceira do rio e margem para estes lados tem tres varas e meia d'altura: porem, que no cazo que por algum tempo se excedesse a marca e métras do assude, podia este alteamento vir a ser prejudicial aos campos, quando a agoa podesse levantar ao seu

nível e passasse a inundallos; mas o que ficava evitado quando se não uzasse da sentença ja mencionada, por onde se pertendia maior alteamento, e se acautelasse este prejuizo, segundo os propo, digo os protestos feitos pelo requerentes, e Doutor Procurador do Estado. E mais não disseráo, nem declararáo, e assignaráo elle Ministro. E eu Joze Manoel Cezar Velho de Barboza o escrevi.

Cezar

Manoel Carneiro, Manoel de Oliveira

(f. 24) Louro

1806

Manoel Joze Gomes e outros

Manoel Gonçalves e outros

Autos de vistoria a respeito de agoas

[...] Castro

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e seis annos aos dez dias do mes de Abril do dito anno nesta freguezia do Louro termo da villa de Barcellos aonde eu tabelião me achava com deligencia com o Doutor Constantino de Sa Felgueiras Benevides juiz de Fora com alçada na dita villa e todo este seo termo pelo Principe regente Nosso Senhor que Deos guarde. Ali pelo suplicante Manoel Jose Gomes desta mesma freguezia me foi apresentada a petição ao diante junta com o despacho [...] pelo dito Ministro requerendome que no impedimento do (f. 24 v) proprio escrivão lhe satisfizesse ao seu contheudo ao que disse satisfaria de que [...] fiz este termo de sua apresentação.

Eu Jose Antonio Ribeiro Paes (?) de Faria Tabellião o escrevi.

(f. 25) Castro (?) em 28 de Março de 1806

Faria

Dis Manoel Joze Gomes e outros da freguezia do Louro que sam senhores e possuidores de [...] propriedades citas na dita freguezia e em veneficio do Alvara de 27 de Outubro (?) de 1804. As pertende aumentar, na cultura com agoa de lima e rega do rio do Louro fazendo hum assude da parte de sima da ponte e das azenhas de Manoel Gonçalves, no caso que os supplicantes se não possam aproveitar do dito assude das azenhas que com as sobras destas se pode os supplicantes aproveitar para grande aumento de suas propriedades. hindo Vossa Senhoria de vistoria ao dito citio para conceder a lisença aos supplicantes e marcar o aqui auto e ratiassam sendo nesseqario citando para isto Manoel Gonçalves e outros cujos nomes viram declarados no neste negocio (?)

[...]

Para Vossa Senhoria seja servido mandar passar ordem e assignar dia [...]

E recebera merce

(f. 25 v) O Doutor Constantino de Sa Felgueiras Benevides Juiz de Fora com alçada nesta Villa de Barcellos e todo este seo termo pelo Principe Regente Nosso Senhor que Deos guarde, mando a qualquer official de justiça deste meu Juizo [...] da freguezia dos citados [...] este a requerimento do supplicante notefique a todos os supplicados cujos nomes vierão declarados na fe para todo o contheudo na petição retro com penna de revelia a fis (?). cumprão nossos rogos (?) [...].

Abril de 1806 Jose Antonio Ribeiro Paes (?) de Faria Tabellião que no impedimento do proprio [...] o escrevi
Sa Felgueiras

Dou fe eu Manoel Bento Barboza jurado da freguezia de Villa Nova de Famalicam em como notefiquei todas as pessoas na petisom declaradas e por asim servem [...] este do que dou fe hoje 14 de abril de 1806

Manoel Bento Barboza

(f. 26) Louro

Manoel Joze gomes

Auto de Vistoria feita no citio da contenda de que trata a petição folhas duas

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e seis annos aos quinze dias do mes de Abril do dito anno nesta freguezia do Louro termo da Villa de Barcellos aonde comigo tabellião veio o Doutor Constantino de Sa Felgueiras Benevides Juiz de Fora com alçada na dita Villa e todo este seu termo pelo Principe Regente Nosso senhor que Deos guarde. Sera effeito de se proceder a vistoria requerida na petição folhas duas neste citio da contenda e sendo presente o suplicante Manoel Joze Gomes desta mesma freguezia da fe que pela sua parte se louvava para effeito de se proceder a ella em Antonio Gomes de Mon digo Gomes da Costa de freguezia de Gavião e elle Ministro a revellia dos mais interessados vesinhos e confrontantes e da mulher do supplicante se louvou para o mesmo fim em Custodio Joze Gomes da mesma freguezia de Gavião aos quais louvados por estarem presentes elle dito Ministro lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou e mandou vissem e examinassem toda a contenda de que se trata, e o melhor modo de conduzir a agoa para a propriedade do suplicante e mais interessados e de tudo o que achassem dessem suas determinações conforme entendessem em suas consciencias sem dolo e calunia alguma o que elles prometerão (*f. 25 v*) fazer e assignarão este autto com elle Ministro depois de lido por mim de que dou fe eu Joze Antonio Ribeiro Paes de Faria tabellião que o escrevi.

Sa Felgueiras Benevides

Manoel Joze Gomes

Antonio Gomes da Costa

Custodio Joze Gomes

Determinação

E logo vendo e examinando elles Louvados a agoa do rio e apropriedades para onde se pertende levar a mesma agoa, declararão uniformemente o seguinte

Que a agoa do rio Louro desta freguezia se pode levar as propriedades do suplicante e outros, aproveitando-se do assude das azenhas de Manoel Gonçalves sem que estas sintão o mais menimo prejuizo, assim no tempo da rega como de lima, porem no tempo da rega quando não ouver agoa suficiente para moerem as ditas azenhas na forma do seo costume podera o suplicante e os mais senhores das terras inferiores a dita levada aproveitarem-se da mesma agoa para regarem as suas terras, reedeficando-se (*f. 26*) o dito assude a custa de todos os interessados, de pedra bem acentada e segura com hum fiada por cima tambem de pedra devastada e de largura de cinco palmos para melhor segurança e com hum portada de cinco palmos de largo com hum soleira de pedra e dois tranqueiros com seo rasgo, esta portada no alveo do rio para melhor espedição das areas, e alem desta portada se fara outra de dois palmos e meio de largo, que servira de registo para a agoa precisa para as ditas azenhas, cuja redeficação do assude tera de altura alem do que ja tem de hum palmo athe dois de sorte que não faça prejuizo as azenhas ou engenhos superiores, nem restagnação as propriedades tambem superiores; e se fara hum aqueduto da parte do norte que se encaminharà pelas terras inferiores e atravessara a estrada e calçada da ponte, em que se fara hum pontelhão de padieiras bem devastadas e unidas com toda a segurança por forma que fique a pasage tam boa como esta, e melhor, e tudo a custa dos interessados, hindo o dito aqueduto incaminhado a propriedade do suplicante Manoel Joze Gomes de forma que faça utellidade aos mais interessados, cujos nomes virão declarados na roteação ou plano que elles louvados hirão fazer depois desta se julgar por (*f. 26 v*) por sentença, cuja roteação farão conforme a quantidade de agoa e propriedades que ella pode utillizar, e assim como ficar repartida a dita agoa se partirão todas as despesas que dizem respeito a esta obra e vistoria, e todas as mais custas e despesas.

E por esta forma ouvirão sua determinação por dada conforme intenderão em suas consciencias, e mandou elle Ministro a elles louvados que sem perda de tempo fossem fazer a dita rateação e plano assim que esta se julgase por sentença e para cosntar fes este autto que elle Ministro o assignou com elles louvados depois de lhe ser lido por mim de que dou fe eu Joze Antonio Ribeiro Paes de Faria tabellião que a escrevi.

Sa Felgueiras Benevides

Antonio Gomes da Costa

Custodio Joze Gomes

[...] do Senhor Doutor Juiz de Fora [...] do suplicante

Julgo a determinação supra por sentença, que mando se cumpra (*f. 27*) na sua forma e se proceda na repartição perante mim, ou commissario que [...] nomearei.

Barcellos de Abril 28 de 1806

Constantino de Sa Felgueiras Benevides

Publicação

Aos vinte e oito dias do mes de Abril de mil oitocentos e seis annos nesta villa de Barcellos e cazas da morada do actual Doutor Juiz de Fora Constantino de Sa Felgueiras Benevides ali por elle me forão dados estes auttos com a sua sentença retro e supra que mandou se cumprise [...] como nella se conthem cuja ouve por publicada na minha mão (?) de que para constar fiz este termo de sua data e publicação que digo e publicação que terei da custta [...] eu Joze Antonio Ribeiro Gonçalvez (?) de Faria tabellião que o escrevi.

Rol elaborado conforme obrigação imposta no parágrafo 27º dos acórdãos feitos por Custódio José Gomes Vilas Boas. Inclui a partilha da água de lima e rega conforme as *razas de sementeira* de cada um, os respetivos números dos registos e derramas.

Contém:

- 1) 1807, Abril, 5 - Carta de António José da Silva enviada ao Major Custódio J. G. Villasboas juntamente com o primeiro Rol.
- 2) 1807, Junho, 2 - Resposta do Major Custódio José Gomes Villasboas à carta de 1807, Abril, 5.
- 3) ...1807-1808, Janeiro, 6 - Carta de António José da Silva ao Major Custódio José Gomes Villasboas a pedir as medidas para os canais e pedras dos registos.
- 4) 1808, Janeiro, 6 - Resposta do Major Custódio José Gomes Villasboas a informar que logo que possível atenderá ao pedido dos deputados da Mesa.
- 5) ...1808-1814, Maio, 31 - Suplica ao Corregedor para que este mande os deputados da Mesa económica esclarecerem as possíveis dúvidas em relação ao novo rol, para que o possam juntar aos autos e dar andamento à partilha da água.
- 6) 1814, Maio, 31 - Despacho do Corregedor em aprovação da súplica.
- 7) 1814, Junho, 4 - Resposta ao despacho do Corregedor de 1814, Maio, 31, em que informam que não encontram motivo para dúvidas no rol e que o podem dar por acabado.
- 8) ...1814- 1815, Maio, 24 - Petição ao Corregedor de Barcelos a pedir que decida sobre o número de regas a realizar cada ano e direção em que esta deverá ser feita.
- 9) 1815, Maio, 24 - Despacho de aprovação do requerido na petição.
- 10) 1815, Junho - Aprovação dos termos em que a rega deverá ser realizada.
- 11) ...1814-1817, Agosto, 14 - Suplica ao Corregedor do inspetor delegado, a pedir o pagamento referente ao rol, segundo o parágrafo 27 dos acórdãos.
- 12) 1817, Agosto, 14 - Despacho do Corregedor Amaral Semblano a aprovar o pagamento referente ao rol.
- 13) 1817, de, 13 - Arbítrio referente ao trabalho do Rol no valor de quarenta e oito mil reis.

MCN/05

(f. 1) Mappa ou Rol que compreende os nomes e numero dos consortes da agoa de lima e rega, que pro provizam Regia se levantou na freguesia de Nine.

Como tambem compreende as razas de semyadura de cada huma na forma que tem pago e bai pagando para as despezas da obra e mostra os numeros, e razas para por eles se fazer as pedras e medidas da partilha como se bai amostrar [...].

(f. 1v) O rol se vai ber por estenso desde pagnas seis, athe pagnas co[...] que claramente achavam em seo lugar na forma louvada e requerida por [eles] ditos consortes

Da mesma sorte a pagnas seis primeira columnas de numeros, segunda terseira e coarta são razas, coartos e maquias, que cada hum paga naquele numero, ou aquaduto e achase somada a conta de cada numero na columna quinta, seista, e setima que dis razas coartos e maquias e o mesmo se intende nas mais pagenas.

[...]

(f. 2) Canal da margem esquerda

Tavoadas dos numeros dos talheiros que entram a tirar a agoa do canal, e das razas de semeyadura que comresponde a cada hum, são huns gerais, e outros particulares, como adiante se pode ver por extenso.

Coluna 1 Numeros		2 Razas		3 Quartos		4 Maquias	
1		1					
2		1					
3		10		3		2	
4		4					
5		4					
6		4					
7		4					
8		6		2			
9		2		1		2	
10		22		3		2 em ^a	
11		5		2		1 em ^a	
12		1		2			
13		1		1			
14		8					
15		4				2	
16		5		1		1	
17		3					
18		1		3		3	
19		9					
20		4		3		3	
21		6		1		3	
22		6					
(f.2v) 23		7					
24		13		2			
25		5					
26		7				2	
27		4					
28		6		2			
29		7		3			
30		7		2			
31		3					
32		3		2			
33		5		2			
34		15					
35		25		1		2	
36		3				2	
37		25		3		2	
38		6					
39		6					
40		47		1		3	
41		14		2		1	
42		26		1		1	
Somam trezentas e sincoenta e oito razas e huma maquia 358 1 E são estes os aquedutos que entrão ao canal principal							

(f. 3) Rol ou indese dos nomes do consortes e das razas que cada hum paga e os numeros ou talheiros em que se achao como se vay a mostrar

	1 Numeros	2 Razas	3 Quartos	4 Maquias	5 Razas	6 Quartos	7 Maquias
Antonio Coelho	8				6	2	
Antonio Jose Pereira	35	3			}4		
	40	1					
Antonio Pinto de Carvalho	10				1	1	2
Antonio Martinz de Carvalho	28				3		
Antonio Francisco Gomes	30				1	2	
Antonio Fernandez e nora	34	1	1		}10		
e	35	2	3				
e	37	3	3				
e	40	2	1				
Antonio Lopes	37		1		}2		1
e	40	1	3	1			
Antonio da Costa de Caparroza = vide Francisco da Costa							
Antonio Gomes de Caparoza	10	3	1		}6		
	19	3				1	
Antonio da Costa do Gardal	4					1	em ^a maquia
Antonio Joze da Silva	37		1		}36		
e	38	6					
	39	6					
	40	7	2			1	3
	41	14	2	1			
	42	2		2			
Antonio da Costa ou seo filho João da Costa da Via Cova	40				3	3	
Soma esta lauda					75	0	2 em ^a

(f. 3 v)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Antonio Pereira de Coira hoje Manoel Pereira	28	2			}7		
	33	5	2			2	
Antonio Jose Martinz do Landeiro	16					8	3
Anna Maria Couto	4						
Antonio da Silva de Fonte Longa	40		2		}4		
	42	4		2		2	2
Antonio Gomes Moreira	42					5	1
Antonio da Costa de Padrozo por si e por Manoel da Costa Araujo						4	2
Custodio Carvalho Francisco	31				3		
Custodio Rodriguez da Cunha	42						2
Domingos de Araujo hoje Manoel de Araujo de Vilar Deste	3	10	3	2	}17		
	10	2				3	2
	40	5					
Domingos Gomes da Costa por si e outros	2	1			}13		
	11	5	1	1			
	16	5		2			3
	18	1	2	3			
Domingos Martinz de Lemenhe	26				7		2
Domingos Carvalho Veluga	40				2		
Soma esta Lauda					69	2	3

(f. 4)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Domingas Pinheiro	37	5			}10	2	2
	40	4	2				
	42	1		2			
Francisco da Costa do Belo	33				1	1	
Francisco da Costa de Caparoza hoje Antonio da Costa	10	3			}4	3	
	27	1	3				
Francisco Martinz Vellozo	10	1	2	2 em ^a	1	2	2 em ^a
Florencio Pinheiro					4	0	2
Jeronimo Coelho hoje o Cappitam Antonio Joze Coelho de Masedo	24					13	2
O mais vide numero	27						
O Reverendo Padre Jose Manoel Pinto	23					7	
Joze de Oliveira do campo	10					5	3
Joze Gomes de Coira por si e outros	30	6			}9	2	
	40	2	1				
	42	1	2				
Joanna Ribeiro ou Antonio Joze Ribeiro	34	1	2		}7		
	35	2	3				
	mais	1	1				
	40	1	2				
João Marques Martinz hoje Manoel Ferreira	21				6	1	3
Soma esta Lauda					71	3	1 em ^a

(f. 4 v)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
João Martinz da Fonseca hoje Amaro Martinz	37				1	1	
Joze Fernandez de Vilar deste	9	1	3	2	}4	3	2
	17	3					
Joze Araujo de Caparoza	10					3	
Joze Araujo Coutinho	10				1	3	
Joze Martinz Gamenho	35				1	2	
Joze Araujo de Vila Cova	40				3	3	
João Gomes Martinz	42				2		
João do Rego	42					2	1
Luiza da Costa das Farinhas ou Antonio Gonçalves seu filho	10		3		}1		
	27		1				
Luis Francisco de Lemenhe	42				1	2	2
Manoel Pinto de Azevedo vide	28	1	2		}2	3	
	34						
	35	1	1				
Manoel Pinto de Coira	29	7	3		}22	1	
	34	6					
	35	2	2				
	40	3					
	42	3					
Soma esta Lauda					44		1

(f. 5)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquia s	Razas	Quartos	Maquia s
Manoel Gomes Fontahinha	34	1	3		}3		
	35	1	1				
Manoel Gomes de Araujo dos Quintais	34	1			}2		
	35		2				
	40		2				
Manoel da Costa das Cruzes	35				1	2	
Manoel Fernandez das Cruzes por si e por Agostinho soldado	20				4	3	2
Manoel da Costa de Vilar Deste cunhado do dito supra	13	1	1		}2	2	
	35	1	1				
Manoel Carvalho de Fonte Cova	10						2
Manoel de Araujo vide Domingos de Araujo							
Manoel Gomes Ribeiro de Coira	10	1	2		}14	2	
	12			2			
	34		3				
	35		1	2			
	37	10					
	40	1	3				
Manoel Joze de Palhares	27						
Soma esta lauda trinta					30	0	

(f.5 v)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquia s	Razas	Quartos	Maquia s
Manoel Martinz Coelho a mais vide numero 18	35	1	1		}4	2	
	40	3	1				
Manoel Gomes Gato	40						2
Matheos Luis Pinto vide Antonio Gomes Moreira							
Manoel de Souza Manoel de Araujo Carvalho vide numero 7 e numero 18	9				}4	3	2
	10						
	18						
	22						
	35						
Manoel de Oliveira de Caparoza	12	1	2		}12	2	
	19	6					
	25	5					
Manuel Rodriguez Carvalho o seo filho o Reverendo Padre João e mulher viuva	32	3	2		}13	2	2
	34	2	3				
Manoel Lomba vide Antonio Joze da Silva	36	3		2			
	37	1	1				
	40	3					
Manoel Pinto de Carvalho	27					2	
Santus Gomes da Cunha	5	4			}26		1
	6	4					
	7	4					
	14	8					
	22	6		1			
Pedro Joze de Vilar Deste	15	4		2	4		2
Pedro Pereira da Minhoteira	1				1		
Soma esta lauda					67	1	1
Somam por todas as razas du canal trezentas e sincoenta, e oito e huma maquia Devedidos nos talheiros como paso a mostrar					358		1

(f. 6) Canal da Margem esquerda

Os talheiros que tiram a agoa de lima, e rega, para os consortes são na forma seguinte huns são particulares de hum so, outros de mais ou menos consortes como se vai amostrar

Coluna 1		2	3	4	5	6	7
Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
1	Pedro Pereira da Minhoteira huma raza				1		
2	Domingos Gomes da Costa huma raza						
3	Manoel de Araujo de Vilar Deste pede neste talheiro para a lima oito razas tres coartos e duas maquias	8	3	2	}10	3	2
	Pediu mais ao sentar dos talheiros duas razas que tinha no numero vinte em voende e neste numero 22	2					
4	Anna Maria Couto coatro razas				4		
5	Santus Gomes da Cunha requereu ao fazer da partilha e asentar os acoadutos, que queria as doze razas, que ja em outro mapa tinha pedido em dous talheiros, os queria devedidos em tres o que se lhe consentio visto que os asentou por sua conta e fica este numero de coatro razas				4		
6	O mesmo Santus Gomes coatro razas				4		
7	O mesmo Santus Gomes da Cunha coatro razas				4		
	Fas a conta das doze que tinha pedido na forma seguinte numero 5 por si coatro razas e dous coartos		4	2			
	Por Agostinho Jose da Costa tres coartos			3			
	Por Manoel Carvalho Veluga dous coartos da que se lhe louvou na lagoa hum coarto Soma os ditos			2			
				2			
			6				
	Soma esta lauda				28	3	2

(f.6 v)

Coluna 1		2	3	4	5	6	7
Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
7	O mesmo Santos Gomes da Cunha Tinha pedido em outro mapa no numero 6 coatro razas	4					
	Mais da que se lhe loubou na lagoa duas razas Que faz a conta de seis que juntas com as outras seis ficão repartidas nos tres talheiros na forma requerida por ele	2					
8	Antonio Coelho seis razas	6			}6	2	
	Pede aqui para a lima dous coartos que lhe foi louvados na Cazela		2				
9	Joze Fernandez da Bousa a leira da pasaje huma raza	1			}2	1	2
	Outra leira ahi dous coartos		2				
	Pede mais aqui hum coarto e duas maquias da que lhe foi louvada que toda a quer para lima neste e noutro talheiro		1	2			
	Manoel de Sousa dous coartos		2				
	Soma esta lauda ate aqui Canal grande				8	3	2
10	Manoel Gomes de Coira a leira da pasage huma raza e dous coartos	1	2				
	Francisco Martinz Veloso a leira da pasage e outra na Cova conforme a louvasão hum coarto e meia maquia		1	1/2			
	Vertello						
	Manoel de Araujo huma raza	1					
	Antonio Pinto de Carvalho duas leiras huma raza e duas maquias	1	2				
	Luiza da Costa das Farinhas tres coartos		3				
	Joze de Araujo Coutinho duas leiras huma raza e dous coartos	1	2				
	Antonio Gomes duas leiras huma raza e hum coarto	1	1				
	o mesmo por Manoel Gomes Francisco duas razas	2					

(f.7)

Coluna 1		2	3	4	5	6	7
Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
10	Manoel de Sousa dous coartos		2				
	Joze de Oliveira do Campo huma raza	1					
	O mesmo pe[de] aqui da que foi louvada nos campos novos huma raza	1					
	Santus Gomes requereu para outro talheiro numero						
	Jose de Oliveira na Cazela duas rrazas e dous coartos	2	2				
	Mais pede aqui para a lima da quando lhe foi louvada nos campos novos huma raza e hum coarto	1	1				
	Antonio Pinto de Carvalho na Cazela hum coarto		1				
	Manoel de Araujo no campo do Arieiro huma raza por tirar a mais para outra parte para a lima	1					
	Francisco Martinz Velozo na Tugeira duas razas e tres coartos mas por forsa do	1	1	2			

	requerimento de Pedro Jose de Vilar Deste se tira para o talheiro numero huma raza e coarto e maquia e fica neste luggar huma raza e coarto e maquia						
	Manoel Fernandez por Agostinho soldado ou Maria de Moraes hum coarto que mudou para a Cazela						
	Manoel de Souza dous coartos		2				
	Domingos Gomes mudou para o numero seguinte huma raza						
	Antonio da Costa de Caparroza tres razas	3					
	Joze de Araujo Coutinho hum coarto		1				
	Joze de Araujo de Caparroza no Arieiro tres coartos		3				
	Manoel Carvalho de Fonte Cova duas maquias			2			
	Santos Gomes da Cunha razas coarto e huma maquia que requireo para o talheiro de Voende numero 22						
	Soma este talheiro				22	3	2 em ^a
	Sam vinte e duas razas e tres coartos e duas maquias e meya	22	3	2 e meya			

(f.7 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
11	Domingos Gomes da Costa pede aqui coarto razas	4			}5	2	1 meya
	Pede mais da que tinha na Tugeira huma raza no requerimento feito ao asentar dos registros	1					
	O mesmo por João marques Martinz hum coarto e huma maquia		1	1			
	Antonio da Costa do Gardal hum coarto e huma digo meya maquia		1	meya			
12	Manoel de Oliveira de Caparroza o talho da Lagoa Cova huma raza	1			}1	2	2
	Pede aqui da leira da pasaje dous coartos		2				
	Manoel Gomes Carvalho de Coira duas maquias			2			
13	Manoel da Costa de Vilar Deste o Cortelho da Lagoa Cova huma raza e hum coarto				1	1	
14	João Marques Martinz muduo a agoa que aqui tinha como a diante se vera em Voende numero 21				}8		
	Santos Gomes da Cunha pede aqui tres razas	3					
	O mesmo por Agostinho Joze da Costa huma raza	1					
	Requereo mais ao asentar dos aquadutos que lhe mudase para este talheiro coarto razas que tinha pelo talheiro da Veiga no campo que intesta neste o que se lhe consentio	4					
15	Pedro Joze de Vilar Deste por Manoel de Moraes dous coartos		2		}4		2
	O mesmo pede aqui o que paga na Cazela por Maria de Moraes dous coartos		2				
	Por Francisco Martinz Vellozo tira da Tugeira huma raza e quarto e meyo	1	1	2			
	Mais huma raza e tres coartos	1	3				
	Soma				20	2	(?)

(f.8) A raza e tres coartos he tirada da leira da Veiga de Coira que foi do sogro mas para a lima assim o requer. foi de Francisco Martinz Velozo.

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
16	Domingos Gomes da Costa huma raza e duas maquias	1		3	}5	1	1
	Requereo mais no ato de asentar os registos lhe mudase para este talheiro da que tinha pedido para o Ribeirinho coatro razas o que se lhe concedeo	4					
	Antonio Joze Martinz do Landeiro tres maquias			3			
17	Jose Fernandez da Bousa pede aqui da agoa que se lhe acha louvada tres razas e fica toda para a lima neste talheiro e no numero 9	3			3		
18	Domingos Gomes da Costa mudou para o numero 16 coatro razas						
	Aqui paga por Manoel Carvalho Veluga tres coartos e tres maquias		3	3	}1	3	3
	O mesmo por Manoel Martinz Coelho tres coartos		3				
	Manoel de Souza o talho do Ribeiro hum coarto		1				
19	Por forsa do requerimento dos acordoans no paragrafo <u>13</u>				}9		
	Pedro Jose de Vilar Deste mudou a agoa para a Lima para o numero <u>15</u>						
	Antonio Gomes da Caparroza tres razas	3					
	Manoel de Oliveira no campo da Cazela cinco razas	5					
	E suposto tivese no outro mapa pedido aqui duas razas da que a favor dele tinha dezedido João Gomes Martinz de Lemenhe agora quer aqui huma razas e outra en Securtinhas ficando lhe aqui seis em Securtinhas 3	1					
	Soma				19	1	
	São dezanove e hum coarto						

(f.8 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
20	Manoel Fernandez das Cruzes no Campo da Cazella coatro razas	4			}4	3	2
	O mesmo por que paga por Agostinho Soldado ou Maria de Moraes que asim se acha louvado duas leiras em Maria Fernandez e huma em Goende pede na Tugeira hum coarto e neste talheiro coartos dous maquias duas		2	2			
	Requereo o mesmo ao asentar dos aquadutos que queria o dito coarto que deixava na Tugeira lho dese para a lima aqui no que não ouve duvida		1				
21	João Marques Martinz o seu jenro Manoel Ferreira sinco razas e tres coartos por ficar aqui para a lima a dos talhos do Carvalho	5	3		}6	1	3
	Requereo ao asentar dos aquadutos queria mudar a agoa que tinha para as leiras no numero catorze a queria para a lima aqui no que se lhe consentio que coartos dous maquias tres		2	3			
22	Santos Gomes da Cunha pede aqui da que se lhe acha louvada duas razas	2			}6		3
	Manoel de Araujo de Vilar Deste vid. nº3						
	Manoel de Souza duas maquias			2			
	Requereo o dito Santos Gomes da Cunha ao asentar dos aquadutos que queria a agoa que lhe estava dada por outra parte para a lagoa a queria neste talheiro no que não oube duvida que são razas coatro e huma maquia como se ve numero 10	4		1			
23	O Reverendo Padre Joze Manoel Pinto sete razas	7			7		
	Soma esta lauda vinte e coatro razas e dous coartos				24	2	

(f.9)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
24	Por forsa do requerimento dos acordoans no paragrafo 14				}13	2	
	O Cappitam AntonioJose Coelho de Masedo para o campo da Pijoza razas sinco	5					
	O mesmo por que comprou do Reverendo Padre Francisco Gonçalves do Louro seis razas	6					
	E porque requereo a que lhe estava louvada no talhos do Carvalho a queria para a lima aqui e se lhe consentio que he razas duas coartos dous	2	2				
25	Manoel de Oliveira de Caparroza da leira de Goende e do ribeiro pede aqui duas razas e tres coartos	2	3		}5		
	Pede mais aqui duas razas do que a favor dele dezestio João Gomes Martins de Lemenhe	2					
	Pede aqui mais duas maquias da que se lhe acha louvada			2			
	Mais duas maquias da que dezestirão os do Louro			2			

26	Domingos Martinz de Lemenhe tres razas e dous coartos	3	2		}7		2
	Pede aqui mais para a lima huma raza que lhe foi louvada na beiga	1					
	E porque comprou a Manoel de Oliveira de Lemenhe duas razas e hum coarto	2	1				
	E porque paga por Manoel Gomes do Ribeiro na troca que fez com Santos Gomes da Cunha hum coarto e duas maquias		1	2			
27	Por forsa do requerimento dos acordaons no paragrafo 23				}4		
	O Capitam Antonio Jose Coelho de Masedo para a leira da Levada que foi de Manoel Jose de Palhares huma raza e dous coartos	1	2				
	Antonio da Costa de Caparroza e irmans huma raza e tres coartos	1	3				
	Luiza da Costa viuva das Farinhas e filho Antonio Gonçalvez hum coarto		1				
	Manoel Pinto de Carvalho requireo da agoa que dezestirao os do Louro dous coartos		2				
	Soma esta lauda				29	2	2

(f.9 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
28	No campo de Manoel Pinto				}6	2	
	Os erdeiros de Manoel Pinto de Azevedo huma raza e dous coartos	1	2				
	Manoel Pereira por Joze da Cachada duas razas	2					
	Antonio Martinz Do Souto duas Razas	2					
	O mesmo Antonio Martinz. Requireo ao asentar dos rezistos que queria mais huma raza da qye dezestirão os do Louro no que não oube duvida	1					
29	Manoel Pinto de Araujo no campo da Ponta a leira de Securtinhas tres razas e dous coartos	3	2		}7	3	
	Pede aqui da que lhe foi louvada na leira grande da veiga de Coira duas razas e dous coartos que assim lhe faz conta para a lima	2	2				
	Requireo mais ao asentar dos aquadutos que a agoa que tem para a leira da Coredoura a quer para a lima neste talheiro que he huma raza e tres coartos	1	3				
30	Jose Gomes por si huma raza e dous coartos	1	2		}7	2	
	O mesmo por Manoel Pinto de Azevedo huma raza	1					
	Pede mais aqui para a lima tres razas e dous coartos da que lhe foi louvada na leira da veiga de Coira	3	2				
	Antonio Francisco Gomes huma raza e dous coartos	1	2				
	Soma esta lauda				21	3	
31	Costodio Francisco Carvalho por seo irmão abzente huma leira em Securtinhas dous coartos		2				
	O talho da Sereigeiras duas maquias			2			
	Outra leira ahi huma maquia			1			
	E porque paga por seo irma defunto Antonio Francisco Barela de huma leira em		2				

	Securtinhas dous quartos						
	Outra nas Serejeiras duas maquias			2			
	Outra huma maquia			1			
	E porque paga por sua may Benta Carvalho na Corredoura duas maquias			2			
	E do quinhão do abzente huma maquia			1			

(f.10)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
31	Mais huma leira em Securtinhas dous quartos		2		3		
	O talho das Serejeiras hum coarto		1				
	Outra leira hum coarto		1				
	E porque comprou da dezestida hum coarto e tres maquias		1	3			
	Que tudo fas a soma de tres razas						
32	O reverendo Padre João Antonio Martinz Rodrigues de Carvalho em Securtinhas duas razas e hum coarto	2	1		}3	2	
	Pede aqui para a lima a da leira do anco huma raza e hum coarto	1	1				
33	Manoel Pereira Pinto o campo da ponte coarto razas e dous coartos	4	2		}5	2	
	Requerio ao asentar dos aquadutos que queria para a lima mudar para aqui dous coartos que lhe foram louvados na Corredoura no seguinte talheiro como tambem outros dous que foram louvados a Manoel Pinto de Azevedo na leira que era requerente por si soma	1					
	Soma ate aqui esta lauda				12		
34	Para os Ramunhos						
	Os erdeiros de Manoel Pinto de Azevedo vide numero 39						
	Manoel Pereira Pinto vide o mesmo numero						
	A viuva de Manoel Rodriguez tres coartos		3				
	Antonio Fernandez e nora dous coartos		2				
	Manoel Pinto nos Ramunhos tres razas e dous coartos	3	2				
	O mesmo pede aqui para a lima da que lhe foi louvada em Redondos duas razas e dous coartos	2	2				
	O cappitam Antonio Jose Coelho de Masedo para os talheiros do Carvalho vide numero 24						
	A viuva de Manoel Rodrigues nos Ramunhos duas razas	2					
	Manoel Gomes Fontinha huma raza	1					
	Manoel Gomes Carvalho do Ribeiro		3				
	Antonio Francisco e nora tres coartos		3				
	Antonio Joze Ribeiro huma raza e dous coartos	1	2				
	Pede aqui dous coartos de mais porque devide de outra parte para aqui						

(f.10 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
34	Manoel de Araujo das Quintais huma raza	1					
	Manoel Gomes Fontahinha tres coartos		3				
	Os mais que pesuem os talhos do Carvalho pediram na em outra parte						
	No meyo da Corredoura						
35 ¹⁹	Manoel Pinto de Araujo tres coartos e mais tinha pedido aqui huma raza tirada meya de Redondos e meia da leira grande de Coira que fas hum raza e tres coartos que por novo requerimento se acha no numero vinte e nove 29						
	Manoel Gomes do Ribeiro hum coarto e duas maquias		1	2			
	Manoel de Souza tres razas	3					
	Joze Martinz Gamenho huma raza he dous coartos	1	2				
	Antonio Jose Ribeiro huma raza e tres coartos	1	3				
	Pede aqui huma raza da que lhe louvarão em huma leira que não tem	1					
	Antonio Fernandez e nora huma raza e dous coartos	1	2				
	Por pedir nesta mesma leira no numero 34 dous coartos						
	Manoel Pinto no Anco duas razas e dous coartos	2	2				
	Manoel da Costa das Cruzes huma raza e dous coartos	1	2				
	Antonio Jose Pereira o talho do Borrazeiro huma raza	1					
	Antonio Fernandez e nora no anco huma raza e hum coarto	1	1				
	Manoel Martinz Coelho huma raza e hum coarto	1	1				
	Manoel Pinto de Azevedo huma raza e hum quarto	1	1				
	Manoel da Costa por Manoel Fernandez das cruzes huma raza e hum coarto	1	1				
	A viuva de Manoel Rodriguez e o reverendo Padre João pedirão a agoa no numero 32						
	Francisco da Costa do Beco huma raza e hum coarto	1	1				

(f.11)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
35	Antonio Jose Ribeiro huma raza e hum coarto	1	1				
	Manoel Gomes Barbella huma raza e hum coarto	1	1				
	Manoel Gomes das Quintais dous coartos		2				
	Antonio Jose Pereira dous razas	2					
	Domingos Martinz de Lemenhe vide numeo 26						
	Maria Carvalho Veluga não a aquis						
	Soma este talheiro vinte e sinco razas e hum coarto e duas maquias				25	1	2
36	A viuva de Manoel Rodrigues foram lhe louvadas hum piqueno bocado do campo da			2	}3	2	

¹⁹ Para a rega são três quartos quartos 3

	Corredoura duas maquias						
	E como não querem louvado o que acreseo pedem das que foram louvadas no campo novo da Veiga de Coira tres razas	3					
	Soma esta lauda aqui				28	2	
	No fim da Corredoura						
37	Manoel Gomes de Coira o campo da Corredoura seis razas	6					
	Pede aqui para a lima coarto que forão louvadas na leira da veiga	4					
	A viuva de Manoel Rdriguez na veiga huma raza e hum coarto	1	1				
	Domingas Carvalha Pinheira as duas leiras e talho na veiga sam sinco razas	5					
	Antonio Lopes hum coarto		1				
	Amaro Martinz por João Martinz huma raza e hum coarto	1	1				
	Antonio Fernandes e nora nas Sereigeiras e talho das travesas tres razas e tres coartos	3	3				
	Florencio Pinheiro tres razas	3					
	O mesmo pede aqui para lima a que tinha nos prados huma raza e duas maquias	1		2			

(f.11 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
37	Antonio Joze da Silva hum coarto por tirar no numero seguinte para a lima huma raza		1		25	3	2
	Soma este talheiro vinte e sinco razas e tres coartos e duas maquias						
38	Antonio Jose da Silva no campo de giestinho primeiro talheiro seis razas	6			}6		
	Forarão louvadas no mesmo sitio tres leiras cada huma em duas razas huma que foi de Luis Gomes da Cunha de Jezufrei, outra que foi de Jacinto Gomes de Carvalho da mesma, outra de Jose de Araujo da Via Cova que fas a dita conta						
39	Antonio Joze da Silva no mesmo campo de seis razas				}6		
	Pedidas aqui de outra parte na forma seguinte						
	Huma raza que foi louvada na leira da veiga de Coira que fica no numero 37 aonde se acha um coarto	1					
	Duas que comprou a Thomas Antonio de Oliveira	2					
	Duas que foram louvada na leira longa que trocou com Jose de Arujo com reserva da agoa	2					
	Pede mais aqui da que comprou a Manoel Fernandez de Araujo huma raza e hum coarto	1					
	Que mais lhe comprou fica para outra parte no numero 41 e fas aqui a dita conta de seis razas						
	Aqui he o fecho Fica lansando agoa para tres partes na forma seguinte						

(f.12)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
40	Nomero do campo de Antonio Joze da Silva para as leiras longas e veiga de Coira						
	Rego fora do campo se divide em dous ramos o primeiro						
	Manoel de Araujo louva hoje Antonio Jose da Silva huma raza	1					
	Pede aqui mais huma raza das duas que lhe foram louvadas nos Cortelho da zenha e prados huma raza	1					
	Antonio Fernandez e nora tres coartos		3				
	João da Costa da Via Cova na veiga tres razas e tres coartos	3	3				
	Manoel Martinz Coelho tres razas e hum coarto	3	1				
	Domingos Carvalho Veluga duas Razas	2					
	Francisco Martiz Velozo huma raza e tres coartos mudados para o numero 15 por requerimento de Pedro Jose Pinho da Silva						
	Manoel de Araujo das Quintais dous coartos		2				
	Manoel Gomes Gato duas maquias			2			
	Antonio Jose Pereira Quintorio huma raza	1					
	Soma athe aqui treze razas e hum coarto e duas maquias				13	1	2
					Esta soma não entra na conta total por esta mencionada e junta adiante		
	Finda talheiro para hum lado e pega para outro pelo meyo do campo de Jose de Araujo da Via Cova						
	Antonio da Silva de Fonte Longa no mes no campo dous coartos		2				
	Joze de Araujo tres razas e tres coartos	3	3				
	Ja na beiga						
	Joze Gomes duas razas e hum coarto	2	1				
	A que mais lhe foi aqui louvada tirava a no numero 30						

(f.12 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
	Manoel de Araujo de Vilar deste sinco razas	5					
	Manoel Pinto de coira tres razas	3					
	A mais em que foi louvada a dita tiroua no numero 29 e mais tirou para o numero 29 a que tinha na Corredoura e que eram tres coartos da dita leira e dous coartos tirados de redondos e dous quartos tirados desta leira vem a tirar desta leira tres razas e meya de redondos						
	Antonio Fernandez e nora huma raza e dous coartos	1	2				
	Antonio Joze Ribeiro huma raza e dous coartos	1	2				
	Os dous coartos vindos de outra parte						
	Manoel Gomes de Carvalho Ribeiro huma raza e tres coartos	1	3				
	Antonio Lopes huma raza huma raza hum coarto e huma maquia que esta foi louvada no talho do campo novo	1	1	1			
	Pede este aqui dous coartos que foram louvados no talho de Corral de goas		2				

	A viuva de Manoel Rodrigues tres razas porque pedio outras tres no numero 36	3					
	Antonio Joze da Silva sinco razas e dous coartos	5	2				
	Domingas Carvalha Pinheira coatro razas e dous coartos	4	2				
	Por ter sedido de huma raza e dous coartos						
	Domingos Martinz de Lemenhe e Joze de Oliveira pedirão na para a lima em outra parte						
	Joze Pereira dezestio dela						
	Soma este ramo do talheiro trinta e coatro razas e huma maquia	34		1			
	E soma todo o talheiro coarenta e sete e hum coarto e tres maquias				47	1	3

(f.13)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
41	Antonio Joze da Silva foihe loubado nesta parte do campo em tres razas	3					
	Mais de huma leira que comprou no mesmo sitio a Jacinto Gomes de Carvalho huma raza e hum coarto	1	1				
	Mais de outra leira no mesmo sitio comprada a Manoel Gomes Gandra huma raza e hum coarto	1	1				
	E porque comprou a Domingas Carvalha Pinheira huma raza e dous coartos	1	2				
	E porque comprou a João da Silva de Padrozo hum coarto		1				
	E porque pede aqui para a lima da que foi louvada no Cortelho da zenha e prados huma raza	1					
	E fica outra raza no numero 40 e vai para o numero 42 hum coarto e duas maquias e fica para a lima destrevuida as duas razas e hum coarto e duas maquias em que foram louvadas as terras do dito nos prados						
	E porque comprou a Antonio Gomes Rodrigues nos prados tres coartos e duas maquias		3	2			
	E Agostinho Barboza no mesmo sitio huma raza e tres maquias	1		3			
	Joze Pereira de Lemenhe tres coartos São tres coartos		3				
	Hum coarto da que comprou a Manoel Fernandez de Araujo por ficar a outra no numero 39		1				
	E porque comprou a João Barboza Pinto nos prados tres razas e hum coarto	3	1				
	Soma este talheiro catorze razas e dous coartos e huma maquia				14	2	1
	Ultimo talheiro que entra no canal principal						

(f.13 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
42	Domingas Pinheira em Redondos huma raza e duas maquias	1		2			
	Antonio Jose da Silva razas huma	1			}2		2
	E porque pede aqui o rresto da que lhe foi louvada no Cortelho da zenha e prados hum coarto e duas maquias		1	2			

	A mais no numero 40 – 41 E porque paga por Manoel Gomes de da Silva tres coartos		3				
	Antonio da Silva de Fonte Longa razas duas coartos hum maquias duas				2	1	2
	Luis Francisc razas huma coartos dous maquias duas				1	2	2
	Antonio da Silva porque comprou a Antonio Jose de Azevedo nos prados razas huma coartos tres				1	3	
	Antonio da Costa de Padrozo porque comprou a Manoel da Costa Araujo razas duas coartos dous				2	2	
	João Gomes Martinz huma raza e porque pede aqui huma raza da que se lhe loubou nos prados ficção aqui duas razas A mais que tinha nos prados vide numeros 19 e 25				2		
	Antonio da Costa duas razas				2		
	Antonio Gomes Moreira porque comprou a João Pinto huma raza e hum coarto	1	1				
	A viuva de João da Costa Araujo tres coartos e duas maquias		3	2			
	A Joze da Cunha huma raza e hum coarto	1	1				

(f.14)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
42	Antonio da Costa Pinto tres coartos e duas maquias		3	2	5	1	
	A Joze da Silva huma raza	1					
	Soma a que comprou ao dito Moreira sinco razas e hum coarto						
	Aqui faz hum degro						
	Joze Gomes de Coira razas huma coartos dous				1	2	
	Manoel Pinto de Coira razas tres por pedir outras tres no numero 29 e 34				3		
	Prados						
	João do Rego de Ribela de duas leiras dous coartos e huma maquia					2	1
	Costodio Rodriguez da Cunha dous coartos					2	
	O dito João do Rego são dous coartos e huma maquia						
	Soma este talheiro vinte e seis razas e hum coarto e huma maquia				26	1	1
	Somam por todas as razas deste canal trezentas e sicoenta e oito e huma maquia salvo erro				358		1

(f.14 v) Canal da margem Direita

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
	Os talheiros que tirão agoa de lima e rega para os consortes são na forma seguinte huns gerais outros particulares como pelos numeros se bay amostrar						
1	Antonio Joze Martinz do Landeiro razas coarto	4			}12		
	Domingos Gomes da Costa para o campo de Insimondes sinco razas	5					
	Agostinho Joze da Costa ou seos erdeiros razas tres	3					
2	Manoel Martinz Carvalho e seo filho de				6		

	Fonte Cova seis razas						
3	Alvino Martinz dezestio da agoa a favor de outros que adiante se vera						
4	Pedro Pereira da Minhoteira seis razas				6		
5	Antonio Coelho no campo de Linhares razas sinco				5		
6	No mesmo campo razas sinco				5		
7	O mesmo no mesmo campo razas sinco				5		
8	Antonio da Costa do Gardal duas razas e hum coarto	2	1		}3	1	
	Manoel Carvalho Veluga huma raza	1					
	Soma				42	1	

(f.15)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
9	Antonio Goçavez por sua may Luiza da Costa huma raza e hum coarto digo huma raza e dous coartos	1	2		}2		
	E porque requereo ao asentar dos aquedutos que lhe dese aqui mais dous coartos da que dezestio Alvino Martinz e como se lhe consedeo		2				
10	Antonio Gomes tres razas				3		
11	Antonio Lopes duas maquias			2	8	2	
	Manoel de Araujo Carvalho por Santos Gomes da Cunha huma raza	1					
	Manoel Martinz Coelho por Santos Gomes da Cunha tres coartos		3				
	Manoel Martinz Coelho por Manoel de Araujo de Vilar Deste duas razas	2					
	Manoel Martinz Coelho por Domingos Gomes de Vilar Deste huma raza e tres coartos	1	3				
	Antonio Coelho pede neste por si e por Manoel Martinz Vellozo das Farinhas ou Cazal de Era duas razas e tres coartos e duas maquias	2	3	2			
	Soma este talheiro						
12	Antonio de Araujo de Nine tres coartos		3		}2	3	2
	Ventura Gomes huma raza e tres coartos	1	3				
	Antonio Lopes por tirar no talheiro supra pede aqui hum coarto e duas maquias		1	2			
	Soma esta lauda				16	1	2

(f.15 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
13	Antonio da Silva Queiros por si huma raza	1			}3		
	Porque paga por Manoel de Araujo Conpezinhos huma raza e hum coarto	1	1				
	E por Manoel Joze de Souza de Fros dous coartos		2				
	Por Antonio Joze Pereira hum coarto		1				
14	O pe da ponte em Gomes						
	Agostinho Joze da Costa ou seos erdeiros no campo que foi de Manoel Martinz Vellozo duas razas	2					
	Maria Josefa Viuva das Farinhas nove razas por querer sinco para o numero 16	9					
	Antonio da Costa de Caparroza em Vertelho huma raza e dous coartos	1	2				
	Joze Pinto de Araujo duas razas	2					

	Antonio da Costa de caparroza e notra leira dous coartos		2				
	Antonio de Araujo em Gomes huma raza e tres coartos	1	3				
	Antonio da Costa do Gardal em Gomes tres coartos		3				
	Soma este talheiro				17	2	
	Fica agora para a lima de vinte i duas, coartos dous				22	2	
15	No meyo da Agra				}4		
	Joze de Araujo de Caparroza duas leiras e o talho pede aqui tres razas	3					
	Mais pede huma raza das de Alvino	1					
	Soma				24	2	

(f.16)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
16	Em Gomes para Bertelo e Cazela						
	Joze de Araujo de Caparroza por Jose de Araujo Coutinho hum coarto		1				
	Domingos Joze da Costa por Jose de Araujo Coutinho hum coarto		1				
	Manoel Martinz Carvalho e filho dous coartos		2				
	Maria Josefa Viuva das Farinhas pede aqui sinco razas tiradas do numero 14	5					
	Antonio Gonçaves por Luiza da Costa tres coartos		3				
	Requereu mais ao asentar dos aquadutos dous coartos da dezestida de Alvino no que se lhe consentio		2				
	Antonio Gomes para Bertelo tres razas e dous coartos	3	2				
	Antonio Pinto de Carvalho duas razas e hum coarto para Bertelo	2	1				
	Soma este talheiro				13		
	Fica agora para a lima de oito razas				8		
17	Manoel Martinz Carvalho tres razas e tres coartos	3	3		}4		2
	O mesmo por Joze Martinz das Farinhas duas maquias			2			
	Antonio da Costa de Caparroza hum coarto		1				
18	Antonio Gomes de Caparroza tres razas e tres coartos				3	3	
	Soma esta Lauda				20	3	2

(f.16 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
	Cazal Dama piquena						
19	Joze de Oliveira do campo seis razas	6			}10	2	2
	Joze Pinto de Araujo ou a viuva sua mulher tres razas	3					
	Joana Ribeiro de Coira tres coartos e duas maquias		3	2			
	As orfas de Jesufrei tres coartos		3				
	Cazal Dama grande						
20	Joze de Oliveira do campo seis razas e hum coarto	6	1		}11	3	
	Joze Pinto de Araujo ou a viuva sua mulher tres razas	3					
	O Reverendo Reitor para o Cortelho dentre Cazal Dama dous coartos		2				
	Antonio Martinz de Carvalho hum coarto		1				
	Manoel Martinz Coelho huma raza e tres coartos	1	3				
	O pe da ponte no campo de Jose de Oliveira Cazal Dama grande						
21	Joze Pinto de Araujo ou a viuva sua mulher seis razas	6			}20		2
	O Reverendo Reitor para a Leira e Cortelho duas razas e hum coarto e duas maquias	2	1	2			
	Joze de Oliveira do campo duas razas	2					
	Antoni Francisco Gomes sete razas e três quartos	7	3				
	Antonio Pinto de Carvalho duas razas	2					
	Soma esta lauda				42	2	0

(f.17)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
	Para as Pijozas						
22	O Cappitam Antonio Jose Coelhode Masedo des razas	10					
	Antonio da Costa dous coartos		2				
	Antonio Pinto de Carvalho huma raza	1					
	Manoel Pinto de Carvalho		1	2			
	O mesmo porque paga por Alvino Martinz huma raza porque asim requereo e se lhe consedeo ao asentar dos aquadutos	1					
	Joze de Araujo Coutinho duas maquias			2			
	Manoel Jose de Palhares ou seos erdeiros por pedir aqui a do campo da porta – coatro razas e tres coartos	4	3				
	Joze de Araujo de Caparoza dous coartos		2				
	Soma este talheiro				18	1	
	Na agra da Cansela da Veiga						
23	Francisco da Costa da estrada dous coartos		2		}5	3	
	Manoel Martinz Coelho sinco razas e hum coarto	5	1				
	Porque paga por Joze de Araujo Coutinho tres razas he que fas a dita conta						
	Soma esta lauda athe aqui				24		
24	Joze de Araujo de Caparroza por conta do requerimento ao asentar dos aquadutos sahio do numero 23 para este com duas razas	2					
	Antonio Lopes hum coarto e duas maquias		1	2			
	Manoel de Oliveira nove razas e dous coartos e duas maquias	9	2	2			

(f.17 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
24	O mesmo Manoel de Oliveira porque paga por Antonio Gomes de Fonte Cova duas razas dous coartos e duas maquias	2	2	2			
	E por Manoel Gomes Ribeiro hum coarto		1				
	E porque ao do asentar do aquadutos pediu de novo razas duas coartos dous	2	2				
	Antonio Martinz de Carvalho tres razas e hum coarto	3	1				
	Mais o mesmo pedida de novo huma raza	1					
	Joze de Araujo Coutinho duas maquias			2			
	Joze da Costa da Cachada huma raza e dous coartos	1	2				
	Soma este talheiro vinte e tres e hum coarto				23	1	
	No carvalho						
25	O Cappitam Antonio Joze Coelho de Masedo dezasete razas e meya	17	2		17	2	
	Fas esta soma porque paga por Manoel Pinto de Azevedo sinco razas e dous coartos	5	2				
	E pelo reverendo Padre Francisco do Louro huma raza e dous coartos Que se achão na soma supra	1	2				
26	Manoel Martinz Coelho Sinco razas e hum coarto	5	1		5	1	
27	Domingos Gomes da Costa coarto razas e hum coarto	4	1		4	1	
	Soma esta lauda				50	2	
	Para os Travadoiros						
28	João Marques Martinz e genro nas arehias huma raza e dous coartos	1	2		0	0	
	Manoel Pinto huma raza e hum coarto	2	1				
	Domingos Martinz Gamenho tres razas e dous coartos	3	2				

(f.18)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
28	O mesmo por Antonio Joze Pereira huma raza e hum coarto e duas maquias	1	1	2			
	O mesmo por João da Costa de Lemenhe hum coarto		1				
	Francisco da Costa do Beco hum coarto e dous maquias		1	2			
	Manoel Varella hum coarto e duas maquias		1	2			
	Antonio Fernandez e nora dous coartos		2				
	Domingos Pinheiro hum coarto		1				
	Manoel Gomes Ribeiro vide numero 24						
	Domingos Carvalho Veluga tres coartos		3				
	Manoel de Araujo de Vilar Deste dous coartos		2				
	Soma este talheiro				11	2	2
29	João Marques Martinz e jenro razas duas e meya				2	2	
30	A viuva de Manoel Rodrigues e seo filho Antonio Joze de Carvalho sinco razas e dous coartos e duas maquias				5	2	2
31	Jozefa Gomes viuva dos Quintais sinco razas				5		
32	João Marques Martinz e seo Jenro Manoel Ferreira vinte e coarto razas e hum coarto				24	1	
	Soma esta lauda				49	1	0
	Aqui he o fecho do canal						

(f.18 v)

Numero s		Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
33	Domingos Gomes da Costa vinte e coatro razas				24		
34	Sai no fecho para os seguintes consortes						
	João Barboza de Viatodos treze razas e dous coartos	13	2		}50	1	0
	Joze Pinto de Penas os a viuva sua mauher sinco razas	5					
	Manoel de Araujo das Quitais e seo jenro Manoel Alvez de Pina São dezaseis razas e hum coarto e duas maquias	16	1	2			
	Joze de Souza dos Quitais em Redonda quinze razas e hum coarto e duas maquias	15	1	2			
	Soma esta lauda				74	1	
	Somam as razas deste canal trezentas e coarenta e coatro				344		

(f.19)

Indese dos nomes dos consortes e das razas que cada hum paga e os numeros, ou talheiros em que se acham como se pode ver desde pagenas 14 verso athe pagenas 18 verso.

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Antonio Joze Martins do Landeiro	1				4		
Agostinho Joze da Costa	1	3			5		
	14	2					
Antonio Coelho	5	5			}17	3	2
	6	5					
	7	5					
	11	2	3	2			
Antonio da Costa do Gardal	8	2	1		}3		
	14		3				
Antonio Lopes	11			2	}	3	2
	12	0	1	2			
	24		1	2			
Antonio de Araujo de Nine	12		3		}2	2	
	24	1	3				
Antonio Gomes de Caparroza por si e por Manoel Francisco Gomes	10	3			}10	1	
	16	3	2				
	18	3	3				
Antonio Pinto de Carvalho	16	2	1		}5	1	
	21	2					
	22	1					
Antonio Joze Pereira vide Domingos Martinz e Antonio de Silva Queiros							
Antonio Martinz Carvalho	20		1		}4	2	
	24	4	1				
Antonio Francisco Gomes	21				7	3	
Soma esta Lauda					61		

(f.19 v)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Antonio Gomes de Fonte Cova vide numero 24							
Alvino Martinz							
Antonio de Silva Queiros	13				3		
As orfas de Jesufrei	19					3	
Antonio Fernandez e nora	28					2	

Antonio da Costa ou João da Costa de Lemenhe vide Domingos Martinz numero	28						
Antonio da Costa de Caparroza	14	2			}2	3	
	17	0	1				
	22	0	2				
Bentura Gomes	12				1	3	
Domingos Gomes da Costa A mais vide Manoel Martinz Coelho	1	5			}33	1	
	29	4	1				
	33	24					
Domingos Martinz de Lemenhe por si e outros	28				5		2
Domingos de Araujo de Vilar Deste hoje Manoel de Araujo	28					2	
Domingas Pinheira de Sam Jolião	28					1	
Domingos Carvalho Veluga	28					3	
Domingos Joze da Costa de Sequiade	16					1	
Francisco da Costa do Beco	28					1	2
Francisco da Costa da Estrada	23					2	
Soma esta lauda					49	3	0

(f.20)

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
O Padre Francisco Gonçalves vide numero	25						
Joze Pinto de Araujo	14	2			}19		
	19	3					
	20	3					
	21	6					
	34	5					
Joze de Araujo Coutinho A que mais pagava vide Manoel Martinz Coelho Joze de Araujo de Caparroza e Domingos Joze de Sequiade	22			2		}2	
	24			2			
Joze de Araujo de Caparroza	15	4			}6	3	
	16		1				
	22		2				
	24	2					
Joze de Oliveira do Campo	19	6			}14	1	
	20	6	1				
	21	2					
Joanna Ribeiro de Coira	19					3	2
O Reverendo Reitor Joze Joaquim	20		2		}2	3	2
	21	2	1	2			
Joze de Sousa	34				13	1	2
Jeronimo Coelho hoje o Cappitam Antonio Joze Coelho de Masedo	22	10			}27	2	
	25	17	2				
João Barboza de Viatodos	34				13	2	
Joze da Costa da Cachada	24				1	2	
Jozefa Gomes	31				5		
João Marques	28	1	2		}28	1	
	29	2	2				
Joze Martinz das Farinhas vide Manoel Martinz Carvalho	32	24	1				
Soma esta lauda					135		2

	Numeros	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Luiza da Costa ou Antonio Gonçalvez numero novo e dezaseis	2	2			}3	1	
	16	1	1				
Manoel Martinz Carvalho de Fonte Cova	2	6			}10	1	2
	16	0	2				
	7	3	3	2			
Manoel de Araujo Carvalho Veluga	8	1			}2		
	11	1					
Manoel Martinz Vellozo vide Antonio Coelho							
Manoel Pinto das Farinhas ou Maria Josefa viuva do dito	14	9			}14		
	16	5					
Manoel Pinto de Carvalho	22	1	1	2	1	1	2
Manoel de Oliveira	24				15		
Manoel Gomes de Araujo das Quintais e jenro	34				}16	1	2
Manoel Gomes Fontahinha ou Barela	28						
Manoel Martinz Coelho por si e outros	11	4	2		}16	3	
	20	1	3				
	23	5	1				
	26	5	1				
Manoel Pinto de Azevedo vide numero 25							
Manoel Joze de Palhares ou seos erdeiros	22				4	3	
Manoel Gomes Ribeiro vide numero 24							
Manoel de Araujo de Nine e Manoel Joze de Souza de Febros vide Antonio da Silva Queiros numero 13							
Manoel Rodrigues Carvalho ou a viuva su mulher e filhos	30				5	2	2
Manoel Pinto de Araujo	28				2	1	
Pedro Pereira da Minhoteira	4				6		
Santus Gomes da Cunha vide	11						
Soma esta lauda					98		2
Somam por todas					344 razas		

(f.21) Tavoada do canal da margem direita do numero dos talheiros que entram a tirar agoa do canal, e das razas de semyadura que comresponde a cada hum, são huns gerais e outros particulares como por extenso se ve desde paginas 14 verso athe paginas dezoito verso.

Numeros	Razas	Coartos	Maquias
1	12		
2	6		
3			
4	6		
5	5		
6	5		
7	5		
8	3	1	
9	2		
10	3		
11	8	2	
12	2	3	2
13	3		
14	17	2	
15	4		2
16	13		
17	4		2

18		3		3			
19		10		2		2	
20		11		3			
21		20				2	
22		18		1			
Soma		164		3			

(f.21 v)

Numeros	Razas	Coartos	Maquias
23	5	3	
24	23	1	
25	17	2	
26	5	1	
27	4	1	
28	11	2	2
29	2	2	
30	5	2	2
31	5		
32	24	1	
33	24		
34	50	1	
Soma esta lauda 179 razas e hum coarto Soma a lauda retro 164 razas e tres coartos Que fas a soma por tudo 344 razas			

(f.22) Rol dos consortes de hum e outro lado, que serve para por ele se fazer as deramas para a despeza da obra, tirado de hum e outro indece dos canais; porque neste so be junto as razas de semeyadura que a cada hum foram louvadas< e em que tem sido coletado.

	Razas	Quartos	Maquias
Antonio Coelho	24	1	2
Antonio Joze Pereira	4		
Antonio Pinto de Carvalho	6	2	2
Antonio Martinz de Carvalho	7	2	
Antonio Francisco Gomes	9	1	
Antonio Fernandez e nora	10	2	
Antonio Lopes	2	3	3
Antonio Gomes de Caparroza	16	2	
Antonio da Costa do Gardal	3	1	e meya maquia
Antonio Joze da Silva	36	1	3
Antonio da Costa, ou seo filho João da Costa da Via Cova	3	3	
Antonio Pereira ou Manoel Pereira	7	2	
Antonio Joze Martinz do Landeiro	4		3
Anna Maria Coutto	4		
Antonio da Silva de Fonte Longa	4	2	2
Antonio da Costa de Padrozo	4	2	
Antonio Gomes Moreira	5	1	
Agostinho Joze da Costa	5		
Antonio de Araujo de Nine	2	2	
Antonio de Silva Queiros	3		
As orfas de Jesufrei		3	
Antonio da Costa de caparroza	7	2	
Bentura Gomes	1	3	
Soma esta lauda	175	2	3 e meya

(f.22 v)

	Razas	Quartos	Maquias
Costodio Carvalho	3		
Costodio Rodriguez da Cunha		2	
Domingos de Araujo hoje Manoel de Araujo	18	1	2
Domingos Gomes da Costa	46	1	2
Domingos Martinz de Lemenhe	12	1	
Domingos Carvalho Veluga	2	3	
Domingas Pinheira	10	3	2
Domingos Joze da Costa de Sequiade		1	
Francisco da Costa do Beco	1	2	2
Francisco Martinz Vellozo	1	2	2 e meya
Florencio Pinheiro	4		2
Francisco da Costa da Estrada		2	
Jeronimo Coelho hoje o Cappitam Antonio Joze Coelho de Masedo	41		
O Reverendo Padre Joze Manoel Pinto	7		
Joze de Oliveira do Campo	20		
Joze Gomes de Coira	9	3	
Joanna Ribeiro	7	3	2
João Marques Martinz ou jenro	34	2	3
João Martinz da Fonseca hoje Amaro Martinz	1	1	
Joze Fernandez de Vilar Deste	4	3	2
Joze de Araujo de Caparroza	7	2	
Joze de Araujo Coutinho	2		
~~Joze Pinto de Araujo de Penas~~ o risco foi engano	19		
Soma esta lauda	257 e tres maquias e meya		

(f.23)

	Razas	Quartos	Maquias
Joze Martinz Gamenho	1	2	
Joze de Araujo de Via Cova	3	3	
João Gomes Martinz	2		
João do Rego dous		2	1
O Reverendo Reitor Joze Joaquim	2	3	2
Joze de Souza das Quintais	15	1	2
João Barboza de Viatodos	13	2	
Joze da Costa da Cachada	1	2	
Jozefa Gomes viuva das Quintais	5		
Luiza da Costa ou seo filho Antonio Gonçalves	4	1	
Luis Francisco de Lemenhe	1	2	
Manoel Pinto de Azevedo	2	3	
Manoel Pinto de Coira	24	2	
Manoel Gomes Fontahinha	3	1	2
Manoel Gomes de Araujo das Quintais	18	1	2
Manoel da Costa das Cruzes	1	2	
Manoel Fernandez das Cruzes	4	3	2
Manoel da Costa Cunhado do dito	2	2	
Manoel Carvalho de Fonte Cova	10	2	
Manoel Gomes Ribeiro de Coira	14	2	
Manoel Martinz Coelho	21	1	
Manoel Gomes Gato			2
Manoel de Souza Barboza	4	3	2
Manoel de Oliveira de Caparroza	27	2	
Manoel Rodriguez Carvalho ou seos erdeiros	19	1	
Manoel Carvalho Veluga	2		
Soma esta lauda	209 e tres coartos e huma maquia		

	Razas	Quartos	Maquias
Manoel Pinto das Farinhas	14		
Manoel Pinto de Carvalho	1	3	2
Manoel Joze de Palhares	6	1	
Pedro Joze de Vilar Deste	4		2
Pedro Pereira da Minhoteira	7		
Santus Gomes da Cunha	26	0	1
Soma esta lauda	59	1	1
Fas a soma com as que bem desde folhas 22 setecentas e duas razas e huma maquia	702		1

E nesta forma pareseme que tenho comprido com a obrigação que me ficou enposta no paragafo 27 dos acordaons feitos pelo diretor engenheiro con o coal ja tinha conprido em 5 de Abril de 1807. Como se ve das duas cartas juntas com resposta dele. Pagnas 26 e 29.

E como pela imbazam dos fransezes e morte deste se perdesse o dito mapa, com todos os termos de louvasois e mais papeis que lhe pertensião, me vi obrigado a fazer novo mapa o coal fiz com muito trabalho; o da margem esquerda guiado por hum trelado da louvasão que fielmente tinha copiado a meo rogo o Reverendo Padre Jose Coelho de Masedo da freguesia de Nine o coal vai junto, e juntamente a vontade dos interessados como se colige das asinaturas juntas por mam e punho deles na minha prezensa e da meza. A folhas 25 athe 27.

(f. 24) E da margem direita filo guiado por alguns borrois que me tinham ficado do primeiro e juntamente pelas declarasois com que asinarão os interessados que adiante bam juntas. A folhas 25 athe 27.

E como no ano de 1814 se deo prensipio ao asento dos acodutos e fechos de hum e outro canal e alguns interessados quisesem mudar a agoa de hum predio para outro para a lima e se lhe consentise me foi prezizo fazer este treseiro mapa ficando o segundo em meo poder os coais se asinão na minha presenza e da meza.

Declaro que suposto se achem no trelado que bai junto da louvasão do canal da margem esquerda mencionados alguns consortes de que senão fez mensão neste mapa he porque dezestirão autenticamente por ordem de justisa na prezensa da meza cujas dezistensias foram juntas com o primeiro mapa que se perdeo em poder do engenheiro huns dezestirão em geral outros em particular.

Todos os que pagam para as despezas da obra se acham copiados neste mapa nos seos respectivos lugares com as razas que lhe respeitam. Como tamvem coartos, e maquias.

Eu fielmente o fis, examinando huma e muitas vezes os acodutos e mais terras para onde parte a agoa, porem como pode haver alguma duvida sirva-se o Senhor Jose de Oliveira como espetor junto com os mais deputados da sua meza em cujo poder se acham os rois de derrama de comferir este com os ditos rois e chamar os consortes para que vejam se he na forma que asinaram e fazer asinar aos que pedir a muda de agoa dipois de asinados, para o que veja os ditos senhores overam (?) despacho da petição folhas 30 e ponha as duvidas se as ouber para se finalizar e dar acavado.

(f. 25) 25

Eu sengido a louvasão e cordaons, fis o prezente mapa fielmente tambem me sengi a vontade de alguns interessados consortes que me pedirão que para lima, lhe fazia melhor conta servirse da agoa nos predios que podião e querião ter erva, enquanto lhe ficavão os mais libres para pastos dos gados, abendo de servirse da mesma sua agoa para a rega dos milhos nas terras constantes do plano aonde de melhor lhe pareser no tempo, ou oras, que for dado a cada hum na partilha da rega do milho; e como isto não prejudicava aos mais e para eles era muito conveniente, lho fis que ham de asinar visto que assim o pedirão e assim o querem e he sua vontade so dizem alguns destes que se algum dia quizerem tornar a mudar o faram por ordem de justisa a sua custa o que me parese nunca faram pela conveniencia que resevem, porem fazendo asi como dizem tamvem não projodica aos demais e por ser verdade tudo o que neste se contem fis este que asino hoje 21 de Setembro de 1811

Eu que este fiz e asino

Antonio Joze da Silva

Lemenhe era de Supra

Asina Antonio Martinz de Carvalho e declara

Que paga para tres razas e meya no canal da margem direita e desta quer hum coarto no talheiro dentre Cazal Dama no que entra no cortelho de penas e a outra a quer no talheiro que bai para os moinhos.

Antonio Martinz de Carvalho

Asina Manoel de Oliveira de Caparoza e declara que paga no canal da margem direita para nove razas e dois coartos duas maquias e que toda a quer para a lima no talheiro para os moinhos.

Manoel de Oliveira

Asina Antonio da Costa do Gardal e declara que no canal da margem direira paga para tres razas e quer no talheiro de Linhares duas razas e hum coarto, e no talheiro da Vargiela tres coartos digo no talheiro do principio da agra de ingomes e nesta forma asina

Antonio da Costa

(f. 25 v) Manoel Martinz de Carvalho de Fonte Cova e seo filho Antonio Martinz de Carvalho declaram que pagam no canal da margem direita para des razas e hum coarto, e que desta quer seis razas no primeiro campo e coarto e hum coarto a quer no talheiro de Ingomes, que esta direito a sua terra dos tapados; e por verdade se asinão. Adeverte dipois que quer meya raza no talheiro de Ingomes que bai para Bertelho ficando de menos nos tapados.

Antonio Martinz de Carvalho

Asina Antonio Lopes e declara que paga no canal da margem direita para tres coartos e dous maquias a coal quer devedida en Joaninho no primeiro talheiro duas maquias, e no segundo hum coarto e duas maquias, e no que bai para os muinhos hum coarto e duas maquias, que faz a soma dos tres coartos e duas maquias e por verdade se asina

Antonio Lopes

Asina Antonio Francisco Gomes e dis que no canal da margem direita paga para sete razas e tres coartos e que toda a quer para a lima no talheiro de Cazal Dam grande.

Antonio Francisco Gomes

Asina Antonio Coelho e declara que no canal da margem direita paga digo direita dezasete razas e tres coartos e duas maquias e que para a lima quer tres talheiros de sinco razas cada hum no campo de Linhares, e no talheiro para o Joaninho e por verdade asina digo duas e tres coartos e duas maquias.

Antonio Coelho

O Cappitam Antonio Jose Coelho de Masedo paga para o canal da margem direita por si por compra que fes ao Reverendo Padre Francisco do Louro e a Manoel Pinto de Azevedo vinte e sete razas e meya cuja quer devedida em tres talheiros a saber: para a Pejoza des razas e para o Carvalho o primeiro talheiro des razas o segundo sete e meya e por verdade asina

Antonio Jose Coelho de Macedo

Asina o dito Jose Gomes estar como a pedio neste canal da esquerda.

Jose Gomes

(f.26) 26

Silva

Domingos Martinz

Asina Jose de Oliveira do campo e declara que para o canal da margem direita paga para catorze razas e hum coarto e quer seis razas no talheiro de Cazal Dama piqueno e seis e hum coarto no que se sege, e doas no outro para Cazal Dama grande e por verdade se asina.

Jose de Oliveira

Asina Antonio da Costa de Caparoza e declara que paga para duas razas e tres coartos e que quer duas em Vertelhe e hum coarto no tapado e dous na Pijoza e por verdade asina.

Antonio da Costa

Asina Antonio Pinto de Carvalho e declara que paga para o canal da margem direita para sinco razas e hum coarto e que quer no talheiro para a Cazela duas razas e hum coarto e no talheiro de Cazal Dama grande duas e no das Pijozas huma e por verdade asina.

Antonio Pinto

Asina Manoel Pinto de Carvalho e declara que paga para hum coarto e duas maquias e por verdade asina e a pede no talheiro das Pijozas.

Manoel Pinto de Carvalho

Asina Antonio Gomes de Caparoza e declara que paga para des razas e hum coarto no canal da margem direita a coal quer devedida na seguinte forma para Joaquinho tres razas e para Vertelhe tres meya e para o talho tres e tres coartos e por verdade asina.

Antonio + Gomes

Asina Antonio Jose Carvalho e declara que para o canal da margem direita lhe foi louvado sinco razas e dous coartos e duas maquias e que toda esta quer para a lima no campo do Carvalho e por verdade asina.

Florencio Pinheiro Braga

Antonio Jose de Carvalho

Manoel [...] Pinto

Jose Gomes Ribeiro

Amaro Martinz

Jose Fernandez Gomes

(f. 26 v)

Asina Antonio Jose Pereira e declara que para o canal da margem direita pagava para huma raza e dous coartos e duas maquias e como sedeo de hum coarto a favor de Antonio de Silva Queiros e de huma raza a favor de Domingos Martinz de Lemenhe lhe fica hum coarto e duas maquias que quer no talheiro para os travadoiros e por verdade asina

Antonio+ Jose Pereira

Asina Domingos Gomes da Costa e declara que para o canal da margem direita 30 e sinco razas, e quer no primeiro talheiro para Ensimondes sinco razas e pasou para Manoel Martinz Coelho no talheiro de Joaquinho huma raza e tres coartos e quer na leira do Carvalho coarto razas e hum coarto e a mais toda a quer no campo da Rebolta e dous talheiros e por verdade asina sam trita e sinco razas fica para Ribalta vinte e coarto 12 em cada hum.

Domingos Gomes da Costa

Asina Manoel Ferreira Jenro de João Marques e Declara que no canal da margem direita paga para vinte e oito razas e hum coarto, e que quer para a lima no talheiro que bai para os Travadoiros tres razas e a outra que a quer no campo da Lagoa em dous talheiros, o primeiro de vinte e duas e o segundo tres e hum coarto que fas a dita conta de 28 e hum coarto e por verdade asina.

Manoel + Jose Fernandez

Mariana Josefa da Silva viuva que ficou de Jose de Araujo Coutinho declara que no canal da margem direita pagavão para tres razas e tres coartos das coais tres razas pasarão para Manoel Martinz Coelho e dous coartos coartos pasarão com as leiras de Ingomes que parao em poder de Jose de Araujo de Caparroza a metade e a outra a metade em poder de Domingos Jose da Costa de Sequiade fica hum coarto que quer no talheiro das Pijozas, meyo coarto e no talheiro para os moinhos outro meio e porque não sabe escrever me pedio que assim lho declarase o que fis fielmente e por ela asino

Antonio Jose da Silva

Asina Antonio Gonçalves e declara que no canal da margem direita paga para duas razas e hum coarto e que para a lima quer em Joaquinho huma raza e dous coartos e no talheiro da agra de Ingomes para os Tapados tres coartos e nesta forma asina

Antonio Gonçalves da Costa

(f. 27)

Asina Antonio Martinz de Araujo e declara que paga no canal da margem direita para duas razas e dous coartos a coal quer no talheiro de Joaninho tres coartos e no talheiro primeiro da agra de Ingomes huma raza e tres coartos e por verdade asina.

Antonio Martinz de Araujo
Antonio da Costa
Jose Martinz
João da Costa

Costodia Maria Viuva de Jose Pinto de Araujo pede para a lima no talheiro do pe da ponte da Agra de Ingomes para Bertello duas razas e no Cazal Dama piqueno coatro razas, e no que se segue para o talho sinco razas e no de Cazal Dama grande oito razas que faz a conta de dezanove que paga e porque asim a quer repartida para a lima me mandou que este fizese e rogou a seo criado Matias Alves por ela asinase

Matias Alves
Antonio + da Silva Queiros

Asina Jose da Costa Araujo de Caparroza e declara que paga do canal da margem direita para sinco razas e meya, a coal quer no talheiro do meyo da Agra de Ingomes tres razas e no das Pijozas meya raza e no da cansella da veiga duas razas e declara que a que paga por Jose de Araujo Coutinho a quer no talheiro que bai para Bertello e por verdade asina

Jose da Costa Araujo

Asina Manoel Martinz Coelho e jenrro e declara que pagam para o canal da margem direita por si para nove razas e hum coarto e por Jose de Araujo Coutinho tres razas a coal quer devedida na forma seguinte no talheiro que bai para a Cazella raza huma e tres coartos e a outra em dous talheiros igoais no Carvalho e por verdade asinam

Antonio de Araujo
Manoel Martinz Coelho
Santos Gomes da Cunha
Manoel Gomes de Araujo Lomba
Manoel Fernandedes

(f. 27v) Asina Antonio Gomes Moreira e declara que se derão nelle todo o direito e asam que tinham na Agoa os seguintes por delle reseverem toda a despeza que tinham feito para a obra; Con a obrigasam dele dito, concorrer com as mais despezas que forem novas (?) athe o fim da obra são os sedentes dos que tem terras nos prados da Veiga de bayxo. A saber Matheus Luis Pinto ou seu filho

	Razas	Quartos	Maquias
João Pinto	2	2	
João da Costa Araujo por ele a viuva sua mulher	}	3	2
Jose da Cunha	2	2	0
Antonio da Costa Pinto		3	2
Joze da Silva	2		

Somam sinco razas e hum coarto que quer se lhe de em hum talheiro antes de chegar aos prados para onde estava no nome dos ditos; cujo talheiro deve ser aonde faz degrao no campo de Antonio da Costa de Padrozo no valo dele dito Antonio Gomes Moreira e por verdade asina
Antonio Gomes Moreira

(f.28) Ilustrissimo Senhor Major

Como nos accordaos feitos por Vossa Senhoria fiquei nomiado para dar a conta do numaro dos talheiros que haviam de tirar agoa dos canaes e do numaro das razas de semeyadura que comrespondia a cada hum dipois a sua devizam conpri com esta obrigasão pelo modo que me foi posivel no mappa junto. Vejão Vossa Senhoria e note lhe os defeitos que eu fico pronto para fazer as declarasois presizas e no entanto.

Deus Guarde a Vossa Senhoria por muitos anos.

Deste seo menor sudito e criado

Antonio Joze da Silva
Lemenhe 5 de Abril 1807
Antonio Joze da Silva

Senhor

Fico entregue do Mappa para se fazer a regulção da partilha; e para que esta (f.28v) se verifique no presente verão faça Vossa Mercê aviso à Meza para que sem perda de tempo mande apromptar as setenta e sete pedras em que se hão-de abrir os oríficios: Estas pedras terão cinco palmos de alto e dois até três de largo. Deve também apromptar no fim de cada canal a pedra necessaria para o fechar.

Barcellos 2 de Junho de 1807

Custodio Joze Gomes Villasboas

(f.29) Ilustrissimo Senhor Major

Dizem Antonio Jose da Silva da freguesia de Lemenhe junto com os Deputados da Mesa Equenomica do encanamento das agoas do rio deste na freguesia de Nine, de que Vossa Senhoria he diretor que obtiveram os venerandos despachos da petisao inclusa e como quer por em pratica o que requerem na Petição, querem que Vossa Senhoria declare o artigo 27 junto do accordaons a respeito da largura do canal da margem esquerda conforme o numero das razas de semeadura escritas no mappa da partilha que em seu poder se acha, e também quer que Vossa Senhoria venha ou mande pessoa de seu conceito, marcar o nível das soleiras dos fechos dos canaes para deste se tirar o nível e ver se há ou não que escavar no lastro dos canaes e juntamente precisão de medida ou marca para abrir os oríficios nas pedras por números na forma do mappa. Para se por pronto a lanços na forma requerida debaixo da inspecção de Vossa Senhoria. As pedras do talheiros particulares parece que bastará Vossa Senhoria dar a medida de huma raza, hum quarto e huma maquia separado, feita a conta por hum palmo de alto de cada talheiro que he o que pode ter porque desta medida se altera ou diminui conforme as razas de semeadura o rasgo da pedra. Porque são muitos os que não entram ao canal principal e não se acomodam sem se por em pratica toda a partilha e todos tem o seu abrigo debaixo da capa de V. Senhoria e dão por bem feito tudo o que lhe determinar e como se acham contentes com o requerimento e Despacho incluso requerem a Vossa Senhoria os alivie do flagelo em que se acham com a prontidão que no que lhe respeita portanto.

Pede a V. Senhoria se digne fazer lhe o apontamento do exposto e juntamente asinar lhe o dia que vem ou manda tomar o nivel dos fechos dos canais para se por os meynos de finalizar a obra. E recebera Merce.

Como nas actuaes circunstances me acho embaraçado com objectos de maior ponderação não posso satisfazer a este negocio, o que farei em podendo, e então avisarei os interessados.

Barcellos 6 de Janeiro de 1808

Custodio Joze Gomes de Villas Boas

(f. 30) Senhor Doutor Corregedor

Diz Antonio Jose da Silva da freguesia de Lemenhe que ele supplicante ficou nomiado nos accordaos feitos pelo director engenheiro aprovados por este juhizo a dar hum mapa de partilha e regulamento das Agoas de Lima e Rega de anvos os canais que por provizam Regia vinda deste juizo se abrirão na freguesia de Nine. Compria o supplicante com esta obrigasão ja no ano de mil e oito sentos e sette e entregou o mapa e termos de louvasois ao dito engenheiro como se ve das duas cartas appensas com resposta delle; e como pelo infortunio do dito engenheiro na imbazam dos francezes se dezicaminhasem todos estes papeis se vio o supplicante obrigado a forsa de rogos de todos os interessados a fazer novo mapa de partilha que vai junto e asinado pela maor parte dos interesados. Quer agora o supplicante que Vossa Senhoria mande que os deputados da Mesa, em cujo poder se acham os róis da derrama ou finta para as despesas da obra cuteija este mapa pelos seus rois, e lhe

declarem as duvidas se as ouber para o supplicante fazer as declarasois presizas e da lo por findo para se ajuntar aos autos e fazer a partiha que muito se preciza portanto

Pede a Vossa Senhoria se digne mandar que a dita mesa ou deputados dela lho examinem para o finalizar.
E recebera Merce.

Satisfação os Deputados em termo breve.
Barcellos 31 de Maio de 1814
Vaz

(f. 30v) Em satisfasam do benerando despaxo retro examinamos o Mapa retro de que trata a petisam i não lhe achamos coiza que dubida fasa podeo dar por acabado.
Nine 4 de Junho de 1814

Espetor Dellegado Jose de Oliveira
Tizoureiro Joze da Costa Araujo
Fiscal Antonio + Gomes
Escrivam Antonio Gonçalves da Costa

Senhor Doutor Corregedor

Como o Suplicante he atual espetor delegado e no paragrafo 27 dos acordans dis que lhe sera arbritrado pela meza e outros arbitrios o trabalho de o fazer, e como pelas sirconstansias que ocoreram foi necessario fazer tres e alem diso asestir a fatura de outro constante da petição e venerando despaxo folhas 31 que ja tem feito em seo poder, o requerente Morais quer portanto que a meza velha asima asinada com assistencia do Morais lhe arbitrem o trabalho para lhe ser pago portanto.

Pede a Vossa Senhoria se digne mandar que assim o cumpram em termo brebe visto o poder dar dar por acavado.

E recebera Merce

Arbitrem
Barcellos 14 de Agosto de 1817
Antonio Semblano

Em cumprimento do Despacho supra arbitramos o trabalho do mapa que se intregrou o engenheiro

(f. 31) 31

que se queimou e este que se apresenta de seu trabalho de ambos quarenta e oito mil reis de nobenta e hum dias que perdeo de instruir o Morais para a debisam da agoa e medicoens a trezentos quada hum e o asinamos hoje (?) 13 de Dezembro de 1817

Escrivam Antonio Gonçalves
O Espetor Joze de Oliveira
Antonio Gomes de + Araujo
Fernando Joze da Costa Araujo
Antonio Joze de Morais e Seixas

Diz Antonio Joze Morais e Seixas da Vila de Barcelos que por ordem ou despaxo de Vossa senhoria se acha emcarregado fazer a repartição da agoa do rio Deste que pasa por entre meio da freguesia de Nine e Lemenhe para limar e regar os predios de huma e outra freguesia ate onde cobre o plano e risco que foi consedida por provisão que se acha junta aos autos de que he escrivam Cezar de que Vossa senhoria he espetor da dita obra e como o supplicante tem dado prensipio a dita partilha e só lhe falta a lima purificala porque ate ao presente tem sido somente observasoens, porem a rega esta feita mas somente falta saver dos deputados da meza equenomica em quantas regas quer a sua devizão. Cada anno se duas, tres ou quatro e de que parte hade prensepiarse a regar se de norte para sul, ou de sul para norte, e nestes termos quer o supplicante que Vossa Senhoria mande que os deputados da dita Meza lhe declarem o sobredito asignando ao pe desta convocando

para iso a maior parte dos emtresados asignando tãobem ao pe desta servindo a dita asignatura de guia ao supplicante.

Para a Vossa Senhoria se sirva assim o mandar na forma requerida

Como requer Barcellos 24 de Maio de 1815.

Vaz

(f.31 v) Satisfazendo ao venerando despacho retro posto na petisam do requerente Antonio Joze de Moraes por lhe termos emcomvido a repartição da agoa tanta de lima como de rega, o coal temos aprovado para dar a dita partilha feita e acavada. Declaramos que encoanto a lima a que tem dado principio e não he duvida e terse andado em observasois e feitas estas deve dar por conclohida e acavada com as medidas certas que cave a cada huma raza, coarto, maquia, e meia maquia comrespondente a cada hum dos talheiros não só naqueles que sai do rego mestre < mas ainda naqueles dentro a que lhe compete a proposão da semeiadura que cada tem pago e pagam para as despesas da mesma obra de forma que fara a medida naqueles talheiros que sai do rego mestre de tres palmos de alto e a largura que lhe comresponde na forma declarada: e nos de dentro dara a sua medida por hum palmo de alto e a largura que comresponder sua semiadura que costumão pagar.

Dando satisfasão ao requerido a respeito da rega declaramos que como corre o rio Deste entre nasente e norte a acava entre sul e poente declaramos, que a rega deve ter o seo principio debaixo para sima, que bem a ser coazi do sul para norte dando o supplicante Moraes tempo para se encher o canal mestre athe que não perca tempo o que primeiro hade regar fazendo esta repartição de dia de Sam Pedro que a vinte e nove de Junho e que acave a oito de Setembro dia da Natevidade de Nossa Senhora das Nesesidades cuja devizam sera feita com toda a igoaldade e retidão, por oras, coartos, e minutos, que comresponder a semeiadura que cada hum tem pago e paga para as despesas da obra.

Esta repartisão sera feita em sinco regas, a saber tres do meio que haja de tocar a cada raza huma ora certa, que vem a ser nas ditas tres regas tres oras, e feita a conta dipois de ter dado as ditas tres oras que são sento e oitenta minutos o resto que ficar ou ouver comrespondente sera partido ao meio fazendo daquele preduto duas regas, huma no principio, outra no fim. E para (f.32) que de huma ves se acave a nossa obra e tamvem as deramas ou fintas para ela e os canais ou regos mestres estejam sempre limpos tanto dos intulhos de lodos, ou areyas, que os inbernos costumão ajuntar como atracadouros ou silvas sera cada hum dos consortes obrigado a lipar as varas, palmos que lhe coresponder a sua semeiadura que costuma pagar tanto no bom, como no mao, e o mesmo Moraes dara hum mapa da conta que cada hum deve lipar na forma dita no bom e no mão, a limpando tamvem os marachois e andames que lhe comresponder na sua demarcação para que melhor se posa tranzitar por eles isto porque deve ser limpo huma ou duas vezes cada ano no tempo competente para a lima, e para a rega.

E outro sim encoanto a lima suposto que o mesmo requerente Moraes tem feito asentar talheiros de observação mas estes são movedisos e como na forma ja desde o principio detreminada para evitar coalquer trantorno de dezigoaldade, se fara em cada hum dos talheiros que sai dos canais ou regos mestres huma pedra que se ade por por diante daqueles movedisos cuja pedra sera ferida pelo meio fazendo soleira e tranqueiros pegados para se encostar aqueles movedisos a que o dito requerente Moraes dipois de feita a sua oservasão dara todas as medidas com toda a serteza o que cave a cada hum e juntamente o modo de as asentar no seo nivel com segurança de sorte que posa ser aprovada pelo verdadeito espetor e julgada por sentença e porque ouvimos a mahior parte dos enteresados e esteja a sentação por sua conta os talheiros movedisos, nos asinamos Junho de 1815

Como espetor delegado da meza atual	Antonio Joze da Silva
Fiscal da meza	Manoel Pereira Pinto
Tiziouro	Antonio Joze Gomes
Como escrevam	Joze Pinto de Oliveira

(f. 32 v) Meza Velha
Espetor delegado Joze de Oliveira
Tizoureiro Joze da Costa Araujo
Fiscal Antonio + Gomes
Escrivam Antonio Gonçalves da Costa

(f.34) Louvação da sementeira das terras que poderão regar e limar os interessados que fizerao termo de concorrer com as despesas para levantamento das agoas do rio D'Este feita pellos louvados Manoel Martinz Coelho e Joze de Araujo Coutinho.

Lado esquerdo

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Antonio Coelho duas leiras na Cazella o campo novo	6	2	}	6	2	
Agostinho Joze da Costa duas leiras huma na Cova outra na Tojeira				1	3	
Antonio Joze Pereira o talho do Cazella a leira do Anco outra ahi	1 2 2	}		4		
Antonio Pinto de Carvalho de Caparoza huma leira no Carvalho outra em Vertelho hum talho ahi	1 3 1	2	}	1	1	2
Antonio Martinz de Carvalho o campo do moinho				2		
Antonio Gomes solteiro a leira de Subcortinhas				1	2	
Antonio Fernandez e sua nora huma leira no Remuinho outra no Anco outra na Serejeira dois talhos na traveça A leira longa	1 2 1 1	3 1 2 1	}	7	1	
Antonio Lopes das Farinhas huma leira na veiga de Coura hum talho no campo novo o cortelho de a Lagoa	1	2 2	1}	2		1
Antonio Gomes de Caparrosa o campo do Carvalho huma leira em Vertelho	3 1	1	}	4	1	
Antonio da Costa do Guardal a leira da passagem					1	
Antonio Joze da Silva a leira da Serejeira o campo novo	1 5	1 2	}	6	3	

(f. 34v)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Antonio da Costa, ou seo filho da Via Cova huma leira na veiga de Coura				3	3	
Antonio Pereira o campo da Ponte				4	2	
Antonio Joze Martinz do Landeiro huma leira na Cova						2
Anna Maria Couto a leira do campo novo				4		
Antonio Francisco por seu irmão absente huma leira em Subcortinhas o talho da Serejeira outra leira ali		2		}	2	3
			2			
			1			
Domingos de Araujo de Villar Deste do campo de baixo além do campo novo as leiras da passagem outra em Vertelho outra na passagem outra na Tojeira duas no campo do Amieiro outra na veiga de Coura	7 1 3 5	 1 2 	2 2 	}16	3	4
Domingos Gomes da Costa				}8		

hum talho junto ao campo novo			2		2	2
a leira da passagem		3				
duas nos talhos da Cova		1				
duas na Tojeira	3					
a leira do Landeiro		2				
a leira do Ribeiro	1					
outra em Goende		3				
outra ali	1					
os talhos do Carvalho	1	1				
Domingos Martins de Lemenhe						
o campo de Goende	2	2		}3	2	
hum leira no Anco		1				
duas no campo novo		3				
Domingos Carvalho hum leira na veiga de Coura				2		

(f.35)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Domingas Pinheiro				}11		
hum leira das Cerejeiras na veiga de Coura	3					
outra ali	1	2				
o talho da Traveça		2				
o campo novo	6					
Francisco da Costa do Veco hum leira no Anco				1	1	
Francisco da Costa de Caparroza				}4	3	
a leira do Carvalho	3					
outra na Pejosa	1	3				
Francisco Martins Velloso				}4	3	
a leira da passagem, outra na Cova		1				
a leira da veiga de Coura	1	3				
duas na Tojeira	2	3				
Francisco Pinheiro de Lemenhe a leira da Cerejeira				3		
O Padre Francisco Gonçalves do Louro o campo da lagoa				6		
Jeronimo Coelho				}7	2	
o campo da Pejosa	5					
os talhos do Carvalho	2	2				
O Padre Jose Manoel Pinto o campo da Bouça	5			}5	3	
hum leira em Goende		2				
Jose de Oliveira a leira do Carvalho	2	2		}5	3	
hum leira em Vertelo	1					
outra nos campos novos na veiga de Coura	2	1				
Jose da Costa Cachada o campo do moinho				2		
Jose Gomes de Coura				}8	3	
hum leira em Subcortinhas	1	2				
outra na veiga de Coura	5	3				
o cortelho de Redondos	1	2				

(f.35 v)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Joana Ribeiro hum leira no Remoinho	1			}5		1
outra no Anco	1	1				
outra ahi	2					
outra ahi	1					
João Martins de Fonseca hum leira da Serejeira				1	1	
João Marques Martins				}5	1	2
o talho da passagem		1	1			

a leira da Tojeira	2	3				
hum bocado do cortelho das leiras		1				
huma leira em Boende		3				
os talhos do Carvalho		5				
Jose Fernandez de Vilar Deste						
duas leiras na Passagem	1	2		}4		2
hum pedaço do campo da passagem	1					
o cortelho de Goende	1	2				
A horta de Goende			2			
Jose de Araujo de Caparosa huma leira no Arieiro					3	
Jose de Araujo Coutinho						
huma leira no Carvalho		1		}1	3	
huma leira em Vertelo	1	1				
outra leira ahi		1				
Luisa da Costa das Farinhas						
huma leira em Vertelho		3		}1		
outra na Pejosa		1				
Manoel Gomes Francisco huma leira em Vertelho				2		
Manoel Jose de Macedo e seu irmam de Palhares huma leira na Pejosa				1	2	
Manoel Pinto de Araujo duas leiras em Subcortinhas	2			}3	1	
outra no Anco	1	1				
Manoel Pinto de Coura				}20		
huma leira em Subcortinhas	2					
o campo do Remoinho	3	2				
huma leira no Anco	2	2				
a leira grande	6					
o campo do Redondo	6					

(f. 36)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Manoel Gomes de Fontahinhas tres leiras no Anco				3		
Manoel Gomes de Araujo das Quintais				}2	2	
huma leira no Remoinho	1					
duas leiras na veiga de Coura	1					
Manoel da Costa das Cruzes huma leira no Remoinho				1	2	
Manuel Francisco das Cruzes o campo da Cazella	4			}5	1	
huma leira no Anco	1	1				
Manoel Gomes Ribeiro de Coura				}8	1	4
a leira da Passagem	1	2				
a leira da Lagoinha Cova			2			
outra na Tojeira		1	2			
outra no Remoinho		3				
outra no Canhoto	4					
a leira longa	1	3				
Manoel Carvalho de Fonte Cova huma leira na Cazella						2
Manoel Martins Coelho				}5	1	
huma leira na Tojeira		3				
outra no Anco	1	1				

outra na veiga de Coura	3	1				
Manoel Gomes Gatto huma leira na veiga de Coura						2
Matheus Luis Pinto de Lemenhe o cortelho do matto				1	1	
Manoel de Sousa de Nine				}1	1	2
huma leira na Cazella		2				
outra na Tojeira		2				
dois talhos no Ribeiro		1				
huma leira em Goende			2			
Manoel de Araujo Carvalho				}1	1	2
duas leiras no cortelho do rio		2				
outra na Cazella			2			
outra na Tojeira		3				

(f. 36 v)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Manoel Oliveira de Caparosa				}9	1	2
a leira da Passagem		2				
o talho de alagoa Cova	1					
outro no Ribeiro	1	2				
o campo da Cazella	5					
a leira da Cazella			2			
outra em Goende	1	1				
Manoel Rodrigues de Carvalho				}12	3	
o campo de Subcortinhas	2	1				
o campo de Remoinho	2					
huma leira no Anco	1	1				
a leira da Serejeira e do campo novo	7	1				
Santos Gomes da Cunha				}17	2	1
huma leira no campo novo	1					
o cortelho do rio	1	2				
huma leira junto ao campo novo		1				
a leira da passagem		1				
outra na Tojeira		1	2			
tres mais ahi	1	1				
o cortelho do ribeiro	1	2				
o campo do Vertelho	4					
o campo da alagoa	7					
huma leira nos talhos de Goende			1			
outra ahi		1	2			
Manoel Pereira de Coura huma leira na Corredoura		2			2	
Manoel Pinto de Araujo				}1		
huma leira na Corredoura		2				
outra em Subcortinhas		2				
Jose Martinz Gamenho huma leira na Corredoura				1	3	
Benta Carvalha na Corredoura			2	}3		
á conta do absente			1			
Manoel Gomes de Coura				}6	1	2
do campo de Corredoura	6					
hum bocado da leira da Corredoura		1	2			

(f.37)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Manoel de Sousa na Corredoura	3			3		
Manoel Lomba huma leira em Giestinho				1		
Jose de Araujo de Lemenhe huma leira em Giestinho	2	2		3	3	
Outra leira ahi	1	1				

Antonio da Silva huma leira em Giestinho		2			2	
Manoel Gomes Gandara de Lemenhe huma leira em Giestinho				1	1	
Antonio Jose da Silva cyurgião				6	1	2
o campo de Giestinho	3					
a lagoa ao pe do campo da zenha	1	2				
huma leira nos prados		2				
outra ahi		1	2			
Em Redondos	1					
João Gomes de Lemenhe o campo dos prados em Redondos	4			5		
	1					
Manoel de Oliveira ou o genro na Rabella				2	2	
Manoel de Oliveira da Cachada						
duas leiras nos talhinhos	2			2	1	
hum talho nos prados		1				
Antonio de Campos Costa do Louro		1		1	2	
huma leira nos prados			2			
Antonio da Cunha huma leira nos prados					2	
Antonio de Araujo Campos do Louro						
o campo d'azinha	2	2		4		
huma leira na lagoa dos campos novos	1	2				

(f.37 v)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Manoel Carvalho da Silva						
o campo da azenha	2	2		3	1	
huma leira nos prados		1				
outra ahi		2				
João da Silva de Padroso					1	
Antonio Rebello huma leira nos prados					2	
Florencio Pinheiro huma leira e hum talho nos prados		3		1		2
outra ahi		1	2			
Antonio Carvalho de Padroso huma leira nos prados		2			3	2
outra leira ahi		1	2			
Manoel Fernandez d'alem de baixo pellas leiras nos prados				1	1	5
Jose da Cunha do Aido		2		1	1	
em huma leira nos prados		3				
Jose da Silva de Villar huma leira nos prados				1		
João do Rego						
huma leira nos prados		1			2	1
outra leira ahi		1	1			
Antonio da Costa Pinto						
hum talho nos prados			2	1	1	2
huma leira nos prados		3				
huma leira em Curral de Egoas		2				
Antonio Jose do Arieiro huma leira nos prados				1	3	
Jeronimo Luis dos prados huma leira nos prados					3	
Agostinho de Canteiro						
huma leira nos prados		1	2	1		3
outra ahi		1	1			
outra em Curral d'Egoas		2				
João da Costa Araujo huma leira nos prados					3	2
Domingas Pinheira duas leiras em Redondos				1		2

(f.38)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
João Barbosa de Fonte Longa						
hum leira nos prados	1	3		3	1	
duas leiras em Curral d'Egoas	1	2				
Costodea Gomes do Louro o campo de Redondos				1	3	
Matheus Luis Pinto						
hum leira em Curral d'Egoas		1	2	2	1	2
outra leira ahi	2					
Ana Maria de Padrozo					1	
Maria Gomes solteira de [...] pasou para Thomas					1	
Thomas Antonio de Oliveira hum leira em Curral d'Egoas				1	3	
Francisco de Vilas Boas hum leira nos campos novos				2		
Jose Pereira do Chouzo hum leira nos campos novos					3	
Antonio da Costa de Padroso em Redondos				2		
Manoel da Costa Araujo em Redondos				2	2	
Luis Francisco em Redondos				1	2	2
Antonio da Silva duas leiras em Redondos				2	1	2
Manoel Gomes da Silva em Redondos					3	
Maria Carvalha Veluga hum leira na Passagem			2		1	
outra leira no Anco			2			
Benta Carvalha hum leira em Subcortinhas			2	1		
o talho da Serijeira			1			
outra leira			1			

(f.38 v)

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Antonio Francisco Varella				}2	3	
hum leira em Subcortinhas		2				
outra na Serejeira			2			
outra hum			1			
Antonio da Costa do Guardal hum migalho na passagem meia maquia						½
Manoel Fernandez das cruces o cortelho da Lagoa				1	1	
Domingos Gomes hum bocado em Maria Fernandez		1		}1	2	
mais adiante outro bocado		1				
em Goende	1					
João Marques hum bocado em Maria Fernandez		1	2	1	1	2
duas leiras em Goende	1					
Manoel de Moraes o soldado em Maria Fernandez.					2	
Manoel Carvalho Veluga hum bocado em Maria Fernandez.						1
Santos Gomes a metade do campo novo para o pe do rego e mais dois cortelhos adiante pello pe do rego	5	2		6	1	
hum leira em Goende		3				
Francisco Martins Velloso hum bocado na Passagem meia maquia						½
Jose Fernandez da Bouça o cortelho que entesta no campo novo de Santos com hum bocado mais adiante do cortelho					3	

	Razas	Quartos	Maquias	Razas	Quartos	Maquias
Domingos de Araujo de Villar Deste hum bocado da leira da Passagem e outro bocado mais diante em Goende			2	}3	2	
		3				
Maria de Morais de Coura duas leiras em Maria Fernandez				}1	1	2
hum leira em Goende		2				
hum leira no Carvalho		1	2			
		2				
Antonio Martins do Landeiro						1
O Padre Jose Manoel Pinto hum leira em Goende				1	2	
Domingos Martinz de Lemenhe hum pedaso no campo de Coura				1		
Manoel Martinz de Carvalho na Corredoura					3	
Antonio Fernandez de Coura na Corredoura hum leira	3			}3	3	
outra leira ahi		3				
Joana Ribeiro hum leira na Corredoura				1	3	
Antonio Joze da Silva de hum leira em Gestinho que foi de Luis Gomes da Cunha	2			}4		
Outra nas leiras Longas do mesmo	2					
O mesmo pela leira de Giestinho que foi de Jacinto Gomes	2			}3	1	
Por outra piquena do mesmo	1	1				
O mesmo pela leira de Giestinho que foi de Joze de Araujo	2			}2		
Manoel de Souza a leira da Passage coartos dous		2				
Manoel Rodriguez de Coira hum vocado no campo da Corredoura			2			
Pedro Pereira da Minhoteira	2					
Manoel Pinto de Coira a leira da Coreadura		3	0	}2	1	
O campo da ponta	1	2	0			

1818, Setembro, 21

Tabelas da partilha da água de lima pelos consortes. Explicação detalhada sobre o processo de cálculo usado para determinar as dimensões de cada registo, segundo as rasas, quartos e maquias de sementeira de cada parcela.

Contém:

- 1) **Explicação sobre o modo como foram efetuadas as medições para a abertura dos orifícios dos registos de lima, e partilha pelas rasas de sementeira.**
- 2) **Declaração dos nomes, sementeiras, numeros e dimensões de cada registo.**
- 3) **Declaração sobre o primeiro fecho do canal direito.**
- 4) **Declaração sobre o segundo fecho do lado direito em Arentes.**
- 5) **Declaração sobre a divisão da água nos fechos.**

MCN/06

(f.1)

Segue-se o regulamento da lima da agoa que ha de sahir do canal mestre para limarem do canal mestre e transversais as suas larguras e alturas para desta ratear a [...] a cada hum a proporção das suas semiaduras como se declara abaixo

Em primeiro lugar tem o canal mestre do lado direito de semiadura trezentas e quarenta e quatro razas²⁰ de semiadura. E o canal do lado esquerdo tem de semiadura que he o que fica da parte de Lemenhe trezentos e sincoenta e oito razas que hum e outro canal levão, a agoa para limarem e regarem as terras que cobrem as terras em toda a sua extensão de²¹ forma que hum e outro canal mestre somão septecenttos e duas razas de semiadura, e cada hum dos canais mestres tem doze palmos de largo e trez de alto que vem a fazerem ambos vinte e quatro palmos, estes subdevididos pellos septte centtos e duas razas veio a dar que hum palmo de largo e trez de altura limar vinte e nove razas e hum quartto de semiadura. a estas tomadas subdevidir veio a tocar e pertencer a cada huma raza trez segundos e quatro tersseiros E a meia raza hum segundo e septte tersseiros E a hum quarto seis tersseiros e sinco quartos.

Explicação para [...]

Advertces que hum palmo tem dez dessimos e cada hum destes dessimos se lhe da o nome de primeiros e cada hum destes primeiros tem dez segundos a que tamem se chamão sintessimos e cada hum destes segundos ou sentessimos tera dez tersseiros a que tamem se chamão milessimos e cada hum destes tersseiros ou milessimos tem dez quarttos a que tamem se chamão dez milessimos de essimos. Cujos carates se conhesem pellos signais que se lhe poem em cima para se lhe dar os seus valores de forma que pello que esta explicado fica sobdevedida em dez mil partes e sopostto em toda esta devezão de contas ha cobrados mas não se podem aproveitarem senão o meio ate os tersseiros para que não ha medida por ser já muito deminutta vai supposto se faz a conta ate o ultimo porque muitos cobrados bem a fazer hum inteiro e por esta maneira fez a presente declaração para que quando quiserem algum saver a forma que tem esta e asim mesmo a que (f. 1v) que vai subdevedida em todos os registos a proporção das suas semiaduras bem entendido do que pagão cada hum como abaixo se declara.

²⁰ 344 esquerdo

²¹ Digo 29 razas de sementeira são .. com o que a conta acima são quartos de ... a cada uma raza ... 344 esquerdo 358 regam 702

Declaração dos nomes, semiaduras e o que pertence a cada hum dos registtos que sahem do canal mestre, transverssais e numeros de cada hum com as suas larguras e alturas e larguras

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P
1	Pedro Pereira da Minhoteira	M	1						3	4			3
2	Domingos Gomes da Costa	M	1						3	4			3
3	Manoel de Araujo de Villar Deste	M	10	3		1		3	6	9			3
4	Anna Maria Coutto	M	4					1	3	6			3
5	Santos Gomes da Cunha	M	4					1	3	6			3
6	Santos Gomes da Cunha	M	4					1	3	6			3
7	Santos Gomes da Cunha	M	4					1	3	6			3
8	Antonio Coelho da Torre	M	6			1		2	2	1			3
9	No canal mestre – para dentro	M	2	1		1			8		7	5	3
	Joze Fernandez da Boussa	D		7				1	9	1			1
	Manoel de Souza	D				1			5	1			1

(f. 2 + 2 v) 2

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P
10	No canal mestre – para dentro	M	22	3	2	1		7	7	8			3
	Manoel Gomes de Coira	D	1			1		1	5	3			1
	Francisco Martinz Vellozo	D		1	1				2	8	8		1
	Manoel de Araujo	D	1					1		2			1
	Antonio Pinto de Carvalho (?)	D	1		2			1	1	4	7		1
	Luiza da Costa das Farinhas	D		3					7	6	5		1
	Joze de Araujo Coutinho	D	1			1		1	5	3			1
	Antonio Gomes – 2 leiras de	D		5				1	2	7	5		1
	Antonio Gomes por Manoel Francisco Gomes	D	2					2		4			1
	Manoel de Souza	D				1			5	1			1
	Joze de Oliveira do Campo	D	2					2		4			1
	Joze de Oliveira do Campo, na Cazella	D	3	3				3	8	4			1
	Antonio Pinto de Carvalho, na Cazella	D		1					2	5			1
	Manoel de Araujo no Areeiro	D	1					1		2			1
	Francisco Martins Vellozo	D		5				1	4				1
	Manoel Souza	D				1			5	1			1
	Antonio da Costa de Caparoza	D	3					3		6			1
	Joze de Araujo Coutinho	D		1					2	5	5		1
	Joze de Araujo de Caparoza	D		3					7	6	5		1
	Manoel Carvalho de Fonte Cova	D			2			1	2		7		1

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P
11	No canal mestre – para dentro	M	5		1	1		1	9				3
	Domingos Gomes	D	5	1	1			5	4				1
	Antonio da Costa do Gardal	D		1	1				2	8	7		1
12	No canal mestre – para dentro	M	1		2	1			5	5	2		1
	Manoel de Oliveira de Caparoza	D	1			1		1	5	3			1
	Manoel Gomes Carvalho de Coura	D			2				1	2	7		1
13	Manoel da Costa de Vilar d’Este	M		5					4	2		5	3
14	Santos Gomes da Cunha	M	8					2	7	2			3
15	Pedro Joze de Villar Destte	M			2			1	4				3

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P
16	No canal mestre – para dentro	M	5	1	1			1	8				
	Domingos Gomes da Costa	D	5		2			5	2	3			1
	Antonio Manoel Martins do Landeiro e Joze Martins do Landeiro	D			3				1	9	1		1
17	Jose Fernandez da Boussa	M	3					1		2			3
18	No canal mestre – para dentro	M	1	3	3				6	3	9		3
	Domingos Gomes	D	1	2	3			1	7	2			1
	Manoel de Souza	D		1					2	5	5		1
19	No canal mestre – para dentro	M	9					3		6			3
	Antonio Gomes de Caparoza	D	3					3		6			1
	Manoel Oliveira de Caparoza	D	6					6	1	2			1
20	Manoel Fernandes	M	4	3	2			1	6	6			3
21	João Marquez Martinz e seu Genro	M	6	1	3			2	1	8	4		3

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P
22	No canal mestre – para dentro	M	6		3			2	1	8			3
	Santos Gomes da Cunha	D	6		1			6	1	8			1
	Manoel de Souza	D			2				1	2	7		1
23	Reverendo Padre Joze Manoel Pinto	M	7					2	3	8			3
24	O Cappitam Antonio Joze Coelho de Macedo	M	13			1		4	5	9			3
25	Manoel de Oliveira de Caparoza	M	5					1	7				3
26	Domingos Martinz	M	7		2			2	4	2			3
27	No canal mestre – para dentro	M	4					1	3	6			3
	O Cappitam Antonio Joze Coelho de Macedo	D	1			1		1	5	3			1

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
27	Antonio da Costa de Caparoza	D	1	3				1	7	8			1	
	Luisa da Costa das Farinhas	D		1					1	5	5		1	
	Manoel Pinto de Carvalho	D				1			5	1			1	
28	No canal mestre – para dentro	M	6			1		2	2	1			3	
	Manoel Pinto de Avezedo	D	1			1		1	5	3			1	
	Manoel Pereira paga por Joze da Cachada	D	2					2		4			1	
	Antonio Martinz do Soutto	D	3					3		6			1	
29	Manoel Pinto de Araujo	M	7	3				2	6	3			3	
30	No canal mestre – para dentro	M	7			1		2	5	5			3	
	Antonio Francisco Gomes	D	1			1		1	5	3			1	
	Joze Gomes	D	6					6	1	2			1	

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
31	Custodio Francisco de Carvalho	M	3					1		2			3	
32	O Reverendo Padre João Antonio Martins Rodrigues de Carvalho	M	3			2		1	1	9				
33	Manoel Pereira Pinto	M	5			1		1	8	7			3	
34	No canal mestre – para dentro	M	15					5	1				3	
	A viuva de Manoel Rodriguez	D		3					7	6	5		1	
	Antonio Fernandez	D				1			5	1			1	
	Manoel Pinto	D	6					6	1	2			1	
	A viuva de Manoel Rodriguez	D	2					2		4			1	
	Manoel Gomes Fontinha	D	1					1	2				1	
	Manoel Gomes de Carvalho	D		3					7	6	5		1	
	Antonio Fernandez e sua nora	D		3					7	6	5		1	
	Antonio Joze Ribeiro	D	1			1		1	5	3			1	

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
34	Manoel de Araujo das Quintains	D	1					1		2			1	
	Manoel (?) Gomes Fontainha	D		3					7	6	5		1	
35 ²²	No canal mestre – para dentro	M	25	1	2			8	6	2			3	
	Manoel Gomes de Carvalho	D		1 ½					3	8			1	
	Manoel de Sousa	D	3					3		6			1	
	Joze Martinz Gamenho	D	1			1		1	5	3			1	
	Antonio Joze Ribeiro	D	2	3				2	8				1	
	Antonio Fernandez e nora	D	1			1		1	5	3			1	
	Manoel Pinto	D	2			1		2	5	5			1	
	Manoel da Costa das cruces	D	1			1		1	5	3			1	
	Antonio Joze Pereira	D	1					1		2			1	

²² No meio da Corredoura

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
35	Antonio Fernandez e sua nora	D		5				1	2	7			1
	Manoel Martinz Coelho	D		5				1	2	7			1
	Manoel Pinto de Azevedo	D		5				1	2	7			1
	Manoel da Costta	D		5				1	2	7			1
	Francisco da Costa do Veco	D		5				1	2	7			1
	Antonio Joze Ribeiro	D		5				1	2	7			1
	Manoel Gomes Varella	D		5				1	2	7			1
	Manoel Gomes das Quintains	D				1		5		1			1
	Antonio Joze Pereira	D	2					2	4				1
36	A viuva de Manoel Roiz	M	3					1		6			1
37	No canal mestre – para dentro	M	25	3	2			8	7	9	7		3

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
37	Manoel Gomes de Carvalho	D	10				1		2				1
	Viuva Manoel Rodriguez	D		5				1	2				1
	Domingas Carvalha Pinheira	D	5					5	1				1
	Antonio Lopes	D		1					2	5	5		1
	Amaro Martinz	D		5				1	2	7			1
	Antonio Joze e sua nora	D	3	3				3	8				1
	Florêncio Pinheiro	D	4		2			4	2				1
	Joze da Silva	D		1					2	5	5		1
38	Antonio Joze da Silva	M	6					2	4				3
39	O mesmo Antonio Joze da Silva	M	6					2	4				3
40	Para devidir entre dois ramos entre varios consortes os quais todos devem concorrerem para a fatura do dito registo	M	47	1	3		1	6	1	2			3

Declaração

Primeira declaração da devizão devizão devizão do rego do lado direito nesta na sahida do campo de Antonio Joze da Silva [...] fara hum segundo feixo o qual sera feito de padieiras inteiras com os rasgos ou registos comrespondentes as semiaduras que por elles hao de sahir

(f.7) 7

as agoas para limarem as terras abaixo nomiadas, a saver: o primeiro ramo que sahir para o lado direito hade levar agoa que lime treze razas e quartto em semiadura o qual registo tera de largo hum palmo e tres primeiros e tres segundos e quatro terceiros e de altura hum palmo a qual agoa do dito registo sera devedida entre os conssorttes abaixo nomiados a saver

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
	No Feixo 2º		13	1	2		1	3	3	4			1	
	Antonio Joze da Silva paga por Manoel de Araujo Conha	D	2					2		4			1	
	Antonio Fernandez e sua nora	D		3					7				1	
	João Costa de Via Cova	D	3	3				3	8	4			1	
	Manoel Martinz Coelho	D	3	1				3	3				1	
	Domingos Carvalho Veluga	D	2					2	4				1	
	Manoel de Araujo das Quintains	D				1			5	1			1	
	Manoel Gomes Gatto	D			2				1	2	7		1	
	Antonio Joze Pereira	D	1					1		2			1	

Declaração do segundo ramo em frente

Nestte segundo feixo se parte noutro ramo para o lado esquerdo que por ele hade correr a agoa para limarem os consortes abaixo declarados no mesmo Se fara hum registto que tem de largo tres palmos e quatro primeiros e septe segundos e de altura hum palmo cuja agoa que Sahir delle logo o primeiro que principia e os mais são os seguintes que se seguem

(f.7 v)

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
	Antonio Joze da Silva e os mais todos limão com a agoa que sahir da medida asima que lima trinta e quatro razas e huma maquia de semiadura	F	34		1		3	4	7				1	
	Antonio Joze da Silva de Fonte Longa	D				1			5	1			1	
	Joze de Araujo hoje seu filho Manoel	D	3	3				3	8	4			1	

(f.8) 8

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
	Joze Gomes	D	2	1				2	2	9			1	
	Manoel de Araujo	D	5					5	1				1	
	Manoel Pinto	D	3					3		6			1	
	Antonio Joze e sua nora	D	1			1		1	5	3			1	
	Antonio Joze Ribeiro	D	1			1		1	5	3			1	
	Manoel Gomes de Carvalho	D	1	3				1	7				1	
	Antonio Lopes	D	1	3	1			1	8	4			1	
	A viuva de Manoel Roiz	D	3					3	6				1	
	Antonio Joze da Silva	D	5			1		5	6	2			1	
	Domingos Carvalho Pinheiro	D	4			1		4	5	9			1	

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
41	Antonio Joze da Silva Surigião	F	14		1	1		4	9	5			1
42	No feixo para devidir por varios consortes	F	26	1	1			8	9	5			3
	Domingos Carvalho	D	1		2			1	1	4			1
	Antonio Joze da Silva	D	2		2			2	1	6			1
	Antonio da Silva de Fonte Longa	D	2	1	2			2	4	2			1
	Luiz (?) Francisco	D	1		2	1		1	6	5			1
	Antonio da Silva	D	2	3				1	7	8			1
	Antonio da Costa de Padrozo	D	2			1		2	5	5			1

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
42	João Gomes Martinz	D	2					2		4			1
	Antonio da Costa de Padrozo	D	2					2		4			1
	AntonioGomes Moreira e por João do Rego de Ribella	D											
	Custodio Rodrigues	D	6	1	1			6	4	3			1
	Joze Gomes de Coura (?)	D	1			1		1	5	3			1
	Manoel Pinto	D	3					3		6			1

Nine

Seguesse agora a deveção do rego mestre do lado direito da parte de Nine que são iguais no pagar assim he (f.9) 9 no mais e por essa razão he o mesmo que toca a cada hum e porpoção do que cada hum paga como se ve e abaixo declara

Canal do lado direito da parte de Nine

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
1	No canal mestre – para dentro	M	12					4		8			3
	Antonio Joze Martinz do Landeiro	D	4					4		8			1
	Domingos da Costa (?)	D	5					5	1				1
	Agostinho da Costa ou seus herdeiros	D	3					3	6				1
2	Manoel Martinz de Carvalho e seu filho	M	6						2	4			3
3	Não he nada porque este [...] tinha o registo porque não teve efeito por se devedir entre outros consortes												
4	Pedro Pereira da Minhoiteira	M	6					2		4			3
5	Antonio Coelho da Torre	M	5					1	7				3
6	O mesmo Antonio Coelho da Torre	M	5					1	7				3
7	O mesmo Antonio Coelho da Torre	M	5					1	7				3

(f.9 v)

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
8	No canal Mestre – para dentro	M	3	1				1	1	5			3
	Antonio da Costa do Gardal	D	2	1				2	2	9	5		1
	Manoel Carvalho Veluga	D	1					1		2			1
9	Antonio Gonçalvez paga por sua mai Luiza da Costa	M	2						6	8			3
10	Antonio Gomes	M	3					1		2			3
11	No canal Mestre – para dentro	M	8			1		2	8	9			3
	Antonio Lopes	D			2				1	2	7		1
	Manoel Araujo de Carvalho	D	1					1		2			1
	Manoel Martins Coelho	D	4			1		4	5	9			1
	Antonio Coelho da Torre	D	2	3	2			2	9	3			1

(f.10) 10

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
12	No canal Mestre – para dentro	M	2	3		1			9	7	7		3
	Antonio de Araujo de Nine	D		3					7	7	5		1
	Boaventura Gomes	D	1	3				1	7	8			1
	Antonio Lopes	D		1		1			3	8	2		1
13	Antonio da Silva Queiros	M	3					1	2				3
14	No canal Mestre – para dentro	M	22			1		7	6	5			3
	Agostinho Joze da Costa	D	2					2		4			1
	Maria Josefa das Farinhas	D	14				1	4	2				1
	Antonio da Costa de Caparoza	D	1			1		1	5	3			1
	Joze Pinto de Araujo e sua mulher	D	2					2		4			1

(f.10 v)

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
14	Antonio da Costa de Caparoza	D				1			5	1			1
	Antonio de Araujo	D		3				1	7	8			1
	Antonio da Costa do Gardal	D		3					7	6	5		1
15	Joze de Araujo de Caparoza	M	4					1	3	6			3
16	No canal Mestre – para dentro	M	8					2	7	2			3
	Joze de Araujo de Caparoza por Joze de Araujo Coutinho	D		1					2	5			1
	Domingos Joze da Costa por Joze de Araujo Coutinho	D		1					2	5			1
	Manoel Martins Carvalho e Seu filho	D				1			5	1			1
	Antonio Gonçalvez por Luiza da Costa	D		5				1	2	7			1
	Antonio Gomes	D	3			1		3	5	8			1
	Manoel Pinto de Carvalho	D	2	1				2	2	9			1

(f.11) 11

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt. P
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
17	No canal Mestre – para dentro	M						1	4				3

	O mesmo Manoel Martins de Carvalho	D	3	3	2			3	9	6			1
	Antonio da Costa de Caparoza	D		1					1	5	5		1
18	Antonio Gomes de Caparoza	M	3	3				1	2	8			3
19	No canal Mestre – para dentro	M						3	6	1			3
	Joze de Oliveira do Campo	D	6					6	1	2			1
	Joze Pinto e sua mulher	D	3					3		6			1
	Joanna Ribeiro de Coura	D		3	2				8	9			1
	Orffas de Jezufrei	D		3					7	6	5		1

(f.11 v)

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
20	No canal Mestre – para dentro	M	11	3				3	9	9			3
	Joze de Oliveira do Campo	D	6	1				6	3	7			1
	Joze Pinto de Araujo e sua mulher	D	3					3		6			1
	O Reverendo Padre Joze Joaquim	D				1			5				1
	Antonio Martinz de Carvalho	D		1					2	5			1
	Manoel Martinz Coelho	D	1	3				1	7	8			1
21	No canal Mestre – para dentro	M	20		2			6	8	4			3
	Viuva de Joze Pinto	D	6					6	1	2			1
	Abbate Reitor Joze Joaquim	D	2	1		1		2	4	2			1
	Joze de Oliveira do Campo	D	2					2		4			1
	Antonio Francisco Gomes	D	7	3				7	9				1

(f.12) 12

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
21	Antonio Pinto de Carvalho	D	2					2		4			1
22	No canal Mestre – para dentro	M	18	1				6	2				3
	O Cappitam Antonio Joze Coelho de Macedo	D	10						10				1
	Antonio da Costa ²³	D				1			5	2			1
	Antonio Pinto de Carvalho	D	1					1		2			2
	Joze Araujo Coutinho	D			2				1	2			1
	Manoel Joze de Palhares	D	4	3				4	8	4			1
	Joze Araujo de Caparoza	D				1			5	1			1
23	No canal Mestre – para dentro	M	5	3				1	9	5	5		3

(f.12 v)

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura						Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	
23	Francisco da Costa da Estrada	D				1			5	1			1
	Manoel Martinz Coelho	D	5	1				5	3				1
24	No canal Mestre – para dentro ²⁴	M	23	1				7	9				3

²³ Segundos sinco [...]

²⁴ Mestre tem de largo no fim dos Consortes [...]

	Joze de Araujo Coutinho	D	2					2		4			1
	Antonio Lopes	D		1 ½					3	8			1
	Manoel de Oliveira de Caparoza	D	15				1 + ½		3				1
	Antonio Martins de Caparoza	D	4	1				4	3				1
	Joze de Araujo Coutinho	D			2				1	2	7		1
	Joze da Costa da Cachada	D	1			1		1	5	?			1
25	O Cappitam Antonio Joze Coelho de Macedo	M	17			1		5	9	5			3
26	Manoel Martinz Coelho	M	5	1				1	7	8	5		3
27	Domingos Gomes da Costa	M	4	1				1	4	4			3

(f.13) 13

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
28	No canal Mestre – para dentro	M	11		2	1		3	9	5			3	
	João Marques e seu genro	D	1			1		1	5	3			1	
	Manoel Pinto	D	2	1				2	2	9			1	
	Domingos Martinz Gamenho	D	5		2			5	2	7			1	
	Francisco da Costa do Veco	D		1½					3	8			1	
	Manoel Varella	D		1 ½					3	8			1	
	Antonio Fernandez e sua Nora	D				1			5	1			1	
	Domingos Pinheiro	D		1					2	5	5		1	
	Domingos Carvalho Veluga	D		3					7	6			1	
	Manoel de Araujo de Villar Destte	D				1			5	1			1	
29	João Marques Martinz e genro 8'' 5''' 2 r ½	M							8	5				
30	A viuva de Manoel Roiz	M	5		2	1		1	9	1			3	
31	Josefa Maria da Quintains	M	5					1	7				3	

(f.13v)

Nº	Consortes	Rego	R	¼	M	½ R	Largura							Alt.
							P	1º	2º	3º	4º	5º	P	
32	João Marques Martinz e seu Genro	M	24	1				8	2	4			3	
33	Este feixo Domingos Gomes da Costa	F	24					8	1	6			3	
34	No Feixo	F	50	1			1	7	1				3	
	João Barboza de Viatodos	D	13			1	1	3	7				1	
	Joze Pinto de Araujo	D	5					5	1				1	
	Manoel de Araujo das Quintains	D	16	1	2		1	6	7				1	
	Joze de Souza ²⁵	D	15	1	2		1 ½ ?		6	8			1	

Declaração

²⁵ Hum quartto duas Maquias

Declaro²⁶ que todos os registtos tanto os dos feixos que recebem agoa de topo levão mais agoa a porpoção, de que aquelles que ressebem do lado, aquella exprienssia o tem mostrado e mostra ainda aquelles que se acharem unidos ao feixo da digo, da hilharga por ter sobre elles todo o pezo da agoa e a qualquer desttes não se lhe deve dar toda aquella medida que lhe corresponde a porpoção mas somentte se lhe deu para se saver a que lhe competia para se fazer a conta sertta para se lhe deminuirá a quarta parte da que lhes toca ainda assim leva mais do que lhe pertence

(f.14) 14

digo, conta sertta para se lhe deminuir a terça ou quarta ou quinta parte conforme o pezo da agoa e sua expedição e corrente dos mesmos registos e se aprontte o rebaixo nos regos mestres que marquei em hum e outro rego a face dos registos que se achão asentes em niblado a excecção de tres que se achão ao ppe do feixo do rego mestre do lado direito o que senão pode fazer sem que primeiro se faça o dito rebaixe para melhor com a mesma agoa se vir no conhecimento certo dos que tem mais ou menos corrente e juntamente se alargarem e fazer as pontes que huma das obras da mayor nessessidade pois os mesmos acordoins parafo seisto ja tiverão em vistta a mesma nessessidade que podia vir a ter e como ao presente senão pode fazer por ser obra de labuta e não se poder fazer por não estar pronta a pedra nem opararios pella ocupação das colheitas e enquanto a devisão tanto de lima como de rega se acha feita e acavada nada mais tenho que fazer da minha parte senão depois de feito o dito rebaixe e pontes ajustar a igualdade dos mesmos canais e registos já construidos e asentes a vontade dos mesmos conssorttes fazendo as mudas de huns para os outros as suas satisfacoins de forma que cada hum veio, a levar a mesma que lhe toca a proporção das agoas e semiadura que cada hum paga. E não duvida alguma depois de feito o que ditto fica, vir a verificar os ditos registos e pollos iguais do que lhe pertence pondesse pronto tudo e feito e tapados os marachoins e andades na forma determinada não somente pello Ilustrissimo Senhor Doutor Corregedor mas pellos mesmos acordoins que se achão postos os Auttos pois com avizo da Meza Economica me aprontarei na forma dita e me segno hoje Lemenhe 21 do mes de Setembro de 1818.

Antonio Joze de Moraes e Seixas.

²⁶ Declaração

1818, Setembro, 21

Partilha das sortes de limpezas por todos os consortes, conforme as rasas, quartos e maquias de sementeira de cada um.

Documento incompleto

Contém:

- 1) Declaração sobre as regras das duas limpezas anuais e das penas a aplicar aos faltosos.
- 2) Declaração sobre a limpeza do açude.
- 3) Declaração sobre a limpeza do açude que deverá ser realizada pela Mesa para a qual todos devem contribuir através das derramas.

Fundo: MCN/07

(f.1)

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmos	Primeiros	Segundos
16	Antonio Martinz de Carvalho	3			3	3	2	7
17	Costodio Francisco Carvalho Ferreiro	3			3	3	2	7
18	Costodio de Souza por Manoel de ...	4	3	2	5	4	6	8
19	Manoel Gomes das Quintaens	2			2	2	1	8
20	Domingos Carvalho Velluga	2			2	2	1	8
21	Manoel Martins Coelho	4	2		5	2		
22	Antonio Lopes	2		1	2	2	5	8
(f.1v)23	Manoel Fernandes das Cruzes	4	3	2	5	4	6	8
24 ²⁷	Pedro Jozé de Villar Déste	4		2	5		1	2
25 ²⁸	Manoel da Costa do Veco	1	2			9	1	2
26 ²⁹	Manoel Martins Vellozo	1	2		2		2	7
27 ³⁰	Antonia Viuva de Manoel da Costa		5			7	6	1
28 ³¹	Jozé Fernandes da Bouça	4	3	2	5	4	6	8
29 ³²	Domingos Gomes da Costa	13		2	16			
(f.2)30 33	Antonio Jozé Martins do Landeiro hoje Jozé Martins			3		1	1	4
31 ³⁴	Antonio da Costa do Gardal		1	2		1	5	5
32	João Marques Martinz e seu genro	6	1	3	7	4	2	
33	O Reverendo Padre Jozé Manoel Pinto	7			8	2	6	3
34	Anna Maria Couto hoje filha Luiza solteira	4			4	4	3	6
35	Santos Gomes da Cunha	26		1	31	3	7	2

²⁷ A leira de [...] pertence a João Martinz Vellozo

²⁸ Vai a parte de Manoel da Costa [...]

²⁹ Digo huma raza e 3 coartos. Vai hoje a Antonio [...] de Jezufrei tem assento sobre si

³⁰ Vai hoje aos [...] de Manoel [...] da Costa [...]

³¹ Sai deste sorte razas [...] no campo do Cortello

³² Sai desta parte 5 razas a Manoel Gonçalves da Costa não esta senhor do campo da pasage de que se bem fazer assento sobre si com [...]

³³ Vai hoje a sorte Mingais Gonçalves de Vilar Deste retro

³⁴

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmas	Primeiros	Segundos
36	Manoel Araujo	17	3	2	20	3	9	1
37	Antonio Fernandes, e sua Nora	10			12		9	
38	Domingas Carvalha Pinheiro hoje seu filho o Reverendo Abbade de S. Julião de Calendario	10	2	2	12	4	2	
39	Jozé Gomes de Coura	9	3		11	4	3	7
40	Manoel Gomes Gato, hoje Maria Gomes			2			7	2
41	Manoel Gomes Ribeiro hoje seu filho Jozé Gomes Ribeiro	14	2		17	7	3	
(f.3) 42	Bernarda viúva que ficou de Manoel Pinto de Azevedo, e hoje cazada com Francisco da Costa	2	3		3	1	7	4
43	Antonio filho de Manoel Rodrigues de Carvalho	10			12	1	6	6
44	O Reverendo Padre João Rodrigues de Carvalho	4	3		5		9	2
45	Francisco Costa do Veco, hoje Girando da Costa		5			7	6	1
46	Manoel Pereira Pinto	7	2		9		6	7
47	Manoel Gomes Fontainha	13			3	3	2	7
(f. 3v) 48	Antonio Jozé Pereira	4			4	4	3	2
49	Joanna Ribeiro Hoje Luiza Fernandez Viuva	7			8	2	6	3
50	Manoel Pinto de Araujo	22	1		26	4	9	
51	Jozé Martinz Gamenho	1	2		1	4		3
52	Manoel Martins digo / Amaro Martinz		5			7	6	1
53	Florencia Pinheiro	4		2	5		1	2
54	A viúva de Luiz Francisco hoje cazada com Manoel de Araujo	1	2	2	1	3	3	7
(f.4) 55	Manoel de Araujo de Via Cova	3	3		4	2	8	3
56	João da Costa de Via Cova	3	3		4	2	8	3
57	Domingos Martinz Gamenho	7		2	8	3	3	7
58	Antonio da Silva Fonte Longa	4	2	2	5	8	1	6
59	João Gomes Martinz	2			2	2	1	8
60	Antonio da Costa Padrozo	4	2		5	2	4	
(f. 4v) 61	Antonio Gomes Moreira	6	1	1	7	3	4	4
62	Antonio Jozé da Silva e seu genro Antonio Ferreira	36	1	3	40	1	9	

Lado direito

Principia aqui agora a limpeza do lavradio que hé a que se segue

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmas	Primeiros	Segundos
1	Pedro Pereira da Minhoteira no seu cortelho entre o monte	1			3	2	7	2
2	Antonio Coelho de Caparoza no mesmo cortelho de Pedro	6	2		23		1	1
3	Manoel Carvalho de Fonte Cova hoje seu filho Antonio Carvalho			2		2	2	1
(f.5) 4	Jozé de Araujo de Caparoza no mesmo cortelho de Pedro Pereira da Minhoteira		3		2	3	2	7
5	Manoel de Araujo de Vilar deste	17	3		60			
6	Anna Maria Coutto hoje sua filha Luiza Solteira	4			13	2	5	2
7	Santos Gomes da Cunha	26		1	87	4	3	5
8	O Cappitão Antonio Jozé Coelho de Macedo	13	2		45	2	3	
9	Jozé Fernandez da Bouça	4	3	2	16		5	9
10	Antonio Lopes	2		1	6	4	7	

(f.5v) 11	Manoel Martinz Coelho	4	2		15		1	1
12	Domingos Carvalho Veluga	2			6	3	7	6
13	Manoel Gomes das Quintaens	2			6	3	7	6
14	Antonio Martinz de Carvalho	3			10		6	
15	Manoel Jozé de Palhares	1	2		4	4	4	7
16	Manoel Pinto de Carvalho		2			7	5	9
17	Antonio Caparoza	4	3		15	3	7	
18	Jozé de Oliveira do Campo	5	3		19		5	8
(f. 6) 19	Antonio Francisco Gomes hoje Romão Lopes	1	2		4	4	4	7
20	Antonia Viuva de Manoel da Costa			5	4		5	2
21	Antonio Gomes de Caparosa	6	1		20	4	8	7
22	Antonio Gonçalves por Luiza da Costa	1			3	1	8	8
23	Francisco Martins Vellozo	1	2	2	5	1	8	3
24	Manoel da Costa do Veco	1	2		4	4	4	7
25	Jozé de Araujo Coutinho	1	3		5	3		6
(f. 16 v) 26	Pedro Jozé de Vilar Déste	4		1	13	4	4	1
27	Antonio Pinto de Carvalho		5	1	4	2	3	6
28	Manoel Gomes Fontainha	3			10		6	4
29	Antonio Jozé Pereira de Coura	4			13	2	5	
30	Girardo da Costa por Francisco da Costa do Veco		5		4		4	7
31	Bernarda viúva que ficou de Manoel Pinto de Azevedo, e hoje casada segunda vez com Francisco da Costa	2	3		8	4	9	4
32	Antonio Jozé Martinz do Landeiro hoje Jozé Martinz			3		2	8	3
33	Antonio da Costa do Gardal hoje Maria de Oliveira viúva		1	2	4		2	
(f.7) 34	Domingos Gomes da Costa	13		2	44	1	3	3
35	Manoel de Oliveira Caparoza	12	2		42		1	8
36	Manoel Fernandes das Cruzes	4	3	2	16		5	9
37	João Marques Martins e seu genro	6	1	3	21	2	7	
38	Jozé Gomes de Coura	9	3		32	3	1	
39	Antonio Fernandes e Nora	10			33	3	8	
40	Domingos Carvalho Pinheiro hoje seu filho o Reverendo Abbade de São Julião do Calendario	10	2	2	35	3	2	8
(f. 7v) 41	O Reverendo Padre Jozé Manoel Pinto	7			23	3	1	6
42	Domingos Martinz Gamenho	7		2	24		5	
43	Manoel Pinto de Coura	22	1		74	4	9	5
44	Costodio Francisco Carvalho Ferreiro	3			10		6	4
45	O Reverendo Padre João Gomes Rodrigues				20	1	2	8
46	Manoel Pereira Pinto	7	2		25		7	5
47	Joanna Ribeiro hoje Luiza Fernandes	7			23	3	1	6
(f. 8) 48	Costodio de Souza por Manoel de Souza	4	3	2	16		5	9
49	Manoel Gomes Ribeiro	14	2		48	3	9	1
50	Amaro Martins		5		4		4	7
51	Jozé Martins Gamenho	1	2		4	4	4	7
52	João da Costa de Via Cova	3	3		12	1	8	2
53	Florencio Pinheiro	4	1	2	13	4	4	1
(f.8v) 54	A viúva de Luiz Francisco hoje cazada com Manoel de Araujo	1	2	2	5	1	3	6
55	Manoel Araujo de Via Cova	3	3		12	1	8	2
56	Antonio da Silva Fonte Longa	4	2	2	15	2	4	4
57	João Gomes Martins	2			6	3	7	6
58	Antonio filho de Manoel Rodrigues de Carvalho	8	3	2	29	3	5	2
59	Antonio da Costa de Padrozo	4	2		15		1	1
60	Antonio Gomes Moreira	6	1	1	21		3	4
(f.9) 61	Antonio Jozé da Silva e seu genro Antonio Ferreira	36	1	3	122	4	1	

Nine

Mappa do que cada hum deve a limpar no rego mestre, á porção da sua sementeira no canal do lado direito que hé da parte de Nine duas vezes cada hum anno, hums para a lima e outra para a rega nos tempos que no fim deste se declarão.

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmas	Primeiros	Segundos
	Agostinho Joze da Costa	5			4	3	5	
	Domingos Gomes da Costa	33	1		31	1	2	7
	João Marques Martins	28	1		26	2	7	7
(f.9v)	Manoel de Araujo de Villar=deste		2			2	3	5
	Antonio Joze Martins do Landeiro	4			3	3		8
	Antonio Coelho da Torre	17 ½		2	16	4		
	Antonio da Costa do Gardal	3			2	4	1	
	Antonio Lopes		3	2		4	1	
	Antonio Araujo de Nine	2 ½			2	1	7	5
	Antonio Gomes de Caparoza	10	1		9	3	1	7
(f.10)	Antonio Pinto de Carvalho	5	1		4	4	6	7
	Antonio Martins de Carvalho	4 ½			4	1	1	7
	Antonio Francisco Gomes	7	3		7	1	4	2
	Manoel Carvalho de Fonte Cova	10	1	2	9	3	7	5
	Manoel Martins Coelho e os orfaons	17 ½			16	2	2	9
	Antonio da Silva Queiróz	3			2	4	1	
(f.10v)	Antonio Ferreira e sua nora	½				2	3	5
	Domingos Pinheiro		1				5	8
	Antonio da Costa de Caparoza	2	3		2	2	9	2
	Boa Ventura Gomes	1	3		1	3	2	2
	Domingos Martins Gamenho	5		2	4	4		8
	Pedro Pereira da Minhoteira	6			5	3	2	
(f.11)	Domingos Carvalho Veluga		3			3	5	2
	Joanna Ribeiro de Coura		3	2		4	1	
	Antonio Gonçalves das Fontainhas	3	1		3		2	7
	Jozé Pinto das Farinhas	4			13		8	

Monte ou Terra Alta

Mais no monte ou terra alta no campo de Jozé de Oliveira, e leira da Torre

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmas	Primeiros	Segundos
	Jozé de Oliveira do campo	14	1		13		1	8
	Manoel Gomes de Araujo das Quintaens	16	1	2	15	1	9	5
(f.11v)	Jozé de Souza das Quintaens	15	1	2	14	2	2	5
	Manoel Rodrigues Carvalho de Coura	5 ½		2	5	2	4	5
	Jozé Pinto de Araujo	19			17	4	3	
	Jozé de Araujo de Caparoza	6	3		6	1	7	2
	João Barboza de Viatodos	13 ½			12	3	4	5
	Manoel Pinto de Araujo	2	1		2		5	7
(f.12)	Manoel Pinto de Carvalho	1	1	2	1	1	4	5
	Manoel Carvalho Veluga	2			1	4		4
	Josefa Gomes das Quintaens	5			4	3	5	
	Jozé da Costa da Cachada	1 ½			1	2		5
	Francisco da Costa do Veco		1	2		1	7	5
	Francisco da Estrada	½				2	3	5
(f.12v)	O Reverendo Reitor	2	3	2	2	3	5	
	Manoel de Oliveira de Caparoza	15			4		5	
	Manoel Jozé de Palhares	4	3		19	4	6	4
	O capitão Antonio Jozé Coelho de Macedo	27 ½			104	6	9	5

Segue-se a limpeza do lavradio

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmos	Primeiros	Segundos
	Jozé Pinto das Farinhas	4			45	2	9	2
(f.13)	Antonio Jozé Martins do Landeiro	4			13		1	2
	Agostinho Jozé da Costa	5			16	1	4	
	Domingos Gomes da Costa	33	1		108	1	5	7
	Pedro Pereira	6			19	2	6	8
	Manoel Martins de Carvalho de Fonte Cova	10	1	2	33	3		9
	Antonio Coelho	17	3	2	58	1		
	Antonio Martins de Carvalho	4 ½			14	3	2	6
(f.13 v)	Antonio da Costa de Caparoza	2	3		8	4	7	7
	Antonio da Costa do Gardal	3			9	3	8	4
	Antonio Fernandes e sua nora	½			1	3	1	4
	Domingas Carvalha Pinheiro	2	1			4		7
	Domingos Carvalho Veluga		3		2	2	2	1
	Domingos Jozé da Costa de Sequiade		1			4	6	5
(f.14)	Francisco da Costa do Veco		1	2	1	1	1	
	Francisco da Costa da Estrada	½			1	3	1	4
	Jozé de Araujo Coutinho		1			4	6	5
	Antonio Gonçalves por Luiza da Costa	3	1		10	2	9	1
	Antonio Gomes de Caparoza	10	1		3	1	8	7
	Antonio Lopes		3	2	2	4	2	4
	Boa=Ventura Gomes	1	3		5	3	4	9
	Antonio de Araujo de Nine	2 ½			8		7	
(f.14v)	Manoel Martins Coelho, e aos [...] ou orfas	17	1		56	4		9
	Antonio da Silva Queirós	3			9	3	8	4
	Antonio Francisco Gomes	7	3		25	1	1	7
	Domingos Martins de Lemenhe	5		2	16	3	4	3
	Manoel de Araujo de Vilar Deste	½			1	3	1	4
	Joanna Ribeira de Coura		3	2	2	4	2	4
	O Reverendo Reitor	2	3	2	9	1	8	
(f.15)	Jozé de Souza das Quintaens	15	1	2	50		3	
	Jozé de Araujo de Caparoza	6	3		21	4	8	9
	Manoel de Oliveira de Caparoza	15			48	4	2	
	Manoel Carvalho Veluga	2			6	2	5	6
	Manoel Pinto de Carvalho	1	1	2	4	2	3	2
(f.15v)	Antonio Pinto de Carvalho	5	1		17		4	7
	Jozé Pinto de Araujo	19			61	4	3	3
	Manoel Gomes de Raraujo das Quintaens	16	1	2	53	1	5	8
	Jozé de Oliveira do Campo	4	1		46	1	9	9

Na leira da Torre

Nº	NOME	SEMEADURA			LHE PERTENCE LIMPAR			
		R	Q	M	Varas	Palmos	Primeiros	Segundos
	Manoel Pinto de Araujo	2	1		7	1	1	8
	Manoel Gomes Fontainha, na mesma leira da torre		1	2	1	2	8	5
(f. 16)	Jozé da Costa da Cachada, a partir com o Cappitão	1	2		4	4	4	2
	Jozé Marques Martins e seu genro	28	1		91	4	9	2
	Josefa Gomes das Quintaens	5			15	6	4	
	Manoel Rodrigues Carvalho de Coura	5 ½		2	18	1	5	7
	João Barboza da freguezia de Viatodos tem de semente treze razas e dois quartos e lhe pertence a limpar dentro do feixo ao pé do mesmo feixo quinze varas e hum palmo, e do mesmo feixo para baixo até chegar ao seu registo, rezão porque para baixo so=mente tem quatro palmos e em partes somente tem três palmos e meio	13	2		15	8 ½		

(f.16 v) Declaração

Declaro que todas estas limpagens tanto em hum, e outro rego mestre se devem a limpar duas vezes no anno, como se acha determinado na sentença da vistoria debaixo das mesmas penas nella estabelecidas, cada hum na forma que lhe fica determinado, á porção da sua sementeira por huma justa ratição que se fêz de forma que cada hum aonde lhe toca a sua limpeza, há de deixar o canal direito o seu lastro, e não com altos e baixos assim como esbeixado hum e outro marachão digo hum e outro marachão, tanto de mato como de ervas que nelle se crião; e da mesma forma como se acha declarado na mesma sentença, com mais advertência que todos queles que a não tem por lhe não chegar a mesma agoa fazendo as suas podas, aquella lenha que haja de cahir nos ditos canais, a de podas, salvo se for em vespora de domingos ou dias santos, neste cazo será no primeiro dias desimpedido para que esteja sempre limpo que não haja de fazer encorar a agoa, e tapar se os registos da dita rega, e lima, e da mesma forma não poderão botar ervas nem pedras nos mesmos canais (f.17) pois saís (?) sabendo-se quem hé [...] cahidos nos mesmas penas da dita sentença dada pelo Justissimo Senhor Doutor Corregedor sobre o bom regime da mesma sobre os ditos registos e limpagens expector geral desta obra, com mais declaração que não havendo / digo que hum, e outro rego mestre em algumas partes a honde não há pontes, para passarem os carros que conduzem os estrumes e fructos, e gados fazem duas digo / e gados fazem suas rompas no mesmo marachão, para poderem passar de humas partes para / as outras digo / para as outras, lançando terra abaixo para os mesmo estes quando a que tem naquelles sítios de alimparem não estão obrigados atirarem aquella terra e pedras que fizeram os que fizerão aquellas rompas, estes / que se utilizarão / que se utilizarão ficarão responsáveis a tiralla, e com porem e comporem aquella marachão, sómente por si debaixo das mesmas penas daquela sentença; assim como cada hum na sua sorte deve compor o andame na largura de quatro palmos capáz de se poder andar por eles que os donos das ditas propriedades não devem destruir estes por lhe estarem pagos; e no dito andame não se poderá pôr arbore alguma da parte do dito canal como se acha estabelecido (f. 17v) nos acordans parafo oitavo, por eles assignado, e aprovados por este juízo. E por esta forma hey por acavado esta repartição e assigno <Antonio Jozé de Moraes e Seixas>

Ultima declaração

Declara se mais que se acha feita a devizão do que cada hum deve alimpar á porção da sementeira que tem e paga, porem na Boca da levada hé certo que com as cheias do Inverno como a levada está tapada se ajunta munta arêa na Imbocadura dos regos mestres, tanto da parte de Lemenhe como na parte de Nine, em munta altura hora de necessidade quando os consortes vão a limpar cada hum a sua porção do rego mestre devem hir todos em comum que limão e regão daquele rego mestre a limparem a imbocadura do dito rego porque esta não se pode repartir por ser grande soma de arêa, que se ajunta huns anos mais do que outros.

E quando os consortes não queirão vir hum dia todos que tem terras daqueles que com ella limão, e regão (f. 18v) depois de terem sido avizados pelo official da freguezia de mando da meza, em hum Domingo ou dia santo, dois ou três dias antes, pondo=lhe horas certas aquelle, ou aquelles que faltar sera condenado pela primeira em duzentos reis, para pagarem a quem faça o serviço por elle, e pela segunda dobrado, e pela terceira três dobro para pagar ó jornaleiro que por elle faça o serviço, e o resto para as despesas da mesma obra, e sendo remisso a quarta vez será privado do uso da agoa aquelle anno, e os mais que se seguirem na sua remissão tanto na lima como na rega rezão porque poderá com malicia não vir alimpar a primeira vez que hé para limar, e por que tem algumas terras altas que não limão quererão antes pagar os duzentos reis, porque como não uzão dos talheiros que tem más não quer em perder tal vir a rega em alguma parte ou nas suas horas, dalla [a] quem quiserem, e como então para a limpeza da rega depois que se acava a lima se segue a rega, e como esta pouco tem que alimpar não hirão fica no albitro da meza o condenar, ou privallo também da rega.

(f. 19) Declaração

Declaração mais que se acha feita a devizão do que cada hum deve a limpar a porção da sementeira que pagão, porem na Boca estando a levada tapada para haverem de limar as terras se ajunta muita areia de hum e outro lado que chega á altura da mesma aos lados até as primeiras pontelhas; Esta areia, de necessidade hé necessário tirar se tanto para o tempo da lima como na rega, e como esta senão repartio nem se pode repartir, porque huns anos hé mais, e em outros hé menos, e sem que esta se tire; não se pode fazer fructo como devia, e deve fazer a dita repartição logo nestas circunstancias se deve fazer esta limpeza em comum todos os consortes que tem parte na dita agoa. [...] a meza faça fazer huma derama pelos mesmos, a pagarem a quem o faça com a mesma agoa, e o mais que necessário for para o mesmo objecto. Lemenhe vinte e hum de Setembro de mil oitocentos e dezoito < Antonio Jozé de Moraes e Seixas >

1830, Dezembro, ...

Derramas a que procederam os administradores do Encanamento das Aguas do rio Deste na freguesia de Nine e Lemenhe pelos consortes a 80 reis cada rasa, para acabar a legalização da partilha.

Fundo MCN/06

(f. 1)

[...] 1830 Dezembro 30

Derramas a que procedem os administradores do incanamento das agoas do rio Deste na freguesia de Nine e Lemenhe pelos consortes que regão e limão da mesma levada a 80 p. cada raza, cuja derrama he para as despesas que se tem feito e se precisão fazer para acabar de se legalizar a partilha das mesmas agoas e tirar os calhos que se achão nos canais feitos que seja para vir o Senhor Doutor Corregedor de vistoria para julgar a partilha por sentença conforme a ordem que [...] da mesma sentença sera esta finta paga em dois derramas o primeiro emthe 15 de Janeiro (?) o 2º emthe 15 de Junho do anno de 1831.

Nomes	R	½	¼	½¼	m	Total
Antonio Jose Coelho de Macedo	41					3\$200
Manoel de Oliveira Príncipe	27	½				2\$200
Joze de Oliveira do Campo	20					1\$600
Romão Lopez	1	½				\$120
Pedro Pereira da Minhoteira	7					\$560
António Coelho da Torre	24		¼			1\$940
António Carvalho de Fonte Cova					2	\$010
Joze de Araujo de Caparoza ³⁵	6		¾	R.er	80	\$480
Antonio Pinto de Carvalho	6	½				\$520
Joze de Araujo Coutinho hoje Antonio da S. de Lemenhe	6	½	½¼			\$530
Antonio Gomes de Caparoza ³⁶	6	½			R-480	1\$320
						12 990 4 8

(f. 1 v)

Nomes	R	½	¼	m	Total
Antonio Gonçalves	4		¼		\$340
Antonio da Costa de Caparoza ³⁷	7	½			\$600
Manoel Pinto de Carvalho ³⁸	1	½	¼	2	\$150
Joze Dias	6		¼		\$500
Antonio Martinz de Carvalho ³⁹	7	½			\$600
Custodio Carvalho	3				\$240
Custodio de Araujo	4		¾		\$380
Manoel Gomes ⁴⁰	18		¼		1\$460
Domingos Beluga	2		¾		\$220
Manoel Martinz Coelho	22		¼		1\$780
Antonio Lopes	2			3	\$235
Manoel Fernandes das Cruzes	4				\$380
Pedro de Araujo	4			2	\$330
Manoel da Costa do Beco	1	½			\$120
Manoel Martinz Velozo	1	½		2	\$130

³⁵ R.ce 80

³⁶ R-480

³⁷ R.ce 80

³⁸ R.ce 50

³⁹ R.ce 240

⁴⁰ R.ce 480

(f.2)

Nomes	R	½	¼	m	Total
Antonia Viuva de Manoel da Costa	1		¼		\$100
Joze Fernandes da Bouca	4		¾	4	\$390
Domingos Gomes da Costa	46			6	3\$710
Joze Martinz do Landeiro ⁴¹	4			3	\$335
Antonio da Costa do Goardal	3		¼	m ^a	\$265
Manoel de Vilar deste	34	½		3	2\$775
O Reverendo Abbade do	7				\$560m
Luisa Pinta ⁴²	4				\$320m
Santos Gomes	26			1	2\$085m
Manoel de Araujo	18		¼		1\$460
Manoel Fernandes da Costa Pinheiro e por Domingas Pinheiro	21		¼	2	1\$716
Joze Gomes de Coira	9		¾		\$780
Maria Gomes Gata				2	\$010
Joze Gomes Ribeiro	14	½			1\$160
Bernarda Viuva de Coira	2		¾		\$220

(f. 2 v)

Nomes	R	½	¼	m	Total
Antonio Rodrigues de Carvalho	15	½		2	1\$250
O Reverendo Abbade de Farlains	4		¾		\$380
Giraldo da Costa	1	½			\$120
Manoel Araujo Pinto ⁴³	7	½			\$600
Manoel Gomes Fontainha	3		/4		\$260
Antonio Joze Pereira	4				\$320
Manoel Coelho	9		/4	2	\$750
Manoel Pinto de Araujo	24	½		f28(?)	1\$880
Amaro Martinz	1		/4		\$100
Florencia Pinheiro	4			2	\$330m
Manoel de Araujo da Bia Cova ⁴⁴	1		m ^a		\$130
Manoel Joze de Araujo	3		¾		\$300
João da Costa	3		¾		\$300m
Domingos Martins Gamenho ⁴⁵	12	½			1\$000
Antonio da Costa de Padrozo	6	½			\$520
Antonio Gomes Moreira ⁴⁶	6	½ (?)	¼	1	\$505

(f. 3)

Nomes	R	½	/4	m	Total
Antonio Joze da Silva e Genro	36	f28(?)	¼	3	2\$915
Agostinho da Costa do Landeiro	5				\$380
Antonio de Araujo de Nine	2	/2			\$200
Antonio Martins de Carvalho de Fonte Cova	4	½			\$360

⁴¹ R.ce 240⁴² R.ce a metade⁴³ pg⁴⁴ pg⁴⁵ p 480⁴⁶ pg

Antonio Francisco Gomes	7		$\frac{3}{4}$		\$620
Manoel Carvalho de Fonte Cova	10		$\frac{1}{4}$	2	\$825
Antonio da Silva Quiros ⁴⁷	3				\$240
Boa Ventura Gomes	1		$\frac{3}{4}$		\$140
Joze Pinto de Penas	19				1\$520
Joze da Silva	15		$\frac{1}{4}$	2	1\$230
João Barboza de Viatodos	13	$\frac{1}{2}$			1\$080
Josefa Gomes das Quintais	5				\$400
Joze da Costa Cachada	1	$\frac{1}{2}$			\$120
Manoel Carvalho Beluga	2				\$160
Francisco da Costa da Bouça			$\frac{1}{4}$		\$120

(f. 3v)

Nomes	R	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{4}$	m	Total
Francisco da Estrada		$\frac{1}{2}$			\$040
O Reverendo Abbade			$\frac{3}{4}$		\$060
Joze Pinto das Farinhas	14				1\$120

Escribão João Oliveira Cruz

55850

(f. 4)

Dei a Romão Lopes a conta do que se lhe deve do conserto da levada mil e oito sentos r.es 1800

Dei mais a Romão Lopes para a conta do sobredito conserto

480
2280

(f. 5) 1832

Devesse avater a Francisco [...] e Antonio da Fonseca as condenacoins em que forão condenados em 2 ao ves. cada hum por não irem a limpage do canal e devesse a levar em conta [...] que tem a pagar pois esta condenação não foi liçita por antes não ter sido avizados, e todos os mais forão cientes.

Francisco da [...] Manoel [...] por conta do campo do prinssepe.

⁴⁷ pg

Sentença Cível de determinação de louvados.

Contém:

- 1) 1842, Novembro, 15 - Autos sobre a falta de cumprimento de Joze António Coelho da Torre. Aplicação das multas.
- 2) ... 1842 - Carta ao Corregedor de Barcelos sobre a falta de cumprimento do consorte Joze António Coelho da Torre.
- 3) 1831, Maio, 3 - Procuração dos deputados da Mesa a constituir procuradores os doutores Tinoco, Machado Souza, Martins Vilaça e o agente João Joaquim Gomes de Oliveira
- 4) 1831, Junho, 6 - Carta dos procuradores dos Deputados da Mesa ao Tribunal da Relação do Porto.
- 5) Início da Sentença Cível por Isidoro António do Amaral Semblano, Corregedor com alçada e Correição em Barcelos.
- 6) 1797, Janeiro, 26 - Provisão de D. Maria I. sobre a construção dos canais de rega de Nine, segundo o plano do engenheiro Custódio José Gomes Vilas Boas e sob a inspeção do Corregedor João Nepomuceno Pereira da Fonseca.
- 7) 1796, Maio, 16 - Plano de Custódio José Gomes Vilas Boas para a construção dos dois canais de rega em Nine.
- 8) 1797, Maio, 27 - Auto de Ratificação e compromisso dos habitantes de Nine para darem início formal à obra. Acordo sobre a divisão das despesas conforme a sementeira de cada um, entrada de novos consortes e delineamento da obra.
- 9) ... 1797 - Petição dos Deputados da Mesa Económica ao Corregedor de Barcelos para aprovação do plano de Custódio José Gomes Vilas boas.
- 10) 1806, Agosto, 22 - Despacho do Corregedor de Barcelos em resposta à petição. Aprovação do estabelecido pelo diretor da obra.
- 11) 1806, Julho, 13 – Acordãos.
- 12) 1809 - Requerimento a pedir ao Corregedor autorização para que seja Antonio José de Moraes e Seixas e Francisco, mestre pedreiro, a darem as medidas para finalizarem o assentamento das pedras para iniciarem a rega.
- 13) 1810, Dezembro, 13 - Requerimento assinado pelos consortes, conforme despacho do Corregedor, para ser julgado por sentença.
- 14) 1813, Setembro, 12 - Resposta da Mesa Económica ao Corregedor de Barcelos pedindo novo diretor para poderem finalizar a obra.
- 15) 1816 - Petição relativa aos atrasos verificados na obra.
- 16) Petição dos deputados da Mesa Económica a informar sobre os abusos de alguns consortes no uso da água. Pedem a presença do Corregedor no local da obra, para a poderem finalizar, fazer a partilha da água e julga-la por sentença.
- 17) 1817, Agosto 14, - Requerimento a pedir para ser posta em pratica a partilha da água e limpeza dos canais conforme a partilha feita por António José Moraes e Seixas. Aplicação de multas aos faltosos.
- 18) 1817, Julho, 29 - Auto de Vistoria com a presença de António José de Moraes e Seixas e Francisco da Costa, responsáveis pela partilha da água, para procederem ao arranjo e assentamento final dos registos.
- 19) 1817, Agosto, 27 – Auto de Vistoria Julgado por Sentença, por Amaral Semblano.
- 20) 1817, Setembro, 2 - Confirmação por parte do Jurado António da Silva Queirós da leitura da sentença a todos os consortes.

MCN/09

(f.1) Nine

Os deputados da Meza economica do encanamento das agoas do rio Deste

Joze Antonio Coelho

Anno do nascimento do Nosso Senhor Jezzus Christo de mil oitocentos e quarenta e dous aos quinze do mes de Novembro do dito anno nesta Villa de Barcellos e meu cartorio authoei os autos audiante juntos e para constar fiz este termo digo constar fis este Antonio [...] o sobrescrevi:

(f.2) 2

Dizem os Deputados da mesa economica do encanamento das agoas do rio Deste da freguesia de Nine que para gozarem o bem geral das agoas para sua cultura tem a sentença junta para evitar o roubo e falta de comprimento de cada hum dos consortes, rezisto para apanhar as agoas e aquelle onde se achar talho nos canais ou furadura, para ter mais agoa do que [lhe] pertence se impor com a penna que ficará privado da agoa do seu [...] em todo aquele anno em seis mil reis pagos da cadeya por tempo arbitrário de vossa senhoria (?) encomendando á Mesa que quando tal sucede presente com a Vossa Senhoria com a nomiação de tres testemunhas para que bereficar e impor a penna. Joze Antonio Coelho da Torre da dita [...] passou no canal do lado esquerdo da parte de sima da levada das azenhas delle supra dito Rompeo huma mina do rio [...] canal e deitando terra ao rio com agoa do mesmo canal [...] de tirar agoa do canal para beneficiar a sua levada asima desta mina rompeo o marachão todo da levada do canal no sitio onde se chama cortelho de Pedro onde [...] correndo agoa para o rio a milhor de 8 dias cahindo na levada delle supra dito e no canal do lado direito nos campos linhares e campo chamado de Pedro ambos delle supra e próximo as sobreditas azenhas rompeo o marechão do canal em 4 partes por fora dos resistos para meter mais agoa da que lhe pertence tendo a assim todo este inverno com notável prejuízo e contravenção daquela sentença ao que já he [...] os suplicantes por sua obrigacom e bem publico assim denunciao e declarão a Vossa Senhoria sendo muito custozo reparar [...] corte e para isso nomeando testemunhas esperão o procedimento sem mais applicação da penna de seis mil reis para cada corte [...] das as mais que aplique a sentença⁴⁸.

Para Vossa Senhoria assim o mandou [...] solto sem audiência dos suplicantes e sem reparar [...]

(f.2v) aquela falta sendo esta [...] para ser o escrivam [...] do encanamento junta a sentença para [...] com protesto sem teslado

E recebera merce

O inspector delegado

Manoel Francisco da Costa Pinho

O Fiscal Antonio Gomes de Araujo

Escribão João de Oliveira Cruz.

Ilustrissimo Senhor Doutor Corregedor

Pela sentença junta he Vossa Senhoria o ministro encarregado do encanamento: a sentença que se junta mostra que a obrigasam dos suplicantes he participar qualquer abuso que fação na forma na mesma sentença para se aplicar a penna já cumbinada na mesma permittida audiencia de parte temos vista hum pleito e não preenche seus fins na mesma sentença nem se evita o prejuízo publico; portanto parece falando reverentemente (?) que não deve ser ouvido o suplicante na justificação nella sumariamente que incumbe e por isso os suplicantes [pretendem] que Vossa Senhoria mande assim e que se distribua [...]

E recebera merce

(f.3) 3

Nos os deputados da mesa economica do encanamento das agoas do rio deste na freguesia de Nine e Lemenhe por provisão Regia abaixo assignados pella presente constituimos nossos bastantes procuradores aos doutores = Tinoco = Machado Souza=Martins Villaça = e agente a João Joaquim Gomes de Oliveira todos da Villa de Barcellos e cada hum junto ym solidum damos poderes de substituhir (?) esta em hum e muitos procuradores e os substituhidos também poderem substituhirem ficando esta sempre em sua poçe e vigor para que em noço nome e dos consortes das mesmas agoas poçam requerer e chegar (?) todo o bem de noça justiça em todas as noças causas movidas e por mover tanto siveis como crimes em que formos autores ou reos e contra as partes

⁴⁸ Testemunhas Antonio [...], Jozé da Costa, Jozé de Araujo [...] de Manoel de Araujo todos da dita de Nine

por libellos, apelar, agravar, razoar, embargar, apresentar testemunhos e as das partes, ver jurar, e contraditar, bir com embargos para novas razões, jurar de calunia, desisorio e [...] todo o outro e qualquer liçito [jura] digo liçito e honesto juramento tirar pertenças e fazer penhorar os bens a rematar, e hastar fora das propriedades e os devedores; e finalmente para tudo que por direito nos he consedido a que avemos por declarado como se de fizessesmos espessa e declarada menção pois para tudo lhes concedemos todos os poderes e so para nos reservamos toda a nova (?) situação tudo justo e ao grado por eles procoradores e .substituhidos (?) In Solidum prometemos abermos por firme e valioso por nossas pessoas e bens e rendimentos dos consortes do encanamento. Junta de Nine Maio 3 de 1831

Eu Manoel Fernandes da Costa Pinheiro inspector delegado o escrevi e me asino em razo

O inspetor delegado

Manoel Fernandes da Costa Pinheiro

[...] Antonio Gomes de Oliveira

O fiscal João de Oliveira Crus

(f.4) 4

[...] de 6 de Junho de 1831 pelo Procurador dos suplicantes deputados da Mesa economica do encanamento das agoas do rio Deste da freguesia de Nine come [...] devido respeito agrava para o sennado (?) da Relação do Porto ou para onde lhe competir do despacho (?) que manda justificou [...] que authoado tudo se lhe desse [...] a pedir papeis. Mandou lhe tomasse o dito agravo [...]

Martins Vilaça

João Joaquim Gomes de Oliveira

(f.5) Sentença Cível de Determinação de Louvados sobre o Encanamento do rio [Deste], passada a favor dos Deputados da Mesa Economica de Encanamento do mesmo rio, na Freguesia de Nine

O doutor Isidoro Antonio do Amaral Semblano, do Desembargo de Sua Magestade Fidellissima que Deus guarde, e seu Corregedor com alçada e Correição, nesta Villa de Barcellos, seu Termo e Comarca, e na mesma Conservador dos Tabacos e commissario da Intendencia geral da policia pelo mesmo Real Senhor que Deos guarde. A todos os senhores Doutores Desembargadores Corregedores Provedores contadores conservadores diretores geraes e particulares de gente de guerra, juizes justiça, e seus officiaes e mais pessoas della deste Reino [...] Portugal aquelles aquem [...] lhes for apresentada a presente minha mais verdadeiramente carta de sentença cível de determinação de louvados sobre o encanamento do rio Deste da freguesia de Nine acabada, passada (f.5 v) extrahida, e resumida dos proprios Autos do [...] requerimento de parte que a pediu, e requereu [...] e he a presente em forma [...] elles apresentada, conhecimento em forma com devido [...] cumprimento, [...] real [...] della com direito diretamente deva [...] com ella da minha parte se lhes pedir alegar ou requerer por qualquer das vias modo forma maneira, e verão [...] faço saber a todos em geral, e cada hum delles em particular em qualquer [...] comarcas e districtos em com nesta referida villa de Barcellos em meu Juizo perante mim no Cartório de escrivão se ordenarão tratarão prossessarão [...] e correrão seus devidos e competentes termos e afinal foram sentenciados, huns autos de cauza

(f. 6) 6

e matéria cível de Requerimentos e Provisão para o Encanamento do rio de Nine, feitos pelos Moradores da mesma freguezia, e Deputados do mesmo Encanamento, pelos quaes autos eram devidos e competentes termos alem de outras de mais couzas nos mesmos construidas escriptas e declaradas se via e mostrava em primeiro lugar junta a provisão do thior seguinte:

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa⁴⁹ Senhora de Guiné e com o domínio tradicional do estado, casa de Bragança do Principe Dom João meu sobre todos muito amado e esperado filho Principe do Brasil, Duque de Bragança faço saber a vós João Nepomuceno Pereira da Fonseca atual Corregedor da Comarca da Villa de Barcellos, que em consulta desta Junta da Casa e Estado de Bragança de desenove de Setembro do anno próximo passado (f.6 v) se me fes presente o requerimento dos moradores da freguesia de Nine dessa comarca, em que pretendião se lhe concede fazerem hum assude no rio Deste no cítio do Romão para poderem deste modo encanar as agoas do mesmo rio, afim de limar e regar aquelles terrenos pelo beneficio que disso resultava a produção das mesmas terras, que por outra

⁴⁹ Provisão

forma senão podião fertilizar; conhecendo-se pela informação que desteis a este respeito os interesses que provinha ao publico de similhante obra, a que voluntariamente se offerecião os supplicantes a comcorrer para toda a sua despeza, e sem que cauzace prejuizo aos circunbizinhos, quando o assude e seu encanamento forem feitos com regularidade attendivel ao nível dos campos superiores.

Fui servida por minha resolução de vinte e seis de Janeiro do corrente anno, tomada na mesma consulta, e conformando-me com o seu parecer conceder a referida

(f.7) 7

suplica. E em concideração do que vos ordeno que convocado os supplicantes, e fazendo-lhes assignar os termos e autos necessarios para aprontarem as parcelas que forem gastando na mesma obra com sigurança tal que não venha a ser falível a sua execução; mandei proceder afactura della debaixo da vossa inspeção segundo mappas e apontamentos feitos pelo Engenheiro Custodio Joze Gomes de Villasboas, que com esta se vos remete, e pela direcção do mesmo Engenheiro do zelo e actividade que empregaes no Meu Real serviço que procuraes deregir este negocio de forma que sendo conhecidas aos povos a boa administração e ordens de economia com que se fas a mesma obra para produzir effeito útil e intereçante que os move a esta despeza em beneficio seu e do Estado. A Rainha Nossa Senhora o mandou pela sua dita Real resolução, e pelos Ministros Deputados (f.7 v) da referida junta abaixo assignados.

João Nepumoceno de Almeida a escreveu em Lisboa a vinte e dois de Abril de mil e oito centos e desecete, digo de mil setecentos e noventa e sete⁵⁰

Antonio Joze da Silva Galvão Correa de França a fés escrever

Dom João Pedro da Camara

Simão Joze de Faria Pereira

Passada por resolução de sua Magestade de vinte e seis de Janeiro de mil sete centos noventa e sete tomada em consulta da Junta da Caza do Estado de Bragança de dezenove de Setembro de mil e sete centos e noventa e seis.

Segundo que assim se continha e declarava em adita provisão junta nos referidos Autos a qual sendo-me apresentada para cumprir e executar nelle proferi o meu despacho do thior seguinte que se segue.

Cumprasse e procedasse na forma ordenada, e regular e estabelecer o methodo politico, e economico da obra com audiencia dos interessados, e nomeio

(f.8) 8

pur escrivão ao que foi do enforme Fonseca.

Segundo que assim se continha e declarava, e era outro sim contendo escripto, e declarado em o dito meu Despacho de Cumprasse proferido naquelles Autos a que se junta igualmente por appensso o plano que acompanhou a Provisão cujo thior he o seguinte.

Averiguações hydraulicas⁵¹ sobre o levante das aguas agoas do rio Deste em dois canaes de rega que pretendem fazer os moradores da freguesia de Nine para beneficiarem as suas propriedades na ribeira do Louro. A grande utilidade que se pode tirar dos Canaes de rega, e o desejo que tenho de ver melhorada a cultura e augmentada a prosperiade publica me obrigarão apesar das minhas occupações a prestarme aos rogos dos moradores da freguesia de Nine para fazer averiguações hydraulicas que o habil Ministro Informante delles exigiu no acto de vistoria. Oxala que este (f.8 v) meu trabalho possa contribuir para o bom exito de tam util pertença que nelle se achem dissolvidas as pequenas duvidas que poderão limitar-se, e que com o exemplo dos Canaes da Ribeira do Louro se construão outros muitos citios favoráveis de que abunda o nosso território.

⁵²Utilidade e possebilidade da obra. O rio D'Este que nasce acima de Braga huma legoa nas faldas do Monte do Carvalho d'Este passa pelos arrabaldes daquela cidade, e correndo sempre por entre montes e campos férteis que elle rega, chega ao vale da ribeira do Louro, terras da Serenissima caza de Bragança, tendo feito caminho de quatro legoas. Ahi principia a correr naquella vasta planície por entre as freguesias de Nine Louro, Minhotoes e Cavalões, e antes que fosse encanado por ordem de sua Majestade, fazia grandes males a culturas reduzindo toda a campina a

(f.9) 9

continuas lagoas, que so produzião junco e espadana, e outras plantas aquáticas, com alguns amphibios nascidos na podre frescura. Encanado que foi este rio mudou inteiramente a sorte daquelle terreno athe então alagado. Logo a terra que so produzira junco passou a produzir com extraordinária abundância milho mais,

⁵⁰ Data Abril 22 de 1797

⁵¹ Plano

⁵² 8º 1º

feijão; e os pobres donos das lagoas passarão a ser ricos labradores possuintes de ferteis campos situados em hum ameno e delatado vale, cujos prédios dão excelentes pastos, quando acabão de repor os frutos da semente que recebem. O grande beneficio porem que recebeu aquella planície augmentaria muito se as terras podessem banhar-se com as agoas levantadas em Canaes de rega por hum e outro lado do rio ao longo de sua corrente por quanto o lodo ou nateiro que as enchentes trazem depositando-se (*f.9 v*) nos campos suprem o adubo que os cultivadores são obrigados a lançarem com grande trabalho cada carro lhes custa melhor de duzentos e quarenta reis, attendendo aos muitos mil carros que são precizos, vem a ser de grande importância o enxurro, que supre o estrume. Por outra parte, mostra a experiencia naquelles sítios, que as terras limadas com huma corrente branda, bem repartida, como esta pode, e deve ser, segundo adiante direi, augmenta a produção das terras hum terço mais do que produção, se não fossem limadas ainda que se lhes de hum deligente fabrico. Ora hum geira de quatrocentas braças quadradas, tem naquelle país huma produção média de sessenta alqueires entre milho, centeio e feijão, e o terreno que se pretende limar tendo mil e duzentas e trinta braças de comprido⁵³ com cento e sessenta de largura média, contem huma superfície de cento e quarenta

(*f.10*) 6

10

e oito mil oitocentos e trinta braças quadradas, que repartidas por quatrocentos valor da geira dá trezentos e setenta e duas geiras de terra as quaes produzindo vinte alqueires vinte alqueires de acréscimo cada hum, faz ao todo sete mil quatrocentos e quarenta alqueires⁵⁴ de milhoria annual, os quaes reputados a trezentos reis preço médio monta dois contos duzentos e trinta e dois mil reis que correspondem a hum capital de quarenta e quatro contos seiscentos e quarenta mil reis. Aquellas terras, nos dois primeiros annos que estavam fartas de agoas, deram huma produção avultadíssima, porém logo pela profundação do rio, sentiram tanto a força do escoamento que já hoje a produçam he menos hum quarto do que era nos ditos dois primeiros annos, donde se colhe por legitima consequência, que as mesmas terras que habituadas a receberem (*f.10 v*) a humidade dos rio esterelizão com a longa falta de agoa, e hao mister huma bem regulada irrigação para que não venhão a ser ainda menos producentes: assim como era prejudicial a estagnação antiga, também a demaziada secura he danoza avendo augmento na produção de milho, centeio, e feijão seguir-se-há não só a do linho mas também a do vinho verde porque as videiras plantadas em terra luccoza adquirem maior grossura maior vara e frutificação melhor, esta é uma verdade que a experiencia fornece na província do Minho. São os pastos outro objecto de utilidade e talves hum dos mais interessantes aquellas terras limadas com huma corrente branda tornão-se em hum dilatado prado que não só produzirá pastagem mas erva de corte para engordar gados nos currões

(*f.11*) 7

11

como nesta província se via em voltos (?) fundos que produzem muita erva com estes prados poderão os possuidores delles manter muitas vacas e egoas de criação, bois gordos, potros e mullas que daquellas vizinhanças provão muito bem e já fazem um ramo da riqueza dos vizinhos da ribeiro do Louro. A epocha mais interessante para aproveitar as agoas do rio d'Este he no inverno tempo em que o rio corre cheio e gordo com os enxurros das ruas de Braga em que abundância das agoas pode limar muita terra o que não pode fazer no Verão a sua diminuta quantidade. Porem a irrigação do inverno supre não só a do verão, mas também supre estrume com já disse e na verdade as terras enchendosi de agoa enxurrada adquire hum grande frescura he força que no inverno produzindo muita erva e pastos dipois de labrados a mesma erva fica por meio do arado sepultada debaixo dos torrões, (*f.11 v*) apodrece na humidade a semente brota com valentia, he os raios de sol lançam sobre ella a sua bem feitora influencia, repartem pelos [...] troncos do milho abundante suco que a terra recebo das agoas segue-se pois que o pretendido levante he obra de grande utilidade, e tanta que mais facilmente se concebe do que se calcula. Já mostrei que o seu valor na produção de milho centeio e feijão anda por quarenta he quatro contos seiscentos he quarenta mil reis, julgue-se quanto valera o augmento da cultura do linho, vinho, pastos, e suprimimento do estrume quanto a mim reputo este igual ao precedente, he vale portanto a pretendida obra oitenta he nove contos duzentos he oitenta mil reis ou quazi duzentos he vinte he quatro mil cruzados.

⁵⁵Refuctação das opposições modo de levantar, e conduzir as agoas.

Entre a freguesia de Arnozo

⁵³ Comprimento dos canais e estensão do terreno que se rega

⁵⁴ Milhoria anual – 7440 alqueires

⁵⁵ 8º2º

e a de Nine sitio aonde o rio d'Este passa entre dois montes existe um arruinado açude chamado do Romão em que moia huma azenha antes de se proceder ao encanamento que principia logo abaixo do dito assude como se mostra no mappa. Naquelle sitio justamente he que os autores do requirimento pretendem levantar as agoas em dois canaes hum a direita outro a esquerda do rio. Para conseguir pois o mencionado levantamento não há mister mais do que construir no dito sitio um novo assude capas de encaminhar as agoas. Na construção delle porem deve attender-se aos campos superiores da freguesia de Arnozo que padecerão a inundações dando se grande altura a pretendida obra. Para que isto não aconteça basta levantar-se o assude até uma cruz marcada em hum penedo ali existente junto à borda. Baliza esta que os donos dos campos litigando com o possuidor da azenha (f.12 v) obtiveram para impedir o alteamento do açude. Pelas nivelações que fis achei que os campos da ribeira do Louro ficão inferiores ao plano da dita cruz e por isso levantando o açude athe esta baliza podem quase todos os mencionados campos ser regados e este pequeno levante não sobe acima da actual superfície das agoas mais do que dois palmos, o que visivelmente não prejudica nada aos prédios superiores, muito mais metendo-se o rio a direito nas bouças de Manuel Pinto como esta contratado porque nesse caso athe ficam beneficiados os donnos dos ditos campos: elles fantasticamente allegão prejuízos, e a inveja bem grande influenciou nos seus arrazoados da mesma sorte é fantástica a ruína que o dono das azenhas da Minhoteira allega temendo que o retrocesso da corrente perturbe o movimento das rodas. Estas azenhas distam do pretendido assude trezentas

e quinze braças e nesta distancia declina⁵⁶ o rio quinze palmos, a respeito dos quaes he essencial o alteamento de que se carece, e por esta razão tudo quanto allegão os moradores da freguesia de Arnozo, Arnozinho, e outras he sem fundamento, e terror pânico he inveja, e dolo. A influencia de pessoas mal intencionadas muitas vezes perturba o êxito de obras utilíssimas. He este hum mal muito antigo, e que em matérias de agoas tem feito muito prejuízo à agricultura. Nos cartórios gemem as estantes com pesados feitos em cujas numerosas paginas apparece a trapaça, ódio, e malícia oppondo-se ao bem da sociedade hum curto rego, ou um caminho d'agoa he muitas vezes origem de renhidas demandas que assolãoos litigantes, e obstão a fertilidade dos predios. Tambem o levante projectado encontrou estas usadas dificuldades e para que em Juizo apparecessem abilados influentes (f.13 v) bastou a influencia do donno das azenhas, que juntou exageradas perdas aos donnos dos campos. Mas no supremo tribunal onde se promove o bem dos povos, e os interesses da Serenissima Caza de Bragança não se costuma attender a opposições dolosas e o assude devido deve construir-se perpendicular à corrente para melhor se introduzir a agoa nos regos laterais, mas não deve ser inteiro e de humma só peça por duas razões, a primeira porque devendo os possuidores dos campos cultivam suas terras nas estações competentes carecem de lançar para isso agoa fora, e he preciso que o açude sem se demolir lhe possa dar passagem, a segunda he porque nas enchentes devendo estas correr livremente⁵⁷ não lhe obite o assude nem faça entrar nos canaes maior quantidade do que he preciso que cauzaria inundações. Para satisfazer a estas condições ja eu indiquei aos

requerentes o modo de construir o assude⁵⁸. È conveniente lhe deixar algumas roturas à maneira de purtadas nas quaes devem colocar portas oscilatórias que com huma certa quantidade de agoa estão fechadas e firmes mas alteando a preza perdem o equilibrio que as sustenta e abrem-se por si deixando livre passagem à corrente, sem carecerem de manobra externa; donde se colhe por consequência que alteando a agoa seja por enchente natural seja por se taparem as entradas dos canaes com as suas competentes adufas perdem logo as mencionadas portas a sua posição vertical, e deixão não só passar a agoa mas também a area que ali se junta, o que, que he huma resão demais para não se admitir perda nos campos superiores. Construido assim o assude segue-se a construção dos canaes que devem principiar na mencionada presa. A largura delles depende da quantidade da agua que hão de conduzir: (f.14 v) o da margem esquerda deve ser mais largo que o da margem direita por quanto he mais a extensão do terreno que há de regar, e ambos devem ser pouco profundos para que a agoa corra tanto, digo corra quanto poder ser na superfície da terra. A entrada delles deve ser bem construida,

⁵⁶ Declive do rio da Minhoteira athe a levada

⁵⁷ Açude libre nas enchentes

⁵⁸ Construção da levada ou assude

e de pedra não so pelos lados, mas também na soleira para conservar sempre a mesma grandeza, e não aumentar com as enchentes. Devem ter cada hum a sua comporta ou adufas para se taparem quando for preciso, ou regular-se a quantidade de agoa baixando-as ou levantando-as. O fundo dos canaes deve ficar inferior ao plano da baliza para receberem a agoa delle, digo agoa, e as margens delles não deverão ser alteadas mas conservadas com a largura de quatro palmos⁵⁹ por hum e outro lado para servirem de caminho aos donos dos prazos,

(f.15) 11

15

digo donos dos prédios, para conterem a agoa sempre constantemente no mesmo nível, a altura destas margens será por toda a parte a mesma e algum tanto maior do que a altura do açude para que na ocasião das enchentes correndo estas por cima do dito açude não corram por cima das margens dos canaes, em cujo caso se devem abaixar as comportas das entradas nos competentes sítios. se construirão pontilhões sobre os canaes para darem caminho e comunicação dos prédios. O canal da margem direita deve ter doze palmos de largo e deve ser bem como o do largo, digo o do lado esquerdo construído elevado sempre de nível, para que a agoa tenha em todas as partes o mesmo grau de velocidade ficando por isso mais fácil de repartir com equidade e proporção de distancia em distancia pode ter uma espécie de degrau para (f.15 v) seguir a enclinação do terreno, mas cada lanço deve ser levado de nível porque alem da uniformidade da corrente he mais fácil de construir. Traçar um canal com declive regular não é obra para camponeses. Para se ver a quantidade de terreno banhado nas duas margens do rio exporei a direcção que devem ter os canaes com as respectivas nivelações.

⁶⁰Nivelação e direcção do canal da margem direita do rio.

Partindo da presa feita pelo assude, vai o canal encostado ao monte até ao principio do campo do Borrallheiro, ainda o nível da crus vai à superfície da terra, e por conseguinte o canal. Dali corre encostado à margem do mesmo rio até ao fim do mesmo campo aonde em sitio alto se deve escavar quatro palmos de profundo para obter o nível da mencionada baliza, este campo se pode regar pela parte do norte.

(f.16) 12

16

Virando ao poente no meio do campo de Limondes passa o canal na superfície da terra, e neste prédio será preciso entulhar alguns lugares baixos para conduzir a agoa de nivel nos campos de Linhar, Joaninho⁶¹, Frião, Linhar do Gomes e Casal Dama passa o canal na superfície da terra sendo preciso profundar em partes alguma cousa e em outras entulhar os baixos para disfarçar as irregularidades do terreno. No caminho que vai por entre o Casal Dama e cancella da Veiga será preciso profundar pouco mais de seis palmos, por ser sitio alto mas logo para diante vai o nível na superfície da terra, de maneira que no fim do campo de Palhares passa por cima da terra quatro palmos e meio, será preciso aqui fazer hum degrau de dois ate três palmos, para depois continuar com o canal à superfície da terra. (f.16 v) Nas Leiras dos Carvalhos e Ribalta vai o canal pela superfície da terra, com poucas alterações, mas entrando para Resonda sempre junto aos mattos deve fazer-se outro degrau de quatro palmos porque o terreno vai baixando. De Resonda ate à ponte do Frade pode deixar-se correr com o seu nível natural para entrar no regato de Febros sem degrau. Advertindo que na ponte do Frade passa o nível da crus quatorze palmos por cima da terra, e pode o canal continuar por onde esta altura o permitir, mas não se deverão ter feito os degraus antecedentes seria preciso em tal caso costear por sítios mais altos, e deve por isso ficar a vontade dos possuidores das terras ali juntas, o levar o canal para diante ou para onde melhor lhes convinha porque o nível lho permite.

⁶²Nivelação e direcção do canal do lado esquerdo⁶³. Este canal que deve ter quinze palmos de largo, e a profundidade

(f.17) 13

17

que o terreno admitir principia no assude e costeando pela borda do rio nas faldas do monte de Villar d'Este, vai entrar no campo novo, aonde corre na superfície da terra. Dipois costeando pelas Leiras da Passagem ate à Tojeira vai igualmente à superfície da terra mas no sitio da /ojeira) será preciso talvez fazer hum pequeno degrau, e dividir-se em dois ramos. Hum que vira ao poente por Carela e Pojora, e vai ao nível da terra ate se

⁵⁹ Largura dos andames dos canais

⁶⁰ 8º 3º

Nivelação e direcção da marge direita

⁶¹ Linhares e joaninho

⁶² 8º 4º

⁶³ Nivelção e direcção do canal do lado esquerdo

meter no rio junto à ponte de Coura, tendo regado como indica do mappa que este acompanha. Outro ramo continua da Tojeira para sul por Boendes, aonde será preciso levantalo do terreno para conservar o nível. Dipois por Sercurtinhas aonde o nivel passa por cima da terra quatro palmos na cancella da Enxurreira passa o canal na superficie da terra, e daqui se segue pela veiga de Coura junto (f.17 v) à estrada de Lemenhe, mas deve fazer no principio da veiga hum degrau, porque no meio della já o nivel passa por cima da terra oito palmos. No meio, e no fim da veiga de Coura deve fazer dois degraus porque o terreno vai de calminho muito de sorte que em Redondos passa o nível por cima da terra dês palmos, os quaes se deviam disfarçar por meio de degraus para se levar o rego sempre horizontal. Nos prados passa o canal por cima da terra doze palmos, mas tendo-se disfarçado com os mencionados degraus pode daqui ate o regato de Lemenhe levar-se com hum declive ordinário para entrar no dito regato sem grande violência mas não querendo seguir esta rota que no mappa está marcada pode o canal levar se por sítios mais altos se esta for a vontade dos requerentes. Tendo mostrado as dimensões dos canaes, a sua direcção, e os seus declives,

(f.18) 14
18

restame falar da repartição da agoa entre consortes.

⁶⁴Discussão sobre o modo de repartir as agoas. Se o volume da agoa fosse constantemente o mesmo em cada hum dos canaes, e se soubesse a quantidade de terreno de cada hum dos consortes facilmente se calcularia a porção de agoa que cada hum devia receber, fazendo-se as competentes analogias mas estes dados são absolutamente incógnitos, a quantidade de agoa he muito variável, e ainda que soubéssemos a extensão do terreno de cada possuidor, contudo pode haver sítios irregaveis, mal se pode sem antecipar experiencias, fazer a partilha com a devida equidade. Não obstante devo indicar o modo de fazer esta repartição para que pondo-se dipois em pratica minorem as duvidas que huma matéria de tanta importancia há de produzir bem certo que apesar desta minha previa discussão não se fará entre (f.18 v) os consortes a partilha sem pleito se lhes não preceder huma pessoa authorisada a cuja decisão se conformem. Antes que a corrente se introduza nos prédios deverá cada hum dos possuidores aplanar o terreno que pretendem limar, mas tanto a terra dos sitios altos passa para os baixos pelo modo que a sua industria lhes sugerir, não podendo praticar-se isto em todos. Examine-se com o nivel qual he a parte regavel ou qual não. Feito este preparativo meçasse cada hum dos prédios regáveis para fazer a partilha com a atenção dos espaço de cada hum examine-se medida da agoa, e juntamente qual será a grandeza da abertura que podesse vazar toda a agoa que entra em cada canal, ficando esta conservando a mesma altura, e nível que teria se não tivesse vazadouro. Por exemplo supponhamos que os prédios

(f.19) 15
19

do lado direito são cincoenta todos de diferente grandeza, e que a grandeza, da abertura necessária para vazar as agoas como fica dito he de oitenta polegadas quadradas. Trata-se de fazer cincoenta orifícios taes que a soma da superficie de todos seja igual a oitenta polegadas mas que tenha entre si a mesma proporção que tem os cincoenta prédios. Para isto tome-se o numero que representa a extensão do primeiro campo verbi gratia quatrocentas braças quadradas, e multiplique-se por oitenta o que dará trinta e dois mil: reparte-se este numero pela soma de todos os cincoenta campos que suponho ser sessenta mil braças quadradas, e teremos pouco mais de meia polegada para grandeza do primeiro orifício. Pratique-se uma similhante operação para o seguinte campo, outra para o terceiro, e assim por diante ate cincoenta, e teremos no fim de outros tantos orifícios (f.19 v) de diversa grandeza nas proporções ao que cada hum dos possuidores deve receber. No canal do lado esquerdo observe-se em tudo as mesmas regras. Os orifícios podem ser redondos ou quadrilateros, verticaes, estes ultimos são preferíveis, porque aumentando ou diminuindo a agoa no canal elles a repartem sempre com propurção, o que não acontece nos redondos porque tendo a água pouca vazão desproporcionalmente, faltando nos grandes entretanto que os pequenos ainda vão cheios os verticaes devem estar de nível no seu fundo, e ter todos a mesma altura com as larguras reguladas pela extensão de cada prédio. Devem ser feitos em pedra e esta bem assentada a prumo sobre solleiras também de pedra, para conservar sempre a mesma posição. Os orifícios devem ficar contíguos ao fundo para repartirem ate a mais pequena quantidade de agoa. Pode acontecer que

(f.20) 16
20

alguns prédios não possam receber a agoa immediatamente do canal por ficarem distantes, e ser preciso practicar nos campos intermédios regos prejudiciaes sem necessidade. Neste caso deve-se abrir no canal olhaes

⁶⁴ 8º 5º

maiores que vertão a agoa para diversos prédios e dipois nestes canaes secundarios se faça a partilha pelo mesmo estilo que se praticava no rego original. Deve também attender-se que os campos existentes em sítios baixos recebem a agoa dos que ficão mais altos e deve por isso tocar-lhe menor quantidade na partição. Hum adquado orçamento he quem pode reger semelhantes partilhas, assim como tambam acomodar as duvidas que sobre ellas se moverem. A corrente que banha os campos tornando a cahir sem regimem arruinar-lhes hia as margens, para evitar isto reconstruão canaes de escoamento que se introduzão nos sítios em que as margens se achão rotas pelo atravessamento que o antigo alveo fasia (*f.20 v*) no actual. Os regatos de Lemenhe e Febros vazão as agoas que correm athe às extremidades do canal convinado. Segue-se do que fica dito que a obra he utilíssima. Que as opposições são mal fundadas maliciosas: que o levante necessario não excede dois palmos⁶⁵; que a partição das agoas ainda que difficil se pode fazer com equidade, e que a mesma corrente desce outra vez ao rio sem prejudicar as margens. Tudo isto me lizongea de que verei pela primeira ves canaes de rega na Provincia do Minho, e que da sua introdução colherá o estado acumuladas vantagens. Barcellos desesseis de Maio de mil setecentos noventa e seis⁶⁶. Custodio Joze Gomes de Villasboas Tenente do Corpo Real de engenharia.

Segundo que assim se continha e declarava, e era outro sim conteudo escripto e declarado em o dito plano junto nos referidos Autos e em que foi firmada a

(*f.21*) 17

21

provizão que se concedeu, e nesta vai copiada; e em virtude della, e do cumprasse ali posto se procedeo no Auto do thior seguinte. Auto ou ratificação ou contracto, e compromisso⁶⁷ dos moradores desta freguesia de Nine, e outros que se lhe aggregão para beneficio e despesas do açude e dous aquedotos que Sua Magestade foi servido authorizar e aprovar na forma da resolução e ordem antecedente. Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos noventa e sete⁶⁸. Aos vinte e sete dias do mês de Maio do dito anno nesta freguesia e lugar de Nine que he termo da Villa de Barcellos onde veio o Doutor João Nepumoceno Pereira da Fonseca do Desembargo de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde, e seu Corregedor com alçada e correição na dita Villa seu termo e Comarca (&) e também Custodio Joze Gomes de Villasboas, Tenente do Real Corpo de Engenheiros encarregado na Diligencia da Regulação das (*f.21 v*) Comarcas desta Provincia e do encanamento e navegação do rio Cavado; comigo escrivão e mais officiaes necessários para effeito de dar principio e formalizar solidamente a execução da Ordem e Resolução da Mesma Senhora junto a este auto: E ahi por elle Ministro forão mandados vir a sua presença os supplicantes assignados no contracto, e procuração que entre si fizerão para o açude, aquedutos e despesas da obra no rio Deste que passa no sitio do Romão, e por esta dita freguesia, afim de ratificarem a sua convenção e se admitirem alguns que nella não entrassem, e estejam nas mesmas circunstancias de se utilizarem do beneficio, e concorrerem para as despesas authorizadas pela mesma senhora. E dipois de sancionar a mesma convenção, e obrigação se passar a estabelecer a Ordem e direcção politica desta Manufatura. O modo, e tempo da respectiva contribuição e despesas, com o parecer do mesmo Tenente Engenheiro, approvação, e

(*f.22*) 18

22

confirmação dos interessados, ou da maior parte delles, e quando algum poramente (?) ou impedido não possa comparecer no dia de hoje seja admitido nos três dias primeiros futuros a assignar o mesmo em que assentar a maior parte dos que concorrem servindo a sua assignatura de hum a approvação expressa e especifica de tudo o que approvarem os mais, que neste auto assignarem sendo-lhe lido e accordo dos mesmos, e o presente auto que asignei com o dito Ministro e Tenente Engenheiro e dipois de lhe ser lido pur mim que dou minha fé de todo o nele referido.

Joaquim Joze Caetano Gomes o escrevi e asignei Fonseca Gomes, Joaquim Joze Caetano Gomes.

E logo sendo chamados e convocados os supplicantes

Antonio Coelho, Antonio Gomes de Araujo, Antonio Francisco Gomes, Antonio Martins Carvalho, António Lopes, Antonio Gonçalves, Domingos Gomes, Francisco Martins Velloso, Joze Gomes, Jeronimo Coelho, Joze de Araujo Pinto, (*f.22 v*) Joze de Oliveira, Joze de Araujo, João Marques Martins, Joze Fernandes de Villar d'Este, Joze de Araujo Coutinho, Manoel Pinto de Araujo, Manoel Martins Coelho, Manoel de Oliveira,

⁶⁵ Levante não eiseda dous palmos

⁶⁶ 1796

⁶⁷ Auto de Ratificação e compromisso

⁶⁸ Maio 27 de 1797

Manoel Gomes de Araujo das Quintaes, Santos Gomes da Cunha, Manoel de Souza Barboza, Boaventura Gomes, Joze da Costa Caparosa, Joze de Sousa das Quintaes, Antonio Pereira da Costa, Custodio Fernandes da Costa, Antonio da Costa, Alvino Martins e o dito Antonio Francisco Gomes em lugar, e como fiador de seu irmão Manoel Gomes Francisco por estar doente.

Manoel Rodrigues de Carvalho, Manoel Pinto de Araujo, E bem assim comparecerão de novo outros. Com possuidores interessados Antonio Joze da Silva de Lemenhe, Florencio Pinheiro Braga e Matheus Luis Pinto da mesma, João Antonio de Araujo de Viatodos, Antonio Joze Pereira, Francisco da Costa, Manoel de Araujo, Manoel Gomes da Fontainha, João Martins da Fonseca.

(f.23) 19

23

Antonio Joze Martins e Custodio Fernandes da Costa por sua avó e como procurador della e o Reverendo Reitor desta freguesia Joze Joaquim da Cunha Sa e Telles, e todos desta freguesia de Nine e mais que no decurso deste auto concorrerem abaixo assignados, e por serem os assim nomidados os que possuem a maior parte das terras incluídas dentro do plano do encanamento que se tracta. Por elle Ministro lhes foi lida a provisão e ordem de Sua Magestade perguntando-lhes se ratificavão de novo o que tinham ajustado especialmente aquelles que não tinham entrado na convenção já feita, e que dipois de a ratificarem serião ouvidos com seu parecer a respeito do delineamento, e providencias politicas e economicas desta obra. E responderão todos uniformemente que convinhão e ratificavão a convenção que pela maior parte delles já estava feita e lhes foi lida neste auto e por ser obra útil a todos se obrigavão a pagar⁶⁹, (f.23v) e a concorrer com o necessário para ella conforme o que tocasse à respectiva sementeira de cada hum, ficando as terras deste continente obrigadas ao transito e servidões necessários para a mesma obra se effectuar na forma do plano que Sua Magestade approvou, e que as Derramas para as despesas se farião conforme as sementeiras de cada hum, assim como a agoa se repartiria com a mesma proporção, ficando as terras obrigadas a esta convenção, ainda que passem para terceiros possuidores e de como assim o disserão, e se sujeitavam à via executiva⁷⁰ no caso de haver algum revelde fis esta declaração. E logo uniformemente se assentou com o parecer do dito Ministro que se formasse uma junta⁷¹ Economica desta obra, cujos membros representassem e tivessem os poderes de todos os interessados que se ellegessem os vogaes de três em três mezes podendo ficar elleitos, ou reconduzidos os que tivessem governado bem nos

(f.24) 20

24

meses passados, continuando o seu governo enquanto se não fizesse nova elleição passados os três meses que poderia ser requerida por qualquer hum dos interessados: ficando purem Deputado (perpetuamente) enquanto durar a obra, e com a Presidencia na Junta e na ausência delle Ministro o dito Tenente Engenheiro, e na falta deste seria a presidência o Deputado mais velho na idade. E logo que se juntassem três⁷² estando os mais impedidos, ou ausentes se haveria a junta por legitima e legal decidindo-se sempre qualquer duvida pela pluralidade de votos, excepto quando à Direcção e construção da obra e execução do plano della porque esta já estava commetida a elle o dito Tenente Engenheiro. E logo ellegerem para Mesarios dos primeiros três meses de Junho, Julho e Agosto pela pluralidade de votos os seguintes: Tenente engenheiro Custodio Gomes de Villas Boas que o ficará sempre (f.24v) enquanto durar a obra na forma sobredita, Jeronimo Coelho d'Amorim Deputado da Junta, e Zellador da obra Manoel Rodrigues de Carvalho de Coura que servirá também de escrivão da receita e despesa, Manoel de Oliveira de Caparosa que servirá também de Thesoureiro. António Coelho também da Caparosa que servirá de fiscal: cujos deputados poderão elleger hum chamador das gentes necessárias, e cobrador dos dinheiros que se derramarem, ou gratuitamente se houver quem o queira ser por giro ou pagando-lhe conforme a Mesa ou Junta assentar e assignarão com o dito Ministro e Tenente engenheiro por mim escrivão que dou minha fé de todo o referido.

E declararão ultimamente que se a experiencia ou convenção geral de todos não dispozer o contrario será o levante da agoa para os canaes, e lima em dia de todos os Santos, e se lançara abaixo no primeiro de Maio para se lançarem

(f.25) 21

25

ou beneficiarem as terras.

⁶⁹ pagar

⁷⁰ Via Executiva

⁷¹ Meza

⁷² Estando 3 esta a Meza

Joaquim Joze Caetano Gomes o escrevi. Fonseca Gomes.

Jerónimo Coelho d'Amorim, Joze Joaquim de Sá Telles, Manoel de Oliveira, Manoel Rodrigues de Carvalho, O padre Francisco Gonçalves de Carvalho, Antonio Coelho, Manoel Martins Coelho, de Antonio Gomes de Araujo huma crus, Antonio Gonçalves, Antonio Francisco Gomes, Antonio Martins de Carvalho, Antonio da Costa, Antonio Lopes, Alvino Martins huma crus, Antonio Pereira da Costa, Custodio Fernandes da Costa, de Joze de Araujo huma crus, de Boaventura Gomes huma crus, por mim e por minha filha Domingos Gomes da Costa, Joze de Souza, Joze Gomes, de Francisco Martins Velozo huma crus, Joze de Araujo Pinto, Joze d'Oliveira, Joze da Costa, de João Marques Martins huma crus, Joze Fernandes, Manoel Pinto, de Joze d'Araujo Coutinho huma crus, Manoel Gomes de Carvalho, Manoel Gomes d'Araujo, (f.25 v) de Francisco da Costa de Caparoza huma crus, de Manoel Martins Carvalho huma crus, Manoel de Souza Santos Gomes da Cunha, de Manoel Gomes Fontainha huma crus, Manoel Fernandes, Antonio Joze da Silva, Florencio Pinheiro Braga, Matheus Luis Pereira, de António Joze Pereira huma crus, de João Antonio de Araujo de Viatodos huma crus, Francisco da Costa, de João Martins da Fonseca huma crus, Manoel de Araujo, de Domingos Carvalho huma crus, Antonio Pinto, Francisco da Costa Carvalho, Custodio Gomes da Silva, Domingos de Araujo de Villar d'Este, Manoel Pinto de Carvalho, de Pedro Pereira da Costa huma crus, Manoel Martins Velloso, o Padre Joze Manoel Pinto Couto, eu Manoel Pinto a rogo de Joana Ribeiro, de Manoel Pinto de Azevedo huma crus, Custodio Carvalho, Francisco Braga, de Manoel de Araújo de Carvalho huma crus.

(f.26) 22

26

A rogo de Domingas Pinheira, Custodio Fernandes da Costa de Lemenhe. João da Costa, Antonio Martins de Araujo, Domingos Martins, de Manoel da Costa huma crus, Manoel Joze de Souza, Manoel Gomes de Carvalho, Manoel Joze de Macedo, de Agostinho Joze da Costa de Santa Eulália de Amoso huma crus.

Segundo que assim se continha e declarado e era conteudo e escripto e declarado em o dito Auto e assignaturas junto nos referidos Autos, aonde mais se via a petição⁷³ do theor seguinte:

Dizem os deputados da Mesa Economica sobre a direcção do encanamento das agoas do rio Deste no sitio da freguesia de Nine, que havendo vários requerimentos de partes a respeito da mesma direcção, e sua economia foi Vossa Senhoria servido derigilos ao Doutor Engenheiro para que, presente a dita Meza, se acordasse o que devem praticar-se, e com effeito assim se praticou a dahi resultou assentar-se no que se (f.26v) ve escripto no papel incluzo relativo aos ditos requerimentos. He preciso que agora tudo conforme e aprove por Vossa Senhoria, e que dipois de aprovado fique na mão do escrivão para ahi ser visto por todo aquelle que tiver que oppor, fazendo contudo sem suspensão do determinado, e que o mesmo escrivão entregue copia authentica aos supplicantes para governo da dita Meza, aonde se conservará com toda a cautela, e na forma que Vossa senhoria tem ordenado, pelo que pede a Vossa Senhoria lhes faça mercê confirmar, e aprovar tudo na forma exposta e mandar o mais como vai requerido. E recebera mercê.

A qual petição sendo apresentada ao Ministro que então servia e por elle visto lido e examinado proferio o seu despacho seguinte:

Approvo provisionalmente o estabelecido pelo Director Engenheiro como encarregado quanto a altura e execução da obra, segundo o plano superiormente aprovado;

(f.27) 23

27

assim se observe na forma requerida enquanto não houver determinação legal em contrario, sem suspensão e não obstante por ora quaesquer requerimentos em contrario, pondo-se tudo na mão do escrivão, e passando-se as certidões requeridas, he que se requererem. Barcellos vinte de dois de Agosto de mil oitocentos e seis, Fonseca.

Aos doze de Julho do corrente anno de mil oitocentos e seis⁷⁴ nesta freguesia de Nine se congregou a Meza Economica dos Canaes de rega com o Sargento Mor Engenheiro Director dos mesmos Canaes para afim de deliberarem sobre as providencias que exige a continuação conservação da obra, e actual governo ou distribuição das agoas, e também para deferirem aos requerimentos das partes que tinham que requerer nesta matéria para o que concorrerão os interessados ou grande parte delles por avizo que lhes fés, e mandou fazer o escrivão da Meza (f.27 v) Manoel Pinto d'Araujo. Quanto as providencias da continuação e conservação da

⁷³ Petição

⁷⁴ Providencias a respeito do encanamento

obra acordarão unanimemente que⁷⁵ quanto ao açude do Romão do qual se derivão os canaes devia ter quatro portadas conforme risco dado pelo Engenheiro Director e que duas das seis que arbitrariamente lhe praticarão serão tapadas para sempre de pedra solidamente assentada. Que⁷⁶ da parte de cima do mesmo açude e na margem da parte do norte se cortará huma volta ou cotovelo que faz a mesma margem, impedindo a recta direcção da agoa a entrada do canal da margem direita, o que occasiona deposição d'areas na bocca do mesmo canal. Que⁷⁷ logo que as colheitas dos actuais fructos o permitirem se concluirão os dois canaes em toda a extensão do projecto, afim de poder chegar a agoa a todos os interessados de modo que antes do proximo Inverno se ache a obra construida para o que se trabalhará desde ja naquelles sitios em que

(f.28) 24

28

os fructos pendentes não embarçarem. Que⁷⁸ os ditos canaes serão abertos com as dimensões que lhes competem conforme o plano a saber, o da margem direita⁷⁹ terá em toda a sua extensão doze palmos de largo, e a profundidade que seja necessária para que a agoa tenha em qualquer sitio a mesma altura que tem as purtadas do açude das soleiras para sima, isto he que o afundo do canal esteja de nível sempre com as soleiras das ditas purtadas, isto sem alteração alguma seja qual for o motivo. O canal da mão esquerda terá em todo o cumprimento, a largura de quinze palmos⁸⁰ e a profundidade prescripta para o da margem direita. Que⁸¹ para se realizarem aquellas dimensões he preciso alargar os canaes nos sítios em que se abrirão mais estreitos, e para isso se compensará aos proprietários do terreno a porção que de novo se lhe cortar (f.28 v) quando as louvações precedentes não tenham sido feitos, com attenção as larguras prescriptas no plano. Que⁸² não devendo as pontes de comunicação obstruir os canaes, roubando-lhe com o pe direito as dimensões que devem ter, fica determinado que aonde se achão ou se construírem estas pontes serão os canaes mais largos outro tanto quanto for a grossura do pe direito de modo que os canaes tenham as suas dimensões livres. Que⁸³ havendo sitios fundos, ou de alta escavação em que esta pur ter sido feita em prumo dos lados produs precipitações de terras que entulhão o canal se fará nesses pontos a escavação em escarpa dos lados isto he com muito mais largura em sima do que no fundo aonde he que há-de ter as larguras indicadas no artigo quarto; ou serão nesses sítios forradas as margens dos canaes com muros de pedra qual melhor convier. Que⁸⁴ será prohibido a todos a plantação de arvores⁸⁵, ou videiras tanto dentro

(f.29) 25

29

dos canaes como nos seus respectivos andames, e contravindo (?) qualquer este accordão authorizado o zellador da obra, e sua conservação, de as cortar sem mais dependências de requirimentos nem conteistações, o que fará as que já existem dipois de arvorar por esta vês tão somente os seus donos que as atirem dentro em três dias quando for tempo de as transplantar. Que⁸⁶ haverá em toda a extensão de cada hum dos canaes hum andame⁸⁷ de quatro palmos de largo para servidão dos interessados a qual se conservará sempre com a dita largura, sem plantações nem escavações; em sítios em que este se achar alto e com pouca largura será forrado com parede afim de lhe dar consistência e para evitar as roturas de toupeiras, e as que furtivamente podem fazer os confinantes furando a terra do mesmo andame. Está comprehendido neste artigo o andame por extremo estreito que se acha no pequeno (f.29 v) julcal de Pedro Pereira o qual pur ter desaterrado⁸⁸ o monte e attacado a solidos do canal com evidente perigo será obrigado a forrar o dito andame com parede à sua custa. Da mesma sorte se obrigara a construir hum paredão na margem do rio a Antonio Coelho por ter elle occasionado com obra da sua azenha a queda das terras entre o rio e o canal da margem esquerda com evidente risco de quebrar ali cahindo para o rio o que dipois será obra de maior despesa, e o mesmo Antonio Coelho tem junto com a

⁷⁵ 1º

⁷⁶ 2º

⁷⁷ 3º

⁷⁸ 4º

⁷⁹ Canal do lado direito terá 12 palmos de largo

⁸⁰ Do lado esquerdo terá 15 palmos de largo

⁸¹ 5º

⁸² 6º

⁸³ 7º

⁸⁴ 8º

⁸⁵ Cortar as arvores nas margens dos canais

⁸⁶ 9º

⁸⁷ Andame

⁸⁸ Desaterração no cortelho de Pedro da Minhoteira hoje de Joze Antonio Gomes da Costa

mesa de fazer esta obra e hum pontilhão⁸⁹ recebendo para isso três moedas d'ouro ou o que melhor constar do assento que disso fizerão. Que⁹⁰ não será permitido a ninguém fazer attrancadouros⁹¹ no canal seja de que modo for, nem tão pouco abrir novos talheiros sem authorização da Mesa, he menos profundar os actuaes abaixo do termo que a Mesa fixar com pena de que fazendo o contrario será multado o que

(f.30) 26

30

assim obrar em três mil reis⁹² para despesas da obra cobrados executivamente de cuja multa pedem confirmação ao Desembargador Inspector desta obra quando necesario seja. Os dispotismos que ate agora se tem obrado nesta parte tapando hum a agoa toda, enquanto outros nada regão tendo contribuído igualmente faz urgentíssima esta providencia. Que⁹³ enquanto se não realizar a partilha *pro rata* o que depende do ultimo acabamento dos canaes se faz necessário que o uso das agoas se faça com a igualdade possível por homens de sam consciência, nomearão para esta partição a Antonio Joze da Silva e a Joze Gomes para o canal da margem esquerda, e a Joze Pinto (?) com Antonio Francisco Gomes para o canal da margem direita cujos partidores servirão cada hum a sua semana alternativamente, e os que houverem de regar irão saber delles o dia e hora em que lhes toca a agoa para o que (f.30 v) elles terão rol dos que vão regando com nota dos alqueires de semente de cada hum, e conhecimento dos milhos que devem preferir afim de que nesta partilha se pratique a maior regularidade possível, e quando qualquer achar que se lhe não administra justiça igual recorrerão a Mesa para se lhe dar melhor providencia, ou numear outros partidores. Que⁹⁴ tendo acontecido hirem os moleiros soltar a agoa no açude com deterimento dos contribuintes fica determinado que nas purtadas se purão fechos fortes fechados com loquetes⁹⁵, os quaes no Outono se abrirão para correrem as agoas do Inverno, e passarem as areas, e o escrivão da Mesa terá em sua guarda as chaves dos loquetes. Requerimento das partes⁹⁶. Requererão Pedro Joze de Araujo, Antonio Gomes, Manoel de Oliveira, Antonio da Costa, e outros que lhe era mais conveniente regar por hum talheiro derivado imediatamente do

(f.31) 29

31

canal, diverso do que se acha traçado no plano, cujo novo talheiro he todo por terras delles a excepção de huma pequena extensão por terra de Domingos Gomes aonde será a agoa conduzida em aqueduto levantado a sua custa e consultados os vizinhos, e mais interessados nada opposerão pelo que fica determinado que se faça como requerem. Requereu⁹⁷ Dona Josefa Maria de Macedo que não podendo regar o seu campo da Pijosa como esta delineado no plano pretendia que o seu talheiro lhe viesse do canal pelo campo do padre Joze Manoel Pinto Couto, ou pelo de Manoel Oliveira que partem ambos. Ouvidos os ditos proprietários allegarão cada hum os seus motivos dipois do que se concordarão entre si darem ambos o dito rego isto he ate meia distancia pelo campo do padre Joze Manoel e dahi para baixo pelo de Manoel de Oliveira e assim fica determinado. Requereu⁹⁸ a mesma que se (f.31 v) decidice por onde havia de hir a agoa para as suas leiras da levada e tomándose em discussão esta matéria assentou-se que o talheiro ficasse pelo campo de Domingos Martins por onde for mais conveniente. Requereu⁹⁹ o Padre Joze Manoel, Joze de Oliveira, Domingos Martins e Manoel Pereira que as agoas restagnavão no seu campo da levada da Junca e que precisavão que se marcasse por onde deve abrir-se o rego de escoamento. E discutindosse por onde era costume e o mais natural a menor perda fica determinado que será pelas testadas dos campos da Pijosa de Dona Joseja Maria de Macedo, leiras da levada da mesma e outras de Antonio da Costa, pelo campo de Manoel Pereira, e pelo de Antonio Martins ate á ponte de Coura isto sempre pelas testadas da parte do sul. Requereu¹⁰⁰ Manoel de Sousa que o canal da margem esquerda lhe corta huma leira com prejuízo que fica menor metendo a pela estrema da mesma (f.32) leira por entre ella e o campo da viuva Maria Josefa Martins. Este requerimento encontrando-se com o da mesma viuva appenço e com o de Antonio Jose da Silva será deferido conforme o forem os ditos

⁸⁹ O pontilhão da zenha da Torre que atrabeça o canal quando (?) he obrigado a elle

⁹⁰ 10º

⁹¹ Atrancadouros nos canais

⁹² Condenação

⁹³ 11º

⁹⁴ 12º

⁹⁵ Portas fichados [...]

⁹⁶ 13º

⁹⁷ 14º

⁹⁸ 15º

⁹⁹ 16º

¹⁰⁰ 17º

requerimentos appenços. Requererão¹⁰¹ Antonio da Silva, Luis Francisco, Antonio da Costa, João Gomes Martins da freguesia de Lemenhe que padecem falta de agoa porque no campo da viuva Maria Josefa Martins onde se acha restagnada, e o rego mal sustentado o que faz o requerimento della viuva, sucede que ali quebra muitas vezes a agoa tanto pela fraquesa, e pouca altura do andame como pur intervenção sinistra ao que pedião providencia e ouvido o seu requerimento se assentou que a providencia pedida era inherente ao que se determinasse sobre os ditos requerimentos da viuva e de Antonio Jose da Silva. Requereu¹⁰² Antonio Fernandes da Costa que queria hum rego direito á sua terra no campo (f.32 v) do talho, por não querer comunhão com os de Lemenhe que dis lhe tirão a agoa, e corre torta. E deliberando se sobre esta matéria decidiose uniformemente que já o rego para este campo se acha aberto, e pago pela louvação, e que alem disso o campo he tão somente hum alqueire de sementeira e que para tão pouco se não devia abrir um rego de grande perda por campos de maior valor. Requererão¹⁰³ todos os interessados da freguesia de Lemenhe que no fim do canal da mão esquerda, he necessário franquiar um rego de escoamento das terras do Redondo pelos campos novos direito ao rio conforme o plano. E assentou se que a Mesa mandaria franquear este rego pur conta da contribuição comum visto ser obra comprehendida no plano. Requereu¹⁰⁴ Jozé Gomes e outros que na estrada da Veiga de Coura¹⁰⁵ usão algum interessados della para rega das suas terras entretanto que pela administração se abrirão outros (f.33) e pagarão para evitar a inundação da estrada, e que portanto se mandasse que usassem dos regos demarcados pena de se lhes não dar agoa o que sendo posto em deliberação assentarão que o requerimento era justo e que ficasse deferido como requerem. Requereu¹⁰⁶ Manoel de Oliveira e outros que lhe faz incomodo ir a agoa para o campo do muinho¹⁰⁷ misturada com a da agoa da Cancellia da Veiga para o que requeria separação. E deliberandosse sobre isto achouse que não havia inconveniente, e que ficasse determinado a separação servindo os da agra pelo que já bem no meio da agra.

Ate aqui são os requerimentos vocaes e pur ser tarde se assentou que assignassem os requerentes e que se continuaria depois o que falta para deliberar outros respeitos. Nine doze de Julho de mil oitocentos e seis.

Custodio Jose Gomes de Villasboas Engenheiro director

Manoel de Oliveira

Manoel Pinto de Araújo Escrivão do deputado fiscal João Marques Martins

(f.33 v) Manoel Jose Coelho deputado Thesoureiro, António Coelho, O padre Jose Manoel Pinto Couto, Manoel de Sousa, João Pedro Coelho, Jose Gomes, Antonio Jose Coelho de Macedo, Antonio da Silva, Antonio da Costa, Thomas Antonio de Oliveira, Domingos Moreira, Custodio Carvalho, De João Gomes Martins huma crus, De Francisco Martins Velloso huma crus, De Jose da Silva huma crus, Antonio Jose da Silva, Manoel de Carvalho

Aos treze de Julho de mil oitocentos e seis continuou a deliberação começada no dia precedente para deferir aos requerimentos por escripto, e outras providencias necessarias. Pelo requerimento¹⁰⁸ appensso da viuva Maria Josefa Martinz, e seu filho queixasse de que Antonio Jose da Silva faz retroceder as agoas, e restagnalas sobre as terras da supplicante para alteamento do canal dali para diante, e não parece queixar-se desta direcção do canal e dito Antonio Jose da Silva requer

(f.34) 30

34

na supplica a que junta que para evitar aquella restagnação deve o canal correr por sitio mais alto no mesmo campo da viuva porque o declive o permite, e naquella sitio baixo fica o canal levantado e pur isso verte para os lados. Queixão-se os mencionados no requerimento vocal artigo dezoito de que a agoa lhes falta por quebrar a mais (?) das vezes no dito sitio e pelo requerimento artigo dezesete pede nelle mencionado que o canal se mude para o lado mais alto do campo da viuva para que a sua leira não seja cortada diagonalmente quando pode hir pela extrema de ambos. Vistos pois estes requerimentos, e os precedentes e ajustados despachos do desembargador inspector conciderada a natureza do sitio, e o melhor aproveitamento das agoas tudo a face do plano, que authoriza esta direcção por sitios mais altos do que aquelles pur onde curreo a nivelção no (f.34 v) paragrafo quarto em fim e por virtude do qual o marido da viuva consentio na direcção actual com os mais

¹⁰¹ 18º

¹⁰² 19º

¹⁰³ 20º

¹⁰⁴ 21º

¹⁰⁵ Rego das Leiras grandes na beiga de Coura

¹⁰⁶ 22º

¹⁰⁷ Campo do muinho

¹⁰⁸ 23º

interessados a qual muito convem ao beneficio das terras de Lemenhe; e visto finalmente que aquella restagnação resulta de meter o canal pur um sitio mais baixo do que devia ser fica determinado por unânime concenso de todos que nesta materia forão ouvidos que o canal seja mudado por sitio mais alto desde a ponte da enxurreira ate o matto do campo de Antonio Jose da Silva cortando sempre de modo que fique enterrado a corrente segundo o alinhamento das estacas que para isso ficão metidas. Não cabe neste caso outra decisão porque se para evitar o danno se rebaixa o canal dali pur diante fica o campo de Antonio Jose da Silva e outros que pur elle recebem agoa sem poderem regar o que he incomparavelmente maior prejuízo do que o da viuva, e piores inconvenientes (f.35) succederião se para evitar a restagnação houvesse de se mudar o canal por outro sitio diverso do que fica designado nesta decizão. Abaixar a corrente do canal enquanto ella se pode aproveitar he erro manifesto e tal que o requerimento da viuva ou danno que experimenta procede de se ver cometido este erro naquelle sitio e a natural emmenda he levar o canal pur terra mais alta já que o nivel o permite. Demais disso a viuva entende mal os seus interesses porque levado o canal pela terra mais alta do seu campo em lugar do prejuízo que experimenta será o beneficio de lhe ficar bem regada eliminada a parte mais baixa que agora he alagada pur não ter a agoa escoamento pur estar de hum lado contida pelo canal e do outro ou em roda pela terra alta do seu campo. Como porem a viuva não tem culpa desta má direcção do canal que foi traçada com (f.35 v) pouco avizo e sem se apalpar o declive ainda que seu marido concentio nella devece restituir-lhe o prejuízo que tem experimentado há quatro ou cinco annos com aquella restagnação, então pelo que activarem (?) os louvados à conta da administração, assim como se lhe deve indemnizar o valor do novo canal na parte que excede o que já bem lhe foi pago. Quanto¹⁰⁹ ao terceiro requerimento junto fica em geral deferido na determinação do artigo quarto, mas tendo os assignantes deste requerimento possuidores das terras que estão no fim do canal da margem direita os quaes lhe não chega a agoa pur causa de estar este canal pouco fundo desde o campo de casal Dama ate o fim das Leiras do Carvalho, entendesse incluído o principio do dito campo, seja por isso a escavação deste canal a primeira obra que se faça para que do modo possível

(f.36) 32

36

se aproveitem todos da agoa. Acordarão¹¹⁰ mais que o thesoureiro actual ajustace contas e que entrasse desde já na cobrança do rol que lhe for entregue pelo escrivão da Mesa a fim de se continuar com actividade no progresso da obra, e que no caso de haverem remissos em pagar faça exacta e prontamente o rol delles para se recorrer ao Desembargador Inspector a fim de serem pinhorados. Qualquer¹¹¹ pessoa dos interessados na obra fica authorizado para requerer a pronta execução dos precedentes artigos assim como para representar qualquer deleixo, ou contravenção das pessoas a quem compete promover o adiantamento da obra pelo qual são responsaveis. Como¹¹² deve esperar se o pronto acabamento desta obra, he preciso que se aprontem as pedras necessárias para se abrirem com tempo os orifícios da partilha das agoas; e porque esta senão pode fazer sem se averiguar os alqueires (f.36 v) de sementeira que correspondem a cada talheiro de partilha, fica encarregado António Jozé da Silva de acabar o trabalho que a este respeito tem já começado e bem adiantado, o qual reduzirá a um mappa, e logo que estiver feito dará parte para se effectuar a mesma partilha, e pur este trabalho que he bastante laborioso enuportuno se lhe arbitrara no fim hum premio que for razoavel a votos da mesa, e arbitros e porque pelas alterações que tem havido parece que a extensão das terras da margem esquerda não excede as da margem direita, faça o mesmo Antonio Jose da Silva este balanço sem perda de tempo afim de que sendo assim se escusa o alargamento do canal a preencher quinze palmos¹¹³ como fica dito no artigo quarto porque sendo iguaes as terras ou com pouca diferença ficará este canal com doze palmos

(f.37) 33

37

como o da margem direita e assim derão a discussão por acabada e a assignarão.

Nine treze de Julho de mil oitocentos e seis.

Custodio Joze Gomes de Villasboas o zellador

Manoel de Oliveira, Manoel Joze thesoureiro, do deputado fiscal João Marques Martins huma crus, João Pedro Coelho, do escrivão Manoel Pinto de Araujo, Antonio Joze da Silva, Manoel Gomes, Domingos Gomes da Costa, de Antonio Gomes de Araujo huma crus

¹⁰⁹ 24º

¹¹⁰ 25º

¹¹¹ 26º

¹¹² 27º

¹¹³ Largura 15 palmos

Segundo que assim se continha e declarava e era outro sim contido escripto e declarado em as ditas disposições juntas nos referidos autos em os quaes se acha o requerimento seguinte:

Dizem Antonio Joze da Silva e outros juntos com os deputados da Mesa Economica do Encanamento das agoas de lima e rega na freguesia de Nine que elles supplicantes pelos accordaos juntos erão obrigados a ter ferida (?) a obra e partida a agoa o que não (f.37 v) poderão obter por falta do engenheiro director da mesma obra como se ve dos despachos do mesmo juntos. Agora como este he falecido e se precisa da obra acabada e a agoa partida para se evitar desordem entre os consortes quer por em pratica a partilha e acabamento da obra na forma de accordaos e requerimentos; porem e como lhe falta o engenheiro querem que Vossa senhoria lhe autorize para fazer, e dar as medidas dos talheiros, e orificios da agoa, niveis de assoleiramento ate se realizar a partilha que ha de ser approvada pur Vossa Senhoria querem o Louvado Antonio Joze de Moraes e Seixas de Barcellos, e junto com este para fazerem os assoleiramentos e porem práticos os orificios das pedras e assento destas pur nivel seguindo em tudo os accordãos do melhor modo de partilha com igualdade querem a Francisco Mestre Pedreiro do lugar de Coira desta freguesia de Nine

(f.38) 34
38

porque considerão que estes dous serão aptos para realizar a partilha sendo approvados e mandados por Vossa Senhoria, e não sendo estes do seu conceito requerem os supplicantes lhes nomeie outros para se cuidar na obra que chamão muitos consortes pelo seu acabamento pela desigualdade com que usão da agoa vários consortes purtanto. Pede a Vossa Senhoria se digne aprovar-lhe os dous nomiados, ou nomiar lhe outro para que na forma dos accordaos lhe fação accabar a obra e partir a agoa com a igualdade possível para que sendo vista por Vossa Senhoria a depois aprovada e finda mandando por fim julgar por sentença a partilha e receberá Merce.

Na qual Petição se preferio o despacho seguinte assignada esta pelos interessados definirem (?) pois os louvados devem ter aprazimento das partes.

Barcellos nove de (f.38 v) Novembro de mil oito centos e nove. Motta

Segundo que assim se continha e declarava e era outro sim conthindo escripto e declarado em o dito despacho, por virtude do qual assignando todos os interessados o mesmo requerimento se fés a replica seguinte

Senhor Doutor Corregedor vão assignados a maior parte dos interessados na forma mandada no venerando despacho retro e alguns que faltão responderão que estavam pelo que fizece a Mesa que são os que requerem e não os primeiros assignados portanto pede a Vossa Senhoria se digne aprovar lhe os dous nomeados e mandar que o escrivão ajunte este aos accordãos e mais papeis da obra para tudo se praticar como se deve, e no fim de julgar pur Sentença e receberá Merçe.

Na qual replica se proferio o despacho seguinte. Como não tenho conhecimento algum deste processo venha este nos autos.

Barcellos treze de

(f.39) 35
39

Dezembro de mil oito centos e des Motta.

Cujos autos sendo feitos conclusos ao Doutor Corregedor que então servia nos mesmos proferio este o seu despacho do theor seguinte:

Respondão os deputados da Mesa asignandosse e se junte a planta para minha instrucção.

Barcellos trinta e hum de Maio de mil oito centos e nove Motta.

Segundo que assim se continha e declarava e era conthindo escripto e declarado em o dito despacho proferido nos ditos autos por virtude do qual respondeo a Mesa o seguinte:

Senhor Doutor Corregedor¹¹⁴ satisfazendo ao venerando despacho retro o que temos que informar de que o requerimento folhas vinte e sete foi feito na presença da Mesa que então servia que serão os primeiros assignados nas costas da mesma petição folhas vinte e sete verso, junto com os interessados que proferio do venerando despacho proferido na mesma petição (f.39 v) se assignaram, e he vontade de todos que Vossa

¹¹⁴ Resposta

Senhoria como Inspector digo como verdadeiro inspector que esta sendo desta obra por força da regia Provisão, nos aprove director para ella na forma requerida para pormos os meios necessarios para se finalizar a obra trabalhando nestes meses de Setembro e Outubro por estarem os canaes livres das agoas de lima e rega, o que se não pode fazer em outro tempo por conta das agoas, e como as Mesas antecedentes não poserão em pratica o paragrapho terceiro dos accordãos juntos por falta de director, querendo nos agora que de novo entramos para deputados da Mesa, por em pratica o dito paragrapho e os mais que constão dos ditos accordãos dando-nos Vossa Senhoria auxílios necessários como for de justiça e pur verdade nos asignamos

Doze de Setembro o primeiro de mil oitocentos e treze

Do zellador e espector Antonio Joze da Silva

Thezoureiro

(f.40) 36

40

Antonio Joze Gomes

Escrivão Joze Pinto de Oliveira

Fiscal Manoel Pereira Pinto

Pois de cuja resposta sendo os autos feitos conclusos nelles se proferio o despacho seguinte que se segue:

Venhão á minha presença os dois praticos nomidados a folhas vinte e sete para lhes deferir juramento, e procederem provisoriamente na forma ahi requerida.

Barcellos seis de Agosto de mil oitocentos e quatorze.

Vai segundo que assim se continha e declarava e [...] outro sim conthindo escripto e declarado em o dito despacho proferido nos ditos autos que estando nestes termos se me fés a petição do thior seguinte:

Dis Joze de Sousa e outros da freguesia de Nine que se não tem ultimado a obra do encanamento do rio Deste imcumbido a Vossa Senhoria de que he uma Meza economica assim denominada quer se passe ordem para vir os mesarios de que ella se compõem no (f.40 v) dia que Vossa Senhoria assignar a sua presença [...] porque tem afroixado em huma obra tão interessante á agricultura pena de responderem por todo os prejuizos á sua custa. Pede a Vossa Senhoria se digne mandar que o Escrivão Cezar que lidos os autos passe ordem para a dita citação e recebera merce.

Segundo que assim se continha e declarava, e hera outro sim continha escripto e declarado em a dita petição a qual sendo-me apresentada foi deferida na forma seguinte

Venhão os papeis sobre este objecto

Barcellos dezenove de Setembro de mil oitocentos e deseseis

Amaral Semblano

Segundo que assim se continha e declarava e era conthindo escripto e declarado em o dito despacho dipois do qual mandandosse passar ordem me fizerão os deputados a petição seguinte

Dizem os deputados da Mesa Economica do Encanamento das Aguas do Rio Deste

(f.41) 37

41

na freguesia de Nine que por provisão Regia se levantara de que Vossa Senhoria he inspector constante do cartório de Cesar que por falecimento do Engenheiro ellegerão a Antonio Joze de Moraes e Seixas desta villa com concentimento de todos os interessados para se fazer a repartição das agoas tanto de lima como de rega, e como este deu principio a dita partilha quizerão todos os que tirão agoa do cano principal fazer assentar pur sua conta os aquedutos fabricados de três pedras, que uma soleira e dous tranqueiros cujo assento assetio o dito Moraes, e deu as medidas declarando que estas medidas erão de observação para melhor poder dar a medida para huma so pedra que há de ser ferida pelo meio e fazer de si tranqueiros e loceiros huma para aquedutos se mede que como estes são movidios huns os alargarão outros os romperão pelos lados e outros romperão talheiros novos na mesma terra de sorte que são mais (f.41 v) os que estão sem agoa enquanto aquelles a trazem de mais e a perdição da [...] todos iguaes nos gastos e não tem estes respeito nenhum á Mesa, e dizem que enquanto se não realizar a partilha e julgar pur sentença que podem fazer o que quizerem por cuja razão queremos que Vossa senhoria venha ao sitio da contenda para observar os graves prejuizos que recebe a maior

parte dos interessados e fazer labrar e assignar os termos necessários para o prompto acabamento da obra, e quando não possa vir logo queremos que mande passar ordem para que um official de justiça deste Juizo vá ao sitio da contenda na presença da Mesa presente, sendo necessário da velha para fazer tapar todos os aquedutos novos e todos os mais que se acharem desmanchados e contra as medidas do Moraes fazendo deste rol e citados para que os não abirão sem que o dito Moraes lhe venha

(f.42) 38

42

á custa de cada hum dar as medidas, certificar se na observância em que estava para logo realizar mos a partilha como também avisa-los para que cada hum no seu campo ponha o andame prompto isto para Vossa Senhoria poder passear por elle no dia que vier, visto que o arruinarão. Portanto pede a Vossa Senhoria lhe asigne dia, ou mande passar ou mande passar a dita certidão. E recebera mercê.

Na qual petição proferi o meu despacho seguinte:

Nos autos com as citações do arbítrio e interessados para comparecerem perante mim no sitio do digo no sitio, e se providenciar.

Barcellos nove de Janeiro de mil oito centos e desecete

Amaral Semblano

Segundo que assim se continha e declarava e hera outro sim conthindo escripto e declarado em o dito meu despacho proferido naquella petição dipois do qual havendo requerimento d'alguna interessados se ve (f.42 v) ultimamente o requerimento seguinte:

Senhor Doutor Corregedor

Dizem os deputados da Mesa Economica do Encanamento das agoas do rio Deste na freguesia de Nine de que Vossa Senhoria he inspector que pur petição e venerando despacho de mil oito centos e quinze requerido pur Antonio Joze Moraes e Seixas desta villa de Barcellos a quem esta incumbida a partilha da agoa de lima e rega como também a divizão das varas, palmos, e polegadas de cada hum dos conçortes para limpar dos canaes e andames duas vezes cada anno huma para a lima e outro para a rega dos milhos isto conforme a sementeira que lhe foi louvada, e costumão pagar para as despesas da obra. Satisfizerão os suplicantes dando sua informação em Junho de mil oito centos e quinze e cabem que o dito Moraes tem feito todos os mappas de partilha tanto

(f.43) 39

43

de lima como de rega como também as varas que cabem a cada um para limpar. Falta por em ezeção esta partilha que deve principiari desde já para se finalizar por todo o Setembro enquanto não há agoas que estroven o que satisfas como Vossa Senhoria mandar que venha logo o dito Moraes e faça marcar com marcos de pedras os lados das sortes que cada hum deve limpar, no dia em que lhe assignado assestir a sua demarcação e dar cada hum o seu marco, isto cada hum por ou famulo (?) da casa e no caso de não virem por desobedientes, querem os suplicantes que vossa senhoria de licença aos deputados ao Moraes para que possam mandar ao official da freguesia buscar o que faltar a cada hum seu famulo de baixo de prizão para conhecer o que deve limpar duas vezes cada anno sempre oito dias antes de se meter a agoa tanto para a lima como para a rega (f.43 v) ficando estes oito dias para se limpar a custa dos transgressores remissos cobrando dipois o custo da limpeza em três dobros huma parte para quem limpar e duas para as despesas da obra e outros maiores penas de Vossa Senhoria lhe quizer impor como Inspector della pur provisão Regia sendo cubrado esta multa executivamente como já foi determinado no paragrapho decimo do accordao junto nos autos e outros que fizessem atracadouros e abrissem talheiros novos. A respeito da lima deve o arbitro Moraes chamar a cada hum dos interessados para lhe fazer aprontar as pedras necessárias para fazer os aquedutos tanto os que tirão agoa dos canaes principaes como os de fora para fazer a direcção geral fazendo-as aprontar a cada hum a tempo habil para elle assentir o seu assento, e sendo necessario tambem o outro arbitro mestre pedreiro Francisco

(f.44) 40

44

da Costa, dando a medidas necessarias para se faserem as roturas das pedras, o que todos devem cumprir, pena de perdimento da agoa e todo o que usar della a seu arbitrio fora da medida que lhe for dada¹¹⁵ será condenado alem das pennas já impostas no paragrapho decimo dos accordaos em mais sincoenta mil reis para ratificações da mesma obra, e sendo necessário imporsse-lhe as penas que se impõe aos que usurpão o alheio he mãos delle

¹¹⁵ Returas

contra a vontade do seu dono; e cobrada esta condenação na forma do dito paragrapho ou outra qualquer pena que Vossa Senhoria quizer impor como Inspector desta obra quando necesario for os disputimos que ate agora se tem obrado nesta parte tapando huns a agoa toda enquanto outros nada regão, tendo contribuído igualmente faz urgentissima esta provisão portanto pede a Vossa Senhoria se digne confirmar o exposto (f.44 v) e mandar passar ordem para o official da freguesia possa conduzir os remissos á presença da Mesa junta com o Moraes para a marcação e medida das pedras que delle devem receber para cada hum a aproveitar ou dar desculpa para se providenciar. E recebera merce.

Segundo que assim se continha e declarava no dito despacho digo em a dita petição do qual sendo-me apresentado foi por mim despachado na forma e maneira seguinte:

Junto aos autos dipois da determinação dos Louvados pelo que com elles achei em vestoria para em tudo deferir.

Barcellos quatorze de Agosto de mil oito centos e dezezete.

Amaral Semblano

Segundo que assim se continha e declarava e era outro sim conthindo escripto e declarado em o dito meu despacho proferido naquella petição a qual se achou junta nos

(f.45) 41

45

requerimentos de cujos Autos se acha o Auto de Vestoria cujo theor he o seguinte:

Auto de Vestoria nos canaes de rega levantados na lei desta freguesia de Nine

Anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e dezezete annos, aos vinte e nove dias do mês de Julho do dito anno, nesta freguesia de Nine Termo da Villa de Barcellos onde veio o Doutor Izidoro Antonio do Amaral Semblano do Desembargo de Sua Magestade Fidelissima seu corregedor com alçado e correição na dita Villa seu termo e comarca e na mesma conservador dos tabacos e comissario da policia pelo mesmo Real Senhor que Deos guarde & comigo escrevão e mais officiais necessarios para proceder a vestorias noas canaes da rega levantados do rio Louro e sendo presentes os Louvados Francisco da Costa mestre pedreiro da mesma freguesia, (f.45 v) e Antonio Joze de Moraes e Seixas da dita Villa e elle Ministro lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que sem dolo, malícia, vingança ou affeição de pessoa alguma, vissem, examinassem os aquedutos que se achem deste rio pelo lado esquerdo e direito, e declaracem o estado em que se achavão. Attendendo as respectivas queixas que se lhe havia feito da falta de observância da repartição da agoa e cortando os aquedutos a medida de seu desejo vindo a constituir aquella agoa de torna a torna contra as ordens e estabelecimento daquelles canaes que devem regular-se com interesses iguaes entre todos, e vendo e examinando aquelles canaes, acharão que os rezistos de pedras construídos em cada hum das propriedades confinantes compostos de huma solleira e dois tranqueiros se achavão a maior parte arruinados e tirados da medida que

(f.46) 42

46

se lhes tinha dado, e outros rotos pelos lados de sorte que torna sem effeito a repartição que se havia feito daquella agoa, assim com se achavão que aquelles canaes principalmente o do lado direito não se achavão bem limpos, e que por isso não recebia da agoa podião receber se estivessem com perfeição. E para evitarem duvidas dos interessados e tirarem a frente (?) das despesas que tem feito. Determinão que se reformem os rezistos formando-se de huma pedra que figurasse de soleira e tranqueiros na qual se abrirá olhal da vilola correspondente cujos olhaes serão assentados no mesmo nível e altura, e no sitio onde se collocassem estes rezistos se formará a borda do canal na extensão de uma braça de pedra graúda e cal para evitar a ruína que costumão fazer-lhe pelos lados isto para o tempo da lima, porque para o da rega, se formara outro rezisto (f.46 v) das pedras dos actuaes construidos naquella extensão, de pedra e cal com a dimensão competente, o qual no tempo de lima estará entulhado nos aquedutos que sahem do canal, e tem dipois de repartir se entre diferentes possuidores se collocarão também rezistos fornecidos na forma acima dita com a dimensão correspondente. Acharão que os canaes deverão ser limpos duas vezes cada semana digo, cada anno humano principio de Maio, e antes da sementeira dos milhos, e outra no meio de Outubro dipois da colheita delles, cuja limpadura será repartida pelas razas de sementeira no bom e no mau, que serão repartidos pelo Louvado encarregado do limamento e repartição das agoas e para cohibir o roubo e falta de cumprimentos de cada hum dos consortes,

lhes arbitrarão a cada hum dos possuidores dos caseiros das terras em que se achar rezisto arruinado, novo talho¹¹⁶ no canal ou furadoura para apanhar

(f.47) 43
47

mais agoa do que lhe pertence, ficara privado da agoa do seo rezisto em todo aquelle anno, condenado em seis mil reis pagos da cadeia por tempo arbitrário, segundo a sua maldade, para despesas daquella mesma obra, assim como, aquelles que faltarem a limpadura¹¹⁷ da parte que lhes for demarcada nos dias e tempo que pela Mesa lhes for estimado pelo jurado da freguesia, encorrerá na mesma penna de seis mil reis de condenação, a bem da despesa que com a limpa se fizer a sua custa pagos o arbitrio; e todas as vezes que a conteça qualquer dos sobre ditos casos, a Mesa economica o representará ao Ministro Inspector, com nomiação de duas ou três testemunhas para verificar sumariamente a recendencia e se lhe impor a penna, e aquelle dos interessados¹¹⁸ que se achar agravado com a repartição da agoa nivelamento dos resistos, ou com a repartição para (f.47 v) a limpadura não poderão attentar cousa alguma mas o representarão ao Ministro Inspector para providenciaro que justo e a despesa de collocação dos resistos será a conta de cada hum dos conçortes que a promptarão as pedras necessárias e pedreiros para manufacturarem pelas medidas que se lhes der tudo o mais percizo e este respeito, e todo aquelle que recusar apromptar tudo no tempo que pela Mesa lhe for determinado ficara sem rezisto. E pur esta forma houverão pur cada sua determinação que elle Ministro mandou julgar por Sentença e interessadas (?) as partes e assignarão com o mesmo Ministro dipois de lido pur mim de que dou fé.

Joze Maria Cesar velho de Barbosa o escreve

Amaral Semblano

Antonio Joze de Moraes e Seixas

Francisco da Costa

Segundo que assim se continha e declarava e hera outro sim conthindo escripto e declarado em a dita determinação dos Louvados escriptos nos ditos autos, os quaes sendo-me

(f. 48) 44
48

com ella feitos conclusos, e por mim vistos e examinados forão sentenciados na forma e maneira seguinte

Julgo por sentença¹¹⁹ o Auto de Vistoria e arbitrariamente para se cumprir e executarem sua forma encarregando á Mesa Economica e Louvados a sua verificação com a brevidade possivel, intimando-se a todos os interessados.

Barcellos vinte e sete de Agosto de mil oito centos e desesete

Isidoro Antonio de Amaral Semblano

Segundo que assim se continha e declarava e hera conteudo na dita sentença a qual foi publicada e mandada cumprir e guardar, e passandosse ordem com o thior seguinte della para ser intimada, se deu rol dos interessados a que devia ser cujos nomes são digo ser, e aos quaes foi com effeito intimado a mesma sentença pela fé que deu o Jurado da freguesia de Nine Antonio da Silva Queiros, que acompanhou o Escrivão da Mesa a qual he do thior forma maneira seguinte (f. 48 v) que se segue¹²⁰

Dou fé eu Antonio da Silva Queiros Jurado da freguesia de Nine que he verdade que pur virtude da ordem retro do illustrissimo Senhor Doutor Corregedor intimei a Sentença a todos as pessoas consortes das agoas das regas que vai do encanamento do rio Deste conthindos no rol junto a saber a maior parte dos ditos consortes foi em sima da ponte de Coura para onde se tinham mandado ajuntar e o resto que faltarão foi pelas portas a qual ordem lhes mandei ler publicamente a saber da ponte pur Antonio Joze de Moraes e Seixas e pelas portas lhe foi lida pelo escrivão da dita Mesa economica Joze Pinto de Oliveira de forma que todos muito bem entenderão pois lhe foi lida em alta voz e intelligivelmente e porque de tudo o referido dou minha fé e pur não saber escrever mandei passar esta pelo mesmo escrivão da dita Mesa que asigno hoje dous do mês de Setembro de mil

(f. 49) 45

¹¹⁶ buracos

¹¹⁷ Limpagem

¹¹⁸ Dos interessados que se acharem ofendidos com a repartição das agoas

¹¹⁹ Sentença

¹²⁰ Intimação

oito centos e desesete
De Antonio da Silva Queiros huma crus
Eu como escrivão Joze Pinto d'Oliveira

Segundo que assim se continha e declarava, e era outro sim conteudo escripto e declarado em a dita fé da intimação escripta nas costas do referido mandado junto nos referidos autos dos quaes era pur parte dos deputados da Mesa economica do encanamento do rio Deste da freguesia de Nine e mais interessados, nelle me foi pedido e requerido que para seu titulo, posse e conservação de seu direito, e para serem executadas (?) as determinações dos louvados com imposição de penas aos que transgredirem lhes mandasse mudar e passar a presente minha e mais verdadeiramente carta de sentença Cível de determinação de Louvados sobre o encanamento do rio Deste; e visto pur hum seu requerimento ser junto e conforme a rezão direito e justiça lhe (f. 49 v) mandei dar e passar que he a prezente se informa [...] theor da qual requerem a todos [...] de fora da minha jurisdição(?) [...] de sua Magestade [...] Deos Guarde [...] que sendo lhes [...] ella primeira [...] passada e sellada [...] juizo ou sem elle [...] e guardem [...] o arbitra [...] por sentença [...] e prezente na sua forma [...] Meza Economica [...] verificação com brevidade possivel [...] eu firmandosse [...] que assim [...] dada e passava [...] dias do mes de Dezembro(?) desesete [...]

Atas das reuniões da Mesa Económica.

Contém:

- 1) 1852, Maio, 28- Termo de abertura.
- 2) 1852, Maio, 14- ata nº 1 Deliberação sobre a desigualdade na partilha da água entre o canal do lado direito e o do lado esquerdo.
- 3) 1852, Maio, 15- ata nº 2 Deliberação sobre a necessidade de elegerem uma nova mesa. Requerimento ao Juiz de Vila Nova de Famalicão a pedir autorização para que a eleição seja feita pelos votos dos consortes, na presença das Mesas em funções.
- 4) 1856, Abril, 4 - ata nº 3 Eleição da nova mesa.
- 5) 1857, Abril, 8 - ata nº 4 Reunião de horas. Deliberação sobre a necessidade de copiarem os antigos mapas de partilha da água para um novo livro numerado e rubricado.
- 6) 1858, 4 de Maio - ata nº 5 Deliberação sobre o pagamento devido ao antigo presidente da mesa, desde o ano de 1850 até 1858, referente ao trabalho efetuado pelo engenheiro Joze Maria de Sousa na nova repartição da água e despesas referentes ao novo livro da partilha.
- 7) 1862, Janeiro, 12 - ata nº 6 Deliberação sobre a compra da azenha de Rosa de Afonseca, do Lugar do Rego, da freguesia de Cambeses. Eleição de um novo tesoureiro.
- 8) 1862, Outubro, 22 - ata nº 7 Alterações de horas de regas em dois registos devido a compra e venda de terrenos.
- 9) 1863, Junho 27 - ata nº 8 Exame das contas desde o ano de 1858
- 10) 1865, Maio, 14 - ata nº 9 Deliberação sobre a retirada de um calho de pedra do canal do lado esquerdo. Lançamento de uma finta de 50 reis por cada rasa de sementeira. Deliberação sobre a limpeza dos canais até ao dia 23 de Outubro de cada ano, para iniciarem a rega antes do dia 28 de Junho, se necessário. A segunda limpeza deverá ser efetuado na primeira semana de Abril de cada ano.
- 11) 1868, Abril, 14 - ata nº 10 Termo feito por José de Araújo, moleiro, pelo roubo de águas aos consortes.
- 12) 1868, Abril, 16 - ata nº 11 Exame das contas do rol de finta de cobrança de 24 de Novembro de 1865.
- 13) 1868, Junho, 9 - ata nº 12 Eleição de nova Mesa.
- 14) 1872, Janeiro, 13 - ata nº 13 Apuramento de contas
- 15) 1872, Janeiro, 15 - ata nº 14 Apuramento de contas. Despesa feita com a compra de um rego.
- 16) 1872, Janeiro, 21 - ata nº 15 Eleição da nova Mesa.
- 17) 1872, Março, 4 - ata nº 16 Exame de contas.
- 18) 1876, Agosto, 18 - ata nº 17 Eleição da nova Mesa.
- 19) 1887, Abril, 2 - ata nº 18 Apuramento de contas desde o ano de 1876. Aprovação do lançamento de uma derrama no valor de 80 reis por hora de rega, para a compra de um novo livro para os registos que fizeram muda de águas desde 1852.
- 20) 1878, Maio, 13 - ata nº 19 Eleição da nova Mesa.
- 21) 1890, Abril, 20 - ata nº 20 Exame do canal do lado esquerdo. Aprovação por unanimidade da abertura de um vazadouro de águas no lugar da azenha da Torre, no cortelho de José do Costa Moreira.
- 22) 1891, Março, 22 - ata nº 21 Sessão ordinária para eleição de novo tesoureiro.
- 23) 1892, Maio, 29 - ata nº 22 Eleição da nova Mesa.
- 24) 1892, Junho, 6 - ata nº 23 Exame de contas e entrega à nova mesa.
- 25) 1899, Maio, 14 - ata nº 24 Eleição de nova Mesa.
- 26) 1898, Maio, 14 - ata nº 25 Exame de contas e entrega à nova mesa.
- 27) 1903, Maio, 10 - ata nº 26 Eleição da nova Mesa.
- 28) 1903, Maio, 10 - ata nº 27 Exame de contas e entrega à nova mesa.
- 29) 1911, Fevereiro, 5 - ata nº 28 Eleição da nova Mesa
- 30) 1911, Abril, 23 - ata nº 29 Deliberação sobre a derrama de 20 reis por hora de rega para procederem a obras.

- 31) 1911, Junho, 3 - ata nº 30 Deliberação sobre a limpeza das levadas.
 32) 1912, Dezembro, 22 - ata nº 31 Deliberação sobre a abertura do vazadouro no lugar da Borralheira.
 33) 1913, Junho, 1 - ata nº 32 Deliberação sobre a abertura do vazadouro no lugar da Borralheira e outros melhoramentos na levada. Aprovação de uma derrama de 80 reis por hora de rega.
 34) 1914, Novembro, 1 - ata nº 33 Deliberação sobre o pedido de autorização de venda da água do registo nº 46, do lugar do Romão.
 35)

Fundo MCN/011

João Gomes da Costa Pinto e Prezedente da junta de Parochia da freguesia de Nine e atesta por sua honra em como Manoel Gomes de Miranda fez o presente requerimento conforme seu pun[ho] na minha presença e de 2 eleitores abaixo asin[ados] cidadãos
 e reside nesta freguesia a mais de seis mez[es]
 Presidente da Junta João Gomes da Costa Pinto

(f.1 v) 1 Pinheiro

Este livro do Protocolo para as actas da rega da Meza ademenistrativa do emcanamento das agoas do rio Este na freguesia [de] Nine, e dou comição ao prezidente da mesma Meza Manoel Fernandes da Costa Pinheiro para o numerar rubricar, e lhe por o seu emsarramento, Villa Nova de Famelicão
 28 (?) de Maio 1852
 O Juiz substituto João Antonio Gomes

(f.1 v) Cecão de 14 de Maio de 1852

Nº1

Aos quatorze dias do mes de Maio de mil oito centos e cincoenta e dois nesta Freguesia de Nine, Lugar de Coira e cazas da morada, de Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, ahi se rionio actaal Meza ademenistrativa do Incanamento das Agoas do Rio Este, nesta ditta Freguesia; a saver como Presidente o dito Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, e como bogaes, Antonio Gomes de Araujo do Portello, e João de Oliveira Cruz da Quinta da Anta, da Freguesia de Lemenhe nesta deliberarão que visto a dezigualdade que há entre o canal do lado direito, e esquerdo a bocatura dos mesmos por no tempo da rega dos milhos entrar mais agoa para ó canal do lado esquerdo em rezão da seloura que se ácha debaixo do pontilhão estar mais baixa do que a seloura que se acha debaixo do pontilhão do lado esquerdo, e ainda mesmo, por que este canal se ácha o lastro em pedra, e ó da direita em areia dando ocasião aos consortes o refundar para abranger toda ou parte da maior agoa, por cujo motivo, e para que

(f.2) 2 Pinheiro

que as agoas entrem com igualdade, tanto para hum como para outro canal, se ponhão huns aselouramento de pedra nas imbocaturas dos canaes, afrente da Levada ficando estas em nibel, firmara com coatro palmos de largo e que atrebeçem os canais de hum Lado aó outro e que se ponhão a lanços a quem mais barato o fizer, e para constar mandou a Mesa fazer a presente acta e eu João de Oliveira Cruz bogal e secretario o escrevi e asinai com o dito Presidente bogal

O Presidente

Manoel Fernandes da Costa Pinheiro

Antonio Gomes de Araujo

João de Oliveira Cruz

Nº2

Cecão de 15 de Maio de 1852

Aos quize dias do mes de Maio de mil oito centos e cincoenta e dois, nesta freguesia de Nine, Lugar de Coira e cazas do Garrido, onde mora Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, ahi se reonio actaal Meza Administrativa do Incanamento das Agoas do Rio Este, nesta dita freguesia e da de Lemenhe, e áhi compareçerão como prezidente o dito Manoel Fernandes da Costa Pinheiro e como bogaes, Antonio Gomes do Portello (f.2 v) e

João de Oliveira Cruz da Quinta da Anta e nesta ceção – acordou a Meza que em bista dos poderes concedidos na probizão regia de vinte e dois de Abril de mil sete centos e noventa e sete ao antigo Corregedor em exercício naquelle tempo na Villa de Barcelos, foi este vindo em vinte e sete de Abril do mesmo anno a esta freguesia de Nine, e convocando a todos os intereçados nas agoas do dito incanamento e de combinação com os mesmos se celebrou hum compromisso para lebar a éfeito a concluzão da mesma obra na forma ordenada na referida probizão, em cujo compromisso se criou huma Meza adeministrativa feita a botos dos intereçados para servir de tres em tres mezes e que servindo bem fecaria recondozida athe haver algum intereçado que requerece nova elleição e ficando com a presidencia da Meza o mesmo magistrado e na ausencia deste o tinente engenheiro ou o Deputado da Meza mais velho enquanto duraçe a dita obra, e porque actoa Meza se ácha a admenistrar o mesmo Incanamento a mais de vinte e cinco annos, por não ter havido intereçado a requerer nova elleição, e tendo acavado a prezidencia do dito

(f.3) 3 Pinheiro

Magistrado e de seus seçuçores com a conclusão das obras do dito incanamento; e sendo necessario para a conçervação do mesmo incanamento haver huma Meza, que efectivamente o áministre, e tendo falecido alguns membros desta Meza, e bem asim achandosse esta Meza cançada dos seus trabalhos, he de neçeçidade fazer-se nova elleição por cujo motivo acordou esta Meza que as elleiçõins das nobas Mezas admenistrativas sejam feitas de hora abante a botos dos consortes das mesmas agoas em prezença das Mezas actuaes, ficando prezedindo aquelas elleicoins os prezidentes das mesmas Mezas, para melhor comodidade destas e dos consortes.

Portanto a Meza como representante de todos os intereçados na forma do compromisso, pedem ao Meretissimo Juiz de Direito que em vista do exposto e da Provizão de [...] e do Compromi-ssio de 17 de Outubro (?) incertos na sentença, extrahida dos proprios Autos, que se achão archivados no cartorio de Valentim, a qual vai junta, haja por bem como suçeçor dos antigos Corregedores authorizar este (f.3 v) Acordão, para inteira utilidade

E R.M.

O Prezidente

Manoel Fernandez da Costa Pinheiro

Antonio Gomes de Araujo

João de Oliveira Cruz

Confirmo o Acordão retro tanto quanto posso e devo, e a lei me confere, e a meza extraia copia e junte aos Autos para a todo o tempo constar;

Villa Nova de Famelição 18 de Maio 1852

O Juiz de Direito substituto

João Antonio Gomes

(f.4) 4 Pinheiro

Acta de votação de nova Meza que fazem os consortes das agoas do Incanamento do Rio Este cito nesta freguezia de Nine e Lemenhe

Nº 3

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e cincoenta e seis aos quatro dias do mes de Abril do dito Anno, nas cazas do finado Prezidente Manoel Fernandes da Costa Pinheiro no Lugar de Coira, aonde se reunirão partes dos consortes do Incanamento das agoas do Rio Este cito nesta Freguezia de Nine; e se procedeo a votação de nova Meza, e de resultado sahirão como mais botados os seguintes, para prezidente Antonio Joze de Oliveira do Campo para Fiscal do canal do lado direito Antonio Pinto de Araujo Penas, e para fiscal do canal do lado esquerdo Antonio, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro e para secretario João de Oliveira Cruz de Lemenhe e para thezoureiro cobrador Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros de Portella desta de Nine e de entre estes (?) deputados nomiarão para pratico das medidas e sinais dos canais e regos com asistencia da Meza nomiarão Francisco Gomes da Cunha da freguezia de Lemenhe e para constar mandamos labrar o prezente pello dito secretario que todo arquivou e asinou comigo João de Oliveira Cruz Secretario que esta escrevi e asigno João de Oliveira Cruz

O prezidente Antonio Joze de Oliveira

Fiscais Antonio Pinto de Araujo Penas

Antonio Fernandes da Costa Pinheiro

Thesoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros
Pratico Francisco Gomes da Cunha

(f.4 v) Ceção de 8 de Abril de 1857

Nº 4

Aos oito dias do mes de Abril de mil e oito centos e sincoenta e sete nesta Freguezia de Nine no Lugar de Caparoza e cazas da morada de Antonio Joze de Oliveira do Campo ahi se rionirão a atoa Meza Admenistrativa do Incanamento das Agoas do Rio Este nesta dita freguezia a saver como prezidente o dito Antonio Joze de Oliveira e como Vogaes, Antonio Pinto de Araujo Penas, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro e João de Oliveira Cruz da Freguezia de Lemenhe Manoel Coelho da Silva Queiros, e nesta deliberação que tendo bisto e examinado os mapas da partilha das agoas de rega os acharão estar muito indecentes tanto nas letras como os papeis rotos sem se poderem ler por cauza do uzo do tempo, motivo porque deliberaram que se copiassem de novo em hum libro incadernado o qual se acha ja numerado e rubricado para hesse fim. Juntandosse todas as oras, quartos e maquias que cada hum dos consortes tem extraviados a regar por mais de que humas ves em cada rega; mas ficando cada hum dos consortes com aquella que dantes tinha e isto depois de todos serem ouvidos por (?) afim (?) foi feita esta reunião de horas para aquelles que assim o quizerão e para constar mandamos fazer esta acta por mim assignada e Eu João de Oliveira Cruz secretario que esta fis e asigno.

João de Oliveira Cruz

O Presidente Antonio Joze de Oliveira
 } Antonio Fernandes da Costa Pinheiro
Os Fiscais Antonio Pinto de Araujo Penas
Thesoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros
Pratico Francisco gomes da Cunha

(f.5) 5 Pinheiro

Seção de 4 de Maio de 1858

Nº 5

Aos coatro dias do mes de Maio de mil oito centos e cincoenta e oito, nesta freguesia de Nine, Lugar de Caparoza e caza da morada do sidadão Antonio Joze de Oliveira do Campo, ahi se reúnrão actoa Meza Admenistrativa do Encanamento das agoas do Rio Este, situado nesta dita Freguesia, a saver como prezidente o dito Antonio Joze de Oliveira, e como vogais Antonio Pinto de Araujo Penas, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, como Secretario João de Oliveira Cruz de Lemenhe, e como Thezoureiro, Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros; E nesta seccão acordou esta Meza, que se se tomaçe, as contas das despesas, feitas desde o áno de mil e oito sentos e sincoenta, athe a dacta desta, e depois de serem por nos, feitas e exáminadas, achamos o devito da quantia de dezoito mil mil e oito sentos reis, que endevião (?) a Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, Filho, do Ex prezidente Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, pello sustento de Cama e Meza, que deu ao Incarregado Engengeiro da nova repartição, das agoas de lima nos canais do referido encanamento, Joze Maria de Sousa de Gavião, e bem com algum dinheiro, que, o mesmo finado tinha adiantado, em nome da Meza, e consortes pello não haver, ao dito Engenheiro para emteirar, o pagamento dos seos trabalhos, e como neste acto de aprovamento de contas, de Rois de cobrança, despesas na mão do Thezoureiro, José de Araujo da Via Cova da Freguezia de Lemenhe não houvesse dinheiro para pagamento do dito devito motivo porque de Louvação, nesta (f. 5 v) seccão, que se deramaçe de Finta, pello consortes, a cada raza de semiadura a oitenta reis, para pagamento da dita quantia e bem como para as mais despesas dos trava-lhos do novo libro que serve para os giros das – oras de rega a que [...] e mais, despesas que de feturo percisas for, e para constar mandarão labrar a prezente Secção que todos aqui bão asinar comigo João de Oliveira Cruz

Secretario que esta escrevi e a asigno

João de Oliveira Cruz

O Presidente Antonio Joze de Oliveira
Os Fiscais } Antonio Pinto de Araujo
 } Antonio Fernandes da Costa Pinheiro
Thesoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros

Secção de 12 de Janeiro de 1862

Nº 6

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos e secenta e dois, aos dozze dias do mes de Janeiro do dito anno, nas cazas do Cidadão Antonio Jozé de Oliveira do Campo do Lugar de Caparoza dita Freguezia de Nine, ahi se reónio actaal Meza ademenistrativa do Encanamento das agoas do Rio Este situado nos Lemites desta mesma Freguezia a saver como Prezidente o dito Antonio Joze de Oliveira, como vogaes, Antonio Pinto de Araujo Pennas, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, e como secretario João de Oliveira Cruz, e bem assim se achavão riunidos os consortes do dito Encanamento, os coais se Reunirão em Sembleia geral por combocação da Referida Meza para deliberarem a bem de seus interces como millhor

(f.6) 6 Pinheiro

abaixo se declara e sendo assim todos presentes, elle Prezidente da Meza disse e declarou a todos os ditos consortes reunidos em Sembleia geral, e todos no fim desta Secção asinados, o seguinte; Que para bem dos interce e muitos (?) das agoas dos ditos consortes que entrão pellos dois canais de lima e rega se tornara muito urgente que esta Meza em nome de todos os ditos consortes comcorrecem para se efetuárem a compra de humas azenhas e moinhos do lugar da Redonda cituados na Freguezia de Cambezes e pertencentes estas azenhas e levada a Roza de Afonseca (?) do lugar do Rego da mesma de cambezes que houve por falecimento de seu Neto. Sendo as mes-mas azenhas citas e colucádas no rio Este, cujas agoas do mesmo rio nutrem e alimentão os ditos dois canais, tanto de lima como de rega, e porque a compra das referidas rs se torna em grande vantagem não só para os consortes das agoas dos ditos canais, como tão bem assim para alguns proprietarios de Cambezes, pello motivo que o asude das ditas azenhas ditas da Redonda fazem incorar as agoas do mesmo lio e posjudicando assim as propriedades que confrontão ão mesmo asude e rio não somente a parte superior e inferior do dito asude da dita levada da Redonda e portanto esta Meza julga muito interce e vantagem que todos os consortes concorram cada hum de per si com a parte que lhe pertence de suas razas de semiadura para ajuda da dita compra e sendo dito pellos consortes os quais reunidos a ábaixo asinados, e aprovada por unamidade a proposta do mesmo prezidente da Meza authorizando desde ja a mesma Meza para se tratar (?) [...] ai feito o referido compromisso o que nomiarão (f.6v) e constituirão por seu bastante Procurador a Antonio Pinto da Costa Moreira o qual os mes-mos consortes abaixo assinados concederão como se presentes focem todos os poderes em direito necessarios para juntamente com a Meza asinar o competente contrato os coais se obrigão a comprir por suas pessoas e bens todo obrado tanto pela Meza como pello seu dito Procurador, tão somente para este fim, E mais dicerão os mesmos consortes abaixo asinados que se obrigarão a pagar, saptisfazer as Cotas partes que a cada hum pertencer. Logo que a Meza o exija sem que a isto se oponhão nem offreção duvida alguma por ser em tudo a seus beneficios, E mais pello mesmo Prezidente foi declarado a todos os consortes reunidos nesta Sembleia que havendo falta de Thezoureiro propunha elle Prezidente que os mesmos consortes aqui Reunidos nesta mesma Sembleia nomiassem Thezoureiro o qual depois de nomiado tem de fazer parte nesta Meza como vogal da mesma, e sendo a mesma proposta ouvida por todos os consortes nomiarão por onanemidade a Francisco Joze Gomes do Lugar de Coira desta Dita Freguezia o qual estando presente neste acto foi logo por mim sacretario João de Oliveira Cruz [...] para intrar no exercicio de suas fonxions e encargos; E por não haver mais que deliberarem se houve esta Secção por concluhida a qual vais asinada pello Prezidente e mais vogais da Meza Juntamente pellos consortes sendo esta por mim Sacretario Lida a todos e por mim feita e asinada João de Oliveira Cruz Sacretario que a fiz e asino João de Oliveira Cruz

O Prezidente Antonio Joze de Oliveira

O Fiscal Antonio Fernandes da Costa Pinheiro

O fiscal Antonio Pinto de Araujo

Francisco Joze Gomes

(f.8) 8 Pinheiro

Secção de 28 de Outubro de 1862

Nº7

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito sentos e secenta e dois aos vinte e oito dias do mes de Outubro do dito anno nas cazas do Cidadão Antonio Joze de Oliveira do Lugar de Caparoza desta Freguezia de Nine se reunirão os membros da Meza Economica do Encanamento das Agoas do Rio Este cituada nesta mesma Freguezia a saver como Prezidente o dito Antonio Joze de Oliveira e como vogais Antonio Fernandes da Costa Pinheiro e Antonio Pinto de Araujo Penas ambos desta mesma Freguezia e como Sacretario João de Oliveira Cruz da Freguezia de Lemenhe e bem assim Jozé Gomes da Costa e João Rodrigues de Carvalho ambos desta mesma tão bem assim Santos Fernandes da Freguezia de Santa Eulalia e por elles

todos foi dito e Requerido que em virtude de compras e vendas que entre elles tinhão feito, se demanuce duas horas de agoa de lima no rezisto numaro dezaseis no Campo do Ribeiro hoje do dito João Rodrigues de Carvalho aumentando as ditas duas horas de agoa no numaro dezoito pertencendo para o Santos Joze Fernandes, em virtude do referido requerimento liberou a dita Meza que o pratico Francisco Joze Gomes da Cunha prestate as competentes mudadas para o dito [...] para constar mandou a dita Meza fazer a competente seção de muda que todos aqui assignao com os vogais, Joze Gomes da Costa, João Rodrigues de Carvalho, Santos Fernandes, o Prezidente Antonio Joze de Oliveira, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro. Antonio Pinto de Araujo, Sacretario que o fis e assigna João de Oliveira Cruz

(f.8 v) Secão de 27 de Junho de 1863

Nº 8

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e secenta e tres, aos vinte e sete dias do mes de Junho de mil oito centos e secenta e tres, nas cazas do Cidadão Antonio Joze de Oliveira do Lugar de Caparoza dita Freguezia de Nine se reónio os átoais menbros da Meza Economica do Encanamento das agoas do Rio Este cituado nesta mesma Freguezia a saver como prezidente o dito Antonio Joze de Oliveira, e como vogais Antonio Pinto de Araujo e Antonio Fernandes da Costa Pinheiro e como Secretario João de oliveira Cruz como Thezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros, e nesta Seção esta Meza Ademenistrativa deliberou que se tomacem as contas do recibo e despesas feitas desde o Anno de mil e oito centos e sincoenta e oito athe a data destas, e depois de serem por nos [...] feitas e examinadas, a achamos (?) que na não do dito thezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros fica liquidado (?) a quantia de tres mil e trinta e sinco reis cuja quantia fica em poder do dito Thezoureiro para pagamento das obras (?) que de feturo preciso forem E bem o asim tão bem disse o dito prezidente Antonio Joze de Oliveira que pellos trabalhos e dias que não derramarão da obra tudo lhe pertence [...] a quantia de 1865, 14 de Maio – ata nº 9 - vinte mil reis [...] que nada desta quantia exigia por sua gonerozidade que tudo asin a favor de todos os consortes, e para constar mandamos fazer esta Seção que todos assignão comigo João de Oliveira Cruz Secretario que esta fis e assigno

O Presidente Antonio Joze de oliveira

Antonio Pinto de Araujo, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, Manoel Coelho da Silva Queiros

Secretario João de Oliveira Cruz

(f.9) 9 Pinheiro

Secão de 14 de Maio de 1865

Nº 9

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito sentos e secenta e sinco aos quatorze dias do mes de Maio do dito anno nas cazas do cidadão Antonio Joze de Oliveira do Lugar de Caparoza dita Freguezia de Nine se reúnirão os actoais membros da Meza Ademenistrativa do Encanamento das agoas do Rio Este, cituádo nesta mesma Freguezia, a saver como prezidente o dito Antonio Joze de Oliveira, e como vogais, Antonio Pinto de Araujo e Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, e como Secretario João de Oliveira Cruz da Freguezia de Lemenhe, e como Thezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros desta dita de Nine. E nesta secão, esta Meza deliberou que sendo de urgencia e neçecidade tirarçe hum calho de pedra no canal do lado esquerdo moçotio (?) do Monte de Coira que ofende a corrente das ágoas tanto de rega como de Lima e para alizar o asoleiramento dos canais na sua invucatura, e bem asim para concorrer com as mais despezas que de feturo mesmas (?) forem, e para se as despezas delebarou a dita Meza que se repartice de finta a cada huma Raza de sementeira parte dos consortes a sincoenta reis por cada huma; E bem como mais deliberou que em consequencia de alguma mudanca dos tempos, se faca a limpage dos canais e sua invocatura para a Rega dos milhos athe o dia vinte e tres do mes de X [outubro] de cada anno para que todo o consorte que queira regar os seus milhos o podera fazer em antes do dia vinte e oito do dito mes de Junho (?). E bem como mais deliberarão que se faca huma limpadura nos canais de fonce e emgada e Ingasso para a correnca das agoas na primeira semana do mes de Abril de cada hum anno, e para constar mandou a dita Meza fazer esta Secão que todos aqui bão assignados comigo João de Oliveira Cruz Secretario que esta escrevi e asigno.

O Presidente Antonio Joze de Oliveira, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, Antonio Pinto de Araujo, Secretario João de Oliveira Cruz

(f. 9 v)

Secão de termo que fes Joze de Araujo desta Freguezia de Nine do Lugar da Coira actaal Moleiro

Nº 10

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus christo de mil oito centos e secenta e oito, aos quatorze dias do mes de Abril do dito anno, nas cazas do cidadão Antonio Joze de Oliveira do Lugar de Caparoza, dita Freguezia de Nine, se reunirão a saver o dito Antonio Joze de Oliveira como prezidente da Meza Economica do Incanamento das agoas do Rio Este cituádo nesta mesma freguezia, e como vogais, Henrique Ribeiro Barboza e como thezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros, e como secretario João de Oliveira Cruz da Freguezia de Lemenhe, e como reo Joze de Araujo desta mesma freguezia e por este dito reo foi dito que na noite do dio honze do corrente mes de abril pellas des horas da mesma noite pouco mais ou menos, pellos seus intereces mais seu filho Manoel de Araujo forão ao lugar da levada do Romão que condus as agoas tanto de rega como de lima pellos canais para a fortificação dos frutos dos campos que regão com as mesmas agoas, e ahi levantamos as portadas botando as ágoas abaixo que andavão a limar os campos dos consortes, para moermos nos muinhos das azenhas da V^a da Eira desta freguezia, e como focemos apreghendidos por alguns consortes das mesmas agoas e suas testemunhas os coais se queixarão a Meza ademenistrativa assim a declarada da nossa tentativa ordenou esta Meza que visto o reo dizer que por esta secão faria termo nunca ir a mais nem seu filho Manoel de Araujo tomar a fazer outra qualquer tentativa de roubo de agoas aos consortes do dito encanamento com protesto de pagar por si e seu filho dito Manoel a quantia de trinta cruzados metade para obras da mesma levada outra a metade para os exportos (?) e todos os porjuizos cauzados nos consortes tudo por sua pesoa e bens e forão:

(f. 10) 10 Pinheiro

por testemunhas Manoel Joze de Araujo Pinheiro solteiro de maior de idade morador nesta mesma freguezia e Manoel Martinz de Carvalho [...] desta mesma freguezia que todos aqui asinarão depois de lido a todos por mim João de Oliveira Cruz Sacretario da Meza que este fis e asino. João de Oliveira Cruz, Joze de Araujo, Manoel Joze de Araujo Pinheiro, Manoel Martins de Carvalho, O Presidente Antonio Joze de Oliveira, Henrique Ribeiro Barboza, Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros, João de Oliveira Cruz

(f. 10) 10 Pinheiro

Secão de auramento de contas

Nº 11

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito sentos e sesenta e oito annos, aos dezaseis dias do Mes de Abril do dito anno Nas cazas do Cidadão Antonio Joze de Oliveira do Lugar de caparoza dita Freguezia de Nine se Reúnirão a saver o dito Antonio Joze de Oliveira como Prezidente da Meza Economica do Incanamento das agoas cituado nesta masma Freguezia como vogais Henrique Ribeiro Barboza João de Oliveira Cruz como Secretario e como Thezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros, E por esta Meza deliberado que se fiseçe exame de contas do Rol de finta de cobrança da dacta de vinte e coatro de novembro de mil e oito sentos e secenta e sinco e sendo estas vistas e examinadas (f. 10 v) achamos que o dito Thezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros ter a quantia de dezaceis mil e trezentos digo a quantia de dezoito mil e duzentos e sesenta reis e despendido para as despezas, m^a, a quantia de dezaceis mil e trezentos e noventa e fica liquidado para feturas despezas a quantia de mil e oito sentos e setenta na mão do dito Thezoureiro a bem assim fica na mão do mesmo Thezoureiro o dito Rol de cobrança com algum devito dos consortes que fazendo a sua cobrança [...] a sua conta – E mais deliberou a Mesma Meza nesta mesma secão que em consequente (?) de ter servido a muito annos e acharçe cancados dos seus trabalhos se fizece nova Meza na forma do acordo de dezoito de Maio de mil e oito sentos e sincoente e dois. Eu João de Oliveira Cruz Secretario que esta fis para constar e asigno

O Prezidente Antonio Joze de Oliveira

Henrique Ribeiro Barboza

Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros

Joze de Oliveira Cruz

Secão de nova Meza

Nº12

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oitocentos e secenta e oito, aos nove dias do mes de Junho do dito Anno. Nas cazas do Cidadão Antonio Joze de Oliveira desta Freguezia de Nine se reunirão o dito Antonio Joze de oliveira como Prezidente da Meza Economica do Incanamento das agoas do Rio Este cituádo nesta mes-ma Freguezia de Lemenhe Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros. Henrique Ribeiro Barboza estes como vogais. João de Oliveira Cruz

da Freguezia de Lemenhe como secretario, e ahi se procurou para antes estes vogais a factura de votação de membros para nova Meza na qual se procedeu no dia sete do corrente depois das nove horas da manhã. Reúinidos os mesmos actuais Mezarios nas mesmas cazas do dito prezidente ahi comparecerão parte dos consortes por ávizo que se lhe dado tinha para o dito fim a proçudendeçe a reprecição das listas g. (?) do dito prezidente forão lançadas em hum a hum a hum (?) que limão (?) dos ditos consortes lhe forão dadas e depois feitas todas as sensilidades (?) da lei e estillo se contarão as ditas Listas se acharão em numaro dezoito listas (?) e confrontandoçe com as descargas no Mapa feitas por mim secretario se acharão sertos na mesma quantia de dezoito listas, e de seu resultado sahirão para prezidente Antonio Pinto da Costa Moreira (?) com dezaseis votos, Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros com dois votos, E para fiscais Narcizo Pinto de Araujo com dezaseis votos, a Antonio Martins (?) de Carvalho de Lemenhe com dezaseis votos, Francisco Joze Gomes com dois votos Domingos Alves de Pina com hum voto Henrique Ribeiro Barboza com hum voto e para secretario Joaquim Joze de Araujo Pinto com dezasete votos João de Oliveira de Lemenhe com hum voto e nesta forma se concluhio a dita aprovação. E logo pello dito prezidente forão entregues todos os libros e mais Mapas e [...] pertencentes a demenistraçãodo incanamento e de como os receberão tão bem aqui assigna no mesmo acto eu João de Oliveira Cruz Secretario que isto escrevi o Prezidente Antonio Joze de Oliveira

(f. 11 v) Henrique Ribeiro Barboza

Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros

O Prezidente Antonio Pinto da Costa Moreira (?)

F Fiscal Narcizo Pinto de Araujo

Sacretario Joaquim Joze de Araujo Pinto

Nº 13

Seção de apuramento de contas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil oitocentos e setenta e dois, aos 13 dias do mez de janeiro do dito anno, nesta Freguezia de Nine nas cazas da murada do Cidadão Antonio Pinto da Costa Moreira do lugar das Farinhas da dita Freguezia atual Prezedente das Agoas do incanamento sacado do Rio Este; nesta mesma Freguezia, aonde forão reunidos todos os membros da meza atual a saber como Prezedente Antonio da Costa Moreira, e como Fiscaes Narcizo Pinto de Araujo e Antonio Martins de Carvalho este da Freguezia de Lemenhe. Afim de tomarem as contas ao Thezoureiro Manoel Gomes da Silva Queiros Thezoureiro que foi da meza transata o qual neste atto apareceu e apresentou as suas contas que somado o Rol, e as verbas das despesas ficarão liquidadoa quantia de oito mil nove centos e sessenta e cinco reis e fica concluida a soma do seu Rol, cuja a mesma quantia entregou ao Thezoureiro atual Manoel Antonio Martins desta mesma Freguezia, e para constar mandamos labrar o prezente auto em Nine aos 13 de Janeiro de 1872 e dois, que todos vão assignar com o prezedente e mais membros da meza e dito Thezoureiro – O Prezedente Antonio Pinto da Costa Moreira

Os Fiscaes - Narcizo Pinto de Araujo

Antonio Martins de Carvalho

O Thezoureiro da Meza Transata

Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros

O Sacretario Joaquim Joze de Araujo Pinto

Nº 14

Seção de Apuramento de contas

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil oito centos e setenta e dois, aos 15 dias do mez de Janeiro do dito anno nesta freguezia de Nine lugar das Farinhas nas cazas da murada do cidadão Antonio Pinto da Costa Moreira prezedente atual do incanamento das agoas do rio Este, e mais membros de meza Narcizo Pinto de Araujo e Antonio Martins de Carvalho, este da Freguezia de Lemenhe, e estando presente o thezoureiro Manoel Antonio Martins thezoureiro da meza atual, afim de prestar as suas contas, pela forma seguinte. Recebeu do thezoureiro transato a quantia de oito mil nove centos e cessenta e cinco reis, sendo a dita quantia de vinte mil e nove centos e noventa reis a soma do que consta o rol de 18 de Outubro de 1869 e nove, e o mesmo Thezoureiro despendeu para varias despesas como consta dos recibos, a quantia de vinte e dois mil e duzentos e vinte reis, e mais despendeu a quantia de quatro mil e oito centos e trinta reis, por conta da compra

de um Rego a Joze Antonio Coelho pela quantia de nove mil reis como consta do papel de contrato feito em quatorze de Novembro de 1871 e um, e para concluir o preço de compra do mesmo rego ainda se lhe [...] a quantia de quatro mil e cento e setenta reis, cujo a mesma quantia lhe será logo a sim que o mesmo vendedor tenha concluido o dito rego na forma que se tratou, despendeu (*f. 12 v*) mais o thezoureiro para a sera (?) e mais despesas da compra do rego ao dito Joze Antonio Coelho a quantia de nove centos e oitenta reis, fica liquido a quantia de mil e nove centos e trinta reis do dito rol de 18 de Outubro de 1869 e nove, e mais declarou elle prezedente que nada queria pela sua ademenistração e da quantia que lhe pertencia sedia a favor de todos os conçortes, e para constar mandamos labrar o prezente auto aos dezaseis de Janeiro de 1872 e dois –

O Prezedente

Antonio Pinto da Costa Moreira

Os Fiscaes Antonio Martins de Carvalho

Narcizo Pinto de Araujo

O Thezoureiro – Manoel Antonio Martins

Sacretario Joaquim Joze de Araujo Pinto

Acta da Elleição da nova Meza

Nº 15

Aos vinte e um dias do mes de Janeiro do anno de mil oitocentos settenta e dois, n'esta freguezia de Santa Maria de Nine, e cazas do Cidadão Antonio Pinto da Costa Moreira Prezidente da Meza gerente das Agôas dos Canais do rio D'Este, onde se achavão presentes a maior parte dos consortes das mesmas agôas para procederem á Elleição de novo Prezidente e Fiscaiz, e deitando cada um dos citos consortes a sua lista em uma mesa verificou-se encontrarem-se na mesma [...] dispois d'haver ficado as duas horas d'espera, quarenta e seis listas, numaro egoal ao dos encargos [...] no rol dos consortes. Procedendo-se ao escrutinio dos vottos, verificando serem vottados

(*f. 13*) 13 Pinheiro

Para Prezidente Antonio Jozé d'Oliveira com trinta e um vottos, e Antonio Pereira da Costa Braga com quinze vottos, e para Fiscais Manoel Pereira da Costa Pinto com trinta e um vottos, Jozé Joaquim da Costa Araujo com trinta vottos Domindos [...] de Pina com quinze, Antonio Martinz de Carvalho com quinze e Jozé da Costa Carvalho com um votto. Feita assim a contagem e confrontação das listas, e exarado (?) o numero dos vottos que cada cidadão obteve, conforme se menciona n'esta acta, forão queimadas as listas competentes - Terminada assim a Elleição se [...] a acta que vai assignada por todos os vogães de meza - E eu o Padre José da Costa Oliveira

Secretario a escrevi e assigno –

Prezidente – Antonio Pinto da Costa Moreira

Escrutinador – O Padre José da Costa Pinto [...]

Dito –

Secretario – Joaquim Joze de Araujo Pinto

Dito – O Padre Jozé da Costa Oliveira

(*f. 13 v*) Secção

Quatro de Março de 1872

Nº 16

Anno de Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e cetenta e dois, as quatro de Março do dito Anno; e nas Cazas do Sidadão Antonio Joze d'Oliveira Lugar de Caparoza Freguezia de Nine, alhi se reuniu a Meza Ademestrativa dos canamentos do Rio deste, A saber como prezidente Antonio Joze de Oliveira, como fiscais do Lado direito Manoel Pereira da Costa Pinto e do Lado esquerdo Joze Joaquim da Costa Araujo hambos do lugar de Coira e Por as mesmas neste acto [...] Limarão para Secretario da dita Meza Jose Joaquim de Oliveira Campos da Freguezia de Nine Lugar de Santo Antonio e para Pratico das Medidas dos registos ou Mudanças de aguas que preciso por com acertenças (?) da Meza [...] a Francisco Gomes da Conha da freguezia de Lemenhe e mais [...] para tezoireiro e cobrador a cobrador a Joze da Costa Carvalho da freguezia de Nine o qual estando neste acto Prezente recebeu da mão da lei (?) Manoel Antonio Martinz tezoireiro que foi da Meza tranzata a quantia de mil novecentos e cetenta e setenta reis de saldo a contas como consta da Secção de 15 de Janeiro de 1872 do dito anno e mais neste acto entregou hum rol para fazer cobrança dactado de 14 de Janeiro do dito anno feito e asignado pela Meza que foi tranzata o qual o dito rol neste acto foi

entregue ao novo tezoireiro Jose da Costa Carvalho para fazer a combrança do que elle [...] a aora este escrebi e assigno Joze Joaquim d'Oliveira Campos
O Prezidente Antonio Joze de Oliveira
Manoel Pereira da Costa Cunha

(f. 14) 14 Pinheiro

O Fiscal Jose Joaquim da Costa Araujo
José da Costa de Carvalho

Nº 17

Acta de votação de nova meza de 18 de Agosto de mil e oito centos e setenta e seis, que fazem os concortes dos Incanamentos das agoas do Rio Este citos na Freguezia de Nine e Lemenhe.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oitocentos e setenta e seis aos 18 dias do mez de Agosto do dito anno nas Cazas da morada do Prezidente da meza Ademenistrativa dos Incanamentos das Agoas do Rio Este desta dita Freguezia ahi se reunirão a mesa Ademenistrativa como presidente o dito presidente Antonio Jozé de Oliveira do Campo do lugar de Caparoza como fiscal do canal do lado direito Manoel Pereira da Costa Pinto e como thezoureiro Jozé da Costa Carvalho ambos do Lugar de Coura e ahi se procedeu a nova nomiação de membros da meza e do rezultado por unanimidade sahiu como nomiados para prezidente o dito Antonio Jozé de Oliveira do Campo, para fiscal do canal do lado direito Manoel Pereira da Costa Pinto de Coura e para Fiscal do canal do lado esquerdo Francisco Jozé Gomes e para thezoureiro e cobrador Jozé da Costa Carvalho todos do lugar de Coura e para secretario Joaquim Jozé de Araujo Pinto do lugar de Villar d'Este – E logo em seguida [...] as Contas do dito Thezoureiro Jozé da Costa Carvalho e logo [...] presença da meza forão vistas e examinados [...] ter recebido do Thezoureiro que foi da meza transata Manoel Antonio Martins a quantia de mil nove centos e setenta reis e mais ter recebido de Jozé Joaquim da Costa Araujo de Coura como rematante da sua (?) (f. 14 v) [...] a quantia de 440 reis, e mais [...] de um rol de Junta de Cobrança pago pelos consortes, feito e assignada pela meza transata com datta de 1º (?) de Janeiro de mil oitocentos e setenta e dois da quantia de 25\$350 (?) reis, digo a quantia de 20.940 reis do dito rol e bem assim somão as tres tenso recebido a dita quantia de 23\$550 reis, [...] as verbas das despesas feitas desde Março de 1872 e dois até a datta desta vimos ter o dito Thezoureiro ter um seu poder a quantia de 175 reis. Em consequencia de que logo por esta meza foi delivrado que se derramasse pelos conçortes a cada uma raza de semiadura a quantia de 60 reis para com o produto da dita Finta se fazer uma pequena caza no lugar do Romão para se guardar as portas da levada e rodos (?) e mais obegetos da levada e o restante para despesas de fecturo que forem precisas. Eu Joaquim Jozé de Araujo Pinto sacretario que esta escrevi. O Prezidente Antonio Joze de Oliveira Manoel Pereira da Costa Pinto
Francisco Jozé Gomes
Jozé da Costa de Carvalho
Joaquim Jozé de Araujo Pinto

Acta da sessão de exame de apuramento de contas. Aos dous de Abril de 1887.

Nº 18

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Juzus Christo de mil oitocentos e oitenta e sete, aos dous dias do mes de Abril, do dito anno, nesta freguezia de <Nine e cazas da morada do Cidadão Antonio Joze de Oliveira Prezidente da meza

(f. 15) 15 Pinheiro

admenistrativa dos encanamentos da aguas do = Rio Este, estando o mesmo presente, e fiscaes da mesma referida meza Francisco Jozé Gomes, e Joze Joaquim de Oliveira, e como thezoureiro anterior Jozé da Costa Carvalho, do lugar de Coura, o qual apresentou as suas contas de receita e despesa, desde o anno de mil oito centos e setenta e seis de dacta de dezoito de agosto do mesmo anno; as quães vimos e examinamos, e as damos por approvadas, a receita com a despesa. E em seguida de caza digo Em seguida dissemos e comcordamos unanimemente, que se derramase por todos os consortes das ditas aguas, a oitenta reis cada uma hora de rega; e bem assim para com este predicto lançado se comprar um livro para nelle se escrever os numeros e nomes dos registos que fizeram muda de aguas desde o anno de 1852. Emthe a dacta deste, e para todas as mais despesas que necessario forem de ora avante, esta meza passou de unanimemente a momiar para

cobrador e thezoureiro da mesma meza Joze Pinto de Carvalho Morais (?), cazado, proprietario, do Logar de Caparroza desta freguezia. E desta forma elle Prezidente mandou escrever a prezente, a qual vai ser assignada por toda a meza, depois que esta lida lhe foi por mim (f. 15 v) lida Joze Pereira Rodrigues de Oliveira – Secretario enterino na falta do mesmo por enpedimento.

O Prezidente Antonio Joze de Oliveira

Os fiscais Francisco Joze Gomes = Joze Joaquim de Oliveira Thezoureiro Joze Pinto de Carvalho Morais

O secretario interino Joze Pereira Rodrigues de Oliveira.

Nº 19

Acta da eleição dos menbros da Meza; aos treze dias do mes de Maio do anno de mil oitoseentos e oitenta e oito. Anno do Nascimento de Nooso Senhor Jezus christo de Mil oitoseentos e oitenta e oito, nas cazas do Cidadão Prezidente da Meza admenistrativa dos incanamentos das Agoas do Rio Este na freguezia de Nine, Estando prezente o Prezidente Antonio Joze de Oliveira e Fiscais Joze Joaquim de Oliveira e Francisco Joze Gomes de Coira, e Joze Pinto de Carvalho de Morais Thezoureiro da dita Meza. E procedeu-se a eleição da nova meza, sahiu de rezultado; para Prezidente o [...] Joze Joaquim de Oliveira, com sete vottos para Fiscal do lado direito Antonio Pereira da Costa com sete vottos, e para Fiscal do Lado esquerdo a Manoel Gomes da Costa Pinto, com sete vottos e para secretario o Antonio Frenandes da Costa Pinheiro com sete vottos, para Thezoureiro Antonio da Costa Pinto com sete vottos

(f. 16) 16 Pinheiro

Por pratico das Medidas Francisco Gomes da Cunha (?) de Lemenhe. Estando presentes todos asima nomidados para a nova meza Tomarão de todos os Titullos e mais documentos e Livros das partilhas pertencentes a dita Admenistração das ditas Agoas, [...] A meza atrazada dois rois da finta da cobrança na quantia de seiscentos e quatro mil e setenseentos e setenta e sinco reis. E nesta forma decerão todos que dão esta seccão por conqolida que todos vão assignar depois desta lhe ser lida em vos alta a todos por mim Thezoureiro Gomes da Costa que o escrevi.

O Prezidente Joze Joaquim de Oliveira

Fiscal Antonio Pereira da Costa

Manoel Gomes da Costa Pinto

Secretario Antonio Fernandes da Costa Pinheiro

Thezoureiro Antonio da costa Pinto

Nº 20

Acta de sessão e exame do aqueducto do canal esquerdo, nesta freguesia de Nine¹²¹

Aos vinte dias do mes de Abril de mil oito centos e noventa nesta freguesia de Nine, e casas da morada do Cidadão Jose Joaquim de Oliveira presidentre da mesa Admenistrativa do encanamento das aguas do rio Éste. Estando presente o presidente da mesma mesa Jose Joaquim de Oliveira, os fiscais (f. 16 v) Antonio Pereira da Costa e Manoel Gomes da Costa Pinto e o secretario Antonio Fernandes da Costa Pinheiro. Onde compareceo no mesmo acto Francisco Jose de Oliveira como procurador de Jose da Costa Moreira, absente no Rio de Janeiro, e pelo mesmo foi dito que para utilidade do mesmo, e por lhe assim comhvir abrio de novamente um aqueducto de vasadouro de aguas, no logar da azenha da torre, no <predio de novamente; e cortelho do dito Jose da Costa Moreira do lado esquerdo. Em unanimidade esta mesa aceitou, mas porem com a condisão seguinte> Que ficará esta mesa e as de fucturo com a liverdade quando lhe comvir ou não lhe convenha de encerrar en tapar o dito vazadouro, e aquillo que julgar mais conveniente para utilidade e beneficio ao mesmo canal a que nunca poderá prejudicar os conçortes do mesmo canal; e fasendo o contrario do que exposto fica ficará sujeito a multa a pagar a multa da quantia de vinte mil reis reis, isto pela primeira vez, e continuando de cada vez o duplo, cuja multa reverterá em favor do mesmo canal. E para constar elle Presidente mandou lavar a presente o que vae ser encerado depois de lida a mesma o que iraser assignada. E eu Jose Pereira Rodrigues de Oliveira que esta escrevi e como secretario enterino a escrevi e asigno.

O presidente = Jose Joaquim de Oliveira

Os fiscais = Antonio Pereira da Costa

„ = Manoel Gomes da Costa Pinto

¹²¹ Aqueducto do moleiro Borrallheiro

O procurador =

O secretario interino Jose Pereira Rodrigues d'Moreira (?)

(f. 17) 17 Pinheiro

Acta de sessão ordenaria

Nº 21

Aos vinte e dois dias do mes de Março do anno de mil oitocentos e noventa e um, nas moradas do Cidadão José Joaquim d'Oliveira desta freguesia de Santa Maria de Nino do Concelho de Villa Nova de Famalicão, este como cidadão Presidente da mesa elleitoral dos encanamentos das aguas do Rio Este. Estando presente o mesmo, e os vogaes Antonio Pereira da Costa e Manoel Gomes da Costa Pinto, e commigo Jose Pereira Rodrigues d'Oliveira, Secretario interino pelo dito Presidente foi proposto que sendo preciso nomiar de novamente um thezoureiro para servir de ora avante os cargos que são competiveis segundo o regulamento da presente mesa pelo fiscal procurador como vogaes foi aprovado o proposto de elle Presidente, e de novamente nomiarão para o dito cargo Joaquim da Costa Braga casado proprietario do lugar de Caparrosa da mesma freguesia. O qual estava presente e disse que aceitava o dito cargo e que bem e fielmente se o obrigarem a cumprir conforme o regulamento da dita mesa. Estando presente no mesmo dito acto Antonio da Costa Pinto, thesoureiro (f. 17 v) agora designado, e disse que apresentava no acto suas contas de sua gerencia e Sendo apresentadas, e pelo Presidente e vogaes foram aceites e ascharam Conforme, e as aprovaram. Em seguida pelo Presidente foi proposto que era necessidade urgente nomiar se tambem novo Secretario para exercer o presente cargo, e nomiamos a Jo digo e nomiamos a Jose Pereira Rodrigues de Oliveira, da freguesia de Santa Eulalia de Arnozo. E pelos vogaes foi aprovada a presente proposta. Nada mais houve que deliverar na presente sessão e que por todos vae ser assignada depois de lida a presente acta por mim Jose Pereira Rodrigues de Oliveira secretario que a escrevi e aceitei a dita nomiação ao que asigno.

O Presidente – Joze Joaquim de Oliveira

Os fiscaes Antonio Pereira da Costa

Manoel Pereira da Costa Pinto

O Thezoureiro – Joaquim da Costa Braga

O secretario jose Pereira Rodrigues de oliveira

Acta da Elleição de nova mesa

Nº 22

Aos vinte nove dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos noventa e dous, nesta freguesia de Nino e morada do Cidadão Jose Joaquim de Oliveira Presidente da mesa gerente das aguas dos Canais do Rio Este onde se

(f. 18) 18 Pinheiro

acharam presentes a maior parte dos conçortes nas mesmas aguas, para procederem a dita nova mesa, [...] por esta Mesa foi proposto para servirem de hora em diante para Presidente Joaquim de Oliveira Campos. Fiscal do lado direito Antonio da Costa Pinto, desta de Nino, Fiscal do lado esquerdo Joaquim de Oliveira Barbosa da freguesia de Lemenhe para Thezoureiro Joaquim da Costa e para secretario Jose Pereira Rodrigues de Oliveira da freguesia Santa Eulalia de Arnozo. Depois de fazer presente a todos os conçortes que estavam presentes todos aprovaram a dita nomiação [...]. Estando juntamente os ditos novos mesarios em unanimamente aceitam o dito cargo. Nada mais se deliberou na dita elleição o que por todos vae ser assegnado depois de lida por mim Jose Pereira Rodrigues de Oliveira secretario que o escrevi e asigno

O presidente – Jose Joaquim de Oliveira

O Fiscal – Antonio Pereira da Costa

Dito – Manoel Gomes da Costa Pinto

O secretario Jose Pereira Rodrigues de Oliveira

Nº 23

Acta de sessão de exame de contas e entrega a nova mesa

Aos seis dias do mes de Junho do anno de mil oitocentos noventa e dous nesta freguesia de Nino e nas moradas do Cidadão Jose Joaquim de Oliveira Presidente da meza dos canais das aguas do Rio Este, onde se achava presente o dito Presidente e os vogaes do mesmo e disseram que apresentavam as suas contas de suas gerencias do annos em que serviram sendo thezoureiros da meza anterior Joaquim da Costa Braga ficando continuando dora avante com a nova Meza Jose Joaquim de Oliveira Campos, Presidente (f. 18 v) [...] e fiscaes Antonio da

Costa Bento e Joaquim de Oliveira Barbosa, este do lado esquerdo, e outro do lado direito. Verificando as contas anteriores e apresentando os competentes recibos e verificadas as despesas da meza antecedente entrega esta meza a seguinte quantia de tres mil nove centos e setenta reis; e como bem assim as verbas constantes na relação anterior que inda não se receberam. Estando presente neste mesmo acto a nova mesa e damos por exatas as ditas contas de que tomamos conta tomando igualmente conta de todos os titulos correspondentes a dita mesa. E nada mais se deliberou na presente sessão o que vai ser assignada por todos. Outro sim mais recebeu a quantia de novecentos e sessenta reis.

O Presidente

Os Fiscaes

Dito

O Thezoureiro < Joaquim da Costa Braga

O secretario. Jose Pereira Rodrigues de Oliveira

Com referencia a acta supra e retro verifiquei as faltas para pagar segundo a relação. A quantia de onze mil oito centos trinta e cinco reis. Dos annos anteriores. Visto estar recebido na mão do thezoureiro atras mencionado a quantia de quatro mil nove centos trinta reis. O referido é verdade o que assignamos em sessão.

O presidente José Joaquim d'Oliveira Campos

Os Fiscaes Antonio da Costa Pinto

Dito Thezoureiro Joaquim da Costa Braga

(f. 19) 19 Pinheiro

Nº 24

Acta de sessão digo de Elleição da nova meza

Aos quatorze dias do mes de Maio de mil oitocentos e noventa e nove nesta freguesia de Nine e morada do Cidadão Jose Joaquim de Oliveira Campos Presidente da meza gerente das aguas dos canaes do Rio Este onde [...] a dita meza para e fim de nomiar novos mezarios pelo [que] tinham sido convocados os conçortes das referidas aguas por varias vezes e não compareceu ninguem. Resolveu esta meza nomiar a dita nova meza ou mezarios para girar daqui em diante conforme a desposição da Sentença das mesmas aguas. E por esta [...] foi proposto para servire de hora em avante para Presidente Francisco Jose d'Oliveira Campos. Fiscal do lado direito Candido [...] Oliveira Campos, e fiscal do lado esquerdo Antonio Fernando Martins, e para thezoureiro Domingos Ferreira Martins e para secretario Jose Pereira Rodrigues d'Oliveira da freguezia de Santa eulalia de Arnozo, o que unanimamente assim comcordaram e acatarem. Nada mais se deliberou na presente sessão. O que se deu por finda e por todos vaes ser assignada depois de lida a presente acta por mim Jose Pereira Rodrigues d'Oliveira Secretario que a escrevi e assigno.

O Presidente Jose Joaquim d'Oliveira Campos

Os fiscais

Thezoureiro

Secretario Jose Pereira Rodrigues d'Oliveira

(f. 19 v)

Acta de sessão de exame de contas e entregue a nova meza

Nº 25

Aos quatorze dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos noventa e oito, nesta freguesia de Nine, e nas moradas do Cidadão Jose Joaquim d'Oliveira Campos Presidente da meza doas caes das aguas do Rio Este onde se achava presente o dito Presidente e os vogaes da mesma e disseram que apresentavam as suas contas de sua girencia dos Annos em que serviram sendo thezoureiro da meza anterior Joaquim da Costa Braga e os fiscaes já mencionados verificando-se as referidas contas anteriores e apresentando os seus competentes recibos e verificando a despesa desta meza antecedente e somaram a quantia de trinta mil seis centos reis digo centos e cinco reis, recebido digo, e as despezas feitas pelo dito Presidente a quantia de cincoenta e um mil sete sentos oitenta reis, recebendo-se a quantia supra ficasse a restar o dito Presidente a quantia de vinte e um cento e sententa e cinco reis. Entregando-se um rol dos faltosos que não pagaram a referida finta que soma a quantia de dous mil reis em vista do restante do rol se acharem ou julgar perdido. E de que nada mais se deliberou na presente acta que vae ser assignada depois de lida por mim secretario que a escrevi e assigno.

O presidente Francisco Jose d'Oliveira Campos

Os fiscaes Antonio Fernandes Martins

Dito Candido d'Oliveira Campos

(f. 20) 20 Pinheiro

Acta de sessão e elleição de nova meza

Nº 26

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e tres n'esta freguesia de Nine, morada de Francisco José d'Oliveira Campos, presidente da meza gerente das aguas dos canais do Rio Este aonde se achava reunida a dita meza para o fim de nomiar novos mezaros pelo qual tinham sido convôcados os concortes das refferidas aguas, por varias vezes e não comparecendo ninguem resolveu esta meza nomiar a dita nova meza au mezaros para girar daqui em diante conforme despom a centença das mesmas aguas. E por esta meza foi proposto cervir d'ora avante para presidente Antonio Pereira da Costa para fiscal do lado direito Manoel Ribeiro Barboza e fiscal do lado esquerdo Manoel Gomes da Costa Pinheiro digo Pinto, para Thezoureiro João da Costa Gomes, para secretario Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, O que unanimamente assim concordaram e aceitarão. Nada mais se deliverou na presente sessão que se deu por finda; e vai ser assignada depois de lida por mim Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, secretario que a escrevi e assigno,

Presidente Francisco Jose de Oliveira Campos

Fiscal Candido d'Oliveira Campos

„ Antonio Fernandes Martins

Thezoureiro Antonio Ferreira Martins

Secretario

(f. 20 v)

Acta de sessão e exame de contas e entrega a meza nova

Nº 27

Aos dez dias do mez de Maio de mil novecentos e tres n'esta freguesia de Nine, moradas do Cidadão Francisco José d'Oliveira Campos, presidente da meza dos canões das aguas do Rio Este, aonde se acharão o dito presidente e Vogões da mesma, desseram que apresentavão as contas de sua gerência dos annos em que cerviram, sendo thezoureiro da meza Domingos Ferreira Martins e ficais já mencionados; referindo-se as contas apresentadas com os competentes recibos, soma a quantia de vinte e cinco mil e quinhentos reis despezas feitas pelo dito presidente e tendo-se recebido a quantia de vinte e um mil oito centos e setenta reis, entregando o rol dos que não pagarão na importancia de tres mil reis cento e trinta reis. E' estando presente a nova meza conferiu as ditas contas e as aceitou, ficando a nova meza encarregada de receber o resto que falta e não havendo mais nada a deliverar elle presidente encerrou a sessão que por todos vai ser assignada depois de lida por mim Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, secretario que a escrevi e assigno.

Presidente

Fiscal Manoel Gomes da Costa Pinto

Thezoureiro

Secretario

(f. 21) 21 Pinheiro

Acta da sessão e entrega e posse da nova meza

Nº 28

Aos cinco dias do mesmo de Fevereiro de mil novecentos e onze, nesta freguesia de Nine e morada do presidente Morado de Antonio Pereira da Costa, comparecendo a maioria dos consortes dos canais das aguas do rio Este, para formação da nova meza em que foram anonimamente anumiados por maioria para gerencia dos mesmos canais e aguas de lima e rega os seguintes cidadãos; Presidente João Gomes da Costa Pinto, e Fiscais Florencio Gomes da Silva, e do lado esquerdo, João da Silva Araujo Villasbôas, e do lado direito, para sacretario Adelio Gomes d'Oliveira, Thezoureiro Manoel Gomes da Costa Pinto, estando presentes a nova mesa acceitaram esta nomiação e comprometeram-se a sua alta missão, conforme é da sentença e justiça.

Não havendo nada a tratar a nova mesa desde já tomou conta de tudo que compete, com relação aos canais, e mais pertenças. Assim todos os documentos que se achavam de posse da [...] mesa. Para, digo não havendo mais nada a tratar foi encerrada a cessão que vai ser assignada pela nova mesa e consortes presentes.

Presidente. João Gomes da Costa Pinto

1º Fiscal Florencio Gomes da Silva

2º Fiscal João da Silva Araujo Villasboas
Sacretario Adelio Gomes d'Oliveira
Thezoureiro Manoel Gomes da Costa Pinto
segue os consortes:

(f. 21 v) Antonio Joaquim Gomes da Costa, Antonio Joaquim d'Oliveira Campos, Manoel Pereira da Costa, Joaquim Oliveira Barboza, Manoel Ribeiro Barboza, Narcizo Ribeiro Barboza, Candido Oliveira Campos, João Gomes de Oliveira, Emilo Gomes da Costa Pinto, Antonio Nunes de Pina. A rogo de Francisco Gomes de Araujo, Joze Francisco da cosco da costa

(f. 22) 22 Pinheiro

Sessão
Nº 29

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de mil novecentos e onze appareceram na casa do actual presidente os vogaes da meza dos canais das aguas do rio Este, os seguintes cidadãos: Como presidente João Gomes da Costa Pinto e fiscal do lado direito João da Silva Araujo Villasboas, como do lado esquerdo Florencio Gomes da Silva, como Thezoureiro Manoel Gomes da Costa Pinto e Sacretario Adelio Gomes d'Oliveira; pelo presidente e mais vogais disseram que era necessario fintar todos os consortes que pertencão a rega dos canais, (digo que tenham pertencão nas aguas;) e para isso resolveram por nomamidade que se procedesse a dita derrame a vinte reis por hora para desfazer de reparos e apporamentos da mesma obra, do que o thezoureiro terá de fazer a dicta cobrança no prazo de sessenta dias a contar d'esta dacta: bem assim como aquele que deixar de satisfazer será punido com as penas da sentença. E por nada mais haver que tratar deu o dicto presidente por cerrada a seção e depois por mim lida o sacretario a escrevi.

Presidente João Gomes da Costa Pinto
Vogaes João da Silva Araujo Villasboas
Vogaes Florencio Gomes da Silva
Thezoureiro Manoel Gomes da Costa Pinto
Sacretario Adelio Gomes d'Oliveira

(f. 22 v)

Sessão
Nº 30

Aos tres dias do mez de junho do Anno de mil e novecentos e onze em caza do presidente da meza das aguas do Rio Este, e reunida a meza, por presidente foi dito que estava aberta a cessão, e estando presentes todos os vogaes; Como presidente João Gomes da Costa Pinto, como fiscal do lado direito João da Silva Araujo Villasboas e dicto do lado esquerdo Florencio Gomes da Silva, como Thezoureiro Manoel Gomes da Costa Pinto, como sacretario Adelio Gomes d'Oliveira, pelo presidente doi dicto que achava conveniente para se alimpar as levadas ate ao dia quinze do corrente mez de junho, e para isso fossem avizados todos os consórtes para que cada um allipe (digo) alimpe a sorte que lhe pertence; pois no cazo de as não ter limpas ate ao dia acima indicado á meza mandará alimpar a custa do proprio E para constar a todos os interessados mandar passar idital e afixa-lo no logar do logar do estilo; o que tudo isto foi aprovado por unanimidade. E por nada mais haver a tratar elle presidente por cerrada a cessão.

Presidente – João Gomes da Costa Pinto
Vogaes – João da Silva Araujo Villasboas
„ - Florencio Gomes da Silva
Thezoureiro Manoel Gomes da Costa Pinto
Sacretario Adelio Gomes d'Oliveira

(f. 23) 23 Pinheiro

Nº 31

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze na sala das sessões da meza dos canais do Rio Este, desta freguezia de Nine, concelho de Villa Nova de Famalicão, achou-se reunida a mesma meza sob a presidencia do cidadão João Gomes da Costa Pinto estando tambem presentes os vogaes: João da Silva Araujo Vilas-boas e Florencio Gomes da Silva e com elles o secretario Adelio Gomes d'Oliveira. Sendo duas horas da tarde foi pelo presidente declarada e aberta a sessão e pelo mesmo foi dito. Que em virtude das reclamações dos consortes do lado esquerdo quererem um novo vazadouro para esgôto das aguas do mesmo

canal e areias e como a Meza entende ser justa essas reclamações, deliberou por unanimidade fazer-se a dicta obra e desde já vai ser requerida as hydraulicas para concederem a licença do dicto vazadouro para o Rio Este. Pois esse esgôto vae ser construido defronte da Azenha da Burrallheira d'cordo com dono e proprietario da mesma azenha por assim se convinar, bem assim como fica o Vazadouro de cima da assuda para funcionar quando assim convenhar aos consortes do mesmo canal; Não podendo o dicto proprietario da Azenha fazer uzo dos dictos vazadouros, sem autorização da meza actual que na admenistre. Bem como nos foi tambem pedido pelos consortes do lado direito fazer-se a bôcca ao vazadouro do canal que segue no campo que foi de Jose Joaquim d'Oliveira Campos que vae desaguar ao Rio Este. A mesma meza deliberou para se fazerem as dictas obras ser percizo derramar a todos os consortes que entressem nos mesmos canaes a quantia de oitenta reis por hora a cada consorte. E essa derrama vae principiari a ser cobrada no promeiro de Janeiro de mil e novecentos e treze para que no prazo de sesenta dias seja liquidada. E não havendo mais nada a tratar deu elle presidente por encerrada a sessão que depois de lida por mim sacretario

(f. 23 v) Adelio Gomes d'Oliveira que a escrevi

João Gomes da Costa Pinto

João da Silva Araujo Villasboas

Florencio Gomes da Silva

Nº 32

No primeiro dia do mez de Junho de mil e novecentos e treze no logar de coira d'esta freguezia de Nine, achou-se reunidos a maior dos consortes, digo a parte dos consortes sob a presidencia do cidadão João Gomes da Costa Pinto e achando-se tambem presentes os fiscaes Florencio Gomes da Silva e João da Silva Araujo Villa Bôas, com eles o secretario Adelio Gomes d'Oliveira. Sendo cinco horas da tarde foi declarada aberta a sessão e pelo presidente foi dicto; que sendo urgente fazer-se um vazadouro no logar da Burrallheira para esgôto do canal esquerdo para o rio Este; e bem assim outros melhoramentos na bôcca da levada e fazer a bôca do vazadouro do lado direito e mais melhoramentos. E que para isso era precizo derramar a todos os consortes destes canaes a quantia de oitenta reis por cada hora de rega a todos os consortes para assim se fazer as dictas obras.

No que foram por todos unanimamente aprovado.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão que depois de lida por mim secretario Adelio Gomes d'Oliveira que a escrevi.

O presidente João Gomes da Costa Pinto

Fiscal Florencio Gomes da Silva

João da Silva Araujo Villasboas

Secretario Adelio Gomes d'Oliveira

(f. 24) 24 Pinheiro

Acta de sessão extraordinaria

Nº33

No primeiro dia do mez de Novembro do anno de mil e novecentos e quatorze, na casa do cidadão presidente João Gomes da Costa Pinto, os vogaes que fazem parte da mesma meza como fiscal da parte direita João da Silva Araujo Villas-bôas e da esquerda Florencio Gomes da Silva. Pelo dicto presidente foi declarada aberta a sessão e pelo mesmo foi dicto que o motivo porque convocara esta sessão extraordinaria foi que tendo recebido um requerimento do cidadão consorte Manoel Joaquim Matos desta freguezia pedindo autorização para vender a sua agua de lima e rega que pâga no registo nº - 46 sito no logar do Romão. Por o presidente foi dito digo por unanimidade foi deliverado não consentir a dicta venda da agua, visto esta muda ir prejudicar todos os consortes da parte debaixo; e mais foi resolvido que no caso delle querer vender a parte que lhe pertense da rega ser-lhe essa concedida visto não se opôr ninguem.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão que depois de ser lida por mim secretario Adelio Gomes d'Oliveira que esta escrevi

O presidente João Gomes da Costa Pinto

Fiscaes João da Silva Araujo Villasboas

Florencio Gomes da Silva

Secretario Adelio Gomes d'Oliveira

1852, Maio, 8

Livro da nova partilha da água de lima e cópia dos antigos mapas da rega.

Contém:

- 1) 1852, Maio, 8 – Termo de Abertura
- 2) ... 1852 - Relação dos registos com a declaração do numero de medidas que pertence a cada um e o desenho da largura dos registos.
- 3) 1858, Agosto, 5 – Acórdão sobre dois enganos na numeração do livro.
- 4) 1858, Setembro, 11 – Termo de conclusão sobre a cópia dos antigos mapas de rega e mapas da nova partilha da água de lima

MCN/011

(f. 1) Serve este livro para nelle se [mar]carem os registos [...] a cerca da meza administrativa do incanamento da Agoas do rio Este, da freguezia de Nine. Dou comissão ao prezidente da mesma meza Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, para o numerar e rubricar, e no fim lhe por o seu ensarramento, Villa Nova de Famalicão 8 de Maio de 1852

O Juiz substituto João Antonio Gomes

(f. 5) 5 Pinheiro

Canal do lado direito

Rellação dos registos d'este canal, com a declaração do numero de medidas que pertence a cada hum, e bem assim com o desenho da largura que lhe pertence.

Registo nº	Razas	½	¼	M	Largura (m)
1	4				0,010
2	3				0,008
3	11				0,025
4	5				0,015
(f.6) 5	3				0,009
6	3				0,009
7	2		1		0,007
8	8	1			0,026
9	11				0,035
(f.7) 10	2		1	2	0,008
11	2			2	0,008
12	2	1			0,009
13	1	1	1		0,007
14	14				0,054
(f.8) 15	5				0,015
16	21				0,085
(f.9) 17	10	1			0,050
18	13				0,062
19	6				0,033
20	13			2	0,073
(f.10) 21	22		1		0,118
(f.11) 22	23		1		0,180
23	17	1			0,150

	24	7				0,047
(f.12)	25	3		1		0,022
	26	16	1		2	0,106
	27	2	1			0,017
(f.13)	28	5	1		2	0,39
	29	5				0,031
	30	22	1			0,140
	31	9				0,055
	32	65		1		0,399

(f. 16) 16 Pinheiro

Relação nominal dos consortes do sobredito canal e do numero de medidas que a cada hum pertence.

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
1	Antonio Joze Martins	4				
2	Manoel d'Azevedo da Torre	3				
3	O mesmo	11				
4	Antonio Jozé Gomes da Eira	5				
5	O mesmo	3				
6	O mesmo	3				
7	Manoel da Costa Oliveira	2		1		
8	Antonio Jozé Gomes da Eira	8	1			
9	Manoel Gomes da Silva Queiróz	11				
10	Antonio Jozé Gomes da Eira	2		1	2	
11	Antonio Jozé Martins	2			2	
12	Roza Maria Gomes viuva	2	1			
13	Manoel Gomes da Silva Queiróz	1	1	1		
14	Antonio Pinto da Costa Moreira	14				

(f. 17) 17 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da direita.

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
15	Rego mestre	5				
Consortes	Jozé da Costa	2		1		
	Antonio Pinto de Araujo	2				
	Manoel da Costa Oliveira		1	1		

16	Rego mestre	21				
Consortes	Antonio Jozé Gomes da Eira	18	1	1		
	Antonio Pinto de Carvalho	2		1		

17	Antonio Jozé de Oliveira	10	1			

18	Rego mestre	13				
Consortes	Antonio Jozé de Oliveira	7				
	Antonio Pinto de Araujo	6				

(f. 18) 18 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da direita.

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observações
		R	½	¼	M	
19	Antonio Pinto de Araujo	6				

20	Rego mestre	13			2	
Consortes	Manoel Pereira Pinto	11			2	
	Antonio Pinto de Carvalho	2				

21	Rego mestre	22		1		
Consortes	Antonio da Costa		1			
	Antonio Pinto de Carvalho	1				
	Jozé Pinto de Araujo				2	
	Antonio da Costa Pinto	1		1	2	
	Manoel Antonio Martinz	4	1	1		
	Roza da Costa Araujo	4	1			
	Os orfaons de Jozé Coelho Cardozo	10				

(f. 19) 19 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da direita.

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observações
		R	½	¼	M	
22	Rego mestre	23		1		
Consortes	Manoel Martinz de Carvalho	2		1	2	
	Os herdeiros de Jozé Joaquim de Carvalho	6	1	1		
	Manoel Fernandez da Costa Pinheiro	8		1		
	Francisco Martins de Carvalho	4		1		
	Jozé Pinto de Pennas				2	
	Maria Josefa Martinz Viuva	1	1			

23	D. Antonia Carvalho Passos	17	1			

24	Manoel Gomes da Silva Queirós	7				

25	Henrique Ribeiro Barboza	3		1		

(f. 20) 20 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da direita.

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observações
		R	½	¼	M	
26	Rego mestre	16	1		2	
Consortes	Jozé d'Oliveira Cruz	8	1			
	Domingos Martinz Ferreira	3				
	Manoel Martinz d'Carvalho	5			2	

27	Antonio Joaquim d'Oliveira	2	1			

28	Mariana de Carvalho viuva	5	1		2	

29	Henrique Ribeiro Barboza	5				

30	Domingos Martins Ferreira	22	1			

(f. 21) 21 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da direita.

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observações
		R	½	¼	M	
31	Jozé da Costa	9				

32	Rego mestre	65		1		
Consortes	Jozé Antonio Gomes da Costa	15				
	Antonio Ribeiro	13	1			
	Antonio Pinto de Araujo	5				
	Antonio Gomes da Costa Pinto	15		1	2	
	Bento Alvez de Pina	16		1	2	

(f. 22) 22 Pinheiro

Canal do lado esquerdo

Relação dos registos d'este canal, com a declaração do numero de medidas que pertence a cada hum e bem assim com o desenho da largura que lhe pertence.

Registo nº	Razas	½	¼	M	Largura (m)
1	1				0,0035
2	1				0,0035
3	8	1	1	2	0,035
4	4				0,016
5	10				0,040
(f.23) 6	6	1			0,024
7	2		1	2	0,009
8	5		1		0,022
9	8	1		2/2	0,044
(f.24) 10	2		1	½	0,009

	11	1	1			0,007
	12	1		1		0,006
(f.25)	13	12	1	1		0,052
	14	4				0,018
	15	4			2	0,0185
	16	5				0,023
	17	7			½	0,035
	18	6				0,026
(f.26)	19	4	1	1	2	0,021
	20	6			3	0,031
	21	2	1	1	2	0,013
	22	8			1	0,037
	23	8	1			0,041
(f.27)	24	13	1			0,065
	25	12			2	0,057
	26	4				0,02
	27	5				0,025
(f.28)	28	8				0,04
	29	4	1			0,023
	30	4				0,022
(f.29)	31	3	1			0,019
	32	7				0,038
	33	13	1			0,077
	34	17		1	2	0,096
	35	15		1		0,086
	36	9			2	0,049
	37	3			2	0,016
(f.31)	38	21				0,13
	39	4				0,028
	40	5				0,0355

(f. 35) 35 Pinheiro

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
1	Joze Gomes da Costa	1				
2	O mesmo	1				
3	Jozé de Araujo	8	1	1	2	
4	Luiza Pinto Couto	4				
5	Jozé da Costa Braga	10				
6	Joaquim d'Araujo Pinto	6	1			

(f.36) 36 Pinheiro

Continuação da rellação dos consortes do canal da esquerda

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
7	Rego mestre	2		1	2	
Consortes	Antonio Fernandez Martinz	1	1	1	2	
	Domingos Martinz Ferreira	3				
	A viuva de Antonio Vieirad'Araujo		1			

8	Jozé Gomes da Costa	5		1	

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçøens
		R	½	¼	M	
9	Rego mestre	8	1		2/2	
Consortes	Jozé d'Araujo	1				
	Francisco Gomes da Cunha	1				
	Jozé Gomes da Cunha	2		1	2	
	Antonio Pinto de Carvalho	1			2	
	Jozé d'Araujo	1				
	A viuva de Antonio Vieira d'Araujo		1			
	João Gomes ... d'Araujo	1	1		2/2	

(f.37) 37 Pinheiro

continuação da rellação dos consortes do canal da esquerda

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçøens
		R	½	¼	M	
10	Francisco Gomes da Cunha	2		1	½	
11	Maria Gomes Pinto	1	1			
12	Maria Ferreira	1		1		
13	O Padre Jozé da Costa Pinto	12	1	1		
14	Jozé da Costa Braga	4				
15	João Gomes Ferreira d'Azevedo	4			2	
16	Jozé Gomes da Costa	5				
17	O mesmo	7			½	

18	Rego Mestre	6				
Consortes	Santos Jozé Fernandez	2				
	Manoel Luiz Pereira	1				

(f.38) 38 Pinheiro

Continuação da rellação dos consortes do canal da esquerda

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçøens
		R	½	¼	M	
19	João Fernandez	4	1	1	2	
20	Domingos Fernandez Martinz	6			3	
21	O Padre Antonio Pinto d'Araujo	2	1	1	2	
22	Jozé da Costa Braga	8			1	
23	O Padre Jozé da Costa Pinto	8	1			
24	Os Herdeiros de Jozé Barboza Passos	13	1			
25	Antonio Martinz de Carvalho	12			2	

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçøens
		R	½	¼	M	
26	Rego mestre	4				

Consortes	Manoel de Araujo Campos	1	1			
	Jozé da Costa Caparoza	1	1	1		
	Antonio da Costa		1	1		

(f.39) 39 Pinheiro

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
27	Rego mestre	5				
Consorte	Jozé Luiz Pereira	2				
	Francisco Martinz de Carvalho	3				

28	António da Silva	8				

29	Rego mestre	4	1			
Consortes	O Padre Jozé da Costa Oliveira	3				
	Francisco d'Araujo	1	1			

(f.40) 40 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da esquerda

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
30	Antonio Pereira da Costa	4				
31	João Antonio Roiz de Carvalho	3	1			
32	Jozé Luiz Pereira	7				

33	Rego mestre	13	1			
Consortes	João Alves Pinheiro		1			
	Manoel Pereira Pinto		1			
	João Roiz de Carvalho		1	1		
	Manoel Fernandez da Costa Pinheiro	2	1			
	Antonio Gomes da Costa	3	1			
	Mariana de Castro Viuva	2				
	João Roiz de Carvalho	1	1	1		
	Bento Alvez de Pina	1	1			
	Antonio Fernandez da Costa Pinheiro		1			

(f.41) 41 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal da esquerda

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observaçoes
		R	½	¼	M	
34	Antonio Fernandez da Costa Pinheiro	17		1	2	

35	Rego mestre	15		1		
Consortes	João Alves Pinheiro	4		1		
	João Rodriguez de Carvalho	4		1		

	Jozé Antonio Gomes da Costa	1		1		
	Josefa da Costa Viuva	1		1		
	Marianna de Castro Viuva e Filho	4	1			

36	João de Oliveira Cruz	9			2	
37	Mariana de Castro Viuva	3			2	

38	Rego mestre	21				
Consorte	Antonio Jozé de Carvalho	10				
	Antonio Fernandez da Costa Pinheiro	11				

39	Manoel d'Araujo Campos	4				
40	O mesmo	5				

(f.42) 42 Pinheiro

Continuação da relação dos consortes do canal esquerdo

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observações
		R	½	¼	M	
41	Rego mestre	50	1		1	
Consortes	Francisco Martinz	2				
	Jozé da Costa Araujo	3	1	1		
	Antonio Pereira da Costa	4		1		
	Manoel Fernandez da Costa Pinheiro	1	1			
	Bento Alves de Pina		1			
	Joze da Costa Carvalho	3		1	2	
	Jozé de Araujo – Via Cova	4		1		
	Jozé Alves de Pina	6	1	1		
	O Padre Manoel Pinto d'Araujo	5				
	O Padre Jozé da Costa Pinheiro	6	1			
	Manoel d'Araujo Campos	2		1		
	Maria Josefa Martinz viuva			1	1	
	Mariana de Castro viuva	3				
	Anna da Silva viuva	5	1			
	Antonio Fernandez da Costa Pinheiro	2	1			

(f.43) 43 Pinheiro

Numeros dos Registos	Nomes dos consortes	Razas deste registo				Observações
		R	½	¼	M	
42	Manoel d'Araujo Campos	13	1		1	

43	Rego mestre	23			1	
Consortes	Jozé da Silva	5	1		2	
	Jozé Gomes Rodriguez	1	1		2	
	Antonio da Silva de Macedo	1	1	1		
	Manoel da Costa	6	1			
	Manoel d'Araujo Campos	6		1	1	
	Antonio Pereira da Costa	1		1		

(f. 46) 46 Pinheiro

Mappa da Rega

Nova repartição para a rega no canal da parte direita, a que se procedeo pella actual Meza para regulamento dos consortes, que por esta escala devem saber quando principião e acabão de regar em todos os cinco giros por dias, horas e quartos, e minutos, e quartos de minutos de cada rega com as aguas do encanamento do Rio Este, situado nesta freguezia de Nine.

Primeira rega que principia no dia vinte oito para vinte e nove do mês de Junho á meia noite, acabando no dia oito do mês de Setembro inclusiva as cinco regas.

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	HORA	MIN.	SEG.	INÍCIO		FIM	
1	Antonio Ribeiro Barboza	13	1			11	15		05.00	29/6	16.15	29/6
2	Antonio Pinto de Araujo Penas	5				4	10		16.15	29/6	20.25	29/6

(f. 46 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
3	Antonio Gomes da Costa Pinto	15		1	2	12	48	45	20.25	29/6	09.13,45	30/6
4	Bento Joze Alves de Pina	16		1	2	13	38	45	09.13,45	30/6	22.57,30	30/6
5	Joze Antonio Gomes da Costa	15				12	30		22.57,30	30/6	11.22,30	1/7

(f. 47) 47 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
6	Antonio da Costa Coelho e sua Mai	9				7	30		11.22,30	1/7	18.52,30	1/7
7	Domingos Martins Ferreira	24		1		20	12	30	18.52,30	1/7	15.05	2/7
8	Henrique Ribeiro Barboza	5				4	10		15.05	2/7	19.15	2/7

(f. 47 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
9	João Rodrigues de Carvalho	5	1		2	4	41	15	19.15	2/7	23.56,14	2/7
10	Antonio Joaquim de Oliveira	2	1			2	5		23.56,14	2/7	02.01,15	3/7
11	Domingos Martins Ferreira	1	1			1	15		02.01,15	3/7	03.16.15	3/7

(f. 48) 48 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
12	João de Oliveira Cruz	6	1			5	25		03.16.15	3/7	08.41,15	3/7
13	Antonio Martins de Carvalho	5			2	4	16	15	08.41,15	3/7	12.57,30	3/7
14	Henrique Ribeiro	3		1		2	42	30	12.57,30	3/7	15.40	3/7

(f. 48 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
15	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	4		3		3	57		15.40	3/7	19.37	3/7	
16	Doutor Adriano Carneiro de Sampaio	17	1			14	35		19.37	3/7	10.12,15	4/7	
17	Manoel Martins de Carvalho	2		1	2	1	58	45	10.12,15	4/7	12.11,15	4/7	

(f. 49) 49 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
18	Joze Joaquim Ferreira de Carvalho	6		3		5	37	30	12.11,15	4/7	17.48,45	4/7	
19	Antoni Ferreira da Costa Pinheiro	8		1		6	52	45	17.48,4	4/7	01.41,15	5/7	
20	Francisco Martins de Carvalho	4		1		3	32	30	01.41,15	5/7	04.13,45	5/7	

(f. 49 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
21	Margarida da Costa Araujo				2		6	15	04.13,45	5/7	04.20	5/7	
22	Maria Josefa Martins	1	1			1	15		04.20	5/7	05.35	5/7	
23	Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	10				8	20		05.35	5/7	13.55	5/7	

(f. 50) 50 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
24	Antonio Costa Coelho e sua Mai		1				25		13.55	5/7	14.20	5/7	
25	Jose Pinto de Moraes	1					50		14.20	5/7	15.10	5/7	
26	Antonio Costa Pinto	1		1	2	1	8	45	15.10	5/7	16.48,45	5/7	

(f. 50 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
27	Margarida da Costa Araujo				2		6	15	16.48,45	5/7	16.25	5/7
28	Manoel Antonio Martins	4		3		3	57	30	16.25	5/7	20.22,30	5/7
29	Roza da Costa Araujo	4	1			3	45		20.22,30	5/7	0.07,30	6/7

(f. 51) 51 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	

30	Manoel Pereira da Costa Pinto	11			2	9	15	15	0.07,30	6/7	09.23,45	6/7
31	Joze Pinto de Moraes	2				1	40		09.23,45	6/7	11.03,45	6/7
32	Antonio Pinto d'Araujo Penas	12				10			11.03,45	6/7	21.03,45	6/7

(f. 51 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
33	Antonio Joze de Oliveira	16		3		13	47	30	21.03,45	6/7	11.01,15	7/7
34	Manoel Martins Simão			3	2		58	45	11.01,15	7/7	11.45	7/7
35	Tereza da Costa	19	1		2	16	21	15	11.45	7/7	04.06,15	8/7

(f. 52) 52 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
36	Joze Pinto de Moraes	2		1		1	52	30	04.06,15	8/7	05.58,45	8/7
37	Antonio Pinto d'Araujo Penas	2				1	40		05.58,45	8/7	07.38,45	8/7
38	Antonio da Costa Oliveira			3			37	30	07.38,45	8/7	08.16,15	8/7

(f. 52 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
39	Antonio Pinto da Costa Moreira	16				13	20		08.16,15	8/7	21.36,15	8/7
40	Tereza Maria Gomes solteira	1		1		1	2	15	21.36,15	8/7	22.38,45	8/7
41	Antonio Joze Martins Queijada	1		3		1	27	30	22.38,45	8/7	00.06,15	9/7

(f. 53) 53 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
42	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	15				12	30		00.06,15	9/7	12.06,15	9/7
43	Tereza da Costa viuva	25		1	2	21	8	45	12.06,15	9/7	09.45	10/7
44	Antonio da Costa d'Oliveira	2		1		1	52	30	09.45	10/7	11.37,30	10/7

(f. 53 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
45	Manoel Joze d'Azevedo	14				11	41		11.37,30	10/7	23.17,30	10/7
46	Antonio Joze Martins Queijada	4				3	20		23.17,30	10/7	02.37,30	11/7

Declara-se que esta primeira rega foi repartida por cinquenta minutos a cada raza de sementeira.

(f. 54) 54 Pinheiro

Segue-se a segunda rega do mesmo Canal.

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
1	Antonio Ribeiro Barboza	13	1			14	51		07.37,30	11/7	22.28,30	11/7	
2	Antonio Pinto de Araujo Penas	5				5	30		22.28,30	11/7	03.58,30	12/7	
3	Antonio Gomes da Costa Pinto	15		1	2	16	54	45	03.58,30	12/7	20.53,15	12/7	

(f. 54 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
4	Bento Joze Alves de Pina	16		1	2	18	46		20.53,15	12/7	14.54	13/7	
5	Joze Antonio Gomes da Costa	15				16	30		14.54	13/7	07.24	14/7	
6	Antonio da Costa Coelho	9				9	54		07.24	14/7	17.18	14/7	
7	Domingos Martins Ferreira	24		1		26	40	30	17.18	14/7	19.48,30	14/7	

(f. 55) 55 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
8	Henrique Ribeiro Barboza	5				5	30		19.48,30	14/7	01.28,30	16/7	
9	João Rodrigues de Carvalho	5	1		2	6	11	15	01.28,30	16/7	07.39,45	16/7	
10	Antonio Joaquim de Oliveira	2	1			2	45		07.39,45	16/7	10.24,45	16/7	

(f. 55 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
11	Domingos Martins Ferreira	1	1			1	39		10.24,45	16/7	12.03,45	16/7	
12	João de Oliveira Cruz	6	1			7	9		12.03,45	16/7	19.12,45	16/7	
13	Antonio Martins de Carvalho	5			2	5	38	15	19.12,45	16/7	00.51	17/7	

(f. 56) 56 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
14	Henrique Ribeiro	3		1		13	34	30	00.51	17/7	04.25,30	17/7
15	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	4		3		5	13	30	04.25,30	17/7	09.39	17/7

16	Doutor Adriano Carneiro de Sampaio	17	1			19	15		09.39	17/7	04.54	18/7

(f. 56 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
17	Manoel Martins de Carvalho	2		1	2	2	36	45	04.54	18/7	07.30,45	18/7
18	Joze Joaquim Ferreira de Carvalho	6		3		7	25	30	07.30,45	18/7	14.56,15	18/7
19	Antoni Ferreira da Costa Pinheiro	8		1		9	4	30	14.56,15	18/7	00.46	19/7

(f. 57) 57 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
20	Francisco Martins de Carvalho	4		1		4	40	30	00.46	19/7	04.41,15	19/7
21	Margarida da Costa Araujo				2		8	15	04.41,15	19/7	04.49,30	19/7
22	Maria Josefa Martins	1	1			1	39		04.49,30	19/7	06.28,30	19/7

(f. 57 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
23	Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	10				11			06.28,30	19/7	17.28,30	19/7
24	Antonio Costa Coelho e sua Mai		1				33		17.28,30	19/7	18.01.,30	19/7
25	Jose Pinto de Moraes	1				1	6		18.01.,30	19/7	19.07,30	19/7

(f. 58) 58 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
26	Antonio Costa Pinto	1		1	2	1	30	45	19.07,30	19/7	20.38,15	19/7
27	Margarida da Costa Araujo				2		8	15	20.38,15	19/7	20.46,30	19/7
28	Manoel Antonio Martins	4		3		5	13	30	20.46,30	19/7	02.00	20/7

(f. 58 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
29	Roza da Costa Araujo	4	1			4	57		02.00	20/7	06.57	20/7
30	Manoel Pereira da Costa Pinto	11			2	12	14	15	06.57	20/7	19.11,15	20/7
31	Joze Pinto de Moraes	2				2	12		19.11,15	20/7	21.23,15	20/7

(f. 59) 59 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	

									HORA	DIA	HORA	DIA
32	Antonio Pinto d'Araujo Penas	12				13	12		21.23,15	20/7	10.35,15	21/7
33	Antonio Joze de Oliveira	16		3		18	25	30	10.35,15	21/7	05.00,45	22/7
34	Manoel Martins Simão			3	2		57	45	05.00,45	22/7	05.58,30	22/7

(f. 59 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
35	Tereza da Costa	19	1		2	21	35	15	05.58,30	22/7	03.33,45	23/7	
36	Joze Pinto de Moraes	2		1		2	58	30	03.33,45	23/7	06.02,15	23/7	
37	Antonio Pinto d'Araujo Penas	2				2	12		06.02,15	23/7	08.14,15	23/7	

(f. 60) 60 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
38	Antonio da Costa Oliveira			3			49	30	08.14,15	23/7	09.03,45	23/7	
39	Antonio Pinto da Costa Moreira	16				17	36		09.03,45	23/7	02.39,45	24/7	
40	Tereza Maria Gomes solteira	1		1		1	22	30	02.39,45	24/7	04.02,15	24/7	

(f. 60 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
41	Antonio Joze Martins Queijada	1		3		1	44	30	04.02,15	24/7	5.55,45	24/7
42	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	15				16	30		5.55,45	24/7	22.27,45	24/7
43	Tereza da Costa viuva	25		1	2	27	54	45	22.27,45	24/7	02.22,30	26/7

(f. 61) 61 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
44	Antonio da Costa d'Oliveira	2		1		2	28	30	02.22,30	26/7	04.51	26/7
45	Manoel Joze d'Azevedo	14				15	24		04.51	26/7	20.15	26/7
46	Antonio Joze Martins Queijada	4				4	24		20.15	26/7	00.09	27/7

Declara-se que a esta segunda rega pertenceo sessenta e seis minutos por cada raza de semiadura.

(f. 61 v) Segue-se a terceira rega do mesmo Canal da parte direita

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
1	Antonio Ribeiro Barboza	13	1			14	51		05.39	27/7	20.30	27/7	
2	Antonio Pinto de Araujo Penas	5				5	30		20.30	27/7	02.00	28/7	

3	Antonio Gomes da Costa Pinto	15		1	2	16	54	45	02.00	28/7	18.54,45	28/7

(f. 62) 62 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
4	Bento Joze Alves de Pina	16		1	2	18	46		18.54,45	28/7	12.55,30	29/7	
5	Joze Antonio Gomes da Costa	15				16	30		12.55,30	29/7	05.25,30	30/7	
6	Antonio da Costa Coelho e sua Mai	9				9	54		05.25,30	30/7	15.19,30	30/7	

(f. 62 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
7	Domingos Martins Ferreira	24		1		26	40	30	15.19,30	30/7	18.00	31/7	
8	Henrique Ribeiro Barboza	5				5	30		18.00	31/7	23.30	31/7	
9	João Rodrigues de Carvalho	5	1		2	6	11	15	23.30	31/7	05.41,15	1/8	

(f. 63) 63 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
10	Antonio Joaquim de Oliveira	2	1			2	45		05.41,15	1/8	08.26,15	1/8
11	Domingos Martins Ferreira	1	1			1	39		08.26,15	1/8	10.05,15	1/8
12	João de Oliveira Cruz	6	1			7	9		10.05,15	1/8	17.14.14	1/8

(f. 63 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
13	Antonio Martins de Carvalho	5			2	5	38	15	17.14.14	1/8	22.52,30	1/8
14	Henrique Ribeiro	3		1		13	34	30	22.52,30	1/8	02.27	2/8
15	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	4		3		5	13	30	02.27	2/8	07.40,30	2/8

(f. 64) 64 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
16	Doutor Adriano Carneiro de Sampaio	17	1			19	15		07.40,30	2/8	02.50,30	3/8
17	Manoel Martins de Carvalho	2		1	2	2	36	45	02.50,30	3/8	05.32,15	3/8
18	Joze Joaquim Ferreira de Carvalho	6		3		7	25	30	05.32,15	3/8	12.57,45	3/8

(f. 64 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							

		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
19	Antonio Ferreira da Costa Pinheiro	8		1		9	4	30	12.57,45	3/8	22.02,15	3/8
20	Francisco Martins de Carvalho	4		1		4	40	30	22.02,15	3/8	02.42,45	4/8
21	Margarida da Costa Araujo				2		8	15	02.42,45	4/8	02.51	4/8

(f. 65) 65 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
22	Maria Josefa Martins	1	1			1	39		02.51	4/8	04.30	4/8	
23	Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	10				11			04.30	4/8	15.30	4/8	
24	Antonio Costa Coelho e sua Mai		1				33		15.30	4/8	16.03	4/8	

(f. 65 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
25	Jose Pinto de Moraes	1				1	6		16.03	4/8	17.09	4/8	
26	Antonio Costa Pinto	1		1	2	1	30	45	17.09	4/8	18.39,45	4/8	
27	Margarida da Costa Araujo				2		8	15	18.39,45	4/8	18.48	4/8	

(f. 66) 66 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
28	Manoel Antonio Martins	4		3		5	13	30	18.48	4/8	00.01,30	5/8
29	Roza da Costa Araujo	4	1			4	57		00.01,30	5/8	04.58,30	5/8
30	Manoel Pereira da Costa Pinto	11			2	12	14	15	04.58,30	5/8	17.12,45	5/8

(f. 66 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
31	Joze Pinto de Moraes	2				2	12		17.12,45	5/8	19.24,45	5/8	
32	Antonio Pinto d’Araujo Penas	12				13	12		19.24,45	5/8	08.36,45	6/8	
33	Antonio Joze de Oliveira	16		3		18	25	30	08.36,45	6/8	03.02,15	7/8	

(f. 67) 67 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
34	Manoel Martins Simão			3	2		57	45	03.02,15	7/8	04.00	7/8
35	Tereza da Costa	19	1		2	21	35	15	04.00	7/8	01.35,15	8/8
36	Joze Pinto de Moraes	2		1		2	58	30	01.35,15	8/8	04.03,45	8/8

(f. 67 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
37	Antonio Pinto d'Araujo Penas	2				2	12		04.03,45	8/8	06.15,45	8/8	
38	Antonio da Costa Oliveira			3			49	30	06.15,45	8/8	07.05,15	8/8	
39	Antonio Pinto da Costa Moreira	16				17	36		07.05,15	8/8	00.11,15	9/8	

(f. 68) 68 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
40	Tereza Maria Gomes solteira	1		1		1	22	30	00.11,15	9/8	02.03,45	9/8
41	Antonio Joze Martins Queijada	1		3		1	44	30	02.03,45	9/8	03.49,15	9/8
42	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	15				16	30		03.49,15	9/8	20.29,15	9/8

(f. 68 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
43	Tereza da Costa viuva	25		1	2	27	54	45	20.29,15	9/8	00.24	11/8	
44	Antonio da Costa d'Oliveira	2		1		2	28	30	00.24	11/8	02.52,30	11/8	
45	Manoel Joze d'Azevedo	14				15	24		02.52,30	11/8	19.16,30	11/8	

(f. 69) 69 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Antonio Joze Martins Queijada	4				4	24		19.16,30	11/8	22.40,30	11/8	

Declara-se que a esta terceira rega pertenceo sessenta e seis minutos por cada raza de sementeira.

Segue-se a quarta rega do mesmo canal da parte direita.

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
1	Antonio Ribeiro Barboza	13	1			14	51		03.40.30	12/8	18.31.30	12/8

(f. 69 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
2	Antonio Pinto de Araujo Penas	5				5	30		18.31,30	12/8	00.01,30	13/8	
3	Antonio Gomes da Costa Pinto	15		1	2	16	54	45	00.01,30	13/8	16.56,15	13/8	
4	Bento Joze Alves de Pina	16		1	2	18	46		16.56,15	13/8	10.57	14/8	

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							

		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
5	Joze Antonio Gomes da Costa	15				16	30		10.57	14/8	03.27	15/8
6	Antonio da Costa Coelho e sua Mai	9				9	54		03.27	15/8	13.21	15/8
7	Domingos Martins Ferreira	24		1		26	40	30	13.21	15/8	16.01,30	16/8

(f. 70) 70 Pinheiro

(f. 70 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
8	Henrique Ribeiro Barboza	5				5	30		16.01,30	16/8	21.31,30	16/8
9	João Rodrigues de Carvalho	5	1		2	6	11	15	21.31,30	16/8	03.42,45	17/8
10	Antonio Joaquim de Oliveira	2	1			2	45		03.42,45	17/8	06.27,45	17/8

(f. 71) 71 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
11	Domingos Martins Ferreira	1	1			1	39		06.27,45	17/8	08.06,45	17/8	
12	João de Oliveira Cruz	6	1			7	9		08.06,45	17/8	15.18,45	17/8	
13	Antonio Martins de Carvalho	5			2	5	38	15	15.18,45	17/8	20.54	17/8	

(f. 71 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
14	Henrique Ribeiro	3		1		13	34	30	20.54	17/8	00.28,30	18/8
15	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	4		3		5	13	30	00.28,30	18/8	05.42	18/8
16	Doutor Adriano Carneiro de Sampaio	17	1			19	15		05.42	18/8	00.57	19/8

(f. 72) 72 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
17	Manoel Martins de Carvalho	2		1	2	2	36	45	00.57	19/8	03.33,45	19/8	
18	Joze Joaquim Ferreira de Carvalho	6		3		7	25	30	03.33,45	19/8	10.59,15	19/8	
19	Antonio Ferreira da Costa Pinheiro	8		1		9	4	30	10.59,15	19/8	20.03,60	19/8	

(f. 72 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
20	Francisco Martins de Carvalho	4		1		4	40	30	20.03,60	19/8	00.44,15	20/8
21	Margarida da Costa Araujo				2		8	15	00.44,15	20/8	00.57,30	20/8

22	Maria Josefa Martins	1	1			1	39		00.57,30	20/8	02.31,30	20/8

(f. 73) 73 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
23	Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	10				11			02.31,30	20/8	13.31,30	20/8	
24	Antonio Costa Coelho e sua Mai		1				33		13.31,30	20/8	14.04,30	20/8	
25	Jose Pinto de Moraes	1				1	6		14.04,30	20/8	15.40,30	20/8	

(f. 73 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
26	Antonio Costa Pinto	1		1	2	1	30	45	15.40,30	20/8	16.41,15	20/8
27	Margarida da Costa Araujo				2		8	15	16.41,15	20/8	16.49,30	20/8
28	Manoel Antonio Martins	4		3		5	13	30	16.49,30	20/8	20.03	20/8

(f. 74) 74 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
29	Roza da Costa Araujo	4	1			4	57		20.03	20/8	03.00	21/8
30	Manoel Pereira da Costa Pinto	11			2	12	14	15	03.00	21/8	15.14,15	21/8
31	Joze Pinto de Moraes	2				2	12		15.14,15	21/8	17.26,15	21/8

(f. 74 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
32	Antonio Pinto d'Araujo Penas	12				13	12		17.26,15	21/8	06.38,15	22/8	
33	Antonio Joze de Oliveira	16		3		18	25	30	06.38,15	22/8	01.03,45	23/8	
34	Manoel Martins Simão			3	2		57	45	01.03,45	23/8	02.01,30	23/8	

(f. 75) 75 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
35	Tereza da Costa	19			2	21	35	15	02.01,30	23/8	23.36,45	23/8	
36	Joze Pinto de Morais	2		1		2	58	30	23.36,45	23/8	02.05,15	24/8	
37	Antonio Pinto d'Araujo Penas	2				2	12		02.05,15	24/8	04.17,15	24/8	

(f. 75 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR					
		P	1/2	1/4	M	H	MIN	SEG	INÍCIO		FIM

									HORA	DIA	HORA	DIA
38	Antonio da Costa Oliveira			3			49	30	04.17,15	24/8	05.06,45	24/8
39	Antonio Pinto da Costa Moreira	16				17	36		05.06,45	24/8	22,42,45	24/8
40	Tereza Maria Gomes solteira	1		1		1	22	30	22,42,45	24/8	00.05,15	25/8

(f. 76) 76 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
41	Antonio Joze Martins Queijada	1		3		1	44	30	00.05,15	25/8	02.00,45	25/8
42	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	15				16	30		02.00,45	25/8	18.30,45	25/8
43	Tereza da Costa viuva	25		1	2	27	54	45	18.30,45	25/8	22.25,30	26/8

(f. 76 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
44	Antonio da Costa d'Oliveira	2		1		2	28	30	22.25,30	26/8	00.54	27/8
45	Manoel Joze d'Azevedo	14				15	24		00.54	27/8	16.18	27/8
46	Antonio Joze Martins Queijada	4				4	24		16.18	27/8	20.42	27/8

Declara-se que a esta quarta rega pertenceo sessenta e seis minutos por cada raza de semiadura.

(f. 77) 77 Pinheiro

Segue-se a quinta rega do canal da parte direita.

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
1	Antonio Ribeiro Barboza	13	1			11	15		01.42	28/8	12.45	28/8
2	Antonio Pinto de Araujo Penas	5				4	10		12.45	28/8	17.07	28/8
3	Antonio Gomes da Costa Pinto	15		1	2	12	48	45	17.07	28/8	05.55,45	29/8

(f. 77 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
4	Bento Joze Alves de Pina	16		1	2	13	38	45	05.55,45	29/8	19.34,30	29/8
5	Joze Antonio Gomes da Costa	15				12	30		19.34,30	29/8	08.04,30	30/8
6	Antonio da Costa Coelho e sua Mai	9				7	30		08.04,30	30/8	15.34,30	30/8

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA

7	Domingos Martins Ferreira	24		1		20	12	30	15.34,30	30/8	11.47	31/8
8	Henrique Ribeiro Barboza	5				4	10		11.47	31/8	15.57	31/8
9	João Rodrigues de Carvalho	5	1		2	4	41	15	15.57	31/8	20.38,15	31/8

(f. 78) 78 Pinheiro

(f. 78 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
10	Antonio Joaquim de Oliveira	2	1			2	5		20.38,15	31/8	22.43,15	31/8	
11	Domingos Martins Ferreira	1	1			1	15		22.43,15	31/8	23.58,15	31/8	
12	João de Oliveira Cruz	6	1			5	25		23.58,15	31/8	05.23,15	1/9	

(f. 79) 79 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
13	Antonio Martins de Carvalho	5			2	4	16	15	05.23,15	1/9	09.39,30	1/9	
14	Henrique Ribeiro	3		1		2	42	30	09.39,30	1/9	12.22	1/9	
15	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	4		3		3	57		12.22	1/9	16.19,30	1/9	

(f. 79 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
16	Doutor Adriano Carneiro de Sampaio	17	1			14	35		16.19,30	1/9	06.54,30	2/9	
17	Manoel Martins de Carvalho	2		1	2	1	58	45	06.54,30	2/9	08.53,15	2/9	
18	Joze Joaquim Ferreira de Carvalho	6		3		5	37	30	08.53,15	2/9	14.30,45	2/9	

(f. 80) 80 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
19	Antonio Ferreira da Costa Pinheiro	8		1		6	52	45	14.30,45	2/9	21.23,15	2/9	
20	Francisco Martins de Carvalho	4		1		3	32	30	21.23,15	2/9	00.55,45	3/9	
21	Margarida da Costa Araujo				2		6	15	00.55,45	3/9	01.02	3/9	

(f. 80 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
22	Maria Josefa Martins	1	1			1	15		01.02	3/9	02.17	3/9

23	Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	10				8	20		02.17	3/9	10.37	3/9
24	Antonio Costa Coelho e sua Mai		1				25		10.37	3/9	11.02	3/9

(f. 81) 90 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
25	Jose Pinto de Moraes	1					50		11.02	3/9	11.52	3/9
26	Antonio Costa Pinto	1		1	2	1	8	45	11.52	3/9	13.00,42	3/9
27	Margarida da Costa Araujo				2		6	15	13.00,42	3/9	13.07	3/9

(f. 81 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
28	Manoel Antonio Martins	4		3		3	57	30	13.07	3/9	17.04,30	3/9
29	Roza da Costa Araujo	4	1			3	45		17.04,30	3/9	20.49,30	3/9
30	Manoel Pereira da Costa Pinto	11			2	9	15	15	20.49,30	3/9	06.05,45	4/9

(f. 82) 91 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
31	Joze Pinto de Moraes	2				1	40		06.05,45	4/9	07.48	4/9
32	Antonio Pinto d'Araujo Penas	12				10			07.48	4/9	17.48,45	4/9
33	Antonio Joze de Oliveira	16		3		13	47	30	17.48,45	4/9	07.43,25	5/9

(f. 82 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
34	Manoel Martins Simão			3	2		58	45	07.43,25	5/9	08.22	5/9
35	Tereza da Costa	19	1		2	16	21	15	08.22	5/9	00.48,15	6/9
36	Joze Pinto de Moraes	2		1		1	52	30	00.48,15	6/9	02.40,45	6/9

(f. 83) 92 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
37	Antonio Pinto d'Araujo Penas	2				1	40		02.40,45	6/9	04.20,45	6/9
38	Antonio da Costa Oliveira			3			37	30	04.20,45	6/9	04.58,15	6/9

39	Antonio Pinto da Costa Moreira	16				13	20		04.58,15	6/9	18.18,15	6/9

(f. 83 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
40	Tereza Maria Gomes solteira	1		1		1	2	15	18.18,15	6/9	21.20,45	6/9
41	Antonio Joze Martins Queijada	1		3		1	27	30	21.20,45	6/9	20.48,15	6/9
42	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros	15				12	30		20.48,15	6/9	09.18,15	7/9

(f. 84) 93 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
43	Tereza da Costa viuva	25		1	2	21	8	45	09.18,15	7/9	06.27	8/9	
44	Antonio da Costa d'Oliveira	2		1		1	52	30	06.27	8/9	08.19,30	8/9	
45	Manoel Joze d'Azevedo	14				11	41		08.19,30	8/9	19.59,30	8/9	

(f. 84 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Antonio Joze Martins Queijada	4				3	20		19.59,30	8/9	23.19,30	8/9	

Declara-se que a esta quinta rega pertence cincoenta minutos por cada raza de sementeira.

Declaração finalmente os Mezaros que este canal tem trezentas quarenta e duas razas, e tres quartos de sementeira.

Declaração mais que o primeiro consorte sera obrigado a tapar o canal na hora retro marcada.

(f. 85) 94 Pinheiro

Segue-se a rega do canal do lado esquerdo.

Principia a primeira rega no dia vinte e oito para vinte e nove do mez de Junho á meia noite sendo o canal tapado pelo primeiro consorte.

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
1	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1			2		58	30	05.00	29/6	05.58,30	29/6	
2	Joze da Silva	6	1			5	38		05.58,30	29/6	11.36,30	29/6	
3	Joze Gomes Rodrigues	1	1		2	1	24	30	11.36,30	29/6	13.01	29/6	

(f. 85 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	

4	Antonio da Silva Macedo	1		3		1	31		13.01	29/6	14.32	29/6
5	Manoel Joze da Costa e Silva	6	1			5	38		14.32	29/6	20.10	29/6
6	Francisco Joze Gomes	5		1	1	4	36	15	20.10	29/6	00.46,45	30/6

(f. 86) 95 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
7	Antonio Pereira da Costa	6				5	12		00.46,45	30/6	05.58,15	30/6
8	Joze Alves de Pina	1	1			1	18		05.58,15	30/6	07.16,15	30/6
9	Francisco Joze Gomes	22		3	1	19	46	15	07.16,15	30/6	03.02,30	1/7

(f. 86 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
10	Francisco Martins	2				1	44		03.02,30	1/7	04.46,30	1/7
11	Joze da Costa Araujo	3		3		3	15		04.46,30	1/7	08.01,30	1/7
12	Antonio Pereira da Costa Pinto	3		1		2	49		08.01,30	1/7	10.50,30	1/7

(f. 87) 96 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
13	Miquelina Gomes	2				1	44		10.50,30	1/7	12.14,30	1/7
14	Bento Alves de Pina		1				26		12.14,30	1/7	13.31	1/7
15	Joze da Costa de Carvalho	3		1	2	2	55	30	13.31	1/7	15.56	1/7

(f. 87 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
16	Joze de Araujo	4		1		3	41		15.56	1/7	19.37	1/7
17	Joze Alves de Pina	5		3		4	59		19.37	1/7	00.36	2/7
18	O Padre Manoel Pinto de Araujo	5				4	20		00.36	2/7	04.56	2/7

(f. 88) 97 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
19	O Padre Joze da Costa Pinheiro	6		3		5	51		04.56	2/7	10.47	2/7
20	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1	1			1	18		10.47	2/7	12.05	2/7

21	Francisco Joze Gomes	3		1		2	49		12.05	2/7	14.54	2/7

(f. 88 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
22	Maria Josefa Martins viuva	1		3	1	1	34	15	14.54	2/7	16.28,15	2/7	
23	Mariana de Castro viuva	3				2	36		16.28,15	2/7	19.04,15	2/7	
24	Anna da Silva viuva	5	1			4	46		19.04,15	2/7	23.50,15	2/7	

(f. 89) 98 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
25	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	4	1			3	54		23.50,15	2/7	03.44,15	3/7	
26	Antonio Gomes Carvalho	7				6	4		03.44,15	3/7	09.48,15	3/7	
27	Antonio Pereira da Costa	3				2	36		09.48,15	3/7	12.24,15	3/7	

(f. 89 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
28	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	14		1	2	12	28	30	12.24,15	3/7	00.51,15	4/7	
29	Mariana de Castro	3			2	2	42	30	00.51,15	4/7	03.34,15	4/7	
30	João Oliveira Cruz	9				7	48		03.34,15	4/7	11.22,15	4/7	

(f. 90) 100 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
31	João Alves Pinheiro	4		3		4	7		11.22,15	4/7	15.29,15	4/7
32	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	13		1		11	29		15.29,15	4/7	02.58,15	5/7
33	João Rodrigues de Carvalho	3		3		3	15		02.58,15	5/7	06.13,15	5/7

(f. 90 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
34	Joze Antonio Gomes da Costa	1		1		1	5		06.13,15	5/7	07.18,15	5/7	
35	Josefa da Costa Viuva	1		1		1	5		07.18,15	5/7	08.23,15	5/7	
36	João Rodrigues de Carvalho	5				4	20		08.23,15	5/7	12.13,15	5/7	

(f. 91) 101 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
37	Manoel Pereira da Costa Pinto		1				26		12.13,15	5/7	13.09,15	5/7	
38	Antonio Gomes da Costa e Mai	3	1			3	2		13.09,15	5/7	16.11,15	5/7	
39	Mariana da Costa Viuva	2		3		2	28		16.11,15	5/7	18.34,15	5/7	

(f. 91 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
40	João Rodrigues de Carvalho	1		3		1	31		18.34,15	5/7	20.01,15	5/7	
41	Bento Joze Alves de Pina			3			39		20.01,15	5/7	20.44,15	5/7	
42	Joze Luiz Pereira	5				4	20		20.44,15	5/7	01.04,15	6/7	

(f. 92) 102 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
43	João Rodrigues de Carvalho	2		1		1	57		01.04,15	6/7	03.01,15	6/7
44	Antonio Pereira da Costa Pinto	3				2	36		03.01,15	6/7	05.37,15	6/7
45	O Padre Joze da Costa Oliveira	2	1			2	10		05.37,15	6/7	07.47,15	6/7

(f. 92 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Francisco d'Araujo	1	1			1	18		07.47,15	6/7	09.05,15	6/7	
47	Custodio Gomes da Costa	5				4	20		09.05,15	6/7	13.25,15	6/7	
48	Joze Luiz Pereira	2				1	44		13.25,15	6/7	15.09,15	6/7	

(f. 93) 103 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
49	Francisco Martinz de Carvalho	3				2	36		15.09,15	6/7	17.45,15	6/7	
50	Francisco Joze Gomes	1	1			1	17		17.45,15	6/7	19.03,15	6/7	
51	Antonio da Costa e Mai	1		3		1	31		19.03,15	6/7	20.34,15	6/7	

(f. 93 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
52	Antonio Pinto de Carvalho		1				26		20.34,15	6/7	21.16	6/7	

53	Antonio Martins de Carvalho	11			2	9	38	30	21.16	6/7	06.38,45	7/7
54	Os Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	13	1			11	42		06.38,45	7/7	18.20,45	7/7

(f. 94) 104 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
55	O Padre Joze da Costa Pinto	8	1		2	7	28	30	18.20,45	7/7	01.49,15	8/7
56	Joze Antonio da Costa Braga	6		1		5	25		01.49,15	8/7	07.04,15	8/7
57	O Padre Antonio d'Araujo Pinto	2		3	2	2	29	30	07.04,15	8/7	09.13,45	8/7

(f. 94 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
58	Domingos Ferreira Martinz	6		1	3	5	34		09.13,45	8/7	15.18,30	8/7
59	Joze Fernandes	4		3	2	4	13	30	15.18,30	8/7	19.32	8/7
60	Santos Joze Fernandes	8		1		7	9		19.32	8/7	02.41	9/7

(f. 95) 105 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
61	Joze Gomes da Costa	12		1		10	37		02.41	9/7	13.18	9/7
62	João Gomes Ferreira d'Azevedo	2		1	2	2	3	30	13.18	9/7	15.21,30	9/7
63	Joze Antonio da Costa Braga	4				3	18		15.21,30	9/7	18.49,30	9/7

(f. 95 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
64	Maria Ferreira	1		1		1	5		18.49,30	9/7	19.54,30	9/7
65	João Gomes Ferreira	1	1			1	18		19.54,30	9/7	21.12,30	9/7
66	Francisco Gomes da Cunha	3		3		3	15		21.12,30	9/7	00.27,30	10/7

(f. 96) 106 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
67	Joze d'Araujo	1					52		00.27,30	10/7	01.19,30	10/7
68	Francisco Gomes da Cunha			3	1 ½		43	45	01.19,30	10/7	02.03,7,5	10/7

69	Joze Gomes da Cunha	2	1			2	10		02.03,22	10/7	04.13,22	10/7

(f. 96 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
70	Joze Pinto de Moraes	1			2 ½	1		7,5	04.13,22	10/7	05.13,30	10/7	
71	O Padre Joze da Costa Pinto	12		3		11	3		05.13,30	10/7	16.16,30	10/7	
72	Joze d'Araujo	1					52		16.16,30	10/7	17.08,30	10/7	

(f. 97) 107 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
73	Dona Felicidade d’Azevedo		1				26		17.08,30	10/7	17.34,30	10/7	
74	Joze Gomes da Costa	7				6	4		17.34,30	10/7	23.38,30	10/7	
75	Antonio Ferreira Martins	1		3		1	31		23.38,30	10/7	01.09,30	11/7	

(f. 97 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
76	Dona Felicidade d’Azevedo		1				26		01.09,30	11/7	01.35,30	11/7	
77	Joaquim Joze d’Araujo Pinto	6	1			5	38		01.35,30	11/7	07.13,30	11/7	
78	Joze Antonio da Costa Braga	12				10	24		07.13,30	11/7	17.37,30	11/7	

(f. 98) 108 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
79	Luiza Pinto Couto	4				3	28		17.37,30	11/7	21.05,30	11/7
80	Joze d'Araujo	8		3	2	7	41	30	21.05,30	11/7	04.47	12/7

Declara-se que esta primeira rega consta de cincoenta e dous minutos por cada raza de sementeira.

Segue-se a segunda rega do mesmo canal do lado esquerdo.

(f. 98 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
1	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1			2	1	7	30	09.47	12/7	10.54,30	12/7
2	Joze da Silva	6	1			6	30		10.54,30	12/7	17.24,30	12/7

3	Joze Gomes Rodrigues	1	1		2	1	37	30	17.24,30	12/7	19.12	12/7

(f. 99) 109 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
4	Antonio da Silva Macedo	1		3		1	45		19.12	12/7	20.47	12/7	
5	Manoel Joze da Costa e Silva	6	1			6	30		20.47	12/7	03.17	13/7	
6	Francisco Joze Gomes	5		1	1	5	18	45	03.17	13/7	08.35,45	13/7	

(f. 99 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
7	Antonio Pereira da Costa	6				6			08.35,45	13/7	14.35.45	13/7	
8	Joze Alves de Pina	1	1			1	30		14.35.45	13/7	16.05,45	13/7	
9	Francisco Joze Gomes	22		3	1	22	48	45	16.05,45	13/7	14.54,30	14/7	

(f. 100) 110 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
10	Francisco Martins	2				2			14.54,30	14/7	16.54,30	14/7	
11	Joze da Costa Araujo	3		3		3	45		16.54,30	14/7	20.39,30	14/7	
12	Antonio Pereira da Costa Pinto	3		1		3	15		20.39,30	14/7	23.54,30	14/7	

(f. 100 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
13	Miquelina Gomes	2				2			23.54,30	14/7	01.54,30	15/7	
14	Bento Alves de Pina		1				30		01.54,30	15/7	02.24,30	15/7	
15	Joze da Costa de Carvalho	3		1	2	3	22	30	02.24,30	15/7	05.47	15/7	

(f. 101) 111 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
16	Joze de Araujo	4		1		4	15		05.47	15/7	10.02	15/7	
17	Joze Alves de Pina	5		3		5	45		10.02	15/7	15.47	15/7	
18	O Padre Manoel Pinto de Araujo	5				5			15.47	15/7	20.47	15/7	

(f. 101 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
19	O Padre Joze da Costa Pinheiro	6		3		6	45		20.47	15/7	03.32	16/7
20	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1	1			1	30		03.32	16/7	05.02	16/7
21	Francisco Joze Gomes	3		1		3	15		05.02	16/7	08.17	16/7

(f. 102) 112 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
22	Maria Josefa Martins viuva	1		3	1	1	48	45	08.17	16/7	10.05,45	16/7	
23	Mariana de Castro viuva	3				3			10.05,45	16/7	13.05,45	16/7	
24	Anna da Silva viuva	5	1			5	30		13.05,45	16/7	18.35,45	16/7	

(f. 102v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
25	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	4	1			4	30		18.35,45	16/7	23.05,45	16/7	
26	Antonio Gomes Carvalho	7				7			23.05,45	16/7	06.05,45	17/7	
27	Antonio Pereira da Costa	3				3			06.05,45	17/7	09.05,45	17/7	

(f. 103) 113 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
28	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	14		1	2	14	22	30	09.05,45	17/7	23.28,15	17/7	
29	Mariana de Castro	3			2	3	7	30	23.28,15	17/7	02.35,45	18/7	
30	João Oliveira Cruz	9				9			02.35,45	18/7	11.05,45	18/7	

(f. 103 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
31	João Alves Pinheiro	4		3		4	45		11.05,45	18/7	16.20,45	18/7
32	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	13		1		13	15		16.20,45	18/7	05.35,45	19/7
33	João Rodrigues de Carvalho	3		3		3	45		05.35,45	19/7	09.20,45	19/7

(f. 104) 114 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
34	Joze Antonio Gomes da	1		1		1	5		09.20,45	19/7	10.35,45	19/7	

	Costa											
35	Josefa da Costa viuva	1		1		1	5		10.35,45	19/7	11.50,45	19/7
36	João Rodrigues de Carvalho	5				4	20		11.50,45	19/7	16.50,45	19/7

(f. 104 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
37	Manoel Pereira da Costa Pinto		1				30		16.50,45	19/7	17.20,45	19/7
38	Antonio Gomes da Costa e Mai	3	1			3	30		17.20,45	19/7	20.50,45	19/7
39	Mariana da Costa viuva	2		3		2	45		20.50,45	19/7	23.35,45	19/7

(f. 105) 115 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
40	João Rodrigues de Carvalho	1		3		1	45		23.35,45	19/7	01.20,45	20/7
41	Bento Joze Alves de Pina			3			45		01.20,45	20/7	02.05,45	20/7
42	Joze Luiz Pereira	5				5			02.05,45	20/7	07.05,45	20/7

(f. 105 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
43	João Rodrigues de Carvalho	2		1		2	15		07.05,45	20/7	09.20,45	20/7
44	Antonio Pereira da Costa Pinto	3				3			09.20,45	20/7	12.20,45	20/7
45	O Padre Joze da Costa Oliveira	2	1			2	30		12.20,45	20/7	14.50,45	20/7

(f. 106) 116 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Francisco d'Araujo	1	1			1	30		14.50,45	20/7	16.20,45	20/7	
47	Custodio Gomes da Costa	5				5			16.20,45	20/7	21.20,45	20/7	
48	Joze Luiz Pereira	2				2			21.20,45	20/7	23.20,45	20/7	

(f. 106 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
49	Francisco Martinz de Carvalho	3				3			23.20,45	20/7	02.20,45	21/7
50	Francisco Joze Gomes	1	1			1	30		02.20,45	21/7	03.50,45	21/7

51	Antonio da Costa e Mai	1		3		1	45		03.50,45	21/7	05.35,45	21/7

(f. 107) 117 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
52	Antonio Pinto de Carvalho		1				30		05.35,45	21/7	06.05,45	21/7
53	Antonio Martins de Carvalho	11			2	11	7	30	06.05,45	21/7	17.13,15	21/7
54	Os Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	13	1			13	30		17.13,15	21/7	06.43,15	22/7

(f. 107 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
55	O Padre Joze da Costa Pinto	8	1		2	8	37	30	06.43,15	22/7	13.20,45	22/7
56	Joze Antonio da Costa Braga	6		1		6	15		13.20,45	22/7	21.35,45	22/7
57	O Padre Antonio d'Araujo Pinto	2		3	2	2	52	30	21.35,45	22/7	00.28,15	23/7

(f. 108) 118 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
58	Domingos Ferreira Martinz	6		1	3	6	26	15	00.28,15	23/7	06.54,30	23/7
59	Joze Fernandes	4		3	2	4	52	30	06.54,30	23/7	11.47	23/7
60	Santos Joze Fernandes	8		1		8	15		11.47	23/7	20.02	23/7

(f. 108 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
61	Joze Gomes da Costa	12		1		12	15		20.02	23/7	08.17	24/7
62	João Gomes Ferreira d'Azevedo	2		1	2	2	22	30	08.17	24/7	10.39,30	24/7
63	Joze Antonio da Costa Braga	4				4			10.39,30	24/7	14.39,30	24/7

(f. 109) 119 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
64	Maria Ferreira	1		1		1	15		14.39,30	24/7	15.54,30	24/7
65	João Gomes Ferreira	1	1			1	30		15.54,30	24/7	17.24,30	24/7
66	Francisco Gomes da Cunha	3		3		3	45		17.24,30	24/7	21.09,30	24/7

(f. 109 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
67	Joze d'Araujo	1				1			21.09,30	24/7	22.09,30	24/7	
68	Francisco Gomes da Cunha			3	1 ½		50	30	22.09,30	24/7	23.00,07	24/7	
69	Joze Gomes da Cunha	2	1			2	30		23.00,07	24/7	01.30,07	25/7	

(f. 110) 120 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
70	Joze Pinto de Moraes	1			2 ½	1	9	15	01.30,07	25/7	02.39,30	25/7	
71	O Padre Joze da Costa Pinto	12		3		12	45		02.39,30	25/7	15.24,30	25/7	
72	Joze d'Araujo	1				1			15.24,30	25/7	16.24,30	25/7	

(f. 110 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
73	Dona Felicidade d’Azevedo		1				30		16.24,30	25/7	16.54,30	25/7	
74	Joze Gomes da Costa	7				7			16.54,30	25/7	23.54,30	25/7	
75	Antonio Ferreira Martins	1		3		1	45		23.54,30	25/7	01.39,30	26/7	

(f. 111) 121 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
76	Dona Felicidade d’Azevedo		1				30		01.39,30	26/7	02.09,30	26/7	
77	Joaquim Joze d’Araujo Pinto	6	1			6	30		02.09,30	26/7	08.39,30	26/7	
78	Joze Antonio da Costa Braga	12				12			20.39,30	26/7	20.39,30	26/7	

(f. 111 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
79	Luiza Pinto Couto	4				4			20.39,30	26/7	00.39,30	27/7
80	Joze d'Araujo	8		3	2	8	52	30	00.39,30	27/7	09.32	27/7

Declara-se que esta segunda rega consta de sessenta minutos por cada raza de sementeira.

Segue-se a terceira rega do canal do lado esquerdo

(f. 112) 122 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR					
		R	1/2	1/4	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM

									HORA	DIA	HORA	DIA
1	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1			2	1	7	30	14.30	27/7	15.39,30	27/7
2	Joze da Silva	6	1			6	30		15.39,30	27/7	22.09,30	27/7
3	Joze Gomes Rodrigues	1	1		2	1	37	30	22.09,30	27/7	23.47	27/7

(f. 112 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
4	Antonio da Silva Macedo	1		3		1	45		23.47	27/7	01.32	28/7	
5	Manoel Joze da Costa e Silva	6	1			6	30		01.32	28/7	08.02	28/7	
6	Francisco Joze Gomes	5		1	1	5	18	45	08.02	28/7	13.20,45	28/7	

(f. 113) 123 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
7	Antonio Pereira da Costa	6				6			13.20,45	28/7	19.20,45	28/7	
8	Joze Alves de Pina	1	1			1	30		19.20,45	28/7	20.50,45	28/7	
9	Francisco Joze Gomes	22		3	1	22	48	45	20.50,45	28/7	19.09,30	29/7	

(f. 113 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
10	Francisco Martins	2				2			19.09,30	29/7	21.39,30	29/7	
11	Joze da Costa Araujo	3		3		3	45		21.39,30	29/7	01.24,30	30/7	
12	Antonio Pereira da Costa Pinto	3		1		3	15		01.24,30	30/7	04.39,30	30/7	

(f. 114) 124 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
13	Miquelina Gomes	2				2			04.39,30	30/7	06.39,30	30/7	
14	Bento Alves de Pina		1				30		06.39,30	30/7	07.09,30	30/7	
15	Joze da Costa de Carvalho	3		1	2	3	22	30	07.09,30	30/7	10.32	30/7	

(f. 114 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
16	Joze de Araujo	4		1		4	15		10.32	30/7	14.47	30/7	
17	Joze Alves de Pina	5		3		5	45		14.47	30/7	20.32	30/7	

18	O Padre Manoel Pinto de Araujo	5				5			20.32	30/7	01.32	31/7

(f. 115) 125 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
19	O Padre Joze da Costa Pinheiro	6		3		6	45		01.32	31/7	08.17	31/7
20	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1	1			1	30		08.17	31/7	09.47	31/7
21	Francisco Joze Gomes	3		1		3	15		09.47	31/7	13.02	31/7

(f. 115 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
22	Maria Josefa Martins viuva	1		3	1	1	48	45	13.02	31/7	14.50,45	31/7	
23	Mariana de Castro viuva	3				3			14.50,45	31/7	17.50,45	31/7	
24	Anna da Silva viuva	5	1			5	30		17.50,45	31/7	23.20,45	31/7	

(f. 116) 126 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
25	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	4	1			4	30		23.20,45	31/7	03.50,45	1/8	
26	Antonio Gomes Carvalho	7				7			03.50,45	1/8	10.50,45	1/8	
27	Antonio Pereira da Costa	3				3			10.50,45	1/8	13.50,45	1/8	

(f. 116 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
28	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	14		1	2	14	22	30	13.50,45	1/8	04.13,15	2/8
29	Mariana de Castro	3			2	3	7	30	04.13,15	2/8	07.20,45	2/8
30	João Oliveira Cruz	9				9			07.20,45	2/8	16.20,45	2/8

(f. 117) 127 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
31	João Alves Pinheiro	4		3		4	45		16.20,45	2/8	21.05,45	2/8
32	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	13		1		13	15		21.05,45	2/8	10.20,45	3/8
33	João Rodrigues de Carvalho	3		3		3	45		10.20,45	3/8	14.05,45	3/8

(f. 117 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
34	Joze Antonio Gomes da Costa	1		1		1	5		14.05,45	3/8	15.20,45	3/8	
35	Josefa da Costa viuva	1		1		1	5		15.20,45	3/8	16.35,45	3/8	
36	João Rodrigues de Carvalho	5				4	20		16.35,45	3/8	21.35,45	3/8	

(f. 118) 128 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
37	Manoel Pereira da Costa Pinto		1				30		21.35,45	3/8	22.05,45	3/8
38	Antonio Gomes da Costa e Mai	3	1			3	30		22.05,45	3/8	01.35,45	4/8
39	Mariana da Costa viuva	2		3		2	45		01.35,45	4/8	04.20,45	4/8

(f. 118 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
40	João Rodrigues de Carvalho	1		3		1	45		04.20,45	4/8	06.05,45	4/8
41	Bento Joze Alves de Pina			3			45		06.05,45	4/8	06.50,45	4/8
42	Joze Luiz Pereira	5				5			06.50,45	4/8	11.50,45	4/8

(f. 119) 129 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
43	João Rodrigues de Carvalho	2		1		2	15		11.50,45	4/8	14.05,45	4/8	
44	Antonio Pereira da Costa Pinto	3				3			14.05,45	4/8	17.05,45	4/8	
45	O Padre Joze da Costa Oliveira	2	1			2	30		17.05,45	4/8	21.35,45	4/8	

(f. 119 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Francisco d'Araujo	1	1			1	30		21.35,45	4/8	21.05,45	4/8	
47	Custodio Gomes da Costa	5				5			21.05,45	4/8	02.05,45	5/8	
48	Joze Luiz Pereira	2				2			02.05,45	5/8	04.05,45	5/8	

(f. 120) 130 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
49	Francisco Martinz de Carvalho	3				3			04.05,45	5/8	07.05,45	5/8

50	Francisco Joze Gomes	1	1			1	30		07.05,45	5/8	08.05,45	5/8
51	Antonio da Costa e Mai	1		3		1	45		08.05,45	5/8	10.20,45	5/8

(f. 120 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
52	Antonio Pinto de Carvalho		1				30		10.20,45	5/8	10.45,45	5/8
53	Antonio Martins de Carvalho	11			2	11	7	30	10.45,45	5/8	21.58,45	5/8
54	Os Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	13	1			13	30		21.58,45	5/8	11.28,15	6/8

(f. 121) 131 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
55	O Padre Joze da Costa Pinto	8	1		2	8	37	30	11.28,15	6/8	20.05,45	6/8
56	Joze Antonio da Costa Braga	6		1		6	15		20.05,45	6/8	02.20,45	7/8
57	O Padre Antonio d'Araujo Pinto	2		3	2	2	52	30	02.20,45	7/8	05.13,15	7/8

(f. 121 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
58	Domingos Ferreira Martinz	6		1	3	6	26	15	05.13,15	7/8	11.39,30	7/8
59	Joze Fernandes	4		3	2	4	52	30	11.39,30	7/8	16.32	7/8
60	Santos Joze Fernandes	8		1		8	15		16.32	7/8	00.47	8/8

(f. 122) 132 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
61	Joze Gomes da Costa	12		1		12	15		00.47	8/8	13.02	8/8
62	João Gomes Ferreira d'Azevedo	2		1	2	2	22	30	13.02	8/8	15.24,30	8/8
63	Joze Antonio da Costa Braga	4				4			15.24,30	8/8	19.24	8/8

(f. 122 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
64	Maria Ferreira	1		1		1	15		19.24	8/8	20.39,30	8/8

65	João Gomes Ferreira	1	1			1	30		20.39,30	8/8	22.09,30	78/8
66	Francisco Gomes da Cunha	3		3		3	45		22.09,30	78/8	01.59,30	9/8

(f. 123) 133 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
67	Joze d'Araujo	1				1			01.59,30	9/8	02.59,30	9/8
68	Francisco Gomes da Cunha			3	1 ½		50	30	02.59,30	9/8	03.45,07	9/8
69	Joze Gomes da Cunha	2	1			2	30		03.45,07	9/8	06.15,07	9/8

(f. 123 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
70	Joze Pinto de Moraes	1			2 ½	1	9	15	06.15,07	9/8	07.29,30	9/8
71	O Padre Joze da Costa Pinto	12		3		12	45		07.29,30	9/8	20.09,30	9/8
72	Joze d'Araujo	1				1			20.09,30	9/8	21.09,30	9/8

(f. 124) 134 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
73	Dona Felicidade d'Azevedo		1				30		21.09,30	9/8	21.39,30	9/8
74	Joze Gomes da Costa	7				7			21.39,30	9/8	04.39,30	10/8
75	Antonio Ferreira Martins	1		3		1	45		04.39,30	10/8	06.24,30	10/8

(f. 124 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
76	Dona Felicidade d'Azevedo		1				30		06.24,30	10/8	06.54,30	10/8
77	Joaquim Joze d'Araujo Pinto	6	1			6	30		06.54,30	10/8	13.24,30	10/8
78	Joze Antonio da Costa Braga	12				12			13.24,30	10/8	01.24,30	11/8

(f. 125) 135 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
79	Luiza Pinto Couto	4				4			01.24,30	11/8	05.24,30	11/8

80	Joze d'Araujo	8		3	2	8	52	30	05.24,30	11/8	14.17	11/8

Declara-se que esta terceira rega consta de sessenta minutos por cada raza de sementeira.

Segue-se a quarta rega do canal do lado esquerdo

(f. 125 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
1	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1			2	1	7	30	19.27	11/8	20.34,30	11/8
2	Joze da Silva	6	1			6	30		20.34,30	11/8	03.04,30	12/8
3	Joze Gomes Rodrigues	1	1		2	1	37	30	03.04,30	12/8	04.27	12/8

(f. 126) 136 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
4	Antonio da Silva Macedo	1		3		1	45		04.27	12/8	06.27	12/8
5	Manoel Joze da Costa e Silva	6	1			6	30		06.27	12/8	12.57	12/8
6	Francisco Joze Gomes	5		1	1	5	18	45	12.57	12/8	18.15,45	12/8

(f. 126 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
7	Antonio Pereira da Costa	6				6			18.15,45	12/8	00.15,45	13/8
8	Joze Alves de Pina	1	1			1	30		00.15,45	13/8	01.45,45	13/8
9	Francisco Joze Gomes	22		3	1	22	48	45	01.45,45	13/8	00.34,30	14/8

(f. 127) 137 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
10	Francisco Martins	2				2			00.34,30	14/8	02.34,30	14/8
11	Joze da Costa Araujo	3		3		3	45		02.34,30	14/8	06.19,30	14/8
12	Antonio Pereira da Costa Pinto	3		1		3	15		06.19,30	14/8	09.34,30	14/8

(f. 127 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
13	Miquelina Gomes	2				2			09.34,30	14/8	11.34,30	14/8

14	Bento Alves de Pina		1				30		11.34,30	14/8	12.04,30	14/8
15	Joze da Costa de Carvalho	3		1	2	3	22	30	12.04,30	14/8	15.27	14/8

(f. 128) 138 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
16	Joze de Araujo	4		1		4	15		15.27	14/8	19.42	14/8
17	Joze Alves de Pina	5		3		5	45		19.42	14/8	01.27	15/8
18	O Padre Manoel Pinto de Araujo	5				5			01.27	15/8	06.27	15/8

(f. 128 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
19	O Padre Joze da Costa Pinheiro	6		3		6	45		06.27	15/8	13.12	15/8
20	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1	1			1	30		13.12	15/8	14.47	15/8
21	Francisco Joze Gomes	3		1		3	15		14.47	15/8	17.57	15/8

(f. 129) 139 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
22	Maria Josefa Martins viuva	1		3	1	1	48	45	17.57	15/8	19.00,45	15/8
23	Mariana de Castro viuva	3				3			19.00,45	15/8	22.45,45	15/8
24	Anna da Silva viuva	5	1			5	30		22.45,45	15/8	04.15,45	16/8

(f. 129 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
25	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	4	1			4	30		04.15,45	16/8	08.45,45	16/8
26	Antonio Gomes Carvalho	7				7			08.45,45	16/8	15.45,45	16/8
27	Antonio Pereira da Costa	3				3			15.45,45	16/8	18.45,45	16/8

(f. 130) 140 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
28	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	14		1	2	14	22	30	18.45,45	16/8	09.08,15	17/8

29	Mariana de Castro	3			2	3	7	30	09.08,15	17/8	12.15,45	17/8
30	João Oliveira Cruz	9				9			12.15,45	17/8	21.15,45	17/8

(f. 130 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
31	João Alves Pinheiro	4		3		4	45		21.15,45	17/8	02.00,45	18/8
32	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	13		1		13	15		02.00,45	18/8	15.15,45	18/8
33	João Rodrigues de Carvalho	3		3		3	45		15.15,45	18/8	19.00,45	18/8

(f. 131) 141 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
34	Joze Antonio Gomes da Costa	1		1		1	5		19.00,45	18/8	20.15,45	18/8
35	Josefa da Costa viuva	1		1		1	5		20.15,45	18/8	21.30,45	18/8
36	João Rodrigues de Carvalho	5				4	20		21.30,45	18/8	02.30,45	19/8

(f. 131 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
37	Manoel Pereira da Costa Pinto		1				30		02.30,45	19/8	03.00,45	19/8
38	Antonio Gomes da Costa e Mai	3	1			3	30		03.00,45	19/8	06.30,45	19/8
39	Mariana da Costa viuva	2		3		2	45		06.30,45	19/8	09.15,45	19/8

(f. 132) 142 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
40	João Rodrigues de Carvalho	1		3		1	45		09.15,45	19/8	11.00,45	19/8
41	Bento Joze Alves de Pina			3			45		11.00,45	19/8	11.45,45	19/8
42	Joze Luiz Pereira	5				5			11.45,45	19/8	16.45,45	19/8

(f. 132 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
43	João Rodrigues de Carvalho	2		1		2	15		16.45,45	19/8	19.00,45	19/8
44	Antonio Pereira da Costa Pinto	3				3			19.00,45	19/8	22..00,45	19/8

45	O Padre Joze da Costa Oliveira	2	1			2	30		22..00,45	19/8	00.30,45	20/8

(f. 133) 143 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Francisco d'Araujo	1	1			1	30		00.30,45	20/8	02.00,45	20/8	
47	Custodio Gomes da Costa	5				5			02.00,45	20/8	07.00,45	20/8	
48	Joze Luiz Pereira	2				2			07.00,45	20/8	09.00,45	20/8	

(f. 133 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
49	Francisco Martinz de Carvalho	3				3			09.00,45	20/8	12.00,45	20/8
50	Francisco Joze Gomes	1	1			1	30		12.00,45	20/8	13.30,45	20/8
51	Antonio da Costa e Mai	1		3		1	45		13.30,45	20/8	15.15,45	20/8

(f. 134) 144 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
52	Antonio Pinto de Carvalho		1				30		15.15,45	20/8	15.45,45	20/8	
53	Antonio Martins de Carvalho	11			2	11	7	30	15.45,45	20/8	02.53,15	21/8	
54	Os Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	13	1			13	30		02.53,15	21/8	16.23,15	21/8	

(f. 134 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
55	O Padre Joze da Costa Pinto	8	1		2	8	37	30	16.23,15	21/8	01.00,45	22/8
56	Joze Antonio da Costa Braga	6		1		6	15		01.00,45	22/8	07.15,45	22/8
57	O Padre Antonio d'Araujo Pinto	2		3	2	2	52	30	07.15,45	22/8	10.08,15	22/8

(f. 135) 145 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
58	Domingos Ferreira Martinz	6		1	3	6	26	15	10.08,15	22/8	16.34,30	22/8	
59	Joze Fernandes	4		3	2	4	52	30	16.34,30	22/8	21.27	22/8	
60	Santos Joze Fernandes	8		1		8	15		21.27	22/8	05.42	23/8	

(f. 135 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
61	Joze Gomes da Costa	12		1		12	15		05.42	23/8	17.57	23/8	
62	João Gomes Ferreira d'Azevedo	2		1	2	2	22	30	17.57	23/8	20.19,30	23/8	
63	Joze Antonio da Costa Braga	4				4			20.19,30	23/8	00,15,30	24/8	

(f. 136) 146 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
64	Maria Ferreira	1		1		1	15		00,15,30	24/8	01,34,30	24/8
65	João Gomes Ferreira	1	1			1	30		01,34,30	24/8	03.04,30	24/8
66	Francisco Gomes da Cunha	3		3		3	45		03.04,30	24/8	06.49,30	24/8

(f. 136 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
67	Joze d'Araujo	1				1			06.49,30	24/8	07.49,30	24/8	
68	Francisco Gomes da Cunha			3	1 ½		50	30	07.49,30	24/8	08.42,07	24/8	
69	Joze Gomes da Cunha	2	1			2	30		08.42,07	24/8	11.10,07	24/8	

(f. 137) 147 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
70	Joze Pinto de Moraes	1			2 ½	1	9	15	11.10,07	24/8	12.19,30	24/8	
71	O Padre Joze da Costa Pinto	12		3		12	45		12.19,30	24/8	01.04,30	25/8	
72	Joze d'Araujo	1				1			01.04,30	25/8	02.04,30	25/8	

(f. 137 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
73	Dona Felicidade d’Azevedo		1				30		02.04,30	25/8	02.34,30	25/8	
74	Joze Gomes da Costa	7				7			02.34,30	25/8	09.34,30	25/8	
75	Antonio Ferreira Martins	1		3		1	45		09.34,30	25/8	11.19.30	25/8	

(f. 138) 148 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
76	Dona Felicidade d'Azevedo		1				30		11.19,30	25/8	11.49,30	25/8	
77	Joaquim Joze d'Araujo Pinto	6	1			6	30		11.49,30	25/8	18.19,30	25/8	
78	Joze Antonio da Costa Braga	12				12			18.19,30	25/8	06.19,30	26/8	

(f. 138 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
79	Luiza Pinto Couto	4				4			06.19,30	26/8	10.19,30	26/8
80	Joze d'Araujo	8		3	2	8	52	30	10.19,30	26/8	19.12	26/8

Declara-se que esta quarta rega consta de sessenta minutos por cada raza de sementeira

Seque-se a quinta rega do canal do lado esquerdo

(f. 139) 149 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
1	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1			2		58	30	00.12	27/8	01.10,30	27/8	
2	Joze da Silva	6	1			5	38		01.10,30	27/8	06.48	27/8	
3	Joze Gomes Rodrigues	1	1		2	1	24	30	06.48	27/8	08.13	27/8	

(f. 139 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
4	Antonio da Silva Macedo	1		3		1	31		08.13	27/8	09.34	27/8
5	Manoel Joze da Costa e Silva	6	1			5	38		09.34	27/8	15.22	27/8
6	Francisco Joze Gomes	5		1	1	4	36	15	15.22	27/8	19.58,15	27/8

(f. 140) 150 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
7	Antonio Pereira da Costa	6				5	12		19.58,15	27/8	01.10,15	28/8	
8	Joze Alves de Pina	1	1			1	18		01.10,15	28/8	02.28,15	28/8	
9	Francisco Joze Gomes	22		3	1	19	46	15	02.28,15	28/8	22.14,30	28/8	

(f. 140 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
10	Francisco Martins	2				1	44		22.14,30	28/8	23.58,30	28/8	
11	Joze da Costa Araujo	3		3		3	15		23.58,30	28/8	03.13,30	29/8	
12	Antonio Pereira da Costa Pinto	3		1		2	49		03.13,30	29/8	06.12,30	29/8	

(f. 141) 151 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
13	Miquelina Gomes	2				1	44		06.12,30	29/8	07.46,30	29/8	
14	Bento Alves de Pina		1				26		07.46,30	29/8	08.12,30	29/8	
15	Joze da Costa de Carvalho	3		1	2	2	55	30	08.12,30	29/8	11.08	29/8	

(f. 141 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
16	Joze de Araujo	4		1		3	41		11.08	29/8	14.49	29/8	
17	Joze Alves de Pina	5		3		4	59		14.49	29/8	21.48	29/8	
18	O Padre Manoel Pinto de Araujo	5				4	20		21.48	29/8	00.08	30/8	

(f. 142) 152 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
19	O Padre Joze da Costa Pinheiro	6		3		5	51		00.08	30/8	05.49	30/8
20	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	1	1			1	18		05.49	30/8	07.17,02	30/8
21	Francisco Joze Gomes	3		1		2	49		07.17,02	30/8	10.06	30/8

(f. 141 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
22	Maria Josefa Martins viuva	1		3	1	1	34	15	10.06	30/8	11.40,15	30/8	
23	Mariana de Castro viuva	3				2	36		11.40,15	30/8	14.16	30/8	
24	Anna da Silva viuva	5	1			4	46		14.16	30/8	19.02,15	30/8	

(f. 143) 153 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR					
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO	FIM	

									HORA	DIA	HORA	DIA
25	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	4	1			3	54		19.02,15	30/8	22.56,15	30/8
26	Antonio Gomes Carvalho	7				6	4		22.56,15	30/8	05.16	31/8
27	Antonio Pereira da Costa	3				2	36		05.16	31/8	07.36,15	31/8

(f.143 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
28	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	14		1	2	12	28	30	07.36,15	31/8	08.03,45	31/8
29	Mariana de Castro	3			2	2	42	30	08.03,45	31/8	22.46,15	31/8
30	João Oliveira Cruz	9				7	48		22.46,15	31/8	06.34,15	1/9

(f. 144) 154 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
31	João Alves Pinheiro	4		3		4	7		06.34,15	1/9	10.41,15	1/9
32	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro	13		1		11	29		10.41,15	1/9	10.10,15	1/9
33	João Rodrigues de Carvalho	3		3		3	15		10.10,15	1/9	01.25,15	2/9

(f.144 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
34	Joze Antonio Gomes da Costa	1		1		1	5		01.25,15	2/9	02.30,15	2/9
35	Josefa da Costa viuva	1		1		1	5		02.30,15	2/9	03.35,15	2/9
36	João Rodrigues de Carvalho	5				4	20		03.35,15	2/9	07.55,15	2/9

(f. 145) 155 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
37	Manoel Pereira da Costa Pinto		1				26		07.55,15	2/9	08.21,15	2/9
38	Antonio Gomes da Costa e Mai	3	1			3	2		08.21,15	2/9	11.18,15	2/9
39	Mariana da Costa viuva	2		3		2	28		11.18,15	2/9	13.46,15	2/9

(f. 145 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA

40	João Rodrigues de Carvalho	1		3		1	31		13.46,15	2/9	15.17,15	2/9
41	Bento Joze Alves de Pina			3			39		15.17,15	2/9	15.56,15	2/9
42	Joze Luiz Pereira	5				4	20		15.56,15	2/9	20.16,15	2/9

(f. 146) 156 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
43	João Rodrigues de Carvalho	2		1		1	57		20.16,15	2/9	22.13,15	2/9
44	Antonio Pereira da Costa Pinto	3				2	36		22.13,15	2/9	00.04,15	2/9
45	O Padre Joze da Costa Oliveira	2	1			2	10		00.04,15	3/9	02.49,15	3/9

(f. 146 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
46	Francisco d'Araujo	1	1			1	18		02.49,15	3/9	04.17,15	3/9	
47	Custodio Gomes da Costa	5				4	20		04.17,15	3/9	08.37,15	3/9	
48	Joze Luiz Pereira	2				1	44		08.37,15	3/9	10.21,15	3/9	

(f. 147) 157 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
49	Francisco Martinz de Carvalho	3				2	36		10.21,15	3/9	12.57,15	3/9	
50	Francisco Joze Gomes	1	1			1	17		12.57,15	3/9	14.15,15	3/9	
51	Antonio da Costa e Mai	1		3		1	31		14.15,15	3/9	15.46,15	3/9	

(f. 147v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
52	Antonio Pinto de Carvalho		1				26		15.46,15	3/9	16.12,15	3/9	
53	Antonio Martins de Carvalho	11			2	9	38	30	16.12,15	3/9	01.50,45	4/9	
54	Os Herdeiros de Joze Coelho Cardozo Passos	13	1			11	42		01.50,45	4/9	13.32,45	4/9	

(f. 148) 158 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
55	O Padre Joze da Costa Pinto	8	1		2	7	28	30	13.32,45	4/9	21.01,15	4/9

56	Joze Antonio da Costa Braga	6		1		5	25		21.01,15	4/9	02.26,15	5/9
57	O Padre Antonio d'Araujo Pinto	2		3	2	2	29	30	02.26,15	5/9	04.55,45	5/9

(f. 148 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
58	Domingos Ferreira Martinz	6		1	3	5	34		04.55,45	5/9	22.30,30	5/9	
59	Joze Fernandes	4		3	2	4	13	30	22.30,30	5/9	14.44	5/9	
60	Santos Joze Fernandes	8		1		7	9		14.44	5/9	21.53	5/9	

(f. 149) 159 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
61	Joze Gomes da Costa	12		1		10	37		21.53	5/9	08.30	6/9	
62	João Gomes Ferreira d'Azevedo	2		1	2	2	3	30	08.30	6/9	10.33,30	6/9	
63	Joze Antonio da Costa Braga	4				3	18		10.33,30	6/9	14.01,30	6/9	

(f. 149 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
64	Maria Ferreira	1		1		1	5		14.01,30	6/9	15.06,30	6/9
65	João Gomes Ferreira	1	1			1	18		15.06,30	6/9	16.19,30	6/9
66	Francisco Gomes da Cunha	3		3		3	15		16.19,30	6/9	19.39,30	6/9

(f. 150) 160 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR							
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM		
									HORA	DIA	HORA	DIA	
67	Joze d'Araujo	1					52		19.39,30	6/9	20.31,30	6/9	
68	Francisco Gomes da Cunha			3	1 ½		43	45	20.31,30	6/9	21.15,15	6/9	
69	Joze Gomes da Cunha	2	1			2	10		21.15,15	6/9	23.25,15	6/9	

(f. 150 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
70	Joze Pinto de Moraes	1			2 ½	1		7,5	23.25,15	6/9	00.25,30	7/9

71	O Padre Joze da Costa Pinto	12		3		11	3		00.25,30	7/9	11.28,30	7/9
72	Joze d'Araujo	1					52		11.28,30	7/9	12.29,30	7/9

(f. 151) 161 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
73	Dona Felicidade d'Azevedo		1				26		12.29,30	7/9	12.46,30	7/9
74	Joze Gomes da Costa	7				6	4		12.46,30	7/9	18.50,30	7/9
75	Antonio Ferreira Martins	1		3		1	31		18.50,30	7/9	20.21,30	7/9

(f. 151 v)

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
76	Dona Felicidade d'Azevedo		1				26		20.21,30	7/9	20.47,30	7/9
77	Joaquim Joze d'Araujo Pinto	6	1			5	38		20.47,30	7/9	02.25,30	8/9
78	Joze Antonio da Costa Braga	12				10	24		02.25,30	8/9	12.49,30	8/9

(f. 152) 162 Pinheiro

Nº	CONSORTE	SEMEADURA				LHE PERTENCE REGAR						
		R	½	¼	M	H	MIN	SEG.	INÍCIO		FIM	
									HORA	DIA	HORA	DIA
79	Luiza Pinto Couto	4				3	28		12.49,30	8/9	16.17,30	8/9
80	Joze d'Araujo	8		3	2	7	41	30	16.17,30	8/9	23.59	8/9

Declara-se que esta quinta rega consta de cincoenta e dous minutos por cada raza de sementeira.

Declara-se que este (consta este) canal tem trezentas e cincoenta e nove razas e três quartos de sementeira.

(f. 165 v) Termo de conclusão

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos cincoenta e oito, aos onze dias do mes de Setembro do dito anno nas cazas da morada do cidadão Antonio Joze d'Oliveira do logar de Caparoza, freguezia de Santa Maria de Nine se reunio a actoa Meza Economica Administrativa do Encanamento das Agoas do Rio Este, sito nesta mesma freguezia, e da Lemenhe; a saber como prezidente o dito Antonio Joze d'Oliveira, e como fiscais Antonio Pinto d'Araujo Penas e Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, e como tezeiro Manoel Gomes da Silva, digo Gomes Coelho da Silva Queiros, todos desta mesma freguezia, e como secretario João d'Oliveira Cruz da freguezia de Lemenhe; e ahi deliberarão que em virtude da seção de oito d'Abril do corrente anno, lavrada no competente livro das actas a folhas quatro verso que mandava se copiassem de novo os mappas da antiga partilha das agoas de rega; e porque esta se acha copiada neste competente livro de folhas quarenta e seis até folhas cento e sessenta e duas, todas as cinco regas, tanto pelo canal do lado direito, como pelo canal do lado esquerdo, as quaes se achão em tudo escriptas conformes com os actoaes mappas das aveguiçoens, a que de novo se procedeo para esse fim com apprazimento dos consortes, que com os ditos Mezarios vão assignar, servindo as suas

assignaturas d'aprovação. E para constar se mandou lavrar este termo de conclusão que assignão. Eu João d'Oliveira Cruz Secretario o subescrevi e assignei.

O Pre.

(f. 153) 163 Pinheiro

O Prezidente	Antonio Joze d'Oliveira
Fiscais	Antonio Pinto d'Araujo
	Antonio Fernandes da Costa Pinheiro
Thezoureiro	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros
Secretario	João d'Oliveira Cruz

Consortes

Francisco Gomes da Cunha, Antonio da Costa Coelho, Joze Gomes da Cunha, Antonio Gomes da Costa, Francisco Joze Gomes, Joze da Costa de Carvalho, Cantos Fernandes, A rogo de Maria Josefa Martinz Joze Gomes da Cunha, de Francisco Martinz + de Carvalho, de Antonio Ribeiro + Barboza, Joze Joaquim Fernandes de Carvalho, Henrique Ribeiro Barboza, A rogo de Thereza da Costa viuva Francisco Gomes da Cunha, (f. 153 v) Manoel Antonio Martins, Joze Albes de Pina, de Antonio Ferreira + Martinz, Bento Joze Albes de Pina, Antonio Pinto da Costa Moreira, Antonio da Costa Oliveira, Manoel Joze d'Azevedo, Domingos + Martins Ferreira, Joaquim Joze de Araujo Pinto, João Gomes de Azevedo

(f.195 v)Acordão

Aos sinco dias do mês de Agosto de mil oito sentos, e sincoenta e oito, nas cazas da morada do cidadão Antonio Joze de Oliveira do Lugar de Capparozza, desta Freguezia de Nine se reunirão os bogaes da Meza Iconomica do Incanamento das Agoas do Rio Este cituado, nesta mesma freguezia e de Lemenhe, a saver como prezidente o mesmo Antonio Joze de Oliveira, como fiscais Antonio Pinto d'Araujo Penas, Antonio Fernandes da Costa Pinheiro, e como tezoureiro Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros, e comigo sacretario João de Oliveira Cruz da Freguezia de Lemenhe, e por elle prezidente foi acordado que no prezente livro em que se lanção os registos e lembram as regas respetivas a cada hum dos consortes do mesmo incanamento tinha havido dois inganos na numeração do prezente libro, sendo do primeiro a pasarce de folhas oitenta a folhas noventa, e o segundo a pasarce de folhas noventa e oito, a folhas sem, e que em virtude desses inganos se diz no respetivo termo de insarramento que o mesmo digo que este mesmo libro tem duzentas e seis meias folhas de papel quando na verdade tem somente sento e noventa e seis meias folhas de papel, o que por hisso para se hevitar duvidas de feturo, tomaçe sobre estes dois erros huma deliberação, em quanto as escripturação deste mesmo libro não chega as folhas iradamente numeradas, tomada digo e sendo tomada esta em parte na duvida considerarão, e sendo vem examinado,

(f.196) 206 Pinheiro

por toda a Meza este mesmo libro, conhecem a mesma que elle estava bom em todas as suas partes, que não apresentava motivo algum de troncamento e que o mesmo se poderia aproveitar a ninguem por que houve hero em folhas que ainda se áchavão ainda brancas, mas que na verdade o não havia, porbindo aquelle herro da numeração do libro, aonde, e com atenção com que foi feita a mesma numeração, e que em atenção: e tudo isto ficaçe subsestente em todas as suas partes sem se atrazar a sua numeração feita que em tudo esta rigular a iseção dos dois erros mencionados, sendo o primeiro a pasarçe de folhas oitenta a folhas noventa e o segundo, a pasarçe de folhas noventa e oito a folhas sem, e em consequencia do que o respetivo termo de insarramento faz menção de des folhas a mais do que na verdade o libro tem, e para a todo o tempo constar e havitarse duvidas de feturo mandou elle prezidente labrar este termo que bai asignar com os vogais asima mencionados e com o João de Oliveira Cruz sacretario que o escrevi e li perante todos.

O Prezidente	Antonio Joze de Oliveira
Fiscais	Antonio Pinto de Araujo
	Antonio Fernades da Costa Pinheiro
O Thizoureiro	Manoel Gomes Coelho da Silva Queiros
Sacretario	João de Oliveira Cruz

(f.196 v) Tem este livro duzentas e seis meias folhas de papel que todas bom numeradas e rubricadas com o meo apelido que dis – Pinheiro

Hoje caza do Garrido em Coura desta freguezia de Nine, Maio 10 de 1852

O prezidente da Meza

Manoel Fernandes da Costa Pinheiro

1855, Julho, 3

Acórdão sobre a eleição da Mesa que passará a ser chefiada pelo presidente e realizada na presença da Mesa cessante, para evitar a deslocação à Cabeça da Comarca.

MCN/012

(f.1) Acórdão

Aos tres dias do mês de Julho de mil oitocentos cincoenta e sinco, nesta freguezia de Nine e cazas da morada de Manoel Fernandes da Costa Pinheiro aonde se reunirão os deputados da Meza economica do encanamento das agoas do rio Este nesta dita freguezia, e da de Lemenhe; a saber - o prezidente o dito Manoel Fernandes da Costa Pinheiro, e os vogaes – Antonio Gomes de Araujo – João d’Oliveira [...] e Antonio Jose d’Oliveira; [...] a maior parte dos consortes das mesmas agoas abaixo assignados – acordou a meza de convenio com os mesmos consortes – em vista da provizão regia de 22 de Abril de 177 [...] e do compromisso de 27 de Maio do mesmo anno sertos na sentença folha duas a dezasete, extrahidas dos respectivos autos que se achão archivados, [no] cartório de Valentim erão os antigos correjidores os juizes [...] encanamento [...] os que prezedião a elleição das novas [...] administrativas de tres em [tres] mezes na forma [ordenada] no [compromisso] [...] consortes o virem fazer tres em tres meses, [...] (f.1v) perante o doutor Juiz de Direito, como sucessor das aribuiçoens dos antigos correjidores, em razão da distancia que vai desta freguezia, a da cabeça da Comarca, onde o dito magistrado deve ter a sua rezidencia < Que a elleição das novas mezas administrativas d’ora avante, sejam feitas [a] votos do consortes em prezença das mezas actuaes, ficando prezedindo aquellas eleiçoens os prezidentes das mesmas mezas para melhor comodidade de todos os consortes, que para este efeito novamente deve [...] atribuição que [o] compromisso confere nesta parte ao referido magistrado. Ficando porem o mesmo compromisso em tudo o mais, em pleno vigor. Portanto a Meza e consortes

Para o Meretissimo Juiz de Direito, haja por bem authorizar este acórdão para [ter] inteira validade; e que este acórdão seja tresladado no respectivo livro do registo da Meza assim [...] convenientemente archivado.

E Recebera Merce

O Presidente

Manoel Fernandes da Costa Pinheiro

1855, Agosto, 1

Certidão da conciliação entre a Mesa Económica e António José Gomes da Eira, sobre as alterações que este tinha feito ao canal do lado direito.

Fundo MCN/013

(f.1) 1 Exmo. Senhor Juiz de Paz

Diz Manoel Fernandes da Costa Pinheiro e outros de Nine, e sendo aquelle como prezidente e outros como administradores da Meza administrativa do encanamento das agoas do rio d'Este que pretendem por certidão o thior da conciliação amigável que fizeram no 1º de Agosto do corrente anno com Antonio Joze Gomes de Nine Para Vossa Senhoria mandar se lhe [...] em forma authentica.

Passé Famalicão 22 de outubro de 1855
Velloso

Francisco Joze Alves de Barboza escrivão de Paz do districto desta Villa Nova de Famalicão por sua Magestade Fidelissima El Rey Dom Pedro Quinto que Deos Guarde. Em cumprimento do despacho supra do cidadão José Vellozo Rebello juiz de par do referido districto <Certifico que tenho em meu poder, e cartório o livro corrente do registo das conciliações e nelle a folhas setenta e huma até folhas setenta e duas se acha o pedido por certidão na petição supra cujo o seu theor é o seguinte:

Conciliação voluntária entre partes Manoel Fernandes da Costa Pinheiro como Presidente, Antonio Gomes d'Araujo, Antonio Jozé d'Oliveira da freguesia de Nine e João d'Oliveira Cruz da de Lemenhe, como membros da Meza Administrativa do Encanamento das agoas do rio Deste na freguesia de Nine, e Antonio Jozé Gomes da Eira (f. 1 v) desta mesma freguesia <anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e cinco, no primeiro dia do mês de Agosto do dito anno, nesta Villa Nova de Famalicão e na residência do cidadão Jozé Vellozo Rebello Juiz de Paz do districto desta Villa. Ali perante elle comparecerão presentes Manoel Fernandes da Costa Pinheiro como Presidente da Meza Administrativa do Encanamento das Agoas do rio Deste na freguesia de Nine, e como membros Antonio Gomes d'Araujo, e Antonio Jozé d'Oliveira da mesma freguesia de Nine, e João d'Oliveira Cruz da de Lemenhe e como reo Antonio Jozé Gomes da Eira da mesma freguesia de Nine, reconhecido pelos próprios de mim Escrivão, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas de que dou fé, para se conciliarem sobre o objecto seguinte> Disse Antonio Jozé Gomes que para utilidade e aumento do seu canal arbitrariamente tinha mudado o canal do

(f. 2) 2

lado direito do dito encanamento na parte que confina no seu campo do Joaninho em todo o comprimento do dito seu campo chegado ao canal, e bem assim no seu campo de Linhares junto ao mesmo canal se achão três rotas abertas, que faz parte com as agoas do mesmo canal [...] ao mesmo campo e a maior parte do mesmo marechão se acha arruinado e no dito seu campo do Joaninho com a muda do canal ficou com huma curba bastante falssa pelo que as agoas novas e enchentes dos mesmos [...] o marachão a ponto de o romper como tem rompido, no que cauza gravíssimo prejuízo aos interessados nas agoas pelo seu extravio, e estando a Meza no direito de proceder contra ele conciliado, ora pelas pennas da sentença, e acórdão do mesmo encanamento, ora pelas penas do artigo quatro centos setenta e cinco e seus parágrafos do código penal, e para por termo a tal procedimento, elle conciliado Gomes, se convencionou com a Meza (f. 2 v) administrativa de á sua custa reparar e segurar o marachão do canal em toda a extensão de hum e outro campo com pedras e terra de seis palmos de altura, e cinco de largo de maneira que nunca seja falível a segurança do mesmo, tanto na subida das agoas não poder arruinar o marachão nem de as poder bazar em maior ou menor pontos, deixando sempre o canal de largura de doze palmos, o que fará ate quinze de Outubro futuro do corrente anno e no cazo de contravenção a Meza poderá mandar fazer á custa delle conciliado Gomes como julgar mais conveniente a sua segurança, e pelo que despender com os operários por ajuste ou jornal a sua, e no que importar a sua despesa a Meza dará rol de conta, pelo que esta importar. Dará esta conciliação á execução não pagando elle de prompto e ficando em todo o tempo esta conciliação do contracto sucessivo nas seguranças dos marachões do canal, e extravio das agoas tudo á custa delle conciliado. E da mesma

forma se obriga elle conciliado á segurança o reparo do marachão e socalco superior ao canal entre este e o caminho no lugar do Joanelho aonde se acha a sobredita curba. E outro sim combinou o conciliado com a Meza que em todo o tempo que lhe for possível podia endireitar o dito canal no lugar aonde for a dita curba, o poderá fazer carregando-o á parte superior do dito canal pondo-o em linha recta se possível for e com a necessária corrente das agoas e ficando o mesmo canal na largura de doze palmos e com a segurança precisa na forma que acima fica estipulado, e debaixo das mesmas condições, clausulas, e obrigações, e tudo á custa delle conciliado, pagando elle as despesas dasta conciliação dando traslado á Meza: a que todo o estipulado pelo conciliante for aceite digo pelo conciliado, foi aceite pela Meza. E elle conciliado a tudo se obrigou cumprir e sujeitando-se cada hum as clausulas referidas e por elles estipuladas se obrigarão reciprocamente a cumpri-los sendo a tudo testemunhas presentes Bento José Gomes de Faria Simoins proprietário desta Villa e Manoel Joaquim Ferreira de Sousa proprietário da freguezia de [Nine]. E depois de lido este auto por mim de que dou [fê] o assignarão com elle Juiz de Paz que por ordem [...] o presente, testemunhas. E eu Francisco [José] Alves de Barboza escrivão que o escrevi <Vellozo > [...] Manoel Fernandes Costa Pinheiro <João d'Oliveira Cruz <António Jozé [...] (f. 3 v) por mim com o meu apelido de Barboza <e vai na verdade sem couza que duvida faça e que abaixo reservado não há, e ao próprio em meu poder e cartório nos reportamos. Villa Nova de Famalicão, oito de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e cinco. Eu Francisco Jozé Alves de Barboza Escrivão que o escrevi e assigno.

Francisco Jozé Alves de Barboza

[...]

ANEXO Nº 7

Inventário

Açude do Romão

Canal da margem esquerda

Canal da margem direita

CONJUNTO NÚMERO: 1				Coordenadas 41°47'08''N 08°52'82''O	
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Famalicão, Nine					
DESIGNAÇÃO: Açude do Romão				BACIA HIDROGRÁFICA: Ave	
LINHA DE ÁGUA: RIO ESTE				IMPLANTAÇÃO: Leito do rio	
ACESSOS: Carta militar nº 83 – 1/50.000					
Tipologia		1.a Açude no leito do rio			
Matéria-prima		Granito			
Comportas		4			
Canais de derivação		2			
Soleiras		6			
Sistema de regulação do caudal		Comportas verticais			
Comportas centrais		Comporta lateral direita		Comporta lateral esquerda	
Altura	0,67 m	Altura	1,30 m	Altura	1,12 m
Largura	1,34 m	Largura	1,32 m	Largura	1,40 m
Coroamento		Sistema de regulação das Comportas		Material das comportas	
Altura	0,67 m	Manual		Metal	
Largura	1,20 m				
Extensão	17,50 m				
Materiais de reforço da estrutura		Distância do paramento frontal, à boca dos canais		Largura dos muretes laterais	
Terra e vegetação		27 m		0,35 m	
Açude implantado no leito do rio Este, no lugar do Romão, no limite das freguesias de Nine e Arnoso de Stª Eulália. Construção cuidada em alvenaria de granito, bem aparelhada, de junta seca, com orientação Norte/Sul. Tem planta trapezoidal, e perfil retangular vertical. O paramento a jusante tem de altura 0,67 m, desde a cota das soleiras das compotas até à crista do coroamento. O comprimento total do coroamento é de 17,60 m, com largura de 1,20 m. Possui quatro comportas: duas no paramento a montante com altura de 0,67 (da cota da soleira) x 1,34 m de largura, e duas a jusante, junto das bocas dos canais mestres. A da margem direita tem de altura 1,30 m x 1,32 m de largura, e a da margem esquerda, 1,12 m x 1,40 m de largura. Todas as quatro aberturas possuem soleiras e batentes, ou rasgos laterais para as comportas que lhes ficam adossadas. A calafetagem é feita por vegetação, misturada com terra. As bocas dos canais de rega situam-se nos arranques do açude, paralelos às margens. Entre o paramento a montante e a boca dos canais a jusante, erguem-se dois muretes em alvenaria de granito, que constituem os alçados laterais da estrutura, com extensão de 27 m. e largura média de 0,35 m. Pelo interior, estão reforçados, por um talude de terra e pedras onde crescem salgueiros e amieiros, alinhados ao longo da margem do rio. No talude cresce grande quantidade de vegetação que ajuda à fixação da terra. No leito, pelo interior do açude, existe um lajeado irregular granítico, cujos silhares têm de largura média 0,40 m, que reforça as fundações de toda a estrutura evitando o desassoreamento pela corrente do rio. As comportas laterais têm uma barra de ferro de perfil quadrangular, no vão, com uma anilha central, que					

se encontra cravada nos silhares laterais, em jeito de padieira. Aquando do fecho do açude, a comporta fica-lhe adossada, fixa à anilha por um arame. No coroamento, encontram-se duas concavidades talhadas no topo dos silhares, junto a cada comporta frontal, o que revela que também estas duas teriam já possuído o mesmo sistema.

As bocas dos canais mestres junto das margens, são de construção simples, robusta, e de configuração idêntica. São os arranques dos muros das margens dos canais que delimitam estas tomadias. Os batentes situam-se nas faces a montante para suporte das comportas. A robustez destas estruturas, contrasta com os muros das margens dos canais em alvenaria.

No leito do rio, uma soleira de granito posiciona-se transversal à corrente, para regular o caudal que a transpõe e, simultaneamente, dar suporte à comporta.

No vão, um grande bloco de granito, colocado transversal à corrente, confere estabilidade à estrutura, e serve de ponte para o interior do açude. Este bloco é de cimento na margem esquerda. O arranque do canal da margem direita ainda conserva a estrutura original de granito.

O caudal admitido para rega e lima é regulado através da colocação de duas comportas de madeira e metal, adossadas às bocas dos canais.

O açude tem como função principal a derivação da totalidade do caudal do rio para as bocas dos dois canais mestres laterais.

A altura da cota do coroamento inferior à do rio em época de cheias, permite que as águas o avancem, o que evita a inundação dos terrenos a montante.

O diferente posicionamento das comportas, duas a montante e duas a jusante, confere-lhes um uso específico mas complementar nas suas funcionalidades. Na abertura dos canais para a rega e lima dos terrenos, o açude é encerrado através da colocação das quatro comportas. Deste modo, o açude não chega a constituir um obstáculo à corrente, já que efetua a derivação da totalidade do caudal para as bocas dos canais.

O caudal admitido aos canais mestres é regulado pelas cotas das duas soleiras paralelas ao paramento a montante do açude, que têm cerca de 3 m de comprimento. A abertura de todas as comportas do açude e dos dois canais mestres é efetuada de modo manual.

Fechado o açude, as comportas a montante permanecem encerradas durante a época de rega e lima. As comportas laterais, ou sangradouros têm a função de regular o caudal admitido aos canais. O posicionamento destas, imediatamente antes das bocas dos canais, paralelas à corrente, facilita a sua abertura, ao contrário das comportas frontais a montante, que estão sob a pressão das águas ou, em anos de abundância de água, poderão estar submersas. É através destes sangradouros que os regantes sangram o rio, sempre que haja água em excesso nos canais, e por onde devolvem ao rio as areias trazidas pela corrente.

As soleiras com cerca de 3 m de comprimento, que se encontram posicionadas paralelas ao paramento a montante do açude, garantem a uniformidade do caudal. Estas duas organizam-se com as duas soleiras posicionadas à boca dos canais mestres, assegurando o nivelamento de todo o açude.

Para darem início à rega dos terrenos, uma semana antes é feita a limpeza do açude e dos canais mestres. Esta *limpeza* consiste na remoção das areias que anualmente se acumulam a montante do açude, e junto das bocas dos canais, nivelando o leito pela cota das soleiras. As soleiras asseguram a cota mínima do leito do rio.

Atualmente esta tarefa é feita com a ajuda de uma retroescavadora que em menos de uma semana, limpa o açude e a extensão total dos dois canais mestres.

No primeiro de Maio e oito de Setembro de cada ano, *deitam-se as águas abaixo*. As bocas dos canais mestres são encerradas, e procede-se à abertura do açude com a remoção das quatro comportas.

Registo fotográfico:



Fig.1. Interior do açude durante a rega. Julho 2012



Fig.2. Paramento a montante. Junho 2012

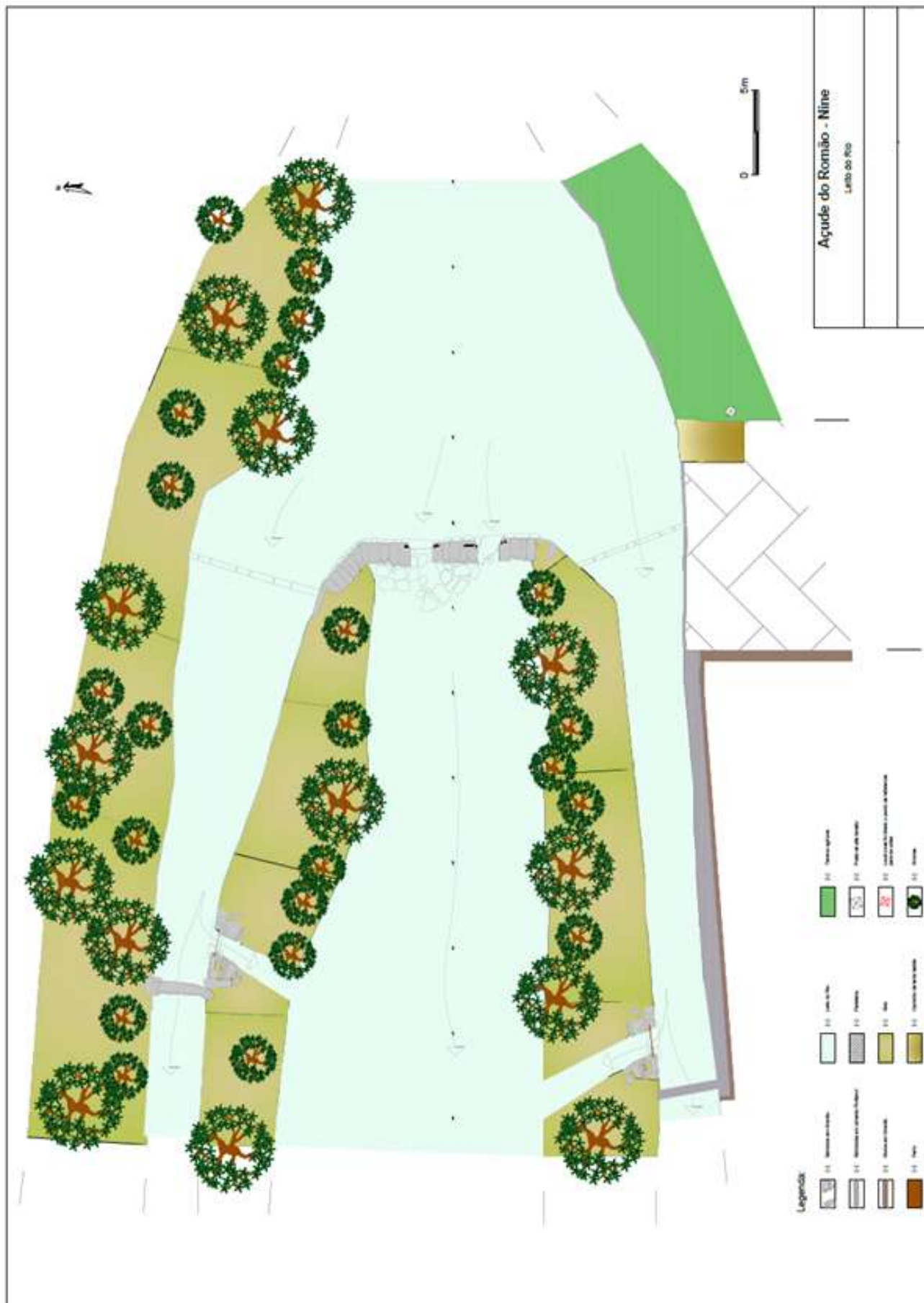


Fig.3. Implantação do açude no leito do rio.

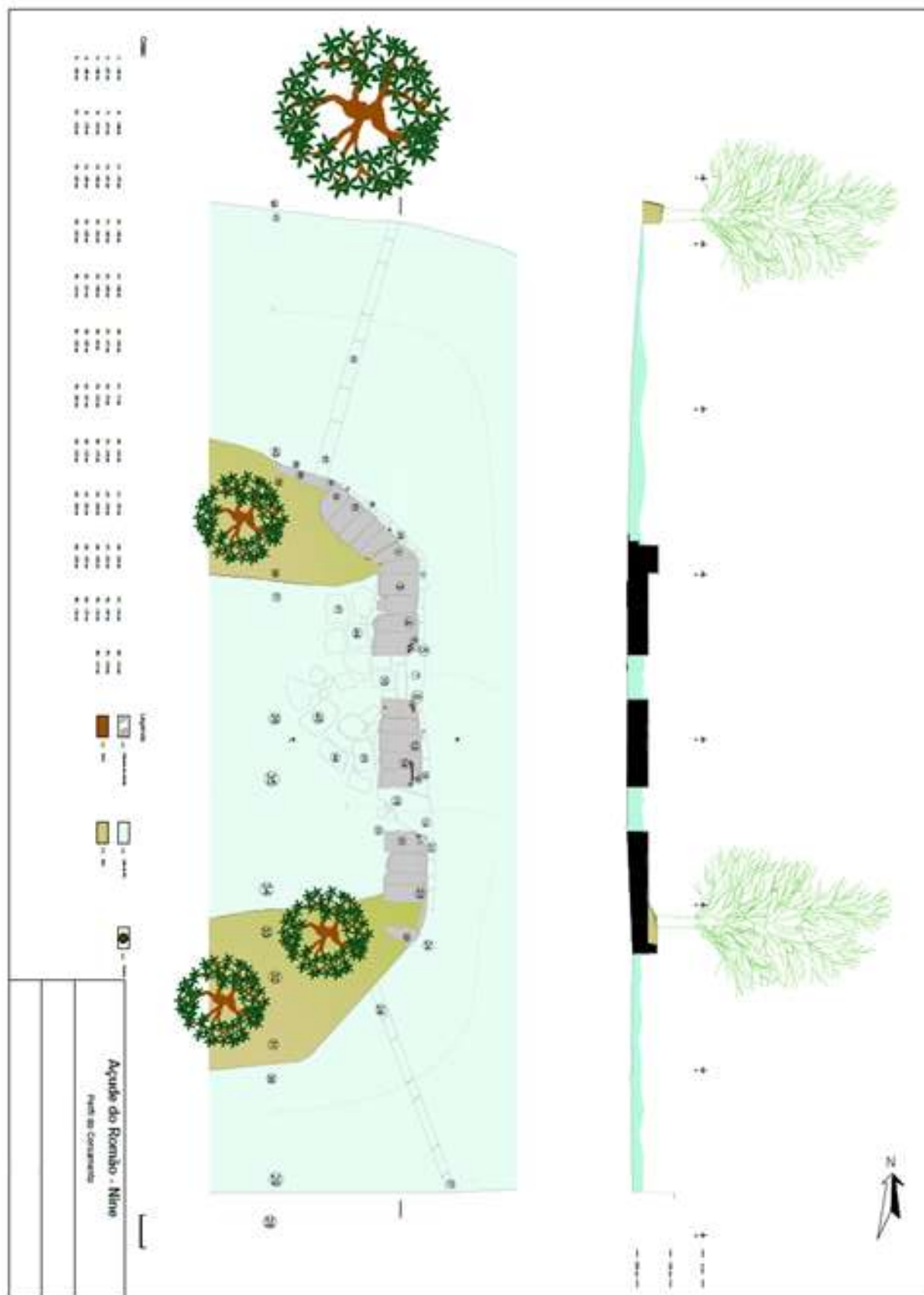


Fig.4.Perfil do coroamento



Fig.6. Silhares do paramento a montante



Fig.7. Lajeado no interior



Fig. 8. Soleira submersa paralela ao coroamento



Fig. 9. Pormenor do rasgo para a comporta lateral direita



Fig.10. Sangradouro da margem esquerda



Fig.11. Fixação da comporta



Fig.12 e 13. Calafetagem com terra e vegetação



Fig. 14. Fecho do açude e calafetagem das comportas.



Fig. 15. Açude antes da rega de Verão



Fig. 16. Submersão do açude durante as cheias de Inverno



Fig. 17. Limpeza do açude

CONJUNTO NÚMERO: 1a		Coordenadas 41°47'08''N 08°52'82''O		
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Famalicão, Nine				
DESIGNAÇÃO: Canal da margem esquerda		BACIA HIDROGRÁFICA: Ave		
LINHA DE ÁGUA: RIO ESTE		IMPLANTAÇÃO: Leito do rio		
ACESSOS: Carta militar nº 83 – 1/50.000				
Matéria-prima		Granito e cimento		
Comportas		1		
Soleira		1		
Sistema de regulação do caudal		Comportas		
Dimensão da Boca do canal		Extensão total	Largura média do canal	Sistema de regulação das Comportas
Altura	1,41 m	1.800 m	2,60 m	Manual
Largura	3,10 m			
Arranca da margem esquerda do açude do Romão para terminar nas primeiras parcelas da freguesia de Lemenhe. Desenvolve-se em três segmentos distintos: o primeiro não possui qualquer registo de lima ou de rega, em que a água corre a céu aberto, até ao lugar da Borralheira; o segundo, situado entre os lugares da Borralheira e Coura, é o que apresenta maior concentração de registos e que ainda preserva a sua estrutura original; o terceiro compreende uma extensão de cerca de 500 m que foi cimentado entre os lugares da Enxurreira e da Corredoura. O canal alonga-se em paralelo ao rio Este, com uma orientação nordeste/sudoeste e delimita o perímetro externo do regadio na margem esquerda. Os registos situam-se no muro da margem interna do canal mestre.				

Registo fotográfico:



Fig.18. Boca do canal mestre e comporta lateral do açude



Fig. 19. Arranque do canal mestre

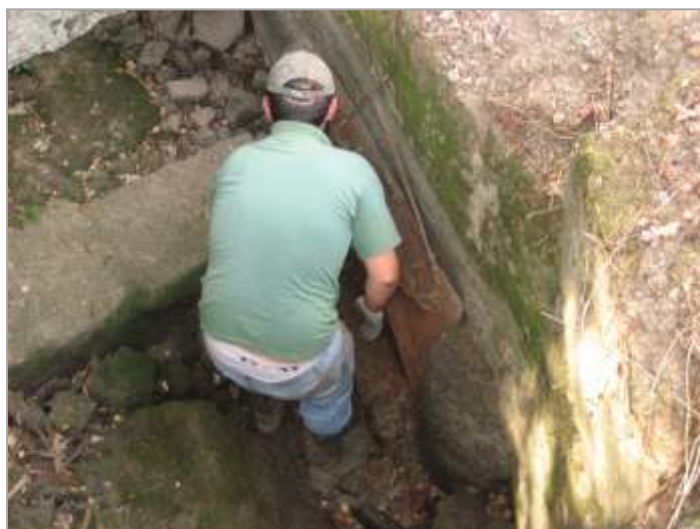


Fig. 20. Colocação da comporta no sangradouro da Borralheira



Fig.21. Comporta hermeticamente fechada com terra e vegetação



Fig.22. Entrada da água no canal



Fig.23. Sangradouro da Borrallheira

CONJUNTO NÚMERO: 1b		Coordenadas 41°47'08''N 08°52'82''O	
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Famalicão, Nine			
DESIGNAÇÃO: Boca do canal da margem direita		BACIA HIDROGRÁFICA: Ave	
LINHA DE ÁGUA: RIO ESTE		IMPLANTAÇÃO: Leito do rio	
ACESSOS: Carta militar nº 83 – 1/50.000			
Matéria-prima		Granito	
Comportas		1	
Soleira		1	
Sistema de regulação do caudal		Comportas	
Dimensão da Boca do canal		Extensão total	Largura média do canal
Altura	1,30 m	1.400 m	2,60 m
Largura	2,45 m		
		Sistema de regulação das Comportas	
		Manual	
Funcionamento:			
Arranca da margem direita do açude do Romão para terminar junto ao lugar da Estação, em Nine. Conserva ainda a estrutura granítica original ao longo de todo o percurso. Alonga-se em paralelo ao rio Este, com uma orientação nordeste/sudoeste.			
Num primeiro troço, o leito tem uma largura de 1,10 m, para depois assumir os 2,60 m, idêntica ao canal da margem oposta. O canal delimita o perímetro externo do regadio na margem direita e os registos situam-se no muro da margem interna do canal. A água corre a céu aberto. Este canal possui uma menor concentração de registos, quando comparado com o da outra margem.			

Registo fotográfico:



Fig.24. Boca do Canal mestre



Fig. 25. Boca do canal e sangradouro do açude



Fig. 26. Colocação da comporta



Fig. 27. Colocação da comporta para fecho do canal



Fig. 28. Boca do canal mestre. Batente da comporta para fecho do canal.



Fig. 29. Calafetagem com terra e vegetação.



Fig. 30. Calafetagem do sangradouro. Margem direita.



Fig. 31. Limpeza do primeiro troço do canal da margem direita. Lugar da Borralheira, Nine



Fig.32. Primeiro troço do canal sem registos.



Fig.33. Boca do canal mestre. Inverno 2012

CONJUNTO NÚMERO: 2 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	Coordenadas 41°27'57'' N 8°32'06'' O										
Designação: Canal de drenagem	Tipologia: 01										
Descrição: Túnel de ligação do canal mestre ao rio. Esta estrutura destaca-se pela solidez do aparelho construtivo composto, nas quatro paredes e em toda a extensão, por lajes de granito com tamanho médio de 1,05 m x 0,90 m. Na boca do túnel, um bloco de granito de forma paralelepipedal, em jeito de padieira, cobre e reforça a estrutura, servindo de apoio à comporta que corre verticalmente nos rasgos laterais. Localiza-se a montante do açude da azenha da Borralheira. Este canal ou sangradouro tem a função de regular o caudal de água que entra nos canais mestres, e de devolver ao rio as areias transportadas pelas águas. Aquando do fecho do açude, no início dos cinco giros de rega, todos os registos nos canais mestres são fechados, à exceção deste canal. Todos os empecilhos à corrente (areias, ramos, folhas, ervas, etc.) são removidos manualmente ou são devolvidos ao rio, através deste canal. A localização, a montante do açude da azenha da Borralheira, permitiria que a água excedente deste canal fosse alimentar as rodas da azenha.											
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2" data-bbox="140 864 743 900">Dimensão:</th></tr> <tr> <th data-bbox="140 900 743 936">Total</th><th data-bbox="743 900 1378 936">Abertura</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="140 936 743 972">Altura: 1,05 m</td><td data-bbox="743 936 1378 972">Altura: 1,05 m</td></tr> <tr> <td data-bbox="140 972 743 1008">Largura: 1,00 m</td><td data-bbox="743 972 1378 1008">Largura: 1,00 m</td></tr> <tr> <td data-bbox="140 1008 743 1043">Profundidade:</td><td data-bbox="743 1008 1378 1043">Área: 1,05 m²</td></tr> </tbody> </table>		Dimensão:		Total	Abertura	Altura: 1,05 m	Altura: 1,05 m	Largura: 1,00 m	Largura: 1,00 m	Profundidade:	Área: 1,05 m ²
Dimensão:											
Total	Abertura										
Altura: 1,05 m	Altura: 1,05 m										
Largura: 1,00 m	Largura: 1,00 m										
Profundidade:	Área: 1,05 m ²										
Observações: A construção deste canal de drenagem data de inícios do séc. XX. Aparece claramente referenciado pela primeira vez na ata nº 31¹²² da reunião da Mesa dos Canais de 22 de Dezembro de 1912. Nesta data, atendendo aos pedidos dos consortes do canal da margem esquerda, a Mesa deliberou sobre a construção deste novo <i>vazadouro para esgoto</i> das águas e areias. Deveria ser construído <i>defronte da azenha da Burralheira, de cima do açude para funcionar quando convenhar aos consortes</i>. Não deram início à obra de imediato, uma vez que em 1 de Junho de 1913¹²³, em nova reunião, os Mesários deliberaram novamente sobre a urgência em fazer, entre outras obras, <i>um vazadouro no lugar da Burralheira</i>. Para este efeito procederam à derrama na quantia de oitenta reis por cada hora de rega, para todos os consortes. Já no ano de 1890, na sessão nº 20¹²⁴ de 20 de abril, a Mesa tinha deliberado sobre a abertura <i>de novo de um aqueducto de vasadouro de aguas, no lugar da azenha da torre no prédio e cortelho de Jose da Costa Moreira</i>. Este canal é referido como o <i>aqueducto do moleiro Borralheiro</i>.											

Registo fotográfico:

¹²² Fundo MCN/011

¹²³ Fundo MCN/011

¹²⁴ Fundo MNC/011



Fig.34. Boca do canal de drenagem, lugar da Borrallheira, Nine.



Fig.35 e 36. Início das regas. Remoção dos entulhos e areias trazidos pelas primeiras águas. Introdução da comporta para fecho do canal.

CONJUNTO NÚMERO: 3		Coordenadas 41°27'56'' N 8°32'05'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Canal de drenagem		Tipologia: 01	
Descrição: Túnel de ligação do canal mestre ao rio. Esta estrutura destaca-se pela solidez do aparelho construtivo composto em toda a extensão, por blocos de granito com tamanho médio de 1,05 m x 1,08 m. Grandes lajes graníticas compõem o pavimento. Está localizado a jusante do açude da azenha da Borrallheira. Este canal ou sangradouro tem a função de regular o caudal que entra nos canais mestres e a prevenção do seu assoreamento. Situado antes do início das tomadas para os terrenos agrícolas, permite que as areias trazidas pelas águas sejam devolvidas ao rio.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta metálica com pegadeiras	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 1,05 m Largura: 1,08 Profundidade:		Altura: 1,05 m Largura: 1,08 m Área: 1,134 m ²	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Posiciona-se transversalmente, entre as margens, imediatamente após a boca do sangradouro, a uma cota superior em relação ao primeiro troço do canal Este posicionamento impede que as areias trazidas pelas águas se introduzam nos canais mestres, sendo direcionadas para o sangradouro e devolvidas ao rio.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,60 m Largura: 0,50 m Altura: 0,42 m			

Registo fotográfico:



Fig.37. Boca do canal de drenagem a jusante do açude da Borrallheira, Nine



Fig.38. Derivação das águas para o sangradouro.



Fig. 39. Interior do canal ou sangradouro



Fig.40. Saída do sangradouro para o rio a jusante do açude da azenha da Borrallheira

CONJUNTO NÚMERO: 4		Coordenadas 41°27'56'' N 8°32'06'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo		Tipologia: 01	
Descrição: Estrutura degradada em que não se distingue o registo de lima do de rega.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: Largura: Profundidade:		Altura: Largura: Área:	
Observações: Pelo que pudemos observar, este registo ainda faz a admissão da água para a parcela contígua, Campo Novo, sem no entanto existir qualquer controlo sobre o caudal admitido.			

Registo fotográfico:



Fig.41. Primeiro registo do canal, arruinado

CONJUNTO NÚMERO: 5	Coordenadas 41°27'52'' N 8°32'06'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	

Designação: Registo de lima	Tipologia: 02
Descrição: Esta estrutura apresenta-se quase toda envolvida pela vegetação, mas o seu corrente uso é comprovado pelas entradas da água que se encontram desimpedidas.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,89 m Largura: Profundidade:	Abertura Altura: 0,67 m Largura: 0,05 m Área: 0,0335 m ²

Designação: Talheiro de rega	Tipologia: 02
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,95 m Largura: Profundidade: 0,90 m	Abertura Altura: 0,70 m Largura: 0,33 m Área: 0,231 m ²

Designação: Soleira	Tipologia: 01
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,60 m Largura: 0,61 m	

Registo fotográfico:



Fig.42. Talheiro de rega e registo de lima

CONJUNTO NÚMERO: 6		Coordenadas 41°27'51'' N 8°32'05'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			

Designação: Marcação das sortes de limpeza	Tipologia: 01
Descrição: Bloco de granito toscamente afeiçoado em forma de paralelepípedo, adossado ao muro exterior do canal mestre. Inscrição a tinta de cor preta.	
Inscrição: 2 →	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total	
Altura: 0,90 m	
Largura: 0,14 m	
Profundidade: 0,10 m	

Registro fotográfico:



Fig.43. Marcação de uma sorte de limpeza

CONJUNTO NÚMERO: 7		Coordenadas 41°27'51'' N 8°32'05'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia: 02	
Descrição: Bloco de granito em forma de paralelepípedo, toscamente afeiçoado. Está inserido no muro exterior do canal mestre. É pintado periodicamente com tinta de cor vermelha, para mais fácil localização. Esta marca faz parte de um grupo de três que se encontram neste troço do canal, a uma distancia de 15 m entre cada uma (f. 8 e 9).			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura: 0,22 m Largura: 0,11 m Comprimento:			
Observações: pela partilha das limpezas de 1818 ¹²⁵ , uma <i>rasa de sementeira</i> corresponderia a uma sorte de três varas, dois palmos, sete primeiros e dois segundos.			

Registo fotográfico:



Fig. 44. Marcação de uma sorte de limpeza.

¹²⁵ Fundo MCN/07

CONJUNTO NÚMERO: 8	Coordenadas 41°27'51'' N 8°32'05'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	

Designação: Marcação das sortes de limpeza	Tipologia: 02
Descrição: Bloco de granito em forma de paralelepípedo, toscamente afeiçoado. Adossado ao muro exterior do canal mestre. É pintado periodicamente com tinta de cor vermelha, para mais fácil localização.	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Altura: 0,48 m Largura: 0,15 m Comprimento: 0,10 m	

Registo fotográfico:



Fig.45. Marcação de uma sorte de limpeza.

CONJUNTO NÚMERO: 9		Coordenadas 41°27'51'' N 8°32'05'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia: 02	
Descrição: Bloco de granito em forma de paralelepípedo, toscamente afeiçoado. Está inserido no muro exterior do canal mestre. É pintado periodicamente com tinta de cor vermelha, para mais fácil localização.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura: 0,55 m Largura: 0,15 m Comprimento: 0,12 m			

Registo fotográfico:



Fig.46. Marcação de uma sorte de limpeza.

CONJUNTO NÚMERO: 10		Coordenadas 41°27'47'' N 8°32'08'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Uma laje de granito cobre e reforça toda a estrutura de lima e rega.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,85 m Largura: 1,00 m Profundidade: 1,09 m		Altura: 0,73 m Largura: 0,02 m Área: 0,0146 m ²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Testemunha da destruição que lentamente toma conta destes canais, neste registo, no ano de 2011, era ainda possível identificar um tronco de madeira que, à guisa de padieira, completava a cobertura da estrutura. Um ano depois, já lá não se encontrava.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira adossada à boca do registo.	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,94 m Largura: Profundidade: 0,45 m		Altura: 0,70 m Largura: 0,29 m Área: 0,203 m ²	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m Largura: 0,40 m			
Observações: Deste registo arranca um canal em terra que vai irrigar uma grande parcela agrícola que se formou em anos recentes, pela anexação de pequenas parcelas. Na margem do canal, as vinhas arrancadas dos terrenos teimam em crescer por entre o entulho deixado da limpeza. Junto encontra-se um pequeno coberto arruinado, que serviria para albergar as alfaias agrícolas.			

Registo fotográfico:



Fig. 47. Ano 2011



Fig.48. Ano 2012



Fig. 49. Velho coberto das alfaías agrícolas



Fig. 50. Abertura do rego ao longo das beiradas do terreno



Fig. 51. O milho cresce transversal ao rego da rega

CONJUNTO NÚMERO: 11		Coordenadas 41°27'46'' N 8°32'07'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			

Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Estrutura degradada, o que compromete a leitura da área de admissão da água à parcela contígua. Apesar de estar situado na testeira de uma parcela cultivada, foi desativado devido à preferência dada aos registos situados nos extremos das parcelas. A admissão da água ao terreno adjacente é feita através do registo situado no extremo a montante do terreno (f. 10), para depois ser conduzida por toda a área de cultivo, através de regos transversais, abertos sazonalmente.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,86 m Largura: 0,61 m Profundidade: 0,19 m		Altura: 0,50 m Largura: 0,055 m Área: 0,0275 m ² (?)	

Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 01	
Descrição: Estrutura degradada e desativada.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: Largura: Profundidade:		Altura: Largura: Área:	

Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,20 m Largura: 0,55 m			
Observações: Este registo faria a admissão da água para as <i>leiras da passagem</i> ¹²⁶ das quais já não restam quaisquer vestígios.			

Registo fotográfico:

¹²⁶ Fundo MCN/05



Fig. 52. Estrutura degradada



Fig. 53. Localização do registro

CONJUNTO NÚMERO: 12		Coordenadas 41°27'45''N 8°32'07''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Pontilhão		Tipologia: 01	
Descrição: Estrutura reforçada com cimento e blocos paralelepipedais de granito. Acesso à rua do Pinheiro.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura: 1,50 m			
Largura: 3,50 m			
Comprimento: 2,50 m			

Registo fotográfico:



Fig.54. Pontilhão

CONJUNTO NÚMERO: 13		Coordenadas 41°27'45''N 8°32'07''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Este elemento não se encontra anexo a qualquer registo. Esta seria a localização de um registo já desaparecido.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura:			
Largura: 0,50 m			
Comprimento: 2,50 m			

Registo fotográfico:



Fig.55. Soleira

CONJUNTO NÚMERO: 14		Coordenadas 41°27'45''N 8°32'07''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia: 04	
Descrição: Bloco de xisto de forma sensivelmente retangular, adossado ao muro exterior do canal mestre.			
Matéria-prima: Xisto			
Dimensão:			
Total			
Altura: 0,36 m Largura: 0,23 m Profundidade: 0,04 m			
Observações: Segundo o testemunho dos consortes, esta será a marcação das sortes de limpeza mais antiga deste regadio ¹²⁷ . Trata-se do único exemplar nos dois sistemas de rega, que faz uso do xisto como material de suporte.			

Registo fotográfico:



Fig. 56. Único exemplar de marcador de sorte de limpeza que faz uso do xisto

¹²⁷ Informação oral.

CONJUNTO NÚMERO: 15	Coordenadas 41°27'42''N 8°32'07''O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	

Designação: Registo de lima	Tipologia: 03
Descrição: O orifício de admissão da água aos terrenos agrícolas foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado esquerdo da estrutura.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,86 m Largura: 0,47 m Profundidade: 0,14 m	Abertura Altura: 0,66 m Largura: 0,045 m Área: 0,0297 m ²

Designação: Talheiro de rega	Tipologia: 02
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,67 m Largura: Profundidade: 0,74 m	Abertura Altura: Largura: 0,23 m Área: m ²

Designação: Soleira	Tipologia: 01
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,35 m	
Observações: O rego que sai deste registo beneficia uma pequena parcela contígua ao registo, onde ainda se encontram alguns esteios de granito, reminiscências que nos trazem à memória as ramadas que já lá não se encontram.	

Registo fotográfico:



Fig. 57. Registo e comporta de madeira do talheiro de rega



Fig.58. Soleira transversal ao registo de lima e ao canal mestre

CONJUNTO NÚMERO: 16		Coordenadas 41°27'41''N 8°32'07''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			

Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: A cobertura superior é composta por dois esteios de granito paralelepipedais, que reforçam toda a estrutura de lima e rega. A junta interior dos dois blocos que compõe este registo está consolidada com cimento, o que compromete a leitura efetuada ao orifício de admissão da água.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,87 m		Altura: 0,58 m	
Largura: 0,53 m		Largura: 0,05 m	
Profundidade: 0,14 m		Área: 0,029 m ² (?)	

Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Os elementos que compõem a cobertura de toda a estrutura servem também de apoio à comporta.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,77 m		Altura: 0,58 m	
Largura:		Largura: 0,35 m	
Profundidade: 0,75 m		Área: 0,203 m ²	

Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,60 m			
Largura: 0,40 m			
Observações: Um rego, aberto de forma mecânica, arranca deste registo e corre pela testeira da propriedade até ao extremo, onde flete para sul, percorrendo a beirada em direção ao rio. Neste percurso corre em paralelo com o rego da parcela vizinha (f. 17).			

Registo fotográfico:



Fig.59. Registo



Fig. 60. Dois esteios de granito na cobertura reforçam e dão estabilidade à estrutura



Fig.61. Regos pelas beiradas dos terrenos, em direção ao rio Este (f. 17 e 18) delimitam as propriedades

CONJUNTO NÚMERO: 17		Coordenadas 41°27'39''N 8°32'08''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			

Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Na cobertura, quatro esteios de granito dispostos longitudinalmente reforçam e dão estabilidade a toda a estrutura. No interior, a cobertura assenta numa pedra tosca de granito, situada entre as bocas de limas e de rega.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,86 m		Altura: 0,70 m	
Largura: 0,45 m		Largura: 0,02 m	
Profundidade: 1,00 m		Área: 0,014 m ²	

Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 03	
Descrição: Elemento restaurado, composto por modernas vigas de betão verticais, adossadas à primitiva boca de rega. Estas vigas fornecem o encaixe para a comporta vertical de madeira.			
Matéria-prima: Granito e betão		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 1,10 m		Altura: 0,80 m	
Largura: 0,82 m		Largura: 0,40 m	
Profundidade: 1,00 m		Área: 0,32 m ²	

Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,50 m			
Observações: Um rego, aberto de forma mecânica, arranca deste registo e corre pela testeira da propriedade até ao extremo, onde flete para norte, percorrendo a beirada em direção ao rio. Neste percurso corre em paralelo com o rego da parcela vizinha (f. 16).			



Fig.62. Talheiro de rega restaurado com vigas de cimento para suporte da comporta



Fig.63. Vista interior do registo



Fig. 64. Rego de condução da água para a parcela agrícola.

CONJUNTO NÚMERO: 18 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		Coordenadas 41°27'34 ''N 8°32'10''O
Designação: Soleira		Tipologia: 01
Descrição: Este elemento não se encontra anexo a qualquer estrutura. Pode revelar a existência de um antigo registo já desmantelado.		
Matéria-prima: Granito		
Dimensão:		
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,51 m		

Registo fotográfico:



Fig.65. Soleira.

CONJUNTO NÚMERO: 19	Coordenadas 41°27'34''N 8°32'10''O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	

Designação: Registo de lima	Tipologia: 04
Descrição: Esta é uma interessante pedra talhada de secção retangular, com topo semicircular. O facto de ter sido talhada num só bloco confere-lhe uma solidez e estabilidade que muitos registos já perderam.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,80 m Largura: 0,67 m Profundidade: 0,15 m	Abertura Altura: 0,66 m Largura: 0,04 m Área: 0,0264 m ²

Designação: Talheiro de rega	Tipologia: 02
Descrição: Os elementos que compõem a cobertura de toda a estrutura servem também de padieira e de suporte à comporta.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,80 m Largura: Profundidade: 0,90 m	Abertura Altura: 0,54 m Largura: 0,50 m Área: 0,27 m ²

Designação: Soleira	Tipologia: 01
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,80 m Largura: 0,50 m	

Observações: Na altura da nossa visita este registo aparentava estar fora de uso. No entanto, pode ser só o resultado de um atraso na limpeza, já que a parcela anexa se encontrava cultivada e o registo em bom estado de conservação.

Registo fotográfico:



Fig.66 e 67. Registro

CONJUNTO NÚMERO: 20		Coordenadas 41°27'34''N 8°32'10''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Pilar da comporta		Tipologia: 01	
Descrição: Bloco de granito com rasgos verticais para encaixe da comporta. Está adossado à parede exterior do canal mestre. Tem como função receber a comporta que, de margem a margem, bloqueia a passagem das águas direcionando-as para os registros. Já não tem correspondência na parede oposta.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura: 0,40 m Largura: 0,25 m Profundidade:			

Registo fotográfico:



Fig.68. Pilar de comporta do canal mestre

CONJUNTO NÚMERO: 21		Coordenadas 41°27'32''N 8°32'14''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Pontilhão		Tipologia:	
Descrição: Vestígios das mísulas que compunham o sistema de suporte de um antigo pontilhão, na parede externa do canal.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura:			
Largura:			
Profundidade:			

Registo fotográfico:



Fig. 69. Localização de um antigo pontilhão

CONJUNTO NÚMERO: 22		Coordenadas 41°27'32''N 8°32'14''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: O orifício de admissão da água aos terrenos agrícolas foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado direito do registo. No interior, um muro em alvenaria circunscreve as entradas de rega e de lima.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,81 m		Altura: 0,62 m	
Largura: 0,43 m		Largura: 0,035 m	
Profundidade: 0,14 m		Área: 0,0217 m ²	
Comprimento: 2,90 m			
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,86 m		Altura: 0,62 m	
Largura:		Largura: 0,52 m	
Profundidade: 1,30 m		Área: 0,3224 m ²	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,52 m			

Registo fotográfico:



Fig. 70. Pilar da comporta, registo, talheiro de rega e soleira



Fig.71. Registo de Lima



Fig. 72. Vista interior do registo



Fig. 73. O muro interior do canal em alvenaria de granito, nas testeiras das propriedades

CONJUNTO NÚMERO: 23		Coordenadas 41°27'32"N 8°32'14"O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Pilar de comporta		Tipologia: 01	
Descrição: Sem correspondência na parede oposta.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura: 0,36 cm Largura: 0,24 cm Profundidade:			
Observações: Estas comportas ao longo do canal, situadas a jusante dos registos, serviriam para elevar o nível das águas para serem derivadas para as propriedades durante as regas.			

Registo fotográfico:



Fig.74. Pilar de comporta

CONJUNTO NÚMERO: 24		Coordenadas 41°27'32''N 8°32'14''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 03	
Descrição: Vigas de betão posicionadas verticalmente fornecem o encaixe para a comporta vertical de madeira. Encontram-se ainda vestígios da antiga estrutura nos muretes que circundam o interior desta boca, compostos por blocos de granito grosseiramente afeiçoados.			
Matéria-prima: Betão e madeira		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira com pegadeira.	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura:		Altura: 0,44 m	
Largura:		Largura: 0,57 m	
Profundidade:		Área: 0,2508 m ²	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Situado a jusante da entrada de rega, onde poderia ter existido o registo de lima.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,50 m			
Observações: Em Junho de 2011, verificamos que este registo estava degradado com a cobertura abatida sobre o interior da estrutura. Não possuía registo de lima.			

Registo fotográfico:



Fig. 75. Registo degradado com a cobertura abatida no interior. Junho de 2011



Fig. 76. Comporta com pegadeira renovada no ano de 2013



Fig. 77. Soleiras transversais ao canal.

CONJUNTO NÚMERO: 25		Coordenadas	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		41°27'33''N 8°32'28''O	
Designação: Pontilhão		Tipologia: 01	
Descrição: Este acesso ao regadio continua a ser bastante utilizado pelos consortes, pelo que toda a estrutura foi reforçada com duas vigas de granito e betão. Para acompanhar o desnível natural do terreno, o canal faz um degrau neste troço, prosseguindo ao nível dos terrenos contíguos.			
Matéria-prima: Granito e betão			
Dimensão:			
Total			
Altura: 1,50 m			
Largura: 3,80 m			
Profundidade:			

Registo fotográfico:



Fig. 78. Pontilhão



Fig. 79. Degrau do canal



Fig. 80. Rua do Ribeirinho, zona exterior ao regadio.

CONJUNTO NÚMERO: 26		Coordenadas 41°27'30''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 02	
Descrição: O orifício de admissão da água aos terrenos foi talhado longitudinalmente no centro do bloco a partir da base, terminando em arco perfeito. Fratura transversal no topo. Aterrado e desativado.			
Matéria-prima: granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,75 m		Altura: 0,66 m	
Largura: 0,38 m		Largura: 0,03 m	
Profundidade:		Área: 0,0198 m ²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Neste troço o canal corre a cota inferior à das parcelas contíguas, o que dá origem a que o registo fique parcialmente soterrado pelo combro das limpezas. Uma laje granítica faz a sustentação das terras sobre a boca do registo.			
Matéria-prima: granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,70 m		Altura: 0,70 m	
Largura:		Largura: 0,27 m	
Profundidade:			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,50 m			

Registo fotográfico:



Fig. 81. Registro.



Fig. 82. Registro de lima fraturado e desativado.

CONJUNTO NÚMERO: 27		Coordenadas 41°27'30''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo		Tipologia: 04	
Descrição: Um moderno cano de cimento substitui um registo destruído.			
Matéria-prima: Betão e madeira		Sistema de regulação do caudal: Prancheta de madeira	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura:		Altura:	
Largura:		Largura:	
Profundidade:		Diâmetro: 0,38 m	
Observações: Uma prancheta de madeira regula o caudal admitido à parcela interior no regadio. A jusante, caído sobre o combro das limpezas, encontra-se um pilar em granito de uma antiga comporta do canal mestre, que já não tem correspondência na parede oposta. Com o decurso dos giros de rega pudemos observar que o consorte já não faz uso do pilar granítico para apoiar a comporta de fecho do canal mas, fixa-a no leito do através de estacas de madeira cravadas no chão. A comporta é feita de um tabuado horizontal, pregado com ripas verticais.			

Registo fotográfico:



Fig.83. Prancheta de madeira regula o caudal admitido à parcela interior



Fig. 84. Comporta de madeira no leito do rio, deriva a água para a boca do registo

CONJUNTO NÚMERO: 28		Coordenadas 41°27'30''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Pilar de comporta		Tipologia: 01	
Descrição: Adossado a montante do pontilhão, sem correspondência na parede oposta.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total Altura: 0,90 m Largura: 0,70 m Profundidade:			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Situado perpendicularmente ao pilar.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,50 m			

Registo fotográfico:



Fig. 85. Pilar de comporta

CONJUNTO NÚMERO: 29		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		
Designação: Pontilhão		Tipologia: 01
Descrição: Constituído por blocos de granito posicionados transversalmente sobre as margens.		
Matéria-prima: Granito		
Dimensão:		
Total		
Altura: 1,50 m		
Largura: 3,50 m		
Profundidade:		

Registo fotográfico:



Fig. 86. Canal sob o pontilhão

CONJUNTO NÚMERO: 30		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05	
Descrição: Registo em razoável estado de conservação, mas desativado.			
Inscrição: 22			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,78 m		Altura: 0,68 m	
Largura: 0,58 m		Largura: 0,035 m	
Profundidade: 0,14 m		Área: 0,0238 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 04	
Descrição: Registo adossado ao registo de lima. A comporta encaixa no rasgo da face lateral direita do registo de lima.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: tabua de madeira adossada ao registo	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,72 m		Altura: 0,56 m	
Largura:		Largura: 0,40 m	
Profundidade:			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,40 m			
Observações: Pela partilha de 1817 ¹²⁸ , este registo pertenceria a Santos Gomes da Cunha e Manuel de Sousa, com três parcelas, no total de seis rasas e três maquias de sementeira. Localizar-se-ia no lugar da <i>Casela</i> . O orifício de admissão da água teria de largura 2' 1'' 8'', ¹²⁹ .			

Registo fotográfico:

¹²⁸ Fundo MCN/05

¹²⁹ Fundo MCN/06



Fig. 87. Registro numerado: 22

CONJUNTO NÚMERO: 31		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 02	
Descrição: O orifício de admissão da água terminando em arco de volta perfeita.			
Matéria-prima: granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total Altura: 0,94 m Largura: 0,40 m Profundidade: 0,16 m		Abertura Altura: 0,68 m Largura: 0,045 m Área: 0,0306 m ²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Uma laje granítica cobre a estrutura e fornece solidez e estabilidade a todo o conjunto.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira com pegadeira	
Dimensão:			
Total Altura: 1,00 m Largura: 1,40 m Profundidade: 0,40 m		Abertura Altura: 0,67 m Largura: 0,26 m	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Dois blocos de granito grosseiro, situados em frente ao registo de lima, a toda a largura do canal.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,30 m			

Registo fotográfico:



Fig. 88. Registo de lima



Fig.90. Preparação para o primeiro giro de rega



Fig. 89. Final da época de lima

CONJUNTO NÚMERO: 32		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Neste troço o canal corre à mesma cota das parcelas anexas. O muro que os separa tem uma altura média de 0,80 m evidenciando o registo de lima que sobressai pela maior dimensão.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,92 m Largura: 0,39 m Profundidade: 0,15 m		Altura: 0,68 m Largura: 0,07m Área: 0,0476 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,80 m Largura: Profundidade: 1,00 m		Altura: 0,59 m Largura: 0,19 m	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m Largura: 0,39 m			

Registo fotográfico:



Fig. 91. Registo de lima e talheiro de rega.



Fig. 92. Comporta adossada ao registo de lima.

CONJUNTO NÚMERO: 33		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Este elemento destaca-se dos demais pela robustez da construção, que lhe é conferida por dois grandes blocos de granito que ladeiam a boca do registo. A cobertura superior é composta por esteios de granito. Esta configuração aparenta ser um reaproveitamento de um registo anterior.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 1,00 m		Altura: 0,65 m	
Largura: 1,86 m		Largura: 0,78 m	
Profundidade:			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,55 m			

Registo fotográfico:



Fig. 93. Soleira transversal ao talheiro



Fig. 94. Talheiro

CONJUNTO NÚMERO: 34		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Elemento degradado. Os dois blocos graníticos que o compõe estão afastados e perderam a verticalidade alterando a área do orifício de admissão da água aos terrenos agrícolas.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,83 m Largura: 0,73 m Profundidade: 0,14 m		Altura: 0,83 m Largura: 0,06 m Área: 0,0498 m ² (?)	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 03	
Descrição: Elemento restaurado nas paredes laterais com betão. Cobertura de toda a estrutura em betão, pedras graníticas e vegetação.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,88 m Largura: Profundidade:		Altura: 0,70 m Largura: 0,32 m	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m Largura: 0,32 m			

Registo fotográfico:



Fig. 95. Registo

CONJUNTO NÚMERO: 35		Coordenadas 41°27'29''N 8°32' 15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Este elemento destaca-se pela robustez dos componentes, sendo o registo de lima de maiores dimensões de toda a área do regadio.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: tábua inserida no orifício de admissão de água	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,92 m		Altura: 0,72 m	
Largura: 1,60 m		Largura: 0,076 m	
Profundidade:		Área: 0,0547 m²	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,40 m			

Registo fotográfico:



Fig. 96. Sistema de fecho do registo

CONJUNTO NÚMERO: 36		Coordenadas 41°27'29''N 8°32'15''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Elemento degradado. Os dois blocos graníticos que o compõe estão afastados, alterando a área do orifício de admissão da água às parcelas. Na cobertura, destaca-se uma grande laje granítica que atravessa toda a estrutura, de lima e rega.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total Altura: 0,81 m Largura: 0,70 m Profundidade: 0,20 m		Abertura Altura: 0,76 m Largura: 0,055 m Área: 0,0418 m² (?)	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Adossado ao registo de lima que possui o rasgo para encaixe da comporta, na face lateral.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira adossada ao registo.	
Dimensão:			
Total Altura: 0,90 m Largura: 0,98 m Profundidade: 0,20 m		Abertura Altura: 0,65 m Largura: 0,38 m Área:	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,45 m			
Observações: Registo geral. Faz a admissão da água que vai ser conduzida em rego aberto na terra, para duas parcelas, junto da margem do rio. Na partilha de 1817 ¹³⁰ teria o nº 29, pertencente a Manuel Pinto de Araújo, do <i>campo da Ponta</i> e leira de <i>Securtinhas</i> , com sete rasas e dois quartos referentes a três rasas de dois quartos das duas parcelas, mais três rasas e cinco quartos transferidos de Coura e da Corredoura, para reforço da lima. O orifício de admissão da água teria uma largura ¹³¹ de 2' 6'' 3'''. Embora sem uso, ainda encontramos o antigo interior de admissão da água à parcela (fig.103). O campo da Ponta possui atualmente cerca de 2.500 m², com capacidade para 5 kg de semente sendo regado em cerca de 2 h e 30 m.			

Registo fotográfico:

¹³⁰ Fundo MCN/05

¹³¹ Fundo MCN/06



Fig.97. Comporta



Fig.98. Registo



Fig. 99 e 100. Rego interior em terra de condução ao campo da Ponta



Fig.101. Pilares de suporte de uma antiga cancela no limite das parcelas agrícolas



Fig. 102. Campo da Ponta. Uma das duas únicas parcelas do regadio que se dedicam à cultura da batata



Fig. 103. Registo interior desativado



Fig.104. Canal em cimento de transporte de água sobre as margens do canal mestre

CONJUNTO NÚMERO: 37		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'16''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05	
Descrição: Daqui arranca um rego de condução da água que vai beneficiar os terrenos no interior de Secortinhas.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,78 m Largura: 0,47 m Profundidade: 0,18 m		Altura: 0,65 m Largura: 0,045 m Área: 0,0292 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Toda a estrutura está consolidada com blocos de granito que a cobrem a toda a extensão.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,85 m Largura: 1,24 m Profundidade: 0,90 m		Altura: 0,60 m Largura: 0,35 m	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m Largura: 0,40 m			

Registo fotográfico:



Fig. 105. Registo



Fig. 106. Soleira e rego de condução da água aos terrenos



Fig.107. Talheiro de rega. Rego a céu aberto de condução da água em *Secortinhas*



Fig. 108. Parcelas interiores de *Secortinhas*

CONJUNTO NÚMERO: 38		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'16''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia: 02	
Descrição: Linha vertical a tinta vermelha no muro exterior do canal mestre. Estas marcas são renovadas periodicamente para que não se perca a localização.			
Matéria-prima: Tinta			
Dimensão:			
Total			
Altura:			
Largura:			
Profundidade:			

Registo fotográfico:



Fig. 109. Marcação da sorte de limpeza no muro externo do canal mestre

CONJUNTO NÚMERO: 39 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	Coordenadas 41°27'28''N 8°32'16''O
Designação: Pontilhão	Tipologia: 01
Descrição: Reforçado com duas vigas de betão laterais. Aceso ao lugar de Coura, Nine.	
Matéria-prima: Granito e betão	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 3,50 m Altura: 1,20 m	

Registo fotográfico:



Fig. 110. Pontilhão

CONJUNTO NÚMERO: 40		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'16''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: Elemento arruinado e parcialmente soterrado por terra e vegetação, mas ainda em funcionamento. Já não conserva a verticalidade, o que compromete a leitura da área do orifício de admissão da água aos terrenos. O orifício foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado esquerdo.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total Altura: 0,77 m Largura: Profundidade: 0,14 m		Abertura Altura: 0,65 m Largura: 0,03 m Área: 0,0195 m ² (?)	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 01	
Descrição: Elemento arruinado, parcialmente soterrado por terra e vegetação			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total Altura: 0,78 cm Largura: Profundidade:		Abertura Altura: Largura: Área:	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,50 m			
Observações: Apesar de se encontrar parcialmente soterrado, o talheiro de rega continua a fazer a admissão da água à parcela agrícola que lhe fica anexa, denominada atualmente <i>campo das Secortinhas</i> . A água de lima é controlada pelo registo seguinte (f.41). Nesta área encontravam-se algumas das poucas parcelas ainda delimitadas por ramadas, que têm sido sistematicamente arrancadas na superfície agrícola (fig.112).			

Registo fotográfico:



Fig. 111. Registo deteriorado



Fig.112. Vinhas na parcela de Secortinhas.
Julho 2012



Fig. 113. Parcela de Secortinhas, em que foram arrancadas as vinhas. Julho 2013

CONJUNTO NÚMERO: 41 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'17''O	
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05	
Descrição: Elemento danificado, parcialmente soterrado por terra e vegetação. O orifício de admissão da água aos terrenos agrícolas foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado esquerdo.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total Altura: 0,70 m Largura: 0,54 m Profundidade: 0,16 m		Abertura Altura: 0,60 m Largura: 0,025 m Área: 0,015 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Estrutura interna soterrada por terra e vegetação.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total Altura: 0.58 m Largura: Profundidade:		Abertura Altura: 0,46 m Largura: 0,37 m	
Designação: Soleira		Tipologia:	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,50 m			
Observações: É possível observar neste registo os estragos feitos pela limpeza mecanizada dos canais. Funciona em conjunto com anterior (f.40). É por ele que é admitida a água para a lima da parcela anexa, denominada atualmente <i>campo das Secortinhas</i> .			

Registo fotográfico:



Fig.114. Exemplo dos estragos provocados nestas estruturas pela mecanização das limpezas. Fotos de Junho de 2011



Fig.115. Registo de lima e talheiro de rega

CONJUNTO NÚMERO: 42		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'17''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 03	
Descrição: O orifício de admissão da água aos terrenos agrícolas foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado direito.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,67 m		Altura: 0,55 m	
Largura: 0,70 m		Largura: 0,02 m	
Profundidade: 0,17 m		Área: 0,011 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Adossado ao registo de lima, que possui o rasgo para encaixe da comporta, na face lateral.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira adossada ao registo.	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,65 m		Altura: 0,55 m	
Largura: 0,75 m		Largura: 0,31 m	
Profundidade:			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m			
Largura: 0,40 m			

Registo fotográfico:



Fig. 116. Registro



Fig. 117. Soleira perpendicular ao registro de lima

CONJUNTO NÚMERO: 43 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'17''O	
Designação: Registo de lima		Tipologia: 06	
Descrição: Elemento composto por um só bloco de granito de configuração e secção retangular. O orifício de admissão da água aos terrenos foi talhado longitudinalmente no centro do bloco, a partir da base. Está encimado por um circulo com diâmetro de 0,36 m, que reflete o cuidado estético aplicado neste registo. Fratura total transversal.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total Altura: 1,05 m Largura: 0,60 m Profundidade: 0,17 m		Abertura Altura: 0,73 m Largura: 0,05 m Área: 0,0365 m ² (?)	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Estrutura arruinada e soterrada por terra e vegetação.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta metálica.	
Dimensão:			
Total Altura: 0,58 m Largura: 0,36 m Profundidade:		Abertura Altura: 0,39 m Largura: 0,36 m	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,49 m			
Observações: Este registo não tem qualquer uso, pois está anexo a uma parcela que não é cultivada.			

Registo fotográfico:



Fig.118. Registo de lima



Fig.119. Talheiro de rega

CONJUNTO NÚMERO: 44		Coordenadas 41°27'28''N 8°32'17''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05-a	
Descrição: Elemento adossado ao arranque do pontão que serve a estrada de Lemenhe. No registo granítico, o orifício de admissão da água aos terrenos foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado direito. Entre o registo pétreo e a margem do canal, ergue-se um pequeno murete em cimento. Sem cobertura superior.			
Matéria-prima: Granito e betão		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,77 m Largura: 0,54 m Profundidade:		Altura: 0,64 m Largura: 0,08 m Área: 0,0512 m ²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02-a	
Descrição: Corte em secção do muro interno do canal mestre, que deu origem à abertura por onde a água é derivada para a parcela contígua. Possui rasgos para o encaixe da comporta na boca da entrada. Sem cobertura superior. Deste registo, a água é conduzida às parcelas interiores por tubo soterrado e em rego de terra.			
Matéria-prima: Betão		Sistema de regulação do caudal: comporta de metal	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: Largura: Profundidade:		Altura: 0,66 m Largura: 0,37 m	
Designação: Soleira		Tipologia:	
Descrição: Encontra-se integrada no betão do fundo do canal. Situada perpendicularmente à entrada de lima.			
Matéria-prima:			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 1,10 m Largura:			
Observações: Início do troço cimentado do canal mestre. Deste registo arranca um canal parte soterrado e parte a céu aberto, que conduz a água às parcelas interiores, junto da margem do rio. Lugar da Enxurreira.			

Registo fotográfico:



Fig. 120. Murete de betão que faz a ligação entre o registo granítico e o canal mestre



Fig. 121. Vista do canal para o interior do registo

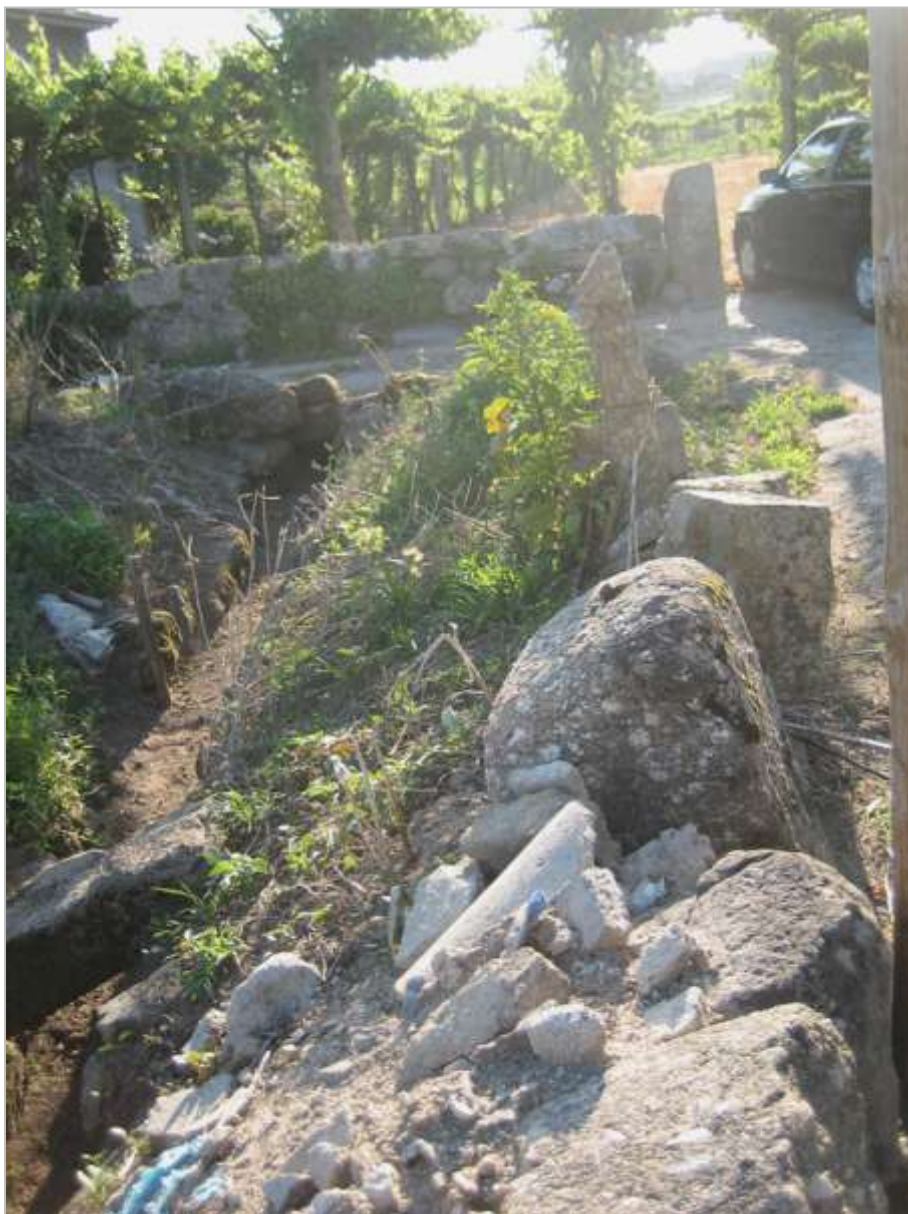


Fig. 122. Rego interior em terra que corre paralelo aos caminhos e prolonga-se até às margens do rio

CONJUNTO NÚMERO: 45 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		Coordenadas 41°27'25''N 8°32'18''O	
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05-a	
Descrição: No elemento granítico o orifício de admissão da água aos terrenos foi conseguido através do talhe das duas faces internas dos dois blocos que o constituem. Uma laje de cimento faz a cobertura superior e consolida a estrutura.			
Matéria-prima: Granito e betão		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,80 m Largura: 0,54 m Profundidade:		Altura: 0,64 m Largura: 0,08 m Área: 0,0512 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02-a	
Descrição: Corte em secção do muro interno do canal mestre, que deu origem à abertura por onde a água é derivada para o terreno contíguo. Apesar do registo de lima possuir, nas faces laterais, rasgos para a comporta do talheiro de rega, esta corre nos rasgos existentes no murete de cimento. Com cobertura superior. Deste registo, a água é conduzida às parcelas interiores por um tubo soterrado.			
Matéria-prima: Betão		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: Largura: Profundidade:		Altura: 0,52 m Largura: 0,35 m	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Encontra-se integrada no betão do fundo do canal. Situada perpendicularmente à entrada de lima.			
Matéria-prima:			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 1,10 m Largura:			
Observações: Deste registo arranca um canal secundário que segue para os terrenos interiores, encanado em tubo soterrado com diâmetro de 0,38 m. Vai desaguar numa pequena poça escavada na terra a partir da qual arrancam vários capilares que beneficiam diferentes parcelas. A água é conduzida através de regos a céu aberto, de largura média de 0,50 m. A regulação do caudal é conseguida através de pranchetas de madeira ou metal adossadas a pequenos esteios de granito. Na área irrigada por este canal, ainda encontramos as ramadas e os muros em alvenaria de granito no limite das propriedades, que consistentemente vão desaparecendo desta paisagem. Do mesmo modo, ainda é possível distinguir os antigos registos de granito com os rasgos para a comporta, embora sem uso algum.			
Registo fotográfico:			



Fig. 123. Registro de lima granítico



Fig. 124. Reforço da estrutura com uma laje de cimento



Fig. 125. Encaixe da comporta no murete de cimento



Fig. 78 Poça de derivação da água para os terrenos interiores. Lugar da Enxurreira. Níve



Fig. 126. Rego nas parcelas interiores e comportas de derivação



Fig.127. Ramadas e muros pétreos no limite dos terrenos



Fig.128. Antigo registo granítico interior já desativado



Fig. 129. Registo atual

CONJUNTO NÚMERO: 46 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		Coordenadas 41°27'25''N 8°32'17''O				
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia:				
Descrição: Cruz em baixo relevo inserida no muro exterior do canal mestre.						
Matéria-prima: Cimento						
Dimensão: <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center; width: 50%;"> Total </td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td> Comprimento: 0,20 m Largura: 0,24 m </td> <td></td> </tr> </table>			Total		Comprimento: 0,20 m Largura: 0,24 m	
Total						
Comprimento: 0,20 m Largura: 0,24 m						

Registo fotográfico:



Fig. 130 e 131. Marcação do limite de uma sorte de limpeza. Lugar da Enxurreira, Nine.

CONJUNTO NÚMERO: 47		Coordenadas 41°27'23''N 8°32'18''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			

Designação: Registo de lima	Tipologia: 05-a
Descrição: No registo granítico o orifício de admissão da água às parcelas foi conseguido através do talhe da face interna do bloco do lado direito. A união dos dois blocos dá origem a uma abertura em arco. Rasgos para o encaixe da comporta na face lateral direita do registo. A água admitida por este registo vai beneficiar o terreno contíguo.	
Matéria-prima: Cimento e betão	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,75 m Largura: 0,53 m Profundidade: 0,15 m	Abertura Altura: 0,55 m Largura: 0,09 m Área: 0,050 m²

Designação: Talheiro de rega	Tipologia: 02-a
Descrição: Corte em secção do muro interno do canal mestre, que deu origem à abertura por onde a água é derivada para o terreno contíguo. Rasgos para o encaixe da comporta na boca da entrada.	
Matéria-prima: Betão e granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,73 m Largura: 0,39 m Profundidade: 0,52 m	Abertura Altura: 0,73 m Largura: 0,39 m

Registo fotográfico:



Fig. 132. Vista do interior do registo granítico.



Fig. 133. Muretes de betão que delimitam este troço do canal mestre.

CONJUNTO NÚMERO: 48		Coordenadas 41°27'23 ''N 8°32'18''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05-a	
Descrição: Muretes em betão com encaixes laterais da comporta. O registo, em granito, encontra-se no interior da estrutura. É composto por dois blocos em que o orifício de admissão da água foi conseguido através do talhe das faces internas. Sem soleira. Esta estrutura ainda conserva a organização original, com duas lajes de granito no topo, que lhe garantem estabilidade e solidez.			
Matéria-prima: Granito e betão		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira com pegadeiras.	
Dimensão:			
Total em betão Altura: 0,75 m Largura: 0,29 m Profundidade: 1,57 m		Abertura em granito Altura: 0,46 m Largura: 0,06 m Profundidade: 0,16 m Área: 0,0276 m²	
Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 02-a	
Descrição: Muretes em betão com rasgos laterais para a comporta em madeira.			
Matéria-prima: betão		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira com pegadeiras.	
Dimensão:			
Total Altura: 0,75 m Largura: 0,40 m Profundidade: 1,57 m		Abertura Altura: 0,75 m Largura: 0,40 m	
Designação:		Tipologia:	
Descrição:			
Matéria-prima:			
Dimensão:			
Total Comprimento: Largura:			
Observações: Deste registo arranca um rego, paralelo ao canal mestre, aberto sazonalmente de forma mecânica, para condução da água a toda a extensão da parcela contígua. Dele arrancam pequenos capilares que o agricultor abre com a sachola para conduzir a água ao interior do terreno. Lugar da Corredoura.			

Registo fotográfico:





Fig. 134 e 135. Estrutura interna do registo e comportas.



Fig. 136. Arranque do rego a céu aberto que corre paralelo ao canal mestre e à testeira da parcela contígua.

CONJUNTO NÚMERO: 49		Coordenadas 41°27' ''N 8°32' ''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo de lima - 1		Tipologia: 05-a	
Descrição: Elemento degradado, em que os dois blocos já perderam a sua verticalidade, alterando a área do orifício de admissão da água. Abertura vertical, retangular. Ambos os blocos possuem, no topo, vestígios de um <i>gato</i> . A comporta corre no murete de betão.			
Matéria-prima: Cimento e betão		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,75 m		Altura: 0,46 m	
Largura: 0,28 m		Largura: 0,075 m	
Profundidade: 0,30 m		Área: 0,0346 m ² (?)	
Designação: Registo - 2		Tipologia: 02-a	
Descrição: Muretes em betão com encaixes laterais da comporta em madeira. As antigas pedras foram colocadas na face interior do murete.			
Matéria-prima: Cimento e granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,67 m		Altura: 0,67 m	
Largura: 0,39 m		Largura: 0,39 m	
Profundidade: 0,34 m			
Designação: Registo - 3		Tipologia: 010	
Descrição: Muretes em betão com encaixes laterais da comporta em madeira.			
Matéria-prima: Cimento		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,66 m		Altura: 0,66 m	
Largura: 0,30 m		Largura: 0,30 m	
Profundidade: 0,35 m			
Designação: Soleira		Tipologia: 02	
Descrição: Elemento composto por dois blocos de granito situados transversalmente na entrada 1.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 1,13 m			
Largura: 0,37 m			
Observações: Lugar da Corredoura			

Registo fotográfico:



Fig. 137. Registo e canal cimentado. Lugar da Corredoura, Nine.



Fig. 138. Vestígios de restauro com um *gato*.



Fig. 139. Registo geral. Arranque de canal secundário para o interior do regadio.



Fig.140. Lima – Abril de 2013.

CONJUNTO NÚMERO: 50		Coordenadas 41°27'19''N 8°32'18''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia:	
Descrição: Risco vertical de tinta vermelha nos muros do canal.			
Matéria-prima: Tinta			
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura:		Altura:	
Largura:		Largura:	
Profundidade:		Área:	

Registo fotográfico:



Fig. 141. Marcação do limite de uma sorte de limpeza no canal mestre.

CONJUNTO NÚMERO: 51		Coordenadas 41°27'19''N 8°32'18''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Registo		Tipologia: 01	
Descrição: Estrutura arruinada em que não se distinguem os elementos graníticos dos registos originais.			
Matéria-prima: Cimento		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total em cimento Altura: 0,70 m Largura: 0,27 m Profundidade: 0,80 m		Abertura Altura: Largura: Área:	
Designação: Registo		Tipologia: 01	
Descrição: Estrutura arruinada em que não se distinguem os elementos graníticos dos registos originais.			
Matéria-prima: Cimento		Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:			
Total em cimento Altura: 0,70 m Largura: 0,54 m Profundidade: 80 m		Abertura Altura: Largura: Área:	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Bloco de granito, posicionado a 0,03 m abaixo do nível do canal.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 1,06 m Largura: 0,30 m			

Registo fotográfico:



Fig.142. Registo arruinado

CONJUNTO NÚMERO: 52		Coordenadas 41°27'15''N 8°32'19''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Pontilhão		Tipologia: 01	
Descrição: Travessia por caminho de servidão para os terrenos agrícolas vizinhos. Estrutura simples, composta por quatro esteios de granito, posicionados sobre as margens do canal mestre. Lugar da Corredoura.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Altura: 0,83 m			
Largura: 2,10 m			
Profundidade: 0,30 m			
Comprimento: 1,70 m			

Registo fotográfico:



Fig. 143. Pontilhão

CONJUNTO NÚMERO: 53	Coordenadas 41°27'15 ''N 8°32' 19''O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	
Designação: Registo	Tipologia: 02-a
Descrição: Corte em secção do muro interno do canal mestre, que deu origem à abertura por onde a água é derivada para o terreno contíguo. Rasgos verticais para o encaixe da comporta na boca da entrada.	
Matéria-prima: granito e betão	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Abertura Altura: 0,68 m Largura: 0,29m Área:	
Observações: A parcela contígua a este registo beneficia também da água admitida pelo registo nº54	

Registo fotográfico:



Fig. 144 e 145. Registo rasgado no muro de cimento.

CONJUNTO NÚMERO: 54 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	Coordenadas 41°27'15 ''N 8°32' 19''O										
Designação: Registo	Tipologia: 04										
Descrição: Cano de betão inserido no muro interno do canal mestre. A água admitida por esta boca beneficia a parcela contígua ao canal.											
Matéria-prima: Betão	Sistema de regulação do caudal: comporta										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensão:</th></tr> <tr> <th>Total</th><th></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Altura:</td><td></td></tr> <tr> <td>Largura:</td><td></td></tr> <tr> <td>Diâmetro: 0,38 m</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Dimensão:		Total		Altura:		Largura:		Diâmetro: 0,38 m	
Dimensão:											
Total											
Altura:											
Largura:											
Diâmetro: 0,38 m											
Observações: A parcela contígua a este registo beneficia também da água admitida pelo registo nº53.											

Registo fotográfico:



Fig.146. Cano de cimento.



Fig. 147. Parcela agrícola.

CONJUNTO NÚMERO: 55 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	Coordenadas 41°27'14''N 8°32'20''O								
Designação: Fecho	Tipologia: 07								
Descrição: Estrutura composta por lajes de granito grosseiras, de configuração e secção retangular, situadas transversalmente no leito do canal. Sem cobertura superior. Nesta estrutura não é possível distinguir os registos de rega dos de lima. Daqui arrancam dois canais secundários que se vão subdividir em capilares no interior do regadio. Uma terceira boca (nº 2) beneficia a parcela contígua ao registo.									
Inscrição: 43 / 44									
Matéria-prima: Granito e cimento	Sistema de regulação do caudal: comportas								
Dimensão: <table border="1" data-bbox="129 703 1406 860"> <tr> <td data-bbox="129 703 815 741" style="text-align: right;">Total</td><td data-bbox="815 703 1406 741"></td></tr> <tr> <td data-bbox="129 741 815 779">Altura: 0,70 m</td><td data-bbox="815 741 1406 779"></td></tr> <tr> <td data-bbox="129 779 815 817">Espessura: 0,265 m</td><td data-bbox="815 779 1406 817"></td></tr> <tr> <td data-bbox="129 817 815 860">Comprimento: 2,64 m</td><td data-bbox="815 817 1406 860"></td></tr> </table>		Total		Altura: 0,70 m		Espessura: 0,265 m		Comprimento: 2,64 m	
Total									
Altura: 0,70 m									
Espessura: 0,265 m									
Comprimento: 2,64 m									
Designação: Soleira	Tipologia: 01								
Descrição: Bloco de granito grosseiro situado de margem a margem, paralelamente ao registo.									
Dimensão: <table border="1" data-bbox="129 1005 1406 1111"> <tr> <td data-bbox="129 1005 815 1043" style="text-align: right;">Total</td><td data-bbox="815 1005 1406 1043"></td></tr> <tr> <td data-bbox="129 1043 815 1081">Comprimento: 2,64 m</td><td data-bbox="815 1043 1406 1081"></td></tr> <tr> <td data-bbox="129 1081 815 1120">Largura: 0,55 m</td><td data-bbox="815 1081 1406 1120"></td></tr> </table>		Total		Comprimento: 2,64 m		Largura: 0,55 m			
Total									
Comprimento: 2,64 m									
Largura: 0,55 m									
Observações: Pela numeração que possui, 43 e 44, poderemos concluir que esta organização do fecho do canal será fruto de uma alteração posterior às partilhas de 1817 e 1852, uma vez que esta numeração não está de acordo com a listagem dos registos destes anos ¹³² . Pela partilha realizada em 1817, a água do fecho seria distribuída por três registos nº 40, 41, e 42.									

Registo fotográfico:



Fig. 148. Fecho do canal mestre.

¹³² MCN/05 e MCN/012

CONJUNTO NÚMERO: 55-1 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	Coordenadas 41°27'14''N 8°32'20''O												
Designação: Fecho	Tipologia: 07												
Descrição: Situado na parede interna do canal, na testeira da parcela. Abertura constituída por lajes de granito verticais. Sem cobertura superior. A laje a jusante encaixa na laje transversal que faz o fecho do canal, com um corte de macho-fêmea. Está consolidada com cimento. Arranque de um canal secundário que corre a céu aberto, indo desaguar numa poça emparedada por sólidas lajes de granito. Para acompanhar o desnível do terreno, o canal tem um degrau de 0,38 m, no interior da poça. A seguir, um tubo de cimento com 0,38 m de diâmetro conduz a água às testeiras das parcelas. Neste ultimo segmento, o canal corre a céu aberto ao longo do caminho de servidão. Tem de largura média 0,60 m e está emparedado por blocos de granito grosseiro. A água é admitida aos terrenos agrícolas através de aberturas na parede do canal, fechadas por pedras.													
Matéria-prima: Granito e cimento	Sistema de regulação do caudal:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensão:</th></tr> <tr> <th>Total</th><th>Abertura</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Altura: 0,69 m</td><td>Altura: 0,69 m</td></tr> <tr> <td>Largura: 0,82 m</td><td>Largura: 0,42 m</td></tr> <tr> <td>Profundidade: 0,67 m</td><td>Área: 0,290m²</td></tr> <tr> <td>Espessura: 0,265 m</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Dimensão:		Total	Abertura	Altura: 0,69 m	Altura: 0,69 m	Largura: 0,82 m	Largura: 0,42 m	Profundidade: 0,67 m	Área: 0,290m ²	Espessura: 0,265 m	
Dimensão:													
Total	Abertura												
Altura: 0,69 m	Altura: 0,69 m												
Largura: 0,82 m	Largura: 0,42 m												
Profundidade: 0,67 m	Área: 0,290m ²												
Espessura: 0,265 m													

Registo fotográfico:



Fig. 149. Registo 55-1. Canal secundário, a céu aberto, pertencente a vários consortes. Final da Corredoura, Nine.



Fig. 150. Poça interior de derivação da água.



Fig. 151. Os caminhos da água pelo interior do regadio, na berma do caminho de servidão



Fig.152. Registo calafetado com terra e vegetação



Fig. 153. Motor de elevação da água do poço. Data 1956



Fig. 154. Leiras da Veiga de Coura



Fig.155. Veiga de Coura onde os regos fazem a divisão entre as parcelas



Fig.156. Moderna cisterna de derivação e registo.



Fig.157. Última parcela irrigada pelo canal da margem esquerda. Lemenhe.

CONJUNTO NÚMERO: 55-2		Coordenadas 41°27'14''N 8°32'20''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda			
Designação: Fecho		Tipologia: 07	
Descrição: Situado no leito, transversalmente, entre as margens do canal. Abertura constituída por lajes de granito verticais. Sem cobertura superior. Daqui arranca um rego secundário, a céu aberto, que vai beneficiar o terreno contíguo.			
Inscrição: 43			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,69 m Largura: Profundidade: Espessura: 0,265 m		Altura: 0,69 m Largura: 0,105 m Área: 0,073m²	

Registo fotográfico:



Fig.158. Registos nº 43 e 44.

CONJUNTO NÚMERO: 55-3/4 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	Coordenadas 41°27'14''N 8°32'20''O			
Designação: Fecho	Tipologia: 07			
Descrição: Situa-se no leito de canal, transversalmente à corrente. Abertura constituída por lajes de granito verticais. Sem cobertura superior. Daqui arranca um rego secundário que corre a céu aberto e encanado em tubo de cimento. Vai beneficiar as parcelas de Lemenhe, que atualmente são pertença de um só proprietário.				
Inscrição: 44				
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta			
Dimensão: <table border="1" data-bbox="129 633 1406 936"> <tr> <td data-bbox="129 633 815 936" rowspan="2"> Total Altura: 0,70 m Largura: Profundidade: Espessura: 0,265 m </td><td data-bbox="815 633 1406 763"> Abertura nº 3 Altura: 0,69 m Largura: 0,18 m Área: 0,1242m² </td></tr> <tr> <td data-bbox="815 763 1406 936"> Abertura nº 4 Altura: 0,70 m Largura: 0,45 m Área: 0,315 m² </td></tr> </table>		Total Altura: 0,70 m Largura: Profundidade: Espessura: 0,265 m	Abertura nº 3 Altura: 0,69 m Largura: 0,18 m Área: 0,1242m ²	Abertura nº 4 Altura: 0,70 m Largura: 0,45 m Área: 0,315 m ²
Total Altura: 0,70 m Largura: Profundidade: Espessura: 0,265 m	Abertura nº 3 Altura: 0,69 m Largura: 0,18 m Área: 0,1242m ²			
	Abertura nº 4 Altura: 0,70 m Largura: 0,45 m Área: 0,315 m ²			

Registo fotográfico:



Fig. 158. Ultimo resgisto do fecho.

CONJUNTO NÚMERO: 56	Coordenadas 41°27'14''N 8°32'20''O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda	

Designação: Registo	Tipologia: 04
Descrição: Cano de betão proveniente do fecho a montante (f. 55-3/4). Desagua numa pequena poça cavada na terra, com as margens reforçadas com terra, vegetação e pedras graníticas. A derivação da água para a parcela contígua é feita através de um rego aberto sazonalmente.	
Matéria-prima: Cimento	Sistema de regulação do caudal:
Dimensão:	
</	

Registo fotográfico:



Fig.159. Poça.

CONJUNTO NÚMERO: 57		Coordenadas 41°27'14''N 8°32'20''O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem esquerda		
Designação: Registo	Tipologia: 04	
Descrição: Cano de betão com a função de registo de rega e lima. A água que beneficia esta parcela tem origem no fecho a montante (f. 55-3/4). A condução da água é feita por um rego que atravessa o terreno pelas beiradas. Localiza-se nos <i>prados</i> de Lemenhe.		
Matéria-prima: Betão	Sistema de regulação do caudal:	
Dimensão:		
Total Altura: Largura: Diâmetro: 0,38 m		

Registo fotográfico:



Fig. 160. Último registo identificado.



Fig. 161. Final do canal. Lemenhe

CONJUNTO NÚMERO: 58	Coordenadas 41°27'58'' N 8°32'10'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	

Designação: Pontilhão	Tipologia: 01
Descrição: A área do tabuleiro encontra-se reforçada com betão. É a estrutura de maiores dimensões dos dois canais mestres. No acesso a Oeste a passagem encontra-se barrada por um muro de uma habitação. Neste troço o canal mestre tem a largura média de 1,10 m. Ao longo do leito, em ambas as margens, correm dois muretes de granito com uma altura média de 0,30 m.	
Matéria-prima: Granito e betão	
Dimensão:	
Total	
Largura: 5,50 m	
Altura: 1,50 m	
Comprimento:	

Registo fotográfico:



Fig.1. Início do troço com registos. Lugar da Borralheira.



Fig.2. Rega de verão

CONJUNTO NÚMERO: 59		Coordenadas 41°27'54'' N 8°32'11'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 02	
Descrição: Registo degradado. O murete que ladeia o canal é interrompido neste registo, permitindo que as águas sejam derivadas para o interior do campo.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,75 m Largura: 0,30 m Profundidade:		Altura: 0,46 m Largura: 0,05 m Área: 0,023 m²	
Designação: Registo de rega		Tipologia: 02	
Descrição: Estrutura arruinada.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,95 m Largura: Profundidade: 0,90 m		Altura: 0,72 m Largura: 0,33 m Área: 0,238 m²	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,60 m Largura: 0,61 m			

Registo fotográfico:



Fig.3. Registro de rega aterrado.



Fig.4. Derrube do murete do canal.

CONJUNTO NÚMERO: 60 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	Coordenadas 41°27'53'' N 8°32'12'' O
Designação: Pontilhão	Tipologia: 01
Descrição: A largura do tabuleiro foi ampliada através da aplicação de duas vigas de granito e betão situadas nas faces laterais. Travessia de caminho de servidão para os campos vizinhos.	
Matéria-prima: Granito e betão	
Dimensão:	
Total Largura: 3,00 m Altura: 1,50 m Comprimento:	

Registo fotográfico:



Fig.5. Pontilhão



Fig. 6. Canal

CONJUNTO NÚMERO: 61		Coordenadas 41°27'49'' N 8°32'16'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			

Designação: Registo de lima	Tipologia:
Descrição: Não é possível descrever este elemento, devido à presença da comporta, hermeticamente fechada. A partir deste registo, o canal corre para jusante com a largura de 2,60 m.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: Comporta de madeira com pegadeira
Dimensão:	
Total Altura: 0,96 m Largura: 0,42 m Profundidade:	Abertura Altura: Largura: Área:

Designação: Talheiro de rega	Tipologia: 02
Descrição: Toda a estrutura está encravada no muro interno do canal mestre, adossada ao pontilhão a jusante.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: Comporta de madeira com pegadeira
Dimensão:	
Total Altura: 0,96 m Largura: 0,40m Profundidade:	Abertura Altura: 0,75 m Largura: 0,33m Área: 0,248 m ²

Designação: Soleira	Tipologia: 01
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,60 m Largura: 0,40 m	
Observações: Arranque de um canal interior de condução da água para os campos partilhado por vários consortes. O canal corre soterrado sob lajes de granito grosseiro do pavimento do caminho de servidão para os terrenos agrícolas. Desagua num pequeno registo de granito composto por dois pilares com os rasgos verticais para a comporta. Segundo a partilha da água de 1817 ¹³³ este seria um registo <i>geral</i> , pertencente a sete consortes. A água admitida beneficiaria um total de dezassete rasas e dois quartos de sementeira. Seria o registo nº 14, localizado <i>ao pe da ponte em Gomes</i> .	

Registo fotográfico:

¹³³ Fundo MCN/05



Fig.7. Abertura do registo para a rega. Julho-2012



Fig.8. Registo adossado ao pontilhão a jusante.



Fig.9. Canal soterrado sob lajes de granito.



Fig. 10. Registo de admissão da água aos terrenos agrícolas.

CONJUNTO NÚMERO: 62	Coordenadas 41°27'49'' N 8°32'16'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	
Designação: Pontilhão	Tipologia: 01
Travessia de caminho de servidão para os campos vizinhos.	
Matéria-prima: Granito e betão	
Dimensão:	
Total Largura: 3,70 m Altura: 1,50 m Comprimento:	
Observações: Pela partilha da água de 1817, este pontilhão daria acesso ao lugar de <i>Gomes</i> onde se localizava a agra ¹³⁴ . A partir deste pontilhão, o canal assume a mesma largura do da margem esquerda, 2,60 m.	

Registo fotográfico:



Fig. 11. Pontilhão em “Gomes”.

¹³⁴ Fundo MCN/05



Fig.12. Ramadas no interior do regadio



Fig.13. Caminho de servidão, que daria acesso à *Agra do Gomes* no interior do regadio. Nine.

CONJUNTO NÚMERO: 63 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita		Coordenadas 41°27'48'' N 8°32'18'' O
Designação: Soleira		Tipologia: 01
Descrição: A presença da soleira isolada poderá indicar a localização de um antigo registo no local, já desaparecido.		
Matéria-prima: Granito		
Dimensão:		
Total Comprimento: 2,60 m Largura: 0,50 m		
Observações: Pela partilha da água de 1817 ¹³⁵ esta soleira poderia ter pertencido ao registo nº 15, localizado <i>no meyo da agra</i> , do consorte José de Araújo de Caparosa. Beneficiava duas leiras e um talho com quatro <i>rasas de sementeira</i> .		

Registo fotográfico:



Fig.14. Soleira

¹³⁵ Fundo MCN/05

CONJUNTO NÚMERO: 64	Coordenadas 41°27'47'' N 8°32'20'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	

Designação: Registo de lima	Tipologia: 02
Descrição: É composto por um único bloco de granito de secção e configuração retangular, em que o orifício de admissão da água aos campos foi talhado longitudinalmente, no centro, a partir da base.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:	
Total Altura: 0,77 m Largura: 0,35 m Profundidade:	Abertura Altura: 0,66 m Largura: 0,10 m Área: 0,066 m ²

Designação: Talheiro de rega	Tipologia:
Descrição: Elemento hermeticamente fechado através de uma prancheta de madeira adossada à boca do registo, reforçada com uma barra de ferro cravada na terra. Um plástico colocado entre a barra de ferro e a prancheta, evita a deterioração da madeira.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira
Dimensão:	
Total Altura: Largura: Profundidade:	Abertura Altura: Largura: Área:

Designação: Soleira	Tipologia: 01
Descrição:	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,60 m Largura: 0,40 m	

Observações: Não sendo possível comprovar a data da construção desta estrutura, este será o elemento mais elucidativo dos requisitos propostos por Custódio Vilas Boas para a configuração dos orifícios de admissão da água:” Os orifícios podem ser redondos ou quadrilateros, verticaes, estes ultimos são preferíveis, porque aumentando ou diminuindo a agoa no canal elles a repartem sempre com propurção, (...) os verticaes devem estar de nível no seu fundo, e ter todos a mesma altura com as larguras reguladas pela extenção de cada prédio. Devem ser feitos em pedra e esta bem assentada a prumo sobre solleiras também de pedra, para conservar sempre a mesma posição. Os orifícios devem ficar contíguos ao fundo para repartirem ate a mais pequena quantidade de agoa.”¹³⁶.

Registo fotográfico:

¹³⁶ Fundo MCN/04



Fig. 15. Talheiro de rega hermeticamente fechado



Fig.16. Registro de lima.

CONJUNTO NÚMERO: 65	Coordenadas 41°27'44'' N 8°32'23'' O								
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita									
Designação: Registo de lima	Tipologia: 01								
Descrição: Elemento arruinado, em que falta o bloco a jusante que completaria este registo. Adossado ao pontilhão.									
Inscrição: 18									
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal:								
Dimensão:									
<table> <tr> <th>Total</th><th>Abertura</th></tr> <tr> <td>Altura: 0,75 m</td><td>Altura:</td></tr> <tr> <td>Largura: 0,68 m</td><td>Largura:</td></tr> <tr> <td>Profundidade:</td><td>Área:</td></tr> </table>	Total	Abertura	Altura: 0,75 m	Altura:	Largura: 0,68 m	Largura:	Profundidade:	Área:	
Total	Abertura								
Altura: 0,75 m	Altura:								
Largura: 0,68 m	Largura:								
Profundidade:	Área:								
Observações: Pela partilha da água de 1817 ¹³⁷ este era um registo <i>particular</i> , que pertenceria a António Gomes de Caparosa. Situado no lugar de <i>Gomes</i> , beneficiava uma parcela com três rasas e três quartos de sementeira.									

Registo fotográfico:



Fig.17. Registo arruinado.

¹³⁷ Fundo MCN/05

CONJUNTO NÚMERO: 66		Coordenadas 41°27'44'' N 8°32'23'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Pontilhão		Tipologia: 01	
Descrição: Travessia de caminho de servidão para os campos vizinhos.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Largura: 3,00 m			
Altura: 1,30 m			
Comprimento:			
Observações: Pela partilha de 1817 ¹³⁸ este pontilhão poderia dar acesso aos lugares de <i>Gomes de Casal Dama</i> , freguesia de Nine.			

Registo fotográfico:



Fig. 18. Pontilhão.

¹³⁸ Fundo MCN/05



Fig. 19. Lugar de *Gomes*, a norte



Fig.20. Lugar de *Casal Dama*, a sul



Fig. 21. Parcela com cultura da batata, única neste canal.

CONJUNTO NÚMERO: 67		Coordenadas 41°27'44'' N 8°32'23'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05	
Descrição: Este registo tem a particularidade de estar totalmente integrado no muro envolvente, que tem de altura 1,10 m. Arranque de um canal, que corre soterrado e a céu aberto, para irrigação dos campos interiores.			
Inscrição: 19			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,45 m Largura: 0,34 m Profundidade:		Altura: 0,35 m Largura: 0,07 m Área: 0,0245 m ²	

Designação: Talheiro de rega		Tipologia:	
Descrição: Devido à presença da comporta adossada à boca do registo, não foi possível verificar as dimensões deste elemento.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: Largura: Profundidade:		Altura: Largura: Área: m ²	

Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,60 m Largura: 0,35 m			

Observações: Segundo a partilha da água de 1817 ¹³⁹ , este seria um registo <i>geral</i> , que pertenceria a quatro consortes, com um total de dez rasas, dois quartos e duas maquias de sementeira. Situado no lugar de <i>Casal Dama piquena</i> . Continua a admitir a água que vai beneficiar os campos interiores. Num primeiro segmento, corre encanada pelas beiradas do terreno contíguo ao canal mestre, para depois prosseguir a céu aberto, em rego de terra, pela testeira da parcela que irriga. Ao longo deste rego, várias portinholas de madeira com pegadeiras conduzem a água, sucessivamente, para os capilares do interior do terreno.			

Registo fotográfico:

¹³⁹ Fundo MCN/05



Fig.22. Registro adossado a montante do pontilhão



Fig. 23. Registro nº 19



Fig.24. Final da lima. Maio-2013



Fig.25. Canal interior com portinholas de madeira para derivação da água para o interior das parcelas



Fig. 26. Evolução da vinha.



Fig.27 e 28. Os regos correm sob os cobertos nas beiradas dos terrenos e acompanham os caminhos interiores do regadio.

CONJUNTO NÚMERO: 68		Coordenadas 41°27'36'' N 8°32'27''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Marcação das sortes de limpeza		Tipologia:	
Descrição: Cruz em baixo relevo, gravada no muro exterior do canal mestre. Periodicamente pintada a tinta de cor vermelha para facilitar a localização.			
Matéria-prima: Granito e betão			
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,09 m Largura: 0,10 m Profundidade:		Altura: Largura: Área:	

Registo fotográfico:



Fig. 29. Marcação das sortes de limpeza.

CONJUNTO NÚMERO: 69 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita		Coordenadas 41°27'36'' N 8°32'27'' O	
Designação: Registo de lima		Tipologia: 02	
Descrição: Elemento degradado. Apesar do abatimento da cobertura interior, que obstrui o seu orifício diminuindo o caudal admitido, continua ativo.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira	
Dimensão:			
Total Altura: 0,80 m Largura: 0,62 m Profundidade: 0,11 m		Abertura Altura: 0,69 m Largura: 0,102 m Área: 0,070 m ²	

Designação: Talheiro de rega		Tipologia: 01	
Descrição: Elemento degradado. A água continua a ser derivada para as parcelas agrícolas através de uma abertura anexa ao registo de lima, sem a presença de qualquer elemento que delimite a área de admissão.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira	
Dimensão:			
Total Altura: Largura: Profundidade:		Abertura Altura: Largura: Área:	

Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,60 m Largura: 0,50 m			
Observações: Registo situado anexo a uma área que atualmente se encontra habitada, junto ao lugar de Palhares, Nine. O canal corre emparedado entre os muros das habitações até junto da estrada de Coura, no lugar de Palhares, onde a atravessa em canal soterrado.			

Registo fotográfico:



Fig.30. Registro de rega arruinado



Fig.31. Registro de lima

CONJUNTO NÚMERO: 70

LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita

Coordenadas

41°27'33'' N

8°32'30'' O

Designação: Registo de lima

Tipologia: 06

Descrição: Elemento composto por um bloco único de granito de configuração e secção retangular, encimado por uma circunferência. O orifício de admissão da água aos campos foi talhado longitudinalmente no centro, a partir da base. A estrutura encontra-se degradada, mas ativa.

Inscrição: 1817
24

Matéria-prima: Granito

Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira

Dimensão:

Total

Altura: 1,05 m

Largura: 0,42 m

Profundidade: 0,16 m

Abertura

Altura: 0,73 m

Largura: 0,155 m

Área: 0,113 m²

Designação: Registo de rega

Tipologia: 02

Descrição: Dois blocos de granito verticais com encaixe da comporta nas paredes laterais, e um horizontal no topo.

Matéria-prima: Granito

Dimensão:

Total

Altura: 0,66 m

Largura:

Profundidade:

Abertura

Altura: 0,55 m

Largura: 0,34 m

Área: 0,187 m²

Designação: Soleira

Tipologia: 01

Descrição:

Matéria-prima: Granito

Dimensão:

Total

Comprimento: 2,50 m

Largura: 0,40 m

Observações: Único registo datado e numerado de todo o regadio, o que nos permite materializar e personalizar o modo de partilha das águas de rega e lima.

Segundo a abertura dos registos de 1818¹⁴⁰, este registo era *geral*, e pertencia a seis consortes, com um total de vinte e três rasas e um quarto de sementeira. Situado no lugar da Agra da Cancela da Veiga. Pela nova partilha de 1852¹⁴¹, ter-lhe-ia sido atribuído o nº 22, continuando a beneficiar seis parcelas, mas na posse de novos consortes. A área abrangida por este registo manteve-se inalterada, com um total de vinte e três rasas e um quarto de sementeira. Deste modo, poderemos concluir que o ordenamento desta secção do regadio manteve-se inalterado até meados do séc. XIX. A reestruturação destas parcelas em um só campo, tal como o conhecemos hoje, ter-se-á verificado após 1852.

Na partilha inicial, a água necessária para regar uma área com vinte e três rasas e um quarto de sementeira, teria de ser admitida por um orifício com largura de 7' e 9'', por três palmos de altura, o que equivaleria no sistema métrico decimal a, sensivelmente, uma área de 0,1147 m².

¹⁴⁰ Fundo MCN/06

¹⁴¹ Fundo MCN/011

Em 1852, o orifício de admissão da água aos campos deveria ter a largura de 0,18 m para as mesmas rasas, com a altura de três palmos, o que resultaria num orifício com 0,118 m² de área. Este registo tem atualmente um orifício com 0,113 m² de área, valor aproximado do determinado em 1818. Curiosamente, as dimensões atuais diferem na altura, do que estava previsto no regulamento inicial, pois todos os registos gerais, na margem do canal, deveriam ter de altura três palmos (0,66 m). Pelo que pudemos verificar, a altura atual é de 0,73 m, com a largura de 0,155 m, o que perfaz uma área de 0,113 m², valor aproximado do determinado em 1818.

Registo fotográfico:

Fig. 32. Registo número 24, ano de 1817



Fig.33. Registo e talheiro de rega.



Fig.34. Água de lima admitida à parcela pelo talheiro de rega.

CONJUNTO NÚMERO: 71		Coordenadas 41°27'33'' N 8°32'31'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Registo de lima		Tipologia: 05	
Descrição: Estrutura degradada e reaproveitada. O registo de lima encontra-se recuado em relação à linha da margem. Apesar do mau estado de conservação, continua ativo.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,78 m Largura: 0,40 m Profundidade: 0,14 m		Altura: 0,65 m Largura: 0,08 m Área: 0,052 m ²	
Designação: Registo de rega		Tipologia: 01	
Descrição: Elemento arruinado, sendo impossível delimitar a abertura por onde a água é derivada para os campos. Está conseguida através do espaço deixado entre o muro do canal e o registo de lima.			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,65 m Largura: 0,20 m Profundidade:		Altura: 0,65 m Largura: 0,20 m Área: 0,13 m ² (?)	
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição:			
Matéria-prima: Granito			
Dimensão:			
Total			
Comprimento: 2,50 m Largura: 0,40 m			
Observações: O rasgo para a comporta do canal situa-se na pedra a montante do registo, deteriorada pela limpeza mecanizada. Pela partilha de 1817 ¹⁴² este registo situar-se-ia nas <i>leiras do Carvalho</i> , Nine.			

Registo fotográfico:

¹⁴² Fundo MCN/05



Fig. 35. Reaproveitamento do registo de lima.



Fig. 36. Soleira e rasgo para a comporta do canal.



Fig. 37. Vista interior do registro



Fig. 38. Regos transversais pelo interior da parcela. A azinha de Coura junto do rio.

CONJUNTO NÚMERO: 72	Coordenadas 41°27'30'' N 8°32'32'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	
Designação: Pontilhão	Tipologia: 01
Descrição: Esta estrutura foi destruída durante as limpezas anteriores à rega do ano de 2012. Os esteios graníticos que a compunham estão dispersos nos campos adjacentes, à exceção de um que se encontra na posição original.	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Altura: 1,50 m Largura: 3,45 m	

Registo fotográfico:



Fig. 39. Pontilhão destruído no ano de 2011.



Fig.40. Ano de 2012.



Fig. 41. *Leiras dos Carvalhos*.

CONJUNTO NÚMERO: 73		Coordenadas 41°27'30'' N 8°32'33''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Registo		Tipologia: 02-a	
Descrição: Elemento restaurado em cimento com comporta de madeira. Cumpre as funções de registo de rega e lima.			
Matéria-prima: Granito e betão			
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura:		Altura: 0,70 m	
Largura:		Largura: 0,32 m	
Profundidade:		Área: 0,224 m²	

Registo fotográfico:



Fig. 42. Registo.

CONJUNTO NÚMERO: 74		Coordenadas 41°27'31'' N 8°32'32'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Pontilhão		Tipologia: 01	
Descrição: Possui duas vigas de betão nas faces laterais que aumentaram a largura do tabuleiro. Travessia de caminho de servidão para os campos vizinhos.			
Matéria-prima: Granito e betão			
Dimensão:			
Total			
Largura: 3,50 m			
Altura: 1,20 m			
Comprimento:			

Registo fotográfico:



Fig. 43. Pontilhão.



Fig. 44. Combros nas margens após a limpeza



Fig. 45. Leiras dos Carvalhos



Fig.46. Planície no troço final do canal.

CONJUNTO NÚMERO: 75		Coordenadas 41°27'29'' N 8°32'34'' O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Registo		Tipologia: 02-a	
Descrição: Elemento consolidado com cimento.			
Matéria-prima: Granito e betão		Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira	
Dimensão:			
Total		Abertura	
Altura: 0,70 m		Altura: 0,70 m	
Largura: 0,30 m		Largura: 0,30 m	
Profundidade: 0,55 m		Área: 0,21 m²	

Registo fotográfico:



Fig. 47. Registo.



Fig.48. O canal corre paralelo à estrada.

CONJUNTO NÚMERO: 76	Coordenadas 41°27'29'' N 8°32'34'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	
Designação: Soleira	Tipologia: 01
Descrição: A presença desta soleira poderá marcar a localização de um antigo registo, entretanto desaparecido.	
Matéria-prima: Granito	
Dimensão:	
Total Comprimento: 2,50 m Largura: 0,40 m	

Registo fotográfico:



Fig. 49. Soleira.

CONJUNTO NÚMERO: 77		Coordenadas 41°27'28'' N 8°32'35''O	
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita			
Designação: Fecho do canal direito		Tipologia: 07	
Descrição: Estrutura composta por lajes de granito, de configuração e secção retangular, situadas transversalmente no leito, entre as margens. Sem cobertura superior. Daqui arrancam dois regos, que se ramificam em capilares no interior do regadio, e vão desaguar no rio Este.			
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comportas	
Dimensão:			
Total Altura: 0,65 m Largura: 2,62 m Espessura: 0,16 m			
Designação: Soleira		Tipologia: 01	
Descrição: Bloco de granito grosseiro situado de margem a margem, paralelamente ao registo.			
Dimensão:			
Total Comprimento: 2,64 m Largura: 0,55 m			
Observações: Pela partilha realizada em 1817, a água deste fecho do canal mestre seria distribuída por dois registos nº 33 e 34 ¹⁴³ . O nº 33 seria <i>particular</i> , pertença de Domingos Gomes da Costa, com vinte e quatro rasas de sementeira. O nº 34, <i>geral</i> , pertenceria a quatro consortes, com cinquenta rasas e um quarto de sementeira.			

Registo fotográfico:



Fig.50. Fecho do canal na margem direita.

¹⁴³ Fundo MCN/05



Fig.51. O canal divide-se em dois regos a partir do fecho.

CONJUNTO NÚMERO: 77-1	Coordenadas 41°27'28'' N 8°32'35'' O
LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita	

Designação: Registo de lima	Tipologia: 02
Descrição: Elemento composto por um sólido bloco de granito, cravado no leito, adossado ao fecho.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: comporta de madeira
Dimensão:	
Total Altura: Largura: Profundidade:	Abertura Altura: 0,35 m Largura: 0,05 m Área: 0,0175 m ²

Designação: Registo de rega	Tipologia: 04
Descrição: Diretamente apoiado no registo de lima, com um bloco vertical à direita que delimita a área de admissão da água.	
Matéria-prima: Granito	Sistema de regulação do caudal: Comporta de madeira.
Dimensão:	
Total Altura: Largura: Profundidade:	Abertura Altura: 0,65 m Largura: 0,20 m Área: 0,13 m ²

Observações: Arranque de um canal em terra que corre pela testeira dos terrenos e vai irrigar uma grande parcela agrícola contígua. A condução para o interior é feita através de regos em terra abertos sazonalmente, de forma mecânica, que a atravessam na totalidade até ao rio. O caudal é regulado através de simples pranchetas de madeira ou metal, adossadas a pilares de granito cravados na terra.

Registo fotográfico:



Fig. 52. Vista do interior do registo.



Fig.53. Registo interior de derivação à parcela.



Fig. 54. Condução da água para o interior da parcela.



Fig. 55. O canal acompanha o muro pétreo do limite do terreno.



Fig.56. Canal interior nas beiradas dos terrenos em direção ao rio Este.

CONJUNTO NÚMERO: 77-2 LOCALIZAÇÃO: Canal da margem direita		Coordenadas 41°27'28'' N 8°32'35'' O
Designação: Fecho		Tipologia: 07
Descrição: Situado no topo norte do fecho. Possui uma única entrada de água. A área do orifício de admissão da água está delimitada por um bloco de granito cravado no leito, junto à margem externa do canal mestre.		
Matéria-prima: Granito		Sistema de regulação do caudal: comporta
Dimensão:		
Total Altura: Largura: Profundidade Espessura:		Abertura Altura: 0,69 cm Largura: 0,24 cm Área: 0,166 m²
Observações: Arranque de um canal secundário que corre a céu aberto, em direção ao rio Este. A água derivada por este registo vai irrigar as últimas parcelas da margem direita. O canal, em terra, com largura média 0,60 m, corre emparedado entre o muro das habitações vizinhas e as testeiras dos terrenos agrícolas. A condução para o interior é feita através de regos em terra abertos sazonalmente, de forma mecânica. O caudal é regulado através dos registos interiores, compostos por simples pranchetas de madeira ou metal adossadas a pilares de granito cravados na terra.		

Registo fotográfico:



Fig.57. Vista do interior do registo



Fig.58. e 59. Dois canais paralelos após o fecho



Fig. 60. Comporta de madeira



Fig. 61. Última parcela da margem direita



Fig.62. Troço final em meio cano de cimento que desagua no rio Este.
Lugar da Estação, Nine

ANEXO Nº 8

Inventário
Engenhos
Ponte de Coura

NÚMERO: 100**DESIGNAÇÃO:** Azenha da Veiga**Coordenadas**

41°47'08''N

08°52'82''O

LOCALIZAÇÃO: Arnoso Stª Eulália, Vila Nova de Famalicão**BACIA HIDROGRÁFICA:** Ave**LINHA DE ÁGUA:** RIO ESTE**IMPLANTAÇÃO:** margem direita**ACESSOS:** Carta militar nº 83 – 1/50.000**Localização:****Sistema a montante:****Sistema a jusante:** Azenha da Borralheira**Tipologia:** Azenha permanente de rio, com roda vertical de propulsão inferior.**Nº DE CASAIS DE MÓS**

Roda Vertical 3

Roda horizontal 2

Motor 1

Edifício:

Situado junto à Ponte da Minhoteira, este edifício assume a forma de um L, constituído por dois corpos independentes, ligados entre si por um pequeno *passadiço* coberto, ao nível do rés-do-chão¹⁴⁴.

O primeiro corpo situa-se perpendicular à linha da margem e destina-se à habitação familiar. Desenvolve-se em dois pisos, constituído por um aparelho irregular em alvenaria de granito, com juntas cimentadas e caiadas. No alçado a Sul, ao nível do rés-do-chão, abrem-se duas janelas. O piso superior é rasgado por três janelas. O acesso ao interior é feito por uma escada adossada ao alçado Oeste. Tem cobertura de duas águas, com telha de *Lusalite*. A Este corre um pequeno *passadiço* ao nível do rés-do-chão da habitação, que faz a ligação ao corpo que albergou a estrutura de moagem e de serração. Sob o *passadiço*, encontram-se as duas *golas*, em granito e de perfil vertical, de duas *rodas verticais* das moendas.

O corpo que albergou a serração e a moagem encontra-se implantado no leito do rio, paralelo à linha da margem. É uma sólida construção de alvenaria irregular de granito com cobertura de duas águas em telha *portuguesa*. No alçado norte, uma escadaria em granito dá acesso ao rio. No alçado sul possui uma única e pequena janela central. O piso inferior é rasgado por três aberturas: duas do cabouco onde se situariam as duas rodas horizontais e uma outra, da roda vertical da serra de madeira. Esta roda estaria colocada no alçado Este, sob o sobradado que atualmente existe. Neste alçado, um ripado vertical de madeira cobre toda a área do primeiro piso, onde se encontram duas janelas.

¹⁴⁴ Não tivemos acesso ao interior desta estrutura. As informações reunidas foram fornecidas por familiares do último moleiro.

Sistema de captação e condução de água:

Captação direta do rio através de um açude que faz a derivação das águas para os canais das rodas.

Açude:

Na última década, o açude e a área envolvente da azenha sofreram obras de “beneficiação”, em que as margens e açude foram reforçados com muros de alvenaria irregular de granito.

Possui paramentos verticais. Arranca da margem esquerda e alonga-se até ao alçado Este da serração. É rasgado por duas comportas junto das margens.

Aparelho motor: Roda vertical

Esta estrutura possuiria três *rodas verticais de madeira de propulsão inferior*. Duas destinadas à moagem de cereal, e uma terceira, com cerca de 3 m de diâmetro, acionava um engenho de serração.

As rodas que acionavam um casal de mós cada uma, situavam-se nos canais, sob o passadiço entre os dois corpos da casa.

Aparelho motor: Roda horizontal

No cabouco, laborariam um *rodízio de penas*, juntamente com um *rodete* formado por quatro tabuas cruzadas, em *dorna*.

Moendas: Não tivemos acesso.

Observações:

A origem desta azenha é anterior ao ano de 1758, uma vez que foi já mencionada pelo memorialista de Lemenhe (Capela 2003:493).

Está situada a montante do açude do Romão, da freguesia de Nine. Em finais do séc. XVIII, o dono da azenha, juntamente com vários proprietários da freguesia de Amoso St^a Eulália, entram em litígio com o dono de uma antiga azenha do lugar do Romão, contra o alteamento da cota do açude “*temendo que o retrocesso da corrente perturbe o movimento das rodas*”¹⁴⁵. Deste litígio, resultou a marcação de uma baliza num penedo na margem do rio, com a indicação da cota máxima que o açude poderia alcançar.

No ano de 1796, Custódio Vilas Boas, delineou o plano para a construção dos canais de rega de Nine, e construção do novo açude no lugar do Romão, condicionado pela cota desta baliza, uma vez que “*basta levantar-se o assude até uma cruz marcada em hum penedo ali existente junto à borda. Baliza esta que os donos dos campos litigando com o possuidor da azenha obtiveram para impedir o alteamento do açude.*”¹⁴⁶

No séc. XX, a azenha e terrenos anexos, foram adquiridos por Luiz de Oliveira Martins, da freguesia do Louro, a Bernardino Gomes de Araújo, da freguesia de Amoso St^a Eulália, a 20 de Junho de 1935, pelo valor de 26.000\$00 (fig.6). Luís Martins era à época moleiro na azenha da Ponte do Louro.

Em 1949 tinha instalado um motor com potência de 11/14 c.v. acionado a gasóleo, da marca S.A. Bernard Moteurs (fig.7).

As *golas* ou *caleiras* das rodas das moendas eram originalmente compostas por tabuado de madeira, que originava perdas de água pelas juntas, especialmente durante o Verão, altura em que o caudal do rio se reduzia drasticamente. Para evitar estas perdas, no ano de 1951, Luís Martins requere à Direção dos Serviços Hidráulicos, licença para as substituir por caleiras de cimento armado, nivelar o açude numa extensão de 2 m, e vedar as juntas com argamassa hidráulica. O moleiro ficou obrigado a não aumentar a capacidade de laboração dos moinhos, a manter a crista do açude nivelada, e a construir um plano inclinado no açude para facilitar o acesso dos peixes (fig.9).

Registo fotográfico:

¹⁴⁵ Fundo MCN/03 f.11v

¹⁴⁶ Fundo MCN/04 f.11



Fig.1 Alçado Sul



Fig.2. Área sobradada da serra. Alçado nascente



Fig. 3. Açude no Verão



Fig. 4. Golas de duas rodas verticais, sob o passadiço



Fig.5. Passadiço sobre o canal das rodas verticais



Fig.6. Registo de compra da azenha da Minhoteira no ano de 1935

Fig. 7. Certificado de Vistoria, Ano de 1949

Fig.8. Caderneta Predial



Fig. 9. Diploma de licença para substituição de duas caleiras de madeira. Ano 1951

NÚMERO: 101**DESIGNAÇÃO:** Azenha da Borralheira**Coordenadas**41°27'57''N
08°32'87''O**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Famalicão, Nine**LINHA DE ÁGUA:** RIO ESTE**BACIA HIDROGRÁFICA:** Ave**ACESSOS:** Carta militar nº 83 – 1/50.000**IMPLANTAÇÃO:** margem direita**Localização:****Sistema a montante:** Azenha da Minhoteira**Sistema a jusante:** Azenha de Coura**Tipologia:** Azenha - Azenha permanente de rio, com roda vertical de propulsão inferior

Nº DE CASAIS DE MÓS	5
Roda vertical	2
Roda horizontal	2
Motor	1

Edifício:

A configuração atual do edifício resulta das consecutivas modificações implementadas no sistema produtivo, e da ampliação da zona reservada à habitação familiar do moleiro. Edifício robusto, com 17,40 m x 9 m, de planimetria retangular, em cantaria de granito, desenvolvido em dois corpos distintos, que faz o aproveitamento do desnível do terreno na margem. No extremo Este, junto da margem, a área de moagem alberga cinco moendas e desenvolve-se ao nível do rés-do-chão. O aparelho é irregular e rebocado, em granito amarelo, com grandes silhares de aparência sólida mas tosca. Uma porta dá acesso ao interior, pelo alçado Norte. A cobertura desenvolve-se em duas águas, com telha de “luselite”.

Na zona oeste houve o acrescento de um corpo, ao nível do primeiro andar, que está reservado à habitação do proprietário, com cobertura de quatro águas em telha portuguesa. O aparelho é regular, de silhares retangulares, em granito cinzento e juntas caiadas. Três janelas rasgam o alçado Norte.

No rés-do-chão existe uma área reservada a armazém com duas portas de acesso. O aparelho compõe-se de silhares de granito amarelo, que diferem do reboco da zona de moagem pela maior dimensão e regularidade. Toda a área do rés-

do-chão está caiada de branco, que devido à degradação que apresenta, revela a parede granítica de suporte. Seria nesta área, a Oeste, que esteve instalada uma serra de madeira hidráulica, da qual já não restam quaisquer vestígios. O acesso à habitação é efetuado por uma escada interior, no corpo central do edifício, e por uma outra, no exterior, adossada ao alçado Oeste onde se encontram duas janelas e duas portas no primeiro andar. O alçado Este é escalonado horizontalmente. Ambas as rodas, verticais, há muito que foram levadas pelas águas. Situavam-se ao longo do alçado Este, em dois canais pétreos paralelos, de perfil vertical (Des.3). É notória a alteração da estrutura do edifício pelo alteamento da cota do telhado, com a inserção de várias fiadas de silhares de granito de aparelho regular. Este alçado possui dois postigos por onde os eixos das rodas alcançam as *entrosgas* no interior, duas janelas e dois pequenos respiradouros, junto ao telhado. Os alçados Sul e Oeste, ao nível do rés-do-chão, são compostos pelo mesmo aparelho irregular que identificamos na área de moagem. A sul, por entre a densa vegetação que ali se encontra, identificam-se três aberturas dos caboucos junto às fundações do edifício. Estas corresponderiam às duas rodas horizontais das moendas e a terceira, à roda vertical interior, da serra de madeira. Neste alçado, o edifício desenvolve-se verticalmente em três níveis: o cabouco, o sobrado da moagem e serração e, por último, a habitação. No interior do piso inferior, no cabouco ou inferno, o aparelho é composto por grandes silhares de granito, bastante irregulares, de junta seca. Encontra-se aterrado com terras trazidas pelas enchentes do rio, quase até ao nível dos barrotes que suportam o sobrado superior.

Sistema de captação e condução de água:

O açude situa-se junto ao alçado Este do edifício, transversal à corrente. A água é represada, e derivada para o alçado norte do edifício, e conduzida sob o lajeado do caminho exterior para as *golas* das rodas verticais e *cubos* das rodas horizontais. A roda a montante recebia a água por um canal situado ao longo da fachada Este. Para a segunda, de dimensões mais reduzidas, a água era conduzida pelo *cabouco*, por um canal junto à parede da mesma fachada, saindo ao exterior junto à *gola* da roda. A circulação da água é feita no sentido Norte/Sul. As *entostas* de madeira situam-se à entrada das *golas*, entre as fundações do alçado norte, e o lajeado do pavimento do caminho entre os lugares da Borralheira e Vila de Este (fig. 5 e 6).

Açude:

Nos anos 60 do séc. XX a Direção dos Serviços Hidráulicos interveio nesta estrutura, que resultou na construção de atual pontilhão sobre o açude. O tabuleiro compõe-se de grandes lajes de granito com tamanho médio de 2 m x 0,60 m, assentes em quatro pilares em cantaria de granito. Os dois pilares centrais tomam a forma de talhamar, a montante, de configuração triangular.

Sob o pontilhão, o açude faz a ligação entre as duas margens. É constituído por um talude, a jusante, de pedra granítica irregular, consolidada com cimento. Sobre toda a extensão do coroamento, com 6,62 m, apoiam-se longitudinalmente, três lajes de granito de secção retangular que nos encontros estão reforçadas com dois pilares verticais de granito. Estas lajes não excedem em altura os 0,80 m. Segundo informação do atual proprietário da azenha, a estrutura do açude, anterior a esta intervenção, seria de configuração idêntica, à exceção das lajes de granito que vieram substituir os barrotes de madeira que lá se encontravam. Na antiga configuração, o moleiro tinha a possibilidade de controlar o caudal que alimentava as suas rodas, pela abertura ou fechamento destas comportas.

Aparelho motor - Roda vertical

Este mecanismo está incompleto, faltando-lhe as duas rodas exteriores de penas, que seriam de madeira de pinho.

No cabouco encontram-se as duas *entrosgas*, em razoável estado de conservação. Cada roda acionava um casal de mós, no sobrado acima. Os dois mecanismos são idênticos diferindo somente no tamanho das *entrosgas*. A roda a montante é constituída por trinta e seis dentes, com 1,30 m de diâmetro, e a de jusante por trinta e dois, com 1,20 m.

O movimento rotativo era transmitido à *entrosga* através do *eixo*, que no interior assenta na pedra do pouso, uma vez que a *chumaceira* de madeira que possuía já lá não se encontra. O eixo, de secção quadrada no exterior e circular no interior, tem em cada extremo um *aguilhão* de ferro fixo por duas argolas de ferro. No interior, a *entrosga* está fixa ao eixo através dos quatro braços reforçados por quatro *fechos reais*, cada um. Os 36 dentes de oliveira que possui encaixam no *carrinho* de cinco *fúseis*. A *rela* pontiaguda do *carrinho* é de aço e pousa na *arreal da ponte*. O *veio de ferro*, de secção quadrada, atravessa o *carrinho* na vertical, e está fixo nele por uma *cavilha* de metal na parte inferior. Na interação destes dois elementos, *entrosga* e *carrinho*, ocorre a transmissão do movimento vertical para o horizontal que vai movimentar a mó. Através de um orifício no sobrado, o *veio* chega às mós, atravessando a *bucha* de madeira do pouso da mó, regularmente lubrificada com óleo. Na extremidade do *veio*, a *segurelha* de ferro sustenta a *andadeira*.

A *ponte* está fixa na extremidade a montante, numa reentrância dos silhares da parede interior, reforçada pelos lados com duas *cunhas de madeira* de secção quadrada. No outro extremo pousa num barrote de madeira transversal, que se liga ao *aliviadouro*. Este consiste num *vergalhão de ferro* perfurado, o que permite regular a altura da ponte. O *aliviadouro* atravessa o soalho do piso de moagem para terminar numa *tarracha de ferro* e madeira. Os movimentos rotativos desta *tarracha* fazem subir ou descer a ponte, para regular a altura da mó andadeira.

Aparelho motor - Roda horizontal

Devido à movimentação de terras provocadas pelas constantes cheias do rio Este, e à construção da estrada nos terrenos desta azenha, o *cabouco* encontra-se aterrado quase ao nível dos barrotes do soalho do piso da moagem. Pela informação do atual proprietário, o aparelho motor seria composto por dois *rodetes* de quatro palas cruzadas, que trabalhavam em baças de cimento¹⁴⁷. Atualmente só se vislumbram as *pelas e lobetes* de secção quadrangular, onde encaixa o *eixo em ferro* que, através da bucha de madeira do olho do pouso da mó, faz a ligação à *segurelha* da *andadeira*, no piso superior. A *bucha* do eixo era periodicamente lubrificada com óleo. Os respetivos *aliviadouros*, compostos por *vergalhões de ferro*, alongam-se ao piso superior, onde terminam em *tarrachas* de madeira com uma espiral de metal, paralelas às moendas.

As moendas:

No sobrado sobre o *cabouco* encontram-se cinco casais de mós. Dois são acionados pelas rodas verticais e alinham-se ao longo da parede Este. Têm um diâmetro de 1,35 m e 0,20 m de espessura, de forma troncocónica. O pouso da mó é cruzado por veios longitudinais com largura de 0,02 m. Os outros dois casais são acionados pelas rodas horizontais e alinham-se no corpo central da divisão. Têm um diâmetro de 1,22 m e 1,10 m e espessura de 0,14 m. A terceira, acionada por um motor a *diesel*, está anexa à parede Oeste. Foi instalada na década de cinquenta do séc. XX.

Os cinco casais de mós têm configuração idêntica. São de granito e assentam sobre um conjunto de barrotes de madeira de secção retangular, resguardadas por *cambeiros* metálicos. No topo, a tampa de madeira do *tremenhado* dá suporte às *moegas*. Estas, pelo razoável estado de conservação que apresentam, serão fruto de uma reconversão recente, à exceção de uma, pertencente à roda vertical de maior dimensão. A configuração que apresentam insere-as numa tipologia típica da zona de Braga (Oliveira 1983:375), todas têm a forma de um *cone invertido*, inserido numa estrutura quadrangular, com quatro pés em madeira. Estão pousadas acima do *olho da mó*, para onde o cereal cai através da *quelha* metálica. A *cravelha* de madeira de regulação da *quelha* está espetada na face frontal da *moega*, de onde sai um cordel que se vai ligar à *quelha*. Na *moega* mais degradada, que aparenta maior antiguidade, esta *cravelha* é de metal, situada na face lateral esquerda. Pelo interior, um fio metálico liga a *cravelha* à *quelha*. Rodando as *cravelhas*, o moleiro conseguia subir ou descer a *quelha*, graduando a quantidade de cereal a moer.

Nesta *moega*, já não se encontra o *chamadouro*. No entanto, seria uma peça ou vara de madeira que, presa numa extremidade por um prego à face frontal da *moega* pousava na mó (fig.19). Com o rodar da mó a vara vibrava junto da *quelha*, que possui um prolongamento de um dos lados.

Com o movimento rotativo da mó, a farinha é expelida pela abertura frontal dos *cambeiros*, que se encontra resguardada por uma portinhola de madeira vertical, caindo para a caixa de madeira do *tremenhado*. Esta caixa tem, também ela, uma portinhola de madeira que se abre verticalmente.

Quando a farinha se *fazia muita*, era recolhida pelo moleiro com as pás de madeira, para as taleigas.

Observações:

À data da edificação, esta azenha era foreira à Casa de Bragança, conforme carta de aforamento em três vidas do prazo de António Coelho de Nine, referente ao campo de Linhares, no sítio da Borrallheira, onde “*pretendia fazer huma azenha para uso particular da sua caza moendo as farinhas de grão que o povo quisesse levar (...) a fizessem no linhar*”¹⁴⁸.

Para a construção da azenha, foram pedidas informações ao juiz do Tombo, ao Engenheiro que derigio a obra do encanamento e ao Procurador da Fazenda. Deveria ser edificada no fundo do campo de Linhares, com o respetivo açude que, não excederia cinco palmos de altura. Pagaria de foro anual cento e vinte reis, com o vencimento de oito de Junho de 1798 em diante.

No ano de 1802, António Coelho viu-se envolto numa *contenda* com Agostinho José da Costa, da freguesia de Arnoso St^e Eulália. Este alegava que a localização do açude provocava a obliquidade da corrente, particularmente com as cheias de inverno, o que lhe causava prejuízos com a erosão dos seus terrenos.

Em 17 de Julho de 1802, foi realizada uma *vistoria de apuramento de louvados*, sobre o requerimento de Agostinho José da Costa. Neste processo António Coelho refere que “*por efeito do emprazamento que lhe foi concedido por especial graça de Sua Alteza Real edificou o supplicante huma azenha no rio Deste dentro do seu campo de Linhares cuja azenha está trabalhando a quazi dois anos com manifesta utilidade publica*”¹⁴⁹. Deste modo, poderemos afirmar que a sua construção recua ao ano de 1800.

Esta estrutura moageira cessou a atividade na década de 90 do séc. XX. Durante a longa existência, albergou no seu interior uma serra de madeira hidráulica, que terá parado a laboração nos anos 50 do séc. XX. Os moleiros de então desdobravam-se na moagem do cereal e na serração de madeira. A área reservada à serração situa-se no lado oeste do edifício, oposto ao rio, devidamente separada da moagem, na zona que hoje serve de armazém, ao nível do rés-do-chão. É visível a diferença no aparelho da parede exterior da casa, no alçado Norte, reflexo do emparedamento da área

¹⁴⁷ Os rodetes de palas seriam de configuração idêntica às que encontramos nas azenhas da Moucha e na Azenha do Trigo, localizadas no rio Este na freguesia de Gondifelos (fig. 33 e 34)

¹⁴⁸ FCB - NNG.1411 f. 21v

¹⁴⁹ FCB - NNG.1411 f. 4

sobradada da serra. O atual proprietário já não tem memória deste engenho, só recorda as poucas histórias que ficaram na família. A geração anterior já se terá especializado na moagem, motivo que terá levado à extinção da serra. O aparelho motor deste engenho seria constituído por uma roda hidráulica vertical localizada no interior do cabouco, no alinhamento dos rodetes de palas que hoje lá se encontram (fig. 12). No piso superior, a serração dos troncos de madeira era efetuada através do uso de uma plataforma que deslizava, a *carreta* ou *charriot*.

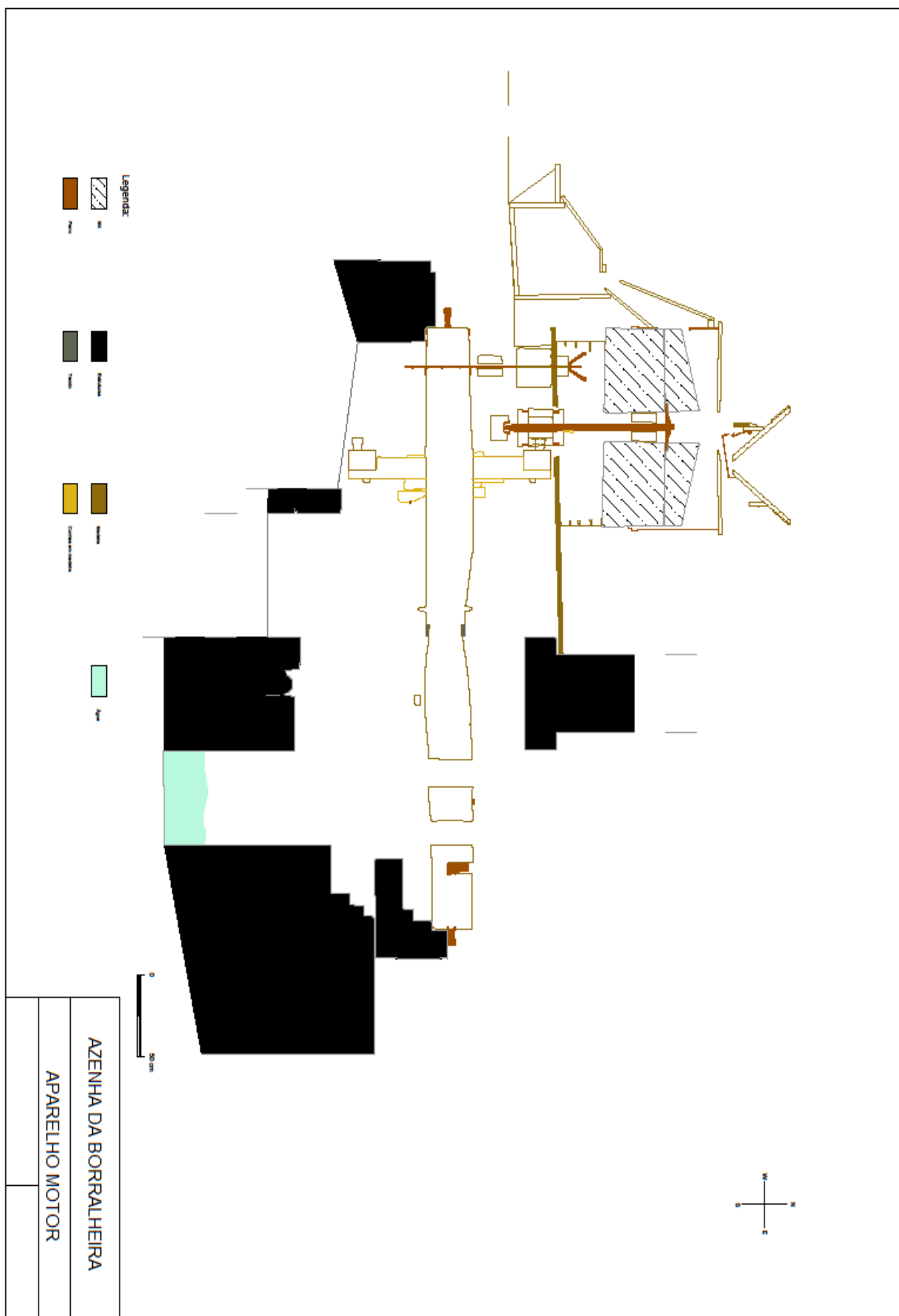
Apesar de se encontrar implantado em terrenos particulares do proprietário da azenha, os campos e o açude sempre foram de serventia para os vizinhos de ambas as margens (fig.29). O coroamento do açude fazia a ponte entre as duas margens. Na década de 60, aquando das obras realizadas pela Direção dos Serviços Hidráulicos, toda a zona envolvente da azenha foi alterada¹⁵⁰. O açude, constituído por um travejamento de madeira, foi substituído por lajes de granito fixas, e procedeu à construção do atual pontilhão. Os canais situados em frente do alçado norte do edifício foram cobertos com o lajeado de granito que ainda hoje lá se encontra. O rio, agora confinado ao seu leito, abria uma pequena baía em frente da azenha, onde existiria um travejamento de madeira que cobria parte dos canais. A proteção da casa da subida das águas era conseguida através de uma fiada de lajes de granito adossadas ao alçado norte, a cota superior ao atual caminho. Estas lajes ainda subsistem. Pela descrição do atual proprietário, pensamos que esta estrutura seria de configuração idêntica à existente em Riba de Ancora, o engenho do Crelgo, identificada por Benjamim Pereira (Pereira 1990:68) (fig.35).

Numa tentativa de controlar as inundações desta zona do Este e melhorar a circulação rodoviária, nos anos noventa do séc. XX, a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão procedeu ao arranjo do caminho de ligação entre o rio e o lugar das Farinhas em Nine (fig. 31 e 32). Na zona envolvente da azenha, as vinhas deram lugar ao alcatrão. Esta nova via revelou-se desastrosa para a azenha, já que o alteamento da cota dos campos a norte provoca o retorno das águas que se infiltram no cabouco, aterrando-o de ano para ano.

Ao longo de duzentos anos, este engenho foi explorado para fins comerciais. A farinha proveniente das moendas tinha como destino consumidores particulares que aqui se dirigiam, e várias padarias, que não podiam ter quebras no fornecimento. Muito limitados pela partilha com os consortes da rega, o moleiro aproveitava a disponibilidade da água para a moagem a todas as horas, não fazendo a destriça entre o dia e a noite. Toda a família ajudava na moagem, mas o grosso das tarefas era da responsabilidade do casal de moleiros, ajudados por um empregado. O filho, atual proprietário, especializou-se nas áreas da pastelaria e panificação, atividades que não eram exercidas neste edifício. Só *dava uma ajuda* em alturas de maior trabalho. Nestas épocas era comum fazerem as refeições e dormirem perto das moendas, pois estas tinham de ser atendidas 24 horas por dia. A instalação de um motor numa moenda, na década de cinquenta do séc. XX, alterou substancialmente esta situação, pois o moleiro deixou de estar dependente do rio.

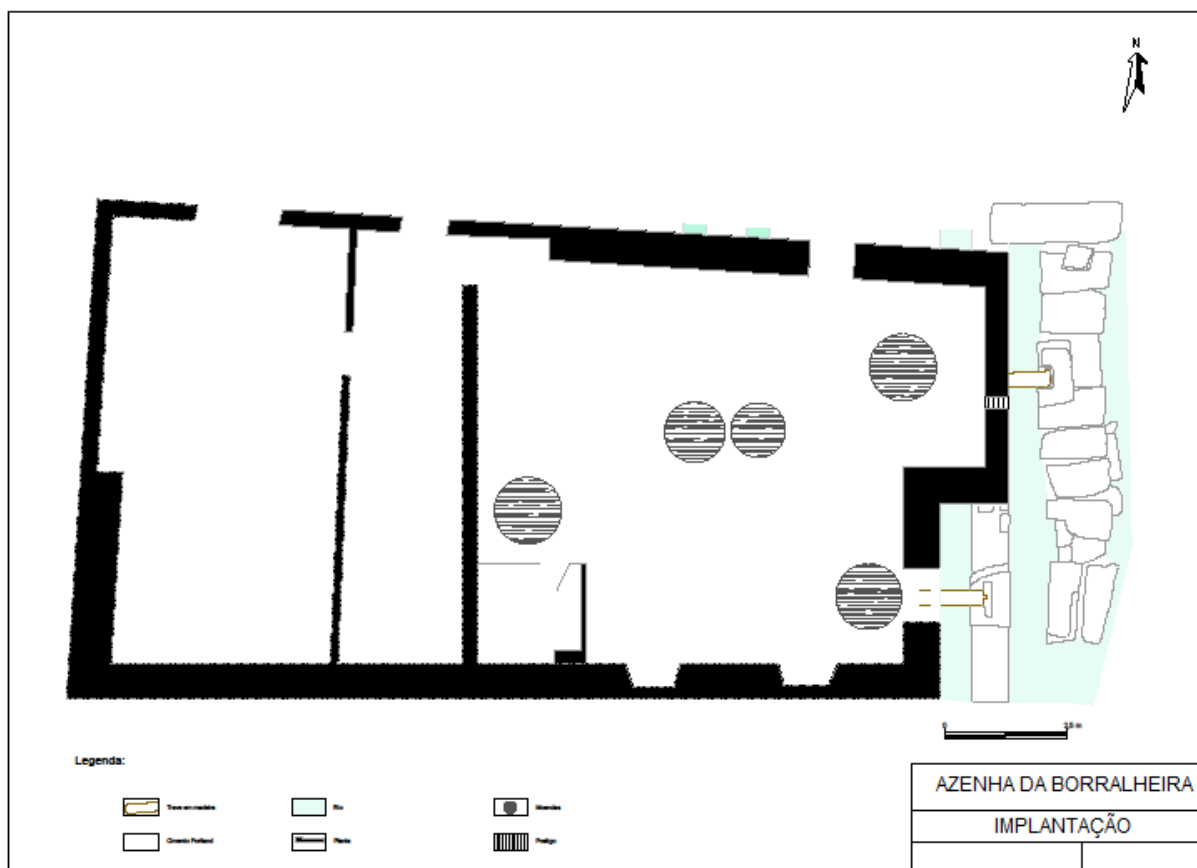
Registo Fotográfico:

¹⁵⁰ Informação do Sr. Domingos, proprietário da azenha.



Des. 1. Aparelho motor





Des.3. Implantação



Fig.1. Alçado Este. Açude nas regas de verão.



Fig. 2. Alçado Sul



Fig.3. Alçado Oeste e Norte



Fig. 4. Açude e alçados norte e nascente. Cheias em Janeiro de 2013



Fig.6. Sistemas de comportas nos alicerces do alçado Norte



Fig.5. Comporta junto dos alicerces do alçado norte



Fig.7. Açude a jusante



Fig.8. Açude nas cheias de inverno. Janeiro 2013



Fig. 9. Eixo e aguilhão em ferro



Fig. 10. Canal interior de condução da água à roda vertical



Fig.11. Inferno aterrado pelas inundações do rio, quase ao nível do travejamento do soalho.



Fig.12. Canal e pedra de pouso do eixo da antiga roda vertical da serra de madeira



Fig. 13. Entrosca da engrenagem a jusante



Fig.14. Carrinho e ponte



Fig.15. Eixo e entrosga



Fig. 16. Aguilhão gira sobre um tronco de carvalho



Fig.17. Encaixe da ponte



Fig.18. Moenda da roda vertical a montante (des. 1)



Fig.19. Moega com suporte do chamadouro



Fig. 20. Motor de manivela



Fig. 21. Moenda de rodízio



Fig. 22 e 23. Balança e pesos



Fig.24. Pico das mós



Fig.25. Pás de moleiro



\ Fig. 26. Fogão a lenha



Fig. 27 e 28. Cheias do rio Este. Anos sessenta do séc. XX. Campo de *Linhares* ao fundo. As ramadas cobriam ainda os caminhos e as beiradas dos terrenos.¹⁵¹

¹⁵¹ Fotografias gentilmente cedidas pelo Sr. Domingos moleiro



Fig.29. Cheias do rio Este. Muro em granito usado como passadiço. Finais dos anos sessenta do séc. XX¹⁵²



Fig. 30. Cheias do rio Este. Derrube das ramadas. Anos noventa do séc. XX¹⁵³

¹⁵² Fotografia gentilmente cedida pelo Sr. Domingos moleiro
¹⁵³



Fig.31 e 32. Primeira tentativa de construção do caminho de acesso à azenha destruído pelo rio. Anos noventa do séc. XX¹⁵⁴

¹⁵⁴ Fotografia gentilmente cedida pelo Sr. Domingos moleiro



Fig.33. Rodete em baça de cimento. Azenha da Moucha, Gondifelos



Fig.34. Rodete em baça de cimento. Azenha do Trigo, Gondifelos.



Fig.35. Engenho do Crelgo

NÚMERO: 102

DESIGNAÇÃO: Azenha de Coura

Coordenadas

41°27'29''N

08°32'24''O

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Famalicão, Nine

BACIA HIDROGRÁFICA: Ave

LINHA DE ÁGUA: RIO ESTE

IMPLANTAÇÃO: margem direita

ACESSOS: Carta militar nº 83 – 1/50.000

ACESSOS: Carta n



Sistema a montante: Azenha da Borralheira

Sistema a jusante: Azenha da Ponte do Louro

Tipologia: Azenha permanente de rio, com roda vertical de propulsão inferior.

Nº DE CASAIS DE MÓS

Roda Vertical

3

Roda horizontal

2

Motor

Edifício:

Edifício rústico em alvenaria de granito, com cobertura de quatro águas em telha portuguesa. Desenvolve-se em dois andares aproveitando o desnível natural da margem do rio. É composto por dois corpos principais de planimetria retangular, posicionados paralelamente ao longo da margem, com 29 m de comprimento. Liga-os um terceiro corpo, em forma de passadiço, sobre os canais das rodas verticais, que têm 3,80 m de largura. O piso inferior, ou cabouco, já não possui quaisquer vestígios do aparelho motor, encontrando-se parcialmente aterrado.

No piso superior encontra-se atualmente uma estrutura de restauração, pelo que já não restam quaisquer vestígios da organização da antiga estrutura de moagem, serra e habitação.

A iluminação do edifício é reduzida pois possui poucas aberturas, o que seria uma defesa contra o avanço das águas no inverno, pelo interior da casa. A nascente, sobre o leito do rio, encontra-se um varandim de madeira que aproveita como suporte a gola da roda exterior. Este alçado possui uma porta e dois postigos a nascente, juntamente com duas janelas no alçado norte. O alçado a poente, localizado sobre a margem, possui o maior número de aberturas: duas portas, que dão acesso ao interior da estrutura e três janelas. A sul, uma única janela situa-se sobre o canal das rodas.

Sistema de captação e condução de água: A água para acionar as rodas era represada pelo açude e derivada diretamente para o cabouco e canais das rodas. A admissão ao edifício era conseguida pelo alçado norte, onde ainda se encontra a entrada do *cabouco* em forma de arco, com aduelas compridas e estreitas. A devolução ao rio fazia-se pelo alçado sul.

Açude:

O açude tem de extensão total do coroamento de 9 m. Ergue-se em alvenaria de granito com junta seca, obliquamente, entre as duas margens. O paramento a montante tem perfil vertical, completado por um talude a jusante. É rasgado por três comportas (fig. 3). Nos últimos anos de atividade, o moleiro terá adaptado um sistema de elevação, para facilitar o movimento do grande peso das comportas¹⁵⁵ de madeira que, através de cabos se ligavam a uma *tarracha* de metal. Para fazer subir ou descer as comportas, bastaria rodar a *tarracha*.

Aparelho motor:

Nos inícios do séc. XX, o aparelho motor era constituído por quatro *rodas verticais de propulsão inferior*. Três movimentavam as moendas no piso superior e uma quarta, o *tambor*, movimentava o engenho de serrar madeira. Na década de trinta, toda esta estrutura estaria já alterada, pela retirada do *tambor* da serra, e pela substituição de duas rodas verticais, por duas rodas horizontais, ou *rodízios*, que garantiam a moagem em épocas em que o caudal era reduzido, insuficiente para movimentar as rodas verticais.

As moendas:

As moendas localizavam-se no piso superior, no corpo localizado no leito do rio, alinhadas junto das paredes nascente e poente, da sala de moagem.

As moegas assentariam na tampa do *tremenhado*. Para facilitar a queda do cereal no olho da mó, o moleiro usava tigelas de barro, às quais retirava o fundo. As mós estavam protegidas por grandes caixas de madeira, os *cambeiros*, que possuíam uma abertura central. A farinha caía na caixa do *tremenhado*, resguardada por uma portinhola de madeira que se abria verticalmente.

Observações:

No ano de 1802, esta azenha aparece-nos referenciada na documentação do Abade do Louro, no Auto de Vistoria feito às obras do encanamento do rio Este, pelo Desembargador da Relação do Porto Sebastião Correa de Sá e Menezes. A instalação desta azenha no rio, e respetivo açude, tinham provocado a destruição dos muros de proteção do novo alveo através da alteração do normal curso das águas “*Como a conservação desta obra não he compatível com o desamparo, e ruína em que se achão as margens ali contiguas, cuja ruína en grande parte procedeo do estabelecimento de huma Azenha de Jeronimo Coelho de Amorim da freguesia de Nine*”¹⁵⁶ Depreendemos que a construção seja posterior a 1788¹⁵⁷, data em foram iniciadas as obras do encanamento do rio. Em consequência da destruição causada, Jerónimo Coelho de Amorim foi obrigado à reconstrução dos dois muros a sua expensas, pelo diretor da obra, Custódio José G. Vilas Boas, que determinou “*(...) constrohir o mesmo Jeronimo Coelho a sua custa, pela parte de baixo da Ponte dois paredoens, que entestem nos encontros da mesma ponte, por hum, e outro lado(...) Igualmente se obriga elle João Pedro Coelho por si, e como representante de seus irmaos a conservar as margens do rio junto a sua azenha, desde a nova ponte de Coura para baixo athé a distancia em que ellas se possão dizer prejudicadas pela influencia da mesma azenha que como no cazo precedente influe nos movimentos da agoa (...)*”¹⁵⁸ O represamento das águas e a obliquidade do açude lançavam a corrente contra as paredes laterais do rio novo, cauzando a sua destruição.

Em cerca de cento e cinquenta anos de atividade, este edifício sofreu várias transformações na organização interna. No ano de 1906, foi efetuado um pedido de licenciamento para alterar os caneiros afim de receber uma nova roda e um tambor (Costa 2007:409). Esta estrutura ficou apetrechada com quatro *rodas verticais de propulsão inferior* e um *tambor* que acionava o engenho de serrar madeira (fig. 7 e 8). Três das quatro rodas, juntamente com o *tambor* situavam-se nos canais que ainda hoje se encontram entre os dois corpos da casa. A quarta, ficaria sobre o leito do rio, no canal adossado ao alçado a nascente.

Esta organização estrutural foi alterada ainda antes da década de trinta do século XX. A serra de madeira já teria sido desmontada nesta data, e duas das quatro rodas verticais foram substituídas por duas rodas horizontais com penas, os chamados *rodízios*. Apesar de a serra ter deixado de existir, esta azenha era ainda conhecida pela Azenha do Engenho.

No piso superior, a estrutura interna existente em 1906 (fig.7), foi mantida no essencial, à exceção da loja, que foi transformada em estrebaria para dois cavalos que ajudavam no transporte da farinha aos clientes, e da serração que foi ocupada pela habitação.

A azenha não se modernizou posteriormente e deu por terminada a sua atividade na década de cinquenta do séc. XX, sendo a primeira, do grupo que estudamos, a abandonar a moagem.

¹⁵⁵ A informação fornecida pela D. Rosa, filha do último moleiro de Coura.

¹⁵⁶ Fundo BCM /03

¹⁵⁷ Fundo BCM/03 f. 42

¹⁵⁸ Fundo BCM/03

Toda a estrutura familiar estava envolvida no trabalho diário, desde a picagem das mós, realizada semanalmente, até à entrega da farinha. As rodas trabalhavam continuamente na moagem de milho e centeio. Desde as crianças aos adultos, todos participavam. A geração mais nova estava encarregue da entrega da farinha aos clientes. Uma vez que destas moendas saía a farinha que ia abastecer a “padaria do pão de milho”, situada em Nine, as entregas tinham que ser garantidas a todas as horas do dia, e em todas as épocas do ano. Caberia às filhas do moleiro carregar os cavalos com as taleigas, com cerca de 70 kg cada uma, para acorrer à padaria. No estio, quando o caudal do rio já não era suficiente para acionar as azenhas nem os *rodízios*, a moagem era realizada numa azenha na freguesia de Couto de Cambeses. Situada fora do perímetro do regadio, tinha maior disponibilidade de água durante o Verão. No entanto, ainda existem memórias dos longos Verões em que o rio secava totalmente, tornando possível caminhar pelo leito seco até à azenha da Minhoteira, localizada a norte.

O espelho de água criado pelo açude era o local ideal para a lavagem de roupa e para a diversão de crianças e adultos. Era nos canais das rodas no interior da estrutura, que as filhas do moleiro se banhavam, devidamente resguardadas de olhares alheios.

Com as repentinas subidas do nível do rio durante o Inverno era frequente a inundação do piso de moagem, o que causava grande azáfama na família, que tentava por a salvo os cereais e as farinhas. Ainda perduram na memória da família e dos vizinhos as cheias repentinas que inundavam toda a habitação, sendo a família salva com a ajuda dos vizinhos.

Na última década, esta azenha foi requalificada e totalmente desvirtuada na sua função. Encontramos agora ali uma estrutura de restauração, e só os antigos canais das rodas nos trazem à memória a velha azenha.

Registo Fotográfico:



Fig.1. Alçados norte e nascente da área de moagem.



Fig.2. Alçado poente da área da serração e acessos ao interior do edifício



Fig.3. Açude



Fig.5. Submersão do açude e canal da roda exterior nas cheias de inverno. Janeiro 2013



Fig.6 Canais das rodas das moendas e serra

NÚMERO: 103**DESIGNAÇÃO:** Azenha da Ponte do Louro**Coordenadas**

41°26'41''N

08°32'52''O

LOCALIZAÇÃO: Louro, Vila Nova de Famalicão**BACIA HIDROGRÁFICA:** Ave**LINHA DE ÁGUA:** RIO ESTE**IMPLANTAÇÃO:** margem esquerda**ACESSOS:** Carta militar nº 83 – 1/50.000**Localização:****Sistema a montante:** Azenha de Coura**Sistema a jusante:** Azenha da Veiga**Tipologia:** Azenha permanente de rio, com roda vertical de propulsão inferior.**Nº DE CASAIS DE MÓS**

4

Roda vertical

1

Roda horizontal

Motor

3

Edifício:

O edifício construído em alvenaria irregular de granito de planta em U e cobertura de duas águas com telha de lusalite. Possui três áreas de laboração, bem compartimentadas, conforme o Alvará de 6 de janeiro de 1931 (fig.6).

No corpo central, situa-se a área de receção dos cereais, iluminada por um pequeno postigo a poente. No corpo Norte localiza-se a atual área de moagem, que engloba as antigas instalações do motor e do gasogénio, que acionava a moagem e o lagar antes da instalação da energia elétrica. Atualmente é constituída por uma primeira divisão com a função de atendimento ao público e de armazenamento da farinha embalada. Sobre esta área, foi construído um piso, em tijolo rebocado, que serviu de habitação familiar.

O corpo sul do edifício encontra-se transformado em armazém. Albergava o escritório, a serra de madeira e o lagar de azeite (fig.2). Atualmente encontra-se aqui toda a maquinaria do lagar desativado. Possui três janelas e três portas de acesso ao interior.

A sala de moagem, com 8,50 m x 10,50 m, é constituída por três níveis distintos. No inferior, estão os caboucos, com a secção do motor das azenhas. No nível térreo encontram-se as moendas, a secção de pesagem e embalamento das farinhas. Esta secção possui três pequenas janelas no alçado poente. No nível superior, está instalada a secção de limpeza, com uma antiga máquina de limpeza do milho, a peneira mecânica da farinha – o *aviadouro* - e as tulhas de madeira, onde é conservado o milho. A iluminação provém de cinco janelas, duas a poente, duas a norte, e uma a sul.

O lagar é composto por duas divisões contíguas, de planta retangular, com 17,50 de comprimento e 7,30 m de largura, que comunicam por uma porta interior, junto ao alçado norte.

Sistema de captação e condução de água:

Captação direta do rio, através do açude situado junto ao alçado poente do edifício, transversal à corrente. A água é represada e derivada para os canais pétreos, de perfil vertical, das rodas. A regulação do caudal e acionamento da moagem é conseguida através de duas *entostas* de madeira com *pegadeiras*, situadas à entrada das *golas*.

Açude:

A estrutura atual do açude resulta de uma intervenção efetuada, já na primeira década do século XXI, pela REFER-Rede Ferroviária Nacional, EP.

Na sua origem, era constituído por um talude a jusante, em alvenaria de granito, com uma comporta central de madeira, e uma parede vertical, a montante. A existência desta comporta era fundamental para o escoamento das areias, e principalmente, para facilitar o escoamento das águas, nas cheias de inverno.

Esta estrutura, com um comprimento de 12,60 m, posiciona-se oblíqua à corrente, com uma ligeira inclinação para a margem esquerda, impelindo as águas para os canais das rodas, situados paralelamente à margem esquerda.

As obras efetuadas pela REFER alteraram a cota da crista do açude, através da construção de um murete de cimento, sobre toda a extensão do *coroamento*. A cota máxima do açude encontra-se, agora, acima da original, desrespeitando a altura máxima permitida pelo antigo guarda-rios¹⁵⁹.

Sobre a estrutura granítica, foi construído um pontilhão em betão, que dá acesso, desde a margem esquerda, à comporta central. Esta é agora de metal e pode ser acionada manualmente, através de uma *tarracha* de metal, ou, por um motor elétrico (fig.15 e 16).

A alteração à estrutura do açude tem dado origem a alguns conflitos com os regantes. O aumento da cota da crista do açude, aliada ao mau funcionamento da comporta, dificulta o escoamento das águas que tem, como consequência, o aumento do nível do rio, a montante.

Aparelho motor:

Implantada na margem esquerda do rio Este, esta é a única estrutura moageira em pleno funcionamento dentro da área de estudo. É acionada por duas rodas metálicas, verticais, de palhetas, de propulsão inferior, com um raio de 2 m. Situam-se paralelas, em canais próprios, junto ao alçado poente.

Esta estrutura possuiu, até meados do século passado, uma terceira roda de madeira, entretanto desmontada, que estaria situada a jusante das atuais. Esta roda acionaria o lagar de azeite e a serra de madeira.

Uma vez que se trata de uma unidade industrial em plena laboração, não nos foi facultado o acesso ao cabouco, o que podia interromper o normal funcionamento da moagem. O acesso ao cabouco é conseguido através das portinholas de madeira situadas sob as mós (fig.24).

Esta estrutura possui quatro casais de mós, três das quais podem alternar entre a energia hidráulica e a elétrica. Só um casal é acionado, exclusivamente, pela energia hidráulica. A adoção de um motor a gasogénio e da energia elétrica, na década de sessenta do séc. XX, permitiram ultrapassar os cíclicos períodos de interrupção da produção que se verificavam no verão, em que as rodas paravam, com a falta de água no rio, e no inverno, em que, pelo contrário, ficavam submersas com o aumento do caudal.

As moendas:

A área de moagem é constituída por dois pisos distintos. No inferior, as quatro moendas alinham-se junto à parede poente. Esta divisão é partilhada, ainda, pela área de pesagem e ensacamento da farinha. No piso superior, o cereal que vai entrar no processo de moagem é armazenado em tulhas de madeira, que alimentam, continuamente, as moendas, no piso inferior (fig.17). Aqui encontra-se, também, o aviadouro, constituída por um tambor cilíndrico, protegido por uma caixa de madeira (fig.20).

A transformação do cereal é efetuada através de um circuito que percorre os dois pisos, ligados entre si por um intrincado sistema de roldanas e correias elevatórias com colheres, protegidas por condutas de madeira (fig.26). Atualmente, este circuito é acionado a energia elétrica.

O atual sistema de moagem é fruto da renovação efetuada nos anos 50 do século passado, em que foi instalada maquinaria da firma *Buhler Hermanos*, com correias de transmissão da firma *H. Vaultier & C^a*.

O circuito do cereal tem início no andar superior, de onde o milho armazenado nas tulhas é descarregado diretamente para as moegas, situadas no andar inferior, através da abertura de uma pequena comporta, no interior da tulha (fig.18).

Este sistema permite manter as mós em funcionamento contínuo, durante longos períodos.

As quatro moegas têm configuração idêntica e assentam sobre a tampa do *tremenhado*. Consistem numa estrutura cônica invertida, colocada sobre uma armação de ripas madeira de forma paralelepipedal. A *quelha* está colocada, também, sobre a tampa do *tremenhado*, à qual é fixa, na extremidade posterior, por uma pequena cunha de madeira e um prego. A extremidade anterior está suspensa por um cordel, que se vai ligar a uma *cravelha* de madeira, localizada junto da saída da farinha.

¹⁵⁹ Informação fornecida pelo proprietário

O *chamadouro* consiste numa peça de madeira, canelada, atravessada por uma vara de ferro que encaixa na segurelha. A extremidade superior atravessa a *quelha*, através de um orifício na sua base. Esta trepida com a rotação do *chamadouro*, e atira os grãos de cereal para o olho da mó.

As mós trabalham a um ritmo contínuo, protegidas por *cambeiros* metálicos, despejando a farinha na caixa fechada do *tremenhado*. Uma vez que se trata de uma estrutura de moagem mecanizada, de construção recente, as caixas dos *tremenhados*, são de configuração diversa das que encontramos nos moinhos tradicionais. Os quatro casais de mós assentam numa mesma estrutura de madeira, que resguarda as mós e a farinha. O moleiro movimenta-se sobre esta estrutura, para aceder às moegas e ao piso superior da moagem.

O *aliviadouro* eleva-se através do soalho, junto a cada moenda. É composto por um *vergalhão* de ferro, com cerca de 1,20 m de altura, e uma *tarracha*, que, quando rodada, aproxima ou afasta as mós, *temperando a farinha*.

A farinha pode ser ensacada, saída diretamente das mós, através da abertura frontal do *tremenhado*, ou, é transportada para o andar superior, através do sistema de condutas, para o *aviadouro*. Depois de separado o farelo da farinha, é novamente conduzida para o andar inferior, pelo mesmo sistema, onde é ensacada (fig.27).

Desde a década de cinquenta do séc. XX, o moleiro dá preferência às mós *francesas*, cimentadas e cintadas (fig.11), provenientes de Vila Nova de Poiares. Para o Sr. Manuel, esta é a solução ideal, pois são mais duras, têm maior capacidade de moagem, e não necessitam de serem picadas com tanta frequência. *Dois vezes por mês é o suficiente para obter boa farinha*. As tradicionais mós de granito, provenientes de Santa Marta, Braga, devido ao elevado desgaste provocado pelo trabalho contínuo, eram picadas três vezes por semana.

O lagar de azeite: O lagar mecânico veio substituir o antigo, tradicional, que seria acionado pela força motriz de uma roda hidráulica, que, movia também a serra de madeira.

A mecanização de todo o sistema, realizada pela firma F. J. Soares Mendes, do Rossio de Abrantes, passou a exigir menor intervenção do lagareiro e rentabiliza a produção.

O lagar é composto por duas divisões, paralelas, que comunicam por uma porta interior. Na primeira, encontram-se duas *cubas*, em granito e cimento, dispostas paralelamente, para armazenamento da azeitona. Esta era depois transportada pelo *lavador-transportador*, através do qual transpunha a parede por um postigo, para ser depositada no pio das *galgas*, situado na divisão anexa (fig.33). Esta área do lagar tem dois níveis distintos. No nível superior, encontram-se o *pio* e as *pressas*.

O pio é metálico, com forma tronco cónica. Possui duas *galgas* graníticas, cilíndricas, disposta em paralelo. Estas possuem um eixo central, com um sistema que permite regular a altura de trabalho.

Depois de trituração, a massa da azeitona é retirada por uma abertura frontal, na aba do pio, diretamente para a misturadora (fig.35). O lagareiro, e um ajudante, intervinham para o enseiramento, ou introdução da massa nas *seiras*, ou *capachos*, os quais eram transportadas no *carrinho*, que se movimentava sobre duas linhas de carril.

De seguida, o *carrinho* é inserido na prensa, mantido sob pressão durante duas horas, findas as quais era retirado o *brólho* (fig.37). Este lagar estava equipado com três pressas hidráulicas, e respectivas bombas de pressão. Uma caldeira, alimentada a cascas, fornecia a água quente necessária para as três pressas (fig.38).

A instalação da separadora centrífuga, na década de sessenta do séc. XX, veio mecanizar todo o processo. A combinação do uso das três pressas hidráulicas, da água quente e, principalmente da separadora centrífuga (fig.40) que separava o azeite da água, por um processo de velocidade, veio acelerar e rentabilizar todo o processo de produção, relativamente ao lagar tradicional.

Antes da instalação da separadora centrífuga, a separação do azeite da água era efetuada a através das tarefas de metal. Era um processo mais moroso e manual, que exigia maior experiência por parte do lagareiro.

A mecanização desta unidade levou a um aumento significativo da produção. Apesar do curto período de laboração, entre os meses de Dezembro e Março, época em que havia azeitona, conseguiam produzir azeite para consumo próprio e venda a retalho, recebendo também a azeitona proveniente de várias quintas das redondezas. A título de exemplo, temos a Quinta de Pindela, da freguesia de Santiago da Cruz, para quem produziam cerca de 200 litros, por campanha. Transformavam a azeitona também de lugares mais distantes como da Quinta da Igreja Velha, da freguesia de Vermoim, com uma produção de uma pipa por campanha. O mês de Dezembro era a época de maior azáfama, pois todos queriam o azeite novo para levar à mesa de Natal.

Uma vez que a capacidade extrativa dos lagares tradicionais é bastante menor, era aqui que o lagareiro do Olheiro trazia o *brólho* para ser submetido a nova prensagem, com a qual conseguia rentabilizar a sua produção.

Observações:

As azenhas da ponte do Louro pertenceram à vizinha Quinta do Louro até ao ano de 1949, altura em que foram vendidas ao seu atual proprietário, a Sociedade Industrial do Louro. Em 31 de maio de 1951, foi registada a marca S.I.L. Portugal, (fig.10), para produção de azeite alimentar, óleo para cozinhar, óleos alimentícios e óleos vegetais.

Sendo a água uma mais-valia para toda a atividade económica desta região, o seu uso esteve sempre regulamentado. Encontramos no processo referente a este moinho uma declaração datada de 1950, em que o usuário da água se comprometia a fazer uso dela, como sempre aconteceu, somente para “(...) *accionar a moagem, lagar de azeite, serração de madeiras, e à rega* (...)” (fig.9).

Com a introdução dos novos engenhos mecanizados, em meados do século passado, esta unidade perdeu a dependência

total da energia hidráulica, deixando de estar sujeita às grandes oscilações do caudal do rio Este. Com as cheias a montante, o nível do rio aumentava consideravelmente, fazendo com que as rodas fossem imobilizadas, interrompendo a produção durante longos períodos. O lagar e os moinhos receberam um motor a carvão que foi substituído em 1942, por um a gás pobre (fig.7) e, mais tarde, por outro a eletricidade. Sendo uma estrutura de índole comercial, o recurso à energia elétrica permite manter a produção em todas as estações do ano, o que evita as antigas, e cíclicas, quebras. Atualmente, os quatro casais de mós têm uma produção diária de 200 arrobas.

Tal como no lagar, todo o sistema de moagem é mecanizado, necessitando de pouca intervenção do moleiro. Aqui são moídos essencialmente, milho amarelo, vindo de França, e branco, de origem nacional. Só este necessita de ser limpo antes da moagem. O amarelo é enviado diretamente para as mós, para a produção de farinha, ou, de milho quebrado, para alimentação animal.

Do engenho de linho e da serra de madeira, não restam mais do que poucas memórias. Não foi possível estabelecer até quando terá laborado o engenho de linho, o primeiro a ser desmantelado. A serra de madeira ainda laboraria na década de cinquenta do séc. XX, mas era uma atividade secundária nesta estrutura.

Esta azenha foi foreira à Casa de Bragança, construída na primeira década do séc. XIX. Esteve no centro de uma polémica com os regantes a montante e com Manoel José Gomes que pretendia altear o açude para derivar água para os seus terrenos “Compareceo o doutor Antonio da Silva Pacheco, Procurador do Serenissimo Estado e Caza de Bragança, e por elle foi requerido que protestava se conservasse ilezo o prazo concedido a Manoel Gonçalves, relativo a azenha neste sitio e que para esse fim se não altere, nem diminua a marca que regula (...) E sendo vistoriado, e examinado o sitio da contenda por elle Ministro com os louvados, acharáo que no sitio da contenda existia huma caza preparada, e formada para duas rodas de azenhas, que se achaváo trabalhando, alteando -/ e a agoa com o assude, que se tinha mandado marcar, e fixar por huma provisão obtida pelo requerido para haver de ter o devido effeito o afforamento, que para a construção das azenhas tinha abansado pela Junta da Caza de Bragança e que huma vez, que o assude não excedessa a marca determinada, e perfixada, não podia cauzar prejuizo algum aos campos do lado do Norte, e Poente”¹⁶⁰

Registo fotográfico:



Fig.1 Alçado poente da área de moagem e armazém

¹⁶⁰ Fundo MCN/04 f. 21 v



Fig.2 Alçado norte. Lagar de Azeite.



Fig. 3 Alçado nascente. Armazém da moagem e habitação



Fig. 4 Alçado Norte e poente



Fig.5 Planta geral. Ano 1961



Fig. 6 Alvará de 1931



Fig.7 Certificado de vistoria do motor de combustão da moagem. Ano 1942



Fig. 8 Processo referente à transferência de dois casais de mós, provenientes da Vila da Feira. Ano 1948



Fig. 9 Declaração sobre o aproveitamento da água na azenha do Louro. Ano 1950



Fig. 10 Registo da marca S.I.L. Ano 1951



Fig. 11 Mós francesas

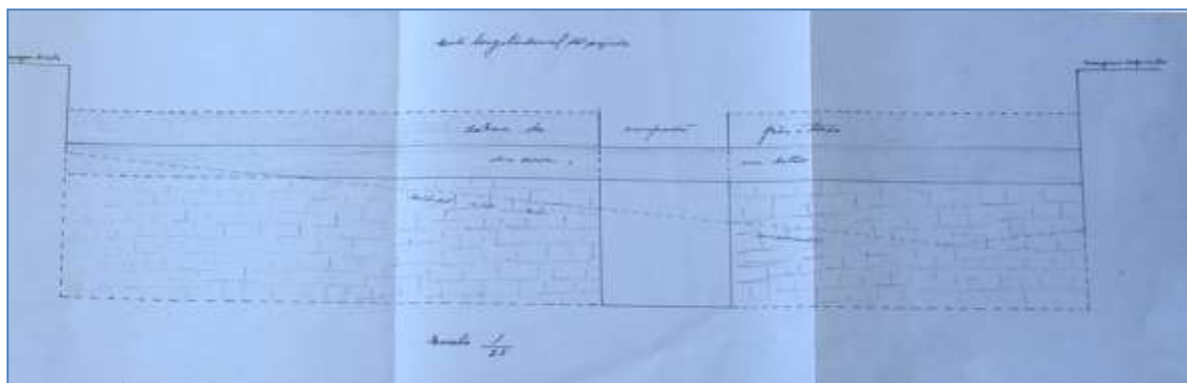


Fig. 12 Esquema do açude. Sem data



Fig.13 Boca da levada da Quinta do Louro junto do arranque do açude, na margem esquerda



Fig. 14 Planta topográfica da Quinta do Louro e levada. Sem data



Fig. 15 e 16. Açude



Fig. 17. Tulhas



Fig. 18. Conduta no interior da tulha



Fig. 19. Limpeza do milho



Fig. 20. Aviadouro



Fig. 21. Interior do aviadouro



Fig. 22. Alimentação das moegas



Fig. 23. Quelha e chamadouro



Fig. 24. Sala de moagem



Fig. 25. Aliviadouro e portinhola de acesso ao cabouco



Fig. 26. Correias elevatórias com colheres, no interior das condutas



Fig. 27. Ensacamento das farinhas



Fig. 28. Ensacamento de milho quebrado.



Fig. 29. Verificação das correias elevatórias



Fig. 30. Coseadura dos sacos de farinha



Fig. 31. Preparação dos sacos para entrega aos clientes.



Fig.35. Pio metálico, galgas e misturadora



Fig. 36. Bomba de pressão das três prensas.



Fig. 37. Prensas hidráulicas de 200 kg



Fig. 38. Caldeira



Fig. 39. Carris metálicos para movimentação do carrinho



Fig. 40. Separadora centrífuga



Fig. 41. Tanques de calda e vasilhame para o azeite

NÚMERO: 104

DESIGNAÇÃO: Azenha da Veiga

Coordenadas

41°26'00''N

08°33'26''O

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Famalicão, Minhotães

BACIA HIDROGRÁFICA: Ave

LINHA DE ÁGUA: RIO ESTE

IMPLANTAÇÃO: margem direita

ACESSOS: Carta militar nº 83 – 1/50.000

Localização:



Sistema a montante: Azenha da Ponte do Louro

Sistema a jusante: Azenha de Hortais

Tipologia: Roda vertical de propulsão inferior

Nº DE CASAIS DE MÓS

Roda Vertical

3

Roda horizontal

Motor

Edifício:

A informação recolhida é escassa, pois não foi possível ter acesso à estrutura.

O edifício da azenha foi reconvertido em habitação, encontrando-se parcialmente destruído. Tem planimetria quadrangular, e constitui-se em sólida alvenaria irregular de granito. O piso superior encontra-se incompleto, sem cobertura superior.

No alçado nascente, ao longo da margem, são visíveis dois canais das rodas de perfil vertical, em granito. Possui três postigos por onde os eixos das rodas chegavam ao interior do *cabouco*.

No alçado norte, uma porta dá acesso ao interior. O alçado a nascente é rasgado por três janelas e uma porta, que dava acesso do interior da estrutura, aos canais das rodas.

Sistema de captação e condução de água:

Não tivemos acesso, mas a água seria represada e direcionada pelo açude diretamente para os canais das rodas.

Açude:

O açude arranca da margem direita, dos canais das rodas da azenha. A sua obliquidade faz com que a água seja direcionada para estes canais. É constituído por um talude a jusante, em alvenaria de granito, e uma parede vertical a montante. É rasgado por duas comportas, localizadas junto dos arranques.

Aparelho motor: Não tivemos acesso.

As moendas: Não tivemos acesso.

Observações:

A construção desta azenha terá resultado da destruição das antigas *azenhas Novas*, que estiveram no centro do litígio entre os habitantes de Minhotães, liderados por José António da Silva e Araújo da Quinta da Veiga e os do Louro, devido à alteração do curso do rio pretendida pelos segundos. Com o novo delineamento, as azenhas novas, que se situavam num meandro do rio *velho*¹⁶¹, perdem o acesso ao rio (fig. 5). A presente estrutura será fruto do novo ordenamento das veigas e terá sido erguida após a conclusão das obras do encanamento.

Pela imagem do ano de 1952 (fig. 4), verificamos que o coroamento do açude fazia a ligação entre as duas margens do rio. A ponte que atualmente une os dois concelhos, Vila Nova de Famalicão e Barcelos, é de construção recente, tendo sido inaugurada no ano de 1997.

Registo fotográfico:

Fig.1. Cheias de inverno. A água cobre os canais das rodas

¹⁶¹ Fundo BCM/04



Fig.2. Canais das rodas e postigos dos eixos



Fig. 3. Canais das rodas



Fig.4. Azenha e açude no ano de 1952¹⁶²



Fig. 5. Excerto do mapa de 1770, da autoria de Manoel dos Santos – Fundo BCM/04

¹⁶² Imagem retirada de um antigo calendário



Fig. 6. Açude



Fig. 7. Comporta do açude



Fig. 8. Inundação dos terrenos junto da Quinta da Veiga



Fig. 9. Inundação das Veigas. Inverno 2012

NÚMERO: 105**DESIGNAÇÃO: Azenha de Hortais****Coordenadas**

41°25'36"N

08°34'04"O

LOCALIZAÇÃO: Minhotães, Barcelos**BACIA HIDROGRÁFICA:** Ave**LINHA DE ÁGUA:** ESTE**IMPLANTAÇÃO:** margem direita**ACESSOS:** Carta militar nº 83 – 1/50.000**Localização:****Sistema a montante:** Azenha da Veiga**Sistema a jusante:****Tipologia:** Azenha permanente de rio, de roda vertical de propulsão inferior**Nº DE CASAIS DE MÓS**

7

Roda Vertical

5

Roda horizontal

Motor

2

Edifício:

Edifício de dois pisos, de planimetria retangular, com as medidas de 16,10 m x 5,60 m, em alvenaria de granito rebocado. Telhado de duas águas, de telha francesa. Acompanha o declive da margem, paralelo ao curso do rio. O acesso é feito pelos alçados norte e nascente. Outra porta, a sul, dá acesso às rodas exteriores e açude. A zona de moagem está bem iluminada por três janelas: duas a sul, juntamente com um postigo para manobrar a *entosta* da roda a montante, e uma terceira a poente. Pelo interior, na parede norte, encontra-se um armário com duas portas de madeira, onde o moleiro guardaria utensilagem variada como os pesos da balança e pás de recolher a farinha. Um cofre de metal encontra-se embutido na mesma parede.

No piso inferior, o *cabouco* alberga o aparelho motor da moagem. Tem paredes em solida cantaria de granito, de grandes silhares toscamente afeiçãoados. O acesso é feito através de um alçapão situado junto à parede sul do piso de moagem. No piso superior as cinco moendas encontram-se alinhadas paralelas à parede sul.

Sistema de captação e condução de água

Captação da água diretamente do rio, controlada por uma *entosta* situada entre o arranque do açude e o edifício do moinho. A admissão da água à estrutura é feita pelo alçado nascente, e a devolução ao rio pelo alçado poente. Duas das rodas situavam-se no alçado sul, na margem do rio. Uma terceira, entretanto retirada, ficaria situada no alçado norte. Era acionada pela água captada na boca do açude e conduzida à *gola*, por um canal que se situaria ao longo do alçado Norte. As rodas da margem do rio laboravam em *golas* individuais, paralelas, compostas por silhares de granito de perfil vertical. O caudal era controlado por duas *entostas* de madeira, posicionadas a montante de cada roda, em calhas de cimento e

madeira. A *entosta* da roda a montante possuía uma longa *pegadeira*, que permitia ser acionada do interior do piso de moagem, através de um pequeno postigo (fig. 29).

Açude:

Tem orientação oblíqua em direção à margem direita, com 17 m de extensão no coroamento. Esta estrutura represava e derivava a água para as azenhas das duas margens.

É composto por um talude a jusante, de pedra granítica consolidada com cimento, com cerca de 4 m de largura. O paramento a montante ergue-se em perfil vertical. Junto à margem esquerda, é cortado por uma abertura, parcialmente coberta por lajes de granito. Aí possui uma *comporta* de madeira com *pegadeiras*, acionada por um cabo fixo a uma roldana mecânica, colocada num dos pegões da ponte que faz a ligação entre a freguesia de Cavalões e Minhotães. Nos arranques, posicionam-se os canais das antigas rodas das azenhas das duas margens.

Antes da construção da ponte, a travessia entre as margens era feita pela superfície do *coroamento* do açude (fig. 29).

Aparelho motor:

O aparelho motor destas azenhas está incompleto, faltando-lhe as rodas de penas e as *chumaceiras*, onde se apoiariam os *aguilhões*. As rodas, de pinho, teriam entre 3,80 m e 4 m de diâmetro, e largura de aproximadamente 0,50 m¹⁶³. Na restante estrutura era usada madeira de carvalho.

No *cabouco*, encontram-se dois aparelhos motores distintos. O primeiro, a montante, aciona um casal de mós no piso superior. No interior, a *entrosga* possuía trinta e seis dentes que engrenavam do *carrinho* com 5 *fuseis*. Está fixa no eixo de secção quadrada, por quatro braços reforçados por *fechos reais*. As extremidades do eixo têm secção circular, onde os *aguilhões de ferro* estão fixos por uma argola também de ferro. Sob a *entrosga*, que está parcialmente soterrada pelos entulhos que invadem o cabouco, encontra-se uma pia de granito que tinha a função de recolher a água que entrava no *cabouco* através dos movimentos rotativos do eixo.

O *carrinho* está suspenso, uma vez que já não possui a *ponte* que lhe dava suporte. Na parede a jusante ainda podemos identificar o seu encaixe, talhado nos silhares de granito.

No *carrinho*, com os *fuseis* de madeira seguros por duas argolas de ferro em cada extremidade, a *rela* é pontiaguda e de ferro. O *carrinho* é atravessado pelo *veio* de ferro, de secção quadrada, que através do soalho chega ao olho da mó, no piso superior. A *bucha* de madeira da mó dormiente era regularmente lubrificada com óleo.

O aparelho motor da roda a jusante é, no essencial, idêntico a este mas, através de um sistema de transmissão composto por correias que ligavam o *carrinho* a um *tambor*, o moleiro conseguia movimentar dois casais de mós simultaneamente.

Na tampa do *carrinho* encontra-se um *tambor* de madeira fixo com uma argola de ferro, com cerca de 0,45 m de diâmetro. A ligação ao sistema paralelo é feita por uma correia. Este sistema é simples, composto somente por um *tambor*, de igual dimensão, fixo ao *veio* da mó. Este *veio* roda na *arreal da ponte*, de secção quadrada. Esta encontra-se fixa num murete de granito a montante, enquanto que a outra extremidade assenta num barrote de madeira transversal, fixo ao *aliviadouro* de ferro que atravessa o soalho e termina no piso superior.

Para parar o segundo casal de mós, o moleiro retirava a correia dos *tambores*, o que permitia que o primeiro sistema laborasse individualmente.

Este sistema terá integrado um terceiro casal de mós, entretanto desmontado. A transmissão era composta por uma segunda *entrosga* que estava fixa na extremidade interior do *eixo*. Da existência deste sistema só permanece o *aliviadouro*, composto por um *vergalhão de ferro* de secção quadrada.

As moendas:

Esta estrutura albergou até meados do séc. XX sete moendas, das quais só restam cinco. Duas são acionadas por energia elétrica, uma alveira e outra negreira, adquiridas na década de setenta em substituição dos motores a carvão e casca que equiparam esta estrutura.

As restantes três moendas eram movidas pela energia do rio, que movimentava duas rodas verticais. Uma, acionava um casal de mós negreiras. A outra, a jusante, acionava um casal de mós negreiras e outro de mós alveiras.

As moegas ou maceiras¹⁶⁴, todas de configuração idêntica, assentam sobre a tampa do *tremenhado*, com a *quelha* sobre o olho da mó. Consistem numa estrutura cónica invertida, colocada sobre uma armação de ripas madeira de forma paralelepipedal.

O *chamadouro* é fixo no olho da mó. Consiste numa peça de madeira canelada, atravessada por uma vara de ferro que encaixa na *segurelha*. A parte superior encosta à *quelha*, que trepida com a rotação do *chamadouro*. Este movimento faz cair o grão da *quelha* para o olho da mó. Para regular a quantidade de grão caída na mó, a *quelha* possui um fio ligado a uma *cravelha* de madeira cravada num barrote de apoio da moega. Rodando a *cravelha* consegue-se movimentar a *quelha*, graduando a inclinação.

De modo a controlar a quantidade de grão existente nas maceiras, o moleiro utilizava um *chocalho* feito por um cordel com duas peças metálicas em cada extremidade, com pesos diferenciados. A extremidade mais leve era introduzida na moega através de um orifício lateral, onde ficava soterrada no grão. A outra, mais pesada, ficava suspensa no exterior da moega.

Quando o grão terminava, o *chocalho* caía na mó através de um orifício na tampa do *tremenhado*. O som produzido pelo

¹⁶³ Informação oral.

¹⁶⁴ Denominação local.

metal alertava o moleiro para o fim do grão.

As mós, com diâmetro de 1,10 m, estão encerradas e protegidas pelos *cambeiros* metálicos, que não possuem abertura alguma. Para se lhes ter acesso, é necessário retirar a moega e os *cambeiros*. Os *cambeiros*, à imagem das mós, têm forma circular, terminando com um pequeno ressalto elíptico à frente. Numa das moendas, este ressalto assume a forma de uma pequena caixa retangular. A farinha lançada das mós cai diretamente na caixa de madeira do *tremenhado*, através duma abertura interna neste ressalto (fig.16 e17). O *tremenhado* possui igualmente uma tampa de madeira que se abre verticalmente. Deste modo, a farinha está sempre protegida e não se espalha pela sala de moagem.

A pá utilizada pelo moleiro para recolher a farinha enquadra-se no modelo identificado na zona de Vila do Conde (Oliveira 1983:389).

Observações:

Esta estrutura moageira terminou a atividade no ano de 1993, com o abandono do último moleiro, Luís Marques da Silva. Ao longo da sua longa existência, a estrutura da azenha sofreu alterações significativas, tanto na arquitetura como na organização das moendas. Desde os primórdios que a habitação do moleiro se localizou junto das moendas, em edifício posicionado transversalmente no topo do alçado norte (fig. 29). Este edifício terá sido demolido na década de sessenta do séc. XX.

Dos sete casais de mós que chegou a albergar, dois foram desmontados ainda na década de sessenta do séc. XX. Um era acionado por uma terceira roda localizada no alçado norte, a outra, partilhava a roda vertical a jusante, juntamente com mais duas moendas que ao presente existem.

Os cereais moídos eram proveniente dos campos das freguesias vizinhas, aqui entregues para serem transformados em farinha. O moleiro dedicava-se maioritariamente à moagem de milho e centeio. O trigo era transformado em quantidades inferiores. Nesta azenha eram também transformados cereais que o moleiro adquiria, para posteriormente vender a farinha em pequenas quantidades. O moleiro nunca abandonava o moinho, pelo que a entrega dos cereais e a posterior recolha da farinha, era assegurada pelos clientes.

A farinha que saía das caixas do tremenhado para venda a retalho era guardada em arca de madeira, devidamente compartimentada. A restante, proveniente dos cereais trazidos pelos diversos clientes, era imediatamente ensacada nas taleigas.

A presença de duas moegas acionadas a energia elétrica assegurava a moagem em todas as estações do ano. Eram acionadas duas vezes por ano: durante o estio, em que o caudal do rio não era suficiente para movimentar as rodas; e durante as cheias de inverno, em que as rodas ficavam submersas pela água.

Ao moleiro competia a manutenção de toda a estrutura, assim como a substituição de peças danificadas da engrenagem. As rodas de água verticais tinham sido construídas por ele. A ele competia também a picagem das mós, que deveria ser efetuada semanalmente.

As azenhas das duas margens aparecem já referenciadas no mapa datado de 1770¹⁶⁵, e são repetidamente mencionadas no processo do litígio entre os habitantes de Minhotães e os do Louro, sobre a alteração ao curso do rio.

A localização das duas estruturas foi utilizada como ponto de referência para o delineamento do novo curso do rio Este, que se estenderia, a Sul, até “*as azenhas do Reguengo citas entre as freguesias de Cavalloins e Minhotains*”¹⁶⁶. Verificamos que a localização referida na documentação do Abade do Louro, coincide com a localização atual, na fronteira entre as freguesias de Cavaldões do concelho de Vila Nova de Famalicão, e Minhotães, do concelho de Barcelos, o que nos leva a concluir que não houve alteração ao curso do rio neste troço.

Registo fotográfico:

¹⁶⁵ Fundo BCM/04

¹⁶⁶ Fundo BCM/03 f. 27



Fig. 1. Alçados sul e nascente.



Fig.2. Inundação invernal



Fig. 3. Alçado norte



Fig.4. Golas das rodas verticais



Fig.5. Encaixe da entosta em granito e madeira



Fig. 6. Eixos das rodas



Fig.7. Pedra da gola da entrosga da moenda desmontada, junto ao alçado norte



Fig. 8. Entrosga e carrinho da moenda a montante



Fig. 9. Encaixe da ponte



Fig.10. Sistema motor da roda de água a jusante



Fig.11. Sistema de transmissão por correias de ligação dos dois tambores



Fig. 12. Sistema de tambor e correia que aciona um casal de mós



Fig.13. Veio e bucha de madeira no olho da mó



Fig. 14. Interior da sala de moagem



Fig.15. M6 com abertura frontal do tremonhado



Fig.16. Moendas



Fig. 17. Aliviadouro



Fig. 18. Chocalho



Fig. 19. Moendas acionadas a energia elétrica



Fig.20. Cofre e mesa embutidos na parede norte.



Fig.21. Peneira e vassoura.



Fig. 22. Pá do moleiro



Fig. 23. Sistema de prevenção de incêndios obrigatório com a instalação das moendas elétricas



Fig. 24. Balança



Fig. 25. Arca compartimentada para as diferentes farinhas



Fig.26. Arcas dos cereais



Fig. 27. Inundação do rio Este a montante do açude.



Fig.28. Excerto do mapa de 1770, da autoria de Manoel dos Santos. Fundo BCM/04



Fig. 29. Azenha de Hortais¹⁶⁷. Ano 1929

¹⁶⁷ Imagem retirada de um calendário.

NÚMERO: 106**DESIGNAÇÃO:** Serra de Hortais, Cavalões**Coordenadas**

41°25'36''N

08°34'03''O

LOCALIZAÇÃO: Hortais, Cavalões**BACIA HIDROGRÁFICA:** Ave**LINHA DE ÁGUA:** ESTE**IMPLANTAÇÃO:** margem esquerda**ACESSOS:** Carta militar nº 83 – 1/50.000**Localização:****Sistema a montante:** Azenha da Veiga**Sistema a jusante:****Tipologia:** Roda vertical de propulsão inferior**SERRA HIDRÁULICA**

Roda Vertical

1

Roda horizontal

Motor

Edifício:

Edifício de planimetria retangular, com cerca de 10 m x 6 m, com orientação Este/Oeste, reconvertido em habitação familiar, sem quaisquer vestígios da serra hidráulica de madeira que albergou, à exceção da presença da gola da roda vertical, no alçado norte. Cobertura em duas águas de telha francesa.

Sistema de captação e condução de água:

Captação diretamente do rio para a gola da roda vertical, situada na margem. A existência de um lajeado granítico sobre a entrada das golas dava passagem às gentes entre as duas margens.

Açude:

Açude partilhado com a azenha de Hortais e referenciado na f. 105.

Observações:

A informação referente a esta estrutura é bastante escassa. Neste edifício terá existido uma serra de madeira, que terá sido desmantelada nas décadas de 50/60 do séc. XX, da qual já não restam vestígios. O último serrador, avô do atual proprietário da azenha de Hortais, detinha também a azenha situada na margem oposta onde, com o desmantelamento da serra, passou a dedicar-se exclusivamente à moagem de cereal.

As azenhas das duas margens aparecem referenciadas no mapa datado de 1770¹⁶⁸ (fig. 4) como as azenhas do Reguengo

Registo fotográfico:

¹⁶⁸ Fundo BCM/04



Fig.1. Alçado Norte e açude.



Fig. 2. Gola da Roda vertical.



Fig. 3. Açude.



Fig. 4. Excerto do mapa de 1770, da autoria de Manoel dos Santos – Fundo BCM/04.

NÚMERO: 107**DESIGNAÇÃO:** Ponte de Coura**Coordenadas**

41°27'30''N

08°32'22''O

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Famalicão, Nine**BACIA HIDROGRÁFICA:** Ave**LINHA DE ÁGUA:** RIO ESTE**IMPLANTAÇÃO:** Leito do rio**ACESSOS:** Carta militar nº 83 – 1/50.000

Localização:



Tipologia		Ponte			
Matéria-prima		Granito			
Arcos		2 - de volta inteira			
Datação		Séc. XIX			
Arquiteto		Custódio José Gomes Vilas Boas			
Construtor		António José da Silva Nogueira			
Talhamar		Talhante		Guardas laterais	
Largura	2,50m	Largura	3,50m	Altura	1m
				Comprimento	1,40m
Tabuleiro		Lajes do pavimento			
Comprimento	16,60m	Comprimento	1,40m		
Largura	3,10m	Largura	0,60m		
Lajeado vertente direita		Lajeado vertente esquerda		Rampas de acesso ao rio	
Comprimento	11,60m	Comprimento	6,70m	Largura	2,80m

Estrutura em cantaria de granito, com tabuleiro em cavalete, composta por dois arcos idênticos de volta inteira, que tem de luz 6,40 m cada um. As aduelas verticais, retangulares e simétricas. Os intradorsos possuem os encaixes dos cimbres. O sistema de reforço do pegão central compõe-se por um talhamar a montante de secção triangular com 2,30 m de largura, com face superior plana. A jusante possui um talhante de secção retangular com 3,50 m de largura, igualmente de face superior plana.

Dois pegões nos arranques têm forma retangular cerca de 1,70 m de largura, cuja altura alcança a segunda aduela. Os silhares dos pegões têm um tamanho médio de 0,45 m x 0,70 m.

A sapata do pegão central é composta por grandes silhares paralelepipedais dispostos geometricamente no leito do rio. O aparelho dos paramentos mostra diferentes intervenções na estrutura. É cuidado até ao nível superior das aduelas, composto por silhares retangulares bem aparelhados. Ao nível das guardas, possui um aparelho irregular de feição mais tosca. As guardas nas vertentes de acesso ao tabuleiro são de secção retangular, com 0,42 m x 1,40 m x 1 m de tamanho medio e chanfrados no interior. No tabuleiro, são de cantaria. Algumas juntas do pavimento e guardas foram reforçadas com cimento em época recente.

O tabuleiro é rampante com largura média de 3,10 m e de comprimento 16,60 m (entre arranques).

O pavimento é composto por lajes com tamanho médio de 1,40 m x 0,60 m. Este lajeado estende-se pelas vertentes que, na margem direita tem 11,60 m e a que lhe fica oposta tem 6,70 m de comprimento.

Possui duas rampas a montante, paralelas à estrutura, que dão acesso direto ao rio. Têm cerca de 2,80 m de largura e o mesmo lajeado que cobre o tabuleiro.

Nas vertentes laterais, são notórios os resultados das intervenções a que foi sujeita. Paralela ao lajeado, corre uma facha de calçada de pequenas dimensões, testemunha do alargamento da via de acesso à ponte. (fig.4).

Observações:

A estrutura foi objeto de diferentes intervenções:

Em 1873, a 9 de Abril, os lavradores de Nine obtêm autorização de Finta para intervencionarem a ponte e calçadas.

Em 21 de Abril de 1781, houve nova autorização de finta para o seu arranjo. Não conhecemos os detalhes das intervenções.

Em 1788 o Alvará¹⁶⁹ de 11 de Fevereiro especifica que a obra do encanamento do Este deverá ser realizada desde a ponte de Coura até à de S. Veríssimo, em Cavalões.

O plano cingia-se ao arranjo da calçada e elevação da cota do tabuleiro, que deveria ser realizada à imagem da sua vizinha do Louro “(...) conforme risco se mostra com a largura que vai para a Ponte do Louro em altura suficiente para dar lugar a passagem do Povo, carros nas maiores cheias das agoas”¹⁷⁰.

Pelo auto da vistoria¹⁷¹ sabemos que em 1802 “não esta feito o pontilhão a que hera obrigado no citio de Coura”, e a travessia do rio continuava a ser feita no “cítio em que agora encontra o pontelhão de madeira, que ao presente existe”¹⁷².

A 30 de Julho foi assinado um termo de concordata entre António da Silva Pacheco e o rematante da obra, António José da Silva Nogueira, “para determinar o modo, e formas que hade ter a ponte, ou pontilhão no citio de Coura, freguesia de Nine”¹⁷³. Em sequência, Custódio Vilas Boas determinou, um plano detalhado para a nova estrutura em pedra, em substituição do antigo pontilhão de madeira.

Em 1806¹⁷⁴, a ponte ainda não estava terminada. Mais uma vez o engenheiro determina os detalhes finais para concluir a obra, como o traçado para os acessos e a construção das rampas de acesso ao rio.

Na última década do séc. XX houve uma nova intervenção que alargou a vertente da margem esquerda, com a destruição do muro de acesso ao tabuleiro.

Epígrafe: A ponte possui duas epígrafes. Uma na face de uma guarda a jusante da margem direita (fig. 14) e outra na guarda a montante da mesma margem (fig. 13). Pelas dificuldades de leitura foi realizado um molde através da aplicação de silicone RTV (fig.2), assim como nas outras duas guardas da margem oposta (fig.4).

Com a ajuda do molde (fig.14), verificamos que, apesar de ter havido uma alteração aos números que contém, podemos ler a jusante, *de 1810*, e a montante *8 de julho* (fig.13). As guardas da margem esquerda não revelaram possuir qualquer epígrafe.

Registo fotográfico:

¹⁶⁹ Fundo BCM, f. 42

¹⁷⁰ Fundo BCM, f. 47

¹⁷¹ Fundo BCM, f. 65

¹⁷² Fundo BCM, f. 76

¹⁷³ Fundo BCM, f.71

¹⁷⁴ Fundo BCM/03 f.82



Fig.1. Paramento a jusante.



Fig. 2. Vertente e rampa da margem direita



Fig. 3. Sapata no leito do rio. Verão 2013



Fig.4. Vertente intervencionada na margem esquerda.



Fig.5. Antigo caminho de acesso à ponte de Coura, na margem esquerda. Anos 50 do séc. XX¹⁷⁵.
No muro é visível um *aguadeiro* de escoamento das águas residuais do regadio para o rio.



Fig.6. *Aguadeiro* a jusante do arranque na margem esquerda.

¹⁷⁵ Fotografia gentilmente cedida pela D. Rosa, filha do último moleiro da azenha de Coura.



Fig.7. Rampa de acesso ao rio e à cancela de *Secortinhas*. Margem esquerda.



Fig. 8. Tabuleiro e vertente. Margem direita.



Fig.9. Pormenor do lajeado na vertente. Margem direita.



Fig.10. Arranque. Margem direita.



Fig. 11. Encaixes dos cimbres de apoio da estrutura durante a construção

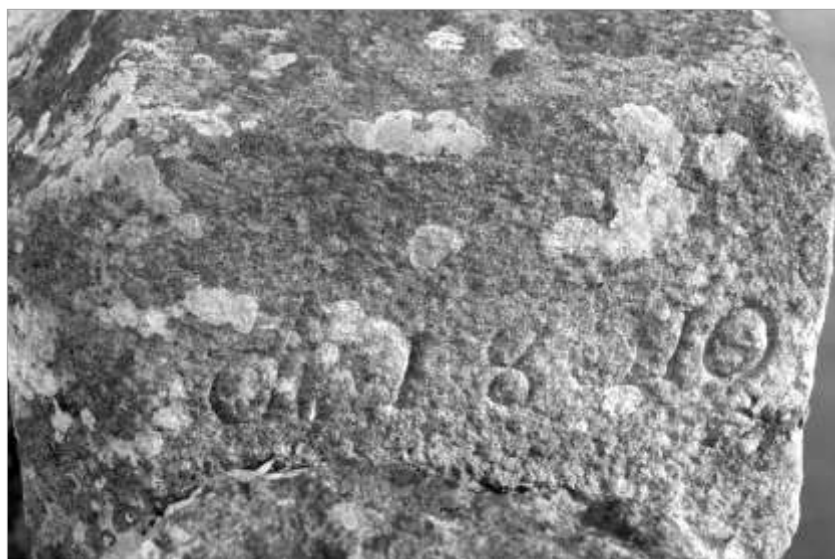


Fig. 12. Inscrição da guarda a jusante, margem direita



Fig. 13. Inscrição na guarda a montante: 8 de julho



Fig. 14. Inscrição na guarda a jusante: *de 1810*



Fig. 15. Cheias de inverno. Janeiro 2013



Fig. 16. Campos inundados a montante da ponte. Margem direita



Fig. 17. Campos inundados a jusante da ponte



Fig.18. Enquadramento da ponte anterior à reedificação do edifício da azenha de Coura. Finais dos anos sessenta do séc. XX¹⁷⁶

¹⁷⁶ Fonte: Fundo Estúdios Tavares da Fonseca, Lda., *Vista aérea de Louro, Vila Nova de Famalicão*, [1955-1990], © Centro Português de Fotografia/ DGLAB/ SEC, PT/CPF/TAV/VA/0074/000007